

BOLETIM DE SERVIÇO

AGOSTO/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Gilberto Paulino da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edslei Rodrigues de Almeida

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Débora Gonçalves de Lima

Campus Ariquemes

Enio Gomes da Silva

Campus Cacoal Davys

Sleman de Negreiros

Campus Colorado do Oeste

Marcos Aurélio Anequine Macedo

Campus Guajará-Mirim

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Campus Jaru

Renato Delmonico

Campus Ji-Paraná

Letícia Carvalho Pivetta

Campus Porto Velho Calama

Leonardo Pereira Leocádio

Campus Porto Velho Zona Norte

Ariadne Joseane Félix Quintela

Campus Avançado São Miguel do Guaporé

Miguel Fabrício Zamberlan

Campus Vilhena

Aremilson Elias de Oliveira

PRODUÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS - ASCOM/IFRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/08/2020

RESULTADO FINAL - EDITAL 22/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009203/2020-66
DOCUMENTO SEI Nº 1000496

Diretor Geral do Campus Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, e por meio da comissão designada pela PORTARIA Nº 281/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE JULHO DE 2020, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Eleitoral para Coordenador do Curso Técnico em Química do Campus Porto Velho Calama do IFRO**, EDITAL Nº 22/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

-	Votos Discente	Votos Técnico	Votos Docente
Luis Fernando Lira Souto	15	06	18
Branco/Nulo	0	0	0

Deste modo, conforme Art. 14º do Edital 22/2020, considerando o total de eleitores aptos, o **resultado** do pleito é:

Classificação	Candidato	TVC
1º	Luis Fernando Lira Souto	20,58%



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1000496** e o código CRC **73B21E74**.

Referência: Processo nº 23243.009203/2020-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1000496



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/08/2020

HOMOLOGAÇÃO MATRÍCULA ESPECIAL EDITAL 29/2020/JIPA-CGAB/IFRO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **Homologação das Matrículas** do Edital nº 29/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 20 de agosto de 2020, que trata das normas para o recebimento de requerimento para matrícula especial em disciplinas nos cursos superiores do IFRO- *Campus Ji Paraná*, para o segundo semestre do ano letivo de 2020 .

Candidato	Disciplinas	Situação do Matrícula
Bruno Santos de Oliveira	1. Física Aplicada 1 2. Meteorologia Aplicada a Sistemas Florestais	DEFERIDA
Mariana da Silva Pires	1. Microbiologia 2. Morfologia e Taxonomia Vegetal	DEFERIDA

E considerando o item 7.7, do Edital, após a divulgação da homologação das inscrições, os (as) alunos (as) matriculados (as) deverão entrar em contato com a coordenação de curso <cccf.jipa@ifro.edu.br>, para receber as orientações sobre a realização das aulas Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 27/08/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1001256** e o código CRC **3852F8CE**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 311/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.002876/2020-95, **RESOLVE**:

Art. 1º REVITALIZAR a Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Solenidades e Eventos para atender as demandas do *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial da IN nº 05/2017, instituída por meio da PORTARIA Nº 75/PVCAL - CGAB/IFRO, de 27/02/2020 (0849822).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão constituir a Equipe de Planejamento responsável pelo objeto do Art. 1º desta portaria, que passa a ser a seguinte:

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Valéria Nazário Santos	2997217	Assistente em Administração
Leila Cândido Reis	2308814	Assistente em Administração
Adryanne Valleska da Silva Paiva	1866205	Assistente em Administração
Valmir Vitor Viana Farias	1906705	Programador Visual

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 2º as funções e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 5, de 27 de maio de 2017 (IN nº 05/2017) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação.

Art. 4º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5º A Comissão terá **30 (trinta) dias úteis** para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 6º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual COMPER-EquipPlan.

Art. 7º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1000385** e o código CRC **153AB0A8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 172/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

R E S O L V E :

Art. 1º DISPENSAR a servidora, Maria Teresa Pinto de Sousa, Mat. SIAPE nº 2361301 da responsabilidade pelos encargos da Coordenação do Centro de Idiomas do IFRO - *Campus Jaru*.

Art. 2º AGRADECER e ELOGIAR a servidora pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços durante o período em que esteve responsável pelo Centro de Idiomas do *Campus Jaru*.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1000613** e o código CRC **481E4042**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 16/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011751/2020-56

DOCUMENTO SEI Nº 0999887

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus Jaru* torna público o presente Edital para seleção interna de propostas de Atividades de Extensão, destinado exclusivamente para a realização de Eventos no formato EaD, com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO *Campus Jaru*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Somente serão custeadas as propostas de Atividades de Extensão que se enquadrem nas definições do item 3 deste Edital.
- 1.2. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário de proposta (Anexo II).
- 1.3. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.
- 1.4. Cada servidor (coordenador do projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.
- 1.5. As propostas poderão solicitar até 2 (dois) bolsista de apoio à extensão de nível médio/técnico ou 1 (um) bolsista de apoio à extensão de nível superior regularmente matriculado no IFRO - *Campus Jaru*.
- 1.6. Cada proposta poderá incluir até 2 (dois) discentes voluntários e até 1 (um) servidor extensionista como colaborador, bem como até 1 (um) colaborador externo.
- 1.7. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas de custeio (material de consumo e serviços).

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Conceder apoio financeiro para a organização de eventos culturais, sociais, científicos, empreendedores e tecnológicos, nas diversas áreas de conhecimento no formato EaD, no ano de 2020.
- 2.2. Estimular a articulação entre o saber e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, auxiliando na interação necessária à vida acadêmica.
- 2.3. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. As Atividades de Extensão devem ser consideradas como o processo educativo, cultural, científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, que irão promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa. A modalidade de extensão atendida neste edital será:

- I - Eventos culturais;
- II - Eventos sociais;
- III - Eventos científicos;
- IV - Eventos empreendedores;
- V - Eventos tecnológicos.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. As propostas aprovadas por este edital deverão ser realizadas entre setembro a dezembro de 2020.

5. DO ORÇAMENTO

- 5.1. O valor total deste Edital, contemplando taxas de bancada e bolsas estudantis, é de até R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na ação orçamentária 20RL para custeio de taxa de bancada e R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) na ação 2994 para custeio das

bolsas para alunos.

5.2. A quantidade e o montante de Auxílios financeiros disponibilizados por meio do presente edital poderão sofrer alterações, bem como a distribuição da dotação orçamentária, considerando os recursos orçamentários disponíveis no IFRO.

5.3. Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

Modalidade	Valor Previsto
Atividade de extensão com taxa de bancada e bolsas extensionistas	Até R\$ 12.800,00

6. DO AUXÍLIO À EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSA À DISCENTE EXTENSIONISTAS

6.1. Serão selecionadas até 4 (quatro) propostas, que serão fomentadas da seguinte forma:

Modalidade	Taxa de Bancada	Nº de propostas selecionadas
Atividade de extensão - Eventos EaD	Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por projeto	Até 4 eventos
VALOR TOTAL DO EDITAL	R\$ 8.000,00	

6.2. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento dos eventos. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviço), ou seja não incluem despesas de investimento ou materiais permanentes.

6.3. A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

6.4. Os auxílios (bolsas) pagos a discentes extensionistas serão disponibilizados durante três meses, nas seguintes modalidades:

- Iniciação a Extensão de Ensino Médio/Técnico (Bolsista – EM/Técnico) destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio/técnico do *Campus Jaru*. Os discentes bolsistas EM/Técnico receberão o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- Iniciação a Extensão de Ensino Superior (Bolsista - Superior) destinada a discente matriculados nos cursos de nível superior do *Campus Jaru*. Os discentes bolsistas Nível Superior receberão o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

6.5. A Atividade de Extensão proposta não poderá estar recebendo ou ter recebido recurso de outros fontes do IFRO.

6.6. Eventos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio a extensão poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos, aumentando assim o número de propostas classificadas.

6.7. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, esse saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1. O período para submissão de propostas será de 26 de agosto de 2019, até às 23h 59min do dia 16 de setembro de 2020.

7.2. As propostas deverão ser elaboradas e enviadas pelos coordenadores dos projetos no módulo Extensão do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP/Extensão>projetos>submiter projetos), disponível no site <http://suap.ifro.edu.br>, até a data limite para inscrição, conforme cronograma.

7.3. O proponente deverá acessar o sistema utilizando seu login e sua senha para acesso ao SUAP, o mesmo utilizado para acesso ao computador institucional.

7.4. Para adicionar um projeto é necessário clicar na opção "Cadastrar Projeto" na tela inicial do Sistema. Os editais abertos referentes aos Projetos estarão disponíveis na tela. Basta clicar no título "Edital para seleção interna de propostas de Atividades de Extensão com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO - *Campus Jaru*" e preencher o formulário do sistema, conforme as ABAS do SUAP abaixo:

- Dados do Projeto: indicar o resumo/objetivo geral/justificativa/fundamentação teórica, etc.;
- Caracterização dos Beneficiários - indicar o público alvo e a quantidade de pessoas a ser atendida;
- Equipe - cadastrar todos os membros da equipe: os servidores serão indicados a partir do banco de dados da plataforma; os estudantes serão incluídos no campo "Observações", onde deve ser registrado o nome, CPF e curso de cada um, conforme a instrução de rodapé do campo. Na aba Equipe existe a opção de "inativar" individualmente cada participante, quando houver a troca, por exemplo;
- Anexos - Anexar o formulário de submissão da proposta (Anexo I), apresentação do projeto (Anexo II) e Plano de Trabalho individual de todos os participantes (Anexo III) (Arquivos individuais);
- Metas/Atividades: Clicar no botão "adicionar meta" e descrever conforme indicação do sistema;
- Plano de Aplicação - No campo do sistema "Memória de Cálculo", clique no botão "Adicionar Item" e discriminar todo elemento de despesa a ser gasto. Clique no botão Salvar, o sistema retorna a tela inicial, destacando a memória de cálculo adicionada. Refaça a mesma ação para cada elemento a ser gasto;

7.5. Após a submissão, o acompanhamento se dará por meio da aba "Meus Projetos".

7.6. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status "enviado".

7.7. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

7.8. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com os formulários em anexos a este edital.

7.9. Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS

8.1. É de responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

- Disponibilizar carga horária para coordenação do evento EaD;
- Não possuir pendências com o programa de pesquisa, ensino e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPEP, DEPEX, PROPESP e PROEX.
- Coordenar e acompanhar as atividades do evento;
- Entregar relatório final (Anexo IV) e prestação de contas nas datas previstas no cronograma deste edital;
- Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

8.2. É responsabilidade dos extensionistas envolvidos na proposta:

- Disponibilizar carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa, Ensino ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.

c) Cumprir as atividades designadas;

d) Não caso de discentes: Estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus Jaru*;

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada pela CAEX - Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão, instituída por meio de portaria da Direção Geral.

9.2. O Departamento de Extensão encaminhará para os membros da CAEX as propostas recebidas.

9.3. A seleção dos avaliadores ocorrerá de acordo com a área de conhecimento do projeto.

9.4. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentadas no quadro abaixo:

Nome do avaliador:					
Título da proposta:					
Item	Critérios	Pontuação de referência	Pontuação alcançada	Justificativa	
01	Objetivos	Objetivo geral	10		
		Objetivo específico	10		
Atribuir pontuação para os dois conceitos individualmente.					
02	Justificativa	Viabilidade técnica de execução	10		
		Alcance do projeto	10		
		Importância do projeto para a população	10		
Atribuir pontuação para os três conceitos individualmente.					
03	Quantidade de pessoas interna/externas atendidas	Acima de 1.000 pessoas	10		
		500 a 999 pessoas	07		
		Abaixo de 500 pessoas	05		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
04	Público-alvo	Exclusivamente externo	10		
		Misto (Interno e Externo)	05		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
05	Equipe	Apresenta 04 alunos voluntários	10		
		Apresenta 03 alunos voluntários	07		
		Apresenta 02 alunos voluntários	05		
		Apresenta 01 alunos voluntários	03		
		Não apresenta alunos voluntários	00		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
06	Programação	Modalidade: Evento científico			
		O evento terá: Palestras, cursos/oficinas, apresentação de trabalhos	20		
		O evento terá: Palestras e apresentação de trabalhos	15		
		O evento terá: Palestras, cursos/oficinas	15		
		O evento terá: Apenas palestras.	05		
		Modalidade: Empreendedor/Tecnológicos			
		O evento terá: Palestras, hackathon, startups & makers	20		
		O evento terá: Palestras e apresentação de trabalhos	15		
		O evento terá: Palestras	05		
		Modalidade: Social			
		O evento terá: Parceria com outros órgãos com prestação de serviços para a comunidade	20		
		O evento terá:	15		

	Palestras e prestação de serviços para a comunidade			
	O evento terá: Palestras para a comunidade	05		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos, de acordo com a modalidade do evento.				
PONTUAÇÃO TOTAL		100		

9.5. Em caso de empate:

- a) Ação/Atividade inédita;
- b) Ação tem captação de recursos financeiros externos;
- c) Ação tem parceria/apoio de outras instituições;
- d) A proposta tem como equipe executora servidores e discentes.
- e) Proposta que apresenta menor custo financeiro.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional.

10.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta via e-mail (depex.jaru@ifro.edu.br) ao DEPEX, com assinatura digitalizada em formato PDF, seguindo as datas previstas neste edital, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de realização do evento.

11.2. Para isso, o coordenador do projeto deve realizar o preenchimento das seguintes abas no SUAP:

- a) Caracterização dos Beneficiários - indicar a quantidade de pessoas atendidas e descrição do público-alvo;
- b) Metas/Atividades - registrar todas as atividades realizadas ao longo do evento;
- c) Prestação de Contas - Anexar todas as notas fiscais utilizadas segundo a memória de cálculo no botão "gerenciar gastos" e o princípio do menor preço. As NOTAS FISCAIS deverão ser anexadas também no formato JPEG ou PNG;
- d) Na aba anexos, incluir o seguinte documento: Relatório final das atividades (Anexo IV);
- e) Fotos - Anexar as fotos geradas durante o evento.
- f) Devolução de Recursos - Anexe o comprovante de devolução do saldo não utilizado (GRU) em caso de devolução de valores, também em formato de imagem;
- g) Conclusão - Preencher a conclusão do projeto com todos os dados pedidos no sistema, e por fim clicar no botão "finalizar conclusão".

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	26/08/2020
Inscrição/Submissão de proposta	26/08/2020 até 16/09/2020
Homologação das Inscrições	17/09/2020
Interposição de recursos das inscrições	18/09/2020 e 19/09/2020
Resultado preliminar dos projetos	até 25/09/2020
Interposição de recursos	26/09/2020
Resultado Final	27/09/2020
Empenho de Recursos	a partir de 01/10/2019
Prestação de Contas	30 dias após realização do evento
Relatório Final	30 dias após realização do evento



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999887** e o código CRC **523A0A80**.

ANEXOS - EDITAL 13/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O proponente deve atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), ou norma vigente, que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste regulamento. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

ANEXO I

Edital Nº 13/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE abril DE 2019
(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Título do evento:	
Campus onde será desenvolvido o evento:	
Modalidade do evento:	
() Científico	
() Esportivo	

<input type="checkbox"/> Artísticos/Culturais	
<input type="checkbox"/> Empreendedor/Tecnológico	
<input type="checkbox"/> Social	
Carga horária semanal para realização do projeto	: horas Período de execução / / à / /
Carga horária total do evento:	
Público-alvo:	
Haverá certificação pelo Campus? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

1.2.1. COORDENADOR DO PROJETO

Docente <input type="checkbox"/>	Técnico-Administrativo em educação <input type="checkbox"/>	Outros: <input type="checkbox"/> Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

1.2.2. DADOS DO SERVIDOR COLABORADOR

Docente <input type="checkbox"/>	Técnico-Administrativo em educação <input type="checkbox"/>	Outros: <input type="checkbox"/> Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	

1.2.3. DADOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Médio	<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG):	CPF:

<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Médio	<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:

<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Médio	<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:

<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Médio	<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:

Jarú/RO, ____ de _____ de 2019

Nome e Assinatura do Coordenador do Evento

SIAPE: _____

ANEXO II

Edital N° 13/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE abril DE 2019

(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

DADOS DO EVENTO	
Modalidade do evento: <input type="checkbox"/> Científico <input type="checkbox"/> Esportivo <input type="checkbox"/> Artísticos/Culturais <input type="checkbox"/> Empreendedor/Tecnológico <input type="checkbox"/> Social	
Título	
Local de realização	
Data provável do evento	____/____/____

2.1. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E EQUIPE DE TRABALHO

Público alvo	Quantidade de pessoas a ser atendida
Exclusivamente externo	
Alunos do IFRO – Campus Jaru	

Equipe de Trabalho	Quantidade de pessoas na equipe
Alunos (as) voluntários (as)	

2.2. RESUMO

Apresentar o resumo conforme a NBR 6.028 (ABNT, 2003), que assim prevê, no item 3, das regras gerais de apresentação: usar parágrafo único, sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, ao limite de 50 a 100 palavras. O resumo deve conter o tema, os objetivos e a metodologia (com indicação de público-alvo, local de aplicação e procedimentos) conforme descritos no projeto, em síntese.

O resumo deve ser seguido das palavras-chave, em um total de três a cinco, separadas por ponto, com inicial maiúscula. Elas devem expressar a temática e a abordagem do projeto, e se localizarem distanciadas por um espaço em branco após o resumo. O modelo é o seguinte:

Palavras-chave: Palavra. Palavra. Palavra.

2.3. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

Fazer uma contextualização e discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto e indicar o público-alvo.

2.4. PROBLEMATIZAÇÃO

Discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto, dentro de uma contextualização.

2.5. JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o Campus), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

2.6. OBJETIVOS

2.6.1. Objetivo geral

Apresentar, de forma sintética, o que se pretende alcançar no âmbito geral do projeto. Deve corresponder ao problema e contemplar o tema e o foco de intervenção que se pretende com o projeto. No SUAP, o campo para alocação do objetivo geral aparece após o da fundamentação teórica, mas o objetivo é precedente, por compor as partes introdutórias, de direcionamento do projeto.

2.6.2. Objetivos específicos

Desenvolver no máximo três a quatro objetivos específicos, desdobrados do objetivo geral. Os objetivos devem demonstrar o que se pretende alcançar com o projeto. Não há campo para objetivos específicos no SUAP.

2.7. METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores, conforme o quadro abaixo. Elas devem contemplar parâmetros quantitativos, como volume de pessoas que se espera atender, total de produtos a obter ou processos a realizar, dentre outros dados.

Item	Descrição ou Definição da Meta	Quantitativo de pessoas atendidas	Data provável de execução	Indicador Qualitativo (Benefício)

2.8. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação ou referencial teórico é a seção em que podem ser apresentados conceitos sobre o tema delimitado para o projeto, contextualizações mais amplas, históricos de processos e acontecimentos e outros dados que subsidiem as orientações do projeto, inclusive da Metodologia.

2.9. METODOLOGIA

2.9.1. Local de realização e período

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

2.9.2. Público-alvo

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem; definir as condições de participação, quando aplicável. No SUAP, o campo está presente em outra aba, com a nomenclatura “Caracterização dos Beneficiários”.

2.9.3. PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de acompanhamento e controle. A seção “Acompanhamento e Avaliação do Projeto durante a Execução” pode ser integrada à metodologia, por corresponder a procedimentos, ou constituir seção em separado, conforme consta no SUAP.

Atividades previstas

O evento terá palestras?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
O evento terá cursos/oficinas?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
O evento terá exposições de trabalhos?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
O evento terá concursos?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
O evento terá gincanas?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
O evento terá torneios?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
O evento terá apresentações artísticas culturais por alunos?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
O evento terá apresentações artísticas culturais por servidores?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
O evento terá apresentações artísticas culturais pela comunidade externa?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
O evento terá hackathon ou startups & makers ?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
O evento terá com outros órgãos com prestação de serviços para a comunidade?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

Item	Descrição das atividades previstas

2.10. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Os recursos financeiros devem ser descritos com o maior detalhamento possível na tabela 1, abaixo, a fim de orientar a aquisição dos materiais. Os itens de aquisição devem ser quantificados na medida da necessidade do projeto e valorados conforme pesquisa em três fornecedores, ao menos, ou segundo ata de adesão ou pregão aceito pelo IFRO.

No SUAP, o campo para a inserção de custos é denominado Plano de Aplicação, onde deve ser colocada a despesa (que corresponde à natureza da despesa ou rubrica), descrição do material ou serviço, unidade de medida do item, quantidade, valor unitário e valor total orçado. Acrescentamos, para a tabela 1, de referência, colunas para separação de capital e custeio, já que os editais podem dispor recursos com limite para cada natureza de despesa.

2.10.1. Materiais disponíveis previamente no *campus*

Item	Descrição	Quantidade	Origem do Material

2.10.2. Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

2.11. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

Ordem	Ações	2019						2020			
		Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	

2.12. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever quais os resultados ou impactos esperados no meio social onde o projeto foi aplicado, tendo em vista os objetivos e as metas planejadas; demonstrar o que se espera fazer de disseminação dos resultados, seja por meio de publicação, de apresentação no IFRO, em entidades externas e/ou em eventos, dentre outras possibilidades.

2.13. REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação.

ANEXO III Edital 13/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE abril DE 2019 (Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

3. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

3.0.1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:
Nome:
Campus:

Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)		
Carga horária do projeto:	Período de execução:	Carga horária semanal:
Modalidade(s) da prática:		
Objetivo geral do projeto:		

3.0.2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO (DATA)	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
Carga horária total:			

Local e data

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas no Plano Individual de Trabalho dentro do prazo especificado, atender às orientações para o atingimento dos objetivos propostos e cumprir as demais obrigações relativas à minha competência no projeto.

NOME E ASSINATURA DO
AUTOR DO PLANO

NOME E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL
(No caso de participantes com menos de 18 anos)

ANEXO IV

Edital N° 13/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE abril DE 2019

4. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Título da atividade de extensão:
Modalidade:
Período de execução:
Carga horária total do evento:
Coordenador (a):
Participantes:

4.1. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

4.2. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

4.3. DIFICULDADES ENCONTRADAS

4.4.

4.5. RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, incluindo fotos das ações, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

4.6. PÚBLICO ENVOLVIDO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Executores	
Servidores bolsistas	Quantidade:
Servidores não bolsistas	Quantidade:
Estudantes bolsistas	Quantidade:
Estudantes não bolsistas	Quantidade:
Externos bolsistas	Quantidade:
Externos não bolsistas	Quantidade:
Público-alvo	
Servidores do IFRO	Quantidade:
Estudantes do IFRO	Quantidade:
Público externo vulnerável	Quantidade:
Público externo não vulnerável	Quantidade:

4.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

4.8. REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

ANEXO VI

Edital N° 13/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE abril DE 2019

5. FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome:
Título da proposta:
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos)

Referência: Processo nº 23243.011751/2020-56

SEI nº 0999887



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/08/2020

PORTARIA N° 168/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria N° 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR** a servidora, Marcela Regina Stein dos Santos, para fazer parte da Comissão Interna responsável pelo Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos alunos do IFRO - *Campus Jaru*.

Art. 2° **ESTABELECE**r a nova composição da comissão, conforme descrito abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO/REPRESENTAÇÃO
João Batista Alves de Jesus	Assistente Social	1158381	Presidente
Kleyci Kelly da Silva Araujo	Assistente em Administração	2295924	Vice-Presidente - CAED
Layna Marcelina da Silva Marins	Psicóloga	1372560	Membro - PSICÓLOGA
Michael Marçal dos Reis	Técnico em Assuntos Educacionais	2802589	Membro - DAPE
Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Membro - SUPERVISÃO
Matusalem Aliares da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	3726640	Membro - DAPE
Marcela Regina Stein dos Santos	Tradutora e Intérprete de Linguagens de Sinais - LIBRAS	2390234	Membro - CRA
Hilton Lopes Júnior	Professor (a) EBTT	2997150	Membro - DEPEX
Camila Budim Lopes	Técnica de Laboratório/Química	1228814	Membro - DAPE
Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	Professor (a) EBTT	1059191	Membro - DEPEP
Érica Cayres Rodrigues	Professor (a) EBTT	1986309	Membro - DE
Alan Cândido da Silva	Professor (a) EBTT	1269366	Membro - Coordenador de Curso - Técnico em Segurança do Trabalho
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Professor (a) EBTT	3082687	Membro - Coordenadora de Curso - Técnico em Agronegócio
Hendy Barbosa Santos	Professor (a) EBTT	1944448	Membro - Coordenadora de Curso - Técnico em Comércio
Marília Assis dos Santos	Professor (a) EBTT	1068789	Membro - Coordenadora de Curso - Técnico em Alimentos
Rute Witter	Professor (a) EBTT	3002172	Membro - Coordenadora de Curso - Superior em Medicina Veterinária
Roseli Santos Araújo	Representante dos Pais e/ou Responsáveis	-	Membro - Representante Pais de Alunos
Jayani de Abreu Apolinário	Representante dos Discentes	-	Membro - Discente

Art. 3° **ESTABELECE**r a carga horária de 04 (quatro) horas semanais para o Presidente da Comissão e 02 (duas) horas semanais para os demais membros da Comissão para realização dos trabalhos.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996689** e o código CRC **02FB1A78**.

Referência: Processo nº 23243.011055/2018-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0996689

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 186/GJM - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo listados à constituírem a Comissão de Organização do III Encontro de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IFRO *campus* Guajará-Mirim, III EICIT/2020, do *campus* Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro.

	SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
1	Marcos Barros Luiz	Professor EBTT/Bioquímica	2354485	Presidente
2	Alcides Procopio Justiniano dos Santos Junior	Professor EBTT/Biomedicina	2299400	Membro
3	Aline Alves Costa	Professora EBTT/Matemática	3073906	Membro
4	Cícera Alexsandra Costa dos Santos	Professora EBTT/Bioquímica	3000558	Membro
5	Douglas Moro Piffer	Professor EBTT/Enfermagem	1647495	Membro
6	Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT/Química	2954427	Membro
7	Igor Feijó dos Santos	Professor EBTT/Matemática	1247342	Membro
8	Kally Alves de Sousa	Professora EBTT/Biologia	3000446	Membro
9	Marcela dos Santos Lima	Professora EBTT/Artes	1714634	Membro
10	Marcelo Holanda Vasconcelos	Professor EBTT/Biotecnologia	2420179	Membro
11	Marcos Vinicius da Costa Meireles	Professor EBTT/Filosofia	3138532	Membro
12	Maria Enisia Soares de Souza	Professora EBTT/Português	3300783	Membro
13	Naira Alice Andrade Arruda	Professora EBTT/Informática	1254669	Membro
14	Valber Lemes Zacarkim	Professor EBTT/Informática	3135897	Membro
15	Wesden de Almeida Borges	Professor EBTT/Física	3074906	Membro

Art. 2º. ESTABELECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão até a data de realização do evento, dias 29 e 30 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999481** e o código CRC **88311FB2**.

Referência: Processo nº 23243.011886/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0999481



Boletim de Serviço Eletrônico em 26/08/2020

PORTARIA Nº 187/GJM - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR o membro abaixo relacionado do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Guajará-Mirim, instituído pela Portaria Nº 53/GJM - CGAB/IFRO, de 21 de fevereiro de 2020 (Documento SEI nº 0847714).

Servidora	Cargo	SIAPE	Função
Danielle Alexandrino de Andrade	Professora EBTT Química	2389437	Membro

Art. 2º DESIGNAR o membro abaixo relacionado a constituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Guajará-Mirim.

Servidora	Cargo	SIAPE	Função
Vanessa Golin	Professora EBTT Biologia	3083247	Membro

Art. 3º DETERMINAR que o referido Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas tenha a seguinte composição:

Servidor	Cargo	SIAPE	Função
Marcos Vinicius da Costa Meireles	Professor EBTT Filosofia	3138532	Presidente
Cícera Alexsandra Costa dos Santos	Professor EBTT Bioquímica	3000558	Membro
Elaine Oliveira Costa de Carvalho	Professor EBTT Biologia	2728368	Membro
Kally Alves de Sousa	Professor EBTT Biologia	3000446	Membro
Quézia Cristina de Lima Santos	Professor EBTT Biologia	1220578	Membro
Vanessa Golin	Professora EBTT Biologia	3083247	Membro

Art. 4º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/2.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 53/GJM - CGAB/IFRO de 21 de fevereiro de 2020 (Documento SEI nº 0847714).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1000075** e o código CRC **2987A2E1**.



PORTARIA Nº 188/GJM - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Wanderson Ribeiro de Oliveira, SIAPE nº 2316135, portador da CNH nº 04479842854, Categoria "AB" (com vencimento em 12/07/2023), a dirigir os veículos oficiais pertencente ao patrimônio deste Campus, a saber: Hilux Cabine Dupla placa NDK 8846 e Punto Placa NCJ 1427 para uso exclusivo em atividades institucionais, no período de 27 e 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1000498** e o código CRC **1FA838B1**.



PORTARIA Nº 1463/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.016917/2018-14, em atenção especial ao Memorando nº 176/2020/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0990924), **RESOLVE**:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, a partir de **14/8/2020**, o prazo previsto no Art. 4º da Portaria nº 981/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0919014), referente à Comissão para realização de estudo técnico para padronização das descrições de itens das Licitações Compartilhadas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância da legislação vigente.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 26/08/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999524** e o código CRC **54764590**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1462/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. nº 21 da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/MP, de 26/5/2017, publicada no DOU nº 100, de 26/5/2017, Seção 1, págs. 90-109;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 23243.002330/2020-34, em especial atenção ao Documento SEI nº 0997508 e ao Despacho nº 88/2020/REIT - DADM (SEI nº 0997510),

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **CHRISTIANE SILVESTRINI DE MORAIS**, Siape nº 1906714, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Equipe de planejamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas personalizadas para eventos, para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria e *Campi*, designada através da Portaria nº 361/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0849483), de 27/2/2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **MAYCON DYMS NERY TORRES**, Siape nº 1192001, Administrador, para compor a Equipe de planejamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas personalizadas para eventos, para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria e *Campi*.

Art. 3º ESTABELECE a nova composição da Equipe de planejamento da contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de locação de tendas personalizadas para eventos**, para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria e *Campi*, com observância à legislação vigente, em especial a IN nº 5/2017/SEGES/MP:

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Integrante Técnico e Demandante	MAYCON DYMS NERY TORRES	1192001	Administrador
Integrante Administrativo	NICLEIBER VIEIRA LORA CORTEZ	2312736	Auxiliar em Administração

Art. 4º ESTABELECE aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN nº 5/2017/SEGES/MP e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 5º ESTABELECE que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º ESTABELECE que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º ESTABELECE que a Equipe terá **30 (trinta) dias** para conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 25/08/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998904** e o código CRC **119FA1F3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1461/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. nº 21 da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/MP, de 26/5/2017, publicada no DOU nº 100, de 26/5/2017, Seção 1, págs. 90-109;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 23243.010615/2020-49, em especial atenção ao Despacho nº 86/2020/REIT - DADM (SEI nº 0994364),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de *outdoor* e *busdoor*, visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância à legislação vigente, em especial a IN nº 5/2017/SEGES/MP:

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Integrante Técnico e Demandante	COLLIEN RODRIGO NERY	2308976	Programador Visual
Integrante Administrativo	HÍGILA DE SOUZA NORMANDO OLIVEIRA	2164919	Auxiliar em Administração

Art. 2º ESTABELECER aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN nº 5/2017/SEGES/MP e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º ESTABELECER que a Equipe terá **30 (trinta) dias** para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/08/2020, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998893** e o código CRC **99D18A5F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1460/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.010200/2020-75, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do Contrato nº 8/2020 (SEI nº 0978088), Processo Administrativo nº 23243.009142/2020-37, celebrado entre o celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e a Empresa BRS SP Suprimentos Corporativos LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.746.938/0001-43, cujo objeto é a Contratação de serviços continuados de Gerenciamento de Meios Logísticos – Almoxarifado Virtual:

I – Gestor do Contrato: **ANA CRISTINA DO NASCIMENTO**, SIAPE nº 1884055, Assistente em Administração, endereço eletrônico ana@ifro.edu.br;

II – Fiscal Técnico do Contrato: **MARCELO COELHO GARCIA**, SIAPE nº 1110937, Eletricista, endereço eletrônico marcelo.garcia@ifro.edu.br;

III – Fiscal Administrativo do Contrato: **HÍGILA DE SOUZA NORMANDO OLIVEIRA**, SIAPE nº 20164919, Auxiliar em Administração, endereço eletrônico higila.oliveira@ifro.edu.br.

Art. 2º ESTABELECER aos servidores relacionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/08/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998882** e o código CRC **B5260FB3**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO 4ª CHAMADA EDITAL Nº 01/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção Geral do *campus* Porto Velho Zona Norte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação torna público a **Convocação em 4ª Chamada** do Edital para Seleção de Professores Mediadores (tutor/pesquisador) a Distância para atuarem no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Devido a pandemia do coronavírus e conforme a Portaria nº 1222/REIT - CGAB/IFRO, de 10 de julho de 2020 que prorroga a suspensão preventiva das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, convocamos os **Professores Mediadores (tutor/pesquisador) selecionados por meio do Edital nº 01/2020/PVZN** para assumirem a condição de bolsista. Os convocados deverão enviar para o e-mail posgip.pvhzonanorte@ifro.edu.br com cópia para o e-mail depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br a documentação constante no **item 8.2** do supramencionado certame entre os dias 26 e 30 de agosto de 2020.

A recusa ou ausência de manifestação dos convocados implicará na imediata convocação do próximo classificado, conforme o item 8.4 do Edital nº 01/2020/PVZN.

Os **Professores Mediadores** selecionados iniciarão suas atividades no dia útil subsequente a apresentação da documentação.

CONVOCAÇÃO

CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	D ₁ NASC
PF085	Claudinei Carvalho Recco	0	0	4	17	20	0	10	51	06/
PF090	Luciana Semeão da Silva	0	0	4	20	20	0	0	44	30/
PF044	Márcia Andreia Lima Lucas	0	0	0	2	30	0	10	42	27/



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1000443** e o código CRC **3EAE64D0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 264/JIPA - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão responsável por gerenciar e realizar a entrega dos Kits de gêneros alimentícios do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, aos alunos que manifestarem interesse, conforme Edital 18/2020 (0932702) do *Campus* Ji-Paraná.

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	Função
Rosângela Gromiko Helena	Auxiliar de Enfermagem	1580308	Presidente
Alexandre da Silva Machado	Técnico de Laboratório	2213630	Membro
Alice Cristina Souza Lacerda Melo de Souza	Professora do EBTT	1934485	Membro
Andreia Mendonça dos Santos Lima	Professora do EBTT	1648355	Membro
Cleber de Oliveira Ferreira	Professor do EBTT	1393946	Membro
Edeli Diogo de Oliveira	Assistente em Administração	1796721	Membro
Edivan Carlos da Cunha	Professor do EBTT	1817522	Membro
Elaine Lucio Loebelin	Assistente Social	1662114	Membro
Elise Marques Freire Cunha	Professora do EBTT	1786199	Membro
Emi Silva de Oliveira	Professora do EBTT	2291377	Membro
Evandro Silva de Sousa	Bibliotecário	1334237	Membro
Fabrizio Gurkewicz Ferreira	Professor do EBTT	2247813	Membro
Fernando Alves da Silva	Assistente em Administração	1794285	Membro
Jailde de Fatima Gois	Assistente em Administração	1796061	Membro
Janice Ferreira do Nascimento	Professora do EBTT	2354046	Membro
Jeane Mayumi Toshimitsu Murer	Assistente de Aluno	1796591	Membro
Jefferson Antonio dos Santos	Professor do EBTT	2995931	Membro
João Eujacio Teixeira Junior	Professor do EBTT	2298760	Membro
Joci Neuby Alves Macedo	Professora do EBTT	1382287	Membro
Josefa Aparecida Pereira de Andrade	Assistente de Aluno	2134394	Membro
Juliano Viliam Cenci	Professor do EBTT	1208816	Membro
Leonardo Mota de Andrade	Professor do EBTT	1780855	Membro
Lorena de Souza Tavares Bressiani	Professora do EBTT	1938915	Membro
Luis Ribeiro Medeiros	Professor do EBTT	2157442	Membro
Luiz Roberto de Assis Junior	Professor do EBTT	2403215	Membro
Max Uanderson Pereira Menegaz	Técnico de Laboratório	2164475	Membro
Pâmela Siqueira Oliveira de Jesus	Professora do EBTT	1238077	Membro
Raimundo Gomes da Silva Junior	Professor do EBTT	1983123	Membro
Reinaldo Lima Pereira	Professor do EBTT	2301059	Membro
Rosiele Pinho Gonzaga da Silva	Enfermeira	2171448	Membro
Sonia Carla Gravena Candido da Silva	Pedagoga	2045608	Membro
Talita Vilalva Freire	Professora Substituta	3170238	Membro
Walter Ferreira Siqueira	Professor do EBTT	1681121	Membro

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de duas (02) horas semanais para as atividades.

Art. 3º ESTABELECEER o período de 20 (quarenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 239/JIPA - CGAB/IFRO, de 07 de agosto de 2020 (0983653).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999997** e o código CRC **E3C248BA**.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DISTRIBUIR, conforme o anexo I desta Portaria, as disciplinas do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio e dos Cursos de Graduação que serão ministradas no segundo semestre de 2020, de acordo com o Calendário Acadêmico para o ano Letivo de 2020 deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1000022** e o código CRC **58ECDAC6**.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 283/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ABÍLIO DA PAIXÃO CIRIACO	Zootecnia	Avicultura	ZOO 118	4
		Melhoramento Genético Animal	ZOO 218	4
		Noções em Morfologia e Preparo de Animais p/ Exposição	ZOO 217	2
		Nutrição de Não-Ruminantes	ZOO 218	4
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				14

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ALAN ANDRADE MESQUITA	Engenharia Agronômica	Apicultura e Meliponicultura	EA 217	3
	Técnico em Agropecuária	Produção Animal I	1º F	3
			1º G	3
		Produção Animal III	3º A	3
	Zootecnia	Apicultura e Meliponicultura	ZOO 118	3
		Bovinocultura de Leite	ZOO 117	5
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				20

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ	Engenharia Agronômica	Biotecnologia Vegetal	EA 216	3
		Genética	EA 120	3
	Técnico em Agropecuária	Biologia	2º A	2
			2º B	2
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ALICE MARIA DAHMER DA SILVA	Técnico em Agropecuária	Processamento de Alimentos	2º A	2
			2º B	2
			2º C	2
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA	
ALINE FONSECA DO NASCIMENTO	Técnico em Agropecuária	Manejo Fitossanitário	1º A	2	
			1º B	2	
			1º C	2	
			1º D	2	
			1º E	2	
	Engenharia Agrônômica		Entomologia	EA 119	3
			Pragas das Plantas Cultivadas	EA 218	3
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				16	

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA	
ALVARO NUNES DE MAGALHÃES	Técnico em Agropecuária	Matemática	2º C	3	
			2º D	3	
			2º E	3	
	Engenharia Agrônômica		Cálculo II	EA 120	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				12

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA	
ANA CLÁUDIA DA COSTA GUIRAUD	Técnico em Agropecuária	Produção Animal I	1ºA	3	
			1ºB	3	
		Produção Animal II	2ºA	3	
			2ºC	3	
	Zootecnia		Parasitologia	ZOO 119	4
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				16

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ANDRÉ LUIZ MONTEIRO FERREIRA LOPES	Técnico em Agropecuária	História	2ºA	2
			3ºA	2
			3ºB	2
			3ºC	2
			3ºD	2
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
APARECIDA GASQUEZ DE SOUSA	Técnico em Agropecuária	Geografia	1ºA	2
			1ºB	2
			1ºC	2
			1ºD	2

			1ºE	2
			1ºF	2
			1ºG	2
			Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS	14

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
AQUILES DA SILVA SANTOS	Técnico em Agropecuária	Filosofia	2ºA	1
			2ºB	1
			2ºC	1
			2ºD	1
			2ºE	1
	Engenharia Agrônômica	Ética Profissional e Cidadania	EA 120	2
	Zootecnia	Ética Profissional e Cidadania	ZOO 117	2
			Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS	09

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
AURÉLIO FERREIRA BORGES	Técnico em Agropecuária	Produção Animal I	1ºC	3
			1ºD	3
				Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
CHARLES EMERICK MEDEIROS DUTRA	Engenharia Agrônômica	Química Orgânica e Ambiental	EA 120	4
	Técnico em Agropecuária	Química	1ºD	2
			1ºE	2
			1ºF	2
			1ºG	2
			2ºA	1
			2ºB	1
			2ºC	1
			2ºD	1
			2ºE	1
			Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS	17

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
DAMARIS SUELEN NASCIMENTO	Engenharia Agrônômica	Administração e Economia Rural	EA 119	3
		Empreendedorismo no Agronegócio	EA 117	3
	Zootecnia	Administração e Economia Rural	ZOO 217	3
		Gestão e Empreendedorismo no Agronegócio	ZOO 117	3

Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS

12

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
DANIELLY DUBBERSTEIN	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal I	1º D	3
			1º E	3
			1º F	3
			1º G	3
		Manejo Fitossanitário	1º G	2
	Engenharia Agrônômica	Agroecologia	EA 118	3
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				17

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
DANY ROBERTA MARQUES CALDEIRA	Gestão Ambiental	Optativa I - ILPF	GA 119	3
	Engenharia Agrônômica	Extrativismo Vegetal	EA 217	3
		Silvicultura	EA 117	3
		Recuperação de Áreas Degradadas	EA 216	3
	Zootecnia	Sistemas Agrossilvipastoris	ZOO 117	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
DIEGO SOARES CARVALHO	Ciências Biológicas	Anatomia e Fisiologia Humana	BIO 117	4
		Oficina de Material Pedagógico	BIO 118	3
	Técnico em Agropecuária	Biologia	2º C	2
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ED CARLOS COELHO DE SOUZA	Técnico em Agropecuária	Física	1º E	2
			1º F	2
			1º G	2
			2º D	2
			2º E	2
	Zootecnia	Física Aplicada à Zootecnia	ZOO 120	3
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				13

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
EDILENE DA SILVA PEREIRA	Gestão Ambiental	Recursos Energéticos e Ambiente	GA 120	3
		Saúde Pública e Saneamento	GA 120	2
		Tratamento de Água	GA 119	2
	Zootecnia	Manejo de Dejetos e Efluentes em Criações Confinadas	ZOO 217	3

	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS	10
--	-----------------------------------	-----------

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ELISETE MARTINS SOARES	Técnico em Agropecuária	Química	3ºA	2
			3ºB	2
			3ºC	2
			3ºD	2
	Ciências Biológicas	Química Orgânica	BIO 120	3
	Gestão Ambiental	Química Orgânica e Ambiental	GA 120	4
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				15

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ÉRICA DE OLIVEIRA ARAÚJO	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal II	2ºA	3
			2ºB	3
			2ºC	3
			2ºD	3
			2ºE	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ÉRICA JAQUELINE PIZÁPIO TEIXEIRA	Ciências Biológicas	História da educação	BIO 120	2
		Metodologia do Ensino de Ciências I	BIO 119	4
		Metodologia do Ensino em EJA	BIO 117	3
	Engenharia Agrônômica	TCC I	EA 216	2
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ERNANDO BALBINOT	Engenharia Agrônômica	Integração Lavoura Pecuária Floresta	EA 216	3
		Manejo e Conservação do Solo e da Água	EA 217	4
		Produção e Tecnologia de Sementes e Mudanças	EA 118	3
		Secagem e Armazenamento de Sementes e Grãos	EA 117	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
FABIANO GAMA DE SOUSA	Engenharia Agrônômica	Biologia e Manejo de Plantas Daninhas	EA 118	3
		Produção de Feijão, Milho, Soja	EA 217	3

		e Sorgo		
		Produção de Plantas Bioenergéticas	EA 216	3
		Integração Lavoura Pecuária Floresta	EA 216	3
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				12

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
FAGTON DE MATTOS NEGRÃO	Engenharia Agrônômica	Bovinocultura e Bubalinocultura	EA 117	4
	Zootecnia	Bovinocultura de Corte	ZOO 217	4
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			08

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA	Zootecnia	Plantas Tóxicas de Interesse Pecuário	ZOO 218	2
		Sanidade Animal	ZOO 218	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			05

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
GABRIEL TENÓRIO DOS SANTOS	Zootecnia	Técnicas de Elaboração do Trabalho Científico I	ZOO 217	2
	Técnico em Agropecuária	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	1ªA	1
			1ªB	1
			1ªC	1
			1ªD	1
			1ªE	1
			1ªF	1
	1ªG	1		
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			09	

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
GEAN BATISTA DE LIMA	Técnico em Agropecuária	Matemática	1º F	3
			1º G	3
			2º B	3
	Zootecnia	Fundamentos de Cálculo	ZOO 120	4
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			13	

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
GEAN CARLOS DE SOUZA ALBUQUERQUE	Ciências Biológicas	Embriologia	BIO 119	3
		Imunologia	BIO 117	3
	Técnico em Agropecuária	Biologia	3ªA	1
			3ªB	1
			3ªC	1

			3ºD	1
			1ºA	2
			1ºC	2
	Zootecnia	Histologia e Embriologia	ZOO 120	5
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				19

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA	Engenharia Agrônômica	Tecnologia de Produtos de Origem Animal	EA 117	2
	Zootecnia	Controle Microbiológico de Produtos de Origem Animal	ZOO 117	3
		Tecnologia de Produtos de Origem Animal	ZOO 217	4
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINA	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS	Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º A	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			03

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
GLAUBER BEDINI DE JESUS	Técnico em Agropecuária	Educação Física	1º E	2
			1º F	2
			1º G	2
			2º A	2
			2º B	2
			2º C	2
			2º D	2
			2º E	2
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				16

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
HEDI CARLOS MININ	Técnico em Agropecuária	Informática Básica	1º D	2
			1º E	2
			1º F	2
			1º G	2
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				08

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
HELIENE CLÉSSIA DA SILVA	Técnico em Agropecuária	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1º A	1
			1º B	1
			1º C	1
			1º D	1
			1º E	1

			1° F	1
			1° G	1
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				07

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
HEROS TARGANSKI	Técnico em Agropecuária	Construções e Instalações Rurais	2° A	1
			2° B	1
			2° C	1
			2° D	1
			2° E	1
	Engenharia Agrônômica	Hidráulica	EA 119	2
		Construções e Instalações Rurais	EA 217	3
	Zootecnia	Construções e Instalações Zootécnicas	ZOO 118	3
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				13

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
JESSÉ ALVES BATISTA	Técnico em Agropecuária	Solos	1° A	2
			1° B	2
			1° C	2
		Topografia	2° A	2
			2° B	2
	Engenharia Agrônômica	Agricultura de Precisão	EA 217	3
	N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
JÉSSICA DANILA KRUGEL NUNES	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal I	1° A	3
			1° B	3
			1° C	3
	Engenharia Agrônômica	Doenças de Plantas Cultivadas	EA 218	3
		Fitopatologia	EA 119	3
	N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
JESSICA WESCHENFELDER ALEXANDRE	Técnico em Agropecuária	Empreendedorismo	3° A	1
			3° B	1
			3° C	1
			3° D	1
		Gestão Agropecuária	3° A	2
			3° B	2
			3° C	2
			3° D	2
	Gestão Ambiental	Optativa I - Gestão de Pessoas	GA 119	3

	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS	15
--	-----------------------------------	----

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA	Ciências Biológicas	Didática	BIO 119	4
		Educação Socioambiental	BIO 120	2
		Metodologia do Trabalho Científico	BIO 120	3
	Gestão Ambiental	Educação Socioambiental	GA 119	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			11

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
JOSÉ VAGNER SILVA	Técnico em Agropecuária	Solos	1ºF	2
			1ºG	2
		Extensão Rural	3ºA	1
			3ºB	1
			3ºC	1
			3ºD	1
	Engenharia Agrônômica	Melhoramento de Plantas	EA 118	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			11

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
KESSYS LORRÂNIA PERALTA DE OLIVEIRA	Gestão Ambiental	Estatística Básica	GA 120	3
	Zootecnia	Estatística Experimental	ZOO 119	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			6

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
LARISSA FERRAZ BEDOR JARDIM	Técnico em Agropecuária	Produção Animal III	3ºB	3
			3ºC	3
		Produção Animal I	1ºE	3
	Engenharia Agrônômica	Anatomia e Fisiologia Animal	EA 218	3
	Zootecnia	Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico II	ZOO 120	3
		Bioclimatologia Animal	ZOO 119	3
		Reprodução de Animais de Interesse Zootécnico	ZOO 218	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			21

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
LEANDRO CECÍLIO MATTE	Técnico em Agropecuária	Mecanização Agrícola	1º A	2
			1º B	2

			1° C	2
			1° D	2
	Zootecnia	Fertilidade de Solos e Nutrição Mineral de Plantas	ZOO 119	4
	Engenharia Agronômica	Química Fertilidade do Solo	EA 218	4
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				16

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
LUCIANE APARECIDA NOVAIS	Técnico em Agropecuária	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2°A	2
			2°B	2
			2°C	2
			2°D	2
			2°E	2
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				10

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
LUCIANO DUARTE SOUZA	Técnico em Agropecuária	Produção Animal II	2° B	3
			2° D	3
			2° E	3
	Zootecnia	Piscicultura	ZOO 118	3
	Engenharia Agronômica	Piscicultura	EA 216	3
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				15

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
LUCIEN BISSI DA FREIRIA	Zootecnia	Fisiologia da Digestão	ZOO 119	3
		Nutrição de Ruminantes	ZOO 218	4
		Ovinocultura e Caprinocultura	ZOO 217	3
	Engenharia Agronômica	Nutrição Animal	EA 118	3
		Ovinocultura	EA 117	3
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				16

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
LUIZ CLÁUDIO DA SILVA	Técnico em Agropecuária	Matemática	2°A	3
			3°A	3
			3°B	3
			3°C	3
			3°D	3
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				15

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
LUIZ COBINIANO DE MELO FILHO	Técnico em Agropecuária	Irrigação e Drenagem	3°A	2

			3ºB	2
			3ºC	2
			3ºD	2
	Engenharia Agrônômica	Irrigação e Drenagem	EA 218	4
	Zootecnia	Irrigação de Pastagens	ZOO 217	3
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				15

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
MAGDA OLIVEIRA PINTO	Técnico em Agropecuária	Sociologia	2ºA	1
			2ºB	1
			2ºC	1
			3ºA	1
			3ºB	1
			3ºC	1
	Zootecnia	Sociologia e Extensão Rural	ZOO 118	2
			Técnicas de Elaboração do Trabalho Científico II	ZOO 117
	Engenharia Agrônômica	Sociologia e Extensão Rural	EA 117	03
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
MAGNO BATISTA AMORIM	Técnico em Agropecuária	Solos	1º D	2
			1º E	2
		Mecanização Agrícola	1º E	2
			1º F	2
			1º G	2
	Engenharia Agrônômica	Produção de Algodão, Arroz, Café e Mandioca	EA 217	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
MARCEL EMERIC BIZERRA DE ARAÚJO	Gestão Ambiental	Climatologia Básica	GA 120	2
	Ciências Biológicas	Geologia	BIO 118	3
	Técnico em Agropecuária	Geografia	2ºA	2
			2ºB	2
			2ºC	2
			2ºD	2
			2ºE	2
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

MARCIANE DE SOUZA	Técnico em Agropecuária	História	2º B	2
			2º C	2

			2º D	2
			2º E	2
	Ciências Biológicas	Educação Inclusiva	BIO 117	3
		Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	BIO 119	2
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				13

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
MARCIO ADOLFO DE ALMEIDA	Técnico em Agropecuária	Física	2º A	2
			3º A	1
			3º B	1
			3º C	1
			3º D	1
	Engenharia Agrônômica	Física Ambiente Agrícola I	EA 120	3
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				09

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
MÁRCIO MOREIRA COSTA	Técnico em Agropecuária	Filosofia	1º A	1
			1º B	1
			1º C	1
			1º D	1
			1º E	1
			1º F	1
			1º G	1
			3º A	1
			3º B	1
			3º C	1
			3º D	1
			Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS	

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
MARCO RODRIGO DE SOUZA	Ciências Biológicas	Zoologia de Vertebrados II	BIO 118	3
	Zootecnia	Zoologia Aplicada à Zootecnia	ZOO 120	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINA	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
MELISSA VELANGA MOREIRA	Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º A	3
			2º B	3
			2º C	3
			2º D	3
			2º E	3
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				15

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA	Técnico em Agropecuária	Biologia	2º D	2
			2º E	2
	Ciências Biológicas	Imunologia	BIO 117	3
			Metodologia do Ensino de Biologia I	BIO 118
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			10

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINA	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA	Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa	3º A	3
			3º B	3
			3º C	3
			3º D	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			12

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA	Técnico em Agropecuária	Processamento de Alimentos	2ºD	2
		Processamento de Alimentos	2ºE	2
	Engenharia Agrônômica	Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal	EA 117	2
	Zootecnia	Tecnologia de pescado, ovos e derivados	ZOO 117	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			09

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
ODAIR ANTONIO BARBIZAN	Ciências Biológicas	Microbiologia	BIO 120	3
		Microbiologia	BIO 118	3
	Engenharia Agrônômica	Microbiologia	EA 120	3
	Técnico em Agropecuária	Biologia	1º B	2
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			11

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINA	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
PAOLA TELES MAEDA	Técnico em Agropecuária	Arte	1ºA	1
			1ºB	1
			1ºC	1
			1ºD	1
			1ºE	1
			1ºF	1
			1ºG	1
			2ºA	1
2ºB	1			

			2°C	1
			2°D	1
			2°E	1
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				12

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
PATRÍCIA CANDIDA DE MENEZES	Zootecnia	Máquinas e Mecanização aplicadas à Zootecnia	ZOO 118	4
	Engenharia Agronômica	Máquinas e Motores	EA 218	3
		Mecanização Agrícola	EA 118	2
		Tópicos Avançados Maquinas Agrícolas	EA 216	3
	N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS	Engenharia Agronômica	Experimentação Agrícola	EA 119	3
		Pastagens e Forragicultura	EA 217	3
	Zootecnia	Produção e Conservação de Forragens	ZOO 118	3
		Formação e Manejo de Pastagens	ZOO 118	4
		Tópicos Avançados em Produção de Silagem	ZOO 217	3
	N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
RAFAEL NORBERTO DE AQUINO	Engenharia Agronômica	Avaliação de Impactos Ambientais	EA 117	3
		Legislação Agrária e Ambiental	EA 216	3
	Gestão Ambiental	Legislação Ambiental	GA 120	3
		Técnicas de Elaboração de Projetos	GA 119	2
	N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
RAFAELA DIAS SILVA	Técnico em Agropecuária	Legislação e Políticas Agropecuárias	2° A	1
			2° B	1
			2° C	1
			2° D	1
			2° E	1
	Engenharia Agronômica	Gestão de Resíduos Agropecuários	EA 216	3
	Gestão Ambiental	Gestão de Resíduos Sólidos	GA 119	3
		Sistemas de Gestão Integrada	GA 119	3

N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS

14

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA	Engenharia Agrônômica	Geoprocessamento	EA 118	4
	Gestão Ambiental	Geoprocessamento Ambiental	GA 119	4
	Zootecnia	Ecologia	ZOO 120	2
	N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			10

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
RÊMULO MÁRCIO GOMES DE OLIVEIRA	Técnico em Agropecuária	Matemática	1° A	3
			1° B	3
			1° C	3
			1° D	3
			1° E	3
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			15	

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA	Ciências Biológicas	Anatomia e Morfologia Vegetal	BIO 119	3
	Engenharia Agrônômica	Fisiologia Vegetal	EA 119	4
	Zootecnia	Fisiologia Vegetal Aplicada à Zootecnia	ZOO 119	3
	N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			10

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
RODRIGO DA SILVA MATOS	Ciências Biológicas	Evolução	BIO 118	2
		Sistemática Filogenética	BIO 120	3
		Zoologia de Vertebrados II	BIO 118	3
	Zootecnia	Produção de Animais Silvestres	ZOO 117	2
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			10	

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE	Ciências Biológicas	Biologia e Sistemática Vegetal I	BIO 118	3
		Paleontologia	BIO 117	3
		Zoologia dos Invertebrados II	BIO 119	3
	Engenharia Agrônômica	Zoologia e Parasitologia	EA 120	3
	Zootecnia	Zoologia Aplicada à Zootecnia	ZOO 120	3
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			15	

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
---------	-------	-------------	--------	----------------------------

SANDRA SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa	1° B	3
			1° C	3
			1° D	3
			1° E	3
			1° F	3
			1° G	3
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			18	

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
SIRLENE ZANARDI NEIVA	Técnico em Agropecuária	Biologia	1° D	2
			1° E	2
			1° F	2
			1° G	2
	Engenharia Agrônômica	Anatomia e Morfologia Vegetal	EA 120	3
	Zootecnia	Histologia e Embriologia	ZOO 120	5
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			16	

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
STELLA CRISTIANI GONÇALVES MATOSO	Gestão Ambiental	Solos e Meio Ambiente	GA 120	3
	Engenharia Agrônômica	Aubos e Adubação	EA 217	2
		Física e Classificação de Solos	EA 119	3
		Nutrição Mineral de Plantas	EA 118	2
	Técnico em Agropecuária	Manejo Fitossanitário	1° F	2
	N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			12

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES	Técnico em Agropecuária	Química	1° A	2
			1° B	2
			1° C	2
	Zootecnia	Química Orgânica	ZOO 120	4
	N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			10

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
TÚLIO OTÁVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS	Técnico em Agropecuária	Produção Animal III	3° D	3
	Zootecnia	Bromatologia Alimentação Animal	ZOO 119	6
		Formação e Manejo de Pastagens	ZOO 118	4
		Fundamentos de Forragicultura	ZOO 218	3
	N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			16

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
---------	-------	-------------	--------	----------------------------

				DISCIPLINA
VALDIQUE GILBERTO DE LIMA	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal III	3º A	3
			3º B	3
			3º C	3
			3º D	3
	Engenharia Agrônômica	Fruticultura Tropical e Regional	EA 217	4
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				16

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
VICENTE FERRER TRAJANO BEZERRA	Técnico em Agropecuária	Física	1º A	2
			1º B	2
			1º C	2
			1º D	2
			2º B	2
			2º C	2
	Ciências Biológicas	Fundamentos da Física	BIO 120	3
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				15

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
VIVIANE KAIM HORN	Técnico em Agropecuária	Educação Física	1º A	2
			1º B	2
			1º C	2
			1º D	2
			3º A	2
			3º B	2
			3º C	2
			3º D	2
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				16

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
WESLEY MICHEL SILVA BOLSONI	Técnico em Agropecuária	Informática Básica	1º A	2
			1º B	2
			1º C	2
	Zootecnia	Informática Aplica à Zootecnia	ZOO 120	3
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				09

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
WILLIAN KENNEDY DO AMARAL SOUZA	Ciências Biológicas	Sociologia da Educação	BIO 120	2
	Técnico em Agropecuária	Sociologia	1º A	1
			1º B	1
			1º C	1

			1º D	1
			1º E	1
			1º F	1
			1º G	1
			2º D	1
			2º E	1
	Engenharia Agrônômica	Sociologia e Extensão Rural	EA 117	3
Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS				14

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
WILLIAN MOTA	Engenharia Agrônômica	Gestão de Agronegócios	EA 218	3
		Planejamento e Elaboração de Projetos Agropecuários	EA 216	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

Referência: Processo nº 23243.011319/2020-65 - http://www.ifro.edu.br

SEI nº 1000022



EDITAL Nº 23/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011116/2020-79

DOCUMENTO SEI Nº 1000096

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Diretoria de Ensino, TORNA PÚBLICO o **Edital de Projetos de Ensino, com concessão de recursos financeiros.**

1. APRESENTAÇÃO

Os Projetos de Ensino caracterizam-se pelo desenvolvimento de atividades educativas extracurriculares que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação.

Nesse sentido, o *Campus* Colorado do Oeste, por meio da Diretoria de Ensino, tem incentivado os servidores que atuam diretamente com atividades de ensino a implementarem atividades dessa natureza, com previsão de concessão de bolsa para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e de graduação do Campus e de pagamento de auxílio financeiro para aquisição de material de consumo.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar 10 (dez) projetos de ensino que atendam os critérios estabelecidos neste edital, bem como seus respectivos coordenadores e participantes.

2.2. O período para submissão de projetos de ensino será de **26/08/2020 a 09/09/2020.**

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. O presente Edital prevê um investimento de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) assim distribuídos:

3.2. Até **R\$ 300,00** (trezentos reais) para cada projeto de ensino selecionado, para compra exclusiva de material de consumo, não disponível no *Campus* Colorado do Oeste, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem custeados com recursos do *Campus* e da Assistência Estudantil.

3.3. R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para pagamento de bolsas aos estudantes bolsistas (em 3 parcelas com valor mensal de **R\$ 200,00** por estudante), entre os meses de outubro a dezembro de 2020, totalizando **R\$ 600,00** (seiscentos reais) por aluno bolsista, a serem custeados com recursos da Assistência Estudantil.

3.4. As orientações para o uso de recursos destinados à compra de material de consumo e para a apresentação de contas estão contidas no **Anexo XII** do Edital.

3.5. O projeto de ensino deverá apresentar uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme item 7, do modelo apresentado no **Anexo I.**

Parágrafo único. Os itens que não forem classificados como custeio serão retirados da planilha orçamentária após a análise do relatório final.

3.6. O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo estipulado no Cronograma do item 13, conforme orientações contidas no **Anexo XII** deste edital.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. Os projetos devem ter a vigência de 3 (meses) meses, com início em 29 de setembro de 2020 e término em 18 de dezembro de 2020.

- 4.2. A execução de projeto de ensino somente iniciará a partir da autorização da Diretoria de Ensino do *Campus* Colorado do Oeste.
5. **DA CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO**
- 5.1. Os Projetos de Ensino caracterizam-se pelo desenvolvimento de atividades educativas extracurriculares.
- 5.2. Os Projetos de Ensino devem ter por objetivo:
- Incentivar processos de inovação na prática pedagógica;
 - Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;
 - Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive de diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino;
 - Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos;
 - Ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFRO;
 - Oportunizar aos discentes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos, por meio da contribuição e interação com seus pares;
 - Envolver, prioritariamente, como bolsista, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulneráveis.
- 5.3. Os projetos de ensino devem contemplar pelo menos uma das seguintes atividades educativas:
- Projetos interdisciplinares e/ou integradores;
 - Cursos de Nivelamento;
 - Aulas de Reforço;
 - Cursos Preparatórios para competições acadêmicas (olimpíadas do conhecimento e competições acadêmicas ou tecnológicas);
 - Cursos Preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e afins;
 - Ação de assessoramento discente;
 - Outras práticas inovadoras de ensino.
- 5.4. Os projetos de ensino podem ser submetidos neste Edital somente na modalidade de atividades remotas.

6. DOS PARTICIPANTES

- 6.1. Qualquer docente e/ou técnico administrativo em educação poderá, nos termos deste edital, submeter o projeto à Diretoria de Ensino - DE para ciência e encaminhamento para análise e parecer da Comissão designada pela **PORTARIA Nº 251/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2020**, do IFRO - Campus Colorado do Oeste.
- 6.2. Cada projeto deverá **obrigatoriamente** prever as seguintes categorias de participação:
- 1 (um) coordenador(a) por projeto;
 - 3 (três) participantes estudantes-colaboradores bolsistas.
- 6.3. **É facultada a participação** de até 2 (dois) servidores-colaboradores e de até 2 (dois) estudantes voluntários por projeto.
- 6.4. Caso o coordenador de projeto seja docente substituto, a duração de projeto deverá ser compatível com o término do contrato.
- 6.5. Somente poderão participar de projetos de ensino servidores e estudantes que não tenham pendências em outros projetos de ensino.
- 6.6. A carga horária dos participantes estudantes-colaboradores bolsistas a ser destinada ao desenvolvimento de projeto de ensino será de **oito horas semanais**.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A) E PARTICIPANTE SERVIDOR(A)

- 7.1. O Coordenador do Projeto deve:
- ser servidor no IFRO (docente ou técnico administrativo em educação).
 - apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos deste edital.
 - selecionar e indicar participante servidor-colaborador, participante estudante colaborador com perfis adequados e compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividade;
 - acompanhar e zelar pelo desenvolvimento do projeto de ensino em sua integridade;
 - orientar e acompanhar os participantes no desenvolvimento dos planos de atividades;
 - comunicar à Diretoria de Ensino a necessidade de ajuste ao projeto inicial;
 - incluir os nomes dos participantes em publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, derivados do projeto;
 - solicitar dos participantes relatório parcial e/o final das atividades previstas e realizadas;
 - apresentar relatórios parciais, quando solicitado;
 - apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Projeto por meio de Relatório Final, ao término do projeto.
 - desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 08 (oito) horas de dedicação semanais, sob supervisão da Diretoria de Ensino, por meio do Departamento de Ensino.
- 7.2. O Participante Servidor Colaborador deve:
- ser servidor do IFRO;
 - desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 04 (quatro) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a) do projeto.
 - apresentar relatórios parciais das ações sob sua responsabilidade, quando solicitado.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO (A) ALUNO BOLSISTA E COLABORADOR-VOLUNTÁRIO

- 8.1. O Estudante Bolsista deve:
- estar regularmente matriculado(a) em curso técnico de nível médio ou de graduação do *campus* a que se destina o projeto;
 - cumprir carga horária de oito horas semanais;
 - se participante estudante bolsista, não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição (não se incluem os auxílios estudantis);
 - apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Atividades por meio de Relatório Final, ao término do período da bolsa, conforme Anexo XI.

V - Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de 08 (oito) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a).

8.2. O participante Estudante-Colaborador Voluntário deve:

I - Estar regularmente matriculado(a) em curso do *Campus* a que se destina o projeto.

II - Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 08 (oito) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a).

9. SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO, CRITÉRIOS E RESULTADOS

9.1. Serão analisados os projetos de ensino submetidos através do e-mail projetosdeensino.colorado@ifro.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, e que atendam as seguintes orientações:

I - Assunto do e-mail: Submissão de Projeto de Ensino – Edital nº 23/2020

II - Corpo do e-mail: Título do projeto; nome completo do coordenador do projeto.

III - Anexos ao e-mail, em **arquivo PDF de extensão única**, os documentos a seguir relacionados, conforme modelos disponíveis em anexo a este edital:

- a) Formulário de Submissão de Projetos de Ensino (Anexo I);
- b) Plano de Atividades do(a) Coordenador(a) (Anexo II);
- c) Plano de Atividades do(a) Participante Servidor(a)-Colaborador(a) (Anexo III);
- d) Plano de Atividades do(a) Participante Estudante-colaborador bolsista ou voluntário (Anexo IV);
- e) Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a) do Projeto (Anexo V);
- f) Termo de Compromisso do Participante Servidor(a)-Colaborador(a) (Anexo VI);
- g) Termo de Compromisso do Participante Estudante-Colaborador bolsista (Anexo VII);
- h) Termo de Compromisso do Participante Estudante-Colaborador voluntário (Anexo VIII);
- i) Termo de anuência da Diretoria de Ensino do *campus* onde será desenvolvido o projeto (Anexo IX);
- j) Documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de informações bancárias do coordenador do projeto;

Parágrafo único. Não serão aceitas submissões de projetos fora do formato indicado no item 9.1, inciso III.

9.2. Em caso de submissão de um mesmo projeto mais de uma vez, dentro do prazo estabelecido em cronograma, será considerada a última versão submetida.

9.3. As propostas submetidas sem atenção às regras de apresentação e organização, sem os anexos requeridos em extensão única PDF, sem clareza de informações ou que apresentem inconsistências metodológicas ou na previsão orçamentária, não terão suas submissões homologadas.

9.4. A relação das submissões homologadas e não homologadas será publicada no endereço <https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/ensino>.

9.5. Recursos contra a não homologação das submissões podem ser impetrados através do e-mail projetosdeensino.colorado@ifro.edu.br, utilizando o formulário de recurso (Anexo XIII), conforme prazo definido em cronograma.

9.6. Para fins de registro de carga horária docente no Registro de Atividade Docente - RAD, conforme Resolução Nº 39/REIT -CONSUP, de 09 de maio de 2018, o projeto somente será registrado a partir da data de emissão do Termo de Anuência pela Diretoria de Ensino.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. As atribuições da Comissão responsável por este edital constam no artigo 21, da Resolução nº 5/2018/CONSUP/IFRO.

10.2. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá pontuação, conforme os critérios a seguir, atingindo o máximo de 100 (cem) pontos:

Nº ORDEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Alinhamento dos objetivos propostos aos itens 5.2, alíneas a até g, do Edital	20
2	Justificativa para a realização do projeto	20
3	Plano de atividade do coordenador	10
4	Plano(s) de atividade(s) do(s) estudante(s)	10
5	Impactos e contribuições esperadas para a melhoria do desenvolvimento do ensino	20
6	Potencial para melhoria dos indicadores de permanência e êxito dos estudantes no <i>campus</i> a que se destina o projeto	20
	TOTAL	100

10.3. Os projetos de ensinos analisados serão classificados em ordem decrescente pela pontuação obtida, considerando a média das pontuações atribuídas pelos membros da comissão, podendo atingir o máximo de 100 (cem) pontos.

10.4. Serão contemplados os 10 (DEZ) projetos mais bem pontuados, para recebimento de bolsas e auxílio financeiro.

10.5. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a. maior pontuação obtida no critério 6 de avaliação;
- b. maior pontuação obtida no critério 5 de avaliação;
- c. maior pontuação obtida no critério 2 de avaliação.

Parágrafo único: Na avaliação do item 6, do quadro acima, serão consideradas, prioritariamente, ações de acompanhamento e suporte ao ensino, que têm como propósito desenvolver ações voltadas ao atendimento do estudante com baixo desempenho acadêmico, com necessidades educacionais específicas ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando a conclusão do curso.

10.6. As etapas de classificação preliminar e o resultado final da seleção serão divulgados no portal do IFRO, conforme cronograma do item 13.

10.7. Recursos contra o resultado preliminar podem ser impetrados pelo e-mail projetosdeensino.colorado@ifro.edu.br, utilizando o Formulário de Recurso (Anexo XIII), observado os prazos estipulados no cronograma do item 13.

11. DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ENSINO

11.1. Durante o desenvolvimento dos projetos de ensino compete ao coordenador do projeto zelar pelo desenvolvimento do projeto de ensino em sua integridade.

11.2. Caso ajustes sejam necessários ao projeto aprovado, esses devem ser submetidos à Diretoria de Ensino para análise e emissão de parecer, antes da realização do ajuste.

11.3. A Diretoria de Ensino, por meio do Departamento de Apoio ao Ensino, fará o acompanhamento das ações previstas no projeto.

12. DO RELATÓRIO FINAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O Relatório Final, de responsabilidade do Coordenador do Projeto de Ensino, deve ser enviado à Diretoria de Ensino através do e-mail projetosdeensino.colorado@ifro.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma deste edital, apresentando seus resultados e estabelecendo um paralelo com os objetivos propostos e as bases que justificaram sua realização, atendendo as seguintes orientações:

- I - Assunto do e-mail: Relatório de Projeto de Ensino – Edital nº 23/2020
- II - Corpo do e-mail: título do projeto; nome completo do coordenador do projeto e *Campus* onde foi executado o projeto.
- III - Em anexo ao e-mail, **em arquivo PDF de extensão única** (Relatório Final e Prestação de Contas) (Anexo X).

12.2. O Relatório Final deve conter:

- I - Relatório Final do Coordenador do Projeto de Ensino (Anexo X)
- II - Relatório final do participante estudante bolsista do projeto de ensino (Anexo XI)
- III - Prestação de Contas, conforme orientações do Anexo XII.

12.3. A prestação de contas do auxílio financeiro indicado no tópico 3, deverá estar explicitada no relatório final do projeto, acompanhado dos comprovantes fiscais, conforme previsão do cronograma.

12.4. A prestação de contas deve ser anexada ao Relatório Final e ser constituída por:

- I - balancete financeiro;
- II - demonstrativo de despesas;
- III - originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes);
- IV - comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

12.5. A análise do Relatório Final e da Prestação de Contas será realizada por comissão especialmente definida para isso.

12.6. A não prestação de contas em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital implicará em sanções previstas na legislação.

13. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	26/08/2020
Período de Submissão	26/08/2020 a 09/09/2020
Homologação das submissões	14/09/2020
Recurso contra a homologação das submissões	15/09/2020
Homologação das submissões após recursos	17/09/2020
Avaliação dos projetos homologados	18/09 a 23/09/2020
Resultado preliminar	24/09/2020
Recursos contra o resultado preliminar	25/09/2020
Homologação final do resultado	28/09/2020
Período de execução do projeto	29/09/2020 a 18/12/2020
Prazo final para devolução dos recursos não utilizados	21/12/2020
Prazo final para entrega do relatório final e prestação de contas	30/12/2020

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as informações serão disponibilizadas na página da instituição na internet, <https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/ensino>, nas formas de anexos, avisos oficiais ou outros, constituem normas que complementam este Edital.

14.2. Os projetos desenvolvidos e certificados por meio deste Edital deverão apresentar suas atividades sempre que a Diretoria de Ensino solicitar.

14.3. O presente Edital pode ser cancelado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes legais ou relevantes assim determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações ao IFRO-Colorado do Oeste, tampouco aos membros de projeto.

14.4. A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo proponente das obrigações previstas neste Edital.

14.5. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

14.6. É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas pelo presente Edital.

14.7. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificadas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.

14.8. Toda e qualquer alteração no desenvolvimento do projeto, bem como interrupção ou cancelamento das atividades, deverão ser comunicadas imediatamente, de modo formal, pelo Coordenador do Projeto, à Diretoria de Ensino, juntamente com respectiva justificativa.

14.9. As publicações e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agente fomentador o IFRO.

14.10. A Diretoria de Ensino do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

14.11. A não apresentação do relatório de prestação de contas e de atividades no prazo definido neste Edital implicará na inviabilidade de participação em futuros editais de fomento do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste.

14.12. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Responsável por este Edital e pela Direção-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1000096** e o código CRC **B061D10B**.

ANEXOS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO
Título do projeto:
Campus onde será desenvolvido do projeto:
Especificação do Projeto de Ensino: <input type="checkbox"/> Projeto interdisciplinar e/ou integrador <input type="checkbox"/> Curso de nivelamento <input type="checkbox"/> Aulas de Reforço <input type="checkbox"/> Cursos preparatório para o Exame do ensino médio (ENEM), Exame nacional de desempenho de estudantes (ENADE) e afins. <input type="checkbox"/> Curso preparatório para competição acadêmica <input type="checkbox"/> Ação de assessoramento discente <input type="checkbox"/> Outra prática inovadora de ensino: (especificar) _____
Abrangência - Área do Conhecimento/Disciplina(s) Envolvida(s):
Abrangência – Beneficiados (quantidade e especificadores):

II. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES
Coordenador do projeto
Nome do(a) coordenador(a):
Matrícula : Cargo:
Telefone: E-mail institucional
Informações adicionais: Orienta estudantes de outro programa institucional de bolsa? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se sim, citar o programa financiador e o número de bolsistas orientados: _____ _____
Participantes Servidores
(Caso haja mais de um Participante Servidor-Colaborador, basta copiar e colar o quadro abaixo)
Nome do(a) Participante Servidor(a):
Matrícula : Cargo:
Telefone: E-mail institucional
Informações adicionais: Orienta estudantes de outro programa institucional de bolsa? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se sim, citar o programa financiador e o número de bolsistas orientados: _____ _____
Participantes Estudantes - Colaboradores Bolsistas - *Anexar Comprovante

Nome Completo:		
Curso :	Matricula:	Período que está cursando:
Documento de identidade*:		CPF*:
Banco (número e nome):	Agência bancária:	Número da Conta*:
Data de nascimento:		Sexo: () Feminino () Masculino
Endereço residencial:		
Telefone residencial ou celular:		E-mail:
Participantes Estudantes – Colaboradores Voluntário - *Anexar Comprovante		
(Caso haja mais de um participante estudante na condição de voluntário, basta copiar e colar o quadro abaixo)		
Nome Completo:		
Curso:	Matricula:	Período que está cursando:
Documento de Identidade*:		CPF:
Data de nascimento:		Sexo: () Feminino () Masculino
Endereço residencial:		
Telefone residencial:		E-mail:

III. APRESENTAÇÃO DO PROJETO (máximo de 10 páginas):																																				
1. Introdução/Histórico da construção da proposta																																				
2. Objetivos <u>Geral:</u> <u>Específicos:</u>																																				
3. Justificativa																																				
4. Referenciais teóricos de embasamento																																				
5. Atividades previstas																																				
6. Metodologias a serem utilizadas																																				
7. Infraestrutura e recursos financeiros (detalhado) Infraestrutura: Recursos Financeiros :																																				
Previsão Orçamentária																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Unid.</th> <th>Qtde</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td colspan="5">TOTAL:</td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total																									TOTAL:					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total																															
TOTAL:																																				
8. Resultados esperados																																				

9. Acompanhamento e avaliação do projeto

(Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos e se referir aos agentes do Projeto - docentes, estudantes, técnicos e parceiros externos, bem como aos instrumentos e metodologias utilizadas).

Cronograma de Execução					
Atividades	Período				

Referências

Local e data:

Assinatura do(a) Coordenador(a):

ANEXO II- PLANO DE ATIVIDADES DO(A) COORDENADOR(A)

PLANO DE ATIVIDADES DO(A) COORDENADOR(A)																																											
1. Identificação																																											
Título do Projeto:																																											
Nome do(a) coordenador(a):																																											
2. Apresentação																																											
(Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) Coordenador e Colaborador(es)).																																											
3. Objetivos das atividades do(a) coordenador(a)																																											
3.1.																																											
3.2.																																											
4. Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) coordenador(a)																																											
5. Acompanhamento e avaliação																																											
(Descrever o processo de avaliação das atividades previstas no projeto e dos participantes – servidores, estudantes voluntários e/ou estudantes bolsistas ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades e carga horária semanal de atividades).																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="6">Cronograma de Execução</th> </tr> <tr> <th>Atividades</th> <th colspan="5">Período</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Cronograma de Execução						Atividades	Período																																		
Cronograma de Execução																																											
Atividades	Período																																										
Local e data:	Assinatura do(a) Coordenador(a):																																										

ANEXO III- PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE SERVIDOR(A)- COLABORADOR

PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE SERVIDOR(A)- COLABORADOR	
1. Identificação	
Título do projeto:	

Nome do(a) Participante Servidor-Colaborador(a):																																											
2. Apresentação (Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto ao Plano de Atividades)																																											
3. Objetivos das atividades 3.1..... 3.2.....																																											
4. Atividades a serem desenvolvidas																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="6">Cronograma de Execução</th> </tr> <tr> <th>Atividades</th> <th colspan="5">Período</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>		Cronograma de Execução						Atividades	Período																																		
Cronograma de Execução																																											
Atividades	Período																																										
Local e Data:	Assinatura do(a) Participante Servidor(a)-Colaborador(a):																																										
Local e Data:	Assinatura do(a) Coordenador(a):																																										

ANEXO IV - PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE ESTUDANTE-COLABORADOR BOLSISTA/E OU VOLUNTÁRIO

PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE ESTUDANTE-COLABORADOR VOLUNTÁRIO																																											
1. Identificação																																											
Título do projeto:																																											
Nome do(a) Participante Estudante:																																											
Condição de Participação: <input type="checkbox"/> Participante Estudante - Colaborador Bolsista <input type="checkbox"/> Participante Estudante-Colaborador Voluntário																																											
2. Apresentação (Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto ao Plano de Atividades)																																											
3. Objetivos das atividades																																											
4. Atividades a serem desenvolvidas																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="6">Cronograma de execução</th> </tr> <tr> <th>Atividades</th> <th colspan="5">Período</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>		Cronograma de execução						Atividades	Período																																		
Cronograma de execução																																											
Atividades	Período																																										
Local e data:	Assinatura do(a) Participante Estudante-Colaborador:																																										
Local e data:	Assinatura do(a) Coordenador(a):																																										

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO**TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR**

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Cargo _____,

Matrícula nº _____ lotado(a) no *Campus* _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos de coordenador do projeto, constantes no Edital _____ e seus anexos, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Coordenador do Projeto _____, e comprometo-me a:

- 1 - Cumprir integralmente a atividade proposta no Projeto _____.
- 2 - Cumprir integralmente o Plano de Atividades do Coordenador do Projeto.
- 3 - Utilizar os recursos disponibilizados para o projeto de acordo com as orientações estabelecidas e previsão orçamentária constante no projeto.
- 4 - Orientar e acompanhar todas as atividades atribuídas aos participantes servidores e participantes estudantes de acordo com o Plano de Atividades de cada um.
- 5 - Apresentar relatório final com prestação de contas nos prazos estabelecidos e conforme orientações do Edital e seus anexos.

Estou ciente de que a não execução do projeto conforme proposto e aprovado ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos recursos disponibilizados ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

data.

Local e

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE SERVIDOR- COLABORADOR**TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE SERVIDOR- COLABORADOR**

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Cargo _____,

Matrícula nº _____ lotado(a) no *Campus* _____, portador(a) do RG nº _____ e

CPF nº _____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos compromissos e atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Servidor Participante do Projeto _____, e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a) _____.

data.

Local e

Assinatura do(a) Participante Servidor-Colaborador

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE ESTUDANTE- COLABORADOR BOLSISTA**TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE ESTUDANTE- COLABORADOR BOLSISTA**

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no Curso _____, *Campus* _____, titular do CPF _____, declaro ter ciência dos requisitos e compromissos de Participante Estudante – Colaborador Bolsista constantes no Edital _____, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Participante Estudante-Colaborador Bolsista do Projeto _____, e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a) _____.

Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades a mim atribuídas no Plano de Atividades, serei desvinculado do projeto e terei que restituir ao IFRO as bolsas recebidas indevidamente.

Local e data.

Assinatura do(a) Participante Estudante-Colaborador

Assinatura do Responsável Legal
(quando menor de 18 anos)

ANEXO VIII- TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE ESTUDANTE - COLABORADOR VOLUNTÁRIO

TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE ESTUDANTE - COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no Curso _____, _____, *Campus* _____, titular do CPF _____, declaro ter ciência dos requisitos e compromissos de Participante Estudante – Colaborador voluntário constantes no Edital _____, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Participante Estudante-Colaborador do Projeto _____, e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a) _____.

Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades a mim atribuídas no Plano de Atividades, poderei ser desvinculado do projeto.

Local e data.

Assinatura do(a) Participante Servidor-Colaborador

Assinatura do Responsável Legal
(quando menor de 18 anos)

ANEXO IX - TERMO DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ONDE SERÁ O DESENVOLVIDO O PROJETO

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto de ensino intitulado _____ nesta unidade de ensino, sob a coordenação do(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo _____, o qual terá o apoio desta gestão.

Local e data

Assinatura do Responsável (Nome - Cargo/Função - Carimbar)

ANEXO X – RELATÓRIO FINAL DO COORDENADOR DO PROJETO DE ENSINO

1. Título do Projeto:
2. Coordenador do Projeto:
3. Campus:
4. Edital:
5. Equipe do Projeto:

Nome	Função	C.H. Semanal	C.H. Total

(A prestação de contas deve conter um texto introdutório com informações gerais sobre o investimento realizado e saldo devolvido, com detalhamento no balancete financeiro e a demonstrativo de despesas/pagamentos efetuados. Em anexo ao relatório devem constar os comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) e Comprovante de devolução do saldo não utilizado, quando for o caso)

6. Objetivos Atingidos
7. Atividades Realizadas:
8. Alterações Ocorridas:
9. Dificuldades Surgidas:
10. Avaliação (conforme objetivos e metodologias propostos):
11. Resultados Alcançados:
12. Prestação de Contas:

Balancete Financeiro

	Receitas	Despesas
Recursos do IFRO		
Recursos Próprios		
Valor devolvido		
TOTAL		
Observação: Obrigatoriamente os valores totais de Receitas e despesas deverão ser iguais.		

Demonstrativo de Despesas/Pagamento Efetuado

Item	Documentos		Descrição	Qte	valor Un. (\$)	Valor Total (R\$)
	Nº	Data				

Local e data

Assinatura do(A) Coordenador do Projeto

ANEXO XI –RELATÓRIO FINAL DO PARTICIPANTE ESTUDANTE BOLSISTA DO PROJETO DE ENSINO

1. Título do Projeto:
2. Bolsista:
3. Coordenador(a) do Projeto:
4. Período de Realização:
5. Carga Horária
 1. Semanal
 2. Total
6. Local de Execução do Projeto
7. Objetivo do Projeto
8. Relato das Atividades Desenvolvidas
9. Contribuições do Projeto para a Formação do Bolsista
10. Resultados Alcançados

Local e data

Parecer do Coordenador:

Local e data

Assinatura do(A) Coordenador do Projeto

ANEXO XII**ANEXO XII – ORIENTAÇÕES PARA O USO DE RECURSOS DESTINADOS À COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO E PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O uso dos recursos destinados à compra de material de consumo, necessário para a execução dos projetos de ensino, no valor de até R\$ 300,00 para cada proposta, devem seguir a presente orientação:

1. A aquisição dos materiais demandados no projeto deve ocorrer em, no máximo, 30 dias após o início da execução do projeto.
2. O coordenador do projeto deve seguir o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, na compra dos materiais a serem utilizados na execução do projeto, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público;
3. É vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas realizadas em data anterior ao recebimento do auxílio, bem como despesas posteriores ao término da vigência do projeto.
4. Todos os materiais adquiridos deverão estar associados aos objetivos e desenvolvimento, com foco no resultado do projeto de ensino.
5. É vedada a aquisição de materiais que não tenham sido previstos na planilha orçamentária do projeto, sob pena de não aprovação de prestação de contas.
6. O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada pelo coordenador do projeto, pela página do Ministério da Fazenda, disponível no endereço <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>. Informações sobre Unidade Gestora (UG) e Código de Recolhimento podem ser obtidas com a COFIN do *Campus*.
7. São autorizadas apenas as despesas de custeio com Material de Consumo.
8. É vedada a utilização dos recursos provenientes do auxílio para:
 - I - A utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura.
 - II - Transferir a terceiros as obrigações assumidas.
 - III - Utilizar os recursos aprovados para adequação nas dependências da Instituição.
 - IV - Pagamento de diárias
9. Em caso de roubo, furto ou de dano provocado por força maior, o beneficiário deve registrar um Boletim de Ocorrência e comunicar o fato, por escrito, à Unidade (Campus ou Reitoria) à qual esteja vinculado na execução do projeto, que fará a apuração dos fatos e tomará as providências cabíveis, na forma da Lei.
10. Finalizada a execução do projeto, o coordenador deverá prestar contas, apresentando as cotações para a aquisição dos materiais, notas fiscais alusivas às compras realizadas, bem como cópia de comprovante do pagamento da GRU e, ainda, o relatório final.

ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Título do Projeto

2. Coordenador(a) do Projeto

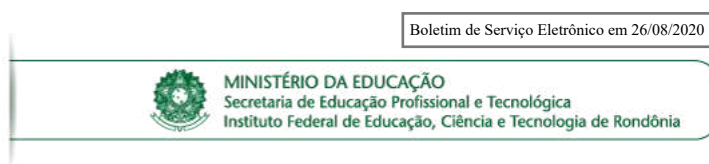
3. Argumentação contra a não homologação e documentação comprobatória, caso necessário

Local e data

Assinatura do(A) Coordenador do Projeto

Referência: Processo nº 23243.011116/2020-79

SEI nº 1000096

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA****CONVOCAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EaD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS****EDITAL Nº 21/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

O Diretor-Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a Convocação da Aprovada no **EDITAL Nº 21/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**, de acordo com as disposições a seguir.

Convocamos a candidata **CLEIDE APARECIDA DA SILVA** para exercer a função: Apoio Técnico Para Gestão Acadêmica, com carga horária semanal de até 20h semanal e até 80h mensal durante o período máximo de 5 meses, classificada no **EDITAL Nº 21/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**, do *Campus* COLORADO DO OESTE, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação do serviço até a data de **28/08/2020**, através do e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**.

O tempo de prestação dos serviços pela candidata nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade.

A candidata convocada deverá enviar ao e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**, em formato PDF (arquivo único), as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

1. **Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no anexo desta Convocação;**
2. **Cópia simples do comprovante de endereço;**
3. **Cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;**
4. **Cópia simples do comprovante de escolaridade e de experiências exigidos no edital, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
5. **Cópia simples do documento de identificação e do PIS/PASEP, se não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
6. **Contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;**
7. **Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.**

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital.

A prestação de serviços da profissional convocada também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ineficiência no atendimento as diretrizes do programa..

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br .

Colorado do Oeste, 26/08/2020

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO
Diretor-Geral

ANEXO — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. Não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função.
3. As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999943** e o código CRC **C632F010**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/08/2020

RESULTADO FINAL DO EDITAL 21/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.010247/2020-39
DOCUMENTO SEI Nº 0999926

EDITAL Nº 21/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA COLABORADORES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Diretor-Geral do *Campus* Colorado do Oeste, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a homologação do Resultado Final do Edital Simplificado de Manifestação de Interesse para Vaga de Apoio Técnico para Gestão Acadêmica do Programa Novos Caminhos nos cursos ofertados pelos *Campus* Colorado do Oeste.

1. DOS RESULTADOS

O resultado deste processo seletivo será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/extensao>

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
Cleide Aparecida da Silva	HOMOLOGADA	39	1º	APROVADO
Ana Karina Nicola Gervásio	HOMOLOGADA	28	2º	CLASSIFICADO
Normando Jacob Quintans	HOMOLOGADA	18	3º	CLASSIFICADO

2. DA CONVOCAÇÃO

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico todas as informações relacionadas aos fluxos deste edital.

Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade do programa, considerando o cronograma de execução do curso, tendo estes que apresentar os documentos solicitados dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação do programa Novos Caminhos, caso contrário serão desclassificados. Os contatos deverão ocorrer via endereço de e-mail e/ou telefone indicado pelo candidato no ato da sua inscrição, onde serão orientados sobre os procedimentos a serem realizados.

Caso haja desistência ou inconsistência na documentação apresentada pelo candidato aprovado, que resulte em desclassificação, serão realizadas chamadas complementares obedecendo a ordem de classificação por grupo específico, ou seja, a vaga preenchida por profissional com vínculo com serviço público deverá ter como prioridade o próximo candidato classificado com o mesmo tipo de vínculo. Encerrando a lista de classificados com o mesmo vínculo preenchido será chamado profissional do outro grupo específico considerando a classificação geral para a disciplina.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999926** e o código CRC **8A7E0322**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 309/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o Memorando nº 18/2020/PVCAL - COMTEMP - AAPE/PVCAL - DG/PVCAL, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Projeto de Ensino - “**Estudos para participação na 12ª edição da Olimpíada Nacional em História do Brasil/2020**”, cujo objetivo é “*exercitar a interdisciplinaridade no estudo da história do Brasil através da participação na ONHB/2020*”, que será desenvolvido no período de 06/09/2020 a 30/11/2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo como responsável pela Execução do Projeto de Ensino, objeto do Art. 1º desta portaria:

Servidor	Cargo	SIAPE	CH/semanal
Eduardo Joreu de Oliveira Freitas	Prof. EBT	2114981	8h

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999531** e o código CRC **14EE8CBA**.


RETIFICAÇÃO DO EDITAL 12/2020/CGAB/JARU

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, **RETIFICA o Cronograma do EDITAL Nº 12/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020**, de abertura do processo para seleção de servidores Técnicos Administrativos e Docentes do *Campus* para participação em capacitação no exercício de 2020/2, de acordo com as definições deste Edital.

ONDE SE LÊ:

12. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06/07/2020
Interposição de Recursos contra o Edital	até 09/07/2020
Resposta aos Recursos	13/07/2020
Período de inscrição	28/07 a 03/08/2020
Divulgação do resultado preliminar do PAC	10/08/2020
Prazo para apresentação de Recurso contra o resultado preliminar	11/08/2020
Resposta aos Recursos	12/08/2020
Divulgação do resultado final	12/08/2020

LEIA-SE

12. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06/07/2020
Interposição de Recursos contra o Edital	até 09/07/2020
Resposta aos Recursos	13/07/2020
Período de inscrição	28/07 a 10/08/2020
Divulgação do resultado preliminar do PAC	14/08/2020
Prazo para apresentação de Recurso contra o resultado preliminar	17/08/2020
Resposta aos Recursos	19/08/2020
Divulgação do resultado final	19/08/2020



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978998** e o código CRC **B0B357B4**.

Referência: Processo nº 23243.008995/2020-51

SEI nº 0978998



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020

PORTARIA Nº 159/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Cacoal*, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				
Setor	Servidor (a)	Mat. Siape	Função	Cargo
Coordenação Orçamento e Finanças - COFIN	Arminda Marcelle Alves do Nascimento	3200748	-	Administradora

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do IFRO - *Campus Cacoal*, Processo nº 23243.006743/2020-98, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978373** e o código CRC **C8D422F8**.

Referência: Processo nº 23243.006743/2020-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0978373



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020

PORTARIA Nº 158/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para constituírem o colegiado do curso de Geografia 2020/2, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Cacoal*.

Servidor(a)	SIAPE	Função

Tiago Roberto Silva Santos	2164510	Presidente
Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	1810830	Membro
Agmar Aparecido Félix Chaves	1046329	Membro
Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2309875	Membro
Emerson Almeida Moreira	3091224	Membro
Gilson Divino Araujo da Silva	2261097	Membro
Graziela Tosini Tejas	2406688	Membro
Irlan Cordeiro de Souza	2107472	Membro
Jessica Gomes dos Santos Assencio	1396889	Membro
Laelba Silva Batista	3091087	Membro
Marcilei Serafim Germano	2161540	Membro
Rafael Carlos Bispo	1409504	Membro
Sirley Leite Freitas	2186164	Membro
Discente	CPF	Função
Marlon Ferreira Oliveira	025.002.262-12	Discente (Titular)
Vanis Celestino dos Santos Carvalho	677.148.542-00	Discente (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977635** e o código CRC **D799F7F6**.

Referência: Processo nº 23243.010795/2020-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0977635

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 163/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE JULHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º **DISPENSAR**, a partir de 31 de julho de 2020, a servidora **Lady Day Pereira de Souza**, Mat. SIAPE nº 1967364, da função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Norte

Art. 2º **AGRADECER**, à servidora pelos relevantes serviços prestados à instituição durante o período em que exerceu a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963097** e o código CRC **EBAC7329**.

Referência: Processo nº 23243.005765/2020-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0963097



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos professores formadores e professora mediadora classificados no EDITAL Nº 10/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2020 destinado a seleção de bolsistas para atuar nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial, na modalidade de educação a distância.

A recusa ou ausência de manifestação do convocado implicará na imediata convocação do próximo classificado, conforme o item 6.5 do Edital nº 10/2020/PVZN.

CONVOCAÇÃO

Equipe Multidisciplinar		
Candidato	Área de Atuação	Disciplina
Eliana Pereira Quintão	Professor Formador	Noções de Gestão Financeira
Átiylla Pacheco Monteiro	Professor Formador	Ética e Cidadania
Sandra Papadopulos (Classificação 8º)	Professor Mediador	

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no período de 04/07/2020 a 06/07/2020, em PDF único através do email selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br :

1. Termo de Compromisso e Responsabilidade para não servidor, conforme o modelo disposto no anexo I;
2. Termo de Compromisso e Responsabilidade para servidor, conforme o modelo disposto no anexo II;
3. Declaração de ausência de acúmulo de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo III;
4. Termo de Concessão de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo IV;
5. comprovante de endereço;
6. cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
7. Comprovante de vínculo no caso de servidor;
8. Comprovante de matrícula, no caso de aluno do IFRO, emitido pela CRA;
9. Cópia simples do PIS/PASEP;
10. No caso de servidores ativos, apresentar autorização da chefia imediata/setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe ART. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011; **Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 no seu ART 9º § 3º**, e demais legislações em vigor.
11. outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do *Campus* Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades. As atividades a serem prestadas são aquelas previstas no anexo IV do Edital.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens 3 e 4 do Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail novoscaminhos.pvhzonanorte@ifro.edu.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978330** e o código CRC **E22454AC**.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE NÃO SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, n°: _____, Bairro: _____, telefone: _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital N° _____, no que diz respeito às atribuições a mim designadas.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____, Matrícula SIAPE _____, portador(a) do CPF _____ e da Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado em _____ Telefone () _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015; Resolução CONSUP/IFRO de 09/04/2020; Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, art. 9º, § 3º, e demais legislações em vigor. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital nº ____/2020/PVZN - CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de ____ de 2020.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ selecionado no Edital nº ____/2020/PVZN – CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, para a função de _____ declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de _____ de 2020

ANEXO IV - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – EDITAL Nº 10/2020			
1. OFERTANTE			
Instituto Federal de Rondônia – <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte			
CNPJ 10.817.343/0007-92	Endereço Avenida Jorge Teixeira, 3156, Setor Industrial, Porto Velho/RO.	CEP: 76821-002	Telefone (69) 2182-8924
Fonte dos recursos para execução: Programa Novos Caminhos - SETEC MEC			
Dados da Coordenação de Cursos de formação Inicial e Continuada			
NOME COMPLETO: Cássia Luciana de Melo Lima		CPF: 612.009.802-04	
E-MAIL: cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br			
2. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
NOME:			
CPF:	PIS:	RG:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		CEP:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	
3. ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO EDITAL			
UNIDADE: Campus Porto Velho Zona Norte		CURSO:	
MUNICÍPIO:			
Vaga: () Supervisor () Apoio acadêmico () Professor Formador () Professor Mediador			
4. ATRIBUIÇÕES: (De acordo com a função)			
Conforme anexo IV do Edital 10/2020.			

5. CARGA HORÁRIA:**6. VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor da Bolsa de R\$ _____ reais por hora trabalhada, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas a função de _____, totalizando até 20 horas semanais. O pagamento ocorrerá mensalmente por meio de crédito bancário, mediante apresentação da folha de ponta de ponto e relatório descrevendo as ações desenvolvidas na função.

7. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento é conforme estabelecido no **Edital nº 10/2020** e considerada a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto destacada para o exercício de 2020.

ESTE TERMO TEM VIGÊNCIA COM BASE:

Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o Bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.

Cláusula 2ª: A Bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo Bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente.

Cláusula 3ª: A relação instituída entre o Bolsista e a concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

Cláusula 4ª: Os Bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade, a qualidade ou a postura do Bolsista não estejam atendendo aos critérios do programa, o que será comprovado pelo registro de relatórios da coordenação geral.

Cláusula 5ª: Deve o Bolsista zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, ao qual rege as normas éticas do Instituto Federal de Rondônia.

Cláusula 6ª: O Bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com as condições estabelecidas neste instrumento.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Local:

Assinatura do bolsista:

Assinatura da Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos:

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 286/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus Porto Velho Calama*), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo para auxiliar nas atividades de Assessoria e apoio à Gestão do Departamento de Extensão - DEPEX do *Campus Porto Velho Calama*, no período de 03/08/2020 a 31/12/2020, como segue:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Marlena Cavalcante Figueira	Professor (a) EBTT	1016529	20 horas/semanais
Claudijane do Carmo Arruda	Professor (a) EBTT	3152668	08 horas/semanais
Francisco Thames Aragao Sousa	Professor (a) EBTT	3141702	08 horas/semanais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, Diretor(a) Geral, em 03/08/2020, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978086** e o código CRC **B9B07E51**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 21/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020**PROCESSO SEI Nº 23243.009804/2020-79****DOCUMENTO SEI Nº 0978140**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece os critérios e os procedimentos para o **fomento aos Grupos de Pesquisa (GP) cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e devidamente certificados pelo IFRO no ano de 2019.**

PREÂMBULO

Este Edital tem como objetivo apoiar o fortalecimento e a consolidação dos Grupos de Pesquisas Certificados pelo Instituto Federal de Rondônia por meio de recursos de custeio para suas atividades de pesquisa, desenvolvimento e comunicação científica.

1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

1.1 Para concorrer ao Edital os Grupos deverão atender aos seguintes requisitos de elegibilidade:

- a) Possuir o status “Certificado pela instituição” no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq até o prazo final de submissão de propostas a este edital;
- b) Possuir registro de atualização no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq realizado nos últimos 60 dias do prazo final de submissão da inscrição;
- c) Os Grupos de Pesquisa proponentes deverão ter desenvolvido, nos últimos 12 meses, ao menos um projeto de pesquisa, ou projeto integrado de pesquisa, ensino e extensão aprovado em edital interno ou externo, ou possuir um projeto em desenvolvimento aprovado em edital interno ou externo;
- d) Cada Grupo de Pesquisa poderá submeter apenas uma proposta.

1.2 Não poderá participar deste edital o Grupo de Pesquisa cujo líder possua pendências decorrentes de outros editais de pesquisa do IFRO, incluindo editais de financiamento de grupos de pesquisa.

2. CARACTERIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

2.1 Serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de R\$: 22.000,00 (vinte e dois mil Reais), na rubrica custeio, a ser distribuído em partes iguais entre as propostas aprovadas.

2.2 Os recursos disponibilizados por este edital deverão ser aplicados exclusivamente em ações de custeio das atividades do grupo de pesquisa, sendo vedada a aquisição de bens permanentes.

2.3 Havendo obtenção de novos créditos as propostas aprovadas poderão receber suplementação de recursos ao longo do ano, mediante manifestação de interesse e termo de compromisso próprio.

2.4 Poderão ser incluídos no orçamento despesas com: diárias, passagens, pagamentos de serviços de manutenção do espaço e de equipamentos, pagamento de serviços de editoração e publicação científica e aquisição de materiais de consumo que não estejam disponível no almoxarifado do Campus.

2.5 Cada proposta submetida poderá apresentar orçamento no valor de até R\$ 2.000,00.

2.6 Se o recurso disponibilizado não for integralmente utilizado pelos grupos de pesquisa, o saldo será distribuído equitativamente entre os demais grupos participantes do edital.

2.7 Persistindo a existência de saldo a ser utilizado pelos grupos de pesquisa, a aplicação dos recursos financeiros restantes será definida pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

2.8 A execução orçamentária do recurso disponibilizado, ao(s) projeto(s) contemplado(s) neste edital, deverá ser realizada em até 30 dias após o recebimento do recurso, sendo o prazo máximo para prestação de contas até 45 dias após o recebimento do recurso.

2.9 Para fins de prestação de contas o líder do grupo deverá seguir as normas estabelecidas na Resolução CONSUP nº 23/2015, inclusive as três cotações. A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br acompanhada dos Anexos 2 e 3 deste edital (balancetes financeiros) e dos documentos fiscais (notas fiscais e recibos). Todos os documentos fiscais deverão estar em nome do responsável pela submissão da proposta.

3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A proposta de solicitação de auxílio deverá ser enviada para o e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br até a data de 18 de agosto de 2020, e deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome do grupo de pesquisa;
- b) Apresentação do grupo de pesquisa, contendo a proposta do grupo (por que foi criado, que tipo de problema se propõe ajudar a resolver);
- c) Objetivos acadêmicos e sociais do grupo de pesquisa;
- d) Linhas de pesquisa do grupo de pesquisa, com breve descrição;
- e) Lista atualizada dos pesquisadores e estudantes que integram o grupo;
- f) Lista dos projetos desenvolvidos nos últimos 12 meses, com informações sobre os respectivos editais de aprovação;
- g) Justificativa dos recursos demandados;
- h) Planilha com a descrição dos itens que serão adquiridos;
- i) Resultados esperados com a aplicação dos recursos;
- j) Dados do proponente para recebimento dos recursos.

- 3.2 Formulário de Modelo de proposta, assim como dos balancetes a serem utilizados na prestação de contas encontra-se em anexo a este edital.
- 3.3 Propostas enviadas fora do prazo ou que não incluam todos os itens obrigatórios serão automaticamente excluídas do certame.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 4.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Projetos e Relatórios de Pesquisa do Campus, que observará se a solicitação apresentada atende aos critérios de elegibilidade dispostos no item 1 deste Edital e as requisitos mínimos descritos no item 3.1 supra referido.
- 4.2 A comissão classificará as propostas em ordem decrescente em consonância com os critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1: Critérios avaliativos

ITEM	Valor
Clareza textual da Apresentação do Grupo de Pesquisa	0 a 10 pontos
Clareza dos objetivos	0 a 10 pontos
Pertinência das linhas de pesquisa aos arranjos produtivos, sociais e culturais locais	0 a 10 pontos
Quantidade de projetos desenvolvidos nos últimos 12 meses (projetos desenvolvidos entre Julho de 2019 e Agosto de 2020, aprovados em editais internos ou externos ao IFRO)	10 pontos por projeto, até o limite de 4 (quatro) projetos
Quantidade de projetos em desenvolvimento no grupo de pesquisa (aprovados em editais internos ou externos)	10 pontos por projeto, até o limite de 3 (três) projetos

- 4.3 A comissão poderá efetuar cortes ou sugerir ajustes nas propostas visando sua exequibilidade, em função dos recursos disponíveis.
- 4.4 Para fins de classificação serão consideradas apenas a propostas com nota superior a 60 pontos.
- 4.5 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: 1) grupo de pesquisa mais antigo; 2) maior titulação do líder do grupo; 3) grupo de pesquisa com maior número de projetos desenvolvidos nos últimos 12 meses.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de propostas não homologadas, ou em relação ao resultado, deverão ser redigido pelo proponente em formato de requerimento, constando a exposição de motivos, digitalizado, assinado e encaminhado para o e-mail (depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br), no formato .pdf, até as 18:00 horas das datas estabelecidas no item 6.
- 5.2 Os pedidos de recurso serão avaliados pela comissão de análise dos projetos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Publicação do Edital	4 de agosto de 2020
Período de inscrições	4 a 18 de agosto de 2020
Homologação das propostas recebidas	19 de agosto de 2020
Recurso contra a homologação das propostas	20 de agosto de 2020
Resposta aos recursos contra a homologação das propostas	21 de agosto de 2020
Resultado Final	24 de agosto de 2020
Prazo para apresentação da prestação de contas	01 de dezembro de 2020

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os casos não previstos em edital serão submetidos à apreciação do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus Porto Velho Calama;
- 7.2 O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus Porto Velho Calama se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento informações ou documentos concernentes ao objeto deste edital para fins de acompanhamento e controle interno ou para atendimento a demanda dos órgãos de controle.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2020, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978140** e o código CRC **539DA119**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 21/2020/PVCAL - CGAB/IFRO

Anexo 1- Modelo de Proposta de solicitação de apoio financeiro a Grupo de Pesquisa

Nome do grupo de pesquisa:

Apresentação (contendo a proposta do grupo, por que foi criado, que tipo de problema se propõe a colaborar para resolver).

Objetivos acadêmicos e sociais do grupo de pesquisa:

Linhas de pesquisa do grupo, com breve descrição de cada uma:

Lista atualizada com nome completo dos pesquisadores, estudantes e técnicos que integram o grupo, devidamente registrados no Diretório de grupos de pesquisa do CNPq:

ESTUDANTES	PESQUISADORES	TÉCNICOS

Lista dos projetos desenvolvidos nos últimos 12 meses, incluindo os que se encontram em desenvolvimento:

PROJETOS DESENVOLVIDOS/EM DESENVOLVIMENTO	EDITAL A QUE ESTÁ VINCULADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	PESQUISADOR RESPONSÁVEL

*inserir quantas linhas forem necessárias

Justificativa dos recursos demandados:

Planilha com a descrição dos itens de custeio que serão adquiridos:

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1				
2				
3				
4				
5				
TOTAL				

*inserir quantas linhas forem necessárias

Resultados esperados com a aplicação dos recursos:**Dados do proponente para recebimento do auxílio:**

NOME COMPLETO	RG	CPF	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

Anexo 2 – Formulários de Prestação de contas

MODELO BALANCETE FINANCEIRO - SÍNTESE
(Anexo a Resolução CONSUP/IFRO n. 23 de 09/07/2015)

BALANCETE FINANCEIRO			
Coordenador(a) do Projeto:			
Campus: Porto Velho Calama			
Edital:	Nº:	Ano:	
RECEITAS		DESPESAS	
Pago IFRO		Custeio	
Recursos Próprios		Capital	0,00
TOTAL		Valor a ser devolvido	
		TOTAL UTILIZADO	
Observação:			
Data:			
Assinaturas			
Coordenador (a) do Projeto		Coordenador de Pesquisa	

Anexo 3 - MODELO BALANCETE FINANCEIRO - COMPLETO**DESPESAS DE CUSTEIO**

BALANCETE FINANCEIRO					
Coordenador(a) do Projeto:					
Câmpus: Porto Velho Calama					
Edital:		N°:		Ano:	
RECEITAS			DESPESAS		
Pago IFRO		Custeio			
Recursos Próprios		Capital		00,00	
TOTAL		Valor devolvido			
		TOTAL			
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.					
DESPESAS DE CUSTEIO					
Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	N°	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
Total					
<p>Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado na proposta de solicitação de recursos apresentada, bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.</p> <p>Justificativa:</p>					
Data:					
Assinaturas					
Coordenador (a) do Projeto			Coordenador de Pesquisa		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL 15

PROCESSO SEI Nº 23243.010086/2020-83

DOCUMENTO SEI Nº 0978546

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público o **RESULTADO FINAL** do Edital nº 15/2020/GJM - CGAB/IFRO, de 23 de julho de 2020 destinado a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em EaD Agente Comunitário de Saúde do Programa Novos Caminhos.

Classificação	Apoio Técnico para Gestão Financeira	Pontuação
1	Thais Sobreira Goulart	15

Classificação	Apoio Técnico para Sistemas e Processos I	Pontuação
1	Naira Alice Andrade Arruda	87

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2020, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978546** e o código CRC **E4BBB0DC**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 159/GJM - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo listados a constituírem a Comissão de Estruturação dos Laboratórios de Ciências do *Campus* Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro.

	SERVIDOR	CARGO	SHAPE	FUNÇÃO
1	Marcos Barros Luiz	Professor EBTT/Bioquímica	2354485	Presidente
2	Alcides Procopio Justiniano dos Santos Junior	Professor EBTT/Biomedicina	2299400	Membro
3	Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Professora EBTT/Enfermagem	3084592	Membro
5	Cícera Alexandra Costa dos Santos	Professor EBTT/Bioquímica	3000558	Membro
6	Daniella da Silva Sousa	Professora EBTT substituta/Química	3177457	Membro
7	Douglas Moro Piffer	Professor EBTT/Enfermagem	1647495	Membro
8	Elaine Oliveira Costa de Carvalho	Diretora Geral/Biologia	2728368	Membro
9	Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT/Química	2954427	Membro
10	Janelene Freire Diniz	Técnica em Laboratório/Química	1298328	Membro
11	Marcelo Holanda Vasconcelos	Professor EBTT/Biotecnologia	2420179	Membro
12	Sandra da Silva Silveira	Professora EBTT substituta/Biomedicina	3170239	Membro
13	Sandro Ferreira Rabelo	Professor EBTT/Biotecnologia	1894133	Membro
14	Tainá Cunha de Aguiar	Professora EBTT/Química	3068690	Membro
15	Vanessa Golin	Professora EBTT/Biologia	3083247	Membro

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de 01 (uma) hora semanal para realização dos trabalhos em comissão.

Art. 3º REVOGAR as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 119/GJM - CGAB/IFRO, de 08 de Maio de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2020, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978129** e o código CRC **CE01A12B**.



PORTARIA Nº 158/GJM - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISTRIBUIR as aulas dos Cursos: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática na modalidade

Educação de Jovens e Adultos, Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio e Superior em Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química ou Biologia, Licenciatura em Biologia e Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Guajará-Mirim, para o segundo semestre do ano letivo de 2020, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2020, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978036** e o código CRC **4CD65AD3**.

ANEXO I

ÁREA	DOCENTE	CURSO	TURMA	TURNO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Administração	Everton Luiz Candido Luiz	Biotecnologia	3º	Matutino	Empreendedorismo	2	10
		Biotecnologia	3º	Vespertino	Empreendedorismo	2	
		TMSI	3º	Matutino	Empreendedorismo	1	
		TMSI	3º	Matutino	Legislação Aplicada e Atendimento ao Cliente	1	
		TMSI	3º	Vespertino	Empreendedorismo	1	
		TMSI	3º	Vespertino	Legislação Aplicada e Atendimento ao Cliente	1	
		Enfermagem	2º	Noturno	Empreendedorismo	2	
Artes	Marcela dos Santos Lima Coordenadora FIC	Biotecnologia	1º	Matutino	Arte	2	14
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Arte	2	
		Informática	1º	Matutino	Arte	2	
		Informática	1º	Vespertino	Arte	2	
		TI - EJA	4º	Noturno	Artes	2	
		Licenciatura em Ciências Biológicas	2º	Noturno	Psicologia da Educação	4	
Biologia	Gabriel Cestari Vilarde	Licenciatura em Ciências Hab. em Biologia	6º	Noturno	Entomologia Geral - Optativa II	2	2
	Kally Alves de Sousa Coordenadora de curso/CPI	Biotecnologia	3º	Matutino	Tecnologia de Fermentações	2	4
		Biotecnologia	3º	Vespertino	Tecnologia de Fermentações	2	
	Luciana Alves Ranzula	Biotecnologia	1º	Matutino	Biologia	2	10
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Biologia	2	
		Biotecnologia	2º	Matutino	Biologia	2	
		Informática	1º	Matutino	Biologia	2	
	Quézia Cristina de Lima Santos	Licenciatura em Ciências Hab. em Biologia	6º	Noturno	Metodologia de Ensino de Biologia II	4	8
		Licenciatura em Ciências Hab. em Biologia	8º	Noturno	Anatomia e Fisiologia Animal Comparada	4	
	Valéria Ferreira de Aguiar	Biotecnologia	2º	Vespertino	Biologia	2	10
		Informática	2º	Matutino	Biologia	2	
		Informática	2º	Vespertino	Biologia	2	
		Licenciatura em Ciências Hab. em Biologia	6 e 8º	Noturno	Genética de Populações e Evolução	4	
	Vanessa Golin	Biotecnologia	2º	Matutino	Morfofisiologia vegetal	2	7
		Biotecnologia	2º	Vespertino	Morfofisiologia vegetal	2	
Licenciatura em Ciências Biológicas		2º	Noturno	Biologia Geral	3		
Biomédico	Alcides Procopio Justiniano dos Santos Junior Coordenador de Curso	Biotecnologia	1º	Matutino	Fundamentos de Laboratório e Biossegurança	2	12
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Fundamentos de Laboratório e Biossegurança	2	
		Biotecnologia	2º	Matutino	Parasitologia	2	
		Biotecnologia	2º	Vespertino	Parasitologia	2	
		Biotecnologia	3º	Matutino	Imunologia	2	
		Biotecnologia	3º	Vespertino	Imunologia	2	
	Sandra da Silva Silveira	Biotecnologia	1º	Matutino	Biologia Celular	2	14
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Biologia Celular	2	
		Biotecnologia	2º	Matutino	Biologia Celular	2	
		Biotecnologia	2º	Vespertino	Biologia Celular	2	
		Biotecnologia	3º	Matutino	Técnicas de Análises Biológicas	3	
Biotecnologia	3º	Vespertino	Técnicas de Análises Biológicas	3			

Bioquímica	Cícera Alexandra Costa dos Santos Diretora de Ensino	Vigilância em Saúde	3º	Noturno	Microbiologia e qualidade de alimentos	3	3		
		Biocologia	1º	Matutino	Bioquímica	2	8		
	Marcos Barros Luiz Chefe DEPEP	Biocologia	1º	Vespertino	Bioquímica	2			
		Biocologia	2º	Matutino	Biologia Molecular	2			
Biotecnologia	Sandro Ferreira Rabelo	Biocologia	2º	Vespertino	Biologia Molecular	2	16		
		Biocologia	1º	Matutino	Introdução a Biotecnologia e Bioética	1			
		Biocologia	1º	Vespertino	Introdução a Biotecnologia e Bioética	1			
		Biocologia	2º	Matutino	Microbiologia	2			
		Biocologia	2º	Vespertino	Microbiologia	2			
		Biocologia	3º	Matutino	Controle de qualidade de Bioprodutos	3			
		Biocologia	3º	Matutino	Bioinformática	2			
	Marcelo Holanda Vasconcelos	Biocologia	3º	Vespertino	Controle de qualidade de Bioprodutos	3	14		
		Biocologia	3º	Vespertino	Bioinformática	2			
		Biocologia	3º	Matutino	Técnicas de processos Bioquímicos aplicadas a Bioprodutos	6			
	Educação Física	Celina Kenia de Andrade	Biocologia	3º	Matutino	Técnicas de processos Bioquímicos aplicadas a Bioprodutos	6	14	
			Biocologia	3º	Vespertino	Técnicas de processos Bioquímicos aplicadas a Bioprodutos	6		
			Ciências hab em Biologia	6º	Noturno	Introdução à Biotecnologia - Optativa I	2		
			Fabiana Alves da Silva	Biocologia	1º	Vespertino	Educação Física		2
Biocologia				2º	Matutino	Educação Física	2		
Biocologia				2º	Vespertino	Educação Física	2		
Informática		1º		Vespertino	Educação Física	2			
Informática		2º		Matutino	Educação Física	2			
Informática		2º		Vespertino	Educação Física	2			
Enfermagem		Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	TI - EJA	4º	Noturno	Atividade física e saúde	2	5	
			Biocologia	1º	Matutino	Educação Física	2		
			Biocologia	3º	Matutino	Educação Física	2		
		Douglas Moro Piffer Coordenador de Curso	Biocologia	3º	Vespertino	Educação Física	2		5
			Informática	1º	Matutino	Saúde e Segurança do Trabalho	1		
Filosofia	Décio Keher Marques	Informática	1º	Vespertino	Saúde e Segurança do Trabalho	1	8		
		Vigilância em Saúde	3º	Noturno	Doenças Parasitárias	3			
		Vigilância em Saúde	3º	Noturno	Legislação em Vigilância e Saúde	2			
		Vigilância em Saúde	3º	Noturno	Educação em Saúde	3			
		Informática	1º	Matutino	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	1			
		Informática	1º	Vespertino	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	1			
		Informática	1º	Matutino	Filosofia	1			
	Marcos Vinicius da Costa Meireles Coordenador de Curso	Informática	1º	Vespertino	Filosofia	1	6		
		Informática	2º	Matutino	Filosofia	1			
		Informática	2º	Vespertino	Filosofia	1			
		TMSI	3º	Matutino	Filosofia	1			
		TMSI	3º	Vespertino	Filosofia	1			
		Biocologia	1º	Matutino	Filosofia	1			
		Biocologia	1º	Vespertino	Filosofia	1			
Física	Julio Eduardo Neves dos Santos	Biocologia	2º	Matutino	Filosofia	1	14		
		Biocologia	2º	Vespertino	Filosofia	1			
		Biocologia	3º	Matutino	Filosofia	1			
		Biocologia	3º	Vespertino	Filosofia	1			
		Informática	1º	Matutino	Física	2			
		Informática	1º	Vespertino	Física	2			
	Wesden de Almeida Borges Coordenador de Curso	Biocologia	2º	Matutino	Física	2	8		
		Biocologia	2º	Vespertino	Física	2			
		TMSI	3º	Matutino	Física	1			
		TMSI	3º	Vespertino	Física	1			
Geografia	Elisangela dos Santos Monteiro	TI - EJA			Física	2	14		
		Biocologia	1º	Matutino	Geografia	2			
		Biocologia	1º	Vespertino	Geografia	2			

		Biotecnologia	2º	Matutino	Geografia	2	8
		Biotecnologia	2º	Vespertino	Geografia	2	
		Informática	1º	Matutino	Geografia	2	
		Informática	2º	Matutino	Geografia	2	
		Informática	2º	Vespertino	Geografia	2	
Wesley Borges Costa Coordenador de estágio		Informática	1º	Vespertino	Geografia	2	8
		Vigilância em Saúde	3º	Noturno	Planejamento Urbano	2	
		Vigilância em Saúde	3º	Noturno	Sistema de limpeza urbana	4	
História	Carlos André Trindade de Oliveira	Biotecnologia	3º	Matutino	História	2	12
		Biotecnologia	3º	Vespertino	História	2	
		TMSI	3º	Matutino	História	2	
		TMSI	3º	Vespertino	História	2	
		Vigilância em Saúde	3º	Noturno	Ética profissional e cidadania	2	
	Esdras Carlos de Lima Oliveira	Licenciatura em Biologia / Química	4º	Noturno	Direitos Humanos e Educação para a Diversidade	2	10
		Biotecnologia	2º	Matutino	História	2	
		Biotecnologia	2º	Vespertino	História	2	
		Informática	2º	Matutino	História	2	
		Informática	2º	Vespertino	História	2	
Informática	Erick Leonardo Weil	Biotecnologia	1º	Matutino	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	1	16
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	1	
		Informática	1º	Matutino	Lógica de Programação	4	
		Informática	1º	Vespertino	Lógica de Programação	4	
		Informática	2º	Matutino	Software Livre	2	
	Etnã de Oliveira Lima	Informática	2º	Vespertino	Software Livre	2	
		TI - EJA	4º	Noturno	Programação Web I	4	
		TMSI	3º	Matutino	Segurança da Informação	2	
		TMSI	3º	Vespertino	Segurança da Informação	2	
		Informática	1º	Matutino	Instalação e Manutenção de Computadores	2	
		Informática	1º	Vespertino	Instalação e Manutenção de Computadores	2	
	Naira Alice Andrade Arruda Coordenadora de Curso	TI - EJA	4º	Noturno	Fundamentos em Análise de Sistemas II	2	
		TI - EJA	4º	Noturno	Projeto de Desenvolvimento de Sistemas I	2	
		Informática	1º	Matutino	Fundamentos de Desenvolvimento Web	2	
		Informática	1º	Vespertino	Fundamentos de Desenvolvimento Web	2	
	Ricardo Loureiro Soares Coordenador EAD	Informática	2º	Matutino	Linguagem de Programação	2	
		Informática	2º	Vespertino	Linguagem de Programação	2	
		Informática	2º	Matutino	Redes de Computadores I	2	
		Informática	2º	Vespertino	Redes de Computadores I	2	
	Valber Lemes Zacarkim Coordenador de Curso	TMSI	3º	Matutino	Rede de Computadores II	3	
TMSI		3º	Vespertino	Rede de Computadores II	3		
TI - EJA		4º	Noturno	Rede de computadores I	4		
Informática		1º	Matutino	Introdução a informática	2		
Geane da Silva Tavares Chefe DAPE	Informática	1º	Vespertino	Introdução a informática	2		
	Biotecnologia	1º	Matutino	Introdução a informática	2		
	Biotecnologia	1º	Vespertino	Introdução a informática	2		
	Informática	2º	Matutino	Fundamentos em Análise de Sistemas	2		
Renato Almeida de Oliveira	Informática	2º	Vespertino	Fundamentos em Análise de Sistemas	2		
	TMSI	3º	Matutino	Projeto Integrador III	1		
	TMSI	3º	Vespertino	Projeto Integrador III	1		
	TMSI	3º	Matutino	Manutenção de Periféricos	2		
	TMSI	3º	Matutino	Virtualização	1		
	TMSI	3º	Vespertino	Manutenção de Periféricos	2		
Wesley Jhannes Ramos Rolim	TMSI	3º	Vespertino	Virtualização	1		
	TI - EJA	4º	Noturno	Programação Orientada a Objetos	4		
	Informática	2º	Especial	Introdução a governança de TI	2		
	Informática	2º	Matutino	Banco de Dados I	2		
	Informática	2º	Vespertino	Banco de Dados I	2		
	TMSI	3º	Matutino	Banco de Dados	2		
Língua Espanhola	Silvilene Brito de Melo	TMSI	3º	Vespertino	Banco de Dados	2	
		TI - EJA	4º	Noturno	Banco de Dados II	4	
		Biotecnologia	2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2	12
		Biotecnologia	2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2	

		Biotecnologia	3º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	1		
		Biotecnologia	3º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	1		
		Informática	2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2		
		Informática	2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2		
		TMSI	3º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	1		
		TMSI	3º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	1		
Língua Inglesa	Diana Ketlem Paula do Nascimento	Biotecnologia	1º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2	12	
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2		
		Biotecnologia	2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1		
		Biotecnologia	2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1		
		Informática	1º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2		
		Informática	1º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2		
		Informática	2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1		
		Informática	2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1		
Língua Portuguesa	Antônio Ramiro de Mattos	Biotecnologia	2º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	15	
		Biotecnologia	2º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
		Informática	1º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
		Informática	2º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
		Informática	2º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
	Gilberto Egydio dos Santos Júnior	Biotecnologia	3º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	10	
		Biotecnologia	3º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
		TI - EJA	5º	Noturno	Português	4		
	Maria Enisia Soares de Souza Chefe DEPEX	TMSI	3º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	6	
		TMSI	3º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
	Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes Coordenadora CAED	Biotecnologia	1º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	9	
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
		Informática	1º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
	Matemática	Aline Alves Costa Coordenadora de Pós Graduação	Biotecnologia	2º	Matutino	Matemática	3	12
			Biotecnologia	2º	Vespertino	Matemática	3	
Informática			2º	Matutino	Matemática	3		
Informática			2º	Vespertino	Matemática	3		
Charles Montenegro Medeiros de Cantai		Biotecnologia	3º	Matutino	Matemática	3	12	
		Biotecnologia	3º	Vespertino	Matemática	3		
		TMSI	3º	Matutino	Matemática	3		
		TMSI	3º	Vespertino	Matemática	3		
Igor Feijó dos Santos Coordenador CIEEC		Biotecnologia	1º	Matutino	Matemática	3	12	
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Matemática	3		
		Informática	1º	Matutino	Matemática	3		
		Informática	1º	Vespertino	Matemática	3		
Maria de Fátima Fernandes		Biotecnologia	3º	Matutino	Bioestatística	2	4	
	Biotecnologia	3º	Vespertino	Bioestatística	2			
Marilei Rodrigues Coordenadora de Curso/NAPNE	TI - EJA	5º	Noturno	Matemática	2	2		
Pedagogia	Irisneide Moraes da Silva Araújo	Licenciatura em Ciências Biológicas	2º	Noturno	Políticas Públicas em Educação	2	12	
		Licenciatura em Ciências Biológicas	2º	Noturno	Didática	4		
		Licenciatura em Biologia / Química	4º	Noturno	Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	2		
		Licenciatura em Biologia / Química	4º	Noturno	Metodologia de Ensino para a Educação à Distância	2		

		Licenciatura em Biologia / Química	4º	Noturno	Metodologia de Ensino para a Educação de Jovens e Adultos	2	
Química	Daniella da Silva Sousa	Biotecnologia	1º	Matutino	Química	2	16
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Química	2	
		Biotecnologia	2º	Matutino	Química	2	
		Biotecnologia	3º	Matutino	Fundamentos de Química Orgânica	2	
		Biotecnologia	3º	Vespertino	Fundamentos de Química Orgânica	2	
		Informática	1º	Matutino	Química	2	
		Informática	1º	Vespertino	Química	2	
		Informática	2º	Matutino	Química	2	
	Elza Paula Silva Rocha Coordenadora de Curso	TMSI	3º	Matutino	Química	1	13
		TMSI	3º	Vespertino	Química	1	
		Ciências hab em Química	6º	Noturno	Química Orgânica II	3	
		Ciências hab em Química	6º	Noturno	Química Analítica Quantitativa	3	
		Ciências hab em Química	7º	Noturno	Química Tecnológica - Optativa	2	
		Ciências hab em Química	8º	Noturno	Instrumentação para o uso do Laboratório no Ensino de Química	3	
	Tainá Cunha de Aguiar	Biotecnologia	2º	Vespertino	Química	2	12
		Informática	2º	Vespertino	Química	2	
		Ciências hab em Química	8º	Noturno	Química Ambiental	4	
		Ciências hab em Química	8º	Noturno	Metodologia de Ensino de Química II	4	
	Professor substituto	Biotecnologia	1º	Matutino	Fundamentos de Química Orgânica	2	15
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Fundamentos de Química Orgânica	2	
		Biotecnologia	3º	Matutino	Química	1	
		Biotecnologia	3º	Vespertino	Química	1	
		Ciências hab em Química	6º	Noturno	Físico-Química I	4	
		Ciências hab em Química	8º	Noturno	Química de alimentos - Optativa	2	
Sociologia	Maria das Graças Freitas de Almeida	Biotecnologia	1º	Matutino	Sociologia	1	12
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Sociologia	1	
		Biotecnologia	2º	Matutino	Sociologia	1	
		Biotecnologia	2º	Vespertino	Sociologia	1	
		Biotecnologia	3º	Matutino	Sociologia	1	
		Biotecnologia	3º	Vespertino	Sociologia	1	
		Informática	1º	Matutino	Sociologia	1	
		Informática	1º	Vespertino	Sociologia	1	
		Informática	2º	Matutino	Sociologia	1	
		Informática	2º	Vespertino	Sociologia	1	
		TMSI	3º	Matutino	Sociologia	1	
		TMSI	3º	Vespertino	Sociologia	1	

Referência: Processo nº 23243.003037/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0978036

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 19/2020

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PARA COLABORADORES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Diretor-Geral do Campus Colorado do Oeste, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar do **Edital de Seleção de Profissionais para Atuarem como Bolsistas na Função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos nos cursos ofertados pelos Campuses Colorado do Oeste.**

1. DOS RESULTADOS

1.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/extensao>

1.2. O resultado considera a pontuação geral e a classificação por natureza do vínculo empregatício, levando em consideração as vagas disponibilizadas para cada grupo específico.

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
NÃO HOUVE CANDIDATO	-	-	-	-

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO FINANCEIRA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
SILVANO ALVES DA FONSECA	HOMOLOGADA	55	1º	APROVADO

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO PARA SISTEMAS E PROCESSOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
MARIA VALDETE DA SILVA BOLSONI	HOMOLOGADA	37	1º	APROVADO

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO PARA EDIÇÃO DE VÍDEOS E GESTÃO DE SISTEMAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
GLÓRIA PAULA DE ABREU	HOMOLOGADA	14	1º	APROVADO
FLAVIO RAFAEL SCHMIDT*	HOMOLOGADA	03	2º	CLASSIFICADO
GABRIEL MARANGONI TEIXEIRA*	HOMOLOGADA	03	3º	CLASSIFICADO
ANDERSON LUAN SANTANA SIQUEIRA	INDEFERIDA (Item 4.12)	-	-	-
GÉSSICA KAREN MATEUS	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE CURSO

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
MARCIA CRISTINA TESSER	HOMOLOGADA	34	1º	APROVADO
DIEGO SOARES CARVALHO	HOMOLOGADA	10	2º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: MEDIADOR/ ORIENTADOR - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - VAGAS ESPECÍFICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
WAGNER VIANA ANDREATTA	HOMOLOGADA	40	1º	APROVADO
ANDERSON BRAUN DOS SANTOS	HOMOLOGADA	37	2º	CLASSIFICADO

LUIS PAULO SANT'ANA	HOMOLOGADA	29	3º	CLASSIFICADO
SARA LITTIG VILELA	HOMOLOGADA	16	4º	CLASSIFICADO
FLÁVIA PEREIRA JÚLIO	HOMOLOGADA	15	5º	CLASSIFICADO
LILIANE GONÇALVES VIEIRA	INDEFERIDA	-	-	-

FUNÇÃO: MEDIADOR/ ORIENTADOR - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - VAGAS ESPECÍFICAS PARA NÃO SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	HOMOLOGADA	87	1º	APROVADO
JOSÉ REINALDO DA SILVA CABRAL DE MORAES	HOMOLOGADA	68	2º	CLASSIFICADO
JORDANA DE ARAUJO FLÔRES	HOMOLOGADA	50	3º	CLASSIFICADO
ANTONIO MAX LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA	49	4º	CLASSIFICADO
ANA PAULA BARBOSA LIMA	HOMOLOGADA	47	5º	CLASSIFICADO
ELAINE LIMA DA FONSECA	HOMOLOGADA	45	6º	CLASSIFICADO
MIRIAM SUZANE VIDOTTI	HOMOLOGADA	39	7º	CLASSIFICADO
LAYANNE MUNIZ SPREY	HOMOLOGADA	29	8º	CLASSIFICADO
CINTHIA CONCEIÇÃO MATIAS DA SILVA	HOMOLOGADA	28	9º	CLASSIFICADO
CINTIA MARIA TEIXEIRA LINS	HOMOLOGADA	28	10º	CLASSIFICADO
FRANCISCO SALES FERNANDES	HOMOLOGADA	23	11º	CLASSIFICADO
EWERTON GONÇALVES DE ABRANTES	HOMOLOGADA	23	12º	CLASSIFICADO
ELAINE SILVA DA CRUZ	HOMOLOGADA	23	13º	CLASSIFICADO
VANDER ROCHA LACERDA	HOMOLOGADA	18	14º	CLASSIFICADO
PAULO HENRIQUE MAIA MACHADO	HOMOLOGADA	16	15º	CLASSIFICADO
RAFAEL CASSADOR MONTEIRO	HOMOLOGADA	15	16º	CLASSIFICADO
ADAILZA GUILHERME CAVALCANTE	HOMOLOGADA	15	17º	CLASSIFICADO
ELISANGELA SODRÉ	HOMOLOGADA	10	18º	CLASSIFICADO
CLAUDIA CAROLINA DA SILVA *	HOMOLOGADA	05	19º	CLASSIFICADO
MARCELLO ANTONIO DUARTE GENTILE *	HOMOLOGADA	05	20º	CLASSIFICADO
MATHEUS FELIPE FREIRE PEGO *	HOMOLOGADA	02	21º	CLASSIFICADO
GUSTAVO DE SOUZA NERY *	HOMOLOGADA	02	22º	CLASSIFICADO
ANDRESSA MÁISA UCHOA SALAS *	HOMOLOGADA	02	23º	CLASSIFICADO
AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA *	HOMOLOGADA	02	24º	CLASSIFICADO
WARLEY WILK ÂNGELO DA SILVA *	HOMOLOGADA	02	25º	CLASSIFICADO
ADRIELE MARALINE DA SILVA	INDEFERIDA (Item 7.8)	-	-	-
BRENNO OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA (Item 4.12)	-	-	-

CAMILA SENA DA SILVA	INDEFERIDA (Item 7.8)	-	-	-
DANIELA SOUZA DA SILVA	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
ELIMÁRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA (Item 7.8)	-	-	-
ÉRICA NUNES ALVES	INDEFERIDA (Item 4.12)	-	-	-
FLAVIA SANTOS FERNANDES	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
GABRIELLA RODRIGUES DE FREITAS	INDEFERIDA (Item 7.8)	-	-	-
ICARO VASCONCELOS DO NASCIMENTO	INDEFERIDA (Item 7.8)	-	-	-
ISABELA LETICIA PESSENTI	INDEFERIDA (Item 7.8)	-	-	-
JOICI RODRIGUES SILVA PRADO	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-
JOSENILTON ESPINDOLA DE ALMEIDA	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
MARCOS PAULO MONTENEGRO GOMES	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
RAPHAEL MACHADO	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
SÂMELA FERNANDES DA COSTA	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-
THIAGO NEVES ALVES	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-
YARA AWETY ALMEIDA E PROCÍDIO	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: MEDIADOR/ ORIENTADOR - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - VAGAS ESPECÍFICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
WILLIAN ROGER DULLIUS	HOMOLOGADA	79	1º	APROVADO
MÉRCIA MARIA DA SILVA SOUZA*	HOMOLOGADA	41	2º	CLASSIFICADO
RENATO NUNES VIEIRA*	HOMOLOGADA	41	3º	CLASSIFICADO

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: MEDIADOR/ ORIENTADOR - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - VAGAS ESPECÍFICAS PARA NÃO SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
-------------------	-------------	-----------	---------------	----------

	INSCRIÇÃO			FINAL
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	HOMOLOGADA	79	1º	APROVADO
JÉSSICA LUZIA DELFINO PEREIRA	HOMOLOGADA	45	2º	CLASSIFICADO
JOELMA CELESTINO DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	35	3º	CLASSIFICADO
FLÁVIA KATTIANE SOARES DE SOUZA	HOMOLOGADA	25	4º	CLASSIFICADO
JEORDANA CELESTINA DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	21	5º	CLASSIFICADO
GABRIEL JOSÉ PEREIRA	HOMOLOGADA	15	6º	CLASSIFICADO
ANTONIO LUCAS MARQUES FERREIRA	INDEFERIDA (Item 4.12)	-	-	-
CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-
KELEN KATIA PRATES SILVA	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-
RENATO CASTAMAN DOS SANTOS	INDEFERIDA (Item 4.12)	-	-	-
VALÉRIA ROMÃO PASQUALINI NERIO	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-
WILLIAN DOUGLAS LOURENÇO SANTOS	INDEFERIDA (Item 4.12)	-	-	-

**FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE -
DISCIPLINA: PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E COMUNICAÇÃO ESCRITA E VERBAL**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
JADILSON MARINHO DA SILVA	HOMOLOGADA	83	1º	APROVADO
THATIANA MUYLEAERT SIQUEIRA MENEZES	HOMOLOGADA	64	2º	CLASSIFICADO
LOUISE BOGEA RIBEIRO	HOMOLOGADA	48	3º	CLASSIFICADO
ANA LÍDIA GONÇALVES MEDEIROS	HOMOLOGADA	44	4º	CLASSIFICADO
VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO	HOMOLOGADA	43	5º	CLASSIFICADO
ADELMO TEOTÔNIO DA SILVA	HOMOLOGADA	24	6º	CLASSIFICADO
JULIANA DE SOUZA ROMANO LIMA	HOMOLOGADA	9	7º	CLASSIFICADO
ADENILTON DA SILVA ROCHA	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-

**FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE -
DISCIPLINA: ÉTICA PROFISSIONAL E IMAGEM PESSOAL**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
-------------------	-------------	-----------	---------------	----------

	INSCRIÇÃO			FINAL
MAILSON SANTOS PEREIRA	HOMOLOGADA	45	1º	APROVADO
JOSÉLIA APARECIDA MEDEIROS MUCUTA	HOMOLOGADA	11	2º	CLASSIFICADO
RENATO CASTAMAN DOS SANTOS *	HOMOLOGADA	05	3º	CLASSIFICADO
ANTONIO LUCAS MARQUES FERREIRA *	HOMOLOGADA	05	4º	CLASSIFICADO
RENATA BASTOS DANTAS	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

**FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE -
DISCIPLINA: NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
LUCIANE MARIA MARTINS ALVES	HOMOLOGADA	70	1º	APROVADO
EGLECIANA DE ARAUJO PIRES	HOMOLOGADA	56	2º	CLASSIFICADO
PRISCILA SOUZA FIGUEIREDO DE PAULA	HOMOLOGADA	51	3º	CLASSIFICADO
GUSTAVO OLIVEIRA MENDES	HOMOLOGADA	33	4º	CLASSIFICADO
WILLIAN DOUGLAS LOURENÇO SANTOS	HOMOLOGADA	31	5º	CLASSIFICADO
RENATA BASTOS DANTAS	HOMOLOGADA	25	6º	CLASSIFICADO
EDUARDO QUEOMA BISPO	HOMOLOGADA	23	7º	CLASSIFICADO
MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-

**FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE -
DISCIPLINA: INTRODUÇÃO AO AMBIENTE DE SAÚDE**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
GÉSSICA KAREN MATEUS	HOMOLOGADA	11	1º	APROVADO
LETÍCIA ROSA ANDRADE LUCENA	HOMOLOGADA	05	2º	CLASSIFICADO
ELOÍDE NEVES COELHO	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
MARCELO PEDRO MARINHO	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-

**FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE -
DISCIPLINA: ESPECIALIDADES MÉDICAS**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
JOSÉ RODOOLFO HILDEBRANDO ALVES LEITE	HOMOLOGADA	10	1º	APROVADO
FABIO VINICIUS SOUZA LOPES	HOMOLOGADA	05	2º	CLASSIFICADO

**FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE -
DISCIPLINA: ATRIBUIÇÕES DE RECEPCIONISTA DA ÁREA DE SAÚDE**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
EDUARDO QUEOMA BISPO	HOMOLOGADA	23	1º	APROVADO
BRENA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	HOMOLOGADA	05	2º	CLASSIFICADO

**FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE -
DISCIPLINA: TÉCNICAS E SISTEMAS DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO DE DADOS DE USUÁRIOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
FLORISVALDO CUNHA CAVALCANTE JUNIOR	HOMOLOGADA	79	1º	APROVADO
KATIUSCIA DA SILVA BUENO	HOMOLOGADA	11	2º	CLASSIFICADO

**FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE -
DISCIPLINA: GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS (CONTROLE DE ENTRADA, SAÍDA, ESTOQUE E NOVAS AQUISIÇÕES).**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
EGLECIANA DE ARAUJO PIRES	HOMOLOGADA	56	1º	APROVADO
PRISCILA SOUZA FIGUEIREDO DE PAULA	HOMOLOGADA	51	2º	CLASSIFICADO
GUSTAVO OLIVEIRA MENDES	HOMOLOGADA	33	3º	CLASSIFICADO
MÁRIO DAMIÃO DE CASTRO JUNIOR	HOMOLOGADA	28	4º	CLASSIFICADO
KATIUSCIA DA SILVA BUENO	HOMOLOGADA	11	5º	CLASSIFICADO
BRENA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	HOMOLOGADA	05	6º	CLASSIFICADO

**FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE -
DISCIPLINA: PSICOLOGIA E RELAÇÕES HUMANAS**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
HELENO PEREIRA NUNES	HOMOLOGADA	79	1º	APROVADO
MAILSON SANTOS PEREIRA	HOMOLOGADA	45	2º	CLASSIFICADO
JOSÉLIA APARECIDA MEDEIROS MUCUTA	HOMOLOGADA	11	3º	CLASSIFICADO
RENATO CASTAMAN DOS SANTOS *	HOMOLOGADA	5	4º	CLASSIFICADO
ANTONIO LUCAS MARQUES FERREIRA *	HOMOLOGADA	5	5º	CLASSIFICADO
FABIO VINICIUS SOUZA LOPES	INDEFERIDA (Item 4.3)	-	-	-

MARCELO PEDRO MARINHO	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
WILLIAN DOUGLAS LOURENÇO SANTOS	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

**FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE -
DISCIPLINA: SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (NR 32)**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
LUIZA FERNANDA SILVA PAVANELLO	HOMOLOGADA	23	1º	APROVADO
GÉSSICA KAREN MATEUS	HOMOLOGADA	11	2º	CLASSIFICADO
LETÍCIA ROSA ANDRADE LUCENA *	HOMOLOGADA	05	3º	CLASSIFICADO
WÉLIA GOMES DOS SANTOS *	HOMOLOGADA	05	4º	CLASSIFICADO
JOACIR APARECIDO LOURENZONI	INDEFERIDA (Item 4.7)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

**FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE -
DISCIPLINA: NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
GEANE ALEXANDRIA DA SILVA	HOMOLOGADA	41	1º	APROVADO
WÉLIA GOMES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	05	2º	CLASSIFICADO
JOACIR APARECIDO LOURENZONI	INDEFERIDA (Item 4.7)	-	-	-

**FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE -
DISCIPLINA: ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA DE EMPREGO**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
NÃO HOUVE CANDIDATO	-	-	-	-

**FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA -
DISCIPLINA: MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
MURILLO ANDERSON GONÇALVES BARBOSA	HOMOLOGADA	78	1º	APROVADO
THYAGO AUGUSTO MEDEIROS LIRA	HOMOLOGADA	63	2º	CLASSIFICADO
ANTONIO LUCIEUDO GONÇALVES CAVALCANTE	HOMOLOGADA	49	3º	CLASSIFICADO
PETTERSON COSTA CONCEIÇÃO SILVA	HOMOLOGADA	48	4º	CLASSIFICADO
GIOVANNO RADEL DE VARGAS	HOMOLOGADA	43	5º	CLASSIFICADO

RAFAEL SOBROZA BECKER	HOMOLOGADA	40	6°	CLASSIFICADO
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	HOMOLOGADA	38	7°	CLASSIFICADO
JOSELIO MANGABEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	32	8°	CLASSIFICADO
FABIANO CORDEIRO SILVA	HOMOLOGADA	22	9°	CLASSIFICADO
TAMIRES DA SILVA MACHADO *	HOMOLOGADA	18	10°	CLASSIFICADO
MAYLLA MUNIZ SPREY *	HOMOLOGADA	18	11°	CLASSIFICADO
BRENNO OLIVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	02	12°	CLASSIFICADO

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: MANEJO DO SOLO E NUTRIÇÃO DE PLANTAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
RENATO ELEOTERIO DE AQUINO	HOMOLOGADA	85	1°	APROVADO
MURILLO ANDERSON GONÇALVES BARBOSA	HOMOLOGADA	78	2°	CLASSIFICADO
GILMARA PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	75	3°	CLASSIFICADO
MARÇAL PEDRO NETO	HOMOLOGADA	69	4°	CLASSIFICADO
MAÍRA AKEMI TOMA	HOMOLOGADA	63	5°	CLASSIFICADO
THYAGO AUGUSTO MEDEIROS LIRA	HOMOLOGADA	63	6°	CLASSIFICADO
KEILA CHRISTINA BERNARDES	HOMOLOGADA	60	7°	CLASSIFICADO
TONI HALAN DA SILVA IRINEU	HOMOLOGADA	53	8°	CLASSIFICADO
ANTONIO LUCIEUDO GONÇALVES CAVALCANTE	HOMOLOGADA	49	9°	CLASSIFICADO
PETTERSON COSTA CONCEIÇÃO SILVA	HOMOLOGADA	48	10°	CLASSIFICADO
GIOVANNO RADEL DE VARGAS	HOMOLOGADA	43	11°	CLASSIFICADO
KAYNARA FABIOLA LIMA KAVASAKI	HOMOLOGADA	43	12°	CLASSIFICADO
FERNANDA SOARES OLIVEIRA	HOMOLOGADA	42	13°	CLASSIFICADO
RAFAEL SOBROZA BECKER	HOMOLOGADA	40	14°	CLASSIFICADO
AMANDA THIRZA LIMA SANTOS	HOMOLOGADA	38	15°	CLASSIFICADO
MAGDA ALINE DA SILVA	HOMOLOGADA	35	16°	CLASSIFICADO
CAMILA PELIGRINOTTI TAROUÇO *	HOMOLOGADA	30	17°	CLASSIFICADO
EUVALDO DE SOUSA COSTA JUNIOR *	HOMOLOGADA	30	18°	CLASSIFICADO
FERNANDO HENRIQUE SILVA GARIA	HOMOLOGADA	25	19°	CLASSIFICADO
FRANCISCA GLEICIANE DA SILVA *	HOMOLOGADA	23	20°	CLASSIFICADO
CARLA DANIELLE VASCONCELOS DO NASCIMENTO *	HOMOLOGADA	23	21°	CLASSIFICADO
DARLLAN JUNIOR LUIZ SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	22	22°	CLASSIFICADO

TAMIRES DA SILVA MACHADO *	HOMOLOGADA	18	23°	CLASSIFICADO
MAYLLA MUNIZ SPREY *	HOMOLOGADA	18	24°	CLASSIFICADO
ÉRICA NUNES ALVES	HOMOLOGADA	07	25°	CLASSIFICADO
RAQUEL GUIMARÃES ALVES	HOMOLOGADA	06	26°	CLASSIFICADO
ROBERTO DIAS MARINHO	HOMOLOGADA	05	27°	CLASSIFICADO
EDIMAR RODRIGUES SOARES	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: PRODUÇÃO VEGETAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
FRANCIELLY QUITÉRIA GUIMARÃES ALVES	HOMOLOGADA	93	1°	APROVADO
MARISTELA WATTHIER	HOMOLOGADA	83	2°	CLASSIFICADO
GILMARA PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	75	3°	CLASSIFICADO
GLEICE FERNANDA BENTO	HOMOLOGADA	68	4°	CLASSIFICADO
MAÍRA AKEMI TOMA	HOMOLOGADA	63	5°	CLASSIFICADO
INÊS CAROLINE DE LIMA PROENÇA	HOMOLOGADA	53	6°	CLASSIFICADO
TONI HALAN DA SILVA IRINEU	HOMOLOGADA	53	7°	CLASSIFICADO
WILLAME DOS SANTOS CANDIDO	HOMOLOGADA	53	8°	CLASSIFICADO
NEILTON ANTÔNIO FIUSA ARAÚJO	HOMOLOGADA	47	9°	CLASSIFICADO
RAPHAELA MACEIÓ DA SILVA *	HOMOLOGADA	43	10°	CLASSIFICADO
MARIO LENO MARTINS VERAS *	HOMOLOGADA	43	11°	CLASSIFICADO
CAMILA CALAZANS DA SILVA LUZ *	HOMOLOGADA	43	12°	CLASSIFICADO
STEFANY LORRAYNY LIMA	HOMOLOGADA	43	13°	CLASSIFICADO
VITOR BARRILE TOMAZELLA *	HOMOLOGADA	38	14°	CLASSIFICADO
AMANDA THIRZA LIMA SANTOS *	HOMOLOGADA	38	15°	CLASSIFICADO
KADSON EMMANUEL FRUTUOSO SILVA	HOMOLOGADA	38	16°	CLASSIFICADO
JUSLEI FIGUEIREDO DA SILVA	HOMOLOGADA	33	17°	CLASSIFICADO
EUVALDO DE SOUSA COSTA JUNIOR	HOMOLOGADA	30	18°	CLASSIFICADO
TATHIANNE PASTANA DE SOUSA POLTRONIERI	HOMOLOGADA	28	19°	CLASSIFICADO
FERNANDO HENRIQUE SILVA GARIA *	HOMOLOGADA	25	20°	CLASSIFICADO
GEAN CHARLES MONTEIRO *	HOMOLOGADA	25	21°	CLASSIFICADO
FRANCISCA GLEICIANE DA SILVA *	HOMOLOGADA	23	22°	CLASSIFICADO
ERILENE ROMEIRO ALVES*	HOMOLOGADA	23	23°	CLASSIFICADO
MAYARA RIBEIRO DE ARAUJO *	HOMOLOGADA	23	24°	CLASSIFICADO
FABIANO CORDEIRO SILVA*	HOMOLOGADA	22	25°	CLASSIFICADO

THAMIRIS FERNANDES DE OLIVEIRA *	HOMOLOGADA	22	26°	CLASSIFICADO
DARLLAN JUNIOR LUIZ SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA *	HOMOLOGADA	22	27°	CLASSIFICADO
MONIQUE ELLIS AGUILAR BORBA	HOMOLOGADA	13	28°	CLASSIFICADO
NÚBIA XAVIER NUNES	HOMOLOGADA	10	29°	CLASSIFICADO
RICARDO BONIFACIO BARBOSA	HOMOLOGADA	05	30°	CLASSIFICADO
CRISTIELI OLIVEIRA MENDES	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-
CRISTIANI SANTOS BERNINI	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
EDIMAR RODRIGUES SOARES	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: **MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS E DOENÇAS**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
MARISTELA WATTHIER	HOMOLOGADA	83	1°	APROVADO
MARÇAL PEDRO NETO	HOMOLOGADA	69	2°	CLASSIFICADO
GLEICE FERNANDA BENTO	HOMOLOGADA	68	3°	CLASSIFICADO
KEILA CHRISTINA BERNARDES	HOMOLOGADA	60	4°	CLASSIFICADO
WILLAME DOS SANTOS CANDIDO	HOMOLOGADA	53	5°	CLASSIFICADO
ANDREIA SANTOS DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	48	6°	CLASSIFICADO
NEILTON ANTÔNIO FIUSA ARAÚJO	HOMOLOGADA	47	7°	CLASSIFICADO
RAPHAELA MACEIÓ DA SILVA *	HOMOLOGADA	43	8°	CLASSIFICADO
KAYNARA FABÍOLA LIMA KAVASAKI *	HOMOLOGADA	43	9°	CLASSIFICADO
MARIO LENO MARTINS VERAS *	HOMOLOGADA	43	10°	CLASSIFICADO
FERNANDA SOARES OLIVEIRA	HOMOLOGADA	42	11°	CLASSIFICADO
VITOR BARRILE TOMAZELLA *	HOMOLOGADA	38	12°	CLASSIFICADO
KADSON EMMANUEL FRUTUOSO SILVA *	HOMOLOGADA	38	13°	CLASSIFICADO
JOSELIO MANGABEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	32	14°	CLASSIFICADO
CAMILA PELIGRINOTTI TAROUCO	HOMOLOGADA	30	15°	CLASSIFICADO
TATHIANNE PASTANA DE SOUSA POLTRONIERI	HOMOLOGADA	28	16°	CLASSIFICADO
GEAN CHARLES MONTEIRO	HOMOLOGADA	25	17°	CLASSIFICADO
KATIA GISELE BRASIL BOREGAS *	HOMOLOGADA	23	18°	CLASSIFICADO
ERILENE ROMEIRO ALVES*	HOMOLOGADA	23	19°	CLASSIFICADO
MAYARA RIBEIRO DE ARAUJO *	HOMOLOGADA	23	20°	CLASSIFICADO

CARLA DANIELLE VASCONCELOS DO NASCIMENTO *	HOMOLOGADA	23	21°	CLASSIFICADO
THAMIRIS FERNANDES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	22	22°	CLASSIFICADO
CLAUDEVAN CAMARGO COSTA	HOMOLOGADA	20	23°	CLASSIFICADO
MONIQUE ELLIS AGUILAR BORBA	HOMOLOGADA	13	24°	CLASSIFICADO
NÚBIA XAVIER NUNES	HOMOLOGADA	10	25°	CLASSIFICADO
ROBERTO DIAS MARINHO*	HOMOLOGADA	5	26°	CLASSIFICADO
RICARDO BONIFACIO BARBOSA *	HOMOLOGADA	5	27°	CLASSIFICADO

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: MANEJO SANITÁRIO ANIMAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
ELIZÂNGELA MÍRIAN MOREIRA	HOMOLOGADA	43	1°	APROVADO
ED JOHNNY DA ROSA PRADO *	HOMOLOGADA	33	2°	CLASSIFICADO
MÁRCIA GABRIELLE LIMA CÂNDIDO *	HOMOLOGADA	33	3°	CLASSIFICADO
VITOR DE JESUS SANTOS	HOMOLOGADA	32	4°	CLASSIFICADO
CAMILA MARINHO DE MIRANDA OLIVEIRA MEIRELES	HOMOLOGADA	29	5°	CLASSIFICADO
CRISTIANE MAIA DA SILVA SÉRVIO	HOMOLOGADA	29	6°	CLASSIFICADO
ALICE MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADA	24	7°	CLASSIFICADO
CAROLINA NAVES AROEIRA	HOMOLOGADA	20	8°	CLASSIFICADO
GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	HOMOLOGADA	19	9°	CLASSIFICADO
MÁRCIO ALAN OLIVEIRA MOURA	HOMOLOGADA	13	10°	CLASSIFICADO
LUANA SEIXAS DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	11	11°	CLASSIFICADO
MARIANA PINTO FREITAS	HOMOLOGADA	10	12°	CLASSIFICADO

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: NUTRIÇÃO ANIMAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
ALAN ANDRADE MESQUITA	HOMOLOGADA	84	1°	APROVADO
ERICO DA SILVA LIMA	HOMOLOGADA	70	2°	CLASSIFICADO
THIAGO ANDRADE DA SILVA	HOMOLOGADA	69	3°	CLASSIFICADO
GERCY SOARES PINTO	HOMOLOGADA	68	4°	CLASSIFICADO
FILIFE DOS SANTOS CIPRIANO	HOMOLOGADA	67	5°	CLASSIFICADO
FRANCINY MAROTA BOTELHO*	HOMOLOGADA	63	6°	CLASSIFICADO
LIGIA CAVANI*	HOMOLOGADA	63	7°	CLASSIFICADO
RODRIGO BARBOSA LIMA*	HOMOLOGADA	48	8°	CLASSIFICADO

LEVI AUTO LOPES*	HOMOLOGADA	48	9°	CLASSIFICADO
RAYANE PINHO BEZERRA*	HOMOLOGADA	48	10°	CLASSIFICADO
FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	HOMOLOGADA	47	11°	CLASSIFICADO
ELIZÂNGELA MÍRIAN MOREIRA	HOMOLOGADA	43	12°	CLASSIFICADO
LUANDA RÊGO DE LIMA	HOMOLOGADA	38	13°	CLASSIFICADO
MARIELLE MOURA BAENA	HOMOLOGADA	37	14°	CLASSIFICADO
JOHNNY MARTINS DE BRITO	HOMOLOGADA	34	15°	CLASSIFICADO
ALLINE MARIÁ SCHUMANN	HOMOLOGADA	33	16°	CLASSIFICADO
JANAINA LEITE BARBOSA	HOMOLOGADA	28	17°	CLASSIFICADO
DIESSICA DIOGO SOARES	HOMOLOGADA	26	18°	CLASSIFICADO
KELLY CRISTINA NUNES CARVALHO *	HOMOLOGADA	23	19°	CLASSIFICADO
REBECA MARIA SOUSA*	HOMOLOGADA	23	20°	CLASSIFICADO
ROBERT GUARACY APARECIDO CARDOSO ARAÚJO *	HOMOLOGADA	23	21°	CLASSIFICADO
LUAN FERNANDES RODRIGUES *	HOMOLOGADA	23	22°	CLASSIFICADO
PERILA MACIEL REBOUÇAS	HOMOLOGADA	20	23°	CLASSIFICADO
FLEBSON MONTALVÃO DE ALMEIDA *	HOMOLOGADA	18	24°	CLASSIFICADO
TACIANE ALVES DA SILVA*	HOMOLOGADA	18	25°	CLASSIFICADO
LUIZ FERNANDO DE SOUZA ALVES *	HOMOLOGADA	18	26°	CLASSIFICADO
GABRIELI DE SOUZA ROMANO *	HOMOLOGADA	18	27°	CLASSIFICADO
RAFAEL DE SOUSA FERREIRA	HOMOLOGADA	13	28°	CLASSIFICADO

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: BEM ESTAR ANIMAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
ERICO DA SILVA LIMA	HOMOLOGADA	70	1°	APROVADO
THIAGO ANDRADE DA SILVA	HOMOLOGADA	69	2°	CLASSIFICADO
GERCY SOARES PINTO	HOMOLOGADA	68	3°	CLASSIFICADO
FILIPE DOS SANTOS CIPRIANO	HOMOLOGADA	67	4°	CLASSIFICADO
FRANCINY MAROTA BOTELHO	HOMOLOGADA	63	5°	CLASSIFICADO
LIGIA CAVANI	HOMOLOGADA	63	6°	CLASSIFICADO
RODRIGO BARBOSA LIMA*	HOMOLOGADA	48	7°	CLASSIFICADO
ANDREIA SANTOS DO NASCIMENTO*	HOMOLOGADA	48	8°	CLASSIFICADO
LEVI AUTO LOPES*	HOMOLOGADA	48	9°	CLASSIFICADO
RAYANE PINHO BEZERRA*	HOMOLOGADA	48	10°	CLASSIFICADO
FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	HOMOLOGADA	47	11°	CLASSIFICADO

LUANDA RÊGO DE LIMA	HOMOLOGADA	38	12°	CLASSIFICADO
MARIELLE MOURA BAENA	HOMOLOGADA	37	13°	CLASSIFICADO
JOHNNY MARTINS DE BRITO	HOMOLOGADA	34	14°	CLASSIFICADO
ED JOHNNY DA ROSA PRADO	HOMOLOGADA	33	15°	CLASSIFICADO
MÁRCIA GABRIELLE LIMA CÂNDIDO	HOMOLOGADA	33	16°	CLASSIFICADO
VITOR DE JESUS SANTOS	HOMOLOGADA	32	17°	CLASSIFICADO
CRISTIANE MAIA DA SILVA SÉRVIO*	HOMOLOGADA	29	18°	CLASSIFICADO
CAMILA MARINHO DE MIRANDA OLIVEIRA MEIRELES*	HOMOLOGADA	29	19°	CLASSIFICADO
JANAINA LEITE BARBOSA	HOMOLOGADA	28	20°	CLASSIFICADO
DIESSICA DIOGO SOARES	HOMOLOGADA	26	21°	CLASSIFICADO
MAYARA LIMA KAVASAKI*	HOMOLOGADA	24	22°	CLASSIFICADO
ALICE MARTINS DA SILVA*	HOMOLOGADA	24	23°	CLASSIFICADO
KELLY CRISTINA NUNES CARVALHO*	HOMOLOGADA	23	24°	CLASSIFICADO
REBECA MARIA SOUSA*	HOMOLOGADA	23	25°	CLASSIFICADO
ROBERT GUARACY APARECIDO CARDOSO ARAUJO*	HOMOLOGADA	23	26°	CLASSIFICADO
LUAN FERNANDES RODRIGUES*	HOMOLOGADA	23	27°	CLASSIFICADO
PERILA MACIEL REBOUÇAS*	HOMOLOGADA	20	28°	CLASSIFICADO
CAROLINA NAVES AROEIRA*	HOMOLOGADA	20	29°	CLASSIFICADO
GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	HOMOLOGADA	19	30°	CLASSIFICADO
TACIANE ALVES DA SILVA*	HOMOLOGADA	18	31°	CLASSIFICADO
LUIZ FERNANDO DE SOUZA ALVES*	HOMOLOGADA	18	32°	CLASSIFICADO
GABRIELI DE SOUZA ROMANO*	HOMOLOGADA	18	33°	CLASSIFICADO
MÁRCIO ALAN OLIVEIRA MOURA*	HOMOLOGADA	13	34°	CLASSIFICADO
RAFAEL DE SOUSA FERREIRA*	HOMOLOGADA	13	35°	CLASSIFICADO
ARIANE DE OLIVEIRA TROGUILHO	HOMOLOGADA	12	36°	CLASSIFICADO
LUANA SEIXAS DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	11	37°	CLASSIFICADO
MARIANA PINTO FREITAS	HOMOLOGADA	10	38°	CLASSIFICADO
MAIARA OLIVEIRA MAIA	HOMOLOGADA	09	39°	CLASSIFICADO
AMANDA GARCIA PEREIRA*	HOMOLOGADA	05	40°	CLASSIFICADO
GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA*	HOMOLOGADA	05	41°	CLASSIFICADO

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: GESTÃO DE CUSTOS AGROPECUÁRIOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
CAMILA CALAZANS DA SILVA LUZ	HOMOLOGADA	43	1°	APROVADO

ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	HOMOLOGADA	38	2º	CLASSIFICADO
CLAUDEVAN CAMARGO COSTA	HOMOLOGADA	20	3º	CLASSIFICADO
ÉRICA NUNES ALVES	HOMOLOGADA	07	4º	CLASSIFICADO
RAQUEL GUIMARÃES ALVES	HOMOLOGADA	06	5º	CLASSIFICADO
BRENNO OLIVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	02	6º	CLASSIFICADO
CRISTIEMI OLIVEIRA MENDES	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
ROMARIO OLIVEIRA DE ANDRADE	HOMOLOGADA	100	1º	APROVADO
OSNAN LENNON LAMEIRA SILVA	HOMOLOGADA	89	2º	CLASSIFICADO
LUCIANA PACHECO GOLINELLI	HOMOLOGADA	78	3º	CLASSIFICADO
JULIANA DIAS MAIA	HOMOLOGADA	73	4º	CLASSIFICADO
ALESSANDRA CASAGRANDE RIBEIRO	HOMOLOGADA	69	5º	CLASSIFICADO
KATIUCE APARECIDA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	68	6º	CLASSIFICADO
MIRIAN CRISTINA FEITEN	HOMOLOGADA	63	7º	CLASSIFICADO
DANIELE DE ALMEIDA PAULA	HOMOLOGADA	58	8º	CLASSIFICADO
ELIANE CRISTINA LOMBARDI	HOMOLOGADA	56	9º	CLASSIFICADO
CAMILA RIBEIRO ROCHA	HOMOLOGADA	54	10º	CLASSIFICADO
GUSTAVO SANTOS DE LIMA	HOMOLOGADA	48	11º	CLASSIFICADO
LARA TATIANE GEREMIAS FERREIRA BRITES	HOMOLOGADA	45	12º	CLASSIFICADO
MELINA DICK	HOMOLOGADA	44	13º	CLASSIFICADO
ANTONIA ARIANA CAMELO PASSOS	HOMOLOGADA	43	14º	CLASSIFICADO
SUÊNIA GABRIELA GONÇALVES MORAIS	HOMOLOGADA	38	15º	CLASSIFICADO
CARILAN MOREIRA SOUZA SANTOS	HOMOLOGADA	37	16º	CLASSIFICADO
ISABELLE CRISTINA OLIVEIRA NEVES	HOMOLOGADA	35	17º	CLASSIFICADO
ALLANA PATRÍCIA SANTOS ALEXANDRE	HOMOLOGADA	34	18º	CLASSIFICADO
ALINE BRUM ARGENTA	HOMOLOGADA	33	19º	CLASSIFICADO
MARILIA PATRICIO ALVES	HOMOLOGADA	31	20º	CLASSIFICADO
VALTÂNIA XAVIER NUNES	HOMOLOGADA	28	21º	CLASSIFICADO
KETLIN ELAINE SIRÍACO	HOMOLOGADA	27	22º	CLASSIFICADO
RAFAELA DE CARVALHO BAPTISTA	HOMOLOGADA	25	23º	CLASSIFICADO
GABRIELA DE BARROS SILVA HADDAD	HOMOLOGADA	23	24º	CLASSIFICADO

CARINA MOLINS BORBA	HOMOLOGADA	23	25°	CLASSIFICADO
CLEBER KLASENER DA SILVA	HOMOLOGADA	20	26°	CLASSIFICADO
FRANCINE OLIVEIRA BATISTA *	HOMOLOGADA	18	27°	CLASSIFICADO
DAIANE DOS SANTOS PINTO *	HOMOLOGADA	18	28°	CLASSIFICADO
CARLA ROANA MORAES MONTEIRO*	HOMOLOGADA	05	29°	CLASSIFICADO
DÉBORA NATIELY BEZERRA VASCONCELOS*	HOMOLOGADA	05	30°	CLASSIFICADO
PIETRO CARLOS GONÇALVES CONCEIÇÃO*	HOMOLOGADA	05	31°	CLASSIFICADO
ANDERSON DEMÉTRIO BARATA SOARES	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-
JULIANA ARRUDA RAMOS	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
OSNAN LENNON LAMEIRA SILVA	HOMOLOGADA	89	1°	CLASSIFICADO
LUCIANA PACHECO GOLINELLI	HOMOLOGADA	78	2°	CLASSIFICADO
JULIANA DIAS MAIA	HOMOLOGADA	73	3°	CLASSIFICADO
ALESSANDRA CASAGRANDE RIBEIRO	HOMOLOGADA	69	4°	CLASSIFICADO
KATIUCE APARECIDA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	68	5°	APROVADO ¹
MIRIAN CRISTINA FEITEN	HOMOLOGADA	63	6°	CLASSIFICADO
DANIELE DE ALMEIDA PAULA	HOMOLOGADA	58	7°	CLASSIFICADO
ELIANE CRISTINA LOMBARDI	HOMOLOGADA	56	8°	CLASSIFICADO
CAMILA RIBEIRO ROCHA	HOMOLOGADA	54	9°	CLASSIFICADO
GUSTAVO SANTOS DE LIMA	HOMOLOGADA	48	10°	CLASSIFICADO
LARA TATIANE GEREMIAS FERREIRA BRITES	HOMOLOGADA	45	11°	CLASSIFICADO
MELINA DICK	HOMOLOGADA	44	12°	CLASSIFICADO
ANTONIA ARIANA CAMELO PASSOS	HOMOLOGADA	43	13°	CLASSIFICADO
SUÊNIA GABRIELA GONÇALVES MORAIS	HOMOLOGADA	38	14°	CLASSIFICADO
CARILAN MOREIRA SOUZA SANTOS	HOMOLOGADA	37	15°	CLASSIFICADO
ISABELLE CRISTINA OLIVEIRA NEVES	HOMOLOGADA	35	16°	CLASSIFICADO
ALLANA PATRÍCIA SANTOS ALEXANDRE	HOMOLOGADA	34	17°	CLASSIFICADO
ALINE BRUM ARGENTA	HOMOLOGADA	33	18°	CLASSIFICADO
MARILIA PATRICIO ALVES	HOMOLOGADA	31	19°	CLASSIFICADO
VALTÂNIA XAVIER NUNES	HOMOLOGADA	28	20°	CLASSIFICADO

KETLIN ELAINE SIRÍACO	HOMOLOGADA	27	21°	CLASSIFICADO
RAFAELA DE CARVALHO BAPTISTA	HOMOLOGADA	25	22°	CLASSIFICADO
CARINA MOLINS BORBA*	HOMOLOGADA	23	23°	CLASSIFICADO
GABRIELA DE BARROS SILVA HADDAD*	HOMOLOGADA	23	24°	CLASSIFICADO
CLEBER KLASENER DA SILVA	HOMOLOGADA	20	25°	CLASSIFICADO
FRANCINE OLIVEIRA BATISTA *	HOMOLOGADA	18	26°	CLASSIFICADO
DAIANE DOS SANTOS PINTO *	HOMOLOGADA	18	27°	CLASSIFICADO
CARLA ROANA MORAES MONTEIRO*	HOMOLOGADA	05	28°	CLASSIFICADO
DÉBORA NATIELY BEZERRA VASCONCELOS*	HOMOLOGADA	05	29°	CLASSIFICADO
PIETRO CARLOS GONÇALVES CONCEIÇÃO*	HOMOLOGADA	05	30°	CLASSIFICADO
ANDERSON DEMÉTRIO BARATA SOARES	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-
JULIANA ARRUDA RAMOS	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-

¹ - Vaga destinada a servidor público, conforme estabelecido no quadro 3 - **Detalhamento do Quadro de Vagas para Professor Formador/Conteudista e Mediador/ Orientador**. Considerando que a vaga para disciplina de Boas Práticas de Fabricação foi preenchida por profissional sem vínculo empregatício com servidor público, automaticamente a segunda vaga tem que ser preenchida por profissional com vínculo com serviço público.

2. DOS RECURSOS

- 2.1. O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.
- 2.2. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o Formulário de Recurso, **Anexo III**, e enviar, exclusivamente, à Comissão do Processo Seletivo, conforme o item 8, no IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, no e-mail: **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**
- 2.3. Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 2.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2020, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978970** e o código CRC **889A1123**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 184/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **Marialva de Souza Silva**, Mat. SIAPE nº 3000041, para o encargo de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978593** e o código CRC **EB4D49F2**.

Referência: Processo nº 23243.005765/2020-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0978593

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 181/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **CONSIDERANDO** o Memorando nº **76/2020/PVZN - DE/PVZN (0977538)** **RESOLVE**:

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - modalidade presencial, referente ao 2º semestre de 2020, composto conforme a seguir:

COORDENADOR DO CURSO

Marcos Aurélio Borchardt

DOCENTES

Andreia dos Santos Oliveira

Artur Virgílio Simpson Martins

Euliene da Silva Gonçalves

Esiomar Andrade Silva Filho

Geraldo Castro Cotinguiba

Lady Day Pereira de Souza
Marcos Aurélio Borchardt
Maray del Carmem Silva Rodrigues
Marialva de Souza Silva
Rafael Nink de Carvalho
Rwrsilany Silva
Telma Fortes Medeiros
Váldeson Amaro Lima

DISCENTES

Luciana Nunes Cordeiro
Uéilton Ribeiro Pinto

Art. 2º ESTABELECE a Carga Horaria de até 30 minutos por semana, conforme preconiza a RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768) e RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (0798756) em seu Anexo I, item 70 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978010** e o código CRC **FCF47A59**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2020

PORTARIA Nº 182/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 75/2020/PVZN - DE/PVZN (0977498) **RESOLVE**:

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, referente ao 2º semestre de 2020, composto conforme a seguir:

COORDENADOR DO CURSO

Silmar Antônio Buchner De Oliveira

DOCENTES

Anabela Aparecida Silva Barbosa
Euliane da Silva Gonçalves

Esiomar Andrade Silva Filho
Geraldo Castro Cotinguiba
Jhordano Malacarne Bravim
Jorge Washington de Amorim Junior
Rogério Pereira dos Santos
Saulo Souza de Macedo
Silmar Antônio Buchner de Oliveira
Tiago Lopes de Aguiar

DISCENTES

Clauber Pereira Teles
William Soares de Oliveira
Francelly Wallace Tomé
Janneene Brum Guimarães

Art. 2º ESTABELECE a Carga Horaria de até 30 minutos por semana, conforme preconiza a RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768) e RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (0798756) em seu Anexo I, item 70 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978039** e o código CRC **3ECD1E54**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 183/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 81/2020/PVZN - DE/PVZN (0977697) **RESOLVE**:

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, o Colegiado do Curso Técnico em Cooperativismo concomitante ao Ensino Médio - EaD, referente ao 2º semestre de 2020, composto conforme a seguir:

COORDENADORA DO CURSO

Adriana Zanki Cordenonsi

DOCENTES

Alberto Bruno de Oliveira Viana
 Carlo Filipe Evangelista Raimundo
 Cleonete Martins de Aguiar
 Euliene da Silva Gonçalves
 Marialva de Souza Silva
 Maray Del Carmen Silva Rodrigues
 Saulo Souza de Macedo
 Willis José Rodrigues.

Art. 2º ESTABELECE a Carga Horaria de até 30 minutos por semana, conforme preconiza a RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768) e RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (0798756) em seu Anexo I, item 70 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978096** e o código CRC **A594F4F2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2020



PORTARIA Nº 150/JARU - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** até 21/08/2020, o prazo para execução dos trabalhos da Comissão responsável pela realização das matrículas do PS/2020-2, para os cursos Técnicos e de Graduação do IFRO - *Campus Jaru*.

Servidor(a)	SIAPE	Função
Marcela Regina Stein dos Santos	2390234	Presidente
Camila Budim Lopes	1228814	Membro
Ingrid Bromerschenkel	3160389	Membro
Matusalem Aliares da Silva	3726640	Membro

Art. 2º **ESTABELECE** que as demais disposições da PORTARIA Nº 140/JARU - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020, SEI 0962649, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/08/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977021** e o código CRC **7E07C359**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 13/2020/JARU

O **Diretor Geral Substituto** do **Campus Jarú**, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX) e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos de Extensão (CAEX), torna público a homologação do **RESULTADO PRELIMINAR** dos projetos submetidos ao **EDITAL Nº 13/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020**, referente a seleção interna de projetos de Extensão que objetivem o enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Corona Vírus – COVID-19, com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO *Campus Jarú*.

TÍTULO DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PRODUÇÃO DE ESCUDOS FACIAIS DO TIPO FACE SHIELDS PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 EM JARU E REGIÃO (RONDÔNIA: BRASIL)	98,25	Aprovado
PRODUÇÃO DE KITS DE PREVENÇÃO À COVID-19 EM JARU, RONDÔNIA	98	Aprovado
PRODUÇÃO DE FORMULAÇÃO ANTISSEPTICA COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE A COVID-19	94	Aprovado
PRODUÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL 70 INPM COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE A COVID-19	89	Aprovado

Conforme estabelecido no **EDITAL Nº 13/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020**, somente os projetos com a Situação "Aprovado" terão direito ao recebimento dos recursos financeiros.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/08/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978319** e o código CRC **7B5D0554**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 14/2020/JARU

O **Diretor Geral Substituto** do **Campus Jarú**, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX) e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos de Extensão (CAEX), torna público a homologação do **RESULTADO PRELIMINAR** dos projetos submetidos ao **EDITAL Nº 13/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020**, referente a seleção interna de projetos de Extensão que objetivem o enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Corona Vírus – COVID-19, com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO *Campus Jarú*.

TÍTULO DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PRODUÇÃO DE ESCUDOS FACIAIS DO TIPO FACE SHIELDS PARA PREVENÇÃO DA	98,25	Aprovado

COVID-19 EM JARU E REGIÃO (RONDÔNIA: BRASIL)		
PRODUÇÃO DE KITS DE PREVENÇÃO À COVID-19 EM JARU, RONDÔNIA	98	Aprovado
PRODUÇÃO DE FORMULAÇÃO ANTisséptica COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE A COVID-19	94	Aprovado
PRODUÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL 70 INPM COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE A COVID-19	89	Aprovado

Conforme estabelecido no **EDITAL N° 13/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020**, somente os projetos com a Situação "Aprovado" terão direito ao recebimento dos recursos financeiros.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/08/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977965** e o código CRC **E1206F2E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA N° 173/PVZN - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2020

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria N° 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração e execução do Plano de implementação do Programa de Educação Emocional do IFRO referente ao 2º semestre de 2020, composta conforme a seguir sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

Jacson Melo de Carvalho (Presidente da Comissão) - 2044914

Joelma Costa Holanda dos Santos - 2044453

Lidiane Cristina Jucá Gadêlha Jardim - 2167082

Ilma Paula Carvalho da Silva - 2045599

Tamires Gomes de Assis Gonçalves - 2389803

Cleilene Luiza dos Santos - 2389756

Euliene da Silva Gonçalves - 2298112

Fernanda Ruschel Cremonese Colen - 1790942

Regina Santos Oliveira Campos - 2045399

Rosa Martins Costa Pereira - 2322744

Silmar Antonio Buchner de Oliveira - 1233821

Angelina Maria de Oliveira Licório - 2291136

Caren Stela Máximo Batista - 3062755

Maria Ivanilse Calderon Ribeiro - 1038172

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar - 3062969

Joyce Lara Araújo da Fonseca Garcez - 1898859

Maray del Carmen Silva Rodrigues - 2322479

Adriana Zanki Cordenonsi - 2384289

Marcos Aurélio Borchardt - 1739931

Telma Fortes Medeiros - 1494759

Valdeson Amaro Lima - 2091768

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais com o prazo de 30 dias para a elaboração do Plano de Implementação do Programa Educação Emocional, ao final apresentar o relatório de conclusão das demandas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977272** e o código CRC **C714AF0A**.

Referência: Processo nº 23243.010763/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0977272

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 177/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 79/2020/PVZN - DE/PVZN (0977541) **RESOLVE**:

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, o colegiado dos cursos concomitantes da área de Gestão e Negócios: Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração e Curso Técnico em Finanças, referente ao 2º semestre de 2020, composto conforme a seguir:

COORDENADORES DOS CURSOS

Maray Del Carmen Silva Rodrigues- Recursos Humanos;

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar- Administração;

Caren Stela Máximo Batista- Finanças.

DOCENTES

Alecsandro Marian da Silva

Cássia Luciana de Melo Lima

Caren Stela Máximo Batista

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar

Jorge Washington de Amorim Junior

Rafael Nink de Carvalho

Rogério Pereira dos Santos

Rwrsilany Silva

Willis José Rodrigues

DISCENTES

Enzo Gabriel Mandava Costa de Souza

Caio Rafael Sales da Silva

Amanda Barros da Silva

Endrio Ryan Correia dos Reis Vargas

Emili Crislane Sales de Souza

Art. 2º ESTABELECER a Carga Horaria 30 minutos por semana, conforme preconiza a RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768) e RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (0798756) em seu Anexo I, item 70.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977703** e o código CRC **F5E6C8C4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020

PORTARIA Nº 203/PVZN - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017,

CONSIDERANDO o Parecer CONAES Nº 4, de 17 de junho de 2010, sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regulamento da Organização Acadêmica dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia que regulamenta o Núcleo Docente Estruturante (NDE);

CONSIDERANDO, a resolução 07/CONSUP/IFRO de 03/01/2018, que dispõe sobre a aprovação do Núcleo Docente Estruturante;

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR o Núcleo Docente Estruturante -NDE do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial EaD, composto pelos seguintes professores e sob a presidência do primeiro:

- a) Carlo Filipe Evangelista Raimundo;
- b) Alberto Bruno de Oliveira Viana;
- c) Anabela Aparecida Silva Barbosa;
- d) Denise Ton Tiussi;
- e) Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;
- f) Marcos Aurélio Borchardt;
- g) Rafael Nink de Carvalho;
- h) Váldeson Amaro Lima.

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de até 60 minutos semanais de acordo com a Resolução nº 39/REIT-CONSUP /IFRO de 09 de maio de 2018, pelo período de 2 anos, conforme Art. 44 da Resolução nº 07/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003624** e o código CRC **B1D6535D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020

PORTARIA Nº 270/JIPA - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORIA GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico VIVIANE MAIA CORRÊA, Mat. SIAPE nº 1064032, para atuar como Professora Mediadora do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade EaD, vinculado à Coordenação de Educação à Distância do *Campus Ji-Paraná*.

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de até 08 (oito) horas semanais para a realização dos trabalhos desta portaria.

Art. 3º DEFINIR que as referidas atividades serão desenvolvidas até o final do ano letivo de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003795** e o código CRC **760C525C**.

Referência: Processo nº 23243.002099/2020-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1003795

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR PROPOSTAS EDITAL Nº 13/2020/CAC - AGOSTO

PROCESSO SEI Nº: 23243.009282/2020-13

DOCUMENTO SEI Nº: 1000132

EDITAL Nº 13/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS CACOAL*, por meio do DEPEP, e no uso de suas atribuições, torna pública RESULTADO PARCIAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS a este Edital, visando a concessão de Taxa de Bancada e Bolsas de Pesquisa. Mês de referência: Agosto/2020

Nome do Projeto	Coordenador(a)	Nota Final
Índice de Qualidade da Água (IQA) em trechos do Igarapé Tamarupá em área urbana de Cacoal	Aline Gomes Lopes Pinheiro	79,20
Geografia da COVID-19 no Estado de Rondônia: uma análise espaço-temporal	Rafael Carlos Bispo	78,70



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1000177** e o código CRC **AB5F2607**.

Referência: Processo nº 23243.009282/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1000177

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 269/JIPA - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS JI-PARANÁ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral para Escolha de Representantes do Conselho Escolar (Titular e Suplente) nas seguintes categorias: Técnico Administrativo, Docente, Discente e Egresso, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Ji-Paraná*.

Parágrafo único: A Comissão de que esta portaria será responsável pela elaboração dos documentos norteadores, organização e acompanhamento do processo de eleição de representantes titular e suplente dos segmentos descritos no artigo primeiro, que comporão o Conselho Escolar do IFRO, *Campus Ji-Paraná*.

Nome	Cargo/Função	Mat. SIAPE/ CPF
Ellen Vieira Pacifico	Técnica em Secretariado	2209424
Andreza Pereira Mendonça	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1682289
Calebe Brito da Costa	Discente - Curso Bacharelado em Engenharia Florestal	036.430.952-01
Edeli Diogo de Oliveira	Representante de Pais / Responsáveis	419.053.502-87
Reinaldo Lima Pereira	Representante Docente - Responsável pelo Sistema Eletrônico de Votação	2301059
Maria Selma Souza Tavares	Egresso - Curso Técnico em Informática	057.750.972-11
Náthaly de Jesus Vieira da Vitoria	Discente - Curso Bacharelado em Engenharia Florestal	009.184.922-54
Renata Jeremias Rocha	Recepcionista	1104700
Rone Barreto Lima	Discente - Curso Licenciatura em Química	930.220.262-34
Rosimeire Fernandes Ferreira Batista	Assistente em Administração	1797944
Ueslei de Oliveira Dias	Discente - Curso Superior Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	729.136.652-68
Vania Miranda de Souza	Discente - Curso Superior Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	025.821.092-31

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 151/JIPA - CGAB/IFRO, de 18 de Julho de 2020 (0942090).

Art. 3º ESTABELECEER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 4º ESTABELECEER que as atividades desta Comissão deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003737** e o código CRC **7773ADEF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.010009/2020-23
DOCUMENTO SEI Nº 1002603

RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA II - COMPLEMENTAR AO EDITAL 32/2020/IFRO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL da CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA II - COMPLEMENTAR AO EDITAL 32/2020/IFRO, referente ao processo seletivo de candidatos para Cursos de Formação Inicial na modalidade a distância, do Programa Novos Caminhos, em atendimento à oferta restritamente por meio desta Unidade.

LISTA DE CANDIDATOS SELECIONADOS E LISTA DE ESPERA - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVO 160 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	20/08/2020 14:07:41	ELENICE LIBORIO	SELECIONADO (L)
2	20/08/2020 16:58:36	SARAH BRUNA BONFIM SILVA	SELECIONADO (L)
3	20/08/2020 18:35:40	JORGE LUIZ DE FARIAS	SELECIONADO (L)
4	20/08/2020 18:38:44	ANDREZZA CAROLINE RODRIGUES DE SOUSA	SELECIONADO (L)
5	20/08/2020 18:53:12	ELIAS BASTOS CAMPOS	SELECIONADO (L)
6	21/08/2020 06:12:46	VALDEIR JOSÉ DA SILVA	SELECIONADO (L)
7	21/08/2020 09:25:17	RANIELI GENEROSA PORAZZI DE CRISTO	SELECIONADO (L)
8	21/08/2020 10:18:13	ELOISA DE ARAUJO VENTURINI CARDOSO	SELECIONADO (L)
9	21/08/2020 11:08:13	DARLEI DA SILVA RODRIGUES	SELECIONADO (L)
10	21/08/2020 19:57:15	KELLY RODRIGUES MARCOLINO PORTO	SELECIONADO (L)

- Informamos que está sendo realizada a conferência da documentação enviada pelos candidatos para a realização das matrículas.

- Após o deferimento da matrícula o candidato receberá e-mail com instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.

- Informamos ainda, que as dúvidas e questionamentos relacionados ao recebimento do e-mail de acesso deste curso, deverão ser encaminhadas ao e-mail: novoscaminhos.jaru@ifro.edu.br.

11	22/08/2020 10:45:46	CARLOS RANGEL CARDOSO	SELECIONADO (L
12	23/08/2020 19:32:40	CARMELITA SANTOS ROCHA	SELECIONADO (L
13	23/08/2020 20:40:59	ALANY ALVES BARBOSA	SELECIONADO (L



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002603** e o código CRC **CD1B8CC5**.

Referência: Processo nº 23243.010009/2020-23

SEI nº 1002603

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 285/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ANDERSON BRAUN DOS SANTOS** e **CLÁUDIA SILVA DA ROCHA**, como fiscal titular e fiscal substituta dos Contratos 05/2020 (1002982) e 06/2020 (1002984) firmado pela Reitoria e os Correios, cujo objeto é a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003024** e o código CRC **DD07039F**.

Referência: Processo nº 23243.012087/2020-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1003024

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 268/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, resolve:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Ji-Paraná*, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO				
Setor	Servidor	Mat. Siape	Função	Cargo
Departamento de Apoio ao Ensino Laboratórios de Química Geral, Química Analítica, Bioquímica, Bioquímica/Microbiologia, Química Inorgânica, Química Orgânica, Almoxarifado de reagentes 1 e 2.	Valério Magalhães Lopes	2022856-	-	Técnico em Laboratório - Química

Art. 2º ESTABELECEER que as demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus Ji-Paraná*, Processo nº 23243.003196/2020-99, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002766** e o código CRC **2A622A9E**.

Referência: Processo nº 23243.003196/2020-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1002766



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2020

EDITAL Nº 16/2020/REIT - DGP/IFRO, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.000956/2020-14

DOCUMENTO SEI Nº 1001916

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no D.O.U. de 26/09/2008, na Instrução Normativa nº 213/SGDP/ME/2019 e na **PORTARIA Nº 693/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2020**, torna público o Processo Seletivo para seleção de estagiários para **Reitoria** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para aceitação de estagiários na Reitoria será regulamentado por este edital, em observância às disposições da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no D.O.U. de 26/09/2008 e da Instrução Normativa nº 213/SGDP/ME/2019.
- 1.2. O Processo Seletivo regulamentado por este edital será conduzido pela **Diretoria de Gestão de Pessoas/Coordenação de Seleção Cadastro e Aposentadoria**, e obedecerá aos prazos estabelecidos no Cronograma Anexo I.
- 1.3. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este edital é de **1 (um) ano**, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a critério da administração.

3. DAS VAGAS, NÍVEL E REQUISITOS EXIGIDOS

- 3.1. As vagas ofertadas são destinadas a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior que tenham assinado Convênio para Concessão de Estágios com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, ou que aceitem firmar convênio com o IFRO, no prazo de trinta dias da publicação da homologação do processo seletivo.
- 3.2. Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas:

Área	Setor de Estágio	Nº de vagas	Nível	Requisito Exigidos	Horá
Direito	Procuradoria Federal (Porto Velho)	1	Superior	Conhecimento básico em informática e está cursando o 4º ao 7º período/semestre do curso Superior de Direito	
Pedagogia	Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional UNIR * (Porto Velho)	1	Superior	Conhecimento básico em informática e está cursando do 3º ao 6º período/semestre do curso Superior de Licenciatura em Pedagogia	

*parceria com o IFRO considerando turma exclusiva do IFRO

- 3.3. Além do disposto no item 3.2, constituem também requisitos para a realização do estágio:
 - a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela instituição de ensino;
 - b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
 - c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.
- 3.4. No surgimento de novas vagas além das prevista no edital será aplicado o percentual de 10% das vagas para Pessoas com Deficiência - PCD e 30 % para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos da totalidade das vagas por área.
4. **DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS**
 - 4.1. Das vagas ofertadas neste certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) serão providas na forma do §5.º do Artigo 17.º da Lei n.º 11.788, de 25/09/08 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.
 - 4.2. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2/12/2004.
 - 4.3. Se a apuração do número de vagas asseguradas aos candidatos com deficiência por cargo resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
 - 4.4. O percentual de 10% (dez por cento) será aplicado sobre o total de vagas abertas, considerando o número de vagas prevista para este edital o percentual será aplicando caso haja a ampliação das vagas.
 - 4.5. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
 - 4.6. Para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:
 - a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;

b) apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade. O Laudo deverá ser encaminhado juntamente com o formulário de inscrição.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

5.1. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 30% (trinta por cento) serão providas na forma do decreto nº 9.427/2018.

5.2. A reserva de vagas de que trata o **caput** será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

5.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

- a) o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou
- b) quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.4. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclararem (Anexo III) pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.5. Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.6. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.9. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

5.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DA BOLSA-ESTÁGIO E JORNADA DE TRABALHO

6.1. Os estudantes em estágio não obrigatório, além do recebimento de auxílio-transporte, perceberão bolsas de estágio nos valores a seguir discriminados, conforme carga horária do estágio:

Nível	Carga Horária	Bolsa-Estágio	Auxílio-transporte
Superior na modalidade graduação	30h	R\$ 1.125,69	R\$ 220,00

6.2. A Reitoria concederá auxílio-transporte nos termos da legislação vigente, sendo vedada a concessão de auxílio-alimentação e assistência à saúde e outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários.

6.3. O auxílio-transporte somente será concedido quanto da execução de atividades presenciais.

7. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. A duração do estágio será inicialmente de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com os prazos previstos na Instrução Normativa SGP/ME n.º 213//SGDP/ME/2019, se mantidas as condições para sua realização.

7.2. O estágio firmado com estudantes portadores de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o término do curso, se mantidas as condições para sua realização, nos termos da Instrução Normativa SGP/ME n.º 213//SGDP/ME/2019, e da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3.2 serão feitas através de envio de e-mail para csca@ifro.edu.br, **mediante a apresentação em formato PDF dos seguintes documentos:**

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO II) preenchido e assinado pelo próprio candidato, e por seu responsável legal, no caso de candidato menor de 18 anos;
- b) Ficha de rendimento acadêmico do último semestre cursado.
- c) Aos candidatos que queiram se inscrever como Pessoas com Deficiência - PCD, deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.
- d) Aos candidatos que queiram se inscrever à vaga destinada aos candidatos negros, deverão apresentar autodeclaração conforme (Anexo III).
- e) documento de identificação com foto.
- f) Declaração/Atestado/comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino, atualizado (até 30 dias antes da entrega), e assinado pela direção ou autoridade responsável pelos registros escolares/acadêmicos/secretaria, constando o horário das aulas das disciplinas/componentes curriculares em que o candidato está matriculado.

8.2. Os candidatos que não atendam a todos os requisitos fixados neste edital ou não apresentarem os documentos relacionados no item 8.1 serão automaticamente excluídos do certame.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

- a) **1ª Fase** – Análise da ficha de rendimento acadêmico (classificatória e eliminatória);
- b) **2ª Fase** – Entrevista (classificatória).

9.2. Análise da ficha de rendimento acadêmico dos candidatos do ensino superior será considerada a média aritmética das notas constantes na mesma.

9.3. Para os candidatos que a instituição avalia os acadêmicos por conceitos será usada a seguinte tabela de conversão de conceito para notas:

CONCEITO	NOTAS
A	10
A -	9
B	8
B -	7
C	6
C -	5
D	4

D -	3
E	2
E -	1

9.4. Será considerado apto para segunda etapa os cinco primeiros candidatos com média igual ou superior 6 (seis), caso haja empate todos os candidatos empatados realizam a segunda fase.

9.5. A entrevista será realizada pelo supervisor do estágio, sendo analisado os quesitos constantes no Anexo IV.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final do Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas nas duas fases.

10.2. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- I - Obter maior nota na análise do rendimento acadêmico;
- II - Maior idade.
- III - Na classificação final, os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da média alcançada.

10.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem classificação dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.

10.4. O resultado final será divulgado no portal do IFRO através de edital de homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso em face ao resultado preliminar do processo seletivo.

11.2. Não caberá recurso do resultado da entrevista (2ª Fase).

11.3. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no ANEXO V, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico: cscs@ifro.edu.br, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos após a divulgação da etapa.

11.4. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

11.5. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

11.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

12.1. Os candidatos serão convocados através do e-mail informado pelo mesmo no ato da inscrição no Processo Seletivo e deverão se apresentar à Coordenação de Seleção Cadastro e Aposentadoria (CSCA) os seguintes documentos:

- I - Ficha Cadastral, (anexo IV);
- II - C.P.F.;
- III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);
- V - Documento de Identificação com foto;
- VI - Título de Eleitor (incluindo a certidão de quitação eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VII - Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- VIII - Comprovante de matrícula;
- IX - Comprovante de residência;
- X - Conta bancária para pagamento (cópia do cartão bancário e a conta não poderá ser poupança); (Bancos credenciados para recebimento da remuneração: Bancoop, Banrisul, Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, HSBC, Itaú, Santander, Sicredi), e
- XI - Termo de Compromisso de Estágio - TCE (será fornecido pelo IFRO após a convocação).

12.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante, com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e a Reitoria, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

13. DO SEGURO OBRIGATÓRIO

13.1. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, é condição essencial para a celebração do TCE, no qual deverá constar o respectivo número de apólice e o nome da seguradora.

13.2. O estagiário terá a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, contratada pelo IFRO.

14. DAS ATRIBUIÇÕES

14.1. O estágio desenvolvido consiste em atividades de formação acadêmico-profissional programadas, orientadas e avaliadas por supervisor de estágio, que proporcionarão aprendizagem social, bem como profissional, conforme seguem:

- I - **CURSO SUPERIOR EM DIREITO**
 - a) Elaboração de pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais de natureza jurídica;
 - b) Elaboração de minutas de documentos, pareceres e peças jurídicas;
 - c) Encaminhamento de documentos aos destinatários;
 - d) Acompanhamento de fluxo dos documentos digitais;
 - e) Acompanhamento Processual no Sistema SAPIENS;
 - f) Recepção e atendimento ao público;
 - g) Atendimento e transferência de chamadas telefônicas;
 - h) Práticas de arquivamento;
 - i) Desenvolvimento da ética profissional e das relações interpessoais;
 - j) Zelo da imagem institucional e sigilo profissional, e
 - k) Desenvolvimento do trabalho em equipe.
- II - **CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA**

- a) Apoiar à preparação e acompanhamento de atividades pedagógicas e acadêmicas relacionadas às ações do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar.
- b) Realizar atividades de rotina: protocolo, elaboração de planilhas e atividades de auxiliar de secretaria.
- c) Encaminhamento de documentos aos destinatários;
- d) Acompanhamento de fluxo dos documentos digitais;
- e) Acompanhamento Processual;
- f) Recepção e atendimento ao público;
- g) Práticas de arquivamento;
- h) Desenvolvimento da ética profissional e das relações interpessoais;
- i) Zelo da imagem institucional e sigilo profissional, e
- j) Desenvolvimento do trabalho em equipe.

15. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

15.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- d) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração.

16. DO TERMO DE COMPROMISSO

16.1. O Termo de Compromisso será realizado com base na Lei n.º 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa n.º 213/SGDP/ME/2019, que dispõe sobre os estágios.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os candidatos classificados que excederem as vagas existentes poderão ser aceitos em função da disponibilidade de vagas futuras, podendo ser aproveitados em outras seções administrativas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a demanda administrativa, com atividades compatíveis ao curso.

17.2. O candidato classificado que vier a ser consultado quanto ao interesse em aceitar vaga ofertada receberá a consulta através do endereço de e-mail constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, em resposta ao e-mail de consulta, se aceita ou não assumir a vaga. O não pronunciamento expresso do convocado, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, do recebimento da convocação, configurará não aceitação e permitirá ao IFRO proceder com a convocação do próximo candidato classificado.

17.3. A **Diretoria de Gestão de Pessoas** terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

17.4. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

17.5. A Diretoria de Gestão de Pessoas ficará responsável pela publicação do Edital de inscrições e resultado preliminar bem como pelo Edital de convocação para entrevista.

17.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada via edital.

17.7. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e realização das fases do Processo Seletivo.

17.8. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

17.9. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela **Diretoria de Gestão de Pessoas**.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Evento: Período de Inscrição Data: 31/08 a 08/09/2020 Local: csca@ifro.edu.br
Evento: Realização da 1ª Etapa do Processo Seletivo Data: 11 a 15/09/2020 Local: Coordenação de Seleção Cadastro e Aposentadoria (CSCA)
Evento: Divulgação do resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Data: 16/09/2020 Local: www.ifro.edu.br
Evento: Recurso contra o resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Data: 17 a 18/09/2020 Local: e-mail: csca@ifro.edu.br
Evento: Resposta dos recursos contra a 1ª Etapa do Processo Seletivo Data: 22/09/2020 Local: Envio eletrônico ao candidato
Evento: 2ª Etapa do processo Seletivo Data: 23 a 25/09/2020 Local: Via web conferência conforme agenda do Edital de Convocação
Evento: Divulgação do Resultado Final do processo seletivo. Data: 29/09/2020 Local: www.ifro.edu.br

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:		
DOC. IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DT. EXPEDIÇÃO:
CPF:	SEXO:	DATA DE NASCIMENTO:
EST.CIVIL:	TELEFONE/CELULAR:	E-MAIL:
ENDEREÇO:		Nº
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
CURSO:		SÉRIE/PERÍODO:
VAGA QUE DESEJA CONCORRER:		

Ao assinar essa ficha de inscrições declaro que conheço e aceito as normas estabelecidas no presente certame.

DATA ____/____/____

ASSINATURA

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome		
RG	Órgão Expedidor	
CPF	Fone	()
Vaga pretendida		
Nº de inscrição		
E-mail		

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?
 Amarela Branca Indígena Parda Preta
Você se declara negro?
 Não Sim

DECLARO ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. **DECLARO** que desejo me inscrever no Processo Seletivo de Estagiários da Reitoria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros. **DECLARO** ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal. **DECLARO** conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no **Edital nº 16/2020**. Por fim, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros(as).

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

DECRETO N.º 9.427, DE 28 DE JUNHO DE 2018

(...)

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

(...)



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/08/2020, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1001916** e o código CRC **2B8DFE9E**.

Referência: Processo nº 23243.000956/2020-14

SEI nº 1001916

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 284/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR os servidores **ODAIR ANTONIO BARBIZAN, JOÃO GOUVEIA COELHO, MARCIO MOREIRA COSTA e WESLEY MICHEL SILVA BOLSONI**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão local responsável em dar suporte aos Professores do *Campus* Colorado do Oeste na utilização do MOODLE (Ambiente Virtual de Aprendizagem), para registro das atividades não presenciais.

ART. 2º ESTABELECEr para fins de lançamento na RAD, carga horária de até 06 (seis) horas semanais.

ART. 3º REVOGAR disposições contrárias a esta Portaria.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002790** e o código CRC **9FAF9D2E**.

Referência: Processo nº 23243.012081/2020-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1002790

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 16/2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 13.987/2020, a Resolução nº 02/2020 e o Memorando-Circular nº 5/2020/REIT - PROAD/REIT, TORNA PÚBLICO, o **RESULTADO PRELIMINAR** de formação de cadastro reserva para eventual recebimento de kit de alimentos adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com as definições do Edital nº 16/2020/ CGAB/IFRO, /de 21 de Agosto de 2020.

RESULTADO PRELIMINAR

Resultado Preliminar do O EDITAL N° 16/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020				
Seq.	CPF	Situação	Data e horário de Envio	Motivo do indeferimento
01	703291***14	Classificado	2020/08/24 8:25:52 AM GMT-4	-
02	065279***76	Classificado	2020/08/24 8:38:49 AM GMT-4	-
03	021482***66	Classificado	2020/08/24 10:17:17 AM GMT-4	-
04	054103***70	Classificado	2020/08/24 10:39:49 AM GMT-4	-
05	721381***00	Classificado	2020/08/24 10:55:47 AM GMT-4	-
06	021272***08	Classificado	2020/08/24 10:57:12 AM GMT-4	-
07	065503***16	Classificado	2020/08/24 11:03:50 AM GMT-4	-
08	051375***01	Classificado	2020/08/24 11:06:34 AM GMT-4	-
09	763873***97	Classificado	2020/08/24 11:12:53 AM GMT-4	-
10	024106***31	Classificado	2020/08/24 11:15:01 AM GMT-4	-
11	057964***23	Classificado	2020/08/24 11:25:15 AM GMT-4	-
12	056917***50	Classificado	2020/08/24 11:35:29 AM GMT-4	-
13	024827***81	Classificado	2020/08/24 11:36:33 AM GMT-4	-
14	052127***78	Classificado	2020/08/24 11:59:03 AM GMT-4	-
15	059554***83	Classificado	2020/08/24 12:13:29 PM GMT-4	-
16	019792***09	Deferido	2020/08/24 12:18:54 PM GMT-4	-
17	940035***15	Deferido	2020/08/24 12:20:17 PM GMT-4	-
18	023883***77	Deferido	2020/08/24 12:27:32 PM GMT-4	-
19	054509***88	Deferido	2020/08/24 1:13:04 PM GMT-4	-
20	687333***20	Deferido	2020/08/24 1:23:25 PM GMT-4	-
21	007536***54	Deferido	2020/08/24 1:41:51 PM GMT-4	-
22	017666***32	Deferido	2020/08/24 2:21:55 PM GMT-4	-
23	033208***26	Deferido	2020/08/24 3:39:19 PM GMT-4	-
24	978392***20	Deferido	2020/08/24 4:42:33 PM GMT-4	-
25	019517***32	Deferido	2020/08/24 5:03:49 PM GMT-4	-
26	046581***95	Deferido	2020/08/24 8:05:32 PM GMT-4	-
27	021503***02	Deferido	2020/08/24 11:17:42 PM GMT-4	-
28	019345***60	Deferido	2020/08/25 8:57:23 AM GMT-4	-
29	042012***63	Deferido	2020/08/25 1:06:53 PM GMT-4	-
30	059308***26	Deferido	2020/08/25 1:12:27 PM GMT-4	-
31	055990***36	Deferido	2020/08/25 1:43:18 PM GMT-4	-
32	044174***04	Deferido	2020/08/25 2:27:31 PM GMT-4	-
33	040044***50	Deferido	2020/08/25 5:20:25 PM GMT-4	-
34	051364***73	Deferido	2020/08/25 6:34:44 PM GMT-4	-
35	727041***49	Deferido	2020/08/25 8:14:48 PM GMT-4	-
36	056100***33	Deferido	2020/08/26 9:35:30 AM GMT-4	-
37	071518***98	Deferido	2020/08/26 10:08:42 AM GMT-4	-
38	032377***90	Deferido	2020/08/26 3:31:07 PM GMT-4	-
39	049358***39	Deferido	2020/08/26 5:30:15 PM GMT-4	-

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Este Edital se destina a Cadastro Reserva, os alunos já contemplados no primeiro edital tiveram suas inscrições indeferidas.

01	870090***53	Indeferido	-	O EDITAL Nº 16/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 se destina a cadastro reserva
02	705910***14	Indeferido	-	O EDITAL Nº 16/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 se destina a cadastro reserva
03	045357***78	Indeferido	-	O EDITAL Nº 16/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 se destina a cadastro reserva
04	625089***49	Indeferido	-	O EDITAL Nº 16/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 se destina a cadastro reserva
05	057857***59	Indeferido	-	O EDITAL Nº 16/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 se destina a cadastro reserva
06	026854***51	Indeferido	-	O EDITAL Nº 16/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 se destina a cadastro reserva
07	015304***12	Indeferido	-	O EDITAL Nº 16/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 se destina a cadastro reserva
08	651978***72	Indeferido	-	O EDITAL Nº 16/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 se destina a cadastro reserva
09	597474***34	Indeferido	-	O EDITAL Nº 16/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 se destina a cadastro reserva
10	702838***45	Indeferido	-	De acordo com o Edital da 3ª convocação da 1ª remessa, o beneficiário que não compareceu para retirar o kit , nem apresentou justificativa não tem direito de concorrer ao cadastro reserva
11	018925***09	Indeferido	-	O EDITAL Nº 16/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 se destina a cadastro reserva
12	045689***37	Indeferido	-	O EDITAL Nº 16/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 se destina a cadastro reserva
13	041052***79	Indeferido	-	O EDITAL Nº 16/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 se destina a cadastro reserva
14	650735***15	Indeferido	-	O EDITAL Nº 16/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 se destina a cadastro reserva
15	006580***33	Indeferido	-	O EDITAL Nº 16/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 se destina a cadastro reserva
16	044788***80	Indeferido	-	O EDITAL Nº 16/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 se destina a cadastro reserva

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002627** e o código CRC **88E196A0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 166/CAC - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ARILSON RAMOS**, SIAPE nº 2240652, para atuar como Professor Mediador do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade EaD, vinculado à Coordenação de Educação à Distância do *Campus* Cacoal.

ART. 2º - ESTABELECE para efeitos de lançamento no RAD, carga horária de até 08 horas semanais.

ART. 3º - DEFINIR que as referidas atividades serão desenvolvidas inicialmente até o final do ano letivo de 2020

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002561** e o código CRC **B9A350F1**.

Referência: Processo nº 23243.002099/2020-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1002561

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONTRATO 008/2020

Processo nº 23243.009142/2020-37

Unidade Gestora: 158148

CONTRATO Nº 008/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA E A EMPRESA **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE MEIOS LOGÍSTICOS - **ALMOXARIFADO VIRTUAL**.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.817.343/0001-05, com sede na Avenida Tiradentes, nº 3009, Bairro Industrial, CEP: 76821-001, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, UBERLANDO TIBURTINO LEITE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 14889969-SSP/MG e do CPF nº 931.384.744-20, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, nomeado pelo Decreto de 24 de fevereiro de 2015, publicada no D.O.U em 25 de fevereiro de 2015, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0001-43, estabelecida à Rua José Martins Fernandes (Pq Imigrantes), 601 - Galpão 32 - Batistini, São Bernardo do Campo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **CÉSAR LEANDRO FOLLE**, brasileiro, solteiro, diretor de gestão, portador da Carteira de Identidade nº 1043910528 SSP-RS e do CPF nº 637.251.690-04, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o Processo nº 23243.009142/2020-37, têm justo e contratado, mediante as cláusulas contratuais a seguir enumeradas, sujeitando-se as partes às normas dos seguintes diplomas legais: Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto nº 7.892/2013; Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.078/90; IN SEGES/MPDG nº 05/2017; LC nº 123/2006; Decreto nº 8.538/2015; Decreto nº 9.507/2018; da Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.746/2012; IN SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como à legislação correlata, embora não citada, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. Processo de participante SRP nº 23243.002007/2020-61 - Pregão Eletrônico nº 02/2020 - 158137 - IFSULDEMINAS.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de Gerenciamento de Meios Logísticos – **Almoxarifado Virtual**, quais sejam serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual *in company*, sob demanda, no Instituto Federal de Rondônia, para suprimento de materiais de consumo administrativo, por meio de Sistema web, compreendendo todas as providências necessárias para a sua execução, que serão prestados nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
05	Serviços de gerenciamento de meios logísticos Almoxarifado Virtual, quais sejam serviços	Unidade	2.157	200,00	431.400,00

continuados de <i>outsourcing</i> para operação de almoxarifado virtual <i>in company</i> , sob demanda, para suprimento de materiais de consumo administrativo, por meio de sistema web, compreendendo toda s as providências necessárias para a sua execução, conforme condições e quantidades, exigências e estimativas no respectivo Termo de Referência.				
TOTAL:				431.400,00

1.4. Os locais de entrega são os seguintes:

IFRO- Reitoria
Avenida Tiradentes, 3009 - Setor Industrial
Contatos: (69) 2182-9672
Site: www.ifro.edu.br / E-mail: cpalm@ifro.edu.br / dadm@ifro.edu.br

IFRO- *Campus* Porto Velho Calama
Avenida Calama nº 4985 Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820-441 - Porto Velho-RO
Contatos: (69) 2182-8911
Site: www.ifro.edu.br / E-mail: dplad.portovelhocalama@ifro.edu.br

IFRO- *Campus* Porto Velho Zona Norte
Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146 - Setor Industrial, Porto Velho - RO, 76821-002
Contatos: (69) 2182-3823
Site: www.ifro.edu.br / E-mail: dplad.pvhzonanorte@ifro.edu.br

IFRO- *Campus* Ji-Paraná
Rua Rio Amazonas, nº 151 – Jardim dos Migrantes CEP: 76900-310
Contatos: (69) 2183-6906 / 69 2183-6907
Site: www.ifro.edu.br / E-mail: dplad.jipa@ifro.edu.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é o que estabelecido no Edital da licitação, com **início na data de 10/08/2020 e encerramento em 10/08/2021**, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 35.950,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo o **valor estimado global de R\$ 431.400,00** (quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, conforme previsão no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26421/158148
Fonte: 8100.000000
Programa de Trabalho: 171068
Elemento de Despesa: 339039
PI: L20RLP01ADN
Nota de Empenho: 2020NE800157

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os critérios para a concessão de reajustamento de valor dos preços de referência são os estabelecidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 4.314,00 (quatro mil trezentos e quatorze reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor global estimado do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital e seus anexos.

9. CLÁUSULA NONA – DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

9.1. Quando da assinatura do termo de contrato, e antes do início da execução dos serviços, a empresa contratada deverá providenciar a implantação do sistema e o treinamento dos servidores formalmente indicados pela Administração contratante, nos prazos e em conformidade com o que estabelecido no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**
- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**
- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**
- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**
- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**
- 17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente ou que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/08/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Leandro Folle, Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978088** e o código CRC **33DB7FDF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011197/2020-15

DOCUMENTO SEI Nº 1002871

SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, IFRO - CAMPUS JI-PARANÁ

A DIRETORA-GERAL **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por intermédio da Diretoria de Ensino - DE, do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - DEPEP e do Departamento de Extensão - DEPEX, TORNA PÚBLICO, o edital para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão, com concessão de recursos financeiros para custeio e para bolsas aos discentes de cursos dos níveis médio e superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta seleção é proposta em conjunto da Diretoria de Ensino, do Departamento de Pesquisa e do Departamento de Extensão do IFRO - *Campus Ji-Paraná* e será executada pelo DEPEP, com objetivo de selecionar projetos integradores de ensino, pesquisa e extensão.

1.2 O presente edital contempla um valor global de R\$ 98.400,00 (Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais), sendo R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais) disponibilizado pelo DEPEP e R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) disponibilizado pelo DE, para pagamento de taxa de bancada e bolsa para o coordenador da pesquisa e R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) pelo DEPEX para pagamento de bolsas dos discentes.

1.3 Serão selecionados até 6 (seis) projetos, e cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.

1.4 Cada proposta deverá incluir bolsistas com previsão de auxílio financeiro de nível médio ou nível superior, regularmente matriculados no IFRO - *Campus Ji-Paraná*, desde que não estejam matriculados em ano ou semestre final em seus respectivos cursos, no ano de 2020/2 e 2021/1.

1.5 Cada proposta poderá incluir até 4 alunos colaboradores voluntários do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

1.6 Cada proposta poderá incluir até 2 colaboradores voluntários, sendo um na modalidade de coorientador.

1.7 Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração da proposta e nem de inclusão de membros participantes.

1.8 O projeto deverá ser inédito.

1.9 O projeto deverá ser executado obedecendo as regras de distanciamento e atividades não presenciais, conforme as orientações do IFRO com relação à COVID-19.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, oportunizando a participação dos servidores e dos discentes no desenvolvimento dos projetos;

2.2 Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com o objetivo de propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;

2.3 Consolidar a pesquisa, formando pesquisadores e promovendo o desenvolvimento científico;

2.4 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação, visando à formação geral dos discentes, conduzida pelo saber crítico-reflexivo, facilitando o processo ensino aprendizagem;

3. DA VIGÊNCIA

3.1 O Edital terá vigência de 12 (doze) meses ininterruptos, compreendidos entre outubro de 2020 e setembro de 2021, sendo que os projetos deverão ser executados neste prazo.

4. DO AUXÍLIO AO PROJETO - TAXA DE BANCADA E BOLSA PESQUISADOR DOCENTE

4.1 Este edital disponibilizará R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) na forma de taxa de bancada, a ser rateado entre os 6 (seis) projetos aprovados e selecionados.

4.2 Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro (Taxa de Bancada) de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinado somente às despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), pago em uma única parcela, no mês de outubro de 2020.

4.3 Caso não atinja o quantitativo supracitado, haverá redistribuição dos recursos entre os projetos aprovados, se houver necessidade. Se não houver necessidade de redistribuição, os recursos retornarão aos departamentos de origem.

4.4 Este edital disponibilizará a quantia de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais) para o pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador (339020) para o coordenador de cada projeto classificado entre os 6 (seis) melhores, que será paga em quatro parcelas fixas de R\$ 1.200,00 (Hum mil e Duzentos Reais), de acordo com a Resolução nº 23 CONSUP/IFRO, de 09 de Julho de 2015 – Regulamento de concessão de bolsas e taxas de bancada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. As bolsas serão pagas nos meses de outubro, novembro e dezembro/2020 e Janeiro/2021.

4.5 O pagamento da bolsa ao coordenador será realizado em virtude da situação excepcional de supressão das atividades presenciais devido o combate e enfrentamento da PANDEMIA COVID-19, onde é necessário um esforço extra, que vai desde a confecção do projeto até a execução do mesmo, considerando que o tal deve contemplar atividades de ensino, pesquisa e extensão em um contexto escolar e social diferenciado da normalidade respeitando as normas de distanciamento social.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS AOS DISCENTES

5.1 Este edital disponibilizará a quantia de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) para o pagamento de bolsas aos discentes.

5.2 Os auxílios aos bolsistas discentes serão pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para alunos dos cursos de Nível Médio e parcelas mensais no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para alunos dos cursos de Graduação.

5.3 As bolsas contempladas aos alunos terão duração de 12 (doze) meses, a partir da homologação do projeto, podendo sofrer alteração conforme disponibilização orçamentária.

5.4 Cada projeto poderá ter: 2 bolsistas de nível superior ou, 1 bolsista de nível superior e 2 bolsistas de nível médio ou, 4 bolsistas de nível médio do IFRO *campus Ji-Paraná*.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

6.1 Ser servidor ativo, efetivo, substituto ou temporário, do IFRO. Todavia, o servidor temporário, cujo contrato de trabalho com o *campus* se encerre antes do período de vigência deste Edital, deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da submissão da proposta, um servidor docente efetivo do IFRO como coorientador do projeto.

6.2 Dedicar até 8 (oito) horas semanais às atividades do projeto integrador.

6.3 Ministras disciplinas nos cursos técnicos ou de nível superior. Todavia, o servidor que não esteja em exercício de docência, poderá submeter proposta desde que um servidor em exercício de docência atue como coorientador.

6.4 Possuir, no mínimo, nível de graduação, em área compatível com a área de atuação e de conhecimento do projeto.

6.5 Possuir currículo *lattes* atualizado no mês de publicação deste Edital.

6.6 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades de sua pesquisa, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI), Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN).

6.7 Incluir o nome do discente bolsista e/ou voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

6.8 Orientar o discente bolsista e/ou voluntário e acompanhar seu desempenho acadêmico, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de ensino, pesquisa, extensão e os relatórios).

6.9 Informar à Coordenação de Pesquisa e Inovação - CPI, via Processo SEI nº 23243.011530/2020-88, sobre qualquer alteração na relação e compromissos do discente bolsista e/ou voluntário com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

6.10 Toda e qualquer substituição de bolsista, voluntário e demais participantes deverá ser comunicado à CPI imediatamente via Processo SEI nº 23243.011530/2020-88, acompanhada de justificativa do orientador, relatório do bolsista substituído e assinado, solicitação de substituição e indicação de bolsista substitutivo com todos documentos necessários.

6.11 É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu orientando. Em caso de eventual impedimento, o coordenador do projeto deverá comunicar o fato à CPI, que deliberará acerca da continuidade do projeto e sobre a indicação de um novo

orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao discente bolsista.

6.12 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

6.12.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o servidor que possuir pendências com o programa de pesquisa e/ou extensão e/ou ensino do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP, DEPEX, PROPESP, PROEX, PROEN e DE.

6.12.2 Qualquer alteração no cronograma deverá ser comunicada à CPI via Processo SEI nº 23243.011530/2020-88.

6.13 Enviar à CPI cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital via SEI nº 23243.011530/2020-88.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DISCENTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

7.1 Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo *Campus Ji-Paraná*.

7.2 Apresentar disponibilidade de tempo, não coincidente com o horário das aulas, e firmar Termo de Compromisso em que se compromete a dedicar-se para as atividades do projeto.

7.3 Não ter vínculo empregatício, e nem receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão em editais fomentados pelo IFRO.

7.4 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.

7.5 Ter currículo registrado e atualizado na plataforma *lattes* do CNPq.

7.6 Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador e ou/extensionista.

7.7 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, extensão e ensino, previstas no plano de trabalho aprovado.

7.8 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatórios Técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Atividades Científicas realizados pelo IFRO e em outras instituições;

7.9 Ser titular de conta corrente ou conta poupança para recebimento do auxílio (bolsa) no caso de ser bolsista.

7.10 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

7.10.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO, o discente que possuir pendências com o programa de pesquisa, extensão e ensino da instituição, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP, DEPEX, PROPESP, PROEX, PROEN e DE.

8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

8.1 O coordenador poderá ser substituído, desde que apresente à CPI solicitação fundamentada, por memorando, assinado eletronicamente via SEI (nº 23243.011530/2020-88).

8.2 Quando houver indicação de coorientador na submissão da proposta, a substituição ocorrerá automaticamente.

8.3 Em caso de não haver a indicação de um possível coorientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo da CPI a substituição do coordenador.

8.4 O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPEX, DEPESP e DE em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPEX, DEPESP e DE e entregue ao coordenador do projeto via SEI.

8.5 Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar à CPI a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição, via Processo SEI nº 23243.011530/2020-88.

8.6 Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPEX, DEPESP e DE não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão ou ensino em editais subsequentes lançados pelo *Campus*, por período de dois anos.

8.7 Os bolsistas discentes que abandonarem ou se desligarem (ou forem desligados) do projeto antes do final da sua conclusão, automaticamente terão o pagamento das bolsas suspensos e deverão entregar relatório de atividades correspondentes ao tempo de participação, assinado.

8.8 Os bolsistas discentes que abandonarem ou se desligarem (ou forem desligados) do projeto antes do final da sua conclusão, deverão ser substituídos por outro aluno bolsista, sob responsabilidade do coordenador do projeto.

8.9 Os participantes voluntários que abandonarem ou se desligarem (ou forem desligados) do projeto antes do final da sua conclusão, deverão entregar relatório de atividades correspondentes ao tempo de participação, assinado.

8.10 Os bolsistas coordenadores que abandonarem ou se desligarem (ou forem desligados) do projeto antes do final da sua conclusão, automaticamente terão o pagamento das bolsas suspensos e deverão entregar relatório de atividades correspondentes ao tempo de participação, assinado. As quatro bolsas recebidas são equivalentes aos 12 meses de trabalho, logo se o desligamento ocorrer após o pagamento das quatro bolsas e antes da finalização dos 12 meses, valores mensais proporcionais aos meses não trabalhados deverão ser ressarcidos ao Instituto Federal de Rondônia - IFRO.

9. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

9.1 As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de duração de até 12 (doze) meses, de acordo com a vigência prevista neste edital (Outubro de 2020 a Setembro de 2021), devendo os planos de trabalho serem elaborados para este período.

9.2 Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram finalizados.

9.3 Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida.

9.4 O coordenador da proposta poderá indicar, no máximo, 1 (um) coorientador servidor e 1 (um) colaborador servidor (efetivo/temporário).

9.4.1 O coorientador indicado deve estar diretamente envolvido(s) nas atividades técnico-científicas a serem realizadas pelas atividades do projeto integrador.

9.4.2 Deverá ser apresentado plano de trabalho individual para cada membro, coorientador e colaborador.

9.5 Serão consideradas elegíveis propostas que consistem em projetos que integrem ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas ao longo da vigência deste edital.

9.6 As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 13 deste Edital.

9.7 A documentação necessária para submissão das propostas, via SEI, devem incluir os seguintes itens:

I. Formulário de envio de Proposta (**Anexo A**), devidamente preenchido.

II. Projeto de Pesquisa, no formato pdf, que deverá ter entre cinco e 15 páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no **Anexo B** porém não há necessidade de ser elaborado na forma de quadro.

III. Plano de trabalho individual de trabalho para cada integrante do projeto, conforme o modelo disponibilizado no **Anexo C**.

IV. Licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas e ou/ parecer de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

V. Comprovante de Cadastro do Pesquisador no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) para os casos de projetos de pesquisa submetidos que se enquadrem no disposto na Lei nº 13.123/2015, que dispõe sobre o patrimônio genético do País, bem de uso comum do povo encontrado em condições in situ, e sobre o conhecimento tradicional que seja relevante à conservação da diversidade biológica, à integridade do patrimônio genético do País e à utilização de seus componentes.

VI. No caso dos projetos que não se enquadrem nos termos da Lei do Patrimônio Genético do País ou que não necessitem de licença ambiental, para visitas em áreas específica e/ou passar por avaliação do CEP e/ou CEUA o coordenador deverá anexar declaração conforme modelo disponibilizado no **Anexo D**.

9.8 As propostas deverão ser encaminhadas em PDF via SEI para o processo nº 23243.011530/2020-88, na modalidade de “documento externo”.

9.8.1 O formulário de Proposta (**Anexo A**) deve ser inserido no processo, seguindo os seguintes passos: incluir documento selecione “Externo”, no campo “tipo de documento” selecione “Proposta”, no campo “Número / Nome na Árvore” escreva o “Iniciais do Nome do Coordenador da Proposta - Edital Integrador 2020”.

9.8.2 O Projeto (**Anexo B**) deve ser inserido no processo, seguindo os seguintes passos: incluir documento selecione “Externo”, no campo “tipo de documento” selecione “Projeto”, no campo “Número / Nome na Árvore” escreva o “Iniciais do Nome do Coordenador da Proposta - Edital Integrador 2020”.

9.8.3 Os Planos de Trabalho (**Anexo C**), podem ser inseridos em um único arquivo no processo. Seguindo os passos: incluir documento selecione “Externo”, no campo “tipo de documento” selecione “Plano de Trabalho”, no campo “Número / Nome na Árvore” escreva o “Iniciais do Nome do Coordenador da Proposta - Edital Integrador 2020”.

9.8.4 Declaração (**Anexo D**) deve ser inserido no processo, quando for o caso, seguindo os seguintes passos: incluir documento selecione “Externo”, no campo “tipo de documento” selecione “Declaração”, no campo “Número / Nome na Árvore” escreva o “Iniciais do Nome do Coordenador da Proposta - Edital Integrador 2020”.

9.8.5 O formulário de Proposta (Anexo A) e a Declaração (Anexo D) podem ser inseridos em um único arquivo no processo, seguindo as informações do item 9.8.1.

9.8.6 O Projeto (Anexo B) e os Planos de Trabalho (Anexo C), podem ser inseridos em um único arquivo no processo, seguindo as informações do item 9.8.2.

9.9 A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta.

9.10 Após a divulgação do resultado final de seleção de projetos, os coordenadores das propostas aprovadas, deverão encaminhar para o DEPESP via SEI no processo nº 23243.011530/2020-88, respeitando o prazo estabelecido no presente edital, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia de documentos pessoais (RG/CPF) e dados bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do coordenador e do(s) bolsista(s), podendo serem enviados em arquivo único, contudo em folhas / laudas separadas, em pdf.

b) Termo de compromisso do Coordenador (**Anexo E**), bolsista e aluno(a) colaborador(a) (**Anexo F**), coorientador (**Anexo G**), colaborador (**Anexo H**), devidamente assinados, podendo serem enviados em arquivo único, contudo em folhas / laudas separadas, em pdf.

9.10.1 Para enviar os Documentos Pessoais e Conta Bancária no processo, siga os passos: incluir documento selecione “Externo”, no campo “tipo de documento” selecione “Anexo”, no campo “Número / Nome na Árvore” escreva o “Iniciais do Nome do Coordenador da Proposta – Doc. Pessoais e Conta”.

9.10.2 Para enviar os Termos de Compromisso, siga os passos: incluir documento selecione “Externo”, no campo “tipo de documento” selecione “Termo de Compromisso”, no campo “Número / Nome na Árvore” escreva o “Iniciais do Coordenador da Proposta – Termos de Compromisso”.

9.10.3 Caso o coordenador deseje enviar os Termos de Compromisso de forma individualizada, altere somente no campo “Número / Nome na Árvore” escreva o “O Nome do responsável pelo termo – 1º Nome do Coordenador da Proposta”.

9.11 Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do arquivo.

9.12 Realizar um seminário de andamento dos trabalhos em fevereiro de 2021, para apresentar os resultados parciais dos projetos.

10. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas serão avaliadas pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão - CAEPEX.

10.2 Os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão - CAEPEX, poderão submeter propostas a este Edital, porém não poderão atuar como avaliadores das propostas submetidas.

10.3 Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação final mínima de 60 pontos e que atendam aos requisitos obrigatórios deste Edital.

10.4 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no Quadro 1 (**Anexo I**) e a nota do curriculum de acordo com os critérios dispostos no Quadro 2 (**Anexo J**).

10.5 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores. A nota da proposta de projeto integrado será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Quadro 1. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	20
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	20
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Obedece-se a ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta à hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	15
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.	10
Originalidade, relevância e potencial de Integração entre ensino, pesquisa e extensão	(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto) Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador ou grupo de pesquisa. Relação com as três áreas: ensino, pesquisa e extensão	25
Transferência dos resultados à sociedade	Neste item será avaliado se os mecanismos de divulgação dos resultados estão claros e se são suficientes.	10
TOTAL		100

Quadro 2. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação (maior e não cumulativo)		25 pontos
Doutor	25	25
Mestre	15	
Especialista	10	
Produção científica (entre 2017 e 2020)		31 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	10	25
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	07	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	04	
Artigo completo ou Resumo expandido	04	
Resumo simples publicado em anais de congresso	02	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	08	
Capítulos de Livro publicado com ISBN	08	06
Patente requerida	03	
Patente concedida	06	
Registro de Software requerido	03	
Software registrado	06	
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		32 pontos
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento (entre 2017 - 2020)		
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's e outros	08	16
Projetos Internos homologados em andamento		
DE, DEPIPG, DEPEX	04	16
Projetos Internos concluídos (entre 2015 e 2018)		
DE, DEPIPG, DEPEX	06	12
Cursos FIC (2017-2020)		
Coordenador	05	15
Ministrante de módulo(por módulo)	02	10
Orientações (concluídas a partir de 2017)		06
Doutorado	06	06
Mestrado	05	
Especialização	04	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	03	
Iniciação Científica / Tecnológica	02	
Estágio	0,5	
Orientações (em andamento)		06
Doutorado	06	06
Mestrado	04	
Especialização	03	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	02	
Iniciação Científica / Tecnológica	01	
Estágio	0,5	
Total		100

10.6 A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota da proposta (NP) representará 60% da nota final;
b) a nota do currículo (NC) representará 40% da nota final.

10.7 Será aplicada, então, a seguinte equação: Nota Final (NF) = Nota do Projeto (NP) X 0,6 + Nota do Currículo (NC) X 0,4

10.8 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota, quando houver mais de uma;

10.9 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) melhor valor da matriz do quadro 1.
b) melhor valor da matriz do quadro 2.

10.10 Ao persistir o empate, os critérios adotados serão:

- a) maior titulação;
b) maior tempo de atividade em Instituições de Pesquisa;
c) maior idade.

10.11 A comissão de avaliação poderá não aprovar uma proposta por inviabilidade técnico-científica, ou mesmo solicitar alterações no projeto visando sua viabilidade.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os pedidos de recursos ou de reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto, para a CPI via Processo SEI nº 23243.011530/2020-88) por meio do documento "Formulário Padrão para Recursos" e assinado. Podendo ser feito, após divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (item 13 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

12. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Os relatórios dos projetos integradores deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto para a CPI, via SEI no processo nº 23243.011530/2020-88, conforme disposto no cronograma (item 13 deste edital) ou sempre que solicitados extraordinariamente.

12.2 O relatório parcial e final deverá ser elaborado de acordo com o formulário apresentado no **Anexo K** e no **Anexo L**, respectivamente.

12.3 Será elaborado e encaminhado apenas um relatório final do projeto pelo coordenador, contendo os resultados dos planos de trabalhos.

12.3.1 O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior na área de estudo, além do formulário proposto no anexo K. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou coautores do trabalho.

12.4 O discente bolsista ou voluntário poderá participar de evento(s) de ensino, pesquisa, extensão organizado(s) ou não pelo Instituto Federal de Rondônia durante a vigência do projeto e apresentar documentos comprobatórios da participação no relatório parcial e, ou final.

12.5 Será obrigatória, por parte do coordenador, a divulgação do trabalho em eventos científicos.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

13.1 As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no Quadro 3.

Quadro 3. Cronograma e execução do edital.

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPESP	28/08/2020
Submissão das Propostas no SEI	Coordenador(a) do Projeto	31/08/2020 a 09/09/2020
Divulgação das Propostas Homologadas	DEPESP, DEPEX, DE	10/09/2020
Análise das Propostas / Projetos	Comissão de Avaliação - CAEPEX	11 a 17/09/2020
Resultado das avaliações	DEPESP, DEPEX, DE	18/09/2020
Recurso contra Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	19 a 20/09/2020
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP, DEPEX, DE	21/09/2020
Apresentação de documentação para implementação de bolsas e taxas de bancada.	Coordenador(a) do Projeto	22 a 23/09/2020
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador (a) do Projeto/ Demais membros do projeto	Seis meses após o início de execução do projeto
Entrega de Relatório Final	Coordenador (a) do Projeto/ Demais membros do projeto	Quando completado um ano de execução do projeto
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador (a) do Projeto	Até um mês após a finalização do projeto

14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1 A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega do relatório final e prestação de contas (**Anexo M**).

14.2 Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

14.3 Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

14.4 Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa integrada ao ensino, indicando orientador, coorientador(es) (se houver) e todos os envolvidos.

14.5 Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPEX via após a entrega do relatório final pelo coordenador.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo coordenador do projeto das obrigações previstas neste Edital.

15.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

15.3 É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP.

15.4 As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO, DEPESP, DEPEX e DE.

15.5 O DEPEX, DEPESP e DE reservam-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

15.6 O presente Edital pode ser cancelado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes legais ou relevantes assim determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações ao IFRO - *campus* Ji-Paraná, tampouco aos membros de projeto.

15.7 Os casos omissos serão analisados pelo DEPEX, DEPESP e DE do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002871** e o código CRC **B63076A1**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

1. DOS ANEXOS

1.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- 1.1.1. Anexo A – Formulário de Envio de Propostas
- 1.1.2. Anexo B – Itens Requeridos para o Projeto de Pesquisa
- 1.1.3. Anexo C – Modelo de Plano de Trabalho
- 1.1.4. Anexo D– Declaração sobre Necessidade ou Não de Aprovação em Comitês
- 1.1.5. Anexo E – Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a)

- 1.1.6. Anexo F – Termo de Compromisso do(a) Aluno(a) Bolsista / Aluno(a) Colaborador(a)
 1.1.7. Anexo G – Termo de Compromisso do Coorientador(a)
 1.1.8. Anexo H – Termo de Compromisso do Colaborador(a)
 1.1.9. Anexo I – Requerimento De Pontuação Do Projeto
 1.1.10. Anexo J – Requerimento De Pontuação Dos Títulos
 1.1.11. Anexo K - Relatório Parcial
 1.1.12. Anexo L - Relatório Final
 1.1.13. Anexo M – Modelo De Balancete Financeiro E Relação De Pagamentos

**ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA
 (EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)**

DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		
Data Nascimento:	RG:	CPF:
Email:	Link Lattes:	
Lotação Ji-Paraná	Cargo: ()Efetivo () Substituto*	*Vigência do Contrato: _/_/_ a _/_/_
Telefone fixo:	Telefone celular:	
DADOS DO PROJETO		
Título:		
Área de Conhecimento:	Subárea:	
Co-orientador:		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Linha de Pesquisa na qual o Projeto será Desenvolvido:		
Valor de Taxa de Bancada Solicitada:		
DADOS DO BOLSISTA 1		
Modalidade de Bolsa Solicitada: () IC-EM () IC-ES		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o currículo Lattes:		
Curso:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	
DADOS DO BOLSISTA 2		

Modalidade de Bolsa Solicitada: () IC-EM () IC-ES		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o Currículo Lattes:		
Curso:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
DADOS DO BOLSISTA 3		
Modalidade de Bolsa Solicitada: () IC-EM () IC-ES		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o Currículo Lattes:		
Curso:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
DADOS DO BOLSISTA 4		
Modalidade de Bolsa Solicitada: () IC-EM () IC-ES		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o Currículo Lattes:		
Curso:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
DADOS DO ALUNO COLABORADOR 1		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o Currículo Lattes:		

Curso:			
Telefone fixo:	Telefone Celular:		

**ANEXO B – ITENS REQUERIDOS PARA O PROJETO DE PESQUISA
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)**

Identificação	Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o proponente).
Resumo	Máximo de 300 palavras.
Palavras-chave	Três palavras separadas por ponto e vírgula e que represente, o tema e a atividade do projeto (não repetir palavras do título).
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas), justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional a partir do uso do ensino, pesquisa e extensão.
Objetivo geral	Descrever com clareza o objetivo geral do projeto.
Objetivo específico	Descrever com clareza os objetivos específicos do projeto.
Metodologia de Execução do Projeto	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas, público a ser atendido, forma de tratamento e processamento dados da pesquisa.
Resultados esperados	Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro associando os resultados pretendidos aos objetivos. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
Cronograma	Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês.
Orçamento	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto. Apresentar justificativa de utilização de cada item solicitado.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.
Apêndices / Autorizações	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, autorização do conselho de ética, entre outros. (Inserir)

**ANEXO C – MODELO DE PLANO DE TRABALHO
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)**

Título do Projeto:	Informar o título do projeto.
Título do Plano de Trabalho:	Informar o título do plano de trabalho que será desenvolvido pelo bolsista.
Categoria:	() Coordenador () Coorientador () Colaborador () Bolsista 1, 2 () Aluno Voluntário 1, 2 ... Obs.: De acordo com o ordem do Anexo A
Nível do estudante que irá executar o plano e curso:	Informar se o estudante é de ensino médio ou de ensino superior. E o curso.
Atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista:	Listar as atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista durante o período de vigência da bolsa.
Resultados pretendidos:	Informar quais são os resultados que se pretende alcançar (para o projeto e formação do estudante) após a finalização do plano de trabalho em questão.
Cronograma:	Informar quando as atividades serão desenvolvidas pelo bolsista. O cronograma deve estar dentro do período de realização do projeto.

**ANEXO D- DECLARAÇÃO SOBRE NECESSIDADE OU NÃO DE APROVAÇÃO EM COMITÊS
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)**

Declaração

Eu, _____, pesquisador(a) responsável pelo Projeto _____ submetido ao presente edital, declaro para os devidos fins que a pesquisa em questão não se enquadra no disposto na Lei nº 13.123/2015 não sendo necessário meu cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen). Declaro ainda que o projeto em questão não necessita das seguintes autorizações: () CEP () CEUA () Licença Ambiental () Autorização para visitas em áreas específicas () Outras autorizações.

Estou ciente que a constatação de que minha pesquisa, independente da fase de desenvolvimento, necessita de autorizações especiais e/ou cadastros necessários implica em desclassificação/cancelamento imediato do referido projeto. Declaro ainda estar ciente de que, caso ocorra a situação irregular prevista, terei que restituir ao IFRO os recursos recebidos indevidamente, conforme a legislação em vigor.

Ji-Paraná /RO, ____de ____de 2020.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

**ANEXO E – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A)
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)**

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, _____, lotado(a) no *Campus* _____, portador (a) do RG Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a acompanhar todas as etapas e atividades do projeto intitulado _____; e comprometo-me a comunicar qualquer alteração/substituição na equipe ou coordenação do projeto e a utilizar os recursos do auxílio (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital Integrador nº X/2020/Campus Ji-Paraná estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos mesmos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Ji-Paraná /RO, ____de ____de 2020.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

**ANEXO F – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA / ALUNO(A) COLABORADOR(A)
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)**

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, *Campus* _____, com Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade, conforme o Plano de Trabalho da pesquisa com título _____ sob a orientação do(a) Servidor(a) _____.

Ji-Paraná /RO, ____de ____de 2020.

Assinatura do(a) Aluno Bolsista

**ANEXO G – TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR(A)
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)**

Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado no *campus* Ji-Paraná, SIAPE nº _____ comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto Integrado de Pesquisa, Ensino, Extensão com título: “ _____”.

Ji-Paraná /RO, ____de ____de 2020.

Assinatura do(a) Coorientador(a) do Projeto

ANEXO H – TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR(A)
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)

Eu, _____, pertencente ao quadro _____, da Instituição _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme o Projeto de Pesquisa com título “_____” sob a orientação do coordenador _____.

Ji-Paraná/RO, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Colaborador(a) do Projeto

ANEXO I – REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DO PROJETO
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos (metas) e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Obedece-se a ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta à hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.	
Originalidade, relevância e potencial de Integração entre ensino, pesquisa e extensão	<i>(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador ou grupo de pesquisa. Relação com as três áreas: ensino, pesquisa e extensão	
Transferência dos resultados à sociedade	Neste item será avaliado se os mecanismos de divulgação dos resultados estão claros e se são suficientes.	
TOTAL		

ANEXO J – REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	REQUERIMENTO
Titulação (maior e não cumulativa)		25 pontos	
Doutor	25	25	
Mestre	15		
Especialista	10		
Produção científica (entre 2015 e 2019)		31 pontos	

Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	10	20	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	07		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	04		
Artigo completo ou Resumo expandido	04		
Resumo simples publicado em anais de congresso	02		
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	08		
Capítulos de Livro publicado com ISBN	08		
Patente requerida	03	06	
Patente concedida	06		
Registro de <i>Software</i> requerido	03		
<i>Software</i> registrado	06		
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		32	
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento (entre 2015 e 2018)			
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's e outros	08	16	
Projetos Internos homologados em andamento			
DE, DEPEP, DEPEX	04	16	
Projetos Internos concluídos (entre 2015 e 2018)			
DE, DEPEP, DEPEX	06	12	
Cursos FIC (2015-2018)			
Coordenador	05	15	
Ministrante de módulo (por módulo)	02	10	
Orientações (concluídas a partir de 2015)		6 pontos	
Doutorado	06	6	
Mestrado	05		
Especialização	04		
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	04		

Iniciação Científica/ Tecnológica	03		
Estágio	02		
Orientações (em andamento)		6 pontos	
Doutorado	05	6	
Mestrado	03		
Especialização	02		
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01		
Iniciação Científica/ Tecnológica	01		
Estágio	0,5		
TOTAL		100 pontos	

ANEXO K - RELATÓRIO PARCIAL
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)

IDENTIFICAÇÃO	
Título do projeto	
Título do plano de trabalho individual	
Coordenador	
Co-orientador	
Bolsista	() IC–Ensino Médio () IC–Ensino Superior
Colaborador	() IC–Ensino Médio () IC–Ensino Superior
OBJETIVOS E METAS	
Objetivo Geral	
Metas (objetivos específicos)	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>
CRONOGRAMA	
Cronograma do plano de trabalho bolsista	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>
ATIVIDADES	
Acompanhamento	Atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?

	() Sim	() Não
Atividades previstas	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho)</i>	
Atividades realizadas		
Metas alcançadas	<i>(informar quais metas previstas alcançadas de acordo com o plano de trabalho)</i>	
Justificativa sobre atividades não realizadas		
METODOLOGIA		
Alteração	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?	
	() Sim	() Não
Alterações	<i>(Caso sim, informar quais foram as alterações e justifique)</i>	
RESULTADOS		
Resultados parciais	<i>(se houver)</i>	
Publicações	<i>(se houver)</i>	
Outras informações		
Dificuldades observadas no período	<i>(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)</i>	
Relevância da pesquisa	<i>(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)</i>	
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?	
	() Sim	() Não
	<i>(Se não, informar qual o período será necessário para prorrogação e fazê-lo no DEPESP forme regimento)</i>	
Outras considerações		

**ANEXO L - RELATÓRIO FINAL
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)**

Identificação	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Coordenador	
Co-orientador	
Bolsista	() IC-Ensino Médio () IC-Ensino Superior

Colaborador	() IC-Ensino Médio () IC-Ensino Superior			
Resumo				
Introdução				
<i>(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico) (máximo de 1200 palavras)</i>				
Objetivos				
<i>(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)</i>				
Material e Método ou Metodologia				
<i>(conforme projeto submetido) (máximo de 2000 palavras)</i>				
Resultados e Discussão				
<i>(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)</i>				
<i>(máximo de 4000 palavras)</i>				
Referências				
<i>(apresentar todas as referências citadas no relatório) (utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnabr6023.pdf)</i>				
Produção Técnica/Científica				
<i>(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)</i>				
Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores
<p>Tipo: A – Artigo; NT – Nota Técnica; RS – Resumo; RL – Relatório</p> <p>Situação: S – Submetido; P – Publicado</p> <p>Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional</p> <p>Observação: Anexar comprovantes de produção técnica/científica.</p>				

**ANEXO M – MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)**

BALANCETE FINANCEIRO

Coordenador(a) do Projeto:

Campus:					
Edital:			N°:		Ano:
RECEITAS			DESPESAS		
Pago IFRO			Custeio		
Recursos Próprios			Capital		
TOTAL			Valor devolvido		
			TOTAL		
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.					
DESPESAS DE CUSTEIO					
Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	N°	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
TOTAL					
<p>Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e plano de trabalho aprovados pelo DEPESP/DE/DEPEX, bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.</p>					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N° 18

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), torna público o resultado preliminar das solicitações de empréstimo de equipamento de informática (computador) para a inclusão digital, em caráter emergencial e temporário, destinado a estudantes regularmente matriculados/as nos cursos presenciais de Graduação e cursos Técnico.

1. RESULTADO PRELIMINAR

Classificação	Nome do Aluno	Curso	Turma
1º	Amanda Santos Bastos	ADS	2020
2º	Thayllon Gustavo Gonçalves	Eletromecânica	1º B
3º	Jeferson Moura Nogueira	Eletromecânica	3ºB
4º	Vanderley Raimundo de Luna	ADS	2020
5º	Lucas Júnior Ternero de Freitas	Informática	1º B
6º	Fabio kimak junior	Informatica	2ºA
7º	Charles Junior p silva	Eletromecânica	1º B
8º	Aarón Stéfano Panaijo Rojas	Edificações	1ºA
9º	Ronaldo pereira de oliveira	ADS	2020
10º	Lucas Miguel Velozo Dos Santos	Eletromecânica	2ºA
11º	Diogo da Silva Fernandes	Eletromecânica	2ºA
12º	Thiago Lattaro Honorato Gomes	Edificações	1ºA
13º	Larissa Miranda Fernandes Gadelha	Edificações	1ºB
14º	Aline Pizzatto de Souza	Informática	3ºA
15º	Alessandro Andrade Eduardo	A.D.S.	2020
16º	Tiffany Verissimo Rico	Informática	1ºA
17º	Maxsuel Fernandes Bispo	Técnico em Informática	1ºB
18º	Camila Teixeira Sampaio	Arquitetura e Urbanismo	2017
19º	Mel Spindulas Ramos	Informática	2ºA
20º	Gislaine Teixeira Dias Malta	Informática	2º



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1000529** e o código CRC **8D50F05A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 18

PROCESSO SEI N° 23243.011668/2020-87
DOCUMENTO SEI N° 1002858

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), torna público o resultado Final das solicitações de empréstimo de equipamento de informática (computador) para a inclusão digital, em caráter emergencial e temporário, destinado a estudantes regularmente matriculados/as nos cursos presenciais de Graduação e cursos Técnico.

1. RESULTADO PRELIMINAR

Classificação	Nome do Aluno	Curso	Turma
1º	Amanda Santos Bastos	ADS	2020
2º	Thayllon Gustavo Gonçalves	Eletromecânica	1º B
3º	Jeferson Moura Nogueira	Eletrômecanica	3ºB
4º	Vanderley Raimundo de Luna	ADS	2020

5º	Lucas Júnior Ternero de Freitas	Informática	1º B
6º	Fabio kimak junior	Informatica	2ºA
7º	Charles Junior p silva	Eletromecanica	1º B
8º	Aarón Stéfano Panaijo Rojas	Edificações	1ºA
9º	Ronaldo pereira de oliveira	ADS	2020
10º	Lucas Miguel Velozo Dos Santos	Eletromecânica	2ºA
11º	Diogo da Silva Fernandes	Eletromecanica	2ºA
12º	Thiago Lattaro Honorato Gomes	Edificações	1ºA
13º	Larissa Miranda Fernandes Gadelha	Edificações	1ºB
14º	Aline Pizzatto de Souza	Informática	3ºA
15º	Alessandro Andrade Eduardo	A.D.S.	2020
16º	Tiffany Verissimo Rico	Informática	1ºA
17º	Maxsuel Fernandes Bispo	Técnico em Informática	1ºB
18º	Camila Teixeira Sampaio	Arquitetura e Urbanismo	2017
19º	Mel Spindulas Ramos	Informática	2ºA
20º	Gislaine Teixeira Dias Malta	Informática	2º

2. CRONOGRAMA

Evento	Local	Data/Horário
1º Entrega: 12 Computadores	Campus Vilhena	31/08/2020 das 11h00min às 11h30min
2º Entrega: 08 Computadores	Campus Vilhena	04/09/2020 das 11h00min às 11h30min

2.1. Os 12 (doze) primeiros classificados deverão comparecer no IFRO Campus Vilhena, no horário e data descritos no cronograma, para a primeira entrega. Os demais classificados deverão comparecer no IFRO Campus Vilhena no horário e data marcados para o ato da segunda entrega.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002858** e o código CRC **2E51DD51**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 202/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR o Colegiado da Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, referente ao 2º semestre de 2020, composto conforme a seguir:

COORDENADORA DO CURSO

Maray del Carmen Silva Rodrigues

DOCENTES

Aloir Pedruzzi Junior

Angelina Maria de Oliveira Licório

Artur Virgílio Simpson Martins

Denise Ton Tiussi
Jonimar da Silva Souza
João Batista Teixeira de Aguiar
Lady Day Pereira de Souza
Marcos Aurélio Borchardt
Valdeson Amaro Lima

DISCENTE

Sebastião Gonçalves Neves

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de até 15 minutos semanais, conforme conforme a RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768) e RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (0798756) em seu Anexo I, item 70.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002635** e o código CRC **A124D623**.

**PORTARIA Nº 201/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR o Colegiado da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública, referente ao 2º semestre de 2020, composto conforme a seguir:

COORDENAÇÃO

Marialva de Souza Silva

DOCENTES

Adriana Zanki Cordenonsi
Aloir Pedruzzi Junior
Angelina Maria de Oliveira Licório
Artur Virgílio Simpson Martins
Anabela Aparecida Silva Barbosa
Guilherme Tadaki Tazo Gaspar
João Batista Teixeira de Aguiar
Lady Day Pereira de Souza
Valdeson Amaro Lima

DISCENTE

Erika Brenda do Nascimento Arantes

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de até 15 minutos semanais, conforme conforme a RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768) e RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (0798756) em seu Anexo I, item 70.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002619** e o código CRC **37CA7878**.

Referência: Processo nº 23243.003162/2020-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1002619



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2020

PORTARIA Nº 200/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017,

Considerando, a RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de dezembro de 2019 (0798756).

Considerando, MEMORANDO Nº 90/2020/PVZN - DE/PVZN (1001688);

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº 284/PVZN - CGAB/IFRO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 (0766815).

Art. 2º INSTITUIR, Comissão Local de Acompanhamento e Gestão do Regulamento das Atividades Docentes, no âmbito do *campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 3º. DESIGNAR, para compor a referida comissão os seguintes servidores:

PRESIDENTE

Marialva de Souza Silva

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DE ENSINO

Eliana Paula Calegari

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Lady Day Pereira de Souza

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Kenia Silva Martins Freitas

REPRESENTANTE COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Vivan Schmitt Moraes

REPRESENTANTE COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Marialva de Souza Silva

DOCENTES:

Alberto Bruno de Oliveira Viana;

Cassia Luciana de Melo Lima;

Jorge Washington de Amorim Junior;

Willis Jose Rodrigues (Vice-presidente).

Art. 4º. DEFINIR, que a comissão objeto do Art. 2ª desta Portaria, desenvolverá suas atribuições em consonância com a **RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO**, com carga horária de 06 horas semanais para a presidente e 04 horas semanais para os demais membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002589** e o código CRC **3A3BA088**.

Referência: Processo nº 23243.021828/2018-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1002589



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

TERMO ADITIVO

Processo nº 23243.018507/2019-81

Unidade Gestora: 158148

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA-REITORIA E A EMPRESA CLARO S.A.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, inscrito no CNPJ nº 10.817.343/0001-05, com sede na Avenida Tiradentes, nº 3009, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, CEP: 76.821-001, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Magnífico Reitor, **UBERLANDO TIBURTINO LEITE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 14889969-SSP/MG e do CPF nº 931.384.744-20, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no D.O.U em 03 de junho de 2019, e de outro lado a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, estabelecida à Rua Henri Dunant, nº 780, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO MARCELO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.434.477-2-SSP/SP e do CPF nº 438.347.602-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração SEI-0903070, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 10/2017, serviços de Link de Internet, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 30/06/2020 a 30/06/2021, conforme prevê a Cláusula Terceira do referido Contrato e o art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, 10/2017 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial conforme disposição legal vigente.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marcelo da Silva, Usuário Externo**, em 16/06/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/06/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903071** e o código CRC **6B344163**.



Referência: Processo nº 23243.018507/2019-81

SEI nº 0903071



TERMO ADITIVO

Processo nº 23243.019204/2019-85

Unidade Gestora: IFRO/Reitoria
CONTRATO Nº 08/2016
ADITIVO Nº 05/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016 DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, inscrito no CNPJ nº 10.817.343/0001-05, com endereço na Av. Tiradentes, nº 3009, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, CEP: 76.821-001, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Magnífico Reitor, **UBERLANDO TIBURTINO LEITE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 14889969-SSP/MG e do CPF nº 931.384.744-20, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, nomeado pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no D.O.U em 03 de junho de 2019, e de outro lado a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 12995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04578-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO POZZI PESTANA**, brasileiro, diretor, portador da Carteira de Identidade RG nº 28011836-SSP/SP e do CPF nº 295.882.928-67, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2016, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 08/2016, referente à prestação do serviço de seguro total de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/05/2020 com término em 02/05/2021, conforme prevê a Cláusula Segunda do referido contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pozzi Pestana, Usuário Externo**, em 29/04/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0902616** e o código CRC **8302C67F**.

Referência: Processo nº 23243.019204/2019-85

SEI nº 0902616

PORTARIA Nº 253/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão responsável pela pesquisa de demanda regional e elaboração do PPC do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento de Software.

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	Função
Jefferson Antonio dos Santos	Professor do EBTT	2995931	Presidente
Clayton Ferraz Andrade	Professor do EBTT	1986393	Membro
Danilo Pereira Escudero	Professor do EBTT	1074986	Membro
Davi Gaede Fiusa	Professor do EBTT	2045405	Membro
Elias de Abreu Domingos da Silva	Professor do EBTT	3000366	Membro
Flaine Florêncio Ferreira	Professor Substituto	1308460	Membro
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do EBTT	1787155	Membro
João Eujácio Teixeira Junior	Professor do EBTT	2298760	Membro
Jackson Henrique da Silva Bezerra	Professor do EBTT	2091039	Membro
Reinaldo Lima Pereira	Professor do EBTT	2301059	Membro
Walter Ferreira Siqueira	Professor do EBTT	1681121	Membro
Wanderson Roger Azevedo Dias	Professor do EBTT	1029943	Membro

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 176/JIPA - CGAB/IFRO, de 30 de junho de 2020 (0950556).

Art. 3º ESTABELECEER a carga horária de 3 (três) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 4º ESTABELECEER o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura desta portaria, para conclusão dos trabalhos, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 36/REIT - CONSUP/IFRO, de 17 de junho de 2020 (0941075).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991696** e o código CRC **0ED987B0**.

PORTARIA Nº 176/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os membros abaixo relacionados do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº 88/GJM - CGAB/IFRO, de 30 de março de 2020 (Documento SEI 0882028).

Servidor	Cargo	SIAPE	Função
Charles Montenegro de Medeiros Cantai	Professor EBTT Matemática	1204961	Membro
Décio Keher Marques	Professor EBTT Filosofia	2660514	Membro
Esdras Carlos de Lima Oliveira	Professor EBTT História	1171162	Membro

Gilberto Egydio dos Santos Júnior	Professor EBTT Língua Portuguesa	3158900	Membro
Marcos Barros Luiz	Professor EBTT Bioquímica	2354485	Membro
Maria de Fátima Fernandes	Professor EBTT Matemática	1141334	Membro
Rosely Furtado Roca	Professor EBTT Pedagogia	3148864	Membro
Sandra da Silva Silveira	Professor EBTT Biomedicina	3170239	Membro
Valber Lemes Zacarkim	Professor EBTT Informática	3135897	Membro
Valéria Ferreira de Aguiar	Professor EBTT Biologia	1246993	Membro

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº 88/GJM - CGAB/IFRO, de 30 de março de 2020 (Documento SEI 0882028).

Servidor	Cargo	SIAPE	Função
Carlos André Trindade de Oliveira	Professor EBTT História	3097900	Membro
Marcela dos Santos Lima	Professora EBTT Arte	1714634	Membro
Irisneide Moraes da Silva Araújo	Professora EBTT Pedagogia		Membro
Vanessa Golin	Professora EBTT Biologia	3083247	Membro

Art. 3º DETERMINAR que o referido Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas tenha a seguinte composição:

Servidor	Cargo	SIAPE / MATRÍCULA	Função
Marcos Vinicius da Costa Meireles	Professor EBTT Filosofia	3138532	Presidente
Carlos André Trindade de Oliveira	Professor EBTT História	3097900	Membro
Marcela dos Santos Lima	Professora EBTT Arte	1714634	Membro
Irisneide Moraes da Silva Araújo	Professora EBTT Pedagogia		Membro
Vanessa Golin	Professora EBTT Biologia	3083247	Membro
Rosenilda Teixeira Amaral Canamari	Representante Discente	2019108099012-5	Membro

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 88/GJM - CGAB/IFRO, de 30 de março de 2020 (Documento SEI 0882028).

Art. 5º ESTABELECEr a carga horária de 2 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/2.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991096** e o código CRC **F46DB335**.

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando o MEMORANDO Nº 84/2020/PVZN - DE/PVZN (0990412). **RESOLVE:**

Art. 1º. RECONDUZIR a Comissão Permanente de Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Porto Velho Zona Norte, designada por meio da Portaria nº 88/PVZN - CGAB/IFRO, de 31 de março de 2020 (0882950), conforme a seguir sob presidência do primeiro:

- a) Carlo Filipe Evangelista Raimundo;
- b) Cleidilene Luiza dos Santos
- c) Débora Araujo Batista;
- d) Denise Ton Tiussi;
- e) Lady Day Pereira de Souza;
- f) Jhordano Malacarne Bravim.

Art. 2º. DEFINIR que a comissão deverá dedicar a carga horária de 01 hora semanal para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991169** e o código CRC **D0C3B2C1**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2020

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 21/2020/CGAB/JIPA

PROCESSO SEI Nº 23243.008856/2020-28
DOCUMENTO SEI Nº 0991652

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICO o **Resultado final** do Edital nº 21/2020/CGAB/JIPA que trata do EDITAL PIEX 2020 - Programa Institucional de Apoio à Extensão.

Ordem	Projeto	Coordenador
1	Ciências e Tecnologia: Softwares Educacionais como Alternativa de Ensino	Leiva Custódio Pereira
2	Matemática e suas implicações no ensino de Química	Luiz Américo Silva do Vale
3	Armazenamento e descarte das embalagens dos produtos de limpeza da escola Juscelino Kubitschek (JK)	Joci Neuby Alves Macedo
4	A importância da Química no combate da Covid-19: higienização por álcool gel versus sabão como medida de contenção da disseminação do vírus SARS-Cov-2	Talita Vilalva Freite
5	Ampliação dos conhecimentos sobre o Enem para alunos do terceiro ano da rede pública estadual .	Adalberto Alves da Silva
6	O ensino médio conectado com o ENEM	Nilson dos Reis Oliveira Novaes
7	Destinação de Patrimônios Inservíveis nas Escolas Municipais da Região Central de Rondônia: Construção de uma Cartilha como Ferramenta Educativa.	Talita Vilalva Freite
8	Produção e distribuição de sabão caseiro em comunidades carentes -Ação de enfrentamento a COVID-19.	Alice Cristina Souza Lacerda Melo de So
9	Quimiquest	Jusinei Meireles Stropa
10	Descarte de materiais escolares na Educação Fundamental em uma escola pública de Ji-Paraná.	Joci Neuby Alves Macedo
11	Colabora Virtual: auxílio a dinâmica escolar de ensino no período de pandemia	Luiz Roberto de Assis Junior
12	Educação Ambiental doméstica com os alunos do ensino médio da E.E.E.F.M Juscelino. K. de Oliveira em Ji-Paraná/RO.	Albanita Buarque de Souza
13	A Química e suas implicações na prova do Enem	Lediane Fani Felzke
14	Educação ambiental e vestibular/Enem: a temática dos efeitos provocados pelo despejo inadequado do óleo residual doméstico abordada numa perspectiva pré-vestibular.	Luiz Américo Silva do Vale
15	Aplicação de recursos alternativos em aulas experimentais de Química no ensino médio.	Leiva Custódio Pereira



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991652** e o código CRC **F6B01CEE**.

Referência: Processo nº 23243.008856/2020-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0991652

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 251/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão responsável pela Elaboração do Plano de Trabalho dos Centros de Tecnologia e Inovação - CTI do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Servidor	Cargo	Mat. Siape	C. H. Semanal	Função
Wanderson Roger Azevedo Dias	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1029943	4 horas	Presidente
Lorena de Souza Tavares Bressiani	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1938915	2 horas	Membro
Andreza Pereira Mendonça	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1682289	1 hora	Membro
Andreia Mendonça dos Santos Lima	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1648355	2 horas	Membro
Clayton Ferraz Andrade	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1986393	1 hora	Membro
Ellen Vieira Pacifico	Técnica em Secretariado	2209424	2 horas	Membro
Fernando Antônio Rebouças Sampaio	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1682392	1 hora	Membro
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1787155	1 hora	Membro
Jackson Henrique da Silva Bezerra	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2091039	1 hora	Membro
Janice Ferreira do Nascimento	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2354046	1 hora	Membro
Luiz Américo da Silva do Vale	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1047594	1 hora	Membro
Marco Aurelio de Jesus	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2013260	1 hora	Membro
Pâmela Siqueira Oliveira de Jesus	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1238077	1 hora	Membro
Raimundo Gomes da Silva Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1983123	1 hora	Membro
Reinaldo Lima Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2301059	1 hora	Membro
Tatianaigliolla Bernardino dos Santos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2157083	1 hora	Membro

Art. 2º REVOGAR a **PORTARIA Nº 97/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2020**.

Art. 4º ESTABELECEER o período do segundo semestre de 2020 para execução dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991003** e o código CRC **3588AADF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL 23/2020/JIPA - CGAB

PROCESSO SEI Nº 23243.008726/2020-95
DOCUMENTO SEI Nº 0991316

A Direção Geral do campus Ji-Paraná do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Diretoria de Ensino, torna pública o RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 23/2020/JIPA - CGAB, DE 10 DE JULHO DE 2020, que trata da seleção de Projetos de Ensino, com concessão de recursos financeiros.

TÍTULO DO PROJETO	CANDIDATO	NÚMERO DE BOLSISTAS	AUXÍLIO FINANCEIRO	SITUAÇÃO DO PROJETO	PONTUAÇÃO	ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO
PRODUZINDO ARTIGOS SOBRE HISTÓRIA E ESPAÇO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	LEDIANE FANI FELZKE	2	R\$ 8.000,00	HOMOLOGADO	90 PONTOS	1º

- Considerando que o projeto acima classificado neste edital, apresentou uma proposta de 2 alunos bolsistas e um valor de auxílio financeiro maior que o publicado.
- Considerando que o projeto acima classificado foi o único a ser submetido neste edital.
- Considerando o item 14.12, do edital EDITAL Nº 23/2020/JIPA - CGAB, DE 10 DE JULHO DE 2020, que trata dos casos omissos e estes serão analisados pela Comissão Responsável por este Edital e pela Direção Geral.

Informamos que após análise da Comissão responsável pelo Edital e da Direção Geral do campus, foi decidido que as solicitações feitas no projeto serão atendidas, considerando que não haverá prejuízos a outros projetos nem candidatos.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta**, Diretor(a) Geral, em 17/08/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991316** e o código CRC **1BD9248E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 252/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Responsável pelo Edital de Matrícula Especial nos Cursos Superiores do IFRO- campus Ji-Paraná.

Servidor	Área de Atuação	SIAPE	Função
Andréia Mendonça dos Santos Lima	P.E.B.T.T./ Diretora de Ensino	1648355	Presidente
Luiz Américo da Silva do Vale	P.E.B.T.T./ Coordenador do Curso Licenciatura em Química	2047594	Membro
Reinaldo Pereira Lima	P.E.B.T.T./ Coordenador do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2301059	Membro
Janice Ferreira do Nascimento	P.E.B.T.T./ Coordenador do Curso em Engenharia Florestal	2354046	Membro

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão, no período de agosto de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991134** e o código CRC **A883DC19**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 176/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão responsável pela pesquisa de demanda regional e elaboração do PPC do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento de Software.

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	Função
Jefferson Antonio dos Santos	Professor do EBTT	2995931	Presidente
Clayton Ferraz Andrade	Professor do EBTT	1986393	Membro
Danilo Pereira Escudero	Professor do EBTT	1074986	Membro
Davi Gaede Fiusa	Professor do EBTT	2045405	Membro
Elias de Abreu Domingos da Silva	Professor do EBTT	3000366	Membro
Flaine Florêncio Ferreira	Professor Substituto	1308460	Membro
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do EBTT	1787155	Membro
João Eujácio Teixeira Junior	Professor do EBTT	2298760	Membro
Jackson Henrique da Silva Bezerra	Professor do EBTT	2091039	Membro
José Lucas Brandão Montes	Professor do EBTT	1777080	Membro
Reinaldo Lima Pereira	Professor do EBTT	2301059	Membro
Walter Ferreira Siqueira	Professor do EBTT	1681121	Membro
Wanderson Roger Azevedo Dias	Professor do EBTT	1029943	Membro

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 3 (três) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 3º ESTABELECEER o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura desta portaria, para conclusão dos trabalhos, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 36/REIT - CONSUP/IFRO, de 17 de junho de 2020 (0941075).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950556** e o código CRC **1784B3A5**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 172/GJM - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR para compor a comissão de elaboração de Edital para oferta de cursos de Idiomas - Inglês Básico I, Inglês Básico III, Espanhol Básico I e Conversação em Inglês - Diana Ketlem Paula do Nascimento, Professora EBTT/Inglês, SIAPE 3200774, Marcela dos Santos Lima, professora EBTT/Arte, SIAPE 1714634 e Maria Enísia Soares de Sousa, professora EBTT/Língua Portuguesa, SIAPE 3300783, sob a presidência da primeira servidora.

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, e a data de 31 de agosto de 2020 para sua conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2020, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0989941** e o código CRC **94DF520C**.

Referência: Processo nº 23243.011420/2020-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0989941

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 174/GJM - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Diana Ketlem Paula do Nascimento, Professora EBTT Língua Inglesa, SIAPE nº 3200774, como a responsável pela Coordenação do Centro de Idiomas, vinculado ao Departamento de Extensão - DEPEX do *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. ESCLARECER que não haverá retribuição financeira de função gratificada pela coordenação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2020, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990118** e o código CRC **1CFDCD6C**.

Referência: Processo nº 23243.017188/2019-96 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0990118



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 173/GJM - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora Joice Stéfani Menezes Silva, Professora EBTT Língua Inglesa, SIAPE nº 3141344, da função de Coordenadora do Centro de Idiomas, vinculado ao Departamento de Extensão - DEPEX do *campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2020, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990109** e o código CRC **1E816FE3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 295/PVCA - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR a execução do Projeto de Extensão intitulado: **Sistema Eletrônico de Informações - SEI para confecção de documentos finalísticos do Programa Novos Caminhos do Campus Porto Velho Calama** (Processo SEI 23243.011203/2020-26), cujo objetivo é “*Capacitar os colaboradores para compreenderem a utilização do sistema para autuação e tramitação de processos e para dar mais agilidade às análises dos processos necessários para desenvolvimento do Programa Novos Caminhos.*”, que será desenvolvido de forma online, no dia 18/08/2020.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão responsável pela Execução do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do(a) primeiro(a):

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	CARGA HORÁRIA
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professor(a) EBTT	1423302	6 h/semanais
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855	4 h/semanais
Márcia Sayuri Endo	Professor(a) EBTT	3122271	4 h/semanais
Emerson de Araújo Alves	Assistente em Administração	2080947	4 h/semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2020, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990574** e o código CRC **A4AAFF45**.

Referência: Processo nº 23243.011203/2020-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0990574



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2020

PORTARIA Nº 175/GJM - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR o membro abaixo relacionado da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão (CAEX) do Campus Guajará-Mirim, instituída pela Portaria nº 58/GJM - CGAB/IFRO, de 21 de fevereiro de 2020 (Documento SEI nº 0848116):

Servidor	Cargo	SIAPE	Função
Joice Stefani Menezes da Silva	Prof. EBTT Inglês	3141344	Membro

Art. 2º DESIGNAR o membro abaixo relacionado da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão (CAEX) do Campus Guajará-Mirim, instituída pela Portaria nº 58/GJM - CGAB/IFRO, de 21 de fevereiro de 2020 (Documento SEI nº 0848116):

Servidor	Cargo	SIAPE	Função
Valéria Ferreira de Aguiar	Prof. EBTT Biologia	1246993	Membro

Art. 3º DETERMINAR que a referida Comissão tenha a seguinte composição:

Servidor	Cargo	SIAPE	Função
Gilberto Egydio dos Santos Júnior	Prof. EBTT Língua Portuguesa	3158900	Presidente
Valéria Ferreira de Aguiar	Prof. EBTT Biologia	1246993	Membro
Julio Eduardo Neves dos Santos	Prof. EBTT Física	3098146	Membro
Wesley Jhonnes Ramos Rolim	Prof. EBTT Informática	1171347	Membro
Antonio Ramiro de Mattos	Prof. EBTT Língua Portuguesa	3000523	Membro

Art. 4º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 58, de 21 de fevereiro de 2020 (Documento SEI nº 0848116).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2020, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990137** e o código CRC **2DCCA418**.

Referência: Processo nº 23243.016361/2017-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0990137



AVISO 7-2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008194/2020-96
DOCUMENTO SEI Nº 0979592

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 007/2020

FORMA: ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO SEI Nº 23243.008194/2020-96

Entrega de propostas:

- **Prazo:** Da liberação deste Edital no Portal de Compras do Governo Federal até o horário limite de início da sessão pública, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Etapa de Lances:

- **Abertura da sessão pública:** **17/08/2020**
- **Horário:** 10h (horário oficial de Brasília)
- **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br
- **Código da UASG:** 158148

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **materiais de consumo e permanentes para implantação dos Espaços Makers/FAB LABs** nos *campi*, para composição dos Centros Tecnológicos de Inovação/CTIs no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas especificações detalhadas ao documento Termo de Referência e seus anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Hígila de Souza Normando Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 04/08/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979592** e o código CRC **C354530F**.

Referência: Processo nº 23243.008194/2020-96

SEI nº 0979592



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1401/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO,

aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.010805/2020-66, em especial atenção ao Despacho nº 1071/2020/REIT - CSCA (SEI nº 0987859), RETIFICA:

Na Portaria nº 1401/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0986765), de 11/8/2020,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º REMOVER a servidora **JOICE STÉFANI MENEZES SILVA, Siape nº 2322744**, Professora do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, Área Letras/Inglês, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Guajará-Mirim para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Jaru, com fulcro legal na alínea “c”, inciso III, do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990.

LEIA-SE:

Art. 1º REMOVER a servidora **JOICE STÉFANI MENEZES SILVA, Siape nº 3141344**, Professora do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, Área Letras/Inglês, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Guajará-Mirim para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Jaru, com fulcro legal na alínea “c”, inciso III, do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/08/2020, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990720** e o código CRC **06889884**.

Referência: Processo nº 23243.010805/2020-66

SEI nº 0990720

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1420/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.011380/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para Atividade Política ao servidor **FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA**, Siape nº 3147881, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, no período de **15/8/2020 à 15/11/2020**, com fulcro legal no § 2º, Art. 86 da Lei nº 8.112/1990, combinado com a alínea I, inciso II do Art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, e Nota Técnica Consolidada nº 1/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/08/2020, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990681** e o código CRC **DD0D84E3**.

Referência: Processo nº 23243.011380/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0990681

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1418/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO,

aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.011128/2020-01, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para Atividade Política ao servidor **ROGÉRIO DELBONE HADDAD**, Siape nº 2238514, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes, no período de **15/8/2020 à 15/11/2020**, com fulcro legal no § 2º, Art. 86 da Lei nº 8.112/1990, combinado com a alínea I, inciso II do Art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, e Nota Técnica Consolidada nº 1/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/08/2020, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990306** e o código CRC **3AEA7F5E**.

Referência: Processo nº 23243.011128/2020-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0990306

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1417/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.009104/2020-84, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para Atividade Política ao servidor **TIAGO LINS DE LIMA**, Siape nº 2680492, Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, no período de **15/8/2020 à 15/11/2020**, com fulcro legal no § 2º, Art. 86 da Lei nº 8.112/1990, combinado com a alínea I, inciso II do Art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, e Nota Técnica Consolidada nº 1/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/08/2020, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990289** e o código CRC **57A98598**.

Referência: Processo nº 23243.009104/2020-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0990289

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1416/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.011043/2020-15, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para Atividade Política ao servidor **JOSÉ VALMIR DA SILVA TABORDA**, Siape nº 1962586, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Vilhena, no período de **15/8/2020 à 15/11/2020**, com fulcro legal no § 2º, Art. 86 da Lei nº 8.112/1990, combinado com a alínea I, inciso II do Art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, e Nota Técnica Consolidada nº 1/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/08/2020, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990280** e o código CRC **4C921C67**.

Referência: Processo nº 23243.011043/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0990280

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2020



PORTARIA Nº 1419/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º Em razão do disposto no Art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e, considerando os autos do processo em tela, designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação do **serviço de seguro dos veículos oficiais do IFRO**, com observância da legislação vigente, em especial a instrução normativa citada.

-	Nome do Servidor	SHIAPE	Cargo
Presidente	NICLEIBER VIEIRA LORA CORTEZ	2312736	Auxiliar em Administração
Membro	HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	1651730	Administrador
Membro	MARCELO COELHO GARCIA	1110937	Eletricista

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN SEGES/MP nº 05/2017 e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração, afetas ao objeto desta designação;

Art. 3º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º. A Comissão terá **45 dias** para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/08/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990501** e o código CRC **E60C2252**.

Referência: Processo nº 23243.010818/2020-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0990501



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO BOLSISTA NOVOS CAMINHOS - RENATO

CONVOCAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EaD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O Diretor-Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a Convocação do Aprovados no **EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020**, de acordo com as disposições a seguir.

Convocamos a candidata **RENATO CASTAMAN DOS SANTOS** para exercer a função: Professor Formador/Conteudista no curso Recepcionista em Serviços de Saúde na disciplina Ética profissional e Imagem Pessoal, com carga horária semanal de até 10h e mensal até 20h durante o período máximo de 4 meses, classificada no EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020, do *Campus* COLORADO DO OESTE, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação do serviço até a data de **26/08/2020**, através do e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**.

O tempo de prestação dos serviços pela candidata nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade.

A candidata convocada deverá enviar ao e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**, em formato PDF, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

1. **Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no anexo desta Convocação;**
2. **Cópia simples do comprovante de endereço;**
3. **Cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;**
4. **Cópia simples do comprovante de escolaridade e de experiências exigidos no edital, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
5. **Cópia simples do documento de identificação e do PIS/PASEP, se não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
6. **Contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;**
7. **Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.**

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital.

A prestação de serviços da profissional convocada também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ineficiência no atendimento as diretrizes do programa..

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**.

Colorado do Oeste, 24/08/2020

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO

Diretor-Geral

ANEXO — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:

CEP:	E-mail:
Telefone:	
Função para a qual foi selecionado:	

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. Não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função.
3. As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998017** e o código CRC **7374D7ED**.

Referência: Processo nº 23243.010247/2020-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0998017

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 135/VLH - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o **DESPACHO 54/2020/VLH - DPLAD** (0997284),

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos para adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio, para atender o IFRO-Campus Vilhena, conforme Solicitação de Compra/Serviço 8 (0996983).

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor esta comissão, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
CRISTIANO PERUCCHI	1884709	Técnico em Eletrotécnica
ALEXANDRE DA COSTA FAUSTINO	1823638	Técnico de Laboratório
AGNALDO CORREA DE ALMEIDA	2137393	Técnico em Edificações
PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA	3131282	Engenheiro Civil

Art. 3º. ESTABELECEER o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. DEFINIR que a referida comissão será responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Termo de Referência, conforme dispõe a IN nº 05/2017.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997776** e o código CRC **2FFF4E12**.

Referência: Processo nº 23243.008710/2020-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0997776

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO IV - EDITAL Nº 20/2020/JIPA/CGAB

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de março de 2019, TORNA PÚBLICO a IV CONVOCAÇÃO de bolsistas - colaboradores, relacionados no quadro 1 e 2, do Edital nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 18 de junho de 2020, *Campus* Ji-Paraná a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

CURSOS/DISCIPLINAS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	
	NOME DO CONVOCADO	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA Hora Aula
Professor do Curso de MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA (220 horas) Disciplina: Legislação de Trânsito	WAGNER LEITE RIBEIRO	30
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		30

Observação: A carga horária de atividades do professor é o mesma da disciplina que irá ministrar, e seu período de atendimento corresponde à duração da referida disciplina.

Os candidatos convocados deverão apresentar as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos de bolsas:

1. **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, se ainda não houver sido apresentado no processo de inscrição, no anexo I desta Convocação e em arquivo editável e deverá ser enviado no e-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br;
2. **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E VOZ**, para ser preenchido pelo Professor Conteudista/Formador e Orientador/Mediador, no anexo II desta Convocação e em arquivo editável, e deverá ser enviado no e-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br;
3. Comprovante de endereço, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;
4. Cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
5. Cópia do comprovante de escolaridade e de experiências exigidos no edital, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;
6. Cópia do documento de identificação, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;
7. Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.
8. O profissional que estiver classificado para duas funções, deverá OPTAR uma, pois não pode ultrapassar a carga horária de 20 horas, anexando a declaração de OPÇÃO no e-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br;
9. Não será realizada a convocação de um mesmo candidato para mais de uma função prevista neste processo seletivo, exceto se a segunda função for de Professor Formador Conteudista, no limite de três disciplinas e até 20 horas semanais na soma das duas funções, previsto no Art. 14 Parágrafo 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do *campus* Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades.

Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no **ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA** do Edital nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 18 de junho de 2020, e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade, porque suas informações já constam nas bases de administração do *campus*.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas.

Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantidos nas vagas.

Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens 4, 5, 10 e 12 do Edital nº 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 18 de junho de 2020.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O campus se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br e os telefones (69) 984091078.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997787** e o código CRC **704136EB**.

ANEXOS A CONVOCAÇÃO II - EDITAL N° 20/2020/CGAB/JIPA

ANEXO I — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
3. as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II — TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E VOZ.

Eu,, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº, venho por meio deste instrumento particular autorizar o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO**, a usar a título gratuito, para fins didáticos, o meu nome (cf. artigo 18 da Lei Federal nº 10.406/2002), bem como minha imagem e voz (cf. artigo 18 da Lei Federal nº 10.406/2002), captados por qualquer meio de filmagem e/ou gravação de teleaulas de cursos vinculados ao **EDITAL N° 20/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020** - Programa Novos Caminhos, na modalidade a distância, no Campus Ji-Paraná.

Autorizo esse uso de meu nome, imagem e voz, por tempo indeterminado, especificamente no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO e nos sites dos seus parceiros, bem como nos demais meios de publicação e/ou promoção, impressos e/ou eletrônicos, que o IFRO entender convenientes, mesmo findas as referidas aulas do evento citado, ficando proibida a utilização para quaisquer fins comerciais e/ou econômicos.

Ji-Paraná - RO, ____ Agosto de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Referência: Processo nº 23243.010006/2020-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0997787



CONVOCAÇÃO II - EDITAL Nº 24/2020/JIPA/CGAB

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de março de 2019, TORNA PÚBLICO a II CONVOCAÇÃO de bolsistas - colaboradores, relacionados no quadro 1 e 2, do Edital nº 24/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 22 de julho de 2020, *Campus* Ji-Paraná a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR		
CURSOS/DISCIPLINAS	NOME DO CONVOCADO	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA Hora Aula
OPERADOR DE COMPUTADOR Disciplina: EMPREENDEDORISMO DIGITAL	JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA BARBOSA	10
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		10

Observação: A carga horária de atividades do professor é o mesma da disciplina que irá ministrar, e seu período de atendimento corresponde à duração da referida disciplina.

Os candidatos convocados deverão apresentar as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos de bolsas:

1. **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, se ainda não houver sido apresentado no processo de inscrição, no anexo I desta Convocação e em arquivo editável e deverá ser enviado no e-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br;
2. **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E VOZ**, para ser preenchido pelo Professor Conteudista/Formador e Orientador/Mediador, no anexo II desta Convocação e em arquivo editável, e deverá ser enviado no e-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br;
3. Comprovante de endereço, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;
4. Cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
5. Cópia do comprovante de escolaridade e de experiências exigidos no edital, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;
6. Cópia do documento de identificação, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;
7. Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

8. O profissional que estiver classificado para duas funções, deverá OPTAR uma, pois não pode ultrapassar a carga horária de 20 horas, anexando a declaração de OPÇÃO no e-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br;
9. Não será realizada a convocação de um mesmo candidato para mais de uma função prevista neste processo seletivo, exceto se a segunda função for de Professor Formador Conteudista, no limite de três disciplinas e até 20 horas semanais na soma das duas funções, previsto no Art. 14 Parágrafo 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do *campus* Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades.

Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no **ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA** do Edital nº 24/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 22 de julho de 2020, e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade, porque suas informações já constam nas bases de administração do *campus*.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas.

Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantidos nas vagas.

Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens 4, 5, 10 e 12 do Edital nº 24/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 22 de julho de 2020.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O *campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br e os telefones (69) 984091078.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997760** e o código CRC **28DB650C**.

ANEXOS A CONVOCAÇÃO II - EDITAL Nº 24/2020/CGAB/JIPA

ANEXO I — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
3. as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo

ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Ji-Paraná - RO, ____ Agosto de 2020

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II — TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E VOZ.

Eu,, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº, venho por meio deste instrumento particular autorizar o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO**, a usar a título gratuito, para fins didáticos, o meu nome (cf. artigo 18 da Lei Federal nº 10.406/2002), bem como minha imagem e voz (cf. artigo 18 da Lei Federal nº 10.406/2002), captados por qualquer meio de filmagem e/ou gravação de teleaulas de cursos vinculados ao **EDITAL Nº 24/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 22 DE JULHO DE 2020** - Programa Novos Caminhos, na modalidade a distância, no Campus Ji-Paraná.

Autorizo esse uso de meu nome, imagem e voz, por tempo indeterminado, especificamente no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO e nos sites dos seus parceiros, bem como nos demais meios de publicação e/ou promoção, impressos e/ou eletrônicos, que o IFRO entender convenientes, mesmo findas as referidas aulas do evento citado, ficando proibida a utilização para quaisquer fins comerciais e/ou econômicos.

Ji-Paraná - RO, ____ Agosto de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Referência: Processo nº 23243.01006/2020-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0997760



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 149

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da **PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO**.

Considerando o 23243.003371/2020-48, **RESOLVE**:

Art.1º **RETIFICAR a PORTARIA Nº 149/ARI - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 (0995820)**.

ONDE SE LÊ:

Docente	Curso	Disciplinas	Turmas	Carga Horária Semanal	
				Por Disciplina	Total
ÁREA AGRONOMIA					
Ivanildo Amorim de Oliveira	Bacharelado em Agronomia	Geoprocessamento	5º Período	3	

	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal II	2º ano B	3	15
			2º ano C	3	
		Produção Vegetal III	3º ano B	3	
		Projeto Fruticultura	3º ano B	2	
Lenita Aparecida Conus Venturoso	Bacharelado em Agronomia	Introdução à Agronomia	1º Período	2	15
		Máq.e Mec. Agrícola	3º Período	4	
		Fertilidade do Solo	5º Período	4	
	Técnico em Agropecuária	PPO Vegetal II	2º ano A, B e C	2	
		Produção Vegetal II	2º ano A	3	
Luciano dos Reis Venturoso	Bacharelado em Agronomia	Met. Extensão	1º Período	2	12
		Topografia I	3º Período	2	
		Fitopatologia II	5º Período	3	
	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal III	3º ano A	3	
		Projeto Fruticultura	3º ano A	2	

LEIA-SE:

Docente	Curso	Disciplinas	Turmas	Carga Horária Semanal	
				Por Disciplina	Total
ÁREA AGRONOMIA					
Ivanildo Amorim de Oliveira	Bacharelado em Agronomia	Geoprocessamento	5º Período	3	13
	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal II	2º ano B	3	
			2º ano C	3	
		Produção Vegetal III	3º ano B	3	
	Bacharelado em Agronomia	Introdução à Agronomia	1º Período	2	

Lenita Aparecida Conus Venturoso		Máq.e Mec. Agrícola	3º Período	4	13
		Fertilidade do Solo	5º Período	4	
		Produção Vegetal II	2º ano A	3	
Luciano dos Reis Venturoso	Bacharelado em Agronomia	Met. Extensão	1º Período	2	10
		Topografia I	3º Período	2	
		Fitopatologia II	5º Período	3	
		Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal III	3º ano A	



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997846** e o código CRC **A3A58754**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09

SEI nº 0997846



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2020

PORTARIA Nº 151/ARI - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532, DE 18 DE MARÇO DE 2019. **RESOLVE:**

Art.1º DISPENSAR da PORTARIA Nº 105/ARI - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020 a Assistente Social **MARIA ANGELA JUSTINO**, Mat. SIAPE 1891127; da Comissão de Avaliação de Desempenho para Aquisição da Estabilidade e Permanência dos servidores lotados no *Campus* Ariquemes.

Art.2º ATUALIZAR a referida Comissão que passar a ser composta pelos seguintes servidores; o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **HELENO SOARES DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1811637 e o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **EMERSON FAUSTINO**, Matrícula SIAPE 23818087; sob a presidência do primeiro.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997634** e o código CRC **76202900**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0997634

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 19/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011658/2020-41

DOCUMENTO SEI Nº 0997488

APOIO FINANCEIRO ÀS PROJETOS DE EXTENSÃO

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – Campus Vilhena, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para seleção interna de projetos de Extensão, no âmbito do IFRO Campus Vilhena.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o de formulário de proposta (Anexo II).
- 1.2. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.
- 1.3. Cada servidor poderá enviar até duas propostas como coordenador de projeto.
- 1.4. As propostas poderão solicitar até 7 (sete) bolsistas de apoio à extensão, sendo 5 (cinco) bolsistas de nível médio/técnico e 2 (dois) bolsistas de nível superior, regularmente matriculados no IFRO - Campus Vilhena.
- 1.5. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado a despesas de custeio e investimento.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Contribuir e estimular a extensão, em diálogo com a sociedade, levando em consideração a diversidade local e regional.
- 2.2. Contribuir para a qualificação das ações de extensão realizadas no IFRO voltadas ao enfrentamento das desigualdades sociais, colaborando para a educação de qualidade social.
- 2.3. Fornecer à sociedade soluções técnicas e tecnológicas de baixo custo, diante do cenário de saúde pública do país, contribuindo significativamente para o atendimento às comunidades mais carentes.
- 2.4. Fortalecer a atuação do Instituto Federal de Rondônia enquanto instituição referência em ciência e tecnologia perante a comunidade interna e externa.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de 9 (nove) meses, compreendidos entre setembro de 2020 a maio de 2021.
- 3.2. A vigência das bolsas de apoio à extensão será de 4 (quatro) meses, de setembro a dezembro de 2020.

4. DO ORÇAMENTO

- 4.1. O valor total deste Edital, contemplando taxas de bancada e bolsas estudantis, é de até R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na ação orçamentária 20RL para custeio, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na ação orçamentária 20RL para investimento e R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil) na ação 2994 para bolsas para alunos.
- 4.2. A quantidade e o montante de Auxílios financeiros disponibilizados por meio do presente edital poderão sofrer alterações, bem como a distribuição da dotação orçamentária, considerando os recursos orçamentários disponíveis no IFRO.
- 4.3. Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

Modalidade	Valor Previsto
Atividade de extensão com taxa de bancada e bolsista	Até R\$ 172.000,00

5. DO AUXÍLIO À EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSA À DISCENTE EXTENSIONISTAS

- 5.1. Serão selecionadas 10 (dez) propostas, fomentadas da seguinte forma, de acordo com o orçamento:

Modalidade	Taxa de Bancada	Bolsas de apoio à discentes extensionistas	Nº de propostas selecionadas
Atividade de extensão com taxa de bancada e bolsista	Até R\$ 10.000,00 reais, sendo até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto para custeio e até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto para investimento.	Até R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) por projeto	10 projetos
	Valor Total: Até R\$ 100.000,00	Valor Total: Até R\$ 72.000,00	
VALOR TOTAL DO EDITAL	R\$ 172.000,00		

- 5.2. A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.
- 5.3. Os auxílios (bolsas) pagos a discentes extensionistas serão disponibilizados durante quatro meses, nas seguintes modalidades:
 - 5.3.1. Iniciação a Extensão de Ensino Médio/Técnico (Bolsista – EM/Técnico) destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio/técnico do Campus Vilhena. Os discentes bolsistas EM/Técnico receberão o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).
 - 5.3.2. Iniciação a Extensão de Ensino Superior (Bolsista - Superior) destinada a discente matriculados nos cursos de nível superior do Campus Vilhena. Os discentes bolsistas Nível Superior receberão o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 5.4. Projetos cujo custeio ou investimento total sejam inferiores aos valores estabelecidos para o auxílio a extensão poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos, aumentando assim o número de propostas contempladas.

5.5. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, esse saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1. Poderão ser proponentes, com a função de coordenadores no respectivo projeto, os servidores do quadro permanente do IFRO (docentes e técnicos administrativos em educação) docentes temporários e substitutos, desde que não possuam pendências de prestação de contas de outros projetos, ações ou atividades desenvolvidas no âmbito do IFRO e o tempo de contrato não ultrapasse a vigência do presente edital.

6.2. O período para submissão de propostas será de 24 de agosto de 2020, até às 23h 59min do dia 30 de agosto de 2020.

6.3. As propostas deverão ser elaboradas pelos coordenadores dos projetos via SEI, e submetidas ao Departamento de Extensão do Campus Vilhena.

6.4. A submissão deverá ser feita a partir do envio **apenas** dos Anexos I e II. A partir da aprovação da proposta os demais documentos deverão ser enviados (Anexo III).

6.5. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital. Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

6.6. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com os formulários em anexo a este edital.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS

7.1. É de responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

7.1.1. Dispor de carga horária para coordenação e orientação do(s) discente (s) Extensionista (s);

7.1.2. Não ter pendências (prestação de contas) junto ao IFRO;

7.1.3. Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;

7.1.4. Entregar relatório final (Anexo IV) e prestação de contas nas datas previstas no cronograma deste edital;

7.1.5. Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

7.2. É responsabilidade dos extensionistas envolvidos na proposta:

7.2.1. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão;

7.2.2. Cumprir as atividades designadas;

7.2.3. No caso de discentes: estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO Campus Vilhena;

7.2.4. No caso de discente bolsista: não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa, Ensino ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento;

7.2.5. Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada pela CAEX - Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão, instituída por meio de portaria da Direção Geral.

8.2. O Departamento de Extensão encaminhará para os membros da CAEX as propostas recebidas.

8.3. Cada proposta será avaliada por dois membros da CAEX de forma separada e, em havendo discrepância de resultado, um terceiro membro será acionado.

8.4. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentadas no quadro abaixo:

8.4.1. Os itens da tabela abaixo devem ser atribuídos valores de 0 a 5, sendo 0 (zero) a não adequação do projeto ao item e 5 (cinco) a adequação completa do projeto ao item avaliado.

Nome do avaliador:	
Título da proposta:	
Item: Objetivos	
Critério: Objetivo geral claro e definido	0 - 1 - 2 - 3 - 4 - 5
Critério: Objetivos específicos claros e definidos	0 - 1 - 2 - 3 - 4 - 5
Item: Justificativa	
Critério: Qualidade da descrição da problemática a ser abordada	0 - 1 - 2 - 3 - 4 - 5
Critério: Pertinência da proposta para o recebimento de recursos públicos em consonância com os objetivos estabelecidos no edital	0 - 1 - 2 - 3 - 4 - 5
Item: Metodologia	
Critério: Explicação dos procedimentos metodológicos	0 - 1 - 2 - 3 - 4 - 5
Critérios: Participação da comunidade beneficiada na construção e desenvolvimento das ações do projeto	0 - 1 - 2 - 3 - 4 - 5
Critérios: coerência metodológica com os objetivos da proposta	0 - 1 - 2 - 3 - 4 - 5

Critérios: coerência metodológica com os princípios da extensão	0 - 1 - 2 - 3 - 4 - 5
Item: Equipe	
Critério: Projeto contempla alunos de diversos cursos do campus	1 curso (0pt), 2 cursos (1pt), 3 cursos (2pts), 4 cursos (3pts), 5 cursos (4 pts), 6 cursos (5pts)
Critério: Alunos voluntários	1 voluntário (1pt), 2 voluntários (2pts), 3 voluntários (3pts), 4 voluntários (4pts), 5 ou mais voluntários (5pts)
Item: Interdisciplinaridade	
Critério: Construção de alianças intersetoriais, interinstitucionais e interprofissionais de forma a constituir equipes multidisciplinares para alcançar os objetivos propostos	0 - 1 - 2 - 3 - 4 - 5
Item: Alcance do projeto (não obedece a escala 0-5 - pontuação em apenas um dos critérios)	
Critério: Abaixo de 50 pessoas (1 ponto)	1 ponto
Critério: Entre 50 e 99 pessoas (3 pontos)	3 pontos
Critério: Mais de 100 pessoas (5 pontos)	5 pontos

8.5. Em caso de empate:

- 8.5.1. Ação/Atividade inédita;
- 8.5.2. Ação tem parceria/apoio de outras instituições;
- 8.5.3. Proposta que apresenta maior número de colaboradores na equipe executora (servidores e discentes);
- 8.5.4. Proposta que apresenta menor custo financeiro.

9. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 9.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional.
- 9.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados via SEI, seguindo as datas previstas neste edital, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.
- 9.3. O resultado dos recursos será divulgado no site do IFRO com a publicação da homologação final.

10. **DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 10.1. As despesas que envolvem os recursos previstos neste Edital só poderão ser realizadas após a liberação da taxa de bancada ao beneficiário.
- 10.2. Se houver necessidade de alteração da planilha de custos do projeto, durante a execução, ela deve ser apresentada previamente em memorando ou e-mail ao Departamento de Extensão do Campus, para análise e decisão.
- 10.3. Os itens previstos para compra com a taxa de bancada devem ser adquiridos pelo índice de menor preço, com pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade e atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme o artigo 15 da Resolução 23/2015 do IFRO.
- 10.4. As despesas de investimento/capital referem-se aos itens de grande durabilidade que se caracterizam como material permanente, passíveis de serem tombados para o patrimônio da unidade. Ex.: equipamentos, máquinas, obras, reformas.
- 10.5. As despesas de custeio/corrente referem-se à aquisição de bens de consumo ou à contratação de serviços. Ex.: aquisição de material elétrico, material de expediente, contratação de serviços diversos.
 - 10.5.1. Estão autorizadas para custeio as despesas de material de consumo e as de serviços de terceiros (pessoa jurídica ou física).
- 10.6. É vedado ao coordenador do projeto, quanto aos recursos da taxa de bancada:
 - 10.6.1. Transferir recursos de uma rubrica para outra sem autorização prévia;
 - 10.6.2. Computar nas despesas do projeto taxas de administração, tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário;
 - 10.6.3. Transferir a outros as obrigações assumidas, exceto nos casos de sua substituição de coordenador (a), previstas neste Edital;
 - 10.6.4. Aplicar os recursos em qualquer outro fim diferente do previsto neste Edital e no projeto, sob pena de reposição ao erário público e sanções penais.
- 10.7. Em caso de roubo, furto ou dano provocado por força maior quanto aos recursos da taxa de bancada e os materiais adquiridos, o coordenador deverá comunicar o fato, por escrito, à unidade à qual esteja vinculado na execução do projeto para a formalização da ocorrência policial e outras medidas administrativas e legais cabíveis.
- 10.8. As bolsas podem ser suspensas ou encerradas a qualquer tempo, conforme as necessidades do IFRO, em razão do descumprimento das obrigações pelos estudantes, de possíveis restrições orçamentárias ou determinações de ordem superior.
- 10.9. O emprego do recurso destinado aos projetos deverá acontecer no ano corrente (2020) e a prestação de contas deverá ser realizada, via SEI, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de conclusão do projeto.
- 10.10. Para isso, o coordenador do projeto deve apresentar, via SEI, as seguintes informações:
 - 10.10.1. Caracterização dos Beneficiários - indicar a quantidade de pessoas atendidas e descrição do público-alvo;
 - 10.10.2. Metas/Atividades - registrar todas as atividades realizadas ao longo do evento;
 - 10.10.3. Prestação de Contas - Anexar todas as notas fiscais utilizadas segundo a memória de cálculo no botão "gerenciar gastos" e o princípio do menor preço. As NOTAS FISCAIS deverão ser anexadas também no formato JPEG ou PNG;

- 10.10.4. Relatório final das atividades (Anexo IV);
- 10.10.5. Fotos - Anexar as fotos geradas durante o evento.
- 10.10.6. Devolução de Recursos - Anexe o comprovante de devolução do saldo não utilizado (GRU) em caso de devolução de valores, também em formato de imagem;

10.11. Após todos os preenchimentos regulares, a Comissão de Avaliação de Atividades de Extensão fará a avaliação, instrução, devolutivas e aprovação ou não da prestação de contas.

10.12. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

10.13. O beneficiário deverá manter em seu poder, por no mínimo cinco anos a partir do término da execução do projeto, os comprovantes originais das despesas realizadas, para atendimento a eventual fiscalização de órgãos de controle de contas da União, como a Auditoria do IFRO e o Tribunal de Contas da União (TCU).

10.14. O beneficiário cujas despesas descritas na prestação de contas não forem aprovadas será considerado inadimplente no IFRO e não poderá receber pagamento de mesma natureza ou para custeio de outras modalidades de apoio, sem prejuízo de medidas de ordem legal, até que seja regularizada a pendência.

10.15. Os comprovantes de despesa devem estar devidamente preenchidos em nome do recebedor da taxa de bancada, exceto aqueles de ordem pessoal restrita, como bilhetes de passagens, que podem estar em nome de qualquer um dos componentes do projeto.

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

11.1. Cronograma de Execução

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	24/08/2020
Inscrição/Submissão de proposta	24/08/2020 até 30/08/2020
Homologação das Inscrições	31/08/2020
Resultado preliminar dos projetos	até 02/09/2020
Interposição de recursos	03/09/2020
Resultado Final	04/09/2020
Submissão dos Planos de Trabalho Individuais	18/09/2020
Prestação de Contas e Relatório Final	60 dias após o término do projeto

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Os coordenadores deverão fazer a ampla divulgação dos seus projetos aprovados, participando de eventos institucionais e socializando os conhecimentos por meio da apresentação das atividades e resultados (parciais ou finais).

12.2. É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IFRO e pelo SEI.

12.3. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

12.4. O coordenador do projeto é o responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, apresentação dos resultados e prestação de contas.

12.5. Havendo a necessidade de troca de coordenador e/ou equipe do projeto, o Departamento de Extensão deve ser comunicado e as justificativas apresentadas.

12.6. Havendo saldo entre o montante de recursos disponibilizados e os recursos solicitados em atendimento a este Edital, o valor não utilizado será aplicado no fomento de outras ações do IFRO.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.

12.8. É imprescindível relatar, neste momento, que o presente edital é publicado em meio à pandemia do Covid-19, momento delicado e modificador das dinâmicas sociais e educacionais em nível mundial. Com isso colocado, reafirma-se a necessidade de que os projetos atendam às exigências do momento, seguindo práticas seguras e em consonância com as recomendações das autoridades sanitárias competentes.

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 13.1.1. Anexo I – Dados Cadastrais dos participantes do Projeto (SEI nº 0997326).
- 13.1.2. Anexo II – Dados e elaboração do Projeto (SEI nº 0997327).
- 13.1.3. Anexo III – Planos de Trabalho Individuais (SEI nº 0997378).
- 13.1.4. Anexo IV – Relatório Final de Atividades (SEI nº 0997381).



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997488** e o código CRC **261CFA79**.



Referência: Processo nº 23243.011658/2020-41

SEI nº 0997488



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2020

PORTARIA Nº 1456/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.010116/2017-56	ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ	Campus Colorado do Oeste	Professora EBTT	7/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/08/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996515** e o código CRC **A9BF0CA3**.

Referência: Processo nº 23243.010116/2017-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0996515



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2020

PORTARIA Nº 1455/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002974/2019-99	JOSÉ VAGNER SILVA	Campus Colorado do Oeste	Professor EBTT	8/8/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/08/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996506** e o código CRC **6051D847**.

**PORTARIA Nº 134/VLH - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Vilhena*, conforme relação abaixo:

DIREÇÃO-GERAL			
Setor	Servidor (a)	Função	Cargo
Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação	IZAEL CARLOS DE JESUS	-	Técnico de Laboratório- Area

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus Vilhena*, Processo nº 23243.006650/2020-63, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997112** e o código CRC **168291EE**.

**PORTARIA Nº 1458/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.010863/2020-90	DANIELI CRISTINA SCHABO	Nutricionista	<i>Campus</i> Colorado do Oeste	04/08/2020	75%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/08/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997469** e o código CRC **FE541277**.

Referência: Processo nº 23243.010863/2020-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0997469



PORTARIA Nº 1459/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.011246/2020-10	SMITH ARAÚJO DE OLIVEIRA	Administrador	Campus Avançado São Miguel do Guaporé	12/08/2020	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/08/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997479** e o código CRC **9ECEFFB4**.

Referência: Processo nº 23243.011246/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0997479



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1457/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.011120/2020-37	CRIS DAIANE DORADO GOMES SERRA	Reitoria	D-406	D-407	08/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/08/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997372** e o código CRC **FB6EA32A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES EDITAL Nº 17/2020/PVZN - CGAB/IFRO

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO COM METODOLOGIAS INOVADORAS

A DIREÇÃO-GERAL **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, conforme Portaria nº542, de 18 de março de 2019, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial a disposta na Resolução nº 05/REIT-CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018, por intermédio da Diretoria de Ensino – DE, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES da **seleção interna de Projetos de Ensino com Metodologias Inovadoras voltadas a aulas em contexto não presencial**, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e de bolsas para colaboração ou auxílio aos discentes dos cursos de nível médio e/ou graduação do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1. Situação das inscrições

Projeto	Proponente	Categoria	Situação da Inscrição
Contribuição do Curso Técnico em Computação Gráfica do IFRO para o trabalho da coleta seletiva em Porto Velho – Turma vespertina	Adriana Zanki Cordenonsi	Projeto que implementa metodologias ativas	Homologada
	Eliana Paula Calegari	Projeto que implementa	Homologada

Contribuição do Curso Técnico em Computação Gráfica do IFRO para o trabalho da coleta seletiva em Porto Velho – Turma matutino		metodologias ativas	
Educação cidadã: financeira, ambiental e jurídica.	Carlo Filipe Evangelista Raimundo	Meu primeiro projeto	Homologada
Sonhar, organizar e estruturar! - Desenvolvendo uma Estrutura Organizacional alinhada à Gestão de Pessoas	Alberto Bruno de Oliveira Viana	Meu primeiro projeto	Homologada
Projeto de ensino de gerenciamento de resíduos sólidos: práticas de geração, separação e destinação dos alunos do IFRO PORTO VELHO ZONA NORTE.	Marcos Aurélio Borchart	Projeto que implementa metodologias ativas	Homologada
Escola de Negócios - Curso de Gestão Comercial	Angelina Maria de Oliveira Licório	Projeto que implementa metodologias ativas	Homologada



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997396** e o código CRC **C273B543**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 150/ARI - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 51/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Ariquemes), de 12/07/2016, Portaria nº 41, de 12/01/2017 (Delegação de Competências aos Diretores Gerais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em comissão, com observância da legislação vigente, exercer, no âmbito do IFRO *Campus* Ariquemes, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 04/2020 (SEI nº 0875350), Processo Administrativo nº 23243.020488/2019-52, celebrado entre o IFRO Reitoria, e a empresa KAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.555.564/0001-80, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO.

- I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: UZIEL BEMVINDO, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE: 1102352, ramal nº (69) 2103-0102, endereço eletrônico: uziel.bemvindo@ifro.edu.br;
- II - FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: MAYKO DA SILVA FERNANDES, Operador de Máquinas Agrícolas, Matrícula SIAPE: 2172750, ramal nº (69) 2103-0102, endereço eletrônico: mayko.fernandes@ifro.edu.br;
- III - FISCAL TÉCNICO TITULAR: ELIEL CESAR DA SILVA LIMA, Técnico de Laboratório de Informática, Matrícula SIAPE: 2171370, ramal nº (69) 2103-0102, endereço eletrônico: eliel.cesar@ifro.edu.br;
- IV - FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Clewerson Silva Faria, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE: 2313409, ramal nº (69) 2103-0130, endereço eletrônico clewerson.faria@ifro.edu.br;
- V - FISCAL TÉCNICO TITULAR: DÉBORA DE MATTOS BRANTH, Nutricionista, Matrícula SIAPE: 2047234, ramal nº (69) 2103-0102, endereço eletrônico: debora.branth@ifro.edu.br;
- VI - FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: AGRIMON PEREIRA DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE: 2047280, ramal nº (69) 2103-0112, endereço eletrônico: agrimon.silva@ifro.edu.br.

Art. 2º O acompanhamento e fiscalização documental/administrativa será realizada pela Coordenação de Contratos e Convênios do Campus Ariquemes, ramal (69) 2103 - 0133, endereço eletrônico: cconv.arquemes@ifro.edu.br.

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Ariquemes ficará responsável pela vinculação dos servidores designados a unidade ARI-FISCALIZAÇÃO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ÊNIO GOMES DA SILVA
Diretor-Geral do Campus Ariquemes
Portaria nº 532 GR/IFRO, de 18/03/2019
D.O.U. nº 53, de 19/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997453** e o código CRC **AFEF0902**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0997453

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 24/2020/JIPA - CGAB/IFRO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICO a **Retificação do Resultado Final do Edital nº 24/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 22 de julho de 2020**, da seleção de colaboradores bolsistas para atendimento aos cursos de formação inicial em EAD do programa novos caminhos.

1. ONDE SE LÊ - DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS PRELIMINARES

NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	VINCULO DE TRABALHO	CURSO QUE DESEJA ATUAR (PARA PROFESSOR CONTEUDISTA)	DISCIPLINAS DE ATUAÇÃO NO CURSO (ATÉ 4 DISCIPLINAS):	QUADRO DE PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
46.	SÉRGIO RICARDO GASPAS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	SERVIDOR	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA	1 Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos	26	Cargo Excluído, conforme Edital Retificado do Edital Nº 24/2020/CGAB/JIPA
47.	SERGIO RICARDO GASPAS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	SERVIDOR	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	1 Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos	26	Cargo Excluído, conforme Edital Retificado do Edital Nº 24/2020/CGAB/JIPA
48.	SERGIO RICARDO GASPAS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	SERVIDOR	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1 Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos	26	Cargo Excluído, conforme Edital Retificado do Edital Nº 24/2020/CGAB/JIPA
49.	SÉRGIO RICARDO GASPAS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	SERVIDOR	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1 Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos	26	Cargo Excluído, conforme Edital Retificado do Edital Nº 24/2020/CGAB/JIPA
50.	SERGIO RICARDO GASPAS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	SERVIDOR	MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS	1 Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos	26	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

2. LEIA-SE - DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS PRELIMINARES

NUMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	VINCULO DE TRABALHO	CURSO QUE DESEJA ATUAR (PARA PROFESSOR CONTEUDISTA)	DISCIPLINAS DE ATUAÇÃO NO CURSO (ATÉ 4 DISCIPLINAS):	QUADRO DE PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
46.	SÉRGIO RICARDO GASPAS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	SERVIDOR	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA	1 Direção Defensiva e Prevenção de Acidentes no Transporte e as Funções do Motorista	26	Cargo Excluído, conforme Edital Retificado do Edital Nº 24/2020/CGAB/JIPA
47.	SERGIO RICARDO GASPAS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	SERVIDOR	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA	1 Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos	26	DESCCLASSIFICADO - NÃO EXISTE ESSA DISCIPLINA NO EDITAL
48.	SERGIO RICARDO GASPAS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	SERVIDOR	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	1 Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos	26	DESCCLASSIFICADO - NÃO EXISTE ESSA DISCIPLINA NO EDITAL
49.	SÉRGIO RICARDO GASPAS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	SERVIDOR	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1 Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos	26	DESCCLASSIFICADO - NÃO EXISTE ESSA DISCIPLINA NO EDITAL
	SÉRGIO RICARDO GASPAS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	SERVIDOR	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1 Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos	26	DESCCLASSIFICADO - NÃO EXISTE ESSA DISCIPLINA NO EDITAL
50.	SERGIO RICARDO GASPAS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	SERVIDOR	MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS	1 Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos	26	DESCCLASSIFICADO - NÃO EXISTE ESSA DISCIPLINA NO EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997243** e o código CRC **7C434A6A**.

Referência: Processo nº 23243.010167/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0997243



PORTARIA Nº 259/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Despacho nº 174/2020/JIPA - DEPEX (0996260), RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 256/JIPA - CGAB/IFRO, de 18 de agosto de 2020 (0993372), que designa Comissão de Elaboração do Edital de seleção de bolsistas - Professores Conteudistas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997189** e o código CRC **7687804A**.

Referência: Processo nº 23243.011335/2020-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0997189



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 20/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 20/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando, torna público a **RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO MOSTRA TUA CARA** do Edital Nº 20/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020, que versa sobre a seleção de trabalhos artísticos e literários de estudantes para a participação no Evento Cultural: *Mostra Tua Cara*.

ONDE SE LÊ:

2. DA REALIZAÇÃO DA MOSTRA

2.1 A Mostra Tua Cara será realizada, ao vivo, no dia 31 de agosto de 2020 (segunda-feira), das 19h00 às 22h30, no canal do Youtube IFRO Campus Colorado do Oeste (<https://www.youtube.com/user/ifrocolorado>).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 10 e 24 de agosto de 2020.

LEIA-SE:**2. DA REALIZAÇÃO DA MOSTRA**

2.1 A Mostra Tua Cara será realizada em data a ser definida pela comissão organizadora e amplamente divulgada nos meios de comunicação oficial do Campus Colorado do Oeste.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 de agosto a 30 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997233** e o código CRC **975D0359**.

Referência: Processo nº 23243.011173/2020-58

SEI nº 0997233



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2020

PORTARIA Nº 182/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Wanderson Ribeiro de Oliveira, SIAPE nº 2316135, portador da CNH nº 04479842854, Categoria "AB" (com vencimento em 12/07/2023), a dirigir os veículos oficiais pertencente ao patrimônio deste Campus, a saber: Hilux Cabine Dupla placa NDK 8846 e Punto Placa NCJ 1427 para uso exclusivo em atividades institucionais, no período de 24 e 25 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2020, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996812** e o código CRC **0C2FFEEC**.

Referência: Processo nº 23243.011694/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0996812



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2020

PORTARIA Nº 181/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a servidora Luciana Bandeira de Souza, Tecnóloga em Gestão Pública, SIAPE nº 1046129, portadora da CNH nº de registro 04923331900, Categoria “AB” (com vencimento para 07/07/2025), a dirigir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio deste Campus, Hilux Cabine Dupla placa NDK 8846 e Fiat Punto placa NCJ 1427, para uso exclusivo em atividades institucionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2020, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996774** e o código CRC **7C6ABAB7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2020

PORTARIA Nº 258/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017 (SEI Nº 0002097) e Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 6º do Decreto nº 2.271/1997, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do Contrato 08/2020 (0989406), Processo Administrativo nº 23243.005727/2020-88, celebrado entre o IFRO - *Campus* Ji-Paraná e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 03.746.938/0001-43, cujo objeto é Prestação, sob demanda, de serviços continuados de gerenciamento de meios logísticos - Almojarifado Virtual.

I – FISCAL TÉCNICO: Fernando Alves da Silva, Mat. SIAPE 1794285, telefone (69) 2183-6901, endereço eletrônico: fernando.silva@ifro.edu.br;

II – FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Renata Jeremias Rocha, Mat. SIAPE 1104700, telefone (69) 2183-6909, endereço eletrônico: renata@ifro.edu.br.

III - FISCAL ADMINISTRATIVO: Servidor (a) responsável pela Coordenação de Contratos e Convênios ou Contadoria, na ausência do primeiro, visto que são servidores que detêm as competências necessárias para o acompanhamento demandado.

Art. 2º As atribuições da fiscalização técnica e administrativa são as consignadas no Anexo Roteiro Fiscalização (SEI 0816396) e Anexo Termo de Referencia (SEI 0876639), e subsidiariamente, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997161** e o código CRC **9121466E**.

Referência: Processo nº 23243.005727/2020-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0997161



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2020

PORTARIA Nº 199/PVZN - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, considerando Declaração de Aceite 0998949, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR a Técnica em Assuntos Educacionais, Vanessa Araujo de Oliveira, SIAPE 2045866, para o encargo de Coordenadora de Educação a Distância (CEaD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998989** e o código CRC **3E43FDA3**.

Referência: Processo nº 23243.002868/2020-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0998989



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 10/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE*, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a **CONVOCAÇÃO** do professor formador classificado no EDITAL Nº 10/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2020 destinado a seleção de bolsistas para atuar nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial, na modalidade de educação a distância.

A recusa ou ausência de manifestação do convocado implicará na imediata convocação do próximo classificado, conforme o item 6.5 do Edital nº 10/2020/PVZN.

CONVOCAÇÃO

Professor Formador			
Candidato	Área de Atuação	Disciplina	Carga Horária
Felipe Rafael Araújo Vieira	Professor Formador	Recrutamento, treinamento e desenvolvimento de pessoas	30h

O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, no período de 26/08/2020 a 27/08/2020, em PDF único através do email selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br :

1. Termo de Compromisso e Responsabilidade para não servidor, conforme o modelo disposto no anexo I;
2. Termo de Compromisso e Responsabilidade para servidor, conforme o modelo disposto no anexo II;
3. Declaração de ausência de acumulo de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo III;
4. Termo de Concessão de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo IV;
5. comprovante de endereço;
6. cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
7. Comprovante de vínculo no caso de servidor;
8. Comprovante de matrícula, no caso de aluno do IFRO, emitido pela CRA;
9. Cópia simples do PIS/PASEP;
10. No caso de servidores ativos, apresentar autorização da chefia imediata/setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe ART. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011; **Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 no seu ART 9º § 3º**, e demais legislações em vigor.
11. outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do *Campus* Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades. As atividades a serem prestadas são aquelas previstas no anexo IV do Edital.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail novoscaminhos.pvhzonanorte@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999043** e o código CRC **026DB97B**.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE NÃO SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, n°: _____ Bairro: _____, telefone: _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital N° _____, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____, Matrícula SIAPE _____, portador(a) do CPF _____ e da Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado em _____ Telefone () _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015; Resolução CONSUP/IFRO de 09/04/2020; Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, art. 9º, § 3º, e demais legislações em vigor. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital nº ____/2020/PVZN - CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de ____ de 2020.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ selecionado no Edital nº ____/2020/PVZN – CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, para a função de _____ declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de ____ de 2020

ANEXO IV - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – EDITAL Nº 10/2020	
I. OFERTANTE	
Instituto Federal de Rondônia – <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	

CNPJ	Endereço	CEP:	Telefone
10.817.343/0007-92	Avenida Jorge Teixeira, 3156, Setor Industrial, Porto Velho/RO.	76821-002	(69) 2182-8924
Fonte dos recursos para execução: Programa Novos Caminhos - SETEC MEC			
Dados da Coordenação de Cursos de formação Inicial e Continuada			
NOME COMPLETO: Kênia Silva Martins Freitas		CPF:	
E-MAIL: cfc.pvhzonanorte@ifro.edu.br			
2. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
NOME:			
CPF:	PIS:	RG:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		CEP:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	
3. ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO EDITAL			
UNIDADE: Campus Porto Velho Zona Norte		CURSO:	
MUNICÍPIO:			
Vaga: () Supervisor () Apoio acadêmico () Professor Formador () Professor Mediador			
4. ATRIBUIÇÕES: (De acordo com a função)			
Conforme anexo IV do Edital 10/2020.			
5. CARGA HORÁRIA:			
6. VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO:			
O valor da Bolsa de R\$ _____ reais por hora trabalhada, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas a função de _____, totalizando até 20 horas semanais. O pagamento ocorrerá mensalmente por meio de crédito bancário, mediante apresentação da folha de ponta de ponto e relatório descrevendo as ações desenvolvidas na função.			
7. VIGÊNCIA:			
O prazo de vigência do presente instrumento é conforme estabelecido no Edital nº 10/2020 e considerada a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto destacada para o exercício de 2020.			
ESTE TERMO TEM VIGÊNCIA COM BASE:			
Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o Bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.			
Cláusula 2ª: A Bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo Bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente.			
Cláusula 3ª: A relação instituída entre o Bolsista e a concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.			

Cláusula 4ª: Os Bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade, a qualidade ou a postura do Bolsista não estejam atendendo aos critérios do programa, o que será comprovado pelo registro de relatórios da coordenação geral.

Cláusula 5ª: Deve o Bolsista zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, ao qual rege as normas éticas do Instituto Federal de Rondônia.

Cláusula 6ª: O Bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com as condições estabelecidas neste instrumento.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Local:

Assinatura do bolsista:

Assinatura da Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos:

Referência: Processo nº 23243.006518/2020-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0999043



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2020

PORTARIA Nº 261/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando Ata de reunião - DG/CGTI - 06/08/2020 (0982078), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Técnico de Tecnologia da Informação MARLOS TADEU ALVES HIBNER, Mat. SIAPE nº 2074943, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Gestão da Tecnologia da Informação Substituto do *Campus* Ji-Paraná - IFRO, código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998552** e o código CRC **880125FA**.



PORTARIA Nº 198/PVZN - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. DISPENSAR a pedido a Professora EBTT, **Danielli Vacari de Brum**, SIAPE 1757149, do encargo de Coordenadora de Educação a Distância (CEaD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998983** e o código CRC **B6806564**.



CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 07/2020/PVZN - CGAB/IFRO

CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS DEMANDAS RELACIONADAS À OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL 07/PVZN - CGAB/IFRO, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia convoca os candidatos classificados no Edital 07/PVZN - CGAB/IFRO, de 23 de março de 2020, a apresentarem, no prazo de dois dias úteis, os comprovantes de documentações previstas no referido edital, para a investidura nas funções em que foram classificados, conforme abaixo:

1. Lista de convocados

1.1 Equipe Multidisciplinar 1 (Equipe pedagógica)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CH Semanal	CH Mensal
1	Vanessa Araújo de Oliveira	20h semanais	80h mensais
2	Francirley Costa de Araújo	20h semanais	80h mensais
3	Deivid da Silva Barros	20h semanais	80h mensais

1.2 Equipe Multidisciplinar 2 (Intérprete de Libras)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CH Semanal	CH Mensal
1	Jeisse Álvares da Costa	10h semanais	40h mensais

1.3 Equipe Multidisciplinar 3 (Psicopedagogo)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CH Semanal	CH Mensal
1	Alderlene da Silva Costa	20h semanais	80h mensais

1.4 Equipe Multidisciplinar 4 (Revisor de texto)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CH Semanal	CH Mensal
1	Claudimar Paes de Almeida	20h semanais	80h mensais
2	Maria Ingrid Silva Soares	20h semanais	80h mensais

1.5 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 5 (Ilustrador/Diagramador)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CH Semanal	CH Mensal
1	Carlos Alexandre do Carmo Pereira	20h semanais	80h mensais

1.6 Equipe Multidisciplinar 6 (Desenvolvedor WEB)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CH Semanal	CH Mensal
1	Jodeilson de Lima Dias	20h semanais	80h mensais

1.7 Apoio Financeiro

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CH Semanal	CH Mensal
1	Higila de Souza Normando Oliveira	10h semanais	40h mensais

1.8 Apoio Administrativo

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CH Semanal	CH Mensal
1	Paulo Elias Pereira dos Santos	20h semanais	80h mensais

2	Paulo Sérgio Passos de Araújo	20h semanais	80h mensais
3	Milena Cristiane Lima da Silva	20h semanais	80h mensais
4	Débora Araújo Batista	20h semanais	80h mensais

2. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme item 8 do Edital classificatório:

- a) Comprovante de endereço;
- b) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- c) No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;
- d) Declaração de não acumulo de Bolsas;
- e) E demais documentações que forem solicitadas pela Coordenação da Equipe:
 - No caso de servidores ativos, declaração de ciência da chefia imediata de que o servidor está assumindo função extralaboral.

2.1 A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estipulado para envio dos documentos, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

2.2 Os documentos solicitados deverão ser enviados digitalizados para a Diretoria de Ensino do Campus Porto Velho Zona Norte, através do e-mail institucional: de.pvhzonanorte@ifro.edu.br

2.3 No assunto do e-mail deverá constar: DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - Edital 07/PVZN



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998606** e o código CRC **BE11AF3B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2020

PORTARIA Nº 11/CAC - CE/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial em **Redação Acadêmica e Profissional** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial em **Redação Acadêmica e Profissional** na modalidade EAD, do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, conforme processo nº 23243.011382/2020-00.

Art. 2º AUTORIZAR o seu funcionamento a partir da publicação desta Portaria .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Presidente do Conselho**, em 21/08/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=10799...



PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO - PPC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS* CACOAL

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM REDAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL NA MODALIDADE EAD

CACOAL/RO 2020

SUMÁRIO

[1 DADOS INSTITUCIONAIS. 3](#)

[1.1 Apresentação da Instituição: 3](#)

[1.1.1 Equipe envolvida na Elaboração do Projeto. 3](#)

[1.2 Dados da unidade de ensino: 3](#)

[1.2.1 Histórico da Unidade de Ensino. 3](#)

[1.2.2 Histórico do *Campus* Cacoal 5](#)

[2. APRESENTAÇÃO DO CURSO.. 6](#)

[2.1 Dados do curso: 6](#)

[2.2 Justificativa. 6](#)

[2.3 Objetivos: 7](#)

[2.3.1 Objetivo Geral 7](#)

[2.3.2 Objetivos Específicos. 7](#)

[3..... CONCEPÇÃO CURRICULAR.. 8](#)

[3.1 Metodologia. 8](#)

[3.2 Matriz Curricular. 9](#)

[3.3 Planos de Módulos/Disciplinas. 11](#)

[3.3.1 Formação Geral: 11](#)

[3.3.2 Formação Específica: 14](#)

[3.4 Critério de Avaliação da Aprendizagem: 17](#)

[3.5 Descrição das instalações e equipamentos: 18](#)

[3.5.1 Instalações. 18](#)

[3.5.2 Estrutura Administrativa. 18](#)

[3.5.3 Equipamentos: 18](#)

[4. CERTIFICAÇÃO.. 18](#)

1 DADOS INSTITUCIONAIS

1.1 Apresentação da Instituição

Nome do IF/*Campus*: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal;

CNPJ do *Campus*: 10.817.343/0008-73

Esfera Administrativa: Federal

Endereço: Km 228, Lote 2A, BR-364 - Zona Rural, RO, 76960-970

Cidade/UF: Cacoal/RO

CEP: 76960-970

Telefone: (69) 3443-2445

E-mail: campuscacoal@ifro.edu.br

Site da Instituição: www.ifro.edu.br

Reitor: Uberlando Tiburtino Leite

Pró-Reitora de Extensão: Maria Goreth Araújo Reis

Pró-Reitor de Ensino: Edslei Rodrigues de Almeida

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação: Gilmar Alves Lima Júnior

Pró-Reitora de Planejamento e Administração: Jéssica Cristina Pereira Santos

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Gilberto Paulino da Silva

Diretor-Geral do *Campus*: Davys Sleman de Negreiros

1.1.1 Equipe envolvida na Elaboração do Projeto

Nome	SIAPE	Cargo no IFRO
Vera Lucia Lopes Silveira	1886531	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Andréia Paro do Nascimento	2046683	Pedagoga/Supervisão

Andréia Maciel da Silva	1825596	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Shelly Braum	2373729	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

1.2 Dados da unidade de ensino:

1.2.1. Histórico da Unidade de Ensino

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), foi criado através da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que reorganizou a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica composta pelas escolas técnicas, agrotécnicas e CEFETs, transformando-os em 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia distribuídos em todo o território nacional.

O Instituto Federal de Rondônia (IFRO) surgiu como resultado da integração da Escola Técnica Federal de Rondônia (à época em processo de implantação, tendo Unidades em Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes e Vilhena) com a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste — esta, na época, possuindo 15 anos de existência.

Esta Instituição faz parte de uma rede federal de educação profissional, científica e tecnológica quase centenária, que teve sua origem no Decreto n.º 7.566, de 23 de setembro de 1909, assinado pelo Presidente Nilo Peçanha, através do qual foram criadas 19 Escolas de Aprendizes Artífices, uma em cada capital federativa, para atender os filhos dos “desfavorecidos da fortuna”, ou seja, as classes proletárias da época.

Marcos Históricos do Instituto Federal de Rondônia:

- 1993 – criação da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste através da Lei n.º 8.670, de 30/06/93;
- 1993 – criação da Escola Técnica Federal de Porto Velho através da Lei n.º 8.670, de 30/06/93, porém não foi implantada;
- 1993 – criação da Escola Técnica Federal de Rolim de Moura através da Lei n.º 8.670, de 30/06/93, também não implantada;
- 2007 – criação da Escola Técnica Federal de Rondônia através da Lei n.º 11.534, de 25/10/07, com unidades em Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena;
- 2008 – autorização de funcionamento da Unidade de Ji-Paraná através da Portaria n.º 707, de 09/06/08;
- 2008 – criação do IFRO (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia), através da Lei n.º 11.892. Nessa nova configuração tem-se uma Reitoria com sede em Porto Velho e os seguintes *Campus*: *Campus* Ariquemes, *Campus* Colorado do Oeste, *Campus* Ji-Paraná, *Campus* Avançado Cacoal, *Campus* Porto Velho e *Campus* Vilhena;
- 2009 – início do funcionamento do *Campus* Ji-Paraná com os cursos técnicos em Móveis, Florestas e Informática.
- 2010 – início das aulas nos *Campus* Porto Velho, Cacoal e Vilhena.
- 2011 – Criação do *Campus* Guajará-Mirim.

1.2.2 Histórico do *Campus* Cacoal

O *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) surgiu ante a realidade de que o município - em vista de sua posição estratégica, no eixo da BR 364 - necessitava de uma instituição educacional que oferecesse cursos de tecnologia, licenciatura e outros. A instalação do campus se viabilizou pela doação da Escola Agrícola Municipal de Ensino Fundamental Auta Raupp ao IFRO, efetivada pela Lei Municipal n.º 2.449, de 21 de maio de 2009, e abrange toda a área de ocupação da Escola Auta Raupp, composta por um lote de 50 hectares. Em 2009, a escola passou a funcionar em fase de progressiva extinção enquanto se estruturava o Núcleo Avançado de Cacoal, como extensão do *Campus* Ji-Paraná. Essa política foi fundamental para atender à demanda de interesses e necessidades de Cacoal e ao mesmo tempo viabilizar a expansão do Instituto Federal de Rondônia.

Em 1º de fevereiro de 2010, o Núcleo foi transformado em *Campus* Avançado, ainda como extensão do *Campus* Ji-Paraná e com a previsão de oferta do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio. A partir de 2012, o *Campus* Avançado se tornou *Campus* Cacoal e passou a intensificar a busca por uma política pedagógica que atendesse as necessidades da comunidade. Essa aproximação se tornou ainda mais estreita em 2014, quando o IFRO realizou audiência pública para apresentar um relatório de pesquisa com os cursos que seriam prioridade em futuras implementações oferecidas pelo *campus*.

Desse encontro formalizou-se a oferta da Licenciatura em Matemática, que teve início no segundo semestre de 2014. Além disso, no mesmo ano os servidores do campus se empenharam na confecção do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, que formou as primeiras turmas em 2015. No ano seguinte, o *Campus* Cacoal iniciou o Curso Técnico em informática, também na modalidade integrada ao Ensino Médio e o curso Tecnólogo em Agronegócio. Em 2017, foram matriculados os primeiros alunos do Bacharel em Zootecnia. Além destas atividades, o *Campus* Cacoal também oferta à comunidade cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD), cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e pós-graduação *lato sensu*.

Com sede localizada na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A, o *campus* possui atualmente 116 profissionais, sendo 61 docentes e 55 técnicos administrativos e quase 2 mil alunos matriculados em três cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, um curso técnico subsequente ao Ensino Médio, quatro cursos de nível superior e um curso de pós-graduação.

O *Campus* Cacoal fica na Zona Rural e conta com estrutura moderna, executa ações de ensino, pesquisa e extensão, voltadas para a preparação dos alunos para o mercado de trabalho e para o exercício da cidadania. Como tem perfil agrícola, atualmente oferta cursos de nível técnico nas modalidades integrado e subsequente (Informática, Agropecuária, Agroecologia); superior (Matemática, Agronegócio, Zootecnia) e Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática.

2. APRESENTAÇÃO DO CURSO

2.1 Dados do curso:

Nome do Curso: Formação Continuada em Redação Acadêmica e Profissional na modalidade EaD

Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social

Modalidade: Formação Inicial e Continuada EaD

Público-Alvo: Comunidade interna e externa em geral

Carga horária total: 170 (cento e setenta horas)

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II completo

Perfil Profissional do Egresso do Curso: Domina técnicas da comunicação escrita, atuando de forma adequada nas interações sociais, seja acadêmica ou profissional.

2.2 Justificativa

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO oferta cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC embasado na RESOLUÇÃO Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 que dispõe sobre o Regulamento destes.

Cabe ao IFRO, segundo o artigo 7º, a Lei nº 11.892/2008, “[...] ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica”. Partindo desse objetivo o IFRO visa promover o desenvolvimento social, tecnológico e econômico, buscando implementar seus objetivos institucionais através de diversas ações educativas, promovendo a oferta à comunidade local de cursos de Formação Inicial e Continuada.

Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) tem entre seus objetivos o fomento de qualificação profissional, bem como a inclusão e promoção de exercício da cidadania, buscando assim aproximar o mundo do trabalho do universo escolar.

No ano de 2016, por meio da Resolução 70, foi aprovada a regulamentação do Centro de Idiomas do IFRO. O Centro de Idiomas tem como missão principal promover aos discentes, servidores e pesquisadores e comunidade externa a oportunidade de adquirir conhecimentos em outras línguas e participar de atividades culturais, científicas, técnicas e pedagógicas inerentes à internacionalização. Dentre seus objetivos, está o de ofertar curso de língua portuguesa e cultura para estrangeiros, nas modalidades presencial e a distância.

Uma das maiores dificuldades para os jovens da sociedade atual ingressarem no mercado de trabalho e darem sequência a sua carreira acadêmica está relacionada à falta de habilidade com a comunicação escrita. No primeiro caso, exige-se a competência em redigir textos claros, coerentes e objetivos para atender às diversas funções interativas das profissões atuais. Enquanto no segundo caso, observa-se que a maioria das instituições de nível superior exigem uma redação escolar, no seu processo seletivo para alunos. Neste gênero textual são analisadas competências específicas da dissertação, conteúdos da língua portuguesa e conhecimentos gerais.

No que tange à proposição do curso Redação Acadêmica e Profissional, o intuito é colaborar para a formação de profissionais competentes na comunicação escrita, atuando de forma adequada nas interações sociais pertinentes a sua carreira acadêmica e profissional.

2.3 Objetivos

2.3.1 Objetivo Geral

Desenvolver competências e habilidades pertinentes à escrita dos principais gêneros textuais exigidos no âmbito acadêmico e profissional.

2.3.2 Objetivos Específicos

- Oportunizar aos alunos o desenvolvimento de competências e habilidades para a vida produtiva e social;
- Promover a capacitação dos alunos, tendo em vista seu ingresso ou reingresso no mundo do trabalho e dos estudos;
- Promover a comunicação assertiva e o relacionamento adequado aos diversos tipos de pessoas e grupos/ equipes de trabalhos;
- Adequar os gêneros textuais e a linguagem às situações sociocomunicativas específicas, no espaço acadêmico e profissional;
- Dominar a escrita de redação dissertativa que compõe os processos seletivos;
- Identificar e utilizar as características específicas da Redação Científica;
- Elaborar textos que atendam às diferentes funções do âmbito profissional.

3 CONCEPÇÃO CURRICULAR

3.1 Metodologia

O ensino ministrado no Instituto Federal de Rondônia em qualquer de suas modalidades deve ser desenvolvido conforme os princípios de liberdade de pensamento, reflexão crítica, atendimento solidário, ação responsável, construção de competências, preparação para a cidadania, formação para o mundo do trabalho e a continuidade de estudos, tendo-se sempre em vista a formação global do educando associada à valorização das peculiaridades regionais. Com vistas a ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional como preceitua o artigo 1º, IV da Lei nº 12.513/2011, a proposta curricular está amparada na perspectiva de itinerários formativos de aprendizagem objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social conforme o artigo 3º do Decreto 5.154/2004.

As metodologias dos cursos FIC do IFRO devem ser pautadas nos princípios de indissociabilidade entre saber e prática, formação humanística e ética, trabalho como princípio educativo, desenvolvimento de habilidade para o trabalho em equipe, estímulo à capacidade de trabalho de forma autônoma e empreendedora, interdisciplinaridade e flexibilidade curricular.

O curso será oferecido na modalidade EaD, após elaboração do plano de ensino para cada disciplina. O desenvolvimento do curso ocorrerá por meio de aulas que serão disponibilizadas aos alunos, via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Sendo assim, através desta ferramenta de ensino, o professor de cada disciplina fará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos alunos, com o objetivo de proporcionar a participação e interação dos estudantes e também para auxiliar no processo de aprendizagem e construção de conhecimento.

A metodologia do curso Formação Continuada em Redação Acadêmica e Profissional na modalidade EaD deve contemplar teoria e prática. O aluno deve participar ativamente do processo de escrita, não ficando restrito a mera exposição teórica dos conteúdos. As atividades propostas precisam atingir o objetivo de contribuir para a formação de escritores, que atendam às especificidades de cada módulo, portanto, é necessário uma carga horária de 50% de cada módulo para o desenvolvimento da prática (alunos produzindo textos).

3.2 Matriz Curricular

Antes de iniciar os módulos dos eixos Formação Geral e Formação Específica o aluno cursará o Módulo Ambientação para EaD. Com objetivo de apresentar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA ao aluno o módulo fará a demonstração das ferramentas do ambiente como, fórum de discussão e dúvidas, chat, tarefa, questionários, vídeo-aulas, e outras ferramentas que o professor formador possa utilizar. Esse módulo é inicial e será disponibilizado pela supervisão do curso. O curso Redação Acadêmica e Profissional será composto pela seguinte matriz curricular

Eixos	Módulos/ disciplinas	C.H	Ementa	Formação Mínima Exigida para o Professor
Formação Geral	Tecnologias de informação e comunicação aplicadas ao ensino de Redação.	30	Editor de texto. Uso pedagógico da internet: coaprendizagem. A Internet como busca e fonte de pesquisa. Softwares e aplicativos educacionais, recursos e metodologias específicas para o ensino e aprendizagem de redação.	Graduação em Informática e áreas afins.
	Tipos e Gêneros Textuais	30	Tipos de texto: Definição, características; Classificação: Narração, Descrição, Dissertação: Expositiva e Argumentativa; Injunção; Predição; Gêneros Textuais: Definição, características; Gêneros Textuais acadêmicos, profissionais e científicos.	Licenciatura em Letras / Língua Portuguesa.
Total da Carga Horária do Eixo Geral: 60 horas relógio				
Formação Específica	Redação Escolar Dissertativa	40	Conceitos, características e estrutura da Redação Escolar Dissertativa (Gêneros Redação do Enem/ Vestibulares); Competências como Critérios de Avaliação para o Enem; Elaboração da Estrutura: Introdução, Desenvolvimento, Conclusão e Proposta de Intervenção relacionada ao tema.	Licenciatura em Letras / Língua Portuguesa.
	Redação Científica	40	Conceito e características da Redação Científica; Gêneros Textuais Científicos: Resumo, Resenha Crítica, Ensaio, Relatório Técnico; Artigo Científico; Definições dos principais Gêneros do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC: Monografia, Dissertação e Tese (noções).	Licenciatura em: - Letras/Língua Portuguesa; - Letras/Língua Espanhola; - Letras/Língua Inglesa.
	Redação Profissional	40	Conceitos e Características da Redação Profissional; Gêneros Textuais: Email profissional, Relatório descritivo, Ata, Requerimento, Memorando, Ofício; Comunicação e Linguagem Profissional no texto escrito; Variedade Linguística: linguagem virtual <i>versus</i> linguagem profissional.	Licenciatura em: - Letras/Língua Portuguesa; - Letras/Língua Espanhola; - Letras/Língua Inglesa.
Total da carga Horária Específica: 120 horas relógio				
Total Carga Horária do curso: 180 horas relógio				

3.3 Planos de Módulos/Disciplinas

3.3.1 Formação Geral:

COMPONENTE CURRICULAR: Ambientação para EaD
CARGA HORÁRIA: Não se aplica ao quantitativo de horas do curso, ficará disponível por tempo indeterminável.
EMENTA
Apresentação do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. Demonstração das ferramentas do ambiente. Fórum de discussão e dúvidas. Chat. Tarefa. Questionários. Vídeo-aulas.
REFERÊNCIAS BÁSICAS
BELLONI, Maria Luiza. Educação à distância. 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.115p. LEITE, M. T. M. Relato de experiência: oficinas Moodle para docentes da UNIFESP. In: 13º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. Curitiba. Anais. Curitiba, 2007.
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
Site Oficial do Moodle: Moodle www.moodle.org MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Ensino: as abordagens do processo. 14. ed. São Paulo.

OLIVEIRA, M.K. de (1997) Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento, um processo sóciohistórico. São Paulo, Scipione, 111 pp (4a Edição).

ROSA, I. S. Soluções para EAD online numa perspectiva construtivista. Disponível em http://www.portalensinando.com.br/sistema/codigo/imprime_artigo.asp?site=3&id=26

CURSO: Redação Acadêmica e Profissional

COMPONENTE CURRICULAR: Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas ao ensino de redação.

CARGA HORÁRIA: 30 horas

EMENTA

Editor de texto. Uso pedagógico da internet: coaprendizagem. A Internet como busca e fonte de pesquisa. Softwares e aplicativos educacionais, recursos e metodologias específicas para o ensino e aprendizagem de redação.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

ALLAN, Luciana. **Escola.com**: como as novas tecnologias estão transformando a educação na prática. Barueri: Figurati, 2015.

LAMBERT, Joan; COX, Joyce. **Microsoft Word 2013 passo a passo**. Porto Alegre: Bookman, 2014.

SANTOS, Edméa (org). **Mídias e tecnologias na educação presencial e a distância**. Rio de Janeiro: LTC, 2016.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BELLONI, Maria Luiza. **O que é mídia-educação**. Campinas: Autores Associados, 2009.

MORAN, J. M., MASETTO, M. T., & BEHRENS, M. A. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. ed. 21ª, Campinas: Papyrus, 2013.

SILVA, Mário Gomes da. **Informática**: terminologia: Microsoft Windows 8, Internet, Segurança, Microsoft Word 2013, Microsoft Excel 2013, Microsoft PowerPoint 2013, Microsoft Access 2013. São Paulo: Érica, 2014.

CURSO: Redação Acadêmica e Profissional

COMPONENTE CURRICULAR: Tipos e Gêneros Textuais

CARGA HORÁRIA: 20 horas

EMENTA

Tipos de texto: Definição, características; Classificação: Narração, Descrição, Dissertação: Expositiva e Argumentativa; Injunção; Predição;

Gêneros Textuais: Definição, características; Gêneros Textuais acadêmicos, profissionais e científicos.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

COSTA, Sérgio Roberto. **Dicionário de Gêneros Textuais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

MARSCUSCHI, Luiz Antônio. **Gêneros Textuais Emergentes no Contexto da Tecnologia Digital**. In: MARCUSCHI, L. A.; XAVIAER, A. C. X. (Orgs.). Hipertexto e gêneros textuais digitais. Novas formas de construção de sentido. p. 13-67. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

NINA, Bianca Della. **Tipologias e Gêneros Textuais**. Rio de Janeiro: Publit, 2012.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

KOCH, Ingedore G. V. **O Texto e a construção dos sentidos**. 10 ed. São Paulo: Contexto, 2011.

MARSCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção Textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.

SOUZA, Ana Lúcia S.; corti, Ana Paula; MENDONÇA, Márcia. **Letramentos no Ensino Médio**. São Paulo: Parábola, 2012.

3.3.2 Formação Específica:

CURSO: Redação Acadêmica e Profissional
COMPONENTE CURRICULAR: Redação Escolar Dissertativa
CARGA HORÁRIA: 40 horas
EMENTA
Conceitos, características e estrutura da Redação Escolar Dissertativa (Gêneros Redação do Enem/ Vestibulares); Competências como Critérios de Avaliação para o Enem; Elaboração da Estrutura: Introdução, Desenvolvimento, Conclusão e Proposta de Intervenção relacionada ao tema.
REFERÊNCIAS BÁSICAS
BRETON, Philippe. A Argumentação na comunicação . Bauru: Edusc, 1999.
BRASIL, A Redação do Enem 2019. Cartilha do Participante . Brasília: INEP/MEC, 2019.
SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. Lições de texto: leitura e redação . 5. ed. São Paulo: Ática, 2006.
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
FOLHA DE SÃO PAULO. Manual de Redação . 17, ed. São Paulo: Publifolha, 2011.
VAL, Maria da Graça C. Redação e textualidade . 3. ED. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
VANOYE, Francis. Usos da linguagem: problemas e técnicas na produção oral e escrita . 13. Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

CURSO: Redação Acadêmica e Profissional
COMPONENTE CURRICULAR: Redação Científica
CARGA HORÁRIA: 40 horas
EMENTA
Conceito e características da Redação Científica; Gêneros Textuais Científicos: Resumo, Resenha Crítica, Ensaio, Relatório Técnico; Artigo Científico; Definições dos principais Gêneros do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC: Monografia, Dissertação e Tese (noções).
REFERÊNCIAS BÁSICAS
AQUINO, Italo de Souza. Como escrever artigos científicos: sem arrodeio e sem medo da ABNT . São Paulo: Saraiva, 2012.
FERRAREZI, Celso. Guia do trabalho científico: do projeto à redação final : monografia, dissertação e tese . São Paulo: Contexto, 2011.
LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos . São Paulo: Atlas, 2010.
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto: Redação, Argumentação e Leitura - técnicas inéditas de redação para alunos de Graduação e Ensino Médio.. São Paulo - SP: Geração Editorial, 2014.
GARCIA, Othon M. Comunicacao em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar . Rio de Janeiro: Ed. da Fundacao Getulio Vargas, 2010.

CURSO: Redação Acadêmica e Profissional
COMPONENTE CURRICULAR: Redação Profissional
CARGA HORÁRIA: 40 horas
EMENTA
Conceitos e Características da Redação Profissional; Gêneros Textuais: Email profissional, Relatório descritivo, Ata, Requerimento, Memorando, Ofício; Comunicação e Linguagem Profissional no texto escrito; Variedade Linguística: linguagem virtual <i>versus</i> linguagem profissional.
REFERÊNCIAS BÁSICAS
LOPES, Gláucia Viviane Cansian Pinto Ferreira; PORRUA, Regiane Pinheiro Dionisio. Comunicação empresarial . Paraná: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Paraná: Ministério da Educação, 2011. MEDEIROS, João Bosco. Português instrumental . São Paulo: Atlas, 2010. _____; TOMASI, Carolina. Comunicação Empresarial. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2019.
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto: Redação, Argumentação e Leitura - técnicas inéditas de redação para alunos de Graduação e Ensino Médio . São Paulo - SP: Geração Editorial, 2014. FERREIRA, Patrícia Ítala; MALHEIROS, Gustavo. Comunicação Empresarial . São Paulo: Atlas, 2016. GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar . Rio de Janeiro: Ed. da Fundacao Getulio Vargas, 2010.

3.4 Critério de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será parte integrante do processo ensino/aprendizagem. Requer preparo técnico e observação dos profissionais envolvidos, numa dinâmica interativa, ao longo de todo o curso, visando a participação e produtividade de cada aluno. O processo avaliativo compreende a obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, visando o aprimoramento dos trabalhos. Todos os alunos do FIC devem ser avaliados em momentos individuais, tendo em vista que trata-se de um curso EaD.

Os critérios estarão pautados no capítulo IV da Resolução 44/2017, descritos a seguir:

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO

Art. 26 A avaliação no âmbito dos cursos FIC deverá ser formativa e classificatória, ou seja, realizar-se por meio de diagnósticos, orientando as intervenções pedagógicas nos processos de ensino e aprendizagem; e ao final do processo contribuir para a aprovação do aluno no módulo.

Parágrafo único. Na concepção formativa, a avaliação deve ser diversa e múltipla, de modo que se apliquem pelo menos dois instrumentos e/ou estratégias por componente curricular, contemplando abordagens que valorizem mais os aspectos qualitativos e resultados ao longo do processo do que os aspectos quantitativos e resultados finais.

Art. 27 As estratégias e instrumentos de avaliação devem contemplar as oportunidades que facilitem ao professor verificar as condições de aprendizagem e permitam os ajustes necessários à implementação exitosa das oportunidades de aprendizagem.

Parágrafo único. A avaliação poderá ser realizada por meio de instrumentos e atividades, tais como: relatórios descritivos, provas, trabalhos diversos, relato de experiências e de saberes anteriores ao curso, fóruns, oficinas, portfólios, seminários, aplicação prática dos conhecimentos, atividades individuais/coletivas, dentre outras selecionadas pelo professor.

Art. 28 Para aprovação nos cursos, os estudantes deverão obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades teóricas e práticas e pelo menos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nestas mesmas atividades.

Art. 29 Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0 a 100 pontos.

§ 1º Para efeito de registro acadêmico, o resultado do rendimento será expresso em valores inteiros, com arredondamento para cima no caso dos valores a partir de 0,5 ponto, e para baixo no caso dos valores até 0,4 ponto.

§ 2º Quando não houver possibilidade de avaliação de determinado(s) estudante(s), deve ser registrada a ocorrência analogamente aos procedimentos padronizados no âmbito dos cursos técnicos e de graduação do IFRO.

3.5 Descrição das instalações e equipamentos

3.5.1 Instalações

O curso será ofertado pelo Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, na modalidade EaD. Para que o aluno possa realizar, precisará de computador com acesso à internet, e desta forma, terá oportunidade de fazer o curso conforme suas necessidades e poderá também conciliar de acordo com seus horários de trabalho.

3.5.2 Estrutura Administrativa

- Coordenadora do Centro de Idiomas;
- Supervisor responsável em acompanhar o ensino e a aprendizagem dos alunos;
- Apoio Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros);
- Professor Mediador/Orientador que acompanhará a atuação dos alunos no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem e proporcionará a integração entre alunos e professores;
- Professor Conteudista/Formador para cada componente curricular.

3.5.3 Equipamentos:

Computadores e todos seus periféricos;

Tela de Projeção;

Estúdio;

Softwares;

Internet.

4. CERTIFICAÇÃO

Para obter o certificado de participação no curso, o participante deverá ter sido aprovado. A certificação será efetivada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, através da Coordenação de Registros Acadêmicos.

Referência: Processo nº 23243.011382/2020-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0996562



PORTARIA Nº 10/CAC - CE/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial em **Português Como Língua de Acolhimento - (PLAC)** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial em **Português Como Língua de Acolhimento (PLAC)** - nível básico na modalidade EAD, do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, conforme processo nº 23243.011382/2020-00.

Art. 2º AUTORIZAR o seu funcionamento a partir da publicação desta Portaria .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Presidente do Conselho**, em 21/08/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996529** e o código CRC **F044D9DA**.



PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO - PPC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS* CACOAL

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTO (PLAC) - NÍVEL BÁSICO NA MODALIDADE EAD

CACOAL/RO 2020

SUMÁRIO

[1 DADOS INSTITUCIONAIS. 3](#)

[1.1 Do IFRO. 3](#)

[1.1.1 Equipe envolvida na Elaboração do Projeto. 3](#)

[1.2 Dados da Unidade de Ensino. 4](#)

[1.2.1. Histórico da Unidade de Ensino. 4](#)

[1.2.2 Histórico do *Campus* Cacoal 5](#)

[2. APRESENTAÇÃO.. 6](#)

[2.1 Dados do curso. 6](#)

[2.2 Justificativa. 7](#)

[2.3 Objetivos 8](#)

[2.3.1 Objetivo Geral 8](#)

[2.3.2 Objetivos Específicos 8](#)

[3 CONCEPÇÃO CURRICULAR.. 8](#)

[3.1 Metodologia. 8](#)

[3.2 Matriz Curricular 9](#)

[3.3 Planos de Módulos/Disciplinas 11](#)

[3.4 Critério de Avaliação de Aprendizagem.. 18](#)

[3.5 Descrição das instalações e equipamentos 19](#)

[3.5.1 Instalações 19](#)

[3.5.2 Estrutura Administrativa. 19](#)

[3.5.3 Equipamentos 19](#)

[4. CERTIFICAÇÃO.. 19](#)

1 DADOS INSTITUCIONAIS

1.1 Do IFRO

Nome do IF/*Campus*: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal;

CNPJ do *Campus*: 10.817.343/0008-73

Esfera Administrativa: Federal

Endereço: Km 228, Lote 2A, BR-364 - Zona Rural, RO, 76960-970

Cidade/UF: Cacoal/RO

CEP: 76960-970

Telefone: (69) 3443-2445

E-mail: campuscacoal@ifro.edu.br

Site da Instituição: www.ifro.edu.br

Reitor: Uberlando Tiburtino Leite

Pró-Reitora de Extensão: Maria Goreth Araújo Reis

Pró-Reitor de Ensino: Edslei Rodrigues de Almeida

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação: Gilmar Alves Lima Júnior

Pró-Reitora de Planejamento e Administração: Jéssica Cristina Pereira Santos

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Gilberto Paulino da Silva

Diretor-Geral do *Campus*: Davys Sleman de Negreiros

1.1.1 Equipe envolvida na Elaboração do Projeto

Nome	SIAPE	Cargo no IFRO
Agatha Christie de Souza Zemke	2373729	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Shelly Braum	2157688	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Andreia Maciel da Silva	1825596	Membro

Suzana Caroline da Silveira Couti	212303	Membro
Natany Gabrieli Lima Souza	036.***.***-30	Estudante / bolsista
Weverton Fernandes de Lima Souza	055.***.***-64	Estudante / bolsista

1.2 Dados da Unidade de Ensino

1.2.1. Histórico da Unidade de Ensino

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), foi criado através da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que reorganizou a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica composta pelas escolas técnicas, agrotécnicas e CEFETs, transformando-os em 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia distribuídos em todo o território nacional.

O Instituto Federal de Rondônia (IFRO) surgiu como resultado da integração da Escola Técnica Federal de Rondônia (à época em processo de implantação, tendo Unidades em Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes e Vilhena) com a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste — esta, na época, possuindo 15 anos de existência.

Esta Instituição faz parte de uma rede federal de educação profissional, científica e tecnológica quase centenária, que teve sua origem no Decreto n.º 7.566, de 23 de setembro de 1909, assinado pelo Presidente Nilo Peçanha, através do qual foram criadas 19 Escolas de Aprendizizes Artífices, uma em cada capital federativa, para atender os filhos dos “desfavorecidos da fortuna”, ou seja, as classes proletárias da época.

Marcos Históricos do Instituto Federal de Rondônia:

- 1993 – criação da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste através da Lei n.º. 8.670, de 30/06/93;
- 1993 – criação da Escola Técnica Federal de Porto Velho através da Lei n.º. 8.670, de 30/06/93, porém não foi implantada;
- 1993 – criação da Escola Técnica Federal de Rolim de Moura através da Lei n.º. 8.670, de 30/06/93, também não implantada;
- 2007 – criação da Escola Técnica Federal de Rondônia através da Lei n.º. 11.534, de 25/10/07, com unidades em Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena;
- 2008 – autorização de funcionamento da Unidade de Ji-Paraná através da Portaria n.º. 707, de 09/06/08;
- 2008 – criação do IFRO (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia), através da Lei n.º. 11.892. Nessa nova configuração tem-se uma Reitoria com sede em Porto Velho e os seguintes *Campi*: *Campus* Ariquemes, *Campus* Colorado do Oeste, *Campus* Ji-Paraná, *Campus* Avançado Cacoal, *Campus* Porto Velho e *Campus* Vilhena;
- 2009 – início do funcionamento do *Campus* Ji-Paraná com os cursos técnicos em Móveis, Florestas e Informática.
- 2010 – início das aulas nos *Campus* Porto Velho, Cacoal e Vilhena.
- 2011 – Criação do *Campus* Guajará-Mirim.

1.2.2 Histórico do *Campus* Cacoal

O *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) surgiu ante a realidade de que o município - em vista de sua posição estratégica, no eixo da BR 364 - necessitava de uma instituição educacional que oferecesse cursos de tecnologia, licenciatura e outros. A instalação do campus se viabilizou pela doação da Escola Agrícola Municipal de Ensino Fundamental Auta Raupp ao IFRO, efetivada pela Lei Municipal n.º 2.449, de 21 de maio de 2009, e abrange toda a área de ocupação da Escola Auta Raupp, composta por um lote de 50 hectares. Em 2009, a escola passou a funcionar em fase de progressiva extinção enquanto se estruturava o Núcleo Avançado de Cacoal, como extensão do *Campus* Ji-Paraná. Essa política foi fundamental para atender à demanda de interesses e necessidades de Cacoal e ao mesmo tempo viabilizar a expansão do Instituto Federal de Rondônia.

Em 1º de fevereiro de 2010, o Núcleo foi transformado em *Campus* Avançado, ainda como extensão do *Campus* Ji-Paraná e com a previsão de oferta do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio. A partir de 2012, o *Campus* Avançado se tornou *Campus* Cacoal e passou a intensificar a busca por uma política pedagógica que atendesse as necessidades da comunidade. Essa aproximação se tornou ainda mais estreita em 2014, quando o IFRO realizou audiência pública para apresentar um relatório de pesquisa com os cursos que seriam prioridade em futuras implementações oferecidas pelo *campus*.

Desse encontro formalizou-se a oferta da Licenciatura em Matemática, que teve início no segundo semestre de 2014. Além disso, no mesmo ano os servidores do campus se empenharam na confecção do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, que formou as primeiras turmas em 2015. No ano seguinte, o *Campus* Cacoal iniciou o Curso Técnico em informática, também na modalidade integrada ao Ensino Médio e o curso Tecnólogo em Agronegócio. Em 2017, foram matriculados os primeiros alunos do Bacharel em Zootecnia. Além destas atividades, o *Campus* Cacoal também oferta à comunidade cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD), cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e pós-graduação lato sensu.

Com sede localizada na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A, o *campus* possui atualmente 116 profissionais, sendo 61 docentes e 55 técnicos administrativos e quase 2 mil alunos matriculados em três cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, um curso técnico subsequente ao Ensino Médio, quatro cursos de nível superior e um curso de pós-graduação.

O *Campus* Cacoal fica na Zona Rural e conta com estrutura moderna, executa ações de ensino, pesquisa e extensão, voltadas para a preparação dos alunos para o mercado de trabalho e para o exercício da cidadania. Como tem perfil agrícola, atualmente oferta cursos de nível técnico nas modalidades integrado e subsequente (Informática, Agropecuária, Agroecologia); superior (Matemática, Agronegócio, Zootecnia) e Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 Dados do curso

Nome do Curso: Formação Inicial em Português como Língua de Acolhimento (PLAc) - nível básico na modalidade EaD

Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social

Modalidade: Formação Continuada EAD

Público-Alvo: Usuários não nativos de Língua Portuguesa.

Carga horária total: 180 (cento e oitenta horas)

Escolaridade mínima exigida: Educação básica comprovada por autodeclaração.

Perfil Profissional do Egresso do Curso: Demonstra habilidades de produção e de recepção no discurso oral e escrito em língua portuguesa. Utiliza a competência comunicativa em nível básico. Cumprimenta, apresenta-se e despede-se. Oferece informações sobre direções. Trata o interlocutor com o grau de formalidade adequada ao contexto. Informa horários, preços e descreve a rotina pessoal. Utiliza o texto escrito para cumprimentar, apresentar-se e despedir-se, preencher formulários, dar informações sobre direções. Trata o interlocutor com o grau de formalidade adequada ao contexto. Informa horários, preços e descreve rotina pessoal.

2.2 Justificativa

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO oferta cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC embasado na RESOLUÇÃO Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 que dispõe sobre o Regulamento destes.

Cabe ao IFRO, segundo o artigo 7º, a Lei nº 11.892/2008, “[...] ministrar cursos de inciso II, d Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica”. Partindo desse objetivo o IFRO visa promover o desenvolvimento social, tecnológico e econômico, buscando implementar seus objetivos institucionais através de diversas ações educativas, promovendo a oferta à comunidade local de cursos de Formação Inicial e Continuada.

Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) tem entre seus objetivos o fomento de qualificação profissional, bem como a inclusão e promoção de exercício da cidadania, buscando assim aproximar o mundo do trabalho do universo escolar.

No ano de 2016, por meio da Resolução 70, foi aprovada a regulamentação do Centro de Idiomas do IFRO. O Centro de Idiomas tem como missão principal promover aos discentes, servidores e pesquisadores e comunidade externa a oportunidade de adquirir conhecimentos em outras línguas e participar de atividades culturais, científicas, técnicas e pedagógicas inerentes à internacionalização. Dentre seus objetivos, está o de ofertar curso de língua portuguesa e cultura para estrangeiros, nas modalidades presencial e a distância.

Pretende-se ofertar o curso de Formação Inicial em Português como Língua de Acolhimento (PLAc)- nível básico na modalidade EaD, doravante PLAc, tendo em vista a necessidade da aplicação de capacitação aos imigrantes e/ou outros não usuários da língua portuguesa, como surdos e indígenas, enfim, pessoas que não têm acesso a uma capacitação formal em língua portuguesa ou não possuem documento comprobatório, visto que um certificado de Curso FIC expedido pelo Centro de Idiomas do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal pode vir a contribuir com a consolidação do imigrante no que diz respeito à pleitear vagas de emprego, ter acesso ao serviço de saúde pública, educação básica e superior e ao convívio em sociedade no território brasileiro.

2.3 Objetivos

2.3.1 Objetivo Geral

Oferecer aos não nativos de Língua Portuguesa (imigrantes, indígenas, surdos, etc), por meio do Centro de Idiomas, curso de Língua Portuguesa como língua de acolhimento (PLAc) nível básico.

2.3.2 Objetivos Específicos

- Oferecer curso de capacitação para não nativos da língua portuguesa, visando a proficiência básica na língua;
- Propiciar meios que simulem situações relevantes cotidianas para que saibam usar a língua de forma apropriada;
- Apresentar conhecimentos básicos do idioma, expressões familiares e cotidianas, funções linguísticas e estruturas básicas da língua e aplicá-las à comunicação oral e escrita;
- Oportunizar aos alunos o desenvolvimento de competências e habilidades para a vida produtiva e social no Brasil;
- Promover a capacitação dos alunos, tendo em vista seu ingresso ou reingresso no mundo do trabalho e dos estudos;
- Promover a comunicação assertiva e o relacionamento adequado aos diversos tipos de pessoas e grupos/ equipes de trabalhos.

3 CONCEPÇÃO CURRICULAR

3.1 Metodologia

O ensino ministrado no Instituto Federal de Rondônia em qualquer de suas modalidades deve ser desenvolvido conforme os princípios de liberdade de pensamento, reflexão crítica, atendimento solidário, ação responsável, construção de competências, preparação para a cidadania, formação para o mundo do trabalho e a continuidade de estudos, tendo-se sempre em vista a formação global do educando associada à valorização das peculiaridades regionais. Com vistas a ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional como preceitua o artigo 1º, IV da Lei nº 12.513/2011, a proposta curricular está amparada na perspectiva de itinerários formativos de aprendizagem objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social conforme o artigo 3º do Decreto 5.154/2004.

As metodologias dos cursos FIC do IFRO devem ser pautadas nos princípios de indissociabilidade entre saber e prática, formação humanística e ética, trabalho como princípio educativo, desenvolvimento de habilidade para o trabalho em equipe, estímulo à capacidade de trabalho de forma autônoma e empreendedora, interdisciplinaridade e flexibilidade curricular.

O curso será oferecido na modalidade EaD, após elaboração do plano de ensino para cada disciplina. O desenvolvimento do curso ocorrerá por meio de aulas que serão disponibilizadas aos alunos, via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Sendo assim, através desta ferramenta de ensino, o professor de cada disciplina fará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos alunos, com o objetivo de proporcionar a participação e interação dos estudantes e também para auxiliar no processo de aprendizagem e construção de conhecimento.

Os componentes curriculares deverão ser distribuídos por módulos no Ambiente Virtual de aprendizagem. Cada módulo deverá ter aproximadamente 15 horas, podendo variar para mais ou para menos, para fins de adequação à carga horária do componente e curso. Essa adequação se faz necessária para que os alunos EAD encontrem uma regularidade na apresentação do curso e consigam gerir seus estudos da maneira mais autônoma possível.

3.2 Matriz Curricular

Antes de iniciar os módulos dos eixos Formação Geral e Formação Profissional o aluno cursará o Módulo Ambientação para EaD. Com objetivo de apresentar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA ao aluno o módulo fará a demonstração das ferramentas do ambiente como, fórum de discussão e dúvidas, chat, tarefa, questionários, vídeo-aulas, e outras ferramentas que o professor formador possa utilizar. Esse módulo é inicial e será disponibilizado pela supervisão do curso e será acompanhado por Professores Mediadores, se houver disponibilidade orçamentária para contratação.

Eixos	Módulos/ disciplinas	C.H	Ementa	Formação Mínima Exigida para o Professor
Formação Geral	Tecnologias de informação e comunicação aplicadas ao ensino da língua portuguesa.	30h	Editor de texto. Uso pedagógico da internet: coaprendizagem. A Internet como busca e fonte de pesquisa. Softwares e aplicativos educacionais, recursos e metodologias específicas para o ensino e aprendizagem da língua portuguesa.	Graduação em Informática e áreas afins.
	Língua Portuguesa I	30h	Alfabeto; Numerais cardinais; Saudações e despedidas; Pronomes; Substantivos; Adjetivos. Formas de tratamento; Advérbios; Verbos no presente do indicativo; Horas; Moeda brasileira; Gêneros textuais; Vocabulário: Família; Meios de transporte; Alimentos, bebidas e utensílios domésticos; Unidades básicas de medida; Estabelecimentos comerciais e não comerciais; Cursos de formação profissional e profissões; Feiras Livres.	<ul style="list-style-type: none"> Letras – Português como Segunda Língua ou Língua estrangeira; Graduação em Letras/Língua Portuguesa com Pós-graduação em Língua Estrangeira; Letras – Língua Portuguesa e Respectiva Literatura com Pós-graduação em Língua Estrangeira.
Total da Carga Horária do Eixo Geral: 60 horas relógio				
Formação Específica	Cultura Brasileira	40h	Tradições brasileiras segundo as regiões do país. Culinária, música e danças típicas. Folclore Brasileiro.	<ul style="list-style-type: none"> Graduação em Letras/Língua Portuguesa Graduação em Sociologia Graduação em Geografia Graduação em História.
	Língua Portuguesa II	30h	Verbos no pretérito e futuro do Indicativo. Preposições; Numerais ordinais; Gêneros textuais; Vocabulário: Tipos de moradia, móveis e partes da casa; Partes do corpo humano; Características físicas e psicológicas; Esportes; Vestuário; Clima, tempo e estações do ano; Atividades de lazer; complementos e relações de sentido; expressão de sentimentos e estado de ânimo.	<ul style="list-style-type: none"> Letras – Português como Segunda Língua ou Língua estrangeira; Graduação em Letras/Língua Portuguesa com Pós-graduação em Língua Estrangeira; Letras – Língua Portuguesa e Respectiva Literatura com Pós-

			graduação em Língua Estrangeira.
Língua Portuguesa III	30h	Gêneros textuais; Produção textual; Fazer, aceitar e recusar um convite; Linguagem formal e informal. Turismo; expressões para concordar ou discordar; Doenças comuns, principais sintomas e como evitá-las; Introdução aos modos subjuntivo e Imperativo; Hipóteses, desejos, dúvidas e probabilidades;	<ul style="list-style-type: none"> • Letras – Português como Segunda Língua ou Língua estrangeira; • Graduação em Letras/Língua Portuguesa com Pós-graduação em Língua Estrangeira; • Letras – Língua Portuguesa e Respectiva Literatura com Pós-graduação em Língua Estrangeira.
Integração Social e Cidadania	20h	Documentação relacionada à regularização do imigrante; Redação de documentos como: carta de apresentação, currículo, e-mail, solicitações e requerimentos em geral; Orientações sobre a estrutura organizacional brasileira: saúde, educação, trânsito, segurança; Direitos e deveres do cidadão brasileiro;	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Relações Internacionais • Graduação em Direito • Graduação em Ciências Sociais • Graduação em Pedagogia • Graduação em Serviço Social.
Total da carga Horária Formação Específica: 120 horas relógio			
Total Carga Horária do curso: 180 horas relógio			

3.3 Planos de Módulos/Disciplinas

COMPONENTE CURRICULAR: Ambientação para EaD
CARGA HORÁRIA: Não se aplica ao quantitativo de horas do curso, ficará disponível por tempo indeterminável.
EMENTA
Apresentação do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. Demonstração das ferramentas do ambiente. Fórum de discussão e dúvidas. Chat. Tarefa. Questionários. Vídeo-aulas.
REFERÊNCIAS BÁSICAS
BELLONI, Maria Luiza. Educação à distância . 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.115p.
LEITE, M. T. M. Relato de experiência: oficinas Moodle para docentes da UNIFESP. In: 13º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
Site Oficial do Moodle. Ambientação para EaD. Moodle www.moodle.org
MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Ensino: as abordagens do processo. 14. ed. São Paulo.
OLIVEIRA, M.K. de (1997) Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento, um processo sóciohistórico . São Paulo, Scipione, 111 pp. (4a Edição)

COMPONENTE CURRICULAR: Tecnologias de informação e comunicação aplicadas ao ensino da língua portuguesa.
CARGA HORÁRIA: 30 horas
EMENTA
Editor de texto. Uso pedagógico da internet: coaprendizagem. A Internet como busca e fonte de pesquisa. Softwares e aplicativos educacionais, recursos e metodologias específicas para o ensino e aprendizagem da língua portuguesa.
Referências básicas
ALLAN, Luciana. Escola.com: como as novas tecnologias estão transformando a educação na prática. Barueri: Figurati, 2015. LAMBERT, Joan; COX, Joyce. Microsoft Word 2013 passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2014. SANTOS, Edméa (org). Mídias e tecnologias na educação presencial e a distância. Rio de Janeiro: LTC, 2016.
Referências Complementares
BELLONI, Maria Luiza. O que é mídia-educação. Campinas: Autores Associados, 2009. MORAN, J. M., MASETTO, M. T., & BEHRENS, M. A. Novas tecnologias e mediação pedagógica. ed. 21ª, Campinas: Papirus, 2013. SILVA, Mário Gomes da. Informática: terminologia: Microsoft Windows 8, Internet, Segurança, Microsoft Word 2013, Microsoft Excel 2013, Microsoft PowerPoint 2013, Microsoft Access 2013. São Paulo: Érica, 2014.

COMPONENTE CURRICULAR: Língua Portuguesa I
CARGA HORÁRIA: 30h
EMENTA
Alfabeto; Numerais cardinais; Saudações e despedidas; Pronomes; Substantivos; Adjetivos. Formas de tratamento; Advérbios; Verbos no presente do indicativo; Horas; Moeda brasileira; Gêneros textuais; Vocabulário: Família; Meios de transporte; Alimentos, bebidas e utensílios domésticos; Unidades básicas de medida; Estabelecimentos comerciais e não comerciais; Cursos de formação profissional e profissões; Feiras Livres.
REFERÊNCIAS BÁSICAS
BIZON, A.C. & FONTÃO, E. Estação Brasil/ Português para Estrangeiros. Campinas: Editora Átomo, 2005. HENRIQUES, E. R. & RODRIGUES, D.M.G. Interagindo em Português. Brasília: Editora Thesaurus, 2001. LAROCA, M.N.C.; BARA, N. & PEREIRA, S.M.C. Aprendendo Português do Brasil. Campinas: Pontes Editores, 1992. MARTINS, Mário. ZONI, Martha. Experiências e reflexões sobre a educação de línguas adicionais / organizadores:– Macapá: UNIFAP, 2016. 152 p.
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
AMADO, R. S. O português como língua de acolhimento para refugiados. <i>SIPLE.</i> Brasília, n. 2, ano 4, out. 2013. Disponível em: < http://www.siple.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=309:o-ensino-de-portugues-como-lingua-de-acolhimento-para-refugiados&catid=70:educacao-7&Itemid=113 >. Acesso em: 9 ago. 2020. ANÇA, M. H. O ensino-aprendizagem de uma língua a falantes de outras línguas. <i>Palavras.</i> Lisboa, p. 37-39, 2005. _____. Portugues-lingua de acolhimento: entre contornos e aproximações. In: CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE HISTÓRIA E SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ÁFRICA E TIMOR, Lisboa: FCSH: Universidade Nova, 2003. GROSSO, M. J. Língua de acolhimento, língua de integração. <i>Horizontes de Linguística Aplicada,</i> v. 9, n. 2, p. 61-77, Brasília, 2010.

COMPONENTE CURRICULAR: Cultura Brasileira
CARGA HORÁRIA: 40h
EMENTA
Tradições brasileiras segundo as regiões do país. Culinária, música e danças típicas. Folclore Brasileiro.
REFERÊNCIAS BÁSICAS
ARAÚJO, Alceu Maynard. Cultura popular brasileira . São Paulo: Melhoramento, 2007. ORTIZ, Renato. Cultura brasileira e identidade nacional . São Paulo: Brasiliense, 5ª Ed., 9ª reimpressão 2006. PRIORE, Mary del. Histórias da gente brasileira: colônia , volume 1. São Paulo: Leya, 2016. RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro . 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
PRIORE, Mary del. Histórias da gente brasileira: colônia , volume 1. São Paulo: Leya, 2016. _____; VENÂNCIO, Renato Pinto. O livro de ouro da história do Brasil . Rio de Janeiro: Ediouro, 2001. RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro . 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

COMPONENTE CURRICULAR: Língua Portuguesa II
CARGA HORÁRIA: 30h
EMENTA
Verbos no pretérito e futuro do Indicativo. Preposições; Numerais ordinais; Gêneros textuais; Vocabulário: Tipos de moradia, móveis e partes da casa; Partes do corpo humano; Características físicas e psicológicas; Esportes; Vestuário; Clima, tempo e estações do ano; Atividades de lazer; complementos e relações de sentido; expressão de sentimentos e estado de ânimo.
REFERÊNCIAS BÁSICAS
BIZON, A.C. & FONTÃO, E. Estação Brasil/ Português para Estrangeiros . Campinas: Editora Átomo, 2005. HENRIQUES, E. R. & RODRIGUES, D.M.G. Interagindo em Português . Brasília: Editora Thesaurus, 2001. LAROCA, M.N.C.; BARA, N. & PEREIRA, S.M.C. Aprendendo Português do Brasil . Campinas: Pontes Editores, 1992. MARTINS, Mário; ZONI, Martha. Experiências e reflexões sobre a educação de línguas adicionais / organizadores:– Macapá: UNIFAP, 2016. 152 p.
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
AMADO, R. S. O português como língua de acolhimento para refugiados . <i>SIPLE</i> . Brasília, n. 2, ano 4, out. 2013. Disponível em: < http://www.siple.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=309:o-ensino-de-portugues-como-lingua-de-acolhimento-para-refugiados&catid=70:edicao-7&Itemid=113 >. Acesso em: 9 ago. 2020. ANÇA, M. H. O ensino-aprendizagem de uma língua a falantes de outras línguas . <i>Palavras</i> . Lisboa, p. 37-39, 2005. _____. Portugues-lingua de acolhimento: entre contornos e aproximações . In: CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE HISTÓRIA E SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ÁFRICA E TIMOR, Lisboa: FCSH: Universidade Nova, 2003. GROSSO, M. J. Língua de acolhimento, língua de integração . <i>Horizontes de Linguística Aplicada</i> , v. 9, n. 2, p. 61-77, Brasília, 2010.

COMPONENTE CURRICULAR: Língua Portuguesa III
CARGA HORÁRIA: 30h
EMENTA
Gêneros textuais; Produção textual; Fazer, aceitar e recusar um convite; Linguagem formal e informal. Turismo; expressões para concordar ou discordar; Doenças comuns, principais sintomas e como evitá-las; Introdução aos modos subjuntivo e Imperativo; Hipóteses, desejos, dúvidas e probabilidades.
REFERÊNCIAS BÁSICAS
BIZON, A.C. & FONTÃO, E. Estação Brasil/ Português para Estrangeiros . Campinas: Editora Átomo, 2005. HENRIQUES, E. R. & RODRIGUES, D.M.G. Interagindo em Português . Brasília: Editora Thesaurus, 2001. LAROCA, M.N.C.; BARA, N. & PEREIRA, S.M.C. Aprendendo Português do Brasil . Campinas: Pontes Editores, 1992. MARTINS, Mário; ZONI, Martha. Experiências e reflexões sobre a educação de línguas adicionais / organizadores:– Macapá: UNIFAP, 2016. 152 p.
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
AMADO, R. S. O português como língua de acolhimento para refugiados . <i>SIPLE</i> . Brasília, n. 2, ano 4, out. 2013. Disponível em: < http://www.siple.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=309:o-ensino-de-portugues-como-lingua-de-acolhimento-para-refugiados&catid=70:edicao-7&Itemid=113 >. Acesso em: 9 ago. 2020. ANÇA, M. H. O ensino-aprendizagem de uma língua a falantes de outras línguas . <i>Palavras</i> . Lisboa, p. 37-39, 2005. _____. Portugues-lingua de acolhimento: entre contornos e aproximações . In: CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE HISTÓRIA E SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ÁFRICA E TIMOR, Lisboa: FCSH: Universidade Nova, 2003. GROSSO, M. J. Língua de acolhimento, língua de integração . <i>Horizontes de Linguística Aplicada</i> , v. 9, n. 2, p. 61-77, Brasília, 2010.

COMPONENTE CURRICULAR: Integração Social e Cidadania
CARGA HORÁRIA: 20h
EMENTA
Documentação relacionada à regularização do imigrante; Redação de documentos como: carta de apresentação, currículo, e-mail, solicitações e requerimentos em gênero brasileiro: saúde, educação, trânsito, segurança; Direitos e deveres do cidadão brasileiro;
REFERÊNCIAS BÁSICAS
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil . Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. LOPES, Gláucia Ferreira; PORRUA, Regiane Dionísio. Redação de Documentos Oficiais . 1. ed. Curitiba - PR: E-Tec Brasil, 2013. 124 p. v. 1. Disponível em: http://ead.ifap.edu.br/netsys/public/livros/Livros%20Curso%20Serviços%20Públicos/Módulo%20I/Livro%20Redacao%20de%20Documentos%20Oficiais/Livro%20 . Acesso em: 12 ago. 2020. MORAIS, Alexandre de. Direito Constitucional . São Paulo: Atlas, 2006.
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases das Educação. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 . _____. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 : Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 : Linha de Base, Brasília, DF: Inep, 2015,. Disponível em: http://content/uploads/2015/10/Plano_Nacional_de_Educacao_Linha_De_Base.pdf . Acesso em: 12 ago. 2020. _____. Política Nacional de Atenção Básica , 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf . Acesso em: 12 ago 2020.

. Código Brasileiro de Trânsito, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503Compilado.htm. Acesso em 13 ago 2020.

3.4 Critério de Avaliação de Aprendizagem

A avaliação será parte integrante do processo ensino/aprendizagem. Requer preparo técnico e observação dos profissionais envolvidos, numa dinâmica interativa, ao longo de todo o curso, visando a participação e produtividade de cada aluno. O processo avaliativo compreende a obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, visando o aprimoramento dos trabalhos. Todos os alunos do FIC devem ser avaliados em momentos individuais, tendo em vista que trata-se de um curso EaD.

Os critérios estarão pautados no capítulo IV da Resolução 44/2017, descritos a seguir:

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO

Art. 26 A avaliação no âmbito dos cursos FIC deverá ser formativa, ou seja, realizar-se por meio de diagnósticos e orientar as intervenções pedagógicas nos processos de ensino e aprendizagem.

Parágrafo único. Na concepção formativa, a avaliação deve ser diversa e múltipla, de modo que se apliquem pelo menos dois instrumentos e/ou estratégias por componente curricular, contemplando abordagens que valorizem mais os aspectos qualitativos e resultados ao longo do processo do que os aspectos quantitativos e resultados finais.

Art. 27 As estratégias e instrumentos de avaliação devem contemplar as oportunidades que facilitem ao professor verificar as condições de aprendizagem e permitam os ajustes necessários à implementação exitosa das oportunidades de aprendizagem.

Parágrafo único. A avaliação poderá ser realizada por meio dos seguintes instrumentos e atividades: relatórios descritivos de tarefas realizadas, provas, trabalhos, relato de experiências e de saberes anteriores ao curso, oficinas, portfólios, seminários, visitas técnicas, aplicação prática dos conhecimentos em laboratórios, unidades de produção ou unidades referenciais comunitárias, dentre outras.

Art. 28 Para aprovação nos cursos, os estudantes deverão obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades teóricas e práticas e pelo menos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nestas mesmas atividades.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, em função de especificidades do curso e de seu público-alvo, poderão ser utilizados outros parâmetros de aproveitamento que não sejam necessariamente representados por percentuais, desde que estes parâmetros e seus respectivos processos de avaliação e controle estejam devidamente descritos e justificados no projeto pedagógico do curso.

Art. 29 Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0 a 100 pontos.

§ 1º Para efeito de registro acadêmico, o resultado do rendimento será expresso em valores inteiros, com arredondamento para cima no caso dos valores a partir de 0,5 ponto, e para baixo no caso dos valores até 0,4 ponto.

§ 2º Quando não houver possibilidade de avaliação de determinado(s) estudante(s), deve ser registrada a ocorrência analogamente aos procedimentos padronizados no âmbito dos cursos técnicos e de graduação do IFRO.

3.5 Descrição das instalações e equipamentos

3.5.1 Instalações

O curso será ofertado pelo Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, na modalidade EaD. Para que o aluno possa realizar, precisará de computador com acesso à internet, e desta forma, terá oportunidade de fazer o curso conforme suas necessidades e poderá também conciliar de acordo com seus horários de trabalho.

3.5.2 Estrutura Administrativa

- Coordenadora do Centro de Idiomas;
- Supervisor responsável em acompanhar o ensino e a aprendizagem dos alunos;
- Apoio Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros)
- Professor Mediador/Orientador que acompanhará a atuação dos alunos no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem e proporcionará a integração entre alunos e professores;
- Professor Conteudista/Formador para cada componente curricular.

3.5.3 Equipamentos

Computadores e todos seus periféricos;

Tela de projeção;

Estúdio;

Softwares;

Internet;

4. CERTIFICAÇÃO

Para obter o certificado de participação no curso, o participante deverá ter sido aprovado. A certificação será efetivada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, através da Coordenação de Registros Acadêmicos.

Referência: Processo nº 23243.011382/2020-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0996529

**PORTARIA Nº 9/CAC - CE/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial em **Inglês Básico** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial em **Inglês Básico** modalidade EAD, do *Campus Cacoal* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, conforme processo nº 23243.011382/2020-00.

Art. 2º AUTORIZAR o seu funcionamento a partir da publicação desta Portaria .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Presidente do Conselho**, em 21/08/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996504** e o código CRC **95847882**.

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO - PPC
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS CACOAL****PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM
INGLÊS BÁSICO MODALIDADE EAD**

CACOAL/RO 2020**SUMÁRIO**

1 DADOS INSTITUCIONAIS.	3
1.1 DO IFRO..	3
1.1.1 Equipe envolvida na Elaboração do Projeto.	3
1.2 DADOS DA UNIDADE DE ENSINO..	4
1.2.1. Histórico da Unidade de Ensino.	4
1.2.2 Histórico do <i>Campus</i> Cacoal	5
2. APRESENTAÇÃO..	6
2.1 DADOS DO CURSO..	6
2.2 JUSTIFICATIVA..	6
2.3 OBJETIVOS.	7
2.3.1 Objetivo Geral	7
2.3.2 Objetivos Específicos.	7
3 CONCEPÇÃO CURRICULAR..	8
3.1 METODOLOGIA..	8
3.2 MATRIZ CURRICULAR..	9
3.3 PLANOS DE MÓDULOS/DISCIPLINAS.	11
3.4 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM...	16
3.5 DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.	17
3.5.1 Instalações.	17
3.5.2 Estrutura Administrativa.	17
3.5.3 Equipamentos.	17
4. CERTIFICAÇÃO..	17

1 DADOS INSTITUCIONAIS**1.1 Do IFRO**

Nome do IF/Campus: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal;

CNPJ do Campus: 10.817.343/0008-73

Esfera Administrativa: Federal

Endereço: Km 228, Lote 2A, BR-364 - Zona Rural, RO, 76960-970

Cidade/UF: Cacoal/RO

CEP: 76960-970

Telefone: (69) 3443-2445

E-mail: campuscacoal@ifro.edu.br

Site da Instituição: www.ifro.edu.br

Reitor: Uberlando Tiburtino Leite

Pró-Reitora de Extensão: Maria Goreth Araújo Reis

Pró-Reitor de Ensino: Edslei Rodrigues de Almeida

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação: Gilmar Alves Lima Júnior

Pró-Reitora de Planejamento e Administração: Jéssica Cristina Pereira Santos

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Gilberto Paulino da Silva

Diretor-Geral do Campus: Davys Sleman de Negreiros

1.1.1 Equipe envolvida na Elaboração do Projeto

Nome	SIAPE	Cargo no IFRO
Márjori Corrêa Mendes	3138177	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Shelly Braum	2157688	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Andreia Maciel da Silva	1825596	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Andréia Paro do Nascimento	2046683	Pedagoga/Supervisão

1.2 Dados da unidade de ensino

1.2.1. Histórico da Unidade de Ensino

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), foi criado através da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que reorganizou a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica composta pelas escolas técnicas, agrotécnicas e CEFETs, transformando-os em 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia distribuídos em todo o território nacional.

O Instituto Federal de Rondônia (IFRO) surgiu como resultado da integração da Escola Técnica Federal de Rondônia (à época em processo de implantação, tendo Unidades em Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes e Vilhena) com a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste — esta, na época, possuindo 15 anos de existência.

Esta Instituição faz parte de uma rede federal de educação profissional, científica e tecnológica quase centenária, que teve sua origem no Decreto n.º 7.566, de 23 de setembro de 1909, assinado pelo Presidente Nilo Peçanha, através do qual foram criadas 19 Escolas de Aprendizes Artífices, uma em cada capital federativa, para atender os filhos dos “desfavorecidos da fortuna”, ou seja, as classes proletárias da época.

Marcos Históricos do Instituto Federal de Rondônia:

- 1993 – criação da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste através da Lei n.º. 8.670, de 30/06/93;
- 1993 – criação da Escola Técnica Federal de Porto Velho através da Lei n.º. 8.670, de 30/06/93, porém não foi implantada;
- 1993 – criação da Escola Técnica Federal de Rolim de Moura através da Lei n.º. 8.670, de 30/06/93, também não implantada;
- 2007 – criação da Escola Técnica Federal de Rondônia através da Lei n.º. 11.534, de 25/10/07, com unidades em Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena;
- 2008 – autorização de funcionamento da Unidade de Ji-Paraná através da Portaria n.º. 707, de 09/06/08;
- 2008 – criação do IFRO (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia), através da Lei n.º. 11.892. Nessa nova configuração tem-se uma Reitoria com sede em Porto Velho e os seguintes *Campi*: *Campus* Ariquemes, *Campus* Colorado do Oeste, *Campus* Ji-Paraná, *Campus* Avançado Cacoal, *Campus* Porto Velho e *Campus* Vilhena;
- 2009 – início do funcionamento do *Campus* Ji-Paraná com os cursos técnicos em Móveis, Florestas e Informática.
- 2010 – início das aulas nos *Campus* Porto Velho, Cacoal e Vilhena.

- 2011 – Criação do *Campus* Guajará-Mirim.

1.2.2 Histórico do *Campus* Cacoal

O *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) surgiu ante a realidade de que o município - em vista de sua posição estratégica, no eixo da BR 364 - necessitava de uma instituição educacional que oferecesse cursos de tecnologia, licenciatura e outros. A instalação do campus se viabilizou pela doação da Escola Agrícola Municipal de Ensino Fundamental Auta Raupp ao IFRO, efetivada pela Lei Municipal nº 2.449, de 21 de maio de 2009, e abrange toda a área de ocupação da Escola Auta Raupp, composta por um lote de 50 hectares. Em 2009, a escola passou a funcionar em fase de progressiva extinção enquanto se estruturava o Núcleo Avançado de Cacoal, como extensão do *Campus* Ji-Paraná. Essa política foi fundamental para atender à demanda de interesses e necessidades de Cacoal e ao mesmo tempo viabilizar a expansão do Instituto Federal de Rondônia.

Em 1º de fevereiro de 2010, o Núcleo foi transformado em *Campus* Avançado, ainda como extensão do *Campus* Ji-Paraná e com a previsão de oferta do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio. A partir de 2012, o Campus Avançado se tornou *Campus* Cacoal e passou a intensificar a busca por uma política pedagógica que atendesse as necessidades da comunidade. Essa aproximação se tornou ainda mais estreita em 2014, quando o IFRO realizou audiência pública para apresentar um relatório de pesquisa com os cursos que seriam prioridade em futuras implementações oferecidas pelo *campus*.

Desse encontro formalizou-se a oferta da Licenciatura em Matemática, que teve início no segundo semestre de 2014. Além disso, no mesmo ano os servidores do campus se empenharam na confecção do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, que formou as primeiras turmas em 2015. No ano seguinte, o *Campus* Cacoal iniciou o Curso Técnico em informática, também na modalidade integrada ao Ensino Médio e o curso Tecnólogo em Agronegócio. Em 2017, foram matriculados os primeiros alunos do Bacharel em Zootecnia. Além destas atividades, o *Campus* Cacoal também oferta à comunidade cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD), cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e pós-graduação lato sensu.

Com sede localizada na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A, o *campus* possui atualmente 116 profissionais, sendo 61 docentes e 55 técnicos administrativos e quase 2 mil alunos matriculados em três cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, um curso técnico subsequente ao Ensino Médio, quatro cursos de nível superior e um curso de pós-graduação.

O *Campus* Cacoal fica na Zona Rural e conta com estrutura moderna, executa ações de ensino, pesquisa e extensão, voltadas para a preparação dos alunos para o mercado de trabalho e para o exercício da cidadania. Como tem perfil agrícola, atualmente oferta cursos de nível técnico nas modalidades integrado e subsequente (Informática, Agropecuária, Agroecologia); superior (Matemática, Agronegócio, Zootecnia) e Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino em Ciências e Matemática.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 Dados do curso

Nome do Curso: Formação Inicial em Inglês Básico na modalidade EaD

Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social

Modalidade: Formação Inicial e Continuada EaD

Público-Alvo: Comunidade interna e externa em geral

Carga horária total: 180 (cento e oitenta horas)

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II Completo

Perfil do Egresso do Curso: Lê, escreve, ouve e fala, ou seja, se comunica Língua Inglesa em nível básico (correlação em nível A1 e A2 com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas).

2.2 Justificativa

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO oferta cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC embasado na RESOLUÇÃO Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 que dispõe sobre o Regulamento destes.

Cabe ao IFRO, segundo o artigo 7º, a Lei nº 11.892/2008, “[...] ministrar cursos de inciso II, d Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica”. Partindo desse objetivo o IFRO visa promover o desenvolvimento social, tecnológico e econômico, buscando implementar seus objetivos institucionais através de diversas ações educativas, promovendo a oferta à comunidade local de cursos de Formação Inicial e Continuada.

Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) tem entre seus objetivos o fomento de qualificação profissional, bem como a inclusão e promoção de exercício da cidadania, buscando assim aproximar o mundo do trabalho do universo escolar.

O Curso FIC em Inglês Básico na modalidade EaD visa atender a necessidade que os indivíduos têm de inter(agir) no contato linguístico com o outro e com o mundo multilíngue que o cerca na contemporaneidade. Espera-se que, após a conclusão deste, o egresso seja capaz de reconhecer e utilizar as estruturas básicas da língua inglesa, bem como lançar mão do uso de ferramentas diversas (tais como sites, aplicativos, vídeos e leituras, por exemplo) que serão fundamentais na construção de seu protagonismo linguístico – contribuindo, assim, não apenas com o seu desenvolvimento pessoal, mas também profissional.

2.3 Objetivos

2.3.1 Objetivo Geral

Formar, em nível básico, aprendizes aptos a a inter(agir) com o mundo que os cerca a partir de suas práticas discursivas em língua inglesa, tanto em nível pessoal como em nível profissional.

2.3.2 Objetivos Específicos

- Oportunizar aos alunos o desenvolvimento de competências e habilidades para a vida produtiva e social;
- Promover a capacitação dos alunos, tendo em vista seu ingresso ou reingresso no mundo do trabalho;
- Promover a comunicação assertiva e o relacionamento adequado aos diversos tipos de pessoas e grupos/ equipes de trabalhos;
- Fomentar o protagonismo linguístico dos alunos;

- Compreender e usar expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados simples, que visem satisfazer necessidades concretas;
- Fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem

3 CONCEPÇÃO CURRICULAR

3.1 Metodologia

O ensino ministrado no Instituto Federal de Rondônia em qualquer de suas modalidades deve ser desenvolvido conforme os princípios de liberdade de pensamento, reflexão crítica, atendimento solidário, ação responsável, construção de competências, preparação para a cidadania, formação para o mundo do trabalho e a continuidade de estudos, tendo-se sempre em vista a formação global do educando associada à valorização das peculiaridades regionais. Com vistas a ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional como preceitua o artigo 1º, IV da Lei nº 12.513/2011, a proposta curricular está amparada na perspectiva de itinerários formativos de aprendizagem objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social conforme o artigo 3º do Decreto 5.154/2004.

As metodologias dos cursos FIC do IFRO devem ser pautadas nos princípios de indissociabilidade entre saber e prática, formação humanística e ética, trabalho como princípio educativo, desenvolvimento de habilidade para o trabalho em equipe, estímulo à capacidade de trabalho de forma autônoma e empreendedora, interdisciplinaridade e flexibilidade curricular.

O curso será oferecido na modalidade EaD, após elaboração do plano de ensino para cada disciplina. O desenvolvimento do curso ocorrerá por meio de aulas que serão disponibilizadas aos alunos, via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Sendo assim, através desta ferramenta de ensino, o professor de cada disciplina fará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos alunos, com o objetivo de proporcionar a participação e interação dos estudantes e também para auxiliar no processo de aprendizagem e construção de conhecimento.

Os componentes curriculares deverão ser distribuídos por módulos no Ambiente Virtual de aprendizagem. Cada módulo deverá ter aproximadamente 15 horas, podendo variar para mais ou para menos, para fins de adequação à carga horária do componente e curso. Essa adequação se faz necessária para que os alunos EAD encontrem uma regularidade na apresentação do curso e consigam gerir seus estudos da maneira mais autônoma possível.

3.2 Matriz Curricular

Antes de iniciar os módulos dos eixos Formação Geral e Formação Profissional o aluno cursará o Módulo Ambientação para EaD (20h). Com objetivo de apresentar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA ao aluno o módulo fará a demonstração das ferramentas do ambiente como, fórum de discussão e dúvidas, chat, tarefa, questionários, vídeo-aulas, e outras ferramentas que o professor formador possa utilizar. Esse módulo é inicial e será disponibilizado pela supervisão do curso.

Eixos	Módulos/ disciplinas	C.H.	Ementa	Formação Mínima Exigida para o Professor
Formação Geral	Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) aplicadas ao ensino da Língua Inglesa	30h	Editor de texto. Uso pedagógico da internet: coaprendizagem. A Internet como busca e fonte de pesquisa. Softwares e aplicativos educacionais, recursos e metodologias específicas para o ensino e aprendizagem da língua inglesa.	Graduação em Informática e áreas afins.
	Inglês Básico I	50h	Aspectos fundamentais da língua inglesa: alfabeto e pronúncia. Verbo TO BE (presente). Nacionalidades. Pronomes pessoais e possessivos. Formas singulares e plurais. <i>There (to be)</i> . WH – questions. Presente Simple. Preposições: <i>in, on, at</i> . Futuro Simple: <i>will e going to</i> . Pronomes objetos e demonstrativos.	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras Inglês; • Licenciatura em Letras Português/ Inglês
Total da Carga Horária do Eixo Geral: 80 horas relógio				
Formação Específica	Inglês Básico II	50h	Preposições: lugar e tempo. Usos de <i>Some e Any</i> . Countable/Uncountable nouns. Would like. Usos de: <i>need to, have to e want to</i> . Verbos Modais. Comparativos e Superlativos. Usos de: <i>Nothing, something, anything/ somewhere, nowhere, anywhere/ Everything, everyone, everywhere</i> . Passado Simple. Introdução: <i>Present Perfect</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras Inglês; • Licenciatura em Letras Português/ Inglês
	Panorama de Literatura e Cultura	50h	Aspectos sociais, culturais e econômicos dos países falantes de inglês espelhados em sua cultura. As variantes da língua inglesa. Principais obras, autores e autoras das Literaturas em Língua Inglesa. Gêneros Textuais envolvidos na Literatura	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras Inglês; • Licenciatura em Letras Português/ Inglês; acompanhado ou não de formação complementar em Literatura inglesa
Total da carga Horária Eixo Específico: 100 horas relógio				
Total Carga Horária do curso: 180 horas relógio				

3.3 Planos de Módulos/Disciplinas

COMPONENTE CURRICULAR: Ambientação para EaD
CARGA HORÁRIA: Não se aplica ao quantitativo de horas do curso, ficará disponível pelo tempo que durar o curso.
EMENTA
Apresentação do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. Demonstração das ferramentas do ambiente. Fórum de discussão e dúvidas. Chat. Tarefa. Questionários. Vídeo-aulas.
REFERÊNCIAS BÁSICAS
BELLONI, Maria Luiza. Educação à distância. 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.115p. LEITE, M. T. M. Relato de experiência: oficinas Moodle para docentes da UNIFESP. In: 13º Congresso Internacional de Educação a Distância . Curitiba. Anais. Curitiba, 2007
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
Site Oficial do Moodle: Moodle www.moodle.org MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Ensino: as abordagens do processo. 14. ed. São Paulo. OLIVEIRA, M.K. de (1997) Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento, um processo sóciohistórico. São Paulo, Scipione, 111 pp. (4a Edição) ROSA, I. S. Soluções para EAD online numa perspectiva construtivista . Disponível em http://www.portalensinando.com.br/sistema/codigo/imprime_artigo.asp?site=3&id=26

COMPONENTE CURRICULAR: Tecnologias de informação e comunicação aplicadas ao ensino da língua inglesa.
CARGA HORÁRIA: 30 horas
EMENTA
Editor de texto. Uso pedagógico da internet: coaprendizagem.A Internet como busca e fonte de pesquisa. Softwares e aplicativos educacionais, recursos e metodologias específicas para o ensino e aprendizagem da língua inglesa.
REFERÊNCIAS BÁSICAS
ALLAN, Luciana. Escola.com: como as novas tecnologias estão transformando a educação na prática. Barueri: Figurati, 2015. LAMBERT, Joan; COX, Joyce. Microsoft Word 2013 passo a passo . Porto Alegre: Bookman, 2014. SANTOS, Edméa (org). Mídias e tecnologias na educação presencial e a distância . Rio de Janeiro: LTC, 2016.
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
BELLONI, Maria Luiza. O que é mídia-educação . Campinas: Autores Associados, 2009. MORAN, J. M., MASETTO, M. T., & BEHRENS, M. A. Novas tecnologias e mediação pedagógica . ed. 21ª, Campinas: Papirus, 2013. SILVA, Mário Gomes da. Informática: terminologia: Microsoft Windows 8, Internet, Segurança, Microsoft Word 2013, Microsoft Excel 2013, Microsoft PowerPoint 2013, Microsoft Access 2013. São Paulo: Érica, 2014.

COMPONENTE CURRICULAR: Inglês Básico I
CARGA HORÁRIA: 50h

EMENTA
Aspectos fundamentais da língua inglesa: alfabeto e pronúncia. Verbo TO BE (presente). Nacionalidades. Pronomes pessoais e possessivos. Formas singulares e plurais. <i>There (to be)</i> . WH – questions. Presente Simples. Preposições: <i>in, on, at</i> . Futuro Simples: <i>will e going to</i> . Pronomes objetos e demonstrativos.
REFERÊNCIAS BÁSICAS
MURPHY, Raymond. English Grammar in Use Elementary . Cambridge University Press, 3 rd edition – 2004. RICHARDS, Jack C. Interchange Intro: Student's Book . Fourth Edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2015. WARNASCH, Christopher A. Easy English – Basic English for Speakers of All Languages. Random House Company, United States of America – 2000.
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
MARTINEZ, Ronald. Como Dizer Tudo em inglês – Ensino de Língua Estrangeira . Editora Campus, 2000. SCHUMACHER, Cristina. Pílulas de Inglês . Alta Books Editora, Rio de Janeiro – 2018. WOODS, Geraldine. Exercícios de Gramática Inglesa para Leigos . Rio de Janeiro – RJ: Alta Books, 2015.

COMPONENTE CURRICULAR: Inglês Básico II
CARGA HORÁRIA: 50h
EMENTA
Preposições: lugar e tempo. Usos de <i>Some e Any</i> . Countable/Uncountable nouns. Would like. Usos de: <i>need to, have to e want to</i> . Verbos Modais. Comparativos e Superlativos. Usos de: <i>Nothing, something, anything/ somewhere, nowhere, anywhere/ Everything, everyone, everywhere</i> . Passado Simples. Introdução: <i>Present Perfect</i>
REFERÊNCIAS BÁSICAS
MURPHY, Raymond. English Grammar in Use Elementary . Cambridge University Press, 3 rd edition – 2004. RICHARDS, Jack C. Interchange Intro: Student's Book . Fourth Edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2015. WARNASCH, Christopher A. Easy English – Basic English for Speakers of All Languages. Random House Company, United States of America – 2000.
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
MARTINEZ, Ronald. Como Dizer Tudo em inglês – Ensino de Língua Estrangeira . Editora Campus, 2000. SCHUMACHER, Cristina. Pílulas de Inglês . Alta Books Editora, Rio de Janeiro – 2018. WOODS, Geraldine. Exercícios de Gramática Inglesa para Leigos . Rio de Janeiro – RJ: Alta Books, 2015.

COMPONENTE CURRICULAR: Panorama de Literatura e Cultura
CARGA HORÁRIA: 50h
EMENTA
Aspectos sociais, culturais, econômicos dos países hispanofalantes, espelhados em sua literatura. As variantes da língua inglesa. Principais obras, autores e autoras das literaturas em língua inglesa. Gêneros textuais envolvidos na literatura.
REFERÊNCIAS BÁSICAS

ANYACHONKEYA, Ngozi; ANYACHONKEYA, Chinwe P. **English Literature and Literature in English: a pedagogic discourse**. Disponível em: https://www.academia.edu/39501219/English_Literature_and_Literature_in_English_A_Pedagogic_Discourse

BURGESS, Anthony. **English Literature**. Longman Group – Essex. 16 ed., 1990.

HALLECK, Reuben P. **History of American Literature** – Echo Library, 2006.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BORDIEU, Pierre. **Language and Symbolic Power**. Polity Press – Cambridge/UK, 1991.

DUTTA, Sutapa. Teaching English Literature to a Heterogeneous Class: The Challenges and Problems of Differing Identities. In: **Cases on Teacher Identity, Diversity, and Cognition in High Education**. Information Science Reference – United States of America, 2014.

MICHAELIS: dicionário escolar inglês. – São Paulo: Editora Melhoramentos, 2001.

3.4 Critério de Avaliação de Aprendizagem

A avaliação será parte integrante do processo ensino/aprendizagem. Requer preparo técnico e observação dos profissionais envolvidos, numa dinâmica interativa, ao longo de todo o curso, visando a participação e produtividade de cada aluno. O processo avaliativo compreende a obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, visando o aprimoramento dos trabalhos. Todos os alunos do FIC devem ser avaliados em momentos individuais, tendo em vista que trata-se de um curso EaD.

Os critérios estarão pautados no capítulo IV da Resolução 44/2017, descritos a seguir:

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO

Art. 26 A avaliação no âmbito dos cursos FIC deverá ser formativa, ou seja, realizar-se por meio de diagnósticos e orientar as intervenções pedagógicas nos processos de ensino e aprendizagem.

Parágrafo único. Na concepção formativa, a avaliação deve ser diversa e múltipla, de modo que se apliquem pelo menos dois instrumentos e/ou estratégias por componente curricular, contemplando abordagens que valorizem mais os aspectos qualitativos e resultados ao longo do processo do que os aspectos quantitativos e resultados finais.

Art. 27 As estratégias e instrumentos de avaliação devem contemplar as oportunidades que facilitem ao professor verificar as condições de aprendizagem e permitam os ajustes necessários à implementação exitosa das oportunidades de aprendizagem.

Parágrafo único. A avaliação poderá ser realizada por meio dos seguintes instrumentos e atividades: relatórios descritivos de tarefas realizadas, provas, trabalhos, relato de experiências e de saberes anteriores ao curso, oficinas, portfólios, seminários, visitas técnicas, aplicação prática dos conhecimentos em laboratórios, unidades de produção ou unidades referenciais comunitárias, dentre outras.

Art. 28 Para aprovação nos cursos, os estudantes deverão obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades teóricas e práticas e pelo menos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nestas mesmas atividades.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, em função de especificidades do curso e de seu público-alvo, poderão ser utilizados outros parâmetros de aproveitamento que não sejam necessariamente representados por percentuais, desde que estes parâmetros e seus respectivos processos de avaliação e controle estejam devidamente descritos e justificados no projeto pedagógico do curso.

Art. 29 Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0 a 100 pontos.

§ 1º Para efeito de registro acadêmico, o resultado do rendimento será expresso em valores inteiros, com arredondamento para cima no caso dos valores a partir de 0,5 ponto, e para baixo no caso dos valores até 0,4 ponto.

§ 2º Quando não houver possibilidade de avaliação de determinado(s) estudante(s), deve ser registrada a ocorrência analogamente aos procedimentos padronizados no âmbito dos cursos técnicos e de graduação do IFRO.

3.5 Descrição das instalações e equipamentos

3.5.1 Instalações

O curso será ofertado pelo Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, na modalidade EaD. Para que o aluno possa realizar, precisará de computador com acesso à internet, e desta forma, terá oportunidade de fazer o curso conforme suas necessidades e poderá também conciliar de acordo com seus horários de trabalho.

3.5.2 Estrutura Administrativa

- Coordenadora do Centro de Idiomas;

- Supervisor responsável em acompanhar o ensino e a aprendizagem dos alunos;

- Apoio Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros)
- Professor Mediador/Orientador que acompanhará a atuação dos alunos no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem e proporcionará a integração entre alunos e professores;
- Professor Conteudista/Formador para cada componente curricular.

3.5.3 Equipamentos

Computadores e todos seus periféricos;

Tela de projeção;

Estúdio;

Softwares;

Internet;

4. CERTIFICAÇÃO

Para obter o certificado de participação no curso, o participante deverá ter sido aprovado. A certificação será efetivada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, através da Coordenação de Registros Acadêmicos.

Referência: Processo nº 23243.011382/2020-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0996504



PORTARIA Nº 8/CAC - CE/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial em **Espanhol Básico** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial em **Espanhol Básico** na modalidade EAD, do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, conforme processo nº23243.011382/2020-00.

Art. 2º AUTORIZAR o seu funcionamento a partir da publicação desta Portaria .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Slemann de Negreiros, Presidente do Conselho**, em 21/08/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996485** e o código CRC **44630C6B**.

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO - PPC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS CACOAL

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM ESPANHOL BÁSICO NA MODALIDADE EAD

CACOAL/RO 2020

SUMÁRIO

[1 DADOS INSTITUCIONAIS. 3](#)

[1.1 Do IFRO.. 3](#)

[1.1.1 Equipe envolvida na Elaboração do Projeto. 3](#)

[1.2 Dados da Unidade de Ensino. 4](#)

[1.2.1. Histórico da Unidade de Ensino. 4](#)

[1.2.2 Histórico do *Campus* Cacoal 5](#)

[2. APRESENTAÇÃO.. 6](#)

[2.1 Dados do Curso. 6](#)

[2.2 Justificativa. 6](#)

[2.3 Objetivos. 7](#)

[2.3.1 Objetivo Geral 7](#)

[2.3.2 Objetivos Específicos. 8](#)

[3 CONCEPÇÃO CURRICULAR. 8](#)

[3.1 Metodologia. 8](#)

[3.2 Matriz curricular. 9](#)

[3.3 Planos de Módulos/Disciplinas. 11](#)

[3.4 Critério de Avaliação de Aprendizagem. 16](#)

[3.5 Descrição das instalações e equipamentos. 17](#)

[3.5.1 Instalações. 17](#)

[3.5.2 Estrutura Administrativa. 17](#)

[3.5.3 Equipamentos. 17](#)

[4. CERTIFICAÇÃO. 17](#)

1 DADOS INSTITUCIONAIS

1.1 Do IFRO

Nome do IF/Campus: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal;

CNPJ do Campus: 10.817.343/0008-73

Esfera Administrativa: Federal

Endereço: Km 228, Lote 2A, BR-364 - Zona Rural, RO, 76960-970

Cidade/UF: Cacoal/RO

CEP: 76960-970

Telefone: (69) 3443-2445

E-mail: campuscacoal@ifro.edu.br

Site da Instituição: www.ifro.edu.br

Reitor: Uberlando Tiburtino Leite

Pró-Reitora de Extensão: Maria Goreth Araújo Reis

Pró-Reitor de Ensino: Edslei Rodrigues de Almeida

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação: Gilmar Alves Lima Júnior

Pró-Reitora de Planejamento e Administração: Jéssica Cristina Pereira Santos

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Gilberto Paulino da Silva

Diretor-Geral do Campus: Davys Sleman de Negreiros

1.1.1 Equipe envolvida na Elaboração do Projeto

Nome	SIAPE	Cargo no IFRO
Shelly Braum	2157688	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Agatha Christie de Souza Zemke	2373729	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Andreia Maciel da Silva	1825596	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Suzana Caroline da Silveira Couti	2120303	Técnica em Assuntos Educacionais

1.2 Dados da Unidade de Ensino

1.2.1. Histórico da Unidade de Ensino

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), foi criado através da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que reorganizou a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica composta pelas escolas técnicas, agrotécnicas e CEFETs, transformando-os em 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia distribuídos em todo o território nacional.

O Instituto Federal de Rondônia (IFRO) surgiu como resultado da integração da Escola Técnica Federal de Rondônia (à época em processo de implantação, tendo Unidades em Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes e Vilhena) com a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste — esta, na época, possuindo 15 anos de existência.

Esta Instituição faz parte de uma rede federal de educação profissional, científica e tecnológica quase centenária, que teve sua origem no Decreto n.º 7.566, de 23 de setembro de 1909, assinado pelo Presidente Nilo Peçanha, através do qual foram criadas 19 Escolas de Aprendizes Artífices, uma em cada capital federativa, para atender os filhos dos “desfavorecidos da fortuna”, ou seja, as classes proletárias da época.

Marcos Históricos do Instituto Federal de Rondônia:

- 1993 – criação da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste através da Lei n.º 8.670, de 30/06/93;
- 1993 – criação da Escola Técnica Federal de Porto Velho através da Lei n.º 8.670, de 30/06/93, porém não foi implantada;
- 1993 – criação da Escola Técnica Federal de Rolim de Moura através da Lei n.º 8.670, de 30/06/93, também não implantada;
- 2007 – criação da Escola Técnica Federal de Rondônia através da Lei n.º 11.534, de 25/10/07, com unidades em Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena;
- 2008 – autorização de funcionamento da Unidade de Ji-Paraná através da Portaria n.º 707, de 09/06/08;
- 2008 – criação do IFRO (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia), através da Lei n.º 11.892. Nessa nova configuração tem-se uma Reitoria com sede em Porto Velho e os seguintes *Campi*: *Campus* Ariquemes, *Campus* Colorado do Oeste, *Campus* Ji-Paraná, *Campus* Avançado Cacoal, *Campus* Porto Velho e *Campus* Vilhena;
- 2009 – início do funcionamento do *Campus* Ji-Paraná com os cursos técnicos em Móveis, Florestas e Informática.
- 2010 – início das aulas nos *Campus* Porto Velho, Cacoal e Vilhena.
- 2011 – Criação do *Campus* Guajará-Mirim.

1.2.2 Histórico do *Campus* Cacoal

O *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) surgiu ante a realidade de que o município - em vista de sua posição estratégica, no eixo da BR 364 - necessitava de uma instituição educacional que oferecesse cursos de tecnologia, licenciatura e outros. A instalação do campus se viabilizou pela doação da Escola Agrícola Municipal de Ensino Fundamental Auta Raupp ao IFRO, efetivada pela Lei Municipal n.º 2.449, de 21 de maio de 2009, e abrange toda a área de ocupação da Escola Auta Raupp, composta por um lote de 50 hectares. Em 2009, a escola passou a funcionar em fase de progressiva extinção enquanto se estruturava o Núcleo Avançado de Cacoal, como extensão do *Campus* Ji-Paraná. Essa política foi fundamental para atender à demanda de interesses e necessidades de Cacoal e ao mesmo tempo viabilizar a expansão do Instituto Federal de Rondônia.

Em 1º de fevereiro de 2010, o Núcleo foi transformado em *Campus* Avançado, ainda como extensão do *Campus* Ji-Paraná e com a previsão de oferta do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio. A partir de 2012, o *Campus* Avançado se tornou *Campus* Cacoal e passou a intensificar a busca por uma política pedagógica que atendesse as necessidades da comunidade. Essa aproximação se tornou ainda mais estreita em 2014, quando o IFRO realizou audiência pública para apresentar um relatório de pesquisa com os cursos que seriam prioridade em futuras implementações oferecidas pelo *campus*.

Desse encontro formalizou-se a oferta da Licenciatura em Matemática, que teve início no segundo semestre de 2014. Além disso, no mesmo ano os servidores do campus se empenharam na confecção do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, que formou as primeiras turmas em 2015. No ano seguinte, o *Campus* Cacoal iniciou o Curso Técnico em informática, também na modalidade integrada ao Ensino Médio e o curso Tecnólogo em Agronegócio. Em 2017, foram matriculados os primeiros alunos do Bacharel em Zootecnia. Além destas atividades, o *Campus* Cacoal também oferta à comunidade cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD), cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e pós-graduação lato sensu.

Com sede localizada na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A, o *campus* possui atualmente 116 profissionais, sendo 61 docentes e 55 técnicos administrativos e quase 2 mil alunos matriculados em três cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, um curso técnico subsequente ao Ensino Médio, quatro cursos de nível superior e um curso de pós-graduação.

O *Campus* Cacoal fica na Zona Rural e conta com estrutura moderna, executa ações de ensino, pesquisa e extensão, voltadas para a preparação dos alunos para o mercado de trabalho e para o exercício da cidadania. Como tem perfil agrícola, atualmente oferta cursos de nível técnico nas modalidades integrado e subsequente (Informática, Agropecuária, Agroecologia); superior (Matemática, Agronegócio, Zootecnia) e Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 Dados do Curso

Nome do Curso: Formação Inicial em Espanhol Básico na modalidade EaD

Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social

Modalidade: Formação Inicial e Continuada EaD

Público-Alvo: Comunidade interna e externa em geral

Carga horária total: 180 (cento e oitenta horas)

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II Completo

Perfil Profissional do Egresso do Curso: Lê, escreve, ouve e fala, ou seja, se comunica Língua Espanhola em nível básico (correlação em nível A1 e A2 com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas).

2.2 Justificativa

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO oferta cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC embasado na RESOLUÇÃO Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 que dispõe sobre o Regulamento destes.

Cabe ao IFRO, segundo o artigo 7º, a Lei n.º 11.892/2008, “[...] ministrar cursos de inciso II, d Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica”. Partindo desse objetivo o IFRO visa promover o desenvolvimento social, tecnológico e econômico, buscando implementar seus objetivos institucionais através de diversas ações educativas, promovendo a oferta à comunidade local de cursos de Formação Inicial e Continuada.

Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) tem entre seus objetivos o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social, de modo a promover a inclusão produtiva e a ampliação de conhecimentos nas diversas áreas, bem como a inclusão e promoção de exercício da cidadania, buscando assim aproximar o mundo do trabalho do universo escolar.

No ano de 2016, por meio da Resolução 70, foi aprovada a regulamentação do Centro de Idiomas do IFRO. O Centro de Idiomas tem como missão principal promover aos discentes, servidores e pesquisadores e comunidade externa a oportunidade de adquirir conhecimentos em outras línguas e participar de atividades culturais, científicas, técnicas e pedagógicas inerentes à internacionalização. Dentre seus objetivos, está o de ofertar curso de língua portuguesa e cultura para estrangeiros, nas modalidades presencial e a distância.

O Curso FIC em Espanhol Básico na modalidade EaD visa qualificar o público em geral, especialmente os trabalhadores locais, desenvolvendo seus conhecimentos e suas aptidões em Língua Espanhola e, conseqüentemente, ampliando e melhorando o leque e alcance de comunicação.

2.3 Objetivos

2.3.1 Objetivo Geral

Formar pessoas e profissionais competentes, visando o desenvolvimento de competências e habilidades relativas à aprendizagem de Língua Espanhola.

2.3.2 Objetivos Específicos

- Oportunizar aos alunos o desenvolvimento de competências e habilidades para a vida produtiva e social;
- Promover a capacitação dos alunos, tendo em vista seu ingresso ou reingresso no mundo do trabalho e dos estudos;
- Promover a comunicação assertiva e o relacionamento adequado aos diversos tipos de pessoas e grupos/ equipes de trabalhos.
- Compreender e usar expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados simples, que visem satisfazer as necessidades concretas.
- Apresentar-se e apresentar outras pessoas.
- Fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem.
- Comunicar-se na língua espanhola em nível básico.

3 CONCEPÇÃO CURRICULAR

3.1 Metodologia

O ensino ministrado no Instituto Federal de Rondônia em qualquer de suas modalidades deve ser desenvolvido conforme os princípios de liberdade de pensamento, reflexão crítica, atendimento solidário, ação responsável, construção de competências, preparação para a cidadania, formação para o mundo do trabalho e a continuidade de estudos, tendo-se sempre em vista a formação global do educando associada à valorização das peculiaridades regionais. Com vistas a ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional como preceitua o artigo 1º, IV da Lei nº 12.513/2011, a proposta curricular está amparada na perspectiva de itinerários formativos de aprendizagem objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social conforme o artigo 3º do Decreto 5.154/2004.

As metodologias dos cursos FIC do IFRO devem ser pautadas nos princípios de indissociabilidade entre saber e prática, formação humanística e ética, trabalho como princípio educativo, desenvolvimento de habilidade para o trabalho em equipe, estímulo à capacidade de trabalho de forma autônoma e empreendedora, interdisciplinaridade e flexibilidade curricular.

O curso será oferecido na modalidade EaD, após elaboração do plano de ensino para cada disciplina. O desenvolvimento do curso ocorrerá por meio de aulas que serão disponibilizadas aos alunos, via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Sendo assim, através desta ferramenta de ensino, o professor de cada disciplina fará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos alunos, com o objetivo de proporcionar a participação e interação dos estudantes e também para auxiliar no processo de aprendizagem e construção de conhecimento.

Os componentes curriculares deverão ser distribuídos por módulos no Ambiente Virtual de aprendizagem. Cada módulo deverá ter aproximadamente 15 horas, podendo variar para mais ou para menos, para fins de adequação à carga horária do componente e curso. Essa adequação se faz necessária para que os alunos EAD encontrem uma regularidade na apresentação do curso e consigam gerir seus estudos da maneira mais autônoma possível.

3.2 Matriz curricular

Antes de iniciar os módulos dos eixos Formação Geral e Formação Específica, o aluno cursará o Módulo Ambientação para EaD. Com objetivo de apresentar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA ao aluno o módulo fará a demonstração das ferramentas do ambiente como, fórum de discussão e dúvidas, chat, tarefa, questionários, vídeo-aulas, e outras ferramentas que o professor formador possa utilizar. Esse módulo é inicial, será disponibilizado pela supervisão do curso e será acompanhado por Professores Mediadores, se houver disponibilidade orçamentária para contratação.

Eixos	Módulos/ disciplinas	C.H.	Ementa	Formação Mínima Exigida para o Professor
Formação Geral	Espanhol Básico I	50h	A História do surgimento e da disseminação da Língua Espanhola. O alfabeto espanhol (letras e sons). Saudações e despedidas. Pronomes pessoais. Verbos de rotina (<i>ser, estar, llamarse, tener, despertarse, acostarse</i> etc.). Formalidade/ informalidade no discurso. Pronomes interrogativos e exclamativos. Artigos Determinados, Indeterminados e Neutro. Dias da semana, meses e estações do ano. Numerais cardinais até 100. Numerais ordinais. Verbos regulares e irregulares no presente do indicativo. A hora. Os possessivos. Os demonstrativos. Vocabulário da família. Vocabulário de partes da casa e móveis. Vocabulário das cidades e bairros (incluindo meios de transporte). Substantivos e Adjetivos.	Licenciatura em Letras Espanhol; Licenciatura em Letras Português/ Espanhol;
	Tecnologias de Informação e Comunicação	30h	Editor de texto. Uso pedagógico da internet: coaprendizagem. A Internet como busca e fonte de pesquisa. Softwares e aplicativos educacionais, recursos e metodologias específicas para o ensino e aprendizagem da língua espanhola.	Graduação em Informática.

	aplicadas ao ensino da língua espanhola.			
Total da Carga Horária do Eixo Geral: 80 horas relógio				
Formação Específica	Espanhol Básico II	50h	Vocabulário de comidas. Verbos <i>gustar, preferir, apetecer</i> . Vocabulário de compras e roupas. Partes do corpo. Estados físicos e mentais. Vocabulário da natureza. Gerúndio. Os pretéritos do indicativo. O futuro do indicativo. O modo imperativo. O modo subjuntivo. Locuções verbais. As profissões. Vocabulário estudantil e laboral. Preposições. Conjunções. Indefinidos. Regra de eufonia.	Licenciatura em Letras Espanhol; Licenciatura em Letras Português/Espanhol;
	Cultura e Literatura	50h	Aspectos sociais, culturais, econômicos dos países hispanofalantes, espelhados em sua literatura. Voseo. As variantes da língua espanhola. Principais obras, autores e autoras da literatura hispânica. Gêneros textuais envolvidos na literatura.	Licenciatura em Letras Espanhol; Licenciatura em Letras Português/Espanhol; acompanhado ou não de formação complementar em Literatura espanhola e latino-americana.
Total da carga Horária Específica: 100 horas relógio				
Total Carga Horária do curso: 180 horas relógio				

3.3 Planos de Módulos/Disciplinas

COMPONENTE CURRICULAR: Ambientação para EaD
CARGA HORÁRIA: Não se aplica ao quantitativo de horas do curso, ficará disponível por tempo indeterminável.
EMENTA
Apresentação do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. Demonstração das ferramentas do ambiente. Fórum de discussão e dúvidas. Chat. Tarefa. Questionários. Vídeo-aulas.
REFERÊNCIAS BÁSICAS
BELLONI, Maria Luiza. Educação à distância. 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.115p. LEITE, M. T. M. Relato de experiência: oficinas Moodle para docentes da UNIFESP. In: 13º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. Curitiba. Anais. Curitiba, 2007
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
Site Oficial do Moodle: Moodle www.moodle.org MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Ensino: as abordagens do processo. 14. ed. São Paulo. OLIVEIRA, M.K. de (1997) Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento, um processo sóciohistórico. São Paulo, Scipione, 111 pp. (4a Edição) ROSA, I. S. Soluções para EAD online numa perspectiva construtivista. Disponível em http://www.portalsinando.com.br/sistema/codigo/imprime_artigo.asp?site=3.&id=26

COMPONENTE CURRICULAR: Espanhol Básico I
CARGA HORÁRIA: 50h
EMENTA

A História do surgimento e da disseminação da Língua Espanhola. O alfabeto espanhol (letras e sons). Saudações e despedidas. Pronomes pessoais. Verbos de rotina (ser, estar, llamarse, tener, despertarse, acostarse etc.). Formalidade/informalidade no discurso. Pronomes interrogativos e exclamativos. Artigos Determinados, Indeterminados e Neutro. Dias da semana, meses e estações do ano. Numerais cardinais até 100. Numerais ordinais. Verbos regulares e irregulares no presente do indicativo. A hora. Os possessivos. Os demonstrativos. Vocabulário da família. Vocabulário de partes da casa e móveis. Vocabulário das cidades e bairros (incluindo meios de transporte). Substantivos e Adjetivos.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

ALONSO, Encina; CORPAS, Jaime; GAMBLUCH, Carina. **Diverso Básico**: curso de Español. 2 ed. Madrid, SGEL, 2017.

FANJUL, Adrián. **Gramática y Práctica de Español para Brasileños**. São Paulo, Moderna, 2014.

MARTÍN, Iván. **Síntesis**: curso de lengua española. São Paulo, Ática, 2010. vol 1 a 3.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

Espanhol essencial. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

Español Lengua Viva. Madrid, Santillana, 2013.

MARTIN, Aurora. **2020 Verbos Españoles**. São Paulo, Moderna, 2010.

MARTINE, Ron; SCHUMACHER, Cristina; AYALA, Victor. **Como dizer tudo em espanhol nos negócios**: fale a coisa certa em qualquer situação de negócios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

COMPONENTE CURRICULAR: Tecnologias de informação e comunicação aplicadas ao ensino da língua espanhola.

CARGA HORÁRIA: 30 horas

EMENTA

Editor de texto. Uso pedagógico da internet: coaprendizagem. A Internet como busca e fonte de pesquisa. Softwares e aplicativos educacionais, recursos e metodologias específicas para o ensino e aprendizagem da língua espanhola.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

ALLAN, Luciana. **Escola.com**: como as novas tecnologias estão transformando a educação na prática. Barueri: Figurati, 2015.

LAMBERT, Joan; COX, Joyce. **Microsoft Word 2013 passo a passo**. Porto Alegre: Bookman, 2014.

SANTOS, Edméa (org). **Mídias e tecnologias na educação presencial e a distância**. Rio de Janeiro: LTC, 2016.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BELLONI, Maria Luiza. **O que é mídia-educação**. Campinas: Autores Associados, 2009.

MORAN, J. M., MASETTO, M. T., & BEHRENS, M. A. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. ed. 21ª, Campinas: Papirus, 2013.

SILVA, Mário Gomes da. **Informática**: terminologia: Microsoft Windows 8, Internet, Segurança, Microsoft Word 2013, Microsoft Excel 2013, Microsoft PowerPoint 2013, Microsoft Access 2013. São Paulo: Érica, 2014.

COMPONENTE CURRICULAR: Espanhol Básico II

CARGA HORÁRIA: 50h

EMENTA

Vocabulário de comidas. Verbos *gustar, preferir, apetecer*. Vocabulário de compras e roupas. Partes do corpo. Estados físicos e mentais. Vocabulário da natureza. Gerúndio. Os pretéritos do indicativo. O futuro do indicativo. O modo imperativo. O modo subjuntivo. Locuções verbais. As profissões. Vocabulário estudantil e laboral. Preposições. Conjunções. Indefinidos. Regra de eufonia.

REFERÊNCIAS BÁSICAS
ALONSO, Encina; CORPAS, Jaime; GAMBLUCH, Carina. Diverso Básico : curso de Español. 2 ed. Madrid, SGEL, 2017. FANJUL, Adrián. Gramática y Práctica de Español para Brasileños . São Paulo, Moderna, 2014. MARTÍN, Iván. Síntesis : curso de lengua española. São Paulo, Ática, 2010. vol 1 a 3.
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
Espanhol essencial . São Paulo: Martins Fontes, 2013. Español Lengua Viva . Madrid, Santillana, 2013. MARTIN, Aurora. 2020 Verbos Españoles . São Paulo, Moderna, 2010. MARTINE, Ron; SCHUMACHER, Cristina; AYALA, Victor. Como dizer tudo em espanhol nos negócios : fale a coisa certa em qualquer situação de negócios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

COMPONENTE CURRICULAR: Cultura e Literatura
CARGA HORÁRIA: 50h
EMENTA
Aspectos sociais, culturais, econômicos dos países hispanofalantes, espelhados em sua literatura. Voseo. As variantes da língua espanhola. Principais obras, autores e autoras da literatura hispânica. Gêneros textuais envolvidos na literatura.
REFERÊNCIAS BÁSICAS
ALONSO, Encina; CORPAS, Jaime; GAMBLUCH, Carina. Diverso Básico : curso de Español. 2 ed. Madrid, SGEL, 2017. CANDAU, Vera Maria Ferrão; MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa. Educação escola e Cultura(s): construindo caminhos. Revista Brasileira de Educação , 2003. mai/jun/jul/ago. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/rbedu/n23/n23a11.pdf . Acesso em: 28 jul 2020. MARTÍN, Iván Rodrigues. Síntesis : curso de lengua española. São Paulo, Ática, 2007. vol único. 1ª reimpressão.
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
MORAES, Alice (et. al). Por el mundo en español : língua estrangeira moderna espanhol. 1 ed. São Paulo, 2015. 6º ao 9º ano. MORNIG, Marcos A. Diccionario del español de América . Gran Bretaña: Great Britain, 1996. ZOLIN-VESZ, Fernando (org.). A (in)visibilidade da América Latina no Ensino de Espanhol . Campinas, Pontes Editores, 2013.

3.4 Critério de Avaliação de Aprendizagem

A avaliação será parte integrante do processo ensino/aprendizagem. Requer preparo técnico e observação dos profissionais envolvidos, numa dinâmica interativa, ao longo de todo o curso, visando a participação e produtividade de cada aluno. O processo avaliativo compreende a obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, visando o aprimoramento dos trabalhos. Todos os alunos do FIC devem ser avaliados em momentos individuais, tendo em vista que trata-se de um curso EaD.

Os critérios estarão pautados no capítulo IV da Resolução 44/2017, descritos a seguir:

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO

Art. 26 A avaliação no âmbito dos cursos FIC deverá ser formativa, ou seja, realizar-se por meio de diagnósticos e orientar as intervenções pedagógicas nos processos de ensino e aprendizagem.

Parágrafo único. Na concepção formativa, a avaliação deve ser diversa e múltipla, de modo que se apliquem pelo menos dois instrumentos e/ou estratégias por componente curricular, contemplando abordagens que valorizem mais os aspectos qualitativos e resultados ao longo do processo do que os aspectos quantitativos e resultados finais.

Art. 27 As estratégias e instrumentos de avaliação devem contemplar as oportunidades que facilitem ao professor verificar as condições de aprendizagem e permitam os ajustes necessários à implementação exitosa das oportunidades de aprendizagem.

Parágrafo único. A avaliação poderá ser realizada por meio dos seguintes instrumentos e atividades: relatórios descritivos de tarefas realizadas, provas, trabalhos, relato de experiências e de saberes anteriores ao curso, oficinas, portfólios, seminários, visitas técnicas, aplicação prática dos conhecimentos em laboratórios, unidades de produção ou unidades referenciais comunitárias, dentre outras.

Art. 28 Para aprovação nos cursos, os estudantes deverão obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades teóricas e práticas e pelo menos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nestas mesmas atividades.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, em função de especificidades do curso e de seu público-alvo, poderão ser utilizados outros parâmetros de aproveitamento que não sejam necessariamente representados por percentuais, desde que estes parâmetros e seus respectivos processos de avaliação e controle estejam devidamente descritos e justificados no projeto pedagógico do curso.

Art. 29 Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0 a 100 pontos.

§ 1º Para efeito de registro acadêmico, o resultado do rendimento será expresso em valores inteiros, com arredondamento para cima no caso dos valores a partir de 0,5 ponto, e para baixo no caso dos valores até 0,4 ponto.

§ 2º Quando não houver possibilidade de avaliação de determinado(s) estudante(s), deve ser registrada a ocorrência analogamente aos procedimentos padronizados no âmbito dos cursos técnicos e de graduação do IFRO.

3.5 Descrição das instalações e equipamentos

3.5.1 Instalações

O curso será ofertado pelo Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, na modalidade EaD. Para que o aluno possa realizar, precisará de computador com acesso à internet, e desta forma, terá oportunidade de fazer o curso conforme suas necessidades e poderá também conciliar de acordo com seus horários de trabalho.

3.5.2 Estrutura Administrativa

- Coordenadora do Centro de Idiomas;
- Supervisor responsável em acompanhar o ensino e a aprendizagem dos alunos;
- Apoio Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros)
- Professor Mediador/Orientador que acompanhará a atuação dos alunos no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem e proporcionará a integração entre alunos e professores;
- Professor Conteudista/Formador para cada componente curricular.

3.5.3 Equipamentos

Computadores e todos seus periféricos;

Tela de projeção;

Estúdio;

Softwares;

Internet;

4. CERTIFICAÇÃO

Para obter o certificado de participação no curso, o participante deverá ter sido aprovado. A certificação será efetivada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, através da Coordenação de Registros Acadêmicos.

PORTARIA Nº 184/GJM - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Douglas Moro Piffer, SIAPE nº 1647495, portador da CNH nº de registro 03340974356, Categoria "AB" (com vencimento em 11/08/2024), a dirigir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio deste Campus, a saber: Hilux Cabine Dupla placa NDK 8846 e Punto Placa NCJ 1427 para uso exclusivo em atividades institucionais no período de 25/08/2020 a 25/10/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 05:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998362** e o código CRC **76393B2B**.

Referência: Processo nº 23243.011694/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0998362

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 169/JARU - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Felipe Matheus Teles de Vasconcelos, Mat. SIAPE 2298304, para prestar Apoio a Gestão, na Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade do IFRO, *Campus Jarú*.

Art. 2º ESTABELECER o período de agosto a dezembro de 2020 para realização dos trabalhos

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997657** e o código CRC **7AC19B44**.

Referência: Processo nº 23243.011793/2020-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0997657

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 306/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução

65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Resolução Nº 34/REIT - CONSUP/IFRO, de 28 de maio de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a servidora LEILA CÂNDIDO DOS REIS, Assistente em Administração, SIAPE 2308814 da Comissão responsável pela Análise, Revisão e Reformulação do PPC do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRO Campus Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR o servidor AUGUSTO BARBOSA SILVA, Professor EBTT, SIAPE 2405223 para atuar na Comissão responsável pela Análise, Revisão e Reformulação do PPC do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRO Campus Porto Velho Calama.

Art. 3º ATUALIZAR a composição da presente Comissão, sob a presidência do(a) primeiro(a), os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Josiane Rodrigues da Silva	Professor(a) EBTT	2396807
Elisângela Bibá Gomes Pinho	Professor(a) EBTT	2046166
Kaio Alexandre da Silva	Professor(a) EBTT	2323696
Silas Jader Pereira Silva	Professor(a) EBTT	1133857
Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva	Professor(a) EBTT	1810811
Rafael Pitwak Machado da Silva	Professor(a) EBTT	1811502
Domingos Perpetuo Alves Soares	Pedagogo/Supervisor	1817876
Xênia de Castro Barbosa	Professor(a) EBTT	1786065
Miriã Santana Veiga	Bibliotecária/documentalista	1921139
Augusto Barbosa Silva	Professor(a) EBTT	2405223

Art. 4º DEFINIR que os demais artigos da PORTARIA Nº 294/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 (0986592) permanecem inalterados.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2020, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996237** e o código CRC **B3A3E83B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2020

EDITAL Nº 37/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002105/2020-06

DOCUMENTO SEI Nº 0997614

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **TORNA PÚBLICA** a Convocação dos Candidatos inscritos através do Edital nº 12/2020/REIT-CGAB/IFRO (SEI nº 0852574), de 28/2/2020, e posteriores, que trata do Processo de Provimento de Vagas e Cadastro de Reserva para a Função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar nos Cursos de Pedagogia e Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, em consonância com a Lei nº 11.273, de 6/2/2006; com a Portaria nº 183/2016/CAPES/MEC, de 21/10/2016, publicada no DOU nº 204, de 24/10/2016, Seção 1, págs. 17-18; com a Portaria nº 102/2019/CAPES/MEC, de 10/5/2019, publicada no DOU nº 90, de 13/5/2019, Seção 1, pág. 21; e, a Instrução Normativa nº 2/2017/CAPES/MEC, de 19/4/2017, publicada no DOU nº 77, de 24/4/2017, Seção 1, págs. 36-37; e, considerando ainda o exposto no Documento SEI nº 0993903.

O(s) candidato(s) ora convocado(s) deverá(ão) apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos no Edital nº 12/2020/REIT-CGAB/IFRO (SEI nº 0852574), de 28/2/2020, e posteriores, até o dia **24/8/2020**. As demais instruções serão repassadas via e-mail após a publicação deste Edital.

PROFESSOR FORMADOR

DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ÁREA DA GESTÃO ESCOLAR	Pontuação	Classificação
TELMA FORTES MEDEIROS	65	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/08/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997614** e o código CRC **A3932389**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 22/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011480/2020-39

DOCUMENTO SEI Nº 0998430

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO/CAMPUS COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – DEPESP

Edital para Seleção de Projetos Integrados de Pesquisa e Ensino para o IFRO - Campus Colorado do Oeste

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o presente **Edital para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Pesquisa, Inovação Tecnológica e Atividades de Ensino**, com concessão de recursos financeiros para custeio de bolsas a discentes e taxas de bancadas aos coordenadores.

APRESENTAÇÃO

A integração das atividades de pesquisa e inovação tecnológica com atividades de ensino visa ampliar a participação de servidores e alunos em atividades técnico-científicas e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino dos discentes envolvidos por meio da aplicação do método científico nos conteúdos disciplinares. Nesse sentido, a Lei nº 11.892/2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais, define em seu Art. 6º Inciso V que uma das finalidades dos Institutos é de “constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica” e em seu Art. 7º Inciso III que um de seus objetivos é de “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção é proposta pelo DEPESP do *Campus* Colorado do Oeste com objetivo de selecionar **até 10 (dez) projetos de pesquisa integrados ao ensino**.

1.2. Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta que deverá contemplar uma ou duas disciplinas que ministra. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última submetida.

1.3. As propostas deverão contemplar **projetos a serem desenvolvidos ao longo de 12 (doze) meses como parte das atividades de disciplina sob a responsabilidade do coordenador**.

Parágrafo único. Conforme Art. 6º Inciso II da Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, entende-se como **Coordenador do Projeto** o “profissional responsável pela elaboração do projeto, apresentação dos resultados, elaboração da prestação de contas e pelo bom andamento do projeto contratado, devendo ter conhecimento

específico sobre o tema da pesquisa, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho”.

1.4. Cada proposta deverá solicitar bolsistas de iniciação científica de nível médio e/ou de nível superior (pesquisador iniciante), regularmente matriculados no IFRO – *Campus* Colorado do Oeste, conforme opções descritas no item 5.2.

1.4.1. Os bolsistas deverão estar matriculados na(s) disciplina(s) indicada(s) pelo coordenador, no ato da submissão, e deverão participar das atividades propostas, juntamente com os demais discentes da turma, durante, pelo menos, um semestre letivo.

Parágrafo único: No semestre subsequente, o bolsista deverá participar das atividades propostas, conforme plano de trabalho submetido.

1.4.2. Toda a turma precisará participar das atividades a serem desenvolvidas.

1.5. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro disponibilizado na forma de taxa de bancada, destinado somente para despesas com custeio (materiais de consumo e serviços) e até duas bolsas aos discentes que cursarão a(s) disciplina(s), sob a responsabilidade do coordenador do projeto.

1.6. Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

2. 2 DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO tem por objetivos principais:

- a. Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;
- b. Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando a formação de recursos humanos para a atividade científica;
- c. Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
- d. Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;
- e. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- f. Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;
- g. Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.
- h. Propiciar o desenvolvimento de ações que apontem para a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.2. Aliado aos objetivos do PIP/IFRO, este edital tem por objetivos específicos:

- a. Selecionar projetos de pesquisa e inovação tecnológica integrados às atividades de ensino no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
- b. Ampliar a participação de servidores e discentes em atividades de pesquisa no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
- c. Contribuir para a melhoria das práticas de ensino por meio da vivência com atividades de pesquisa pelos envolvidos neste processo;
- d. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
- e. Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico e tecnológico no IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
- f. Apresentar os resultados finais em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DEPEP ou pelo IFRO, para a comunidade regional, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de **12 (doze) meses** ininterruptos, compreendidos entre novembro de 2020 a outubro de 2021.

3.2. Em caso excepcional, e com justificativa fundamentada, para projetos que demandarem período de execução superior aos 12 meses ininterruptos de vigência deste edital, poderá haver a possibilidade de renovação da proposta em editais internos posteriores lançados pelo DEPEP para atender tal finalidade, e de acordo com as premissas estipuladas pelo Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO, não havendo necessariamente o compromisso de taxa de bancada e bolsas de iniciação científica mediante renovação.

4. DO AUXÍLIO À PESQUISA - TAXA DE BANCADA

4.1. Este edital poderá disponibilizar **até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada), a ser rateado entre os 10 (dez) projetos a serem aprovados.

4.1.1. O auxílio é destinado à manutenção e à melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e ensino. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços), ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes.

4.2. O valor a ser concedido como auxílio à pesquisa (taxa de bancada) será de **até R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por projeto aprovado, conforme orçamento apresentado na ocasião da submissão da proposta de projeto.

4.2.1. O auxílio à pesquisa será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

4.2.2. Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio à pesquisa terão o valor excedente remanejado para outros projetos de pesquisa.

4.2.3. No momento da submissão do projeto, o coordenador deverá apresentar um orçamento no valor disponibilizado para o auxílio, de **até R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

4.2.4. Na existência de recurso financeiro remanescente, poderão ser aprovadas propostas além das 10 (dez) previstas, obedecendo a ordem de classificação.

4.3. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado na forma de taxa de bancada, o saldo remanescente deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do Campus (DPLAD).

4.4. A prestação de contas deverá ser encaminhada via e-mail ao DEPEP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) em arquivo pdf e identificado (Nome do coordenador da proposta/Número do edital/Prestação de contas), impreterivelmente, até 30 (trintas) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta por:

- a. Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo H);
- b. Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do coordenador do projeto e com número do CPF;
- c. Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união – GRU (quando for necessário).

4.5. Conforme o disposto no Art. 15 da RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015 "O beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público."

4.6. A pesquisa de mercado (orçamentos) deverá permanecer guardada, sob a responsabilidade do coordenador do projeto, por pelo menos 2 anos. O DEPEP poderá solicitar ao coordenador o envio dos orçamentos, a qualquer tempo, conforme o prazo estabelecido, cabendo ao coordenador apresentá-los em no máximo 48 horas.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS AOS DISCENTES

5.1. Os auxílios (bolsas) aos pesquisadores iniciantes serão disponibilizados pela rubrica 339018 (Auxílio Financeiro a Estudantes) nas seguintes modalidades:

- a) Iniciação Científica de Ensino Médio (**Bolsista IC - EM**): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados no curso de nível médio do *Campus* Colorado do Oeste;
- b) Iniciação Científica de Ensino Superior (**Bolsista IC - ES**): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível superior do *Campus* Colorado do Oeste.
- 5.2. Na submissão da proposta o coordenador **deverá solicitar bolsistas em apenas uma** das seguintes opções:
- um bolsista IC - ES;
 - um bolsista de IC - ES + um bolsista IC - EM;
 - um bolsista IC - EM;
 - dois bolsistas IC - EM;
 - dois bolsistas IC - ES.

5.3. Os auxílios (bolsas) disponíveis serão concedidos conforme resultado classificatório das propostas.

5.4. Os valores dos auxílios (bolsas) serão disponibilizados pelo DEPESP. Os valores mensais dos auxílios (bolsas) e modalidades estão descritos no quadro 1.

Quadro 1. Modalidades e valores mensais dos auxílios (bolsas) aos pesquisadores iniciantes.

Modalidade	Valor mensal da bolsa (R\$)
Iniciação Científica - Ensino Médio (IC – EM)	200,00
Iniciação Científica - Ensino Superior (IC – ES)	400,00

5.5. Este edital poderá disponibilizar **até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** na forma de auxílio à pesquisa (bolsas aos estudantes), a ser rateado entre os 10 (dez) projetos de pesquisa a serem aprovados, conforme item 5.2.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

6.1. Ser servidor ativo, efetivo, temporário ou substituto, do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

6.1.1. O servidor docente temporário/substituto deverá indicar no ato da submissão da proposta um servidor efetivo do IFRO, preferencialmente do *Campus* Colorado do Oeste, como coorientador do projeto. O servidor efetivo deverá assumir a coordenação da proposta, caso o contrato de trabalho do docente temporário/substituto venha a ser encerrado durante o período de vigência deste edital.

Parágrafo único. Caso o contrato de trabalho do docente temporário/substituto venha a ser encerrado durante o período de vigência deste edital, solicita-se o encaminhamento da prestação de contas dos recursos gastos até a ocasião de sua perda de vínculo com a instituição, conforme disposto no item 4.4.

6.2. Possuir currículo *Lattes* atualizado **entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta** (conforme cronograma estabelecido no item 13 deste Edital).

6.3. **Deverá pertencer a grupo de pesquisa interno ao IFRO**, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

6.4. **Indicar, obrigatoriamente ao menos um bolsista (de acordo com o item 5.2).**

6.5. Cumprir e fazer cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa integrado ao ensino, conforme o proposto na submissão da proposta.

6.6. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: **Relatórios Parcial e Final**, sob a forma de painéis/pôsteres e/ou exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica) ou pelo IFRO.

6.7. Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) envolvido(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).

6.8. Acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo.

6.9. Orientar os discentes na elaboração de trabalhos científicos e/ou tecnológicos vinculada ao projeto de pesquisa para publicação em eventos promovidos pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica) ou outros meios de divulgação de resultados.

6.10. É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação dos(s) discente(s) envolvido(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto integrado de pesquisa e ensino, e/ou sobre a indicação de um novo orientador e/ou cancelamento do projeto.

6.11. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

6.11.1. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendência com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP, seja como coordenador ou como coorientador do projeto, bem como apresentação de comprovante de submissão, ao menos de um artigo científico e/ou capítulo de livros ou e-books.

6.12. Enviar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do projeto, ao menos um artigo para publicação em revista ou periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa, ou envio do artigo para publicação na forma de capítulo de livro ou de e-books.

6.12.1. Após a entrega do comprovante de submissão do artigo caberá ao coordenador do projeto informar ao DEPESP alterações no processo de avaliação pelo periódico, imediatamente após receber os pareceres sobre a aprovação ou recusa do trabalho.

6.12.2. Em caso de recusa do trabalho pelo periódico, o coordenador do projeto deverá realizar as melhorias e correções/alterações propostas pelos avaliadores e terá um prazo máximo de 30 dias para reenvio do trabalho para outro periódico.

6.12.3. Os comprovantes de submissão e de aprovação/recusa do trabalho deverão conter o nome do periódico, a data da submissão ou aprovação/recusa, o título do artigo, nome do coordenador do projeto como autor ou coautor. Estes deverão ser enviados ao e-mail do DEPESP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) e poderão ser:

- e-mail do editor ou responsável pelo periódico (salvo em formato *.pdf);
- cópia da página *online* do periódico (salvo em formato *.pdf).

6.13. Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

6.14. Enviar no ato da submissão da proposta Parecer favorável do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

6.15. Encaminhar ao DEPESP prestação de contas de recursos recebidos na forma de auxílio ao pesquisador para itens de despesas de custeio conforme orientações contidas no item 4.4 deste edital.

6.16. Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.

6.17. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e **participar dos eventos organizados pelo DEPESP** (Seminário de Iniciação Científica).

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR INICIANTE

- 7.1. Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
- 7.2. Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.
- 7.3. Não ter vínculo empregatício.
- 7.4. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.
- 7.5. Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 13 deste Edital).
- 7.6. Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador.
- 7.7. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.
- 7.8. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e Final, sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP ou pelo IFRO.
- 7.9. Participar de atividades de extensão e transferência de tecnologias geradas pela pesquisa.
- 7.10. Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio (bolsa).
- 7.11. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

Parágrafo único. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o servidor que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP, bem como pela não apresentação de comprovante de submissão, ao menos de um artigo científico científico, capítulo de livros ou e-books).

- 7.12. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP e/ou pelo IFRO, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e **participar dos eventos organizados pelo IFRO e/ou DEPESP** (como o Seminário de Iniciação Científica).

8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

8.1. Do desligamento e substituição do coordenador

8.1.1. O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de coorientador na submissão da proposta. O coordenador deverá enviar justificativa ao DEPESP via processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). A solicitação deverá ser justificada e apresentada pelo coordenador do projeto até o 5º (quinto) dia útil de cada mês via SEI. A substituição só será efetivada após solicitação justificada junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Colorado do Oeste e emissão de parecer FAVORÁVEL à solicitação realizada.

Parágrafo único: Em caso de não haver a indicação de coorientador no ato de submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador, sempre por primazia considerando as habilidades e competências ligadas a linha de pesquisa da proposta.

8.1.2. O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação será enviada via SEI, ao coordenador do projeto, após ser assinada pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação ou Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica do *Campus* Colorado do Oeste e chefia do DEPESP.

8.1.3. Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas, impreterivelmente, **antes do seu desligamento ou substituição.**

8.1.4. Os coordenadores que denegarem execução do projeto, pedindo cancelamento após aprovação, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPESP, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa em editais subsequentes lançados pelo *campus*, por período de dois anos.

8.2. Do desligamento e substituição de discente pesquisador iniciante

8.2.1. Os discentes pesquisadores iniciantes ou colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou do próprio DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público.

8.2.2. Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, deverá ser enviada via SEI, por meio de processo específico, devidamente justificada, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação (cópias de CPF, RG, dados bancários e atestado de matrícula) do aluno que irá substituir o bolsista, assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do novo pesquisador iniciante. O desligamento ou substituição somente serão efetivados após solicitação justificada junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Colorado do Oeste e emissão de parecer FAVORÁVEL à solicitação realizada.

8.2.3. Se o discente pesquisador iniciante tiver seu vínculo com a instituição encerrado dentro do período de vigência deste edital, o coordenador deverá solicitar a substituição deste bolsista **imediatamente.**

8.2.4. Os discentes desligados do projeto ou substituídos dentro do período de vigência deste edital serão certificados, para fins de comprovação no currículo, parcialmente, de acordo com o tempo de participação no projeto.

9. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

9.1. As propostas apresentadas deverão consistir em projetos com **duração de até 12 (doze) meses**, de acordo com a vigência prevista neste edital (novembro de 2020 a outubro de 2021), devendo os cronogramas de execução serem elaborados para este período.

9.2. Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram iniciados ou que já foram finalizados.

9.3. Cada servidor **poderá submeter apenas uma proposta** como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida.

9.4. O coordenador da proposta poderá indicar, no máximo, **um coorientador**, podendo ser servidor (efetivo/temporário) ou profissional externo ao IFRO (desde que vinculado a Coordenação de Gestão de Pessoas como colaborador institucional em caráter formal).

9.4.1. O coorientador indicado deve estar diretamente envolvido nas atividades técnico-científicas a serem realizadas pela pesquisa.

9.4.2. Deverá ser apresentado plano de trabalho individual caso ocorra indicação de coorientador.

9.5. Serão consideradas **elegíveis** propostas que consistam em projetos de pesquisa integrada ao ensino, a serem desenvolvidas **de novembro de 2020 a outubro de 2021, em disciplinas** dos cursos de nível médio/técnico ou superiores ofertados pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste coordenadas por servidor responsável pela disciplina.

9.5.1. As propostas poderão realizar **integrações** de conteúdos ou de turmas, das seguintes formas:

- a. integrar mais de uma disciplina, desde que seja com a mesma turma de discentes;
- b. integrar mais de uma turma de discentes, desde que seja da mesma disciplina;
- c. integrar mais de uma turma de discentes, em mais de uma disciplina com docente diferente.

9.5.2. Quando a opção escolhida for a apresentada na alínea "a", o coordenador da proposta deverá indicar como coorientador o servidor responsável pela disciplina a indicar.

9.5.3. Quando a opção escolhida for a apresentada na alínea "b", o coordenador da proposta deverá indicar no formulário de envio (Anexo A) as turmas envolvidas e apresentar a documentação requisitada no item 9.9.2.

9.5.4. Quando a opção escolhida for a apresentada na alínea "c", o docente coordenador que submeter a proposta receberá o auxílio financeiro na forma de taxa de bancada, e deverá indicar como coorientador o docente diferente.

- 9.6. As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 13 deste Edital.
- 9.7. A elaboração do projeto deverá considerar as seguintes informações:
- deverá ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices);
 - ser apresentado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e margens de 2,5 cm;
 - a numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda, no canto inferior direito;
- 9.8. deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo B, e não poderá conter informações que possam identificar o proponente, tais como nome dos participantes ou grupo de pesquisa.
- 9.9. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail editais.depesp.colorado@ifro.edu.br.
- 9.9.1. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do coordenador da proposta/Nº do Edital (Ex.: Fulano da Silva/Edital 22/2020).
- 9.9.2. Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados **no formato *.pdf, no ato da submissão da proposta:**
- Formulário de envio de Proposta (Anexo A) - arquivo único;
 - Projeto de pesquisa integrada ao ensino (Anexo B), Plano de trabalho individual do coordenador e do coorientador (se houver) (Anexo C), Plano de trabalho individual do(s) bolsista(s) (Anexo D) e Proposta de plano de ensino da disciplina prevendo as atividades de pesquisa integrada ao ensino; - todos em arquivo único e **sem identificação da equipe;**
 - Parecer favorável do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.
- 9.10. Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados no formato *.pdf, **após divulgação do resultado final**, considerando o cronograma proposto por este edital:
- Proposta de plano de ensino da disciplina prevendo as atividades de pesquisa integrada ao ensino (assinado pela chefia imediata) - arquivo único;
 - Termo de Compromisso do coordenador, do coorientador (se houver) e do(s) bolsista(s) (Anexos E, F e G, respectivamente) - arquivo único;
 - Cópia de documentos pessoais do coordenador, do coorientador (se houver) e do(s) bolsista(s): CPF e RG;
 - Comprovante de conta corrente do coordenador e do(s) bolsista(s) (cópia da frente do cartão ou extrato bancário);
 - Comprovante de matrícula do(s) bolsista(s) - atualizado para o semestre 2020/2.
- 9.11. A Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do DEPEP, após a homologação do resultado final de aprovação das propostas, avaliará o potencial de geração de tecnologia passível de registro da propriedade intelectual. Todos os envolvidos nos projetos desta natureza deverão apresentar Termo de Sigilo do Pesquisador conforme orientações da coordenação do NIT.
- 9.12. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail.
- 9.13. O proponente receberá, após o envio da proposta, um e-mail de confirmação de recebimento, o qual servirá como comprovante de submissão da mesma. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital (item 13).

10. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. As propostas serão avaliadas por consultores externos pertencentes ao banco de avaliadores da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), professores de Universidades Federais ou outros pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante de Instituição de Pesquisa. Os avaliadores serão selecionados de acordo com as áreas das propostas submetidas ao Edital.
- 10.2. Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação mínima de 60 pontos e que atendam aos requisitos obrigatórios de acordo com o item 9.7 deste Edital.
- 10.3. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores externos. A nota da proposta do projeto integrado de ensino e pesquisa será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.
- 10.4. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no quadro 2.

Quadro 2. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

Item	Descrição	Pontos
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	15
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	15
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Se obedece ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	20
Metas, Atividades e Resultados esperados	Verificar se descreve as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Observar se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a metodologia proposta.	15
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Caso a proposta seja de tempo superior a vigência do edital (12 meses), verificar se o prazo proposto se adequa aos objetivos e resultados esperados pelo projeto.	10
Orçamento detalhado com justificativas	Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	10
Referências	Verificar se estão apresentadas apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.	-
Apêndices e Anexos	Verificar se são necessários para complementação de informações relevantes a proposta.	-
Originalidade, relevância e potencial de integração entre ensino e pesquisa	<i>(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Relação da pesquisa com os conteúdos apresentados no plano de trabalho da disciplina.	15
Total de pontos da proposta de projeto		100

- 10.5. Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 3.

Quadro 3. Critérios a serem considerados na análise do currículo do coordenador do projeto.

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
Titulação		15 pontos
Doutor	15	15
Mestre	10	
Especialista	05	
Produção Científica (entre 2017 e 2020)		40 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, ou B1 (referente à área de concentração do projeto de pesquisa do servidor proponente).	07	40
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B2, B3, B4 ou B5 (referente à área de concentração do projeto de pesquisa do servidor proponente).	04	
Artigo Completo ou Resumo expandido em Anais de Congressos.	0,5	
Resumo simples em Anais de Congressos.	0,2	
Autoria e/ou Organização de Livro Publicado com ISBN	07	
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	04	
Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externas ao IFRO		5 pontos
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	5	5
Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão		30 pontos
Doutorado ou Mestrado	10	14
Especialização	05	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	02	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	04	16
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	02	
Orientações em Andamento em Ensino, Pesquisa e Extensão		10 pontos
Doutorado ou Mestrado	03	4
Especialização	01	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	0,5	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	0,75	6
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	0,5	
Total		100

10.5.1. Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma Lattes.

10.6. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a nota da proposta (NP) representará 85% da nota final;
- a nota do currículo do coordenador (NC) representará 15% da nota final;
- será aplicada, então, a seguinte equação: $NF = (NP \times 0,85) + (NC \times 0,15)$

10.7. As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota.

10.7.1. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- melhor valor da matriz do quadro 1 (nota da proposta);
- melhor valor da matriz do quadro 2 (nota do currículo do coordenador);
- maior titulação;
- maior tempo de atividade em projetos/orientações de ensino, pesquisa ou extensão, verificado por meio do currículo *Lattes* do coordenador;
- maior pontuação obtida no critério "Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão".

11. DOS RECURSOS

11.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados utilizando o modelo disponibilizado no Anexo K, pelo coordenador para o e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) ao DEPESP, com assinatura digitalizada e em formato *.pdf, conforme o cronograma (item 13 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

12. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto por e-mail para o DEPESP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br), conforme disposto no cronograma (item 13 deste edital), ou sempre que solicitados extraordinariamente.

12.2. Os **relatórios parciais e finais** deverão ser elaborados de acordo com os formulários apresentados nos **anexos H e I**, respectivamente.

12.3. O **relatório parcial** deverá ser elaborado e assinado pela equipe do projeto. Ele deverá ser encaminhado, com a seguinte identificação: Nome do coordenador da proposta/Nº do Edital/Relatório Parcial (Ex.: Fulano da Silva/Edital 22/2020/Relatório Parcial).

12.4. O **relatório final** deverá ser elaborado e assinado pela equipe do projeto. Ele deverá ser encaminhado, com a seguinte identificação: Nome do coordenador da proposta/Nº do Edital/Relatório Final (Ex.: Fulano da Silva/Edital 22/2020/Relatório Final).

12.4.1. O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior, ou normas específicas de livros ou e-books quanto ao envio de capítulo, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa, além do formulário proposto no anexo I. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou coautores do trabalho, considerando, ainda, o limite estabelecido pela revista, livro ou e-books.

12.5. Será obrigatória a participação dos envolvidos no Seminário de Iniciação Científica organizado pelo DEPESP, que for realizado durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término.

12.5.1. Neste evento os discentes e servidores deverão participar da Mostra de Pesquisa Integrada ao Ensino e apresentar resultados parciais ou finais, de acordo com as normas do evento disponibilizadas em edital próprio.

12.6. Será obrigatória, por parte do coordenador, a submissão de trabalhos científicos para publicação em periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa, conforme disposto no item 6.12 deste edital.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

13.1. As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 4.

Quadro 4. Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	Direção Geral	25 de agosto de 2020

Período de inscrição/submissão das propostas	Coordenador da proposta	25 de agosto a 25 de setembro de 2020
Homologação das Inscrições	DEPESP e Direção Geral	até 28 de setembro de 2020
Recursos	Coordenador da proposta	até 30 de setembro de 2020
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	DEPESP e Direção Geral	01 de outubro de 2020
Análise das Propostas	Avaliadores	02 de outubro a 16 de outubro de 2020
Resultado Parcial	DEPESP e Direção Geral	até 21 de outubro de 2020
Recursos	Coordenador da proposta	Até 23 de outubro de 2020
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP e Direção Geral	26 de outubro de 2020
Implementação da Taxa de Bancada*	DEPESP, Direção Geral e DPLAD	a partir de 27 de outubro de 2020*
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador do projeto	abril de 2021
Entrega do Relatório Final	Coordenador do projeto	outubro de 2021
Entrega da Prestação de contas	Coordenador do projeto	até novembro de 2021 (até 30 dias após o término da vigência do edital)
Entrega do comprovante de submissão de artigo em periódico, capítulo de livro ou e-books	Coordenador do projeto	até fevereiro de 2022 (90 dias após o término da vigência do edital)

*Dependendo da disponibilidade orçamentária e financeira.

14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

14.2. Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

14.3. Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

14.4. Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa integrada ao ensino, indicando orientador, coorientador (se houver) e todos os discentes envolvidos, conforme entrega dos relatórios finais.

14.5. Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega dos relatórios finais pelo coordenador e coorientador (se houver).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

15.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

15.3. É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais e os resumos para participação nos Seminários de Iniciação Científica do *Campus*.

15.4. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPESP.

15.5. O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento dos projetos.

15.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste ou da Direção Geral do *campus*, sem que isso implique em prejuízos para a instituição.

15.7. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ANEXOS DESTE EDITAL

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

ANEXO B - MODELO DE PROJETO

ANEXO C - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO COORDENADOR E/OU COORIENTADOR

ANEXO D - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA

ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR

ANEXO G - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

ANEXO H - RELATÓRIO PARCIAL DE PROJETO DE PESQUISA

ANEXO I - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA

ANEXO J - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

ANEXO K - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998430** e o código CRC **87A41CED**.

ANEXOS

EDITAL Nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE			
Nome:			
RG:		CPF:	
E-mail:			
Link para Currículo <i>Lattes</i> :			
Lotação: Colorado do Oeste		Cargo: Docente	
Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
DADOS DO PROJETO PROPOSTO			
Título:			
Local de Origem/Realização:			
Período de realização:			
Coorientador (es): <i>(se houver)</i>			
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:			
Linha de Pesquisa a que está vinculado:			
DADOS DA DISCIPLINA EM QUE SERÁ REALIZADA A PESQUISA			
Nome da disciplina:			
Curso:			
Ano ou Período/Semestre:			
O projeto envolverá mais de uma disciplina?			
<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não	
Se a resposta por sim, repita as informações anteriores sobre a disciplina.			
Nome da disciplina:			
Curso:			
Ano ou Período/Semestre:			
DADOS DO(S) DISCENTE(S) BOLSISTA(S)			
BOLSISTA 1		BOLSISTA 2	
Nome:		Nome:	
RG:	CPF:	RG:	CPF:

Ano ou Período/Semestre:	Ano ou Período/Semestre:
Modalidade da bolsa:	Modalidade da bolsa:
Curso:	Curso:
Link para currículo <i>lattes</i>:	Link para currículo <i>lattes</i>:

EDITAL Nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO B - MODELO DE PROJETO

(a proposta deverá ser encaminhada utilizando este modelo para redação)

Item	Descrição
Identificação	Título do projeto (não colocar nome de coordenador, nome de disciplina e curso, grupo de pesquisa ou quaisquer outras informações que identifiquem o proponente).
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras-chave	Três termos, separados por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); justificativas conform a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o ensino, pesquisa, inovação e transferência de tecnologias. (máximo de 1200 palavras)
Objetivos	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Material e métodos ou Metodologia	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas, local de realização da pesquisa. Adequar as atividades em ordem cronológica e de forma que atenda aos objetivos propostos e resultados esperados. Descrever e referenciar adequadamente as metodologias a serem utilizadas. Quando necessário, descrever o planejamento estatístico/experimental (delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa).
Metas, Atividades e Resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Associar os resultados esperados às atividades e metas.
Cronograma de execução	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
Orçamento	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas da ABNT.
Apêndices e Anexos	Acrescentar caso seja necessário para complementação de informações relevantes a proposta.

EDITAL Nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO C - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO COORDENADOR E/OU COORIENTADOR

Título do Projeto:
Título do Plano de trabalho:
COORDENADOR () COORIENTADOR ()

Atividades a serem desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>
Resultados Esperados: <i>(combinados às atividades)</i>
Cronograma de trabalho: <i>(inserir na forma de quadro mensal de novembro de 2020 a outubro de 2021)</i>

**Observação: se for indicado um coorientador, coordenador e coorientador deverão ter o seu plano de trabalho, ou seja, os planos de trabalho precisam ser diferentes (título, atividades...).*

EDITAL Nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO D - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA

Título do Projeto:
Título do Plano de trabalho:
Nome do Coordenador da proposta:
Nome do Coorientador: <i>(se houver)</i>
Atividades a serem desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>
Resultados Esperados: <i>(combinados às atividades)</i>
Cronograma de trabalho: <i>(inserir na forma de quadro mensal)</i>

**Observação: se forem indicados dois bolsistas, cada bolsista deverá ter o seu plano de trabalho, ou seja, os planos de trabalho precisam ser diferentes (título, atividades...).*

EDITAL Nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Eu, _____, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, _____ (cargo/função), lotado no *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do projeto de pesquisa intitulado “_____” e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução de tais recursos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Colorado do Oeste, __de _____ de 2020.

Assinatura
Servidor - Coordenador

EDITAL Nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR

Eu, _____, servidor sob nº SIAPE _____ do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinatura
Servidor – Co-orientador

EDITAL Nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**ANEXO G - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, _____, discente do curso _____, portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinatura
Bolsista

*Observação: se forem indicados dois bolsistas, cada bolsista deverá ter o seu Termo de Compromisso.

EDITAL Nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**ANEXO H - RELATÓRIO PARCIAL DE PROJETO DE PESQUISA**

(preencher e entregar no formato deste formulário)

Identificação	
Título do projeto	
Título do plano de trabalho individual	
Coordenador	
Coorientador	(se houver)
Bolsista 1	
Bolsista 2	(se houver)
Relação completa dos alunos que participaram das atividades executadas	(inserir os nomes dos alunos que participaram das atividades realizadas)

Objetivos e Metas	
Objetivo geral	
Objetivos específicos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos no projeto)</i>
Metas de acordo com objetivos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos no projeto)</i>
Cronograma	
Cronograma do projeto	<i>(informar de acordo com o cronograma do projeto, as atividades que foram executadas)</i>
Atividades	
Acompanhamento	As atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Atividades previstas	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do projeto)</i>
Atividades realizadas	
Metas alcançadas	<i>(informar quais metas previstas foram alcançadas de acordo com o plano de trabalho)</i>
Justificativas sobre atividades não realizadas	<i>(se houver) (máximo de 1000 palavras)</i>
Metodologia	
Alterações	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Alterações	<i>(se a resposta acima for "sim", informar quais foram as alterações e justifique)</i>
Resultados	
Resultados parciais	<i>(se houver) (máximo de 1500 palavras)</i>
Publicações	<i>(se houver)</i>
Outras informações	
Dificuldades observadas no período	<i>(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)</i>
Relevância da pesquisa	<i>(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)</i>
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	<i>(se a resposta acima for "não", informar qual período será necessário para prorrogação)</i>

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinaturas

Servidor Orientador	Bolsista 1
Servidor Coorientador (se houver)	Bolsista 2 (se houver)

EDITAL Nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO I - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA

1 - Identificação	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Coordenador	
Coorientador	<i>(se houver)</i>
Bolsista 1	
Bolsista 2	<i>(se houver)</i>
Disciplina (s)	
Turma (s)	
Relação completa dos alunos que participaram das atividades executadas	<i>(inserir os nomes dos alunos que participaram das atividades realizadas)</i>
Ano ou Período/Semestre	
2 - Resumo	
<i>(máximo 300 palavras)</i>	
3 - Introdução	
<i>(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico)</i>	
<i>(máximo de 1200 palavras)</i>	
4 - Objetivos	
<i>(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)</i>	
5 - Material e Métodos ou Metodologia	
<i>(conforme projeto submetido)</i>	
<i>(máximo de 2000 palavras)</i>	
6 - Resultados e Discussão	
<i>(conforme plano de trabalho apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)</i>	
<i>(máximo de 4000 palavras)</i>	

7 - Referências*(apresentar todas as referências citadas no relatório)**(utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: <http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnabr6023.pdf>)***8 - Produção Técnica/Científica***(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)*

Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores

Tipo: AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.**Situação:** S – Submetido; A – Aceito para publicação; P – Publicado.**Meio de Publicação:** EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.**Autores:** na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 20__.

Assinaturas	
Servidor Orientador	Bolsista 1
Servidor Coorientador <i>(se houver)</i>	Bolsista 2 <i>(se houver)</i>

EDITAL Nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**ANEXO J - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**

IDENTIFICAÇÃO	
Coordenador (a) do Projeto:	
<i>Campus:</i> Colorado do Oeste	
Edital:	
DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO	
Valor Pago pelo IFRO/ <i>Campus</i> Colorado do Oeste (R\$)	
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) <i>(se houver)</i>	
Valor Total Gasto no Projeto (R\$)	
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) <i>(se houver)</i>	
DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	

Nota fiscal		Favorecido	Valor Total (R\$)
Nº	Data de Emissão		

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e previsto no Edital nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Servidor - Coordenador		Coordenador de Pesquisa e Inovação

EDITAL Nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO K - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

À comissão de avaliação das propostas (DEPESP)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Campus Colorado do Oeste

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Colorado do Oeste, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso.
<i>(Indique que item do Edital foi descumprido)</i>
2) Justificativa fundamentada.
<i>(Por que o item foi descumprido)</i>
3) Solicitação.
<i>(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)</i>

Colorado do Oeste, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

Referência: Processo nº 23243.011480/2020-39

SEI nº 0998430

**PORTARIA Nº 260/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa Novos Caminhos para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC na modalidade de Educação à Distância do Programa Novos Caminhos - Terceira Pactuação, ofertados pelo Campus Ji-Paraná - IFRO.

Nome	Cargo	Mat. Siape	
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1787155	Presidente
Aline Bastos da Silva Côrtes	Técnica em Contabilidade	2314099	Membro
Geovana da Costa Oliveira	Assistente em Administração	1680530	Membro
Luciano Piacentini de Oliveira	Técnico em Edificações	2230927	Membro

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária total de 3 (três) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELECEER a data de 25 de setembro de 2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta**, Diretor(a) Geral, em 25/08/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998327** e o código CRC **7707709B**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 183/GJM - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados, da Comissão de Gestão de Riscos do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim, instituída pela Portaria nº 281/GJM - CGAB/IFRO, de 11/11/2019 (Documento SEI nº 0750287):

Servidor(a)	Representação	SIAPE	Atribuição
Jarel Oliveira Pinheiro	Coordenação de Gestão de Pessoas	3135056	Suplente
Geane da Silva Tavares	Diretoria de Ensino	3001540	Suplente
Kally Alves de Sousa	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	3000446	Suplente

Art. 2º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Gestão de Riscos do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim, instituída pela Portaria nº 281/GJM - CGAB/IFRO, de 11/11/2019 (Documento SEI nº 0750287):

Servidor(a)	Representação	SIAPE	Atribuição
Fernanda Leite Dias	Coordenação de Gestão de Pessoas	1204364	Suplente
Valnei de Lima Oliveira	Diretoria de Ensino	3083210	Suplente

Art. 3º DETERMINAR que a referida comissão terá a seguinte composição:

SERVIDOR(A)	REPRESENTAÇÃO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Luciana Bandeira de Souza	Representante do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno	1046129	Presidente
Wanderson Ribeiro de Oliveira	Chefia de Gabinete	2316135	Titular
André Luiz Rodrigues Menezes	Coordenação de Comunicação e Eventos	1726081	Titular
Gina Roca Paredes	Coordenação de Gestão de Pessoas	1866881	Titular
Fernanda Leite Dias	Coordenação de Gestão de Pessoas	1204364	Suplente
Felipe Pereira da Silva	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	3137422	Titular
José Jarlison dos Santos	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	2244540	Suplente
Cícera Alexandra Costa dos Santos	Diretoria de Ensino	3000558	Titular
Valnei de Lima Oliveira	Diretoria de Ensino	3083210	Suplente
Marcos Barros Luiz	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	2354485	Titular
Maria Enisia Soares de Souza	Departamento de Extensão	3300783	Titular
Marcela dos Santos Lima	Departamento de Extensão	1714634	Suplente

Ismaelson Costa de Moura	Diretoria de Planejamento e Administração	1790763	Titular
Thais Sobreira Goulart	Diretoria de Planejamento e Administração	2390237	Suplente

Art. 4º ESTABELEECER, a carga horária de até 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 5º ATUALIZAR a Portaria nº 281/GJM - CGAB/IFRO de 11 de novembro de 2019 (Documento SEI nº 0750287).

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997259** e o código CRC **DF035962**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL - EDITAL 21/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03/08/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009804/2020-79
DOCUMENTO SEI Nº 0997854

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama, por meio da Comissão de Avaliação de Projetos e Relatórios de Pesquisa do *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela Portaria nº 141/PVCAL - CGAB/IFRO, de 18/03/2020, torna público o **RESULTADO FINAL**, conforme cronograma definido no EDITAL Nº 21/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020, que estabelece os critérios e os procedimentos para o **fomento aos Grupos de Pesquisa (GP) cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e devidamente certificados pelo IFRO no ano de 2019**.

Classificação	Grupo de Pesquisa	Nota	Situação
1º	Núcleo de Estudos Históricos e Literários – NEHLI	100	Classificado
2º	Grupo de Pesquisa em Soluções Tecnológicas - GoTec	96	Classificado
3º	Grupo Pesquisa em Materiais e Dispositivos Elétricos - MADE	90	Classificado
4º	Meio Ambiente, Educação, Energia Renovável	70	Classificado

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997854** e o código CRC **3E8EBEC2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 279/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e considerando o Memorando 115 (0997598), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **JOHN ALISON RIBEIRO DA COSTA MAIA** (reitoria), **RUDINER VEZ DE OLIVEIRA E EDUARDO NORBERTO DE AQUINO**, para, sob presidência do primeiro e com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis e acompanharem a execução do Contrato 09/2020 (0912066), Pregão Eletrônico 24/2019, firmado entre o IFRO *Campus* Colorado do Oeste e a empresa **GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.474.596/0001-20, empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia, necessários, para reformas e adequações do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - DETERMINAR que as funções de Fiscal sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

ART. 3º - ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997625** e o código CRC **BEBF133E**.

PORTARIA Nº 256/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o documento (0985484), RESOLVE:

RETIFICAR no Anexo I da Portaria 248 de 06 de agosto de 2020.

Onde se lê:

BANCA	SERVIDORES
Banca 5	Larissa Bedôr Jardim (Presidente) Marciane de Souza Márcia Cristina Tesser

Leia-se:

BANCA	SERVIDORES
Banca 5	Marciane de Souza (Presidente) Larissa Ferraz Bedôr Jardim Márcia Cristina Tesser



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985627** e o código CRC **E2C0B32E**.

PORTARIA Nº 126/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor-geral do *Campus* Vilhena do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº. 23243.011185/2020-82, RESOLVE:

Art. 1º DISTRIBUIR a participação dos servidores nos grupos de trabalho, relacionados a seguir:

GRUPO	TEMA	SALA DO MEET	SERVIDOR/SIAPE
1	Resgate dos estudantes que abandonaram - Permanência e Êxito	https://meet.google.com/mov-yade-ysi (bit.ly/saladoflavio)	Flavio de Almeida Andrade Lico(2421266), Licimara da Silva Nicola (1086465) e Jose Valmir da Silva Taborda (1962586)
2	Formatos e datas possíveis da recuperação da aprendizagem	https://meet.google.com/gdp-msuh-unw (bit.ly/autoformacao)	Angelica Maria de Toledo Brogin (1731952), Clara Paula de Lima (2045178), Paulo Severino da Silva (2967540), Gicelma Claudia da Costa Xavier (1348746), Maria Consuelo Moreira (1887374) e Cristiane Talita Gromann de Gouveia (3182238)

3	Formato do ensino no segundo semestre - Horário das aulas / aulas síncronas / um dia na semana para planejamento contínuo / alteração para ensino modular / integração de conteúdos	https://meet.google.com/asu-xycs-eve (bit.ly/interdisciplinardocente)	Osvaldo Cunha Neto (1358418), Ewerton Luiz Costadelle (1085588), Rosa Maria da Silva Gonçalves (1866724), Heloisa Helena Ribeiro de Miranda (1267347), Elaine Rodrigues Nichio (2308499), Rodrigo Simões Silva (1234738) e Aline Alves de Moraes (1895202)
4	Reformulação do calendário Integrado e graduação	https://meet.google.com/nec-mfpd-jva bit.ly/reunioes	Antonio Sergio Florindo dos Santos (1825627), Alvino Moraes de Amorim (1897132), Clara Paula de Lima (2045178), Adriana Barbosa Coelho (1936307), Claudia Aparecida Prates (1813887), Aline Ramos Barbosa (1986631), Naiade Barbosa Lohmann Brembilla (2056971), Eduardo Shinzato Lima (3001704) e Fernanda Oliveira (2406642).
5	Alternativas para o estágio	https://meet.google.com/wcs-wmsr-jwm	Junior Batista Duarte (2309068), Jose Inildo Alencar (1583106), Dinalva Barbosa da Silva Fernandes (2107625), Alexandre Vieira Saboia (2302793), Wagner da Silva Ferreira Filho (1243086) e Roberto Símplicio Guimarães (2043479).

Art. 2º Os trabalhos serão desenvolvidos do dia 11/08/2020 até o dia 14/08/2020.

Art. 3º ESTABELECE a carga horaria de 20 (vinte) horas para realização das atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985403** e o código CRC **FD1F2B8E**.



EDITAL Nº 20/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011173/2020-58

DOCUMENTO SEI Nº 0985728

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando, torna público o **Edital Nº 20/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**, que versa sobre a seleção de trabalhos artísticos e literários de estudantes para a participação no Evento Cultural: **Mostra Tua Cara**.

1. DA MOSTRA CULTURAL

1.1 A mostra denominada Mostra Tua Cara é um evento cultural que será realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) – Campus Colorado do Oeste em parceria com o Campus Ariquemes, sob responsabilidade da Comissão Organizadora, devidamente instituída para tal finalidade.

1.2. A Mostra Tua Cara tem como finalidade incentivar e criar espaços para a expressão cultural nos Campi Colorado do Oeste e Ariquemes, mobilizando as comunidades escolares com vistas ao desenvolvimento da cultura artística e das relações pessoais e acadêmicas nesse momento de distanciamento social.

2. DA REALIZAÇÃO DA MOSTRA

2.1 A Mostra Tua Cara será realizada, ao vivo, no dia 31 de agosto de 2020 (segunda-feira), das 19h00 às 22h30, no canal do Youtube IFRO Campus Colorado do Oeste (<https://www.youtube.com/user/ifrocolorado>).

2.2. O dia, horário e local de realização da Mostra poderão ser modificados a critério da Comissão Organizadora.

3. DAS CATEGORIAS E MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

3.1 A participação na Mostra poderá acontecer a partir de uma das seguintes categorias:

3.1.1. Categoria Temática: A inscrição nessa categoria está atrelada às produções artísticas desenvolvidas dentro do tema **Janelas da interação: um olhar para a vida**. Os trabalhos enviados nessa categoria participarão de um processo avaliativo, realizado por uma Comissão Julgadora, que resultará em classificação e premiação de acordo com as possibilidades financeiras do evento.

3.1.2. Categoria Livre: Essa categoria abre a possibilidade de participação de trabalhos que não possuem um tema definido, mas que possuem relevância individual, artística, cultural e social. Os participantes nela inscritos não terão seus trabalhos avaliados para fins de classificação e premiação, mas as suas produções poderão ser selecionadas e divulgadas.

3.2. Os participantes da Mostra poderão inscrever-se em uma das seguintes modalidades:

- a) Música (qualquer gênero musical);
- b) Dança (folclórica, regional, de salão, de rua, jazz, clássica, moderna, dentre outras);
- c) Artes Visuais (desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia, vídeo, dentre outras);
- d) Artes cênicas (teatro, fantoches, circo, dublagem, performance, dentre outras);
- e) Manifestações literárias (poesia, conto, crônica, dentre outras).

3.3. Além das apresentações inscritas, poderão haver apresentações culturais convidadas pela Comissão Organizadora do Evento.

3.4. A Comissão Organizadora orienta que sejam respeitadas todas as normas e orientações recomendadas pelas autoridades de saúde e sanitárias, no tocante aos cuidados e prevenção ao novo Coronavírus - COVID 19.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 10 e 24 de agosto de 2020.

4.2. Considerando o período de duração da Mostra, as vagas para apresentação serão limitadas.

4.3. Caso não haja a possibilidade para apresentar todos os trabalhos selecionados, em razão da disponibilidade de tempo, estes ficarão disponíveis e poderão ser expostos nos próximos eventos realizados pelo IFRO.

4.4. Poderão inscrever-se para participar da Mostra Tua cara:

- a) Discentes devidamente matriculados em todos os cursos dos Campi Colorado do Oeste e Ariquemes;
- b) Servidores em exercício dos Campi Colorado do Oeste e Ariquemes (efetivos, substitutos e terceirizados).

4.5. As inscrições só poderão ser realizadas pela internet, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/Gfen7y6L1XPUMXSz7>.

4.6. No ato de inscrição, o participante deverá informar todos os dados solicitados, inclusive já enviando o link de acesso à sua produção (descrito no item 4.7 e 4.10), sob pena de não ter sua inscrição deferida.

4.7. Com exceção dos trabalhos pertencentes às Artes Visuais, especificamente os desenhos, pinturas, esculturas, gravuras ou fotografias, que deverão ser apresentados por 2 (duas) imagens fotográficas (ver especificações no item 4.10), todos os outros trabalhos deverão ser criados no formato de vídeo e publicados na plataforma Youtube, em uma conta do próprio inscrito, selecionando a opção de compartilhamento Privado. Dessa forma, a plataforma gerará um link de acesso, que será utilizado no momento de preenchimento da inscrição, possibilitando que a Comissão Julgadora possa fazer a apreciação do material.

4.8. Esses vídeos deverão ter uma duração máxima de 3 minutos;

4.9. Os vídeos deverão ser produzidos em uma das seguintes resoluções:

- HD: 1280 x 720 pixels;
- Full HD: 1920 x 1080 pixels;
- 2K: 2048 x 1080 pixels;
- 4K ou Ultra HD: 3840 x 2160 pixels.

Parágrafo único: Preferencialmente, a captação deverá ser realizada na proporção 16:9 e na posição horizontal.

4.10. Os trabalhos relacionados à modalidade Artes Visuais, especificamente os desenhos, pinturas, esculturas, gravuras e fotografias, ou seja, que possuem a característica estática, deverão ser apresentados a partir de 2 (dois) arquivos de imagem (formatos jpeg ou png em alta resolução): o primeiro, do autor junto de sua obra e o segundo, apenas da obra, em que seja possível verificar sua totalidade em detalhes. Estes arquivos deverão ser compartilhados a partir do link criado no Google Drive do inscrito a partir da opção "Gerar link compartilhável" > "Qualquer pessoa com o link" (clicando com o botão direito do mouse em cima da pasta em que os arquivos se encontram).

4.11. No ato da inscrição, serão solicitados o título e uma breve descrição da obra, que servirão de parâmetros para a sua eventual apresentação na Mostra.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora que analisará se a inscrição foi realizada em conformidade com o especificado pelo Edital, e caso não atenda aos requisitos solicitados ou seja identificado plágio, a inscrição será desclassificada.

5.2. Os trabalhos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- a) Tempo do vídeo (3 minutos, exceto para os desenhos, pinturas, esculturas, gravuras e fotografias);
- b) Adequação ao tema proposto e relevância (apenas para a categoria temática);
- c) Qualidade técnica audiovisual (volume e clareza do som; enquadramento e resolução da imagem);
- d) Criatividade e inovação na forma de apresentação da obra.

5.3. A avaliação dos critérios anteriormente descritos será feita por meio do seguinte sistema de pontuação:

CRITÉRIO	AValiação	PONTUAÇÃO
----------	-----------	-----------

Tempo do vídeo	Até 3 minutos	Classificado
	Além de 3 minutos	Desclassificado
Adequação ao tema proposto e relevância	Regular	1
	Bom	2
	Muito bom	3
	Ótimo	4
	Excelente	5
Qualidade técnica audiovisual	Regular	1
	Bom	2
	Muito bom	3
	Ótimo	4
	Excelente	5
Criatividade e inovação na forma de apresentação da obra	Regular	1
	Bom	2
	Muito bom	3
	Ótimo	4
	Excelente	5

5.4. Serão classificados aqueles que obtiverem melhor pontuação, considerando os critérios citados no subitem 5.2.

5.5. Em caso de empate, serão priorizados os projetos que obtiverem as maiores notas nos critérios “b”, “c” e “d” do subitem 5.2, respectivamente nessa ordem.

5.6. Importante destacar que os trabalhos inscritos não poderão ter cunho ofensivo, imoral, racista, discriminatório, teor ilícito, sugestões ou estímulos que possam colocar em risco a saúde, segurança e vida do público.

5.7. A lista oficial de participantes da Mostra será divulgada nos canais de comunicação do Campus Colorado do Oeste, no dia 27 de agosto de 2020.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A mera participação implica a irrestrita cessão dos direitos autorais sobre o trabalho apresentado na Mostra, para utilização institucional do IFRO.

6.2. O IFRO poderá utilizar as imagens total ou parcialmente para ilustrar publicações, sejam elas impressas ou eletrônicas, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento a(o) autor(a).

6.3. Em face da cessão de direitos autorais e patrimoniais, o IFRO poderá conferir as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, tempo, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões.

6.4. A participação na Mostra implica integral aceitação deste Edital. O desrespeito às suas disposições acarretará exclusão do concorrente.

6.5. O IFRO não se responsabilizará pelo uso de imagem e voz das pessoas filmadas pelos autores dos vídeos participantes, cabendo exclusivamente ao autor do vídeo obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

6.6. O IFRO não se responsabilizará por qualquer reclamação ou queixa com relação aos direitos de imagem daqueles que irão aparecer nos vídeos a serem publicados ou exibidos. Essa responsabilidade será única e exclusiva dos(as) autores(as) dos vídeos.

6.7. O IFRO não se responsabilizará por qualquer custo despendido pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos trabalhos relacionados à Mostra.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Mostra.

6.9. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares nos canais de comunicação oficiais do Campus Colorado do Oeste (Facebook - <https://www.facebook.com/ifrocolorado>; Site institucional: <https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais>).

6.10. Em caso de dúvidas e orientações complementares, poderão ser enviados e-mails para cameraescura@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985728** e o código CRC **736675E7**.

Referência: Processo nº 23243.011173/2020-58

SEI nº 0985728



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2020

PORTARIA Nº 257/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 80/2020/COL - DEPAE/COL - DE/COL, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores conforme Anexo I desta Portaria, para compor a Comissão responsável pela organização da mostra cultural "Mostra Tua Cara".

Art. 2º - ESTABELECER até a data de 31 de agosto de 2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - ESTABELECER, para efeitos de lançamento no RAD, carga horária de até 03 (três) horas semanais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 206/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020.

SERVIDOR	FUNÇÃO/REPRESENTAÇÃO	SIAPE
GLAUBER BEDINI DE JESUS	Presidente	1866857
MARIANA DE SOUZA CABECIONI	Membro	1879727
CACIELI GATTO DE OLIVEIRA JORGE	Membro	2042614
CRISTINA MARIA CABEÇA DE SOUZA	Membro	3082449
DANIELI CRISTINA SCHABO	Membro	1457886
GESIANE KARINA MATEUS	Membro	2633197
JOACIR APARECIDO LOURENZONI	Membro	1967543
LEILA VICENTE BRITO	Membro	2044255
LORENA SOARES DE OLIVEIRA	Membro	2045617
NAIZA NUNES VIOLATO	Membro	2166309
PATRÍCIA BERLINI ALVES F. DA COSTA	Membro	3160701
SABRINA DA SILVA SANTANA	Membro	2309112
SIMONE FERREIRA PASSOS	Membro	1107561
SHIRLEY SOARES PEREIRA	Membro	2168029
VANESSA DE MELO SANTANA	Membro	2045207
DANIELLY DUBBERSTEIN	Membro	3195822

FRANCINY MAROTA BOTELHO	Membro	1187012
LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA	Membro	3064775
MELISSA VELANGA MOREIRA	Membro	3113077
APARECIDA GASQUEZ DE SOUSA	Membro	1541586
NELIO RANIELI FERREIRA DE PAULA	Membro	1730856
MARCEL EMÉRIC BIZERRA DE ARAÚO	Membro	1893143
MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA	Membro	1885358
OSCAR COSTA BORCHE (Campus Ariquemes)	Membro	1888193



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985646** e o código CRC **8731251D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 255/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Colorado do Oeste, designando os Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e os discentes, relacionados no anexo I desta Portaria como membros do referido Colegiado, para o segundo semestre de 2020.

ART. 2º - REVOGAR as disposições contrárias a esta portaria.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 255/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Coordenador de curso	MARCIO ADOLFO DE ALMEIDA
Docentes efetivos	ALAN ANDRADE MESQUITA ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ ALINE FONSECA DO NASCIMENTO ÁLVARO NUNES DE MAGALHÃES AQUILES DA SILVA SANTOS CHARLES EMERICK MEDEIROS DUTRA DAMARIS SUELEN NASCIMENTO DANY ROBERTA MARQUES CALDEIRA ÉRICA JAQUELINE PIZAPIO TEIXEIRA ERNANDO BALBINOT FABIANO GAMA DE SOUSA

	FAGTON DE MATTOS NEGRÃO GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA HEROS TARGANSKI JESSE ALVES BATISTA JESSICA DANILA KRUGEL NUNES JOSÉ VAGNER SILVA LARISSA FERRAZ BEDOR JARDIM LEANDRO CECÍLIO MATE LUCIANO DUARTE SOUZA LUCIEN BISSI DA FREIRIA LUIZ COBINIANO DE MELO FILHO MAGDA OLIVEIRA PINTO MAGNO BATISTA AMORIM NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA ODAIR ANTONIO BARBIZAN PATRICIA CANDIDA DE MENEZES RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS RAFAEL NORBERTO DE AQUINO RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVAO DE HOLANDA SIRLENE ZANARDI NEIVA STELLA CRISTIANI GONCALVES MATOSO VALDIQUE GILBERTO DE LIMA WILLIAN KENNEDY DO AMARAL SOUZA WILLIAN MOTA
Docentes substitutos	DANIELLY DUBBERSTEIN RAFAELA DIAS SILVA SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE
Representante dos discentes	AMANDA ELOISE MACHADO DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985625** e o código CRC **7CAC4841**.

PORTARIA Nº 254/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR O COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, designando os Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e o discente, relacionados no anexo I desta Portaria como membros do referido Colegiado, para o segundo semestre de 2020.

ART. 2º - REVOGAR as disposições contrárias a esta Portaria.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 254/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

ÁLVARO NUNES DE MAGALHÃES	Coordenador de Curso
DANY ROBERTA MARQUES CALDEIRA EDILENE DA SILVA PEREIRA ELISETE MARTINS SOARES JESSICA WESCHENFELDER ALEXANDRE JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA KESSYS LORRANYA PERALTA DE OLIVEIRA MARCEL EMERIC BIZERRA DE ARAÚJO RAFAEL NORBERTO DE AQUINO RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA STELLA CRISTIANI GONCALVES MATOSO	Docentes Titulares
RAFAELA DIAS SILVA	Docentes Substitutos
ELAINE APARECIDA NOTARO (titular) FRANCISCA ANTÔNIA OLIVEIRA PEREIRA DO CARMO (suplente)	Representantes Discentes



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985622** e o código CRC **1071E4A7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2020

PORTARIA Nº 253/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR O COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Colorado do Oeste, designando os Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e os discentes, relacionados no anexo I desta Portaria como membros do referido Colegiado, para o segundo semestre de 2020.

ART. 2º - REVOGAR as disposições contrárias a esta portaria.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 253/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Coordenador de curso	DIEGO SOARES CARVALHO
Docentes efetivos	APARECIDA GASQUEZ DE SOUZA DIEGO SOARES CARVALHO ELISETTE MARTINS SOARES ÉRICA JAQUELINE PIZAPIO TEIXEIRA JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA MARCIANE DE SOUZA MARCO RODRIGO DE SOUZA MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA ODAIR ANTONIO BARBIZAN ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA RODRIGO DA SILVA MATOS VICENTE FERRER TRAJANO BEZERRA WILLIAN KENNEDY DO AMARAL SOUZA
Docentes substitutos	SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE GEAN CARLOS DE SOUZA ALBUQUERQUE
Representante dos discentes	PRISCILA MEIRELLES BARROS (Titular) GLEICIANE NOGUEIRA DO COUTO (Suplente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985617** e o código CRC **C0165B98**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 125/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor-geral do *Campus* Vilhena do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o PARECER n. 00240/2018/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU (SEI nº. 0387809),

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 5/2020/VLH - DAPE/VLH - DE/VLH (SEI nº. 0984496),

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR os responsáveis pelos ambientes pedagógicos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Vilhena, conforme tabela abaixo:

BLOCO A	AMBIENTE	RESPONSÁVEL
	AUDITÓRIO	Aremilson Elias de Oliveira
	LABORATÓRIO DE DESENHO TÉCNICO	Jéssica Rodrigues Meneses

	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - 1	Rodrigo Simões Silva
	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - 2	Rodrigo Simões Silva
	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - 3	Rodrigo Simões Silva
	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - 4	Alexandre Vieira Sabóia
	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - 5	Rodrigo Simões Silva
BLOCO B	AMBIENTE	RESPONSÁVEL
	BT1 - LABORATÓRIO DE FÍSICA	Melquisedeque da Conceição Lima
	BT2 - SALA DE CIENCIA DA NATUREZA I - FÍSICA	Melquisedeque da Conceição Lima
	BT3 - LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA E ARTES	Jean Peixoto Campos
	BT4 - ATELIÊ	Fernanda Oliveira
	BT5 - SALA DE QUÍMICA	Camila Ferreira Abrão
	BT6 - LABORATÓRIO DE QUÍMICA	Rodrigo Simões Silva
	BS1 - SALA DE LINGUAGENS I	Heloisa Helena de Ribeiro Miranda
	BS2 - SALA DE LINGUAGENS II	Rodrigo Alécio Stiz
	BS3 - SALA DE LINGUAGENS III	Elza Moreira Alves
	BS4 - SALA DE CIÊNCIAS HUMANAS I	Eder Carlos Cardoso Diniz
	BS5 - SALA DE CIÊNCIAS HUMANAS II	Júnior Batista Duarte
BS6 - SALA DE CIÊNCIAS HUMANAS III	Alvino Moraes de Amorim	
BLOCO C	AMBIENTE	RESPONSÁVEL
	CT1 - LABORATÓRIO DE ELETRICIDADE E ELETRÔNICA	Ewerton Luiz Costadelle
	CT2 - LABORATÓRIO DE METROLOGIA E METALOGRAFIA	Ewerton Luiz Costadelle
	CT3 - LABORATÓRIO DE SOLOS E TOPOGRAFIA	Jaqueline Aida Ferrete
	CT4 - LABORATÓRIO DE INSTALAÇÕES: ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	Ewerton Luiz Costadelle
	CT5 - LABORATÓRIO DE USINAGEM	Ewerton Luiz Costadelle
	CS1 - SALA DE CIÊNCIA DA NATUREZA II - BIOLOGIA	Marcos Pinheiro Matos
	CS2 - SALA DE CIÊNCIAS HUMANAS - GEOGRAFIA	Marcos Pinheiro Matos
	CS3 - SALA DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS I	Antônio Sérgio Florindo dos Santos
	CS4 - SALA DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS II	Rodrigo Alécio Stiz
CS5 - SALA DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS III	Edinalcio Fernandes Syrczyk	
CS6 - SALA DE ARTES	José Valmir da Silva Taborda	
AMBIENTE	RESPONSÁVEL	
COMPLEXO ESPORTIVO	Paulo Severino Silva	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0984586** e o código CRC **A7A62E47**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1392/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 29/2020/REIT - PROEN/REIT (SEI nº 0985321), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, no período de **10/8/2020 a 8/9/2020**, o servidor **RENIE DE SOUZA GARCIA**, Siape nº 1995932, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Educação Inclusiva – CEI Substituto, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/08/2020, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985428** e o código CRC **FB17B982**.

Referência: Processo nº 23243.011199/2020-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0985428

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1391/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 29/2020/REIT - PROEN/REIT (SEI nº 0985321), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **MOISÉS LIMA MARQUES**, Siape nº 1959106, Revisor de Textos Braille, da Função Gratificada de Coordenador de Educação Inclusiva – CEI Substituto, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º DETERMINAR ao servidor que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/08/2020, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985420** e o código CRC **B8024E2B**.

Referência: Processo nº 23243.011199/2020-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0985420

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 36/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002105/2020-06

DOCUMENTO SEI Nº 0984955

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **TORNA PÚBLICA** a Convocação dos Candidatos inscritos através do Edital nº 12/2020/REIT-CGAB/IFRO (SEI nº 0852574), de 28/2/2020, e posteriores, que trata do Processo de Provimento de Vagas e Cadastro de Reserva para a Função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar nos Cursos de Pedagogia e Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, em consonância com a Lei nº 11.273, de 6/2/2006; com a Portaria nº 183/2016/CAPES/MEC, de 21/10/2016, publicada no DOU nº 204, de 24/10/2016, Seção 1, págs. 17-18; com a Portaria nº 102/2019/CAPES/MEC, de 10/5/2019, publicada no DOU nº 90, de 13/5/2019, Seção 1, pág. 21; e, a Instrução Normativa nº 2/2017/CAPES/MEC, de 19/4/2017, publicada no DOU nº 77, de 24/4/2017, Seção 1, págs. 36-37; e, considerando ainda o exposto no Documento SEI nº 0984876.

O(s) candidato(s) ora convocado(s) deverá(ão) apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos no Edital nº 12/2020/REIT-CGAB/IFRO (SEI nº 0852574), de 28/2/2020, e posteriores, até o dia **15/8/2020**. As demais instruções serão repassadas via e-mail após a publicação deste Edital.

PROFESSOR FORMADOR

DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ÁREA DA GESTÃO ESCOLAR	Pontuação	Classificação
GISELE SOARES RODRIGUES DO NASCIMENTO	69	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/08/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0984955** e o código CRC **DESEB0FF**.

Referência: Processo nº 23243.002105/2020-06

SEI nº 0984955

**RESULTADO FINAL EDITAL 19/2020**

PROCESSO SEI Nº 23243.010247/2020-39

DOCUMENTO SEI Nº 0985312

EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA COLABORADORES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Diretor-Geral do Campus Colorado do Oeste, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a homologação do Resultado Final do **Edital de Seleção de Profissionais para Atuarem como Bolsistas na Função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos nos cursos ofertados pelos Campuses Colorado do Oeste**.

1. DOS RESULTADOS

O resultado deste processo seletivo será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/extensao>

O resultado considera a pontuação geral e a classificação por natureza do vínculo empregatício, levando em consideração as vagas disponibilizadas para cada grupo específico.

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL

NÃO HOUVE CANDIDATO	-	-	-
---------------------	---	---	---

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO FINANCEIRA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
SILVANO ALVES DA FONSECA	HOMOLOGADA	55	1º	APROVADO

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO PARA SISTEMAS E PROCESSOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
MARIA VALDETE DA SILVA BOLSONI	HOMOLOGADA	37	1º	APROVADO

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO PARA EDIÇÃO DE VÍDEOS E GESTÃO DE SISTEMAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
GLÓRIA PAULA DE ABREU	HOMOLOGADA	14	1º	APROVADO
FLAVIO RAFAEL SCHMIDT*	HOMOLOGADA	03	2º	CLASSIFICADO
GABRIEL MARANGONI TEIXEIRA*	HOMOLOGADA	03	3º	CLASSIFICADO
ANDERSON LUAN SANTANA SIQUEIRA	INDEFERIDA (Item 4.12)	-	-	-
GÉSSICA KAREN MATEUS	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE CURSO

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
MARCIA CRISTINA TESSER	HOMOLOGADA	34	1º	APROVADO
DIEGO SOARES CARVALHO	HOMOLOGADA	10	2º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: MEDIADOR/ ORIENTADOR - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - VAGAS ESPECÍFICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL

WAGNER VIANA ANDREATTA	HOMOLOGADA	40	1º	APROVADO
ANDERSON BRAUN DOS SANTOS	HOMOLOGADA	37	2º	CLASSIFICADO
LUIS PAULO SANT'ANA	HOMOLOGADA	29	3º	CLASSIFICADO
SARA LITTIG VILELA	HOMOLOGADA	16	4º	CLASSIFICADO
FLÁVIA PEREIRA JÚLIO	HOMOLOGADA	15	5º	CLASSIFICADO
LILIANE GONÇALVES VIEIRA	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-

FUNÇÃO: MEDIADOR/ ORIENTADOR - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - VAGAS ESPECÍFICAS PARA NÃO SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	HOMOLOGADA	87	1º	APROVADO
JOSÉ REINALDO DA SILVA CABRAL DE MORAES	HOMOLOGADA	68	2º	CLASSIFICADO
JORDANA DE ARAUJO FLÔRES	HOMOLOGADA	50	3º	CLASSIFICADO
ANTONIO MAX LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA	49	4º	CLASSIFICADO
ANA PAULA BARBOSA LIMA	HOMOLOGADA	47	5º	CLASSIFICADO
ELAINE LIMA DA FONSECA	HOMOLOGADA	45	6º	CLASSIFICADO
FRANCISCO SALES FERNANDESI	HOMOLOGADA	41	7º	CLASSIFICADO
MIRIAM SUZANE VIDOTT	HOMOLOGADA	39	8º	CLASSIFICADO
LAYANNE MUNIZ SPREY	HOMOLOGADA	29	9º	CLASSIFICADO
CINTHIA CONCEIÇÃO MATIAS DA SILVA	HOMOLOGADA	28	10º	CLASSIFICADO
CINTIA MARIA TEIXEIRA LINS	HOMOLOGADA	28	11º	CLASSIFICADO
EWERTON GONÇALVES DE ABRANTES	HOMOLOGADA	23	12º	CLASSIFICADO
ELAINE SILVA DA CRUZ	HOMOLOGADA	23	13º	CLASSIFICADO
VANDER ROCHA LACERDA	HOMOLOGADA	18	14º	CLASSIFICADO
PAULO HENRIQUE MAIA MACHADO	HOMOLOGADA	16	15º	CLASSIFICADO
RAFAEL CASSADOR MONTEIRO	HOMOLOGADA	15	16º	CLASSIFICADO
ADAILZA GUILHERME CAVALCANTE	HOMOLOGADA	15	17º	CLASSIFICADO
ELISANGELA SODRÉ	HOMOLOGADA	10	18º	CLASSIFICADO

CLAUDIA CAROLINA DA SILVA *	HOMOLOGADA	05	19°	CLASSIFICADO
MARCELLO ANTONIO DUARTE GENTILE *	HOMOLOGADA	05	20°	CLASSIFICADO
MATHEUS FELIPE FREIRE PEGO *	HOMOLOGADA	02	21°	CLASSIFICADO
GUSTAVO DE SOUZA NERY *	HOMOLOGADA	02	22°	CLASSIFICADO
ANDRESSA MAÍSA UCHOA SALAS *	HOMOLOGADA	02	23°	CLASSIFICADO
AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA *	HOMOLOGADA	02	24°	CLASSIFICADO
WARLEY WILK ÂNGELO DA SILVA *	HOMOLOGADA	02	25°	CLASSIFICADO
BRENNO OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA (Item 4.12)	-	-	-
DANIELA SOUZA DA SILVA	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
ÉRICA NUNES ALVES	INDEFERIDA (Item 4.12)	-	-	-
FLAVIA SANTOS FERNANDES	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
JOICI RODRIGUES SILVA PRADO	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-
JOSENILTON ESPINDOLA DE ALMEIDA	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
MARCOS PAULO MONTENEGRO GOMES	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
RAPHAEL MACHADO	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
SÂMELA FERNANDES DA COSTA	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-
THIAGO NEVES ALVES	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-
YARA AWETY ALMEIDA E PROCÍDIO	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: MEDIADOR/ ORIENTADOR - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - VAGAS ESPECÍFICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
WILLIAN ROGER DULLIUS	HOMOLOGADA	79	1º	APROVADO
MÉRCIA MARIA DA SILVA SOUZA*	HOMOLOGADA	41	2º	CLASSIFICADO
RENATO NUNES VIEIRA*	HOMOLOGADA	41	3º	CLASSIFICADO

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: MEDIADOR/ ORIENTADOR - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - VAGAS ESPECÍFICAS PARA NÃO SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
FILIPPE DE CASTRO QUELHAS	HOMOLOGADA	79	1º	APROVADO
JÉSSICA LUZIA DELFINO PEREIRA	HOMOLOGADA	45	2º	CLASSIFICADO
JOELMA CELESTINO DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	35	3º	CLASSIFICADO
FLÁVIA KATTIANE SOARES DE SOUZA	HOMOLOGADA	25	4º	CLASSIFICADO
JEORDANA CELESTINA DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	21	5º	CLASSIFICADO
GABRIEL JOSÉ PEREIRA	HOMOLOGADA	15	6º	CLASSIFICADO
ANTONIO LUCAS MARQUES FERREIRA	INDEFERIDA (Item 4.12)	-	-	-
CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-
KELEN KATIA PRATES SILVA	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-
RENATO CASTAMAN DOS SANTOS	INDEFERIDA (Item 4.12)	-	-	-
VALÉRIA ROMÃO PASQUALINI NERIO	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-
WILLIAN DOUGLAS LOURENÇO SANTOS	INDEFERIDA (Item 4.12)	-	-	-

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E COMUNICAÇÃO ESCRITA E VERBAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
JADILSON MARINHO DA SILVA	HOMOLOGADA	83	1º	APROVADO
THATIANA MUYLAERT SIQUEIRA MENEZES	HOMOLOGADA	64	2º	CLASSIFICADO
LOUISE BOGEA RIBEIRO	HOMOLOGADA	48	3º	CLASSIFICADO
ANA LÍDIA GONÇALVES MEDEIROS	HOMOLOGADA	44	4º	CLASSIFICADO
VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO	HOMOLOGADA	43	5º	CLASSIFICADO
ADELMO TEOTÔNIO DA SILVA	HOMOLOGADA	24	6º	CLASSIFICADO
ANA CARLA SANTOS	HOMOLOGADA	16	7º	CLASSIFICADO
JULIANA DE SOUZA ROMANO LIMA	HOMOLOGADA	9	8º	CLASSIFICADO
ADENILTON DA SILVA ROCHA	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
ANA CARLA SANTOS	INDEFERIDA (Item 4.12)	-	-	-
EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: ÉTICA PROFISSIONAL E IMAGEM PESSOAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
MAILSON SANTOS PEREIRA	HOMOLOGADA	45	1º	APROVADO
JOSÉLIA APARECIDA MEDEIROS MUCUTA	HOMOLOGADA	11	2º	CLASSIFICADO
RENATO CASTAMAN DOS SANTOS *	HOMOLOGADA	05	3º	CLASSIFICADO
ANTONIO LUCAS MARQUES FERREIRA *	HOMOLOGADA	05	4º	CLASSIFICADO
RENATA BASTOS DANTAS	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
LUCIANE MARIA MARTINS ALVES	HOMOLOGADA	70	1º	APROVADO

EGLECIANA DE ARAUJO PIRES	HOMOLOGADA	56	2º	CLASSIFICADO
PRISCILA SOUZA FIGUEIREDO DE PAULA	HOMOLOGADA	51	3º	CLASSIFICADO
GUSTAVO OLIVEIRA MENDES	HOMOLOGADA	33	4º	CLASSIFICADO
WILLIAN DOUGLAS LOURENÇO SANTOS	HOMOLOGADA	31	5º	CLASSIFICADO
RENATA BASTOS DANTAS	HOMOLOGADA	25	6º	CLASSIFICADO
EDUARDO QUEOMA BISPO	HOMOLOGADA	23	7º	CLASSIFICADO
ANA CARLA SANTOS	HOMOLOGADA	07	8º	CLASSIFICADO
ADRIELIA RAMOS ALVES	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-
ALEX NEGRELLO	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-
MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: INTRODUÇÃO AO AMBIENTE DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
GÉSSICA KAREN MATEUS	HOMOLOGADA	11	1º	APROVADO
LETÍCIA ROSA ANDRADE LUCENA	HOMOLOGADA	05	2º	CLASSIFICADO
ELOÍDE NEVES COELHO	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
MARCELO PEDRO MARINHO	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-
VALÉRIA GALVÃO SANTOS	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: ESPECIALIDADES MÉDICAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL

JOSÉ RODOOLFO HILDEBRANDO ALVES LEITE	HOMOLOGADA	10	1º	APROVADO
FABIO VINICIUS SOUZA LOPES	INDEFERIDA (Item 4.3)	-	-	-

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: ATRIBUIÇÕES DE RECEPCIONISTA DA ÁREA DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
EDUARDO QUEOMA BISPO	HOMOLOGADA	23	1º	APROVADO
BRENA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	HOMOLOGADA	05	2º	CLASSIFICADO
DÉBORA MAGALHÃES KIRCHMAIR	INDEFERIDA (Item 7.8)	-	-	-

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: TÉCNICAS E SISTEMAS DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO DE DADOS DE USUÁRIOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
FLORISVALDO CUNHA CAVALCANTE JUNIOR	HOMOLOGADA	79	1º	APROVADO
KATIUSCIA DA SILVA BUENO	HOMOLOGADA	11	2º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS (CONTROLE DE ENTRADA, SAÍDA, ESTOQUE E NOVAS AQUISIÇÕES).

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
FLORISVALDO CUNHA CAVALCANTE JUNIOR	HOMOLOGADA	79	1º	CLASSIFICADO
LUCIANE MARIA MARTINS ALVES	HOMOLOGADA	70	2º	CLASSIFICADO
EGLECIANA DE ARAUJO PIRES ¹	HOMOLOGADA	56	3º	APROVADO
PRISCILA SOUZA FIGUEIREDO DE PAULA	HOMOLOGADA	51	4º	CLASSIFICADO
GUSTAVO OLIVEIRA MENDES	HOMOLOGADA	33	5º	CLASSIFICADO
MÁRIO DAMIÃO DE CASTRO JUNIOR	HOMOLOGADA	28	6º	CLASSIFICADO
KATIUSCIA DA SILVA BUENO	HOMOLOGADA	11	7º	CLASSIFICADO
BRENA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	HOMOLOGADA	05	8º	CLASSIFICADO
ADRIELIA RAMOS ALVES	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-

ALEX NEGRELLO	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-
---------------	--------------------------	---	---	---

¹ - Vaga destinada a serviço público, conforme estabelecido no quadro 3 - **Detalhamento do Quadro de Vagas para Professor Formador/Conteudista e Mediador/ Orientador**. Considerando que os(as) candidatos(as) na primeira e segunda colocação foram aprovados(as) nas disciplinas escolhidas como primeira opção (Técnicas e Sistemas de Registro e Arquivamento de Dados de Usuários em Serviços de Saúde e Noções Básicas de Administração, respectivamente), não podendo assumir outra disciplina, conforme estabelecido no item 5.5 (retificação do edital).

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: PSICOLOGIA E RELAÇÕES HUMANAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
HELENO PEREIRA NUNES	HOMOLOGADA	79	1º	APROVADO
MAILSON SANTOS PEREIRA	HOMOLOGADA	45	2º	CLASSIFICADO
MARCELO PEDRO MARINHO	HOMOLOGADA	15	3º	CLASSIFICADO
JOSÉLIA APARECIDA MEDEIROS MUCUTA	HOMOLOGADA	11	4º	CLASSIFICADO
RENATO CASTAMAN DOS SANTOS *	HOMOLOGADA	5	5º	CLASSIFICADO
ANTONIO LUCAS MARQUES FERREIRA *	HOMOLOGADA	5	6º	CLASSIFICADO
FABIO VINICIUS SOUZA LOPES	INDEFERIDA (Item 4.3)	-	-	-
WILLIAN DOUGLAS LOURENÇO SANTOS	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (NR 32)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
GEANE ALEXANDRIA DA SILVA	HOMOLOGADA	41	1º	CLASSIFICADO
LUIZA FERNANDA SILVA PAVANELLO ¹	HOMOLOGADA	23	2º	APROVADO
GÉSSICA KAREN MATEUS	HOMOLOGADA	11	3º	CLASSIFICADO
LETÍCIA ROSA ANDRADE LUCENA *	HOMOLOGADA	05	4º	CLASSIFICADO
WÉLIA GOMES DOS SANTOS *	HOMOLOGADA	05	5º	CLASSIFICADO
JOACIR APARECIDO LOURENZONI	INDEFERIDA (Item 4.7)	-	-	-
LUCIANE DA COSTA LUZ	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

¹ - Vaga destinada a profissional sem vínculo com serviço público, conforme estabelecido no quadro 3 - **Detalhamento do Quadro de Vagas para Professor Formador/Conteudista e Mediador/ Orientador**. Considerando que o(a) candidato(a) na primeira colocação foi aprovado(a) na disciplina escolhida como primeira opção (Noções de Primeiros Socorros), não podendo assumir outra disciplina, conforme estabelecido no item 5.5 (retificação do do edital).

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
GEANE ALEXANDRIA DA SILVA	HOMOLOGADA	41	1º	APROVADO
JOSÉ RODOOLFO HILDEBRANDO ALVES LEITE	HOMOLOGADA	10	2º	CLASSIFICADO
WÉLIA GOMES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	05	3º	CLASSIFICADO
JOACIR APARECIDO LOURENZONI	INDEFERIDA (Item 4.7)	-	-	-
LUCIANE DA COSTA LUZ	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-
VALÉRIA GALVÃO SANTOS	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA DE EMPREGO

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
NÃO HOUVE CANDIDATO	-	-	-	-

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
MURILLO ANDERSON GONÇALVES BARBOSA	HOMOLOGADA	78	1º	APROVADO
THYAGO AUGUSTO MEDEIROS LIRA	HOMOLOGADA	63	2º	CLASSIFICADO
ANTONIO LUCIEUDO GONÇALVES CAVALCANTE	HOMOLOGADA	49	3º	CLASSIFICADO
PETTERSON COSTA CONCEIÇÃO SILVA	HOMOLOGADA	48	4º	CLASSIFICADO
GIOVANNO RADEL DE VARGAS	HOMOLOGADA	43	5º	CLASSIFICADO
RAFAEL SOBROZA BECKER	HOMOLOGADA	40	6º	CLASSIFICADO
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	HOMOLOGADA	38	7º	CLASSIFICADO
JOSELIO MANGABEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	32	8º	CLASSIFICADO
FABIANO CORDEIRO SILVA	HOMOLOGADA	22	9º	CLASSIFICADO

TAMIRES DA SILVA MACHADO *	HOMOLOGADA	18	10°	CLASSIFICADO
MAYLLA MUNIZ SPREY *	HOMOLOGADA	18	11°	CLASSIFICADO
BRENNO OLIVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	02	12°	CLASSIFICADO

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: MANEJO DO SOLO E NUTRIÇÃO DE PLANTAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
RENATO ELEOTERIO DE AQUINO	HOMOLOGADA	85	1°	APROVADO
MURILLO ANDERSON GONÇALVES BARBOSA	HOMOLOGADA	78	2°	CLASSIFICADO
GILMARA PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	75	3°	CLASSIFICADO
MARÇAL PEDRO NETO	HOMOLOGADA	69	4°	CLASSIFICADO
MAÍRA AKEMI TOMA	HOMOLOGADA	63	5°	CLASSIFICADO
THYAGO AUGUSTO MEDEIROS LIRA	HOMOLOGADA	63	6°	CLASSIFICADO
KEILA CHRISTINA BERNARDES	HOMOLOGADA	60	7°	CLASSIFICADO
TONI HALAN DA SILVA IRINEU	HOMOLOGADA	53	8°	CLASSIFICADO
ANTONIO LUCIEUDO GONÇALVES CAVALCANTE	HOMOLOGADA	49	9°	CLASSIFICADO
PETTERSON COSTA CONCEIÇÃO SILVA	HOMOLOGADA	48	10°	CLASSIFICADO
GIOVANNO RADEL DE VARGAS	HOMOLOGADA	43	11°	CLASSIFICADO
KAYNARA FABIOLA LIMA KAVASAKI	HOMOLOGADA	43	12°	CLASSIFICADO
FERNANDA SOARES OLIVEIRA	HOMOLOGADA	42	13°	CLASSIFICADO
RAFAEL SOBROZA BECKER	HOMOLOGADA	40	14°	CLASSIFICADO
AMANDA THIRZA LIMA SANTOS	HOMOLOGADA	38	15°	CLASSIFICADO
MAGDA ALINE DA SILVA	HOMOLOGADA	35	16°	CLASSIFICADO
CAMILA PELIGRINOTTI TAROUCO *	HOMOLOGADA	30	17°	CLASSIFICADO
EUVALDO DE SOUSA COSTA JUNIOR *	HOMOLOGADA	30	18°	CLASSIFICADO
FERNANDO HENRIQUE SILVA GARIA	HOMOLOGADA	25	19°	CLASSIFICADO
FRANCISCA GLEICIANE DA SILVA *	HOMOLOGADA	23	20°	CLASSIFICADO
CARLA DANIELLE VASCONCELOS DO NASCIMENTO *	HOMOLOGADA	23	21°	CLASSIFICADO

DARLLAN JUNIOR LUIZ SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	22	22°	CLASSIFICADO
TAMIRES DA SILVA MACHADO *	HOMOLOGADA	18	23°	CLASSIFICADO
MAYLLA MUNIZ SPREY *	HOMOLOGADA	18	24°	CLASSIFICADO
ÉRICA NUNES ALVES	HOMOLOGADA	07	25°	CLASSIFICADO
RAQUEL GUIMARÃES ALVES	HOMOLOGADA	06	26°	CLASSIFICADO
ROBERTO DIAS MARINHO	HOMOLOGADA	05	27°	CLASSIFICADO
EDIMAR RODRIGUES SOARES	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: PRODUÇÃO VEGETAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
FRANCIELLY QUITÉRIA GUIMARÃES ALVES	HOMOLOGADA	93	1°	APROVADO
MARISTELA WATTHIER	HOMOLOGADA	83	2°	CLASSIFICADO
GILMARA PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	75	3°	CLASSIFICADO
GLEICE FERNANDA BENTO	HOMOLOGADA	68	4°	CLASSIFICADO
MAÍRA AKEMI TOMA	HOMOLOGADA	63	5°	CLASSIFICADO
INÊS CAROLINE DE LIMA PROENÇA	HOMOLOGADA	53	6°	CLASSIFICADO
TONI HALAN DA SILVA IRINEU	HOMOLOGADA	53	7°	CLASSIFICADO
WILLAME DOS SANTOS CANDIDO	HOMOLOGADA	53	8°	CLASSIFICADO
NEILTON ANTÔNIO FIUSA ARAÚJO	HOMOLOGADA	47	9°	CLASSIFICADO
RAPHAELA MACEIÓ DA SILVA *	HOMOLOGADA	43	10°	CLASSIFICADO
MARIO LENO MARTINS VERAS *	HOMOLOGADA	43	11°	CLASSIFICADO
CAMILA CALAZANS DA SILVA LUZ *	HOMOLOGADA	43	12°	CLASSIFICADO
STEFANY LORRAYNY LIMA	HOMOLOGADA	43	13°	CLASSIFICADO
VITOR BARRILE TOMAZELLA *	HOMOLOGADA	38	14°	CLASSIFICADO
AMANDA THIRZA LIMA SANTOS *	HOMOLOGADA	38	15°	CLASSIFICADO
KADSON EMMANUEL FRUTUOSO SILVA	HOMOLOGADA	38	16°	CLASSIFICADO
JUSLEI FIGUEIREDO DA SILVA	HOMOLOGADA	33	17°	CLASSIFICADO

EUVALDO DE SOUSA COSTA JUNIOR	HOMOLOGADA	30	18°	CLASSIFICADO
TATHIANNE PASTANA DE SOUSA POLTRONIERI	HOMOLOGADA	28	19°	CLASSIFICADO
FERNANDO HENRIQUE SILVA GARIA *	HOMOLOGADA	25	20°	CLASSIFICADO
GEAN CHARLES MONTEIRO *	HOMOLOGADA	25	21°	CLASSIFICADO
FRANCISCA GLEICIANE DA SILVA *	HOMOLOGADA	23	22°	CLASSIFICADO
ERILENE ROMEIRO ALVES*	HOMOLOGADA	23	23°	CLASSIFICADO
MAYARA RIBEIRO DE ARAUJO *	HOMOLOGADA	23	24°	CLASSIFICADO
FABIANO CORDEIRO SILVA*	HOMOLOGADA	22	25°	CLASSIFICADO
THAMIRIS FERNANDES DE OLIVEIRA *	HOMOLOGADA	22	26°	CLASSIFICADO
DARLLAN JUNIOR LUIZ SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA *	HOMOLOGADA	22	27°	CLASSIFICADO
MONIQUE ELLIS AGUILAR BORBA	HOMOLOGADA	13	28°	CLASSIFICADO
NÚBIA XAVIER NUNES	HOMOLOGADA	10	29°	CLASSIFICADO
RICARDO BONIFACIO BARBOSA	HOMOLOGADA	05	30°	CLASSIFICADO
CRISTIELI OLIVEIRA MENDES	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-
CRISTIANI SANTOS BERNINI	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
EDIMAR RODRIGUES SOARES	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS E DOENÇAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
MARISTELA WATTHIER	HOMOLOGADA	83	1°	APROVADO
MARÇAL PEDRO NETO	HOMOLOGADA	69	2°	CLASSIFICADO
GLEICE FERNANDA BENTO	HOMOLOGADA	68	3°	CLASSIFICADO
KEILA CHRISTINA BERNARDES	HOMOLOGADA	60	4°	CLASSIFICADO
WILLAME DOS SANTOS CANDIDO	HOMOLOGADA	53	5°	CLASSIFICADO

ANDREIA SANTOS DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	48	6°	CLASSIFICADO
NEILTON ANTÔNIO FIUSA ARAÚJO	HOMOLOGADA	47	7°	CLASSIFICADO
RAPHAELA MACEIÓ DA SILVA *	HOMOLOGADA	43	8°	CLASSIFICADO
KAYNARA FABÍOLA LIMA KAVASAKI *	HOMOLOGADA	43	9°	CLASSIFICADO
MARIO LENO MARTINS VERAS *	HOMOLOGADA	43	10°	CLASSIFICADO
FERNANDA SOARES OLIVEIRA	HOMOLOGADA	42	11°	CLASSIFICADO
VITOR BARRILE TOMAZELLA *	HOMOLOGADA	38	12°	CLASSIFICADO
KADSON EMMANUEL FRUTUOSO SILVA *	HOMOLOGADA	38	13°	CLASSIFICADO
JOSELIO MANGABEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	32	14°	CLASSIFICADO
CAMILA PELGRINOTTI TAROUCO	HOMOLOGADA	30	15°	CLASSIFICADO
TATHIANNE PASTANA DE SOUSA POLTRONIERI	HOMOLOGADA	28	16°	CLASSIFICADO
GEAN CHARLES MONTEIRO	HOMOLOGADA	25	17°	CLASSIFICADO
KATIA GISELE BRASIL BOREGAS *	HOMOLOGADA	23	18°	CLASSIFICADO
ERILENE ROMEIRO ALVES*	HOMOLOGADA	23	19°	CLASSIFICADO
MAYARA RIBEIRO DE ARAUJO *	HOMOLOGADA	23	20°	CLASSIFICADO
CARLA DANIELLE VASCONCELOS DO NASCIMENTO *	HOMOLOGADA	23	21°	CLASSIFICADO
THAMIRIS FERNANDES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	22	22°	CLASSIFICADO
CLAUDEVAN CAMARGO COSTA	HOMOLOGADA	20	23°	CLASSIFICADO
MONIQUE ELLIS AGUILAR BORBA	HOMOLOGADA	13	24°	CLASSIFICADO
NÚBIA XAVIER NUNES	HOMOLOGADA	10	25°	CLASSIFICADO
ROBERTO DIAS MARINHO*	HOMOLOGADA	5	26°	CLASSIFICADO
RICARDO BONIFACIO BARBOSA *	HOMOLOGADA	5	27°	CLASSIFICADO

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: MANEJO SANITÁRIO ANIMAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
ELIZÂNGELA MÍRIAN MOREIRA	HOMOLOGADA	43	1°	APROVADO
ED JOHNNY DA ROSA PRADO *	HOMOLOGADA	33	2°	CLASSIFICADO

MÁRCIA GABRIELLE LIMA CÂNDIDO *	HOMOLOGADA	33	3°	CLASSIFICADO
VITOR DE JESUS SANTOS	HOMOLOGADA	32	4°	CLASSIFICADO
CAMILA MARINHO DE MIRANDA OLIVEIRA MEIRELES	HOMOLOGADA	29	5°	CLASSIFICADO
CRISTIANE MAIA DA SILVA SÉRVIO	HOMOLOGADA	29	6°	CLASSIFICADO
ALICE MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADA	24	7°	CLASSIFICADO
CAROLINA NAVES AROEIRA	HOMOLOGADA	20	8°	CLASSIFICADO
GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	HOMOLOGADA	19	9°	CLASSIFICADO
MÁRCIO ALAN OLIVEIRA MOURA	HOMOLOGADA	13	10°	CLASSIFICADO
LUANA SEIXAS DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	11	11°	CLASSIFICADO
MARIANA PINTO FREITAS	HOMOLOGADA	10	12°	CLASSIFICADO

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: NUTRIÇÃO ANIMAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
ALAN ANDRADE MESQUITA	HOMOLOGADA	84	1°	APROVADO
ERICO DA SILVA LIMA	HOMOLOGADA	70	2°	CLASSIFICADO
THIAGO ANDRADE DA SILVA	HOMOLOGADA	69	3°	CLASSIFICADO
GERCY SOARES PINTO	HOMOLOGADA	68	4°	CLASSIFICADO
FILIPE DOS SANTOS CIPRIANO	HOMOLOGADA	67	5°	CLASSIFICADO
FRANCINY MAROTA BOTELHO*	HOMOLOGADA	63	6°	CLASSIFICADO
LIGIA CAVANI*	HOMOLOGADA	63	7°	CLASSIFICADO
RODRIGO BARBOSA LIMA*	HOMOLOGADA	48	8°	CLASSIFICADO
LEVI AUTO LOPES*	HOMOLOGADA	48	9°	CLASSIFICADO
RAYANE PINHO BEZERRA *	HOMOLOGADA	48	10°	CLASSIFICADO
FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	HOMOLOGADA	47	11°	CLASSIFICADO
ELIZÂNGELA MÍRIAN MOREIRA	HOMOLOGADA	43	12°	CLASSIFICADO
LUANDA RÊGO DE LIMA	HOMOLOGADA	38	13°	CLASSIFICADO
MARIELLE MOURA BAENA	HOMOLOGADA	37	14°	CLASSIFICADO
JOHNNY MARTINS DE BRITO	HOMOLOGADA	34	15°	CLASSIFICADO

ALLINE MARIÁ SCHUMANN	HOMOLOGADA	33	16°	CLASSIFICADO
JANAINA LEITE BARBOSA	HOMOLOGADA	28	17°	CLASSIFICADO
DISSICA DIOGO SOARES	HOMOLOGADA	26	18°	CLASSIFICADO
KELLY CRISTINA NUNES CARVALHO *	HOMOLOGADA	23	19°	CLASSIFICADO
REBECA MARIA SOUSA*	HOMOLOGADA	23	20°	CLASSIFICADO
ROBERT GUARACY APARECIDO CARDOSO ARAUJO *	HOMOLOGADA	23	21°	CLASSIFICADO
LUAN FERNANDES RODRIGUES *	HOMOLOGADA	23	22°	CLASSIFICADO
PERILA MACIEL REBOUÇAS	HOMOLOGADA	20	23°	CLASSIFICADO
FLEBSON MONTALVÃO DE ALMEIDA *	HOMOLOGADA	18	24°	CLASSIFICADO
TACIANE ALVES DA SILVA*	HOMOLOGADA	18	25°	CLASSIFICADO
LUIZ FERNANDO DE SOUZA ALVES *	HOMOLOGADA	18	26°	CLASSIFICADO
GABRIELI DE SOUZA ROMANO *	HOMOLOGADA	18	27°	CLASSIFICADO
RAFAEL DE SOUSA FERREIRA	HOMOLOGADA	13	28°	CLASSIFICADO
DANIELE SOARES BARROSO	INDEFERIDA (Item 3.1/Item 5.3)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: BEM ESTAR ANIMAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
ERICO DA SILVA LIMA	HOMOLOGADA	70	1°	APROVADO
THIAGO ANDRADE DA SILVA	HOMOLOGADA	69	2°	CLASSIFICADO
GERCY SOARES PINTO	HOMOLOGADA	68	3°	CLASSIFICADO
FILIPE DOS SANTOS CIPRIANO	HOMOLOGADA	67	4°	CLASSIFICADO
FRANCINY MAROTA BOTELHO	HOMOLOGADA	63	5°	CLASSIFICADO
LIGIA CAVANI	HOMOLOGADA	63	6°	CLASSIFICADO
RODRIGO BARBOSA LIMA*	HOMOLOGADA	48	7°	CLASSIFICADO
ANDREIA SANTOS DO NASCIMENTO*	HOMOLOGADA	48	8°	CLASSIFICADO
LEVI AUTO LOPES*	HOMOLOGADA	48	9°	CLASSIFICADO

RAYANE PINHO BEZERRA*	HOMOLOGADA	48	10°	CLASSIFICADO
FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	HOMOLOGADA	47	11°	CLASSIFICADO
LUANDA RÊGO DE LIMA	HOMOLOGADA	38	12°	CLASSIFICADO
MARIELLE MOURA BAENA	HOMOLOGADA	37	13°	CLASSIFICADO
JOHNNY MARTINS DE BRITO	HOMOLOGADA	34	14°	CLASSIFICADO
ED JOHNNY DA ROSA PRADO	HOMOLOGADA	33	15°	CLASSIFICADO
MÁRCIA GABRIELLE LIMA CÂNDIDO	HOMOLOGADA	33	16°	CLASSIFICADO
VITOR DE JESUS SANTOS	HOMOLOGADA	32	17°	CLASSIFICADO
CRISTIANE MAIA DA SILVA SÉRVIO*	HOMOLOGADA	29	18°	CLASSIFICADO
CAMILA MARINHO DE MIRANDA OLIVEIRA MEIRELES*	HOMOLOGADA	29	19°	CLASSIFICADO
JANAINA LEITE BARBOSA	HOMOLOGADA	28	20°	CLASSIFICADO
DIESSICA DIOGO SOARES	HOMOLOGADA	26	21°	CLASSIFICADO
MAYARA LIMA KAVASAKI*	HOMOLOGADA	24	22°	CLASSIFICADO
ALICE MARTINS DA SILVA*	HOMOLOGADA	24	23°	CLASSIFICADO
KELLY CRISTINA NUNES CARVALHO*	HOMOLOGADA	23	24°	CLASSIFICADO
REBECA MARIA SOUSA*	HOMOLOGADA	23	25°	CLASSIFICADO
ROBERT GUARACY APARECIDO CARDOSO ARAUJO*	HOMOLOGADA	23	26°	CLASSIFICADO
LUAN FERNANDES RODRIGUES*	HOMOLOGADA	23	27°	CLASSIFICADO
PERILA MACIEL REBOUÇAS*	HOMOLOGADA	20	28°	CLASSIFICADO
CAROLINA NAVES AROEIRA*	HOMOLOGADA	20	29°	CLASSIFICADO
GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	HOMOLOGADA	19	30°	CLASSIFICADO
TACIANE ALVES DA SILVA*	HOMOLOGADA	18	31°	CLASSIFICADO
LUIZ FERNANDO DE SOUZA ALVES*	HOMOLOGADA	18	32°	CLASSIFICADO
GABRIELI DE SOUZA ROMANO*	HOMOLOGADA	18	33°	CLASSIFICADO
MÁRCIO ALAN OLIVEIRA MOURA*	HOMOLOGADA	13	34°	CLASSIFICADO
RAFAEL DE SOUSA FERREIRA*	HOMOLOGADA	13	35°	CLASSIFICADO
ARIANE DE OLIVEIRA TROGUILHO	HOMOLOGADA	12	36°	CLASSIFICADO
LUANA SEIXAS DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	11	37°	CLASSIFICADO

MARIANA PINTO FREITAS	HOMOLOGADA	10	38°	CLASSIFICADO
MAIARA OLIVEIRA MAIA	HOMOLOGADA	09	39°	CLASSIFICADO
AMANDA GARCIA PEREIRA*	HOMOLOGADA	05	40°	CLASSIFICADO
GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA*	HOMOLOGADA	05	41°	CLASSIFICADO

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: GESTÃO DE CUSTOS AGROPECUÁRIOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
CAMILA CALAZANS DA SILVA LUZ	HOMOLOGADA	43	1°	APROVADO
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	HOMOLOGADA	38	2°	CLASSIFICADO
CLAUDEVAN CAMARGO COSTA	HOMOLOGADA	20	3°	CLASSIFICADO
ÉRICA NUNES ALVES	HOMOLOGADA	07	4°	CLASSIFICADO
RAQUEL GUIMARÃES ALVES	HOMOLOGADA	06	5°	CLASSIFICADO
BRENNO OLIVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	02	6°	CLASSIFICADO
CRISTIELI OLIVEIRA MENDES	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
ROMARIO OLIVEIRA DE ANDRADE	HOMOLOGADA	100	1°	APROVADO
OSNAN LENNON LAMEIRA SILVA	HOMOLOGADA	89	2°	CLASSIFICADO
LUCIANA PACHECO GOLINELLI	HOMOLOGADA	78	3°	CLASSIFICADO
JULIANA DIAS MAIA	HOMOLOGADA	73	4°	CLASSIFICADO
ALESSANDRA CASAGRANDE RIBEIRO	HOMOLOGADA	69	5°	CLASSIFICADO
KATIUCE APARECIDA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	68	6°	CLASSIFICADO
MIRIAN CRISTINA FEITEN	HOMOLOGADA	63	7°	CLASSIFICADO
KELVI WILSON EVARISTO MIRANDA*	HOMOLOGADA	58	8°	CLASSIFICADO
DANIELE DE ALMEIDA PAULA*	HOMOLOGADA	58	9°	CLASSIFICADO

ELIANE CRISTINA LOMBARDI	HOMOLOGADA	56	10°	CLASSIFICADO
CAMILA RIBEIRO ROCHA	HOMOLOGADA	54	11°	CLASSIFICADO
GUSTAVO SANTOS DE LIMA	HOMOLOGADA	48	12°	CLASSIFICADO
LARA TATIANE GEREMIAS FERREIRA BRITES	HOMOLOGADA	45	13°	CLASSIFICADO
MELINA DICK	HOMOLOGADA	44	14°	CLASSIFICADO
ANTONIA ARIANA CAMELO PASSOS	HOMOLOGADA	43	15°	CLASSIFICADO
SUÊNIA GABRIELA GONÇALVES MORAIS	HOMOLOGADA	38	16°	CLASSIFICADO
CARILAN MOREIRA SOUZA SANTOS	HOMOLOGADA	37	17°	CLASSIFICADO
ISABELLE CRISTINA OLIVEIRA NEVES	HOMOLOGADA	35	18°	CLASSIFICADO
ALLANA PATRÍCIA SANTOS ALEXANDRE	HOMOLOGADA	34	19°	CLASSIFICADO
ALINE BRUM ARGENTA	HOMOLOGADA	33	20°	CLASSIFICADO
MARILIA PATRICIO ALVES	HOMOLOGADA	31	21°	CLASSIFICADO
VALTÂNIA XAVIER NUNES	HOMOLOGADA	28	22°	CLASSIFICADO
KETLIN ELAINE SIRÍACO	HOMOLOGADA	27	23°	CLASSIFICADO
RAFAELA DE CARVALHO BAPTISTA	HOMOLOGADA	25	24°	CLASSIFICADO
GABRIELA DE BARROS SILVA HADDAD	HOMOLOGADA	23	25°	CLASSIFICADO
CARINA MOLINS BORBA	HOMOLOGADA	23	26°	CLASSIFICADO
CLEBER KLASENER DA SILVA	HOMOLOGADA	20	27°	CLASSIFICADO
FRANCINE OLIVEIRA BATISTA *	HOMOLOGADA	18	28°	CLASSIFICADO
DAIANE DOS SANTOS PINTO *	HOMOLOGADA	18	29°	CLASSIFICADO
CARLA ROANA MORAES MONTEIRO*	HOMOLOGADA	05	30°	CLASSIFICADO
DÉBORA NATIELY BEZERRA VASCONCELOS*	HOMOLOGADA	05	31°	CLASSIFICADO
PIETRO CARLOS GONÇALVES CONCEIÇÃO*	HOMOLOGADA	05	32°	CLASSIFICADO
ANDERSON DEMÉTRIO BARATA SOARES	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-
JULIANA ARRUDA RAMOS	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: **TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
OSNAN LENNON LAMEIRA SILVA	HOMOLOGADA	89	1º	CLASSIFICADO
LUCIANA PACHECO GOLINELLI	HOMOLOGADA	78	2º	CLASSIFICADO
JULIANA DIAS MAIA	HOMOLOGADA	73	3º	CLASSIFICADO
ALESSANDRA CASAGRANDE RIBEIRO	HOMOLOGADA	69	4º	CLASSIFICADO
KATIUCE APARECIDA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	68	5º	APROVADO¹
MIRIAN CRISTINA FEITEN	HOMOLOGADA	63	6º	CLASSIFICADO
KELVI WILSON EVARISTO MIRANDA*	HOMOLOGADA	58	7º	CLASSIFICADO
DANIELE DE ALMEIDA PAULA	HOMOLOGADA	58	8º	CLASSIFICADO
ELIANE CRISTINA LOMBARDI	HOMOLOGADA	56	9º	CLASSIFICADO
CAMILA RIBEIRO ROCHA	HOMOLOGADA	54	10º	CLASSIFICADO
GUSTAVO SANTOS DE LIMA	HOMOLOGADA	48	11º	CLASSIFICADO
LARA TATIANE GEREMIAS FERREIRA BRITES	HOMOLOGADA	45	12º	CLASSIFICADO
MELINA DICK	HOMOLOGADA	44	13º	CLASSIFICADO
ANTONIA ARIANA CAMELO PASSOS	HOMOLOGADA	43	14º	CLASSIFICADO
SUÊNIA GABRIELA GONÇALVES MORAIS	HOMOLOGADA	38	15º	CLASSIFICADO
CARILAN MOREIRA SOUZA SANTOS	HOMOLOGADA	37	16º	CLASSIFICADO
ISABELLE CRISTINA OLIVEIRA NEVES	HOMOLOGADA	35	17º	CLASSIFICADO
ALLANA PATRÍCIA SANTOS ALEXANDRE	HOMOLOGADA	34	18º	CLASSIFICADO
ALINE BRUM ARGENTA	HOMOLOGADA	33	19º	CLASSIFICADO
MARILIA PATRICIO ALVES	HOMOLOGADA	31	20º	CLASSIFICADO
VALTÂNIA XAVIER NUNES	HOMOLOGADA	28	21º	CLASSIFICADO
KETLIN ELAINE SIRÍACO	HOMOLOGADA	27	22º	CLASSIFICADO
RAFAELA DE CARVALHO BAPTISTA	HOMOLOGADA	25	23º	CLASSIFICADO
CARINA MOLINS BORBA*	HOMOLOGADA	23	24º	CLASSIFICADO
GABRIELA DE BARROS SILVA HADDAD*	HOMOLOGADA	23	25º	CLASSIFICADO

CLEBER KLASENER DA SILVA	HOMOLOGADA	20	26º	CLASSIFICADO
FRANCINE OLIVEIRA BATISTA *	HOMOLOGADA	18	27º	CLASSIFICADO
DAIANE DOS SANTOS PINTO *	HOMOLOGADA	18	28º	CLASSIFICADO
CARLA ROANA MORAES MONTEIRO*	HOMOLOGADA	05	29º	CLASSIFICADO
DÉBORA NATIELY BEZERRA VASCONCELOS*	HOMOLOGADA	05	30º	CLASSIFICADO
PIETRO CARLOS GONÇALVES CONCEIÇÃO*	HOMOLOGADA	05	31º	CLASSIFICADO
ANDERSON DEMÉTRIO BARATA SOARES	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-
JULIANA ARRUDA RAMOS	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-

¹ - Vaga destinada a servidor público, conforme estabelecido no quadro 3 - **Detalhamento do Quadro de Vagas para Professor Formador/Conteudista e Mediador/ Orientador**. Considerando que a vaga para disciplina de Boas Práticas de Fabricação foi preenchida por profissional sem vínculo empregatício como servidor público, automaticamente a segunda vaga tem que ser preenchida por profissional com vínculo com serviço público.

1.1. INDEFERIMENTOS BASEADOS NO ITEM 7.8 DO EDITAL

ADRIELE MARALINE DA SILVA
ANA CAROLINE DA SILVA
ANELY MACIEL DE MELO
BRUNA EMYGDIO AURIEMA
BRUNA MATTIONI
CAMILLA SENA DA SILVA
DAYENNE MARIANE HERRERA
DÉBORA MAGALHÃES KIRCHMAIR
DOUGLAS ROBERTO GUIMARÃES SILVA
ELEM TAMIRYS DOS SANTOS CARAMÊS
ELIMÁRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ERIKA MARTINS DE FIGUEIREDO
FERNANDA MATEUS DAMIN
FERNANDO ANTÔNIO ANJO
FERNANDO HENRIQUE BATISTA MACHADO
GABRIELLA RODRIGUES DE FREITAS
ICARO VASCONCELOS DO NASCIMENTO
ISABELA LETICIA PESSENTI
JARBAS MIGUEL DA SILVA JÚNIOR
JOSÉ LUIZ LEONARDO DE ARAUJO PIMENTA
JOYCE GRAZIELLE SIQUEIRA SILVA
JULIANA ALVES RODRIGUES
JURACY BARROSO NETO
JUSSIARA SONALLY JÁCOME CAVALCANTE
KELVI WILSON EVARISTO MIRANDA
LEONARDO FIUSA DE MORAIS
LEYDIANA DE SOUSA PEREIRA
LUNARA DE SOUSA ALVES
MIRIAN TIAKI KANEIWA KUBO
PALOMA ELEUTERIO BEZERRA
SÉRGIO HENRIQUE SILVA
TATIANE SANCHES JEROMINI
VANESSA OHANA GOMES MOREIRA
WILLIBY DA SILVA FERREIRA

2. DA CONVOCAÇÃO

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico todas as informações relacionadas aos fluxos deste edital.

Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade do programa, considerando o cronograma de execução do curso, tendo estes que apresentar os documentos solicitados dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação do programa Novos Caminhos, caso contrário serão desclassificados. Os contatos deverão ocorrer via endereço de e-mail e/ou telefone indicado pelo candidato no ato da sua inscrição, onde serão orientados sobre os procedimentos a serem realizados.

Caso haja desistência ou inconsistência na documentação apresentada pelo candidato aprovado, que resulte em desclassificação, serão realizadas chamadas complementares obedecendo a ordem de classificação por grupo específico, ou seja, a vaga preenchida por profissional com vínculo com serviço público deverá ter como prioridade o próximo candidato classificado com o mesmo tipo de vínculo. Encerrando a lista de classificados com o mesmo vínculo preenchido será chamado profissional do outro grupo específico considerando a classificação geral para a disciplina.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2020, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985312** e o código CRC **9190E0A4**.

Referência: Processo nº 23243.010247/2020-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0985312

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1385/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009810/2020-26	GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	Reitoria	E-203	E-303	28/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/08/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0984488** e o código CRC **D9E5C668**.

Referência: Processo nº 23243.009810/2020-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0984488

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº Nº 947/REIT - CGAB/IFRO, DE 14/05/2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 84/2020/REIT - CPPD/REIT (Doc. Sei 0975137), RETIFICA:

Na PORTARIA Nº 947/REIT - CGAB/IFRO, de 14/05/2020, ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.004156/2020-64	EULIENE DA SILVA GONÇALVES	Porto Velho Zona Norte	III	26/3/2020

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.009449/2020-38	EULIENE DA SILVA GONÇALVES	Porto Velho Zona Norte	III	10/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/08/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0984516** e o código CRC **D040CF86**.

Referência: Processo nº 23243.009449/2020-38

SEI nº 0984516

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº Nº 1302/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA:

Na PORTARIA nº 1302/REIT - CGAB/IFRO, de 21/07/20, ONDE SE LÊ:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
----------	------	--------------------	-------	-------------------

23243.013621/2017-52	RICARDO BUSSONS DA SILVA	Campus Porto Velho Calama	Professor EBTT	07/07/2020
----------------------	--------------------------	---------------------------	----------------	------------

LEIA-SE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.013621/2017-52	AUGUSTO BARBOSA SILVA	Campus Porto Velho Calama	Professor EBTT	07/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/08/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0984525** e o código CRC **633B963B**.

Referência: Processo nº 23243.013621/2017-52

SEI nº 0984525



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1386/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 86/2020/REIT - CPPD. **RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.009657/2020-37	JORGE WASHINGTON DE AMORIM JUNIOR	Porto Velho Zona Norte	III	05/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/08/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=1067...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0984544** e o código CRC **DD92EBA8**.

Referência: Processo nº 23243.009657/2020-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0984544

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1388/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009940/2020-69	LUCIANO TOPOLNIAK	Campus Ariquemes	D-202	D-301	25/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/08/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0984565** e o código CRC **D8672C8F**.

Referência: Processo nº 23243.009940/2020-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0984565

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1389/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007991/2020-56	ELISETE MARTINS SOARES	Campus Colorado do Oeste	D-302	D-303	16/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/08/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0984575** e o código CRC **49B37166**.

Referência: Processo nº 23243.007991/2020-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0984575

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1390/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, a Comissão Geral responsável pela Elaboração do Regimento Interno da Rede de Centros de Tecnologia e Inovação do IFRO.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, os membros a seguir, sob a presidência do primeiro, com carga-horária de 3 horas semanais:

Nome	Cargo	Matrícula
Gilmar Alves Lima Júnior	Professor EBTT	1815342
Maria Goreth Araujo Reis	Pedagoga	1815053
Edslei Rodrigues de Almeida	Professor EBTT	1780917
Valeria Arenhardt	Professor EBTT	1814133
Fernando Gromiko Helena	Professor EBTT	1364021
Marília Assis dos Santos	Professor EBTT	1068789
Marcos Barros Luiz	Professor EBTT	2354485
Carlos Eduardo Mounic Silva	Professor EBTT	1814679
Roberta Carolina Ferreira Galvão de Holanda	Professor EBTT	2033282
Wanderson Roger Azevedo Dias	Professor EBTT	1029943
Rafael Carlos Bispo	Professor EBTT	1409504
Anabela Aparecida Silva Barbosa	Professor EBTT	1004730

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/08/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0984591** e o código CRC **CA7DE6AA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2020

PORTARIA Nº 1387/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 20 do Decreto nº 9.991/2019 e considerando os autos do processo nº 23243.027153/2019-65, **R E S O L V E**:

Art. 1º INTERROMPER o afastamento do (a) Administrador(a), **GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS**, Mat. SIAPE nº 2312940, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar Mestrado em Administração na Universidade Federal de Rondônia - UNIR, localizada na cidade de Porto Velho - RO, autorizado através da Port./IFRO 18/2020 pelo prazo de 20 (vinte) meses, no período de 07/01/2020 a 02/09/2021.

Art. 2º A servidora deverá comprovar a efetiva participação ou aproveitamento na ação de desenvolvimento no período de 07/01/2020 até a data de emissão desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/08/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0984555** e o código CRC **48F5D95C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020

PORTARIA Nº 231/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Responsável pelo Edital de Portador de Diploma e Transferência Externa dos Cursos Superiores do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo/Área de Atuação	Função
Andréia Mendonça dos Santos Lima	1648355	P.E.B.T.T./ Diretora de Ensino	Presidente
Adriana Aparecida Correia Cardoso	1794517	Assistente em Administração/ Coordenadora de Registros Acadêmicos	Membro
Luiz Américo da Silva do Vale	1047594	P.E.B.T.T./ Coordenador do Curso Licenciatura em Química	Membro
Janice Ferreira do Nascimento	2354046	P.E.B.T.T./ Coordenadora do Curso em Engenharia Florestal	Membro
Reinaldo Pereira Lima	2301059	P.E.B.T.T./ Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Membro

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º ESTABELECEER o mês de agosto de 2020 para realização e conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979632** e o código CRC **DB4CF47C**.

Referência: Processo nº 23243.010871/2020-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979632



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020

PORTARIA Nº 1360/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, e considerando os autos do Processo nº 23243.010363/2020-58, RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias, referentes à 2ª parcela do Exercício 2020, do servidor **JOELSON DIAS DA SILVA**, SIAPE nº 1812177, Auxiliar de Biblioteca, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus Ji-Paraná*, conforme abaixo descrito:

EXERCÍCIO 2020 – Período de: **10/8/2020 a 19/8/2020**, devendo ser remarçadas para: **14/9/2020 a 23/9/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/08/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979421** e o código CRC **62A973D9**.

Referência: Processo nº 23243.010363/2020-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979421

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1361/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008945/2020-74	BRÁULIO FERNANDES GERHARDT	Reitoria	E-304	E-305	19/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/08/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979501** e o código CRC **F9181D5B**.

Referência: Processo nº 23243.008945/2020-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979501

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1362/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008299/2020-45	REYNALDO GARCIA JÚNIOR	Reitoria	E-202	E-203	10/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/08/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979513** e o código CRC **27168761**.

Referência: Processo nº 23243.008299/2020-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979513

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1363/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009682/2020-11	GRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	Reitoria	E-202	E-203	28/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/08/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979515** e o código CRC **FA9D8730**.

Referência: Processo nº 23243.009682/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979515

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1364/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.010375/2020-82	ARMINDA MARCELE ALVES DO NASCIMENTO	Administradora	Campus Cacoal	24/7/2020	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/08/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979526** e o código CRC **740496AE**.

Referência: Processo nº 23243.010375/2020-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979526

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1365/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002123/2020-80	JOSÉ JARLISON DOS SANTOS	<i>Campus</i> Guajará-Mirim	D-304	D-404	11/6/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/08/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979532** e o código CRC **A01F4610**.

Referência: Processo nº 23243.002123/2020-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979532

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1366/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009987/2020-22	JAIME GOMES DE OLIVEIRA FILHO	<i>Campus</i> Ariquemes	E-304	E-404	14/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/08/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979551** e o código CRC **77EC2CF9**.

Referência: Processo nº 23243.009987/2020-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979551

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1367/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009938/2020-90	VALMAIRA DA CUNHA PAIZANTE	Campus Ariquemes	C-203	C-303	19/8/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/08/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979561** e o código CRC **A5CEBA9A**.

Referência: Processo nº 23243.009938/2020-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979561

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1356/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Memorando nº 34/2020/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM (SEI nº 0976761) e o Despacho nº 284/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0979019), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a partir de 17/7/2020, a servidora **DANIELLE ALEXANDRINO DE ANDRADE**, Siape nº 2389437, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Função de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Química, código FCC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Guajará-Mirim.

Art. 2º DETERMINAR à servidora que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 3º ESTABELECEr a realização do Pleito Eleitoral para Eleição do Coordenador de Curso, conforme definido na Portaria nº 2460/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0979250), de 11/11/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/08/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979242** e o código CRC **0E48553D**.

Referência: Processo nº 23243.010769/2020-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979242

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 161/GJM - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo a compor a Comissão de Estruturação dos Laboratórios de Ciências do *Campus* Guajará-Mirim, constituída pela Portaria nº 159/GJM - CGAB/IFRO, de 03 de Agosto de 2020.

	SERVIDORA	CARGO	SIAPÉ	FUNÇÃO
1	Kally Alves de Sousa	Professora EBTT/Biologia	3000446	Membro

Art. 2º DETERMINAR que a referida comissão terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

	SERVIDOR	CARGO	SIAPÉ	FUNÇÃO
1	Marcos Barros Luiz	Professor EBTT/Bioquímica	2354485	Presidente
2	Alcides Procopio Justiniano dos Santos Junior	Professor EBTT/Biomedicina	2299400	Membro
3	Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Professora EBTT/Enfermagem	3084592	Membro
5	Cícera Alexandra Costa dos Santos	Professor EBTT/Bioquímica	3000558	Membro
6	Daniella da Silva Sousa	Professora EBTT substituta/Química	3177457	Membro
7	Douglas Moro Piffer	Professor EBTT/Enfermagem	1647495	Membro
8	Elaine Oliveira Costa de Carvalho	Diretora Geral/Biologia	2728368	Membro
9	Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT/Química	2954427	Membro
10	Janelene Freire Diniz	Técnica em Laboratório/Química	1298328	Membro
11	Kally Alves de Sousa	Professora EBTT/Biologia	3000446	Membro
12	Marcelo Holanda Vasconcelos	Professor EBTT/Biotecnologia	2420179	Membro
13	Sandra da Silva Silveira	Professora EBTT substituta/Biomedicina	3170239	Membro
14	Sandro Ferreira Rabelo	Professor EBTT/Biotecnologia	1894133	Membro
15	Tainá Cunha de Aguiar	Professora EBTT/Química	3068690	Membro
16	Vanessa Golin	Professora EBTT/Biologia	3083247	Membro

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 01 (uma) hora semanal para realização dos trabalhos em comissão.

Art. 4º REVOGAR as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 159/GJM - CGAB/IFRO, de 03 de Agosto de 2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979490** e o código CRC **642D3E13**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 35/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.010258/2020-19

DOCUMENTO SEI Nº 0978204

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**, a fim de atuar no Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados (Rede), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Portaria nº 183/2016/CAPES/MEC, de 21/10/2016, publicada no DOU nº 204, de 24/10/2016, Seção 1, págs. 17-18, alterada pela Portaria nº 15/2017/CAPES/MEC, de 23/1/2017, publicada no DOU nº 18, de 25/1/2017, Seção 1, pag. 21.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e conduzido por uma Comissão designada pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, presidida pelo Coordenador UAB/IFRO.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem e não poderão ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais de atividades laborais.

1.4 Conforme a Portaria nº 183/2016/CAPES/MEC, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 6/2/2006, e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5 O presente edital destina-se a seleção de Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, para atuar como bolsista, no Curso Superior de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados, na modalidade de Educação a Distância, em Rede.

1.6 As funções, áreas de atuação e os requisitos estão estabelecidos conforme Quadro I.

QUADRO I

FUNÇÃO	ATUAÇÃO	REQUISITOS
Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	Curso Superior de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados (Rede UAB/IFRO)	<ul style="list-style-type: none"> – Curso Superior de Licenciatura Plena (reconhecido pelo M <i>Sensu</i>; – Experiência mínima de 1 (um) ano de Magistério¹ S – Curso de Capacitação em EaD com carga horária míni

¹ Fração superior a 6 (seis) meses corridos será considerada como 1 (um) ano. E por “experiência no Magistério Superior” entendem-se as atividades de docência ou docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito do ensi

2. DAS VAGAS

2.1 No Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas e cadastro reserva para atender à necessidade imediata de Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

2.2 Os candidatos serão convocados conforme necessidade, conveniência e oportunidade da Administração, de acordo com a análise da demanda para funcionamento otimizado do Programa UAB/IFRO. A alocação dos convocados nos polos de EaD, também ocorrerá conforme necessidade, conveniência e oportunidade da Administração, não sendo facultado ao convocado escolher o polo de EaD em que atuará.

2.3 A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC está prevista para o período de **13/8/2020 a 16/11/2020** (não incluso as bancas avaliadoras, que ocorrerão em data(s) a definir conforme conveniência da Administração).

2.4 Os candidatos deverão ter disponibilidade de 2 (duas) horas para reuniões quinzenais com as coordenações dos cursos que poderão acontecer no Polo de Apoio Presencial indicado pela coordenação ou via webconferência. O calendário das reuniões será definido previamente pelas coordenações de acordo com as necessidades do Departamento.

2.5 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, conforme demanda de cada Polo, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.6 Os demais candidatos aprovados, para além do número de classificados para as vagas, irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação e a necessidade da administração.

2.7 Este Edital tem a validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a fim de validar o cadastro reserva e os candidatos que o comporão, a contar da homologação do resultado final.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas realizadas no período compreendido **1 a 5/8/2020** até às 23h59min (horário oficial de Rondônia), exclusivamente on-line, por meio do formulário eletrônico no link: <https://bit.ly/3hOyBNO> devendo ser anexadas no ato da inscrição a documentação constante no item 3.4 deste Edital. Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail no *Gmail*.

3.2 Os custos com deslocamento durante as ações das orientações de TCC (inclusive as bancas avaliadoras) ou para reuniões presenciais solicitadas pela coordenação são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3.3 Cada candidato terá direito a pleitear apenas 1 (uma) vaga neste Processo Seletivo Simplificado, devendo escolher uma vaga para Tutor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso. Será computado o último envio de inscrição enviada pelo formulário eletrônico.

3.4 Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- a) Atender aos requisitos do Quadro I;
- b) Não ser receptor de qualquer bolsa custeada pelos recursos governamentais Federais, no ato da convocação;

- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);
- e) Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações;
- f) As declarações referentes a tempo de experiência deverão ser datadas com o início e término ou conter a indicação "até a presente data";
- g) Toda a documentação comprobatória da inscrição deverá ser digitalizada em um único arquivo para cada item, exclusivamente no formato PDF de, no máximo, 1000 MB (mil *megabytes*), o qual deverá ser anexado na mesma página da inscrição, no endereço eletrônico;
- h) As propostas submetidas sem atenção às regras dispostas neste Edital e sem os anexos requeridos em extensão PDF ou que apresentarem inconsistências não terão suas inscrições homologadas.

3.5 Dados que deverão ser informados e enviados no link da inscrição:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Endereço residencial;
- d) Diploma de Doutorado, se houver;
- e) Diploma de Mestrado, se houver;
- f) Certificado(s) de Especialização *Lato Sensu* – Requisito, conforme Quadro I;
- g) Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área – Requisito, conforme Quadro I;
- h) Comprovante de Exercício de magistério superior – Requisito, conforme Quadro I;
- i) Atas de Bancas de Trabalhos de Conclusão de Cursos que orientou, se houver;
- j) Comprovante de Experiência profissional em EaD: Tutor, Coordenador, Equipe multidisciplinar, outra, se houver;
- k) Comprovante de Autoria de Material Didático para EaD, se houver;
- l) Curso de Capacitação em EaD (carga horária mínima 20 [vinte] horas) – Requisito, conforme Quadro I.

3.6 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, que tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997.

3.7 O candidato que não conseguir comprovar no ato da convocação o que informou no formulário on-line estará, automaticamente, desclassificado.

3.8 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído deste Processo Seletivo Simplificado, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o Art. 299 do Código Penal.

3.9 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

3.10 Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico da inscrição <selecaoab@ifro.edu.br>, conforme modelo disposto no Anexo I deste Edital.

3.11 Caso não haja candidatos habilitados, depois de esgotadas as possibilidades legais, a Coordenação do Curso juntamente com a Coordenação Geral da UAB, se resguardam ao direito de convidar/nomear professores que atendam, em regime *pro tempore*, o atendimento emergencial aos cursos, às exigências deste Edital e que não tenham participado desta seleção.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O Processo Seletivo Simplificado seguirá o cronograma abaixo:

QUADRO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	Até 6/8/2020 Às 23h59 (horário oficial de Rondônia)
Homologação das inscrições e resultado classificatório	7/8/2020
Recursos	Até 10/8/2020 Até às 18h (horário oficial de Rondônia)
Homologação do resultado final	11/8/2020
Convocação dos classificados	11/8/2020
Entrega de documentos e assinatura de termos de compromissos	12/8/2020

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação do Processo Seletivo Simplificado obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2 A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação informada no subitem 3.4.

5.3 A análise da documentação será somente sobre as informações apresentadas pelo candidato no ato da inscrição.

5.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos posteriores ao ato da inscrição nem em e-mails complementares, sendo esse um envio único como mencionado no subitem 3.4.

5.5 Após análise das informações do formulário on-line, será divulgado a homologação das inscrições e do resultado classificatório e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente, no Portal do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/educacao-a-distancia>.

5.6 A pontuação máxima de análise curricular será de 60 (sessenta) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos, nesta etapa.

5.7 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e da consequente classificação, o(a) candidato(a) que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme Art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 – Estatuto do Idoso, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- b) Permanecendo, ainda, o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência no ensino a distância;
- c) Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício no magistério presencial;
- d) Persistindo o empate entre candidatos, terá preferência aquele com maior experiência em orientação.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado oficialmente no Portal do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/educacao-a-distancia>, conforme Cronograma disposto no Quadro II deste Edital.

6.2 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas da documentação de outros candidatos.

6.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário, conforme modelo disposto no Anexo I deste Edital, assinar, digitalizar e enviar ao endereço: <selecao@ifro.edu.br>. No campo “Assunto” deverá conter o NOME DO CANDIDATO e a função (PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO).

6.4 Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

6.5 Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os recursos interpostos fora do prazo, àqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido neste Edital, com informações incompletas.

6.6 O resultado da análise do recurso será publicado no Portal do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/educacao-a-distancia>.

6.7 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

6.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.9 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção a qual emitirá decisão fundamentada e enviará resposta por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção e valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s, independente de terem recorrido.

6.10 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção será, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no subitem 6.3 deste Edital.

6.11 A Comissão de Seleção constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dos candidatos classificados dar-se-á conforme a demanda necessidade da Administração, de acordo com análise de demanda, a fim de proporcionar um funcionamento otimizado do Programa UAB/IFRO.

7.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de resultado final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.

7.3 A convocação será feita e divulgada **EXCLUSIVAMENTE** no Portal do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/educacao-a-distancia>.

7.4 A recusa ou ausência de manifestação do convocado, nos prazos previstos neste Edital, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

7.5 Os candidatos classificados e convocados a assumirem sua condição de bolsistas deverão entregar exclusivamente on-line, em endereço eletrônico que será informado junto ao edital de convocação, os documentos, abaixo relacionados:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Endereço residencial;
- d) Certificado(s) de Especialização *Lato Sensu* – Requisito, conforme Quadro I;
- e) Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área – Requisito, conforme Quadro I;
- f) Comprovante de Exercício de magistério superior – Requisito, conforme Quadro I;
- g) Curso de Capacitação em EaD (carga horária mínima 20 [vinte] horas) – Requisito, conforme Quadro I;
- h) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- i) Termo de Responsabilidade (Fornecido pela Comissão);
- j) Declaração de Disponibilidade (Fornecido pela Comissão);
- k) Termo de Concessão de Bolsa (Fornecido pela Comissão);
- l) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq na rubrica 33.90.48).

7.6 A documentação a que se refere o subitem 7.5, em hipótese alguma será dispensada por alegação do candidato tê-la apresentado em etapas anteriores deste Processo Seletivo Simplificado.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 As atividades desempenhadas pelo Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso deverão ser cumpridas de acordo com as decisões da Coordenação UAB/IFRO.

8.2 São atribuições do Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso:

- a) Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final da monografia;
- b) Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações;
- c) Participar da banca de avaliação final na condição de presidente da banca;
- d) Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme as regras deste regulamento, em consonância com a metodologia de pesquisa acadêmico/científica;

- e) Efetuar a revisão da monografia e da apresentação (slide ou equivalente) e autorizar a apresentação oral, quando julgar o trabalho habilitado para tal;
- f) Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas em ambientes externos, quando a natureza do estudo assim requisitar;
- g) Inserir atribuições específicas, conforme a natureza do trabalho desenvolvido no âmbito do curso;
- h) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- i) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material previamente disponibilizado;
- j) Acompanhar as atividades do AVA;
- k) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- l) Planejar a execução de aulas e encontros de acordo com o calendário proposto pelo Coordenador de Curso;
- m) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- n) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- o) Esclarecer as dúvidas dos alunos, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- p) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- q) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- r) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência com os seus orientandos e polos;
- s) Confeccionar relatórios de atividades realizadas considerando as previstas no plano de trabalho;
- t) Ter disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
- u) Orientar um mínimo de 2 (dois) alunos e um máximo de 10 (dez) alunos, conforme seja demandado pela Coordenação do Curso.

9. DO RECEBIMENTO DA BOLSAS

9.1 As bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

9.2 A bolsa será concedida ao término do período de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, previsto no período da oferta do curso, desde que o Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso atenda aos requisitos deste Edital e às normas da UAB/IFRO e os termos do subitem 9.3, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

9.3 Serão concedidas ao Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso 2 (duas) bolsas de Professor Formador I, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), de acordo com o número de orientandos, sendo uma bolsa para assumir 5 (cinco) orientações e 2 (duas) bolsas para assumir 10 (dez) orientações. O pagamento das bolsas será condicionado a efetiva conclusão do processo de orientação, caracterizada pelo protocolo dos TCC finalizados (versão definitiva com o atendimento dos eventuais apontamentos da banca avaliadora) junto a Coordenação do Curso, até a data-limite estabelecida em Calendário Acadêmico ou Edital de TCC.

9.4 Os valores das bolsas estão de acordo com a Lei nº 11.273, de 6/2/2006 e com a Portaria nº 183/2016/CAPES/MEC, de 21/10/2016, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

9.5 As bolsas **não** constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

9.6 Conforme Portaria nº 183/2016/CAPES/MEC, de 21/10/2016, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, por meio de depósito bancário especificamente para esse fim, o que ocorre, normalmente, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data da protocolização das versões finais dos TCC's que orientou.

9.7 Para o pagamento dos profissionais convocados nos termos deste Edital, necessário se faz a apresentação de relatório de atividades mensais, conforme instrumentais a serem disponibilizados pela coordenação UAB/IFRO.

9.8 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados nos termos do subitem 9.3 deste Edital, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade (*campus* ou polo).

10. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1 Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça, e na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

10.2 As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu Art. 40, participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944/2009.

10.3 Às pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

10.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, para cada encargo.

10.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para o encargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

10.6 No caso de o número de vagas inicialmente previstas neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o subitem 2.1, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª (décima), 15ª (décima quinta), 20ª (vigésima) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

10.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá declarar no ato da inscrição e apresentar no ato da convocação uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

10.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

10.9 O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais.

10.10 Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

10.11 Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do Art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

10.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

11. DA SELEÇÃO

11.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e conduzido por uma Comissão designada pelo Reitor do IFRO, presidida pelo Coordenador UAB/IFRO.

11.2 A avaliação do candidato será constituída por análise das informações prestadas pelo candidato via formulário online, conforme quadro abaixo:

QUADRO III

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR		
ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	8	8
Mestrado	6	6
Especialização <i>Lato Sensu</i>	4	4
Licenciatura Plena em qualquer área	2	2
Exercício de docência no magistério superior	2 pontos por ano	4
Trabalhos de Conclusão de Cursos como Orientador (atas das bancas)	5 pontos por TCC	25
Experiência profissional em EaD: Tutor, Coordenador, Equipe Multidisciplinar, outra.	2 pontos por semestre	8
Autoria de Material Didático para EaD	1 ponto por unidade	2
Curso de Capacitação em EaD (carga horária mínima 20 [vinte] horas)	1	1
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		60

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A divulgação dos resultados finais será realizada no Portal do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/educacao-a-distancia>, no dia 11/8/2020.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 O Processo Seletivo Simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa.

14.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no Edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

14.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

14.4 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo Cronograma deste Edital.

14.5 O candidato selecionado para a função de Professor Orientador não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de aluno do próprio curso objeto deste Edital.

14.6 Quaisquer dúvidas quanto a este Processo Seletivo Simplificado serão respondidas somente via e-mail <selecaoab@ifro.edu.br>.

14.7 A Coordenação UAB/IFRO poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

14.8 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de orientandos, do interesse e da conveniência da administração do IFRO, da rigorosa ordem de classificação, da disponibilidade de bolsas, e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.9 O Professor Orientador de TCC poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso de Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados, modalidade a distância, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

14.10 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo Simplificado, cabendo a cada candidato procurar os resultados no Portal do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/educacao-a-distancia>.

14.11 Os candidatos aprovados e classificados no certame farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidatou. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida na qual irá desenvolver temporariamente sua função.

14.12 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

14.13 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/08/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978204** e o código CRC **48B1694C**.

ANEXO DO EDITAL Nº 35/2020/REIT - CGAB/IFRO (SEI Nº 0978204), DE 3/8/2020
ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME:
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR):
CPF:
FUNÇÃO INSCRITA: () TUTOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC
TELEFONE PARA CONTATO: ()
E-MAIL:

AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
() Homologação da Inscrição
() Homologação da Classificação
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____/_____/_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato



PORTARIA Nº 160/GJM - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR os servidores abaixo relacionadas do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do IFRO *Campus* Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº 204 de 15 de dezembro de 2017, e atualizado na Portaria nº 196 de 07 de agosto de 2018.

SERVIDOR	CARGO	IAPE	FUNÇÃO
Maria das Graças Freitas de Almeida	Professor EBTT	2973202	Vice coordenadora
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Professor EBTT	3084592	Secretária

Art. 2º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) a constituírem o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do IFRO *Campus* Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº 204 de 15 de dezembro de 2017, e atualizado na Portaria nº 196 de 07 de agosto de 2018.

SERVIDOR	CARGO	IAPE	FUNÇÃO
Charles Montenegro Medeiros de Cantai	Professora EBTT	1204961	Membro
Maria das Graças Freitas de Almeida	Professora EBTT	2973202	Membro
Dunia Isabel Orihuela Coimbra	Tradutor Intérprete de LIBRAS	CPF527.198.042-15	Membro
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Professor EBTT	3084592	Vice coordenadora

Art. 3º DETERMINAR que a referida Comissão terá a seguinte composição:

SERVIDOR	CARGO	IAPE	CARGA HORÁRIA	FUNÇÃO
Marilei Rodrigues	Professora EBTT	2425117	20h	Coordenadora
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Professora EBTT	3084592	10h	Vice coordenadora
Maria das Graças Freitas de Almeida	Professora EBTT	2973202	2h	Membro
Luciana Alves Ranzula	Professora EBTT	3145683	2h	Membro
Altina Maria Pereira de Souza	Assistente Social	2299447	2h	Membro
Elisângela dos Santos Monteiro	Professora EBTT	1311359	2h	Membro
Wesley Borges Costa	Professor EBTT	1171347	2h	Membro
Valéria Ferreira de Aguiar	Professora EBTT	1246993	2h	Membro
Décio Keher Marques	Professor EBTT	2660514	2h	Membro
Quézia Cristina de Lima Santos	Professora EBTT	1220578	2h	Membro
Tainá Cunha de Aguiar	Professora EBTT	3068690	2h	Membro
Fernanda Leia Batista Souza Estevão	Pedagoga	2298764	2h	Membro
Mayara da Silva Sousa	Enfermeira	3062335	2h	Membro
Laurindo Joaquim dos Santos Neto	Tradutor Intérprete de LIBRAS	2392344	2h	Membro
Júlio Eduardo Neves dos Santos	Professor EBTT	3097900	2h	Membro
Charles Montenegro Medeiros de Cantai	Professor EBTT	1204961	2h	Membro
Dunia Isabel Orihuela Coimbra	Tradutor Intérprete de LIBRAS	CPF527.198.042-15	2h	Membro

Art. 4º ESTABELECER a carga horária para realização dos trabalhos no NAPNE conforme a RESOLUÇÃO Nº 35/REIT - CONSUP/IFRO, DE 02 DE JUNHO DE 2020 do Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia- IFRO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979248** e o código CRC **05284FF4**.

Referência: Processo nº 23243.019308/2017-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979248

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO - EDITAL 15

CONVOCAÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS DO EDITAL 15, DE 23 DE JULHO DE 2020

Convocamos os candidatos a colaboradores relacionados no Quadro 1, classificados no Edital 15/2020, do *Campus* Guajará-Mirim, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estipulado para envio dos documentos, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

Função	Nome	Limites Máximos		
		CH Semanal	CH Mensal	Total de Meses
Apoio Técnico para Gestão Financeira	Thais Sobreira Goulart	20	80	6
Apoio Técnico para Sistemas e Processos I	Naira Alice Andrade Arruda	20	80	6

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no período do dia 04/08/2020 às 23h:59min do dia 06/08/2020, em PDF único através do e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br :

1. Termo de Compromisso e Responsabilidade para não servidor, conforme o modelo disposto no Anexo I;
2. Termo de Compromisso e Responsabilidade para servidor, conforme o modelo disposto no Anexo II;
3. Declaração de ausência de acúmulo de bolsa, conforme o modelo disposto no Anexo III;
4. Termo de Concessão de bolsa, conforme o modelo disposto no Anexo IV;
5. Comprovante de Endereço;
6. Cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
7. Comprovante de vínculo no caso de servidor;
8. Cópia simples do PIS/PASEP;
9. No caso de servidores ativos, apresentar autorização da chefia imediata/setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe ART. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011; **Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 no seu ART 9º § 3º**, e demais legislações em vigor.
10. Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do *Campus* Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades. As atividades a serem prestadas são aquelas previstas no anexo IV do Edital 15/2020.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital 15/2020.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do Edital 15/2020 e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail : depex.guajara@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979230** e o código CRC **D2B68585**.

Referência: Processo nº 23243.010086/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979230

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1293/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.017974/2019-93, em especial atenção ao Despacho nº 53/2020/REIT - CCONV (SEI nº 0979291), RETIFICA:

Na Portaria nº 1293/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0967745), de 20/7/2020,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do Contrato nº 10/2017, Processo Administrativo nº 23243.018507/2019-81, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e a Empresa Claro S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, referente à **prestação de serviços de rede de transporte de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de uma rede de acesso à internet**, visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria:

I – Gestor do Contrato: **ANA CRISTINA DO NASCIMENTO**, Siape nº 1884055, Assistente em Administração, endereço eletrônico <ana@ifro.edu.br>;

II – Fiscal Técnico: **JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA**, Siape nº 2046999, Analista de Tecnologia da Informação, endereço eletrônico <joilson.silva@ifro.edu.br>;

III – Fiscal Técnico Substituto: **EVANDRO SOUZA DE PAULA CORDEIRO**, Siape nº 1596608, Analista de Tecnologia da Informação, endereço eletrônico <evandro@ifro.edu.br>;

IV – Fiscal Requisitante: **EVANDRO SOUZA DE PAULA CORDEIRO**, Siape nº 1596608, Analista de Tecnologia da Informação, endereço eletrônico <evandro@ifro.edu.br>;

V – Fiscal Requisitante Substituto: **JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA**, Siape nº 2046999, Analista de Tecnologia da Informação, endereço eletrônico <joilson.silva@ifro.edu.br>.

LEIA-SE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do Contrato nº 10/2017, Processo Administrativo nº 23243.018507/2019-81, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e a Empresa Claro S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, referente à **prestação de serviços de rede de transporte de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de uma rede de acesso à internet**, visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria:

I – Gestor do Contrato: **ANA CRISTINA DO NASCIMENTO**, Siape nº 1884055, Assistente em Administração, endereço eletrônico <ana@ifro.edu.br>;

II – Fiscal Técnico: **EVANDRO SOUZA DE PAULA CORDEIRO**, Siape nº 1596608, Analista de Tecnologia da Informação, endereço eletrônico <evandro@ifro.edu.br>;

III – Fiscal Técnico Substituto: **JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA**, Siape nº 2046999, Analista de Tecnologia da Informação, endereço eletrônico <joilson.silva@ifro.edu.br>;

IV – Fiscal Requisitante: **JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA**, Siape nº 2046999, Analista de Tecnologia da Informação, endereço eletrônico <joilson.silva@ifro.edu.br>;

V – Fiscal Requisitante Substituto: **EVANDRO SOUZA DE PAULA CORDEIRO**, Siape nº 1596608, Analista de Tecnologia da Informação, endereço eletrônico <evandro@ifro.edu.br>.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/08/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979405** e o código CRC **3EC626BC**.



Referência: Processo nº 23243.017974/2019-93

SEI nº 0979405

**PORTARIA Nº 229/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa 1 (SEI 0899413), que Dispõe sobre o regulamento interno de desfazimento de bens móveis e sobre as atribuições da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens no âmbito do IFRO;

CONSIDERANDO o § 1º do Artigo 1º da referida Instrução Normativa que estabelece que: "Todas as unidades do Instituto Federal de Rondônia, quando tratar de desfazimento de bens, deverão observar o disposto nesta Instrução Normativa";

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 264/JIPA - CGAB/IFRO, de 02 de setembro de 2019 (0674964), que aprova o regulamento de desfazimento de bens do *Campus Ji-Paraná*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978965** e o código CRC **EEAAA8B**.

Referência: Processo nº 23243.012546/2019-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0978965

**PORTARIA Nº 152/JARU - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ÉRICA CAYRES RODRIGUES**, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 1986309, para exercer a função de Gestora Financeira Substituta, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Jarú*, no período de 04 a 08 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/08/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979268** e o código CRC **6BF95F08**.

**PORTARIA Nº 242/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais. Considerando a portaria Nº 203/COL - CGAB/IFRO, de 03 de julho de 2020 (0953590), RESOLVE:

ART. 1º - ESTABELECER que o servidor **BRÁZ MANZOLI**, SIAPE 1204915, lotado na Coordenação de Serviços Gerais conforme a Portaria nº 155/COL - CGAB/IFRO, de 17 de abril de 2020, exercerá as atividades de responsabilidade do setor de Mecânica deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978195** e o código CRC **524DAD6A**.

**PORTARIA Nº 243/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP, de 29/12/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer a fiscalização dos Contratos nº 10/2020, 11/2020, 12/2020, 13/2020, 14/2020 e 15/2020, celebrado entre o IFRO *Campus* Colorado do Oeste, e os AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

I - Fiscal de contrato titular: EDUARDO NORBERTO DE AQUINO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE: 1791878, endereço eletrônico: eduardo.aquino@ifro.edu.br;

II - Fiscal de contrato substituto: RUDINER VEZ DE OLIVEIRA, Motorista, Matrícula SIAPE: 2107509, endereço eletrônico: rudiner.vez@ifro.edu.br

Art. 2º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCOS AURELIO ANEQUINE DE MACEDO
Diretor-Geral
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978427** e o código CRC **4D092835**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 14/2020/JARU - CGAB/IFRO

CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Diretor-Geral Substituto do *Campus Jaru* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), torna pública a **REALOCAÇÃO DE VAGAS E A CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO EDITAL Nº 14/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020**, referente a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos, a apresentarem comprovantes de documentações para a prestação dos serviços.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória poderá ser ampliado em até 100%, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

1.2. Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade

1.3. O Quadro 1, trás informações sobre a função, nome e carga horária que os prestadores de serviço deverão atuar nos referidos cursos.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

FUNÇÃO	NOME	LIMITES MÁXIMOS		
		CH SEMANAL	CH MENSAL	TOTAL DE MESES
PROFESSOR FORMADOR - COMPONENTE CURRICULAR	NOME	CH DISCIPLINA	EMENTA DA DISCIPLINA	
PRODUTOS CORRELATOS	ADRIAN SANTOS DE SOUZA*	20	(ANEXO II desta convocação)	
PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (CURSO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA)	LUCIANA ARGÔLO CORREIA ALVES**	10	(ANEXO II desta convocação)	

* Candidato inicialmente inscrito na disciplina: Farmacologia. A realocação ocorreu pela verificação de nota, função e vagas restrita a servidores públicos com graduação em Farmácia.

** Candidata inicialmente inscrita na disciplina: Promoção da saúde e segurança do trabalho (curso: Agente de desenvolvimento cooperativista). A realocação ocorreu pela verificação de nota, função e vagas restrita a servidores públicos com graduação em Engenharia e especialização em Segurança do Trabalho.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail novoscaminhos.jaru@ifro.edu.br, em formato PDF, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no Anexo I desta Convocação;
- cópia simples do comprovante de endereço;
- cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
- cópia simples do comprovante de escolaridade;
- cópia simples do PIS/PASEP;
- cópia simples do RG ou documento oficial com foto (frente e verso) e CPF;
- contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;
- outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

2.2. Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade, porque suas informações já constam nas bases de administração do *Campus*.

2.3. O envio da documentação requerida acima deverá ser encaminhada em até 03 (três) dias úteis após a data de assinatura e publicação deste termo de convocação. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no anexo II do EDITAL Nº 14/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020 e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

3.2. Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Quadro 1 do Edital.

3.3. A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

3.4. O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail novoscaminhos.jaru@ifro.edu.br e os telefones (69)98494-2787.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/08/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979063** e o código CRC **2924DFCF**.

**ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
CPF:	RG (órgão emissor e UF):		
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:	
CEP:	E-mail:		
Telefone:			
Número PIS/PASEP:		Número e série CTPS:	
Dados Bancário	Banco:	Agência:	Conta corrente:
Função para a qual foi selecionado:			

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital N° 14/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020, de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
- as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

_____, ____ de agosto de 2020

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II
ELEMENTOS FUNDAMENTAIS PARA PLANOS DE ENSINO
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA**

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: I	Componente curricular: Informática Básica	CH: 10 h
Ementa: Manipulação de arquivos e pastas. Componentes de um sistema computacional. Processadores eletrônicos de texto. Formatação e impressão de documentos de texto. Planilhas eletrônicas. Formatação e impressão de planilhas eletrônicas. Softwares para apresentações eletrônicas. Serviços e principais ferramentas de acesso à Internet.		
Objetivos: Utilizar as tecnologias básicas de informação, fundamentais para potencializar a produtividade do trabalho		
Principais referências: CAPRON, H.L., JOHNSON, J.A.; Introdução à Informática. São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2004. MARILYN M.; ROBERTA B. & PFAFFENBERGER, B., Nosso Futuro e o Computador. 3ª ed. Bookman, 2000. WHITE, R., Como Funciona o Computador, 8ª ed. Editora QUARK, 1998.		

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: I	Componente curricular: Comunicação e linguagem	CH: 10 h
Ementa: A língua e suas variedades. A língua padrão e a não-padrão. Linguagem, língua, fala e discurso. Linguagem e multiculturalidade. A comunicação no mundo do trabalho. Coerência e coesão textual. Correspondência comercial: carta comercial, requerimento, ata, circular, declaração, memorando, ofício, relatório e convite.		
Objetivos: Aprimorar as noções básicas e instrumentais de Língua Portuguesa no ambiente de trabalho		
Principais referências: AULSTICH, Enilde L. de Jesus. Como Ler, Entender e Redigir um Texto . 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2005. MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúcia Scliar. Português Instrumental : De acordo com as atuais normas da ABNT. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2010. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa . 8. ed, São Paulo: Saraiva, 2014.		

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: I	Componente curricular: Educação financeira	CH: 10 h
Ementa: Conceitos e Aplicações de matemática financeira. Porcentagem, Acréscimos e descontos sucessivos, Juros Simples. Juros compostos. Descontos. Controle de despesas.		
Objetivos: Fornecer subsídios fundamentais para a formação dos cursistas na área financeira, para que este possa atuar como agente de divulgação da cultura de Educação Financeira no País, objetivando ampliar o nível de compreensão dos cidadãos para efetuarem escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos.		
Principais referências: HALFELD, Mauro. Investimentos. São Paulo: Editora Fundamento, 2007. HOJI, Masakazu. Os Riscos e os Prazeres do Mercado de Ações. São Paulo: ProfitBooks, 2007. LIMA, Elon Lages; CARVALHO, Paulo Cesar Pinto; WAGNER, Eduardo; MORGADO, Augusto Cesar. A Matemática do Ensino Médio. Vol. 2. Rio de Janeiro: SBM, 1998.		

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: I	Componente curricular: Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho	CH: 10 h
Ementa: Aspectos Técnicos e Legais da Legislação do Trabalho. Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional. Conceitos básicos sobre Saúde e Segurança no Trabalho. Estudo das principais Normas Regulamentadoras envolvendo organização dos serviços de saúde ocupacional, higiene do trabalho, proteção individual e coletiva, identificação e tratamento dos riscos ambientais, Ergonomia. Estudo do ambiente de trabalho e aplicações específicas. Prevenção de combate a incêndios.		
Objetivos: Entender a saúde e a segurança no trabalho como bem-estar social, mental e físico dos trabalhadores.		
Principais referências: BELLUSCI, Silvia Meirelle. Doenças Profissionais ou do Trabalho. 12a.ed. São Paulo: Senac, 2013. VIEIRA, Jair Lot. Segurança e Medicina do Trabalho. 1a.ed. São Paulo: Edipro, 1992. MARTINS, Caroline de O. Programa de Promoção da Saúde do Trabalhador. 1a. ed. São Paulo:Fontoura, 2008.		

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: II	Componente curricular: Cooperativismo e Associativismo	CH: 20 h
Ementa: Introdução Conceito de sociedade cooperativa e associativa. Princípios e valores do cooperativismo e do associativismo. Características das sociedades cooperativas. Tipos de cooperativas (classificação). Classificação quanto ao nível de atuação. Classificação quanto ao objeto. Cooperativas singulares e Mistas. Cooperativismo no contexto econômico e social brasileiro. Princípios e valores do cooperativismo. Diferenças entre associação, cooperativa e empresas convencionais. Tipos de cooperativas. Vantagens de uma cooperativa. Tendências do cooperativismo contemporâneo. Atualidade em cooperativismo. Desenvolvimento e Extensão Rural. Conhecer a realidade cooperativa nas suas diversas formas. Discussão sobre a economia regional frente ao cenário econômico, cadeias produtivas e estratégias de negócio		
Objetivos: Discutir o cooperativismo e associativismo como forma de organização social e econômica baseada em valores e princípios de equidade, democracia, participação, ética, justiça e cooperação, cujo maior valor é o trabalho humano e não o lucro.		
Principais referências: MENEZES. Antônio. Nos rumos do cooperativismo. Stilo. Brasília, 2005. RIOS, G. Sá Leitão. O que é cooperativismo. São Paulo: Brasiliense, 2007. SCHNEIDER. José Odelso. Educação Cooperativa e suas práticas. Editora Unisinos, Brasília, 2003.		

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: II	Componente curricular: Legislação Cooperativista	CH: 20 h
Ementa: Direito cooperativo. Legislações relacionadas ao cooperativismo. Comparação entre associação, cooperativa, sindicato e microempresa. Regime tributário e trabalhista da sociedade cooperativa. Responsabilidades: Da cooperativa; Dos cooperados em relação a terceiros. Procedimentos de estruturação de uma cooperativa. Estatuto. Extinção, fusão e liquidação das cooperativas.		
Objetivos: Compreender os conceitos básicos sobre sociedades cooperativas, diferenciando-a de outras pessoas jurídicas, bem como sua constituição, tributação e legislação.		
Principais referências: ALMEIDA, Marcus Elidius Michelli de; BRAGA, Ricardo Peake (coord.). Cooperativas à luz do Código Civil - São Paulo: Quartier Latin, 2006. BECHO, Renato Lopes. Elementos de Direito Cooperativo. São Paulo: Dialética, 2002. MIRANDA, José Eduardo de; Galhardo, José Henrique da Silva; Vieira, Paulo Gonçalves Lins. Regime Jurídico da Sociedade Cooperativa. Juruá, 2013		

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: II	Componente curricular: Contabilidade para Cooperativistas	CH: 20 h
Ementa: Divisão proporcional e juros. Operação do livro caixa (Termos de abertura e encerramento e preenchimento). Operação do livro caixa (Termos de abertura e encerramento e preenchimento). Prestação de contas mensal e anual. Plano de Contas. Operações contábeis com associados e terceiros. Encerramento e apuração de resultados. Balanço e Demonstrações contábeis.		
Objetivos: Executar as rotinas de registro contábil de diversos fatos identificadores dos elementos patrimoniais: bens, direitos e obrigações e os elementos de apuração de resultado: receitas e despesas, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.		
Principais referências: BARBOSA, Ângelo Crysthian. Contabilidade básica. 4ª edição. Curitiba. Juruá Editora. 2007. PADOVEZE, Clóvis Luis. Manual de contabilidade básica. 5ª edição, 004. ed. Atlas. ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade. 1ª edição. 2000. ed. Atlas.		

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: I	Componente curricular: Empreendedorismo e Marketing para cooperativas	CH: 20 h
Ementa: Conceitos de Empreendedorismo e Empreendedor. Empreendedorismo social. Características, tipos e habilidades do empreendedor. Gestão Empreendedora. Reflexos das políticas econômica do governo e expectativas para o empreendedorismo. O espírito empreendedor. Ideias e oportunidades de negócios. Plano de Negócios: etapas, processos e elaboração. Marketing: Termos centrais de Marketing. Noções de Segmentação. Noções de Posicionamento. Comportamento do consumidor. Características do serviço. Estratégia de diferenciação de serviços. Qualidade de serviços.		
Objetivos: Desenvolver noções de empreendedorismo, estimulando a mobilização empreendedora com o intuito de fomentar a busca das oportunidades de negócios locais.		
Principais referências: DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. DOLABELA, Fernando. Oficina do empreendedor. São Paulo: Ed. De Cultura, 2008. KOTLER, Philip. Administração de marketing. São Paulo: Prentice Hall, 2000.		

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: II	Componente curricular: Gestão de Pessoas/Cooperados	CH: 10 h
Ementa: Estilos de liderança: orientada para a tarefa, orientada para as pessoas e liderança bidimensional. Motivação: variáveis internas e variáveis externas (Hierarquia das Necessidades de Maslow e Teoria dos Dois Fatores de Herzberg). Noções de capital humano: capital intelectual, capital social, capital emocional. Relações interpessoais na organização de equipes; na resolução de problemas; no cumprimento de metas; e no tratamento com clientes e com a equipe de trabalho.		
Objetivos: Auxiliar na criação e na gestão de associações e cooperativas.		
Principais referências: CHIAVENATO, Idalberto. Recursos Humanos: o capital humano das organizações. Editora Elsevier-Campos. 9ª edição, 200 . MAXIMIANO, Antonio C. A. Introdução à administração. São Paulo: Atlas, 2007. CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas. Editora Elsevier-Campos. 9ª edição, 2009 .		

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: II	Componente curricular: Gestão de Cooperativas/Projetos	CH: 30 h
Ementa: Roteiro para organizar uma cooperativa. Estrutura e funcionamento de Cooperativas. Relação da Cooperativa com os associados. Participação, direitos e deveres dos cooperados. Administração estratégica. Gestão administrativa das Cooperativas: definição de objetivos, planejamento, análise de ambiente e eficiência e eficácia. Gestão Financeira das Cooperativas: análise de balanços contábeis, capital de giro, controle de contas e análise de investimento. Comportamento: ética, trabalho em equipe, técnicas de negociação e resolução de conflitos. Estrutura de projetos: resumo, contexto, justificativa, objetivos, termo de anuência, contrapartida social, cronograma, avaliação, sustentabilidade. Análise de editais. Elaboração de projetos.		
Objetivos: Conhecer os principais conceitos relacionados a administração de cooperativas e a condução da gestão de cooperativas.		
Principais referências: PONTES, Hélio Silva e PINTO, Daniel Mendes. Gestão de Empreendimentos Comunitários no Manejo Florestal. Serviço Florestal Brasileiro. Brasília, 2009. OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Manual de gestão de cooperativas: uma abordagem prática. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2011. ALVES, Adilson Francelino (org.). MANUAL PARA COOPERATIVAS: Boas práticas na gestão cooperativada. Francisco Beltrão: Unioeste/Unicafes/SETI, 2010.		

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM BALCONISTA DE FARMÁCIA

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia		
Módulo: I	Componente curricular: Informática Básica	CH: 10 h
Ementa: Manipulação de arquivos e pastas. Componentes de um sistema computacional. Processadores eletrônicos de texto. Formatação e impressão de documentos de texto. Planilhas eletrônicas. Formatação e impressão de planilhas eletrônicas. Softwares para apresentações eletrônicas. Serviços e principais ferramentas de acesso à Internet.		
Objetivos: Utilizar as tecnologias básicas de informação, fundamentais para potencializar a produtividade do trabalho		
Principais referências: CAPRON, H.L., JOHNSON, J.A.; Introdução à Informática. São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2004. MARILYN M.; ROBERTA B. & PFAFFENBERGER, B., Nosso Futuro e o Computador. 3ª ed. Bookman, 2000. WHITE, R., Como Funciona o Computador, 8ª ed. Editora QUARK, 1998.		

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia		
Módulo: I	Componente curricular: Comunicação e linguagem	CH: 10 h
Ementa: A língua e suas variedades. A língua padrão e a não-padrão. Linguagem, língua, fala e discurso. Linguagem e multiculturalidade. A comunicação no mundo do trabalho. Coerência e coesão textual. Correspondência comercial: carta comercial, requerimento, ata, circular, declaração, memorando, ofício, relatório e convite.		
Objetivos: Aprimorar as noções básicas e instrumentais de Língua Portuguesa no ambiente de trabalho		
Principais referências: FAULSTICH, Enilde L. de Jesus. Como Ler, Entender e Redigir um Texto . 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2005. MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúcia Scliar. Português Instrumental : De acordo com as atuais normas da ABNT. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2010. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa . 8. ed, São Paulo: Saraiva, 2014.		

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia		
Módulo: I	Componente curricular: Educação financeira	CH: 10 h
Ementa: Conceitos e Aplicações de matemática financeira. Porcentagem, Acréscimos e descontos sucessivos, Juros Simples. Juros compostos. Descontos. Controle de despesas.		
Objetivos: Fornecer subsídios fundamentais para a formação dos cursistas na área financeira, para que este possa atuar como agente de divulgação da cultura de Educação Financeira no País, objetivando ampliar o nível de compreensão dos cidadãos para efetuarem escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos.		
Principais referências: HALFELD, Mauro. Investimentos. São Paulo: Editora Fundamento, 2007. HOJI, Masakazu. Os Riscos e os Prazeres do Mercado de Ações. São Paulo: ProfitBooks, 2007. LIMA, Elon Lages; CARVALHO, Paulo Cesar Pinto; WAGNER, Eduardo; MORGADO, Augusto Cesar. A Matemática do Ensino Médio. Vol. 2. Rio de Janeiro: SBM, 1998.		

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia		
Módulo: I	Componente curricular: Atendimento ao cliente e relações interpessoais	CH: 10 h
Ementa: Atendimento ao cliente interno e externo em suas diversas modalidades: pessoal, telefônico, eletrônico. Recepção e acompanhamento ao cliente. Organização do local de trabalho. Estratégias de cobrança. Marketing pessoal. Conceito e Questões Éticas. Relação interpessoais.		
Objetivos: Criar oportunidade para que o aluno vivencie as mais diferenciadas situações de experiências em todas as ações previsíveis, de modo a desenvolver suas habilidades intelectuais, científicas, teórica e práticas, bem como sua postura ética e moral e a capacidade de relacionamento interpessoal e interdisciplinar		
Principais referências: ANTUNES, Daniel; SOUZA, Valéria; Atendimento. A Arte de Encantar o Cliente de Farmácias e Drogarias. 1a.ed. São Paulo: Pharmabooks, 2013. MIRANDA, Clara Feldman de. Atendendo o Paciente. 3ª ed. Belo Horizonte: Crescer, 2006. CASSIANI, S. H. B. Administração de Medicamentos. São Paulo: EPU, 2000.		

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia		
Módulo: I	Componente curricular: Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho	CH: 10 h
Ementa: Aspectos Técnicos e Legais da Legislação do Trabalho. Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional. Conceitos básicos sobre Saúde e Segurança no Trabalho. Estudo das principais Normas Regulamentadoras envolvendo organização dos serviços de saúde ocupacional, higiene do trabalho, proteção individual e coletiva, identificação e tratamento dos riscos ambientais, Ergonomia. Estudo do ambiente de trabalho e aplicações específicas. Prevenção de combate a incêndios.		
Objetivos: Entender a saúde e a segurança no trabalho como bem-estar social, mental e físico dos trabalhadores.		
Principais referências: BELLUSCI, Sílvia Meirelle. Doenças Profissionais ou do Trabalho. 12a.ed. São Paulo: Senac, 2013. VIEIRA, Jair Lot. Segurança e Medicina do Trabalho. 1a.ed. São Paulo: Edipro, 1992. MARTINS, Caroline de O. Programa de Promoção da Saúde do Trabalhador. 1a. ed. São Paulo:Fontoura, 2008.		

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia		
Módulo: II	Componente curricular: Farmacologia	CH: 40 h
Ementa: Conceitos básicos para a prática da Farmácia; Reconhecendo as diferenças entre fármaco, medicamento, forma farmacêutica e via de administração; Farmacocinética; Farmacodinâmica; Classificação de medicamentos: allopáticos, fitoterápicos e homeopáticos; Reconhecendo as diferenças entre medicamentos de referência, genéricos e similares; Classes farmacológicas; Noções básicas de como as substâncias químicas interagem com os sistemas biológicos. Princípios básicos da ação das drogas: absorção, distribuição e destino de fármacos; efeitos nocivos das drogas.		
Objetivos: Explicar aos alunos conhecimento teórico sobre o mecanismo de ação dos fármacos assim como seus efeitos colaterais e contra indicações para que o mesmo saiba avaliar, orientar e tomar decisões sobre o uso racional de medicamentos e as mudanças fisiológicas que estes causam.		
Principais referências: BRUNTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 11a. ed. Rio de Janeiro: Mc Graw, 2007. ZANINI, A.C.; OGA, S. Farmacologia Aplicada. 5.ed. São Paulo: Atheneu, 1994. KATZUNG, B.G. Farmacologia Básica e Clínica. 9.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.		

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia		
Módulo: II	Componente curricular: Farmácia de manipulação	CH: 30 h
Ementa: Noções básicas sobre as boas práticas de manipulação, produção, controle de processo, procedimentos técnicos, embalagem, garantia de qualidade, estabilidade e armazenamento de preparações farmacêuticas; Utilização de software para gerenciamento da Farmácia de Manipulação; Preparações cosméticas: perfumes, produtos de higiene pessoal (corpo e rosto), hidratação corporal, cavidade oral, maquiagem, lábios e unhas. Desenvolvimento e produção de cosméticos.		
Objetivos: Preparar o profissional para conhecer e auxiliar o processo de manipulação de matérias primas utilizadas no preparo de medicamentos e cosméticos na farmácia.		
Principais referências: PRISTA, L. Nogueira; ALVES, A. Correia; MORGADO, Rui. Técnica Farmacêutica e Farmácia Galênica. 4. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian. 1991. ALLEN, Loyd V. Jr; POPOVICH, Nicholas G.; ANSEL, Howard C. Formas Farmacêuticas e Sistema de Liberação de Fármacos. 9a. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. FERREIRA, Anderson O. Guia Prático da Farmácia Magistral. 3ª ed. Vol. 1 e 2. São Paulo: Pharmabooks, 2008.		

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia		
Módulo: II	Componente curricular: Farmácia hospitalar	CH: 30 h
Ementa: Noções de padrões mínimos para uma farmácia hospitalar. Funcionamento da Farmácia do Hospital: seleção, aquisição, controle, armazenamento, distribuição, dispensação e manipulação de medicamentos e outros produtos farmacêuticos em ambiente hospitalar. Noções de farmácia-satélites, preparações de misturas parenterais e quimioterapia; legislação aplicada ao ambiente hospitalar.		
Objetivos: Formar um profissional de saúde com capacidades de atuar nas diversas áreas hospitalar do seu âmbito profissional.		

Principais referências:

GOMES, Maria José V. M.; REIS, Adriano M. M. Ciências Farmacêuticas Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. 1a. ed. São Paulo; Atheneu, 2001.
 GENNARO, Alfonso R. A Ciência e a Prática da Farmácia. 20. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
 ANSEL, Howard C.; PRINCE, Shelly J. Manual de Cálculos Farmacêuticos. 1a. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia

Módulo: II **Componente curricular:** Legislação farmacêutica

Ementa: Legislação aplicável à dispensação de medicamentos. Boas Práticas de Farmácia. Fiscalização de registros e controle de medicamentos em geral e psicotrópicos. Boas Práticas

Objetivos: Conhecer e interpretar a legislação específica, propiciando a compreensão dos aspectos legais da profissão.

Principais referências:

CAPRON, H.L., JOHNSON, J.A.; Introdução à Informática. São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2004.
 MARILYN M.; ROBERTA B. & PFAFFENBERGER, B., Nosso Futuro e o Computador. 3ª ed. Bookman, 2000.
 WHITE, R., Como Funciona o Computador, 8ª ed. Editora QUARK, 1998.

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia

Módulo: II **Componente curricular:** Organização e funcionamento da farmácia

CH: 40 h

Ementa: Noções básicas de organização de produtos para um funcionamento adequado do estabelecimento mediante o fluxo do cotidiano. Farmácia: medicamentos usados e assistência farmacêutica. Funcionamento de Drogeria; Conhecimento da Prática do Exercício da Profissão Balconista de Farmácia. Organização da farmácia: Infraestrutura física, Recebimento dos produtos, Condições de armazenamento, Organização e Exposição dos Produtos, Limpeza dos ambientes, Recursos Humanos; Dispensação de medicamentos: Qualidade no atendimento; Serviços farmacêuticos: Técnica de higienização das mãos, Aferição de glicemia capilar, Aferição da pressão arterial, Administração de Medicamentos, Procedimento de Inalação, Procedimento para aplicação de injetáveis, Perfuração do Lóbulo Auricular para Colocação de Brincos; Cálculos em Farmácia.

Objetivos: Compreender a organização e funcionamento de uma farmácia.

Principais referências:

CORRER, Cassiano J.; OTUKI, Michel F. A Prática Farmacêutica na Farmácia Comunitária. 1a. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
 CURRIE, Jay D.; ROVERS, John P. Guia Prático da Atenção Farmacêutica Manual de Habilidades Clínicas. 1a. ed. São Paulo: Pharmabooks, 2010.
 GENNARO, Alfonso R. A Ciência e a Prática da Farmácia. 20. ed. Rio de Janeiro: GuanabaraKoogan, 2004.

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia

Módulo: II **Componente curricular:** Primeiros socorros

CH: 20 h

Ementa: Noções básicas e fundamentais de primeiros socorros; princípios gerais de primeiros socorros; material de primeiros socorros; avaliação inicial da vítima e conduta. Primeiros socorros: pancadas na cabeça, cortes e machucados, queimaduras, insolação, choque elétrico, fraturas e entorses, distensões, torções e estiramentos, mordidas de animais, intoxicações, convulsões, engasgamento, afogamento e parada cardiorrespiratória.

Objetivos: Demonstrar situações de urgência e emergência, levando em consideração o senso crítico para a execução adequada de técnicas de primeiros socorros para a manutenção e preservação da condição básica de vida até que o atendimento especializado e definitivo se estabeleça.

Principais referências:

CHAPLEAU, Will. Manual de Emergências Um Guia para Primeiros Socorros. 1a. ed. São Paulo: Elsevier, 2008.
 RIBEIRO JR, Célio. Manual Básico de Socorro e Emergência. 2a. ed. São Paulo: Atheneu, 2007. SOUSA, Lucila M. M. Primeiros Socorros: Condutas Técnicas. 1a. ed. São Paulo: Látria, 2011.

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia

Módulo: II **Componente curricular:** Produtos correlatos

Ementa: Noções básicas de equipamentos e materiais de saúde. O que são Produtos Correlatos, Leis e Normas.

Objetivos: Identificar os principais produtos correlatos utilizados na área da farmácia.

Principais referências:

KOROLKOVAS, A.; FRANÇA, F. F. A. C. Dicionário Terapêutico Guanabara. 12a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
 CASSIANI, S. H. B. Administração de Medicamentos. São Paulo: EPU, 2000.
 BATISTUZZO, J. A de; ITAYA, M; ETO, Y. Formulário Médico Farmacêutico. 3ª ed. São Paulo: Pharmabooks. 2006.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020

RESOLUÇÃO Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento e Autorização de funcionamento de Polo de Educação a Distância (EaD) junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando:

- A Portaria/MEC n.º 1291, de 30/12/2013, que "estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão";
- O Processo n.º 23243.006954/2020-21, que contém um memorial descritivo dos 5 Polos de Educação a Distância;
- A aprovação unânime do Conselho Superior durante a 31ª Reunião Ordinária de 31/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a criação e autorização de funcionamento de 5 (cinco) Polos de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, nas cidades de São José do Egito/PE, Livramento/PB, Campina Grande/PB, Araruna/PB e Conde/PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 31/08/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004649** e o código CRC **AADC8E3**.

Referência: Processo nº 23243.006954/2020-21

SEI nº 1004649



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020

RESOLUÇÃO Nº 43/REIT - CONSUP/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão – Exercício 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo n.º 23243.011523/2020-86, e considerando ainda a aprovação pela maioria dos conselheiros durante a 31ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, em 31/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão – Exercício 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 31/08/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003593** e o código CRC **DB299093**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 43, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO DO IFRO - EXERCÍCIO DE 2019 - LINK -1004570

Referência: Processo nº 23243.011523/2020-86

SEI nº 1003593

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 290/COL - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, conforme o anexo I desta Portaria, os professores responsáveis pela COORIENTAÇÃO de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, dos acadêmicos dos cursos de graduação deste *campus* para o semestre de 2020/2.

ART. 2º ESTABELEECER para fins de lançamento no RAD, carga horária de até 30 (trinta) minutos semanais por aluno coorientado.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 290/COL - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

CO-ORIENTADOR	ACADÊMICO	TURMA
Rafael Henrique Pereira dos Reis	Ricardo José Ortiz	EA116
Magno Batista Amorim	Gustavo de Souza Nery	EA113
Tatiane Alves Pereira Gonçalves	Francisca Antônia Oliveira Pereira do Carmo	GA118
	Elaine Aparecida Notaro	GA118



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004611** e o código CRC **EF00E437**.

Referência: Processo nº 23243.012164/2020-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1004611

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 289/COL - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, conforme o anexo I desta Portaria, os professores responsáveis pela orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, dos acadêmicos dos cursos de graduação deste *campus* para o semestre de 2020/2.

ART. 2º ESTABELECER para fins de lançamento no RAD, carga horária de até 01 (uma) hora semanal por aluno orientado.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 289/COL - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

ORIENTADOR	ACADÊMICO	TURMA
Alessandra Vasconcellos Nunes Laitz	Vitor Vicente Klein	EA116
Aline Fonseca do Nascimento	Thais Gabrielly Bertolino	EA116
	Vanessa Aparecida da Silva	EA215
Diego Soares Carvalho	Thiago Frank da Silva Moraes	EA116
	Vanessa Ambrozia de Moraes	BIO117
Ernando Balbinot	Jhenifer Suares de Souza	EA116
	Tatiane Paloski Dalló	EA116
	Emlly Pinho	EA116
Fagton de Mattos Negrão	Ricardo José Ortiz	EA116
Jessé Alves Batista	Maicon Gonçalves Tavares	EA116
	Mauricio Eduardo Silva Folador	EA115
	Kedna Mara Damasceno Teixeira	EA116
	Moisés Gonçalves do Carmo	EA116
	Niuartchan Ricardo dos Santos	EA215
Marcel Eméric Bizerra de Araújo	Gustavo de Souza Nery	EA113
	Lucas Moreira Assencio	GA217
	Gilberto Junior Peres Trindade	GA118
Nélio Ranieli Ferreira de Paula	Thalita Goulart da Silva	EA215
	Angélica Correia Ribeiro	EA215
	Rômulo Tissianel Hespanhol	EA215
	Paulo Tadashi Utumi Godinho	EA212
	Gustavo Lopes de Oliveira	EA214
	Rafael Coelho Signanes	EA215
	Jheniffer Murilo Teobaldo	EA115

	Gleison Serafim Justino	EA215
	Merilton Lanes de Almeida	EA215
	Lucas Henrique Fontes Marques	EA215
	Cristiane Reis Martins	EA116
	Emily Elias de Almeida	EA116
	Cláudio Hiroshi Sato	EA115
	Edinaldo Almeida da Silva	EA215
	Jane Kelly Reis Alves	EA215
	João Paulo Gomes Silveira	EA215
	Allysom Winicius Prado Souto	EA215
	Natanael Maikon dos Santos	EA114
	Karolayne Dos Santos Martins	EA215
	Kelly Cristina Nunes de Mesquita	EA215
	Renata da Silva Magalhaes	BIO116
Patricia Candida de Menezes	André Venâncio Luciano Marinho	EA115
	Gustavo Lopes Dornelas	EA115
Rafael Henrique Pereira dos Reis	Ronaldo Julio da Silva Rufino	EA116
	Kleber José Brayer Bazzi	EA116
	Ana Paula Silva Melo	EA214
Valdique Gilberto de Lima	Henrique Maldi Campos	EA115
	Rafael Henrique de Souza	EA115
	Wállex Brendonn Silva Rodrigues	EA215
	Breno Fernandes Aparecido da Silva	EA215
	Erick Vinicius dos Santos Tanaka	EA115
Willian Mota	Leiliéli de Oliveira Rodrigues	EA114
	Ézio Queiróz dos Santos Junior	EA215
Raniele dos Anjos de Souza Muler	Sandra Ladislau da Silva	GA216
Edilene da Solva Pereira	Francisca Antônia Oliveira Pereira do Carmo	GA118
	Elaine Aparecida Notaro	GA118
	Bruna de Souza Rodrigues	GA118

José Elias de Almeida	Luzinete Garcia Cabral	GA118
	José Ricardo Gomes Lobato	GA118
	Luzia de Fátima Ross Cano	GA118
	Milena Ricle da Silva Canuto	BIO117
	Daiane Leão da Silva de Souza	BIO117
	Jucelino Santos de Souza	BIO118
Márcio Moreira Costa	Jefferson da Silva Oliveira	GA118
Rafaela Dias Silva	Adélio da Rocha Rodrigues	GA118
Aparecida Gasquez de Souza	Keuren Cristina Silva	BIO117
	Katiane Oliveira Silva	BIO117
	Gleidson Junior Costa Teixeira	BIO117
	Jaqueline de Moraes Neves	BIO117
	Lorena Salerme Ribeiro	BIO117
Miriam Aparecida Orloski de Castro Pereira	Tatiane Fernandes Silva	BIO115
	Francieli Cabral da Silva	BIO117



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004591** e o código CRC **8942CAED**.



RESULTADO FINAL EDITAL 13/2020/CAC - CGAB/IFRO- AGOSTO

PROCESSO SEI Nº 23243.009282/2020-13
DOCUMENTO SEI Nº 1003937

CONCESSÃO DE TAXA DE BANCADA E BOLSAS DE PESQUISA

AGOSTO/2020

PROCESSO SEI Nº: 23243.009282/2020-13

DOCUMENTO SEI Nº: 1003642

EDITAL Nº 13/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS CACOAL*, por meio do DEPEP, e no uso de suas atribuições, torna pública RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS a este Edital, visando a concessão de Taxa de Bancada e Bolsas de Pesquisa. Mês de referência: Agosto/2020

Nome do Projeto	Coordenador(a)	Nota Final
Índice de Qualidade da Água (IQA) em trechos igarapé Tamarupá em área urbana de Cacoal	Aline Gomes Lopes Pinheiro	79,20
Geografia da COVID-19 no Estado de Rondônia: uma análise espaço-temporal	Rafael Carlos Bispo	78,70



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 31/08/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1003937 e o código CRC 843597CE.

Referência: Processo nº 23243.009282/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1003937

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL EDITAL 17/2020/CAC

PROCESSO SEI Nº 23243.011475/2020-26

DOCUMENTO SEI Nº 1003876

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA* - IFRO, usando as atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, torna pública o Resultado Final do EDITAL Nº 17/2020/CAC - CGAB/IFRO, de seleção de candidatos para Cursos de Formação Inicial na modalidade a distância, do Programa Novos Caminhos.

1. DEFERIDOS

1.1 CURSO OPERADOR DE CAIXA

1	Natália Ferreira Sampaio Machado
2	Cristiane de Jesus Carvalho
3	Taiane Bragado Do Carmo
4	Samara Regina Menezes
5	Denise de Souza Mota
6	Karine Taynã Verneque Alves
7	Pablo da Silva Crispim
8	Vera Lucia dos Santos Freitas
9	Milene Aparecida da Silva
10	Janaina Souza da Silva
11	Charles Carvalho Eufrazio
12	Eliane dos Santos Viegas
13	Sofia de Paula Reis Sousa
14	Thalita Martins de Rezende
15	Jean Felix Souza Alves
16	Hillary Caroline Atalla de Oliveira
17	Geovana Paiva Lima
18	Nathan Vitor Skalecki Gonçalves
19	Ana Paula Gomes da Silva

20	Willian Augusto Paulino da Silva
21	Ivan Ramos
22	Edslene Souza Silva
23	Francisca Rodrigues Da Silva
24	Laís Campos de carvalho
25	André Oliveira de Souza
26	Sintia Bertussi Malanquini
27	Kimberly Caetano Menezes da silva
28	Dafny Soares Silva
29	Elisiane Evangelista Miranda Paiva
30	Fredi Júnior Ferreira Ramos
31	Jéssica Vitoria De Souza Felicio
32	Ana Clara Neres Da Silva
33	Alice Castro Pantoja
34	Gabrieli Gregório da Silva
35	Geovana da silva Santos
36	Daniele Moura Plácido
37	Daiane Moura placido
38	Paula Amanda Alves Ferreira
38	Tamiles da silva dos anjos
39	Joicy Glecias Marques Alvarenga
40	Eduarda Carvalho de Sousa
41	Janaina de Souza abramoski flores
42	Beatriz dos Santos Lourenço
43	Lucimar do Prado
44	Sônia Maria Dias dos Santos
45	Leandro Eneias Da Silva
46	Raymara Nunes Cantanhede
47	Mario Martins Pires Neto
48	Aparecida Bispo Santana Sirqueira
49	Natiele de Lima Rufino
50	Ana Cacia Balbino da Silva
51	Sabrina Batista Souza
52	Beatriz Pschiski Lara
53	Francisco Pereira de Vasconcelos Meleiros
54	Taiana Araújo do Nascimento
55	Graziely de Sousa Cordeiro
56	Samiria Pereira Ramos
57	Lucas Sousa Marques
58	Ingrid Yasmin de Araújo Batista
59	Juliane Batista Mendes de Alencar
60	Bruna Serafim Santana

1.2 CURSO PROMOTOR DE VENDAS

1	Cledivania Silva dos Santos
2	Izabel Aparecida Fogaça Carvalho
3	Gabriela Lopes
4	Marcos Vinicios Lourenço Amorim
5	Alan Ferreira de Paula
6	Tancyvania Oliveira Silva
7	Taiane Bragado Do Carmo
8	Cristiane Lisboa Oliveira Rodrigues De Souza
9	Emerson dos Santos Viegas
10	José Gabriel Ramos Lima
11	Gabriela Duarte dos Santos
12	Andréa Cristina do Nascimento Filgueiras
13	Margarida Dias de Paula
14	Barbara Thayane Oliveira de Andrade
15	Pétala Pedro Castro Silva
16	Melissa Bezerra da Silva
17	André Oliveira de Souza
18	Rogério Batista de Souza
19	Thais Gabrecht Kipert
20	Gessyca Christina dos Santos
21	Glenda Michelle Vasques Almeida
22	Leidiane Borcatt Brum
23	José Olimpio de Vasconcelos Junior

24	Kamilla Medeiros de Souza
25	Gilza Vicente de Oliveira
26	Maria das Graças Fernandes da Silva Keler
27	Suzi das Neves Ferreira
28	Gisele dos Santos ribeiro
29	Camila Bautz Gonçalves
30	João Pedro De Oliveira
31	Maristela da Mota Gomes
32	Stefany Caetano dos Santos
33	Alessandro de Souza Reis
34	Tatiane Borcartt Brum
35	Cristiane da Silva
36	Nabielly Ostapechem Gomes
37	Talita Rufino
38	Sabrina Batista Souza
39	Gessica de Sousa Cordeiro
40	Felipe Sippel Ribolis
41	Mizael Ribeiro Tressmann
42	Felipe Bezerra Esteche Silva
43	Pablo moreira ramos
44	Emilin Luana de Oliveira Brochado
45	Drielle Da Guia Cintra Ribeiro

1.3 CURSO VITRINISTA

1	Neide Giron
2	Taiane Bragado Do Carmo
3	Débora Cristina do Nascimento Machado
4	Cezar Augusto Santos Brito
5	Alessandra Novaes Simplicio
6	Willianny Kariny da Silva Rodrigues
7	Emanuelle Botelho Chaves
8	Carla Daiane Almeida Alves
9	Rosilene de Sousa
10	Emilin Luana de Oliveira Brochado
11	Rhayra Lorena Carvalho Silva Alves Rodrigues
12	Ana Paula Ferreira Prata
13	Marco Paulo Bastos Souto Vieira Sales

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As orientações de acesso serão encaminhadas via e-mail.

3.2 Caso o candidato tenha dúvidas deverá enviar e-mail para o endereço: novoscaminhoscacoal@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003876** e o código CRC **A6ABCDE9**.

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores conforme Anexo I desta Portaria para constituir a CLA - Comissão Local de Acompanhamento do Relatório das Atividades Docentes deste *Campus*.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria nº 629/COL - CGAB/IFRO, de 26 de agosto de 2019.

ART. 3º - ESTABELECER, para efeitos de lançamento no RAD, carga horária de até 03 horas semanais.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 288/COL - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

SERVIDOR	FUNÇÃO/REPRESENTAÇÃO
MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA	PRESIDENTE e Representante Docente
ELISETE MARTINS SOARES	Representante da Direção de Ensino
ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA	Representante do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
WILLIAN MOTA	Representante do Departamento de Extensão
PATRÍCIA DE BRITO XAVIER	Representante da Coordenação de Gestão de Pessoas
ODAIR ANTONIO BARBIZAN	Representante da CPPD
ED CARLOS COELHO DE SOUZA	Representante Docente
STELLA CRISTIANI GONÇALVES MATOSO	Representante Docente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004398** e o código CRC **CCDDD7D6**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 07/2020/PVZN - CGAB/IFRO

CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS DEMANDAS RELACIONADAS À OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL 07/PVZN - CGAB/IFRO, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia convoca os candidatos classificados no Edital 07/PVZN - CGAB/IFRO, de 23 de março de 2020, a apresentarem, no prazo de dois dias úteis, os comprovantes de documentações previstas no referido edital, para a investidura nas funções em que foram classificados, conforme abaixo:

1. Lista de convocados

1.1 Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CH Semanal	CH Mensal
4	Renato Nunes Vieira	20h semanais	80h mensais
5	Bruno Menezes Almeida	20h semanais	80h mensais
6	Cleonice Cabral Costa	20h semanais	80h mensais

2. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme item 8 do Edital classificatório:

a) Comprovante de endereço;

- b) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- c) No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;
- d) E demais documentações que forem solicitadas pela Coordenação da Equipe:
- No caso de servidores ativos, declaração de ciência da chefia imediata de que o servidor está assumindo função extralaboral;
 - Declaração de não-acúmulo de Bolsas;

2.1 A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estipulado para envio dos documentos, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

2.2 Os documentos solicitados deverão ser enviados digitalizados para a Diretoria de Ensino do Campus Porto Velho Zona Norte, através do e-mail institucional: de.pvhzonanorte@ifro.edu.br

2.3 No assunto do e-mail deverá constar: DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - Edital 07/PVZN



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004415** e o código CRC **C134DE25**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Termo Aditivo

Processo nº 23243.006769/2019-01

Unidade Gestora: IFRO/Reitoria

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019 DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO 4 SALAS DE AULA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* JARU E A EMPRESA CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.817.343/0001-05, com endereço na Av. Tiradentes, nº 3009 - Bairro Industrial, Porto Velho/RO, CEP: 76.821-001, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Magnífico Reitor, **UBERLANDO TIBURTINO LEITE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 14889969-SSP/MG e do CPF nº 931.384.744-20, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, nomeado pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no D.O.U em 03 de junho de 2019, e de outro lado a **CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.402.615/0001-70, estabelecida à Rua Edmundo Pinto, nº 78, Conjunto Manoel Julião, Rio Branco/AC, CEP: 69.918-438, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ CESAR MAIA**, brasileiro, casado, Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG nº 121.381-SSP/AC e do CPF nº 138.799.092-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - A SUPRESSÃO de 1,14% (um vírgula quatorze por cento) ao valor original do Contrato nº 06/2019 firmado entre as partes, em 07/10/2019.
- II - O ACRÉSCIMO de 3,17% (três vírgula dezessete por cento) ao valor original do Contrato nº 06/2019 firmado entre as partes, em 07/10/2019.
- III - A PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais **30 (trinta)** dias, passando a vigor as seguintes datas:
 Prazo de Execução (380) dias: de 21/10/2019 a 02/05/2020;
 Prazo para Recebimento Provisório (15 dias após o Prazo de Execução): 17/05/2020;
 Prazo para Recebimento Definitivo (70 dias após o Prazo de Execução): 27/05/2021;
 Prazo de Vigência (470 dias): de 21/10/2010 a 16/07/2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como no Art. 57, § 1º, Inciso I do mesmo diploma legal.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**
- 3.1. Após o procedimento de supressão e acréscimo, o valor do contrato passará de R\$ 443.394,95 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 452.370,16** (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta reais e dezesseis centavos).
- 3.2. Passam a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 0896426 / 0896431 / 0896432).
4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 8.980,58 (oito mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, UG 158636 – *Campus Jaru*; Programa de Trabalho nº 171068; Natureza de Despesa nº 449051 - OBRAS EM ANDAMENTO.
- 4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 8.980,58 (oito mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) e foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800047, datada de 28/04/2020, no valor de R\$ 8.980,58 (oito mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**
- 5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.
6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**
- 6.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**
- 7.1. O IFRO deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado eletronicamente)
UBERLANDO TIBURTINO LEITE
 Reitor

(Assinado eletronicamente)
JOSÉ CESAR MAIA
 Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CESAR MAIA, Dirigente**, em 29/04/2020, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0902069** e o código CRC **EC8C617C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.001761/2020-83
 DOCUMENTO SEI Nº 1004409

ALTERAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL
EDITAL Nº 7/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A Direção-Geral do *Campus Porto Velho* Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, após manifestação pela convocação de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos na modalidade de educação à distância (0998606), de 25 de agosto de 2020, mediante **solicitação de reclassificação de candidata aprovada e convocada dentro do número de vagas**, torna pública a **ALTERAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL**, conforme abaixo:

Apoio Administrativo

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	Paulo Elias Pereira dos Santos	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 07
2	Paulo Sérgio Passos de Araújo	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 07
3	Débora Araújo Batista	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 07
4	Renato Nunes Vieira	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 07
5	Bruno Menezes Almeida	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 07
6	Cleonice Cabral Costa	CLASSIFICADO	ITEM 01: 02 ITEM 02: 03 ITEM 03: 01 TOTAL: 06
7	Luana Paula de Moraes Passos de Araújo	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 06
8	Ivonete da Silva Cardoso Vieira	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 02 TOTAL: 06
9	Quele Regina Gomes Noé	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 06
10	Wesley Silva Rodrigues	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 02 ITEM 03: 03

			TOTAL: 06
11	Caren Stela Máximo Batista	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 00 ITEM 03: 03 TOTAL: 04
12	Irenilce Ramos Pimenta	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 03 ITEM 03: 0,5 TOTAL: 3,5
13	Paula da Costa Sicsu	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 00 ITEM 03: 02 TOTAL: 03
14	Marcelo Coelho Garcia	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 01 TOTAL: 01
15	Eva Nascimento dos Passos	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 00 ITEM 03: 00 TOTAL: 01
16	Irã Reis Gomes	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 00 TOTAL: 00
17	Juliana Rodrigues Neves	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 00 TOTAL: 00
18	Milena Cristiane Lima da Silva	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 07

Os demais itens permanecem inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004409** e o código CRC **46A0B36D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO REUNIÃO CISSP E SERVIDORES

Convocamos todos os servidores do IFRO/*Campus* Colorado do Oeste para uma reunião com a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público, conforme informações a seguir.

DATA: 02/09/2020 HORÁRIO: 15:30 às 17:00.

LOCAL: Google Meet

Link: meet.google.com/nxb-icea-onj

PAUTA

- Abertura;
- Apresentação dos novos membros da Comissão Interna de Saúde dos Servidores - CISSP;
- Ações voltadas à saúde e qualidade de vida dos servidores;
- Encerramento.

Colorado do Oeste, 31 de agosto de 2020.

MARCOS AURELIO ANEQUINE DE MACEDO
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004315** e o código CRC **D9DA3E9F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 190/GJM - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 47/REIT - CONSUP/IFRO (0065350),

CONSIDERANDO o Processo Eleitoral 2019 da CISSP (0510842), e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.016563/2018-08.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores abaixo relacionados da composição da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim:

SERVIDOR	SIAPE	SITUAÇÃO
Karita Santos da Mota	2973202	Titular-Indicação
José Vechiatto	3084601	Suplente
Elisângela dos Santos Monteiro	1311359	Titular-Indicação

Art. 2º - PROMOVER o membro abaixo relacionado da situação de Titular por Indicação para Titular por Eleição, nos Ternos do Item 3, Parágrafos I ao IV da Resolução 47/REIT - CONSUP/IFRO (0065350) e conforme Relatório de Apuração do Processo Eleitoral 2019 da CISSP (0510842):

SERVIDOR	SIAPE	SITUAÇÃO
Wesley Borges Costa	1661194	Titular-Eleição
Luciana Bandeira de Souza	1046129	Titular-Indicação

Art. 3º - DETERMINAR, nos termos em epígrafe, a recomposição da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim, conforme abaixo discriminado e sob a presidência da primeira:

SERVIDOR	SIAPE	SITUAÇÃO
Aline Ferreira da costa Nery de Lima	3084592	Titular-Eleição (<i>Presidente</i>)
Douglas Moro Piffer	1647495	Titular-Eleição (<i>Presidente - Suplente</i>)
Julio Eduardo Neves dos Santos	3098146	Titular-Eleição
Wesley Borges Costa	1661194	Titular-Eleição
Luciana Bandeira de Souza	1046129	Titular-Indicação

Art. 4º - REITERAR os termos do Item 3, Parágrafo V da Resolução 47/REIT - CONSUP/IFRO (0065350): *o mandato da comissão será de dois anos, contados da data de publicação da portaria de nomeação pós-eleição*; quer seja neste caso a Portaria 80/GJM - CGAB/IFRO de 26 de março de 2019 (0515760);

Art. 5º - ESTABELEECER a carga horária de 03 (três) horas semanais para realização das atividades previstas para a comissão;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003599** e o código CRC **B93A8B30**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 191/GJM - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **LUCIANA ALVES RANZULA**, Mat. SIAPE nº **3145683**, para atuar como Professora Mediadora do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade EaD, vinculado à Coordenação de Educação à Distância do *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de até 08 (oito) horas semanais para a realização dos trabalhos desta portaria.

Art. 3º DEFINIR que as referidas atividades serão desenvolvidas até o final do ano letivo de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004176** e o código CRC **9B5BB9E3**.

Referência: Processo nº 23243.002099/2020-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1004176

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 156/ARI - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de **avaliação** intersetorial e multidisciplinar para apresentação de um parecer técnico de viabilidade acadêmica e técnica, referente ao manejo e cultivo das culturas de cupuaçu e goiaba, instaladas na área de produção do IFRO - *Campus Ariquesmes*.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Lucas Pedro Cipriani	2346284	Técnico em Agropecuária	Presidente
Luciano Venturoso Reis	1885742	Professor EBTT	Membro
Ivanildo Amorim de Oliveira	1297447	Professor EBTT	Membro
Luciane da Cunha Codognoto	1824061	Engenheira Agrônoma	Membro
Anthionioni Peron Dal Sasso	1812030	Técnico em Alimento e Laticínios	Membro

Art. 2º. ESTABELECEER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e carga horária de 2 (duas) horas semanais.

Art. 3º. DEFINIR que a referida comissão será responsável pela elaboração dos documentos pertinentes à demanda.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004326** e o código CRC **B8CD1CDD**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1004326



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.004469/2020-12
DOCUMENTO SEI Nº 1003934

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL Nº 03/REIT - PROEN/IFRO, DE 22 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos contra a classificação final da seleção de atividades de mediação virtual, desenvolvidas através do Projeto de Mediação Virtual – PROBEN MEDVIRTUAL, executáveis no ano letivo de 2020, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, regido pelo Edital nº 3/2020/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 0969285), de 22/7/2020, e posteriores.

Nome	Orientador	Situação
Camila Antônia Coelho de Andrade	Rodrigo Buss Back	Deferido co
Scarlet da Costa	Weveling Glausz Ramos Rolim	Deferido co



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/08/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003934** e o código CRC **37063903**.

Referência: Processo nº 23243.004469/2020-12

SEI nº 1003934



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.004469/2020-12
DOCUMENTO SEI Nº 1002706

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL Nº 03/REIT - PROEN/IFRO, DE 22 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, TORNA PÚBLICO o Resultado Final da Classificação dos Planos da seleção de atividades de mediação virtual, desenvolvidas através do Projeto de Mediação Virtual – PROBEN MEDVIRTUAL, executáveis no ano letivo de 2020, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, regido pelo Edital nº 3/2020/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 0969285), de 22/7/2020, e posterior.

Número dos Processos no SEI	Nome do Bolsista	Orientador(a)	Situação Conforme o edital 0:

23243.011941/2020-73	Victor da Silva Lima	Wilhan Donizete Gonçalves Nunes	Classificado
23243.011899/2020-91	Daniel Gubson Ribeiro da Silva	Fabiana Alves Demeu	Classificado
23243.011862/2020-62	Pedro Felipe Oliveira Brito	Danilo Pereira Escudero	Classificado
23243.011875/2020-31	Mateus Carlos Batista	Elise Marques Freire Cunha	Classificado
23243.011924/2020-36	Lury Leitão Bernardino	Marcos Aurélio Borchardt	Classificada
23243.011865/2020-04	Juliana Oliveira Brito	Gleison Guardia	Classificado
23243.011958/2020-21	Fábio Henrique Budim Lopes	Joci Neuby Alves Macedo	Classificado
23243.011882/2020-33	Henrique Lopes Santos	Geovânia de Souza Andrade Maciel	Classificado
23243.011853/2020-71	Natália da Silva Fernandes	Geovânia de Souza Andrade Maciel	Classificado
23243.011939/2020-02	Stefany Louheny Oliveira de Paula	Geovânia de Souza Andrade Maciel	Classificado
23243.011916/2020-90	Caroline Aparecida de Souza Barros	Geovânia de Souza Andrade Maciel	Classificada
23243.011842/2020-91	Yves-Naïka Jean-Jules	Nathali Fernanda Machado Silva	Classificada
23243.011843/2020-36	Rosner Kenol	Nathali Fernanda Machado Silva	Classificado
23243.011872/2020-06	Marco Antonio Reche Rigon	Geovânia de Souza Andrade Maciel	Classificado
23243.011917/2020-34	Mateus Enrique Bezerra Rodrigues	Jania Maria de Paula	Classificado
23243.011934/2020-71	João Lucas Aguiar Chaves	Laffert Gomes Ferreira da Silva	Classificado
23243.011940/2020-29	Paulo da Silva Freitas Rochas	Laura Borges Nogueira	Classificado
23243.011831/2020-10	Alyne Pereira de Oliveira	Geovânia de Souza Andrade Maciel	Classificado
23243.011951/2020-17	Lucas Monteiro Barbosa	Laura Borges Nogueira	Classificado
23243.011947/2020-41	Melissa Fallarino Borchardt	Laura Borges Nogueira	Classificada
23243.011955/2020-97	Nick Pullig	Laura Borges Nogueira	Classificado
23243.011877/2020-21	Ana Paula Ferreira Prata	Laura Borges Nogueira	Classificada
23243.011913/2020-56	Guilherme Henrique Hoffmann Pavão	João Eujácio Teixeira Junior	Classificado
23243.011942/2020-18	Mateus do Carmo Braga	Miguel Gomes Costa	Classificado
23243.011880/2020-44	Anelize Pinheiro da Costa	Paula Almeida Brito	Classificada
23243.011896/2020-57	Michely Andrade Zamai	Fabiana Alves Demeu	Classificada
23243.011898/2020-46	Melissa Andrade Zamai	Fabiana Alves Demeu	Classificada
Não abriu processo conforme o edital 03/2020 – item 9.11 -Etapa II: Classificação Final	Kauana Machado da Silva	Laura Borges Nogueira	Desclassificada
Não abriu processo conforme o edital 03/2020 – item 9.11 -Etapa II: Classificação Final	Ygor Castellan Santos	Luís Ribeiro Medeiros	Desclassificado

Não abriu processo conforme o edital 03/2020 – item 9.11 -Etapa II: Classificação Final	Thaynara da Silva e Silva	Não informado	Desclassificada
Não abriu processo conforme o edital 03/2020 – item 9.11 -Etapa II: Classificação Final	Victória Régia Souza Ribeiro	Alamanda Thaise de Oliveira Araújo	Desclassificada
Não abriu processo conforme o edital 03/2020 – item 9.11 -Etapa II: Classificação Final	Luana Ressurreição Alcântara	Edailson de Alcântara Corrêa	Desclassificada
Não abriu processo conforme o edital 03/2020 – item 9.11 -Etapa II: Classificação Final	Camila Antônia Coelho de Andrade	Rodrigo Buss Back	Desclassificada
Não abriu processo conforme o edital 03/2020 – item 9.11 -Etapa II: Classificação Final	Scarlet da Costa	Wevelyng Glausz Ramos Rolim	Desclassificada
Não abriu processo conforme o edital 03/2020 – item 9.11 -Etapa II: Classificação Final	Matheus Taylor Pedrosa Andrade Teles	João Eujácio Teixeira Junior	Desclassificado
Não abriu processo conforme o edital 03/2020 – item 9.11 -Etapa II: Classificação Final	Welissandra Rodrigo dos Santos	Hendy Barbosa Santos	Desclassificada



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/08/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002706** e o código CRC **B597B4EA**.



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado da Pontuação na seleção de atividades de mediação virtual, desenvolvidas através do Projeto de Mediação Virtual – PROBEN MEDVIRTUAL, executáveis no ano letivo de 2020, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, regido pelo Edital nº 3/2020/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 0969285), de 22/07/2020, e posteriores.

<i>Campus</i>	<i>Nome</i>	<i>Orientador</i>	<i>Pontuação</i>
Ji-Paraná	Victor da Silva Lima	Wilhan Donizete Gonçalves Nunes	97
Ariquemes	Daniel Guibson Ribeiro da Silva	Fabiana Alves Demeu	94
Ji-Paraná	Pedro Felipe Oliveira Brito	Danilo Pereira Escudero	92
Ji-Paraná	Mateus Carlos Batista	Elise Marques Freire Cunha	91
Porto Velho Zona Norte	Lury Leitão Bernardino	Marcos Aurélio Borchardt	85
Porto Velho Calama	Kauna Machado da Silva	Laura Borges Nogueira	84
Ji-Paraná	Juliana Oliveira Brito	Gleison Guardia	83
Ji-Paraná	Fabio Henrique Budim Lopes	Joci Neuby Alves Macedo	81
Ji-Paraná	Henrique Lopes Santos	Geovânia de Souza Andrade Maciel	80
Ji-Paraná	Ygor Castellan Santos	Luis Ribeiro Medeiros	79
Ji-Paraná	Natália da Silva Fernandes	Geovânia de Souza Andrade Maciel	78
Ji-Paraná	Stefany Louheny Oliveira de Paula	Geovânia de Souza Andrade Maciel	77
Ji-Paraná	Carolaire Aparecida de Souza Barros	Geovânia de Souza Andrade Maciel	76
Porto Velho Calama	Yves-Naika Jean-Jules	Nathali Fernanda Machado Silva	75*
Porto Velho Calama	Rosner Kenol	Nathali Fernanda Machado Silva	75*
Ji-Paraná	Marco Antonio Reche Rigon	Geovânia de Souza Andrade Maciel	74*
Porto Velho Calama	Thaynara da Silva e Silva	Não informado	74*
Ji-Paraná	Mateus Enrique Bezerra Rodrigues	Jania Maria de Paula	73
Porto Velho Calama	João Lucas Aguiar Chaves	Laffert Gomes Ferreira da Silva	70
Porto Velho Calama	Victória Régia Souza Ribeiro	Alamanda Thaise de Oliveira Araújo	69
Porto Velho Calama	Luana Ressurreição Alcântara	Edailson de Alcântara Corrêa	67*
Porto Velho Calama	Paulo Da Silva Freitas Rocha	Laura Borges Nogueira	67*
Ji-Paraná	Alyne Pereira de Oliveira	Geovânia de Souza Andrade Maciel	66
Vilhena	Camila Antônia Coelho de Andrade	Rodrigo Buss Back	63
Porto Velho Calama	Lucas Monteiro Barbosa	Laura Borges Nogueira	61*
Porto Velho Calama	Melissa Fallarino Borchardt	Laura Borges Nogueira	61*
Porto Velho Calama	Nick Pullig	Laura Borges Nogueira	61*
Porto Velho Calama	Ana Paula Ferreira Prata	Ingrid Suelen Soares de Carvalho Estevão	61*
Ji-Paraná	Guilherme Henrique Hoffmann Pavão	João Eujácio Teixeira Junior	60
Porto Velho Calama	Mateus do Carmo Braga	Miguel Gomes Costa	57
Vilhena	Scarlet da Costa	Wevelyng Glausz Ramos Rolim	55
Ji-Paraná	Matheus Taylor Pedrosa Andrade Teles	João Eujácio Teixeira Junior	31
Ariquemes	Anelize Pinheiro da Costa	Paula Almeida Brito	20
Jaru	Welissandra Rodrigo dos Santos	Hendy Barbosa Santos	10*
Ariquemes	Michely Andrade Zamai	Fabiana Alves Demeu	10*
Ariquemes	Melissa Andrade Zamai	Fabiana Alves Demeu	10*

*Conforme o edital 03/2020, item 9.8 - Critério de desempate: a) Maior pontuação obtida no critério 1 de avaliação; Maior pontuação obtida no critério 2 de avaliação; Maior pontuação obtida no critério 3 de avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/08/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997045** e o código CRC **9637D95A**.



RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, TORNA PÚBLICO O resultado do Recurso Contra Pontuação Preliminar - Projeto de Mediação Virtual – PROBEN MEDVIRTUAL, executáveis no ano letivo de 2020, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, regido pelo Edital nº 3/2020/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 0969285), de 22/7/2020, e posteriores.

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela PORTARIA nº 1448/REIT - CGAB/IFRO, de 20 de agosto de 2020 (0995273), declara que nenhum recurso foi impetrado contra pontuação preliminar referente ao Edital nº 3/2020/REIT-PROEN/IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/08/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997032** e o código CRC **DBF6E4D6**.

Referência: Processo nº 23243.004469/2020-12

SEI nº 0997032

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR PONTUAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da pontuação dos Planos da seleção de atividades de mediação virtual, desenvolvidas através do Projeto de Mediação Virtual – PROBEN MEDVIRTUAL, executáveis no ano letivo de 2020, no âmbito do IFRO, regido pelo Edital nº 3/2020/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 0969285), de 22/7/2020, e posteriores.

<i>Campus</i>	Nome	Orientador	Pontuação
IFRO/Ji-Paraná	Victor da Silva Lima	Wilhan Donizete Gonçalves Nunes	97
IFRO/Ariquemes	Daniel Guibson Ribeiro da Silva	Fabiana Alves Demeu	94
IFRO/Ji-Paraná	Pedro Felipe Oliveira Brito	Danilo Pereira Escudero	92
IFRO/Ji-Paraná	Mateus Carlos Batista	Elise Marques Freire Cunha	91
IFRO/Porto Velho Zona Norte	Lury Leitão Bernardino	Marcos Aurélio Borchardt	85
IFRO/Porto Velho Calama	Kauana Machado da Silva	Laura Borges Nogueira	84
IFRO/Ji-Paraná	Juliana Oliveira Brito	Gleison Guardia	83
IFRO/Ji-Paraná	Fabio Henrique Budim Lopes	Joci Neuby Alves Macedo	81
IFRO/Ji-Paraná	Henrique Lopes Santos	Geovânia de Souza Andrade Maciel	80
IFRO/Ji-Paraná	Ygor Castellan Santos	Luís Ribeiro Medeiros	79
IFRO/Ji-Paraná	Natália da Silva Fernandes	Geovânia de Souza Andrade Maciel	78
IFRO/Ji-Paraná	Stefany Louheny Oliveira de Paula	Geovânia de Souza Andrade Maciel	77
IFRO/Ji-Paraná	Caroline Aparecida de Souza Barros	Geovânia de Souza Andrade Maciel	76
IFRO/Porto Velho Calama	Yves-Naika Jean-Jules	Nathali Fernanda Machado Silva	75*

IFRO/Porto Velho Calama	Rosner Kenol	Nathali Fernanda Machado Silva	75*
IFRO/Ji-Paraná	Marco Antonio Reche Rigon	Geovânia de Souza Andrade Maciel	74*
IFRO/Porto Velho Calama	Thaynara da Silva e Silva	Não informado	74*
IFRO/Ji-Paraná	Mateus Enrique Bezerra Rodrigues	Jania Maria de Paula	73
IFRO/Porto Velho Calama	João Lucas Aguiar Chaves	Laffert Gomes Ferreira da Silva	70
IFRO/Porto Velho Calama	Victória Régia Souza Ribeiro	Alamanda Thaise de Oliveira Araújo	69
IFRO/Porto Velho Calama	Luana Ressurreição Alcântara	Edailson de Alcântara Corrêa	67*
IFRO/Porto Velho Calama	Paulo Da Silva Freitas Rocha	Laura Borges Nogueira	67*
IFRO/Ji-Paraná	Alyne Pereira de Oliveira	Geovânia de Souza Andrade Maciel	66
IFRO/Vilhena	Camila Antônia Coelho de Andrade	Rodrigo Buss Back	63
IFRO/Porto Velho Calama	Lucas Monteiro Barbosa	Laura Borges Nogueira	61*
IFRO/Porto Velho Calama	Melissa Fallarino Borchardt	Laura Borges Nogueira	61*
IFRO/Porto Velho Calama	Nick Pullig	Laura Borges Nogueira	61*
IFRO/Porto Velho Calama	Ana Paula Ferreira Prata	Ingrid Suelen Soares de Carvalho Estevão	61*
IFRO/Ji-Paraná	Guilherme Henrique Hoffmann Pavão	João Eujácio Teixeira Junior	60
IFRO/Porto Velho Calama	Mateus do Carmo Braga	Miguel Gomes Costa	57
IFRO/Vilhena	Scarlet da Costa	Wevelyng Glausz Ramos Rolim	55
IFRO/Ji-Paraná	Matheus Taylor Pedrosa Andrade Teles	João Eujácio Teixeira Junior	31
IFRO/Ariquemes	Anelize Pinheiro da Costa	Paula Almeida Brito	20
IFRO/Jaru	Welissandra Rodrigo dos Santos	Hendy Barbosa Santos	10*
IFRO/Ariquemes	Michely Andrade Zamai	Fabiana Alves Demeu	10*
IFRO/Ariquemes	Melissa Andrade Zamai	Fabiana Alves Demeu	10*

*Conforme o edital 03/2020, item 9.8 - Critério de desempate: a) Maior pontuação obtida no critério 1 de avaliação; Maior pontuação obtida no critério 2 de avaliação; Maior pontuação obtida no critério 3 de avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/08/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996230** e o código CRC **2D5E2D9D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.004469/2020-12
DOCUMENTO SEI Nº 0995253

HOMOLOGAÇÃO DOS PLANOS SUBMETIDOS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, TORNA PÚBLICO a Homologação dos Planos submetidos na seleção de atividades de mediação virtual, desenvolvidas através do Projeto de Mediação Virtual – PROBEN MEDVIRTUAL, executáveis no ano letivo de 2020, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, regido pelo Edital nº 3/2020/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 0969285), de 22/7/2020, e posteriores.

Ordem de inscrição	Campus	Nome	Orientador	Situação
1	Guajará-Mirim	Raquel da costa vale	Não informado	Não homologado
2	Porto Velho Calama	Ana Beatriz Agnes	Não informado	Não homologado
3	Porto Velho Calama	Ana Paula Ferreira Prata	Ingrid Suelen Soares de Carvalho Estevão	Homologado
4	Ji-Paraná	Matheus Taylor Pedrosa Andrade Teles	João Eujácio Teixeira Junior	Não homologado
5	Jaru	Welissandra Rodrigo dos Santos	Hendy Barbosa Santos	Não homologado
6	Ji-Paraná	Matheus Taylor Pedrosa Andrade Teles	João Eujácio Teixeira Junior	Homologado
7	Ji-Paraná	Mateus Enrique Bezerra Rodrigues	Jania Maria de Paula	Homologado
8	Ji-Paraná	Juliana Oliveira Brito	Gleison Guardia	Homologado
9	Ariquemes	Anelize Pinheiro da Costa	Paula Almeida Brito	Homologado
10	Ji-Paraná	Alyne Pereira de Oliveira	Geovânia de Souza Andrade Maciel	Homologado
11	Ji-Paraná	Pedro Felipe Oliveira Brito	Daniilo Pereira Escudero	Homologado
12	Ariquemes	Daniel Guibson Ribeiro da Silva	Fabiana Alves Demeu	Homologado
13	Ji-Paraná	Mateus Carlos Batista	Elise Marques Freire Cunha	Homologado
14	Porto Velho Calama	Kauana Machado da Silva	Laura Borges Nogueira	Não homologado
15	Porto Velho Calama	Kauana Machado da Silva	Laura Borges Nogueira	Homologado
16	Ji-Paraná	Guilherme Henrique Hoffmann Pavão	João Eujácio Teixeira Junior	Homologado
17	Porto Velho Calama	Mateus do Carmo Braga	Miguel Gomes Costa	Homologado
18	Vilhena	Scarlet da Costa	Wevelyng Glausz Ramos Rolim	Homologado
19	Ariquemes	Michely Andrade Zamai	Fabiana Alves Demeu	Homologado
20	Ji-Paraná	Marco Antonio Reche Rigon	Geovânia de Souza Andrade Maciel	Homologado
21	Ji-Paraná	Victor da Silva Lima	Wilhan Donizete Gonçalves Nunes	Homologado
22	Ariquemes	Melissa Andrade zamai	Fabiana Alves Demeu	Homologado
23	Ji-Paraná	Natália da Silva Fernandes	Geovânia de Souza Andrade Maciel	Homologado
24	Porto Velho Calama	João Lucas Aguiar Chaves	Laffert Gomes Ferreira da Silva	Homologado
25	Porto Velho Calama	Luana Ressurreição Alcântara	Edailson de Alcântara Corrêa	Homologado
26	Ji-Paraná	Henrique Lopes Santos	Geovânia de Souza Andrade maciel	Homologado
27	Ji-Paraná	Fabio Henrique Budim Lopes	Joci Neuby Alves Macedo	Homologado
28	Ji-Paraná	Stefany Louheny Oliveira de Paula	Geovânia de Souza Andrade Maciel	Homologado
29	Ji-Paraná	Caroline Aparecida de Souza Barros	Geovânia de Souza Andrade Maciel	Homologado
30	Vilhena	Camila Antônia Coelho de Andrade	Rodrigo Buss Back	Homologado
31	Vilhena	Camila Antônia Coelho de Andrade	Rodrigo Buss Back	Homologado
32	Ji-Paraná	Ygor Castellan Santos	Luís Ribeiro Medeiros	Homologado
33	Porto Velho Calama	Lucas Monteiro Barbosa	Laura Borges Nogueira	Homologado
34	Porto Velho Calama	Victória Régia Souza Ribeiro	Alamanda Thaise de Oliveira Araújo	Homologado
35	Porto Velho Calama	Nick Pullig	Laura Borges Nogueira	Homologado
36	Porto Velho Calama	Yves-Naika Jean-Jules	Nathali Fernanda Machado Silva	Homologado
37	Porto Velho Calama	Paulo Da Silva Freitas Rocha	Laura Borges Nogueira	Homologado
38	Porto Velho Calama	Thaynara da Silva e Silva	Não informado	Homologado
39	Porto Velho Zona Norte	Lury Leitão Bernardino	Marcos Aurélio Borchardt	Homologado
40	Porto Velho Calama	Melissa Fallarino Borchardt	Laura Borges Nogueira	Homologado
41	Porto Velho Calama	Rosner Kenol	Nathali Fernanda Machado Silva	Homologado



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/08/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995253** e o código CRC **D1A0F805**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020

PORTARIA Nº 1442/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022601/2019-34	DAVID DIAS DOS SANTOS	Campus Colorado do Oeste	B-415	B-416	8/8/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/08/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994769** e o código CRC **6B16ED23**.

Referência: Processo nº 23243.022601/2019-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0994769



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020

PORTARIA Nº 1441/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023804/2019-48	DANIEL ALVES DE LIMA	Campus Colorado do Oeste	C-415	C-416	9/8/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/08/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994761** e o código CRC **663C01C0**.

Referência: Processo nº 23243.023804/2019-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0994761

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1440/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024839/2019-02	CÍCERO FEITOZA DE BARROS	Campus Colorado do Oeste	D-415	D-416	2/8/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/08/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994753** e o código CRC **4E6B133B**.

Referência: Processo nº 23243.024839/2019-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0994753

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1439/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023830/2019-76	NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI	Campus Colorado do Oeste	D-306	D-307	9/8/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/08/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994746** e o código CRC **37B4A420**.

Referência: Processo nº 23243.023830/2019-76 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0994746

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1438/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010339/2020-19	FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES	Campus Porto Velho Calama	E-304	E-404	23/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/08/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994730** e o código CRC **1B617D23**.

Referência: Processo nº 23243.010339/2020-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0994730

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1437/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o Art. 95 da Lei nº 8.112/1990; e considerando a suspensão das aulas Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto/Portugal, em virtude da pandemia do Coronavírus (*COVID-19*), RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR, a partir de **17/3/2020**, o afastamento do País da servidora **MIRALBA UCHÔA DE CARVALHO**, Siape nº 1792169, Professora do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte, que tem como objetivo a sua participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto/Portugal, autorizado pela Portaria nº 383/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0850492), de 27/2/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/08/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994723** e o código CRC **8DF325D3**.

Referência: Processo nº 23243.014767/2019-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0994723

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1436/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019; e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 23243.008640/2020-62, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **MARIA JAILANE PEREIRA DA SILVA**, Siape nº 2044979, Assistente em Administração, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, no período de **1/9/2020 a 30/9/2020**, para participação no Curso Gestão no Serviço Público, com carga horária de **120 (cento e vinte) horas**, ofertado pela WR Educacional.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do encerramento da Licença, para apresentação do certificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/08/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994688** e o código CRC **1A551FF7**.

Referência: Processo nº 23243.008640/2020-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0994688

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1435/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.001279/2020-43, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência, a partir de **13/11/2019**, ao servidor **VANDERLEI KUIPERS**, Siape nº 2102358, Eletricista, Classe C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Colorado do Oeste, com fulcro no inciso I, §1º do Art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/08/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994603** e o código CRC **333836A8**.

Referência: Processo nº 23243.001279/2020-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0994603

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1434/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.011322/2020-89, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor **IZAEL CARLOS DE JESUS**, Siape nº 2164819, Técnico de Laboratório/Informática, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Colorado do Oeste para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Vilhena, com fulcro legal no inciso II, do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º O servidor removido deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da data da assinatura da Portaria.

Art. 3º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/08/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994597** e o código CRC **78BC619E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020

PORTARIA Nº 1433/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o Art. nº 21 da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/MP, de 26/5/2017, publicada no DOU nº 100, de 26/5/2017, Seção 1, págs. 90-109;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23243.011140/2020-16;

CONSIDERANDO o ainda o Despacho nº 82/2020/REIT - DADM (SEI nº 0990803),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de sondagem e topografia** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância da legislação vigente, em especial a Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/MP:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO
Integrante Requisitante	JOHN ALISON RIBEIRO DA COSTA MAIA	2147080	Assistente em Administração
Integrante Técnico	PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA	3131282	Engenheiro Civil
Integrante Administrativo	JÉSSICA CRISTINA PEREIRA SANTOS	2886500	Contadora

Art. 2º ESTABELEECER aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN nº 5/2017/SEGES/MP e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º ESTABELEECER que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELEECER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º ESTABELEECER que a Comissão terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/08/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994519** e o código CRC **502D7A74**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1432/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 40/2020/SGD/ME, de 22/5/2020, publicada no DOU nº 99, de 26/5/2020, Seção 1, pág. 15;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23243.008883/2020-09, em especial atenção ao Despacho nº 83/2020/REIT - DADM (SEI nº 0990806),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe da contratação de empresa especializada para **fornecimento de máquinas de costura** para projetos de Extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância da legislação vigente, em especial a Instrução Normativa nº 40/2020/SGD/ME:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO
Integrante Requisitante	MAYCON DYMS NERY TORRES	1192001	Administrador
Integrante Técnico	ÂNDREA FRANCISCHINI LEAL	1994262	Técnica em Assuntos Educacionais
Integrante Administrativo	MARCELO COELHO GARCIA	1110937	Eletricista

Art. 2º ESTABELECER aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 1/2019/SGD/ME e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º ESTABELECER que a Comissão terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/08/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994487** e o código CRC **36715C83**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1431/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.010515/2020-12, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por permuta, a servidora **JÉSSICA GOMES DOS SANTOS ASSENCIO**, SIAPE nº 1396889, Professora de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico/Pedagogia, lotada no IFRO/Campus Cacoal para o IFRO/Campus Colorado do Oeste, com o servidor **GABRIEL TENÓRIO DOS SANTOS**, SIAPE nº 1120066, Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico/Pedagogia, lotado no IFRO/Campus Colorado do Oeste para o IFRO/Campus Cacoal, com fulcro legal no inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990.

Portaria. **Art. 2º** Os servidores removidos deverão entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da data da assinatura da

Art. 3º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas dos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/08/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994363** e o código CRC **3C748F71**.

Referência: Processo nº 23243.010515/2020-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0994363

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1430/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.007894/2020-63, em especial atenção ao Despacho nº 66/2020/REIT - DEINF (SEI nº 0979335), RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1133/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0940572), de 16/6/2020, que compõe a Comissão de Planejamento e Definição de Estratégias de Implementação do *Building Information Modelling – BIM* no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/08/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994335** e o código CRC **81DE7E56**.

Referência: Processo nº 23243.007894/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0994335

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1429/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.011380/2020-11, em especial atenção ao Despacho nº 1082/2020/REIT - CSCA (SEI nº 0991290), RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a concessão da licença para Atividade Política, concedida por meio da Portaria nº 1420/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0990681), de 14/8/2020, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA**, Siape nº 3147881, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Porto Velho Calama, no período de **15/8/2020 à 15/11/2020**, com fulcro legal no § 2º, Art. 86 da Lei nº 8.112/1990, combinado com a alínea I, inciso II do Art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, e Nota Técnica Consolidada nº 1/2014/CGNOR/DENOP/SEGE/MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/08/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994331** e o código CRC **B3B95A72**.

Referência: Processo nº 23243.011380/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0994331



PORTARIA Nº 1428/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.011451/2020-77, RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias, referentes à 2ª parcela do Exercício 2020, da servidora **MARINETE PERONI LOPES**, Siape nº 1803285, Assistente em Administração, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria, conforme abaixo descrito:

EXERCÍCIO 2020 – Período de: **25/8/2020 a 2/9/2020**, devendo ser remar cadas para: **28/9/2020 a 6/10/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 19/08/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994322** e o código CRC **61875BDC**.

Referência: Processo nº 23243.011451/2020-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0994322



PORTARIA Nº 197/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.022032/2019-27**, RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão local responsável para Elaboração, Divulgação e Acompanhamento do Edital de Processo Seletivo para Professor Bolsista da **disciplina de Gestão Financeira** para atuar no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Cooperativas.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Marialva de Souza Silva;
- Cássia Luciana de Lima Melo;
- Vanessa Araújo de Oliveira;
- Carlos Adriano Siqueira Picanço.

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais com o prazo de até 30 de outubro/2020 para a conclusão dos trabalhos, ao final a comissão deverá apresentar relatório de conclusão das atividades desenvolvidas.

Art. 4º. Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 20/08/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994416** e o código CRC **AF992FA6**.

Referência: Processo nº 23243.022047/2019-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0994416



PROCESSO SEI Nº 23243.003245/2020-93
DOCUMENTO SEI Nº 0995234

RESULTADO FINAL - MÊS DE JULHO - EDITAL Nº 5/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR GERAL** do **CAMPUS JARU**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX), e da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão (CAEX) do *Campus Jarú*, torna público o **RESULTADO FINAL DO MÊS DE JULHO DO EDITAL Nº 5/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020**, para a institucionalização de atividades de extensão sem auxílio financeiro de projetos, cursos e eventos, no âmbito do IFRO *Campus Jarú*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

TÍTULO DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Segurança do trabalho na serigrafia - Município de Jarú	83,5	Aprovado



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 20/08/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995234** e o código CRC **77DB1F37**.

Referência: Processo nº 23243.003245/2020-93

SEI nº 0995234



PORTARIA Nº 132/VLH - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e **CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº **23243.003589/2020-01**.

RESOLVE:

Art. 1º **DEFINIR** a Distribuição das Aulas do 2º semestre do ano letivo de 2020, para os cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio, de Graduação e de Pós-Graduação.

DISTRIBUIÇÃO DE AULAS - 2020 (2º Semestre)			
DOCENTE	CURSO	DISCIPLINA	ANC PER
Adriana Barbosa Coelho	Eletromecânica	Electricidade	1º
		Máquinas Elétricas	2º

		Instalações Elétricas Prediais e Industriais	3º (2º esp.)	
		Eletrotécnica	2º (3º esp.)	
TOTAL			2º SF	
Alexandre Vieira Saboia	Edificações	Tecnologia das Construções	1º	
		Mecânica dos Solos	3º	
		Projetos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias	3º	
TOTAL			2º SF	
Aline Ramos Barbosa	Edificações	Sociologia	2º	
	Eletromecânica		2º	
	Informática		3º	
TOTAL			2º	
Alvino Moraes Amorim	Edificações	Filosofia	2º	
			3º	
	Eletromecânica		2º	
			3º	
	Informática		2º	
			3º	
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ética, Sociedade e Sustentabilidade	6º	
TOTAL			2º SF	
Angelica Maria de Toledo Brogin	Edificações	Biologia	1º	
			2º	
	Informática		1º	
			2º	
TOTAL			2º SF	
Antônio Sérgio Florindo dos Santos	Edificações	Matemática	3º	
		Matemática	3º	
		Matemática	1º	
			3º	
	Licenciatura em Matemática	Álgebra Linear I	6º	
		Álgebra Linear II	8º	
TOTAL			2º SF	
Aurea Dayse Cosmo da Silva	Arquitetura e Urbanismo	Projeto Urbano III	8º	
		Projeto de Arquitetura VII		
		Metodologia de Extensão em Arquitetura e Urbanismo	2º	
	Edificações	Projeto Arquitetônico	2º	
TOTAL			2º SF	
Camila Ferreira Abrao	Edificações	Química	1º	
			3º	
			1º	
	Eletromecânica		2º	
			3º	
TOTAL			2º SF	
Carlos Pereira Soares	Eletromecânica	Desenho Técnico	1º	
			Mecânica Técnica	2º
			Mecânica Técnica	3º
			Máquinas Térmicas	3º
			Elementos de Máquinas	3º
		Subsequente	Elementos de Máquinas	
TOTAL			2º SF	
Claudinei de Oliveira Pinho	Licenciatura em Matemática	Geometria Espacial	2º	
		Geometria Descritiva	8º	

		Geometria Descritiva Aplicado a Arquitetura	2°
	TOTAL		2° SI
Cristiane Talita Gromann de Gouveia	Informática	Matemática	1°
	Eletromecânica		1°
	Edificações		2°
	TOTAL		2° SI
Daniely Batista Alves	Eletromecânica	Biologia	1°
			2°
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Instrumentalização do Ensino da Biologia	3°
		Trabalho de Conclusão de Curso	3°
	TOTAL		2° SI
Dayane de Cássia Ferreira da Cruz Silva	Edificações	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	3°
	Eletromecânica		3°
	TOTAL		2° SI
Douglas Legramante	Informática	Introdução a Tecnologia da Informação	1°
		Linguagem de Programação Orientada a Objetos	2°
		Banco de Dados II	3°
	TOTAL		2° SI
Eder Carlos Cardoso Diniz	Edificações	História	3°
	Eletromecânica		3°
	Informática		3°
	TOTAL		2° SI
Edilberto Fernandes Syrczyk	Licenciatura em Matemática	História da Matemática	2°
		Fundamentos da Matemática IV	4°
		Metodologia do Ensino em EAD	8°
	TOTAL		2° SI
Edinalcio Fernandes Syrczyk	Informática	Matemática	3°
	Edificações		1°
			3°
	Licenciatura em Matemática		4°
		Estatística II	4°
		Cálculo Numérico	6°
	TOTAL		2° SI
Eduardo Shinzato Lima	Eletromecânica	Ciência dos Materiais e Metalografia	2°
		Resistência e Ensaio dos Materiais	3°
		Planejamento e Controle da Manutenção	3°
		Instalação Industrial	3°
	TOTAL		2° SI
Elaine Rodrigues Matos	Edificações	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1°
	Eletromecânica		2°
	TOTAL		2° SI
Elza Moreira Alvez	Informática		3°
	Edificações		3°
	TOTAL		2° SI
Ewerton Luiz Costadelle	Eletromecânica	Eletrônica	1°
		Automação Industrial	3°
	Eletromecânica Subsequente	Automação Industrial	3°
	TOTAL		2° SI
Fabiani Marques Lopes Muller Maroneze	Edificações	Arte	1°
	Eletromecânica	Arte	1°
	Informática	Arte	1°
	TOTAL		2° SI
Fátima Hassan Abdala	Licenciatura em Matemática	Sociologia da Educação	2°
		Didática Geral	2°
		Avaliação da Aprendizagem	6°
	TOTAL		2° SI
Fernanda Oliveira	Arquitetura e Urbanismo	Meios de Expressão	2°
		Paisagismo I	4°
		Paisagismo II	5°

		Paisagismo III	4°
		Paisagismo III	6°
		Teoria e História da Arquitetura V	6°
TOTAL			2° SI
Flávio de Almeida Andrade Lico	Edificações	Educação Física	3°
	Eletromecânica		3°
	Informática		3°
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		Projeto Integrador e Extensão I
TOTAL			2° SI
Gicelma Cláudia da Costa Xavier	Eletromecânica	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2°
	Informática		1°
TOTAL			2° SI
Gilberto Pereira da Silva	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Banco de Dados: Modelagem e Projetos	2°
		Metodologia do Projeto Integrador e Extensão	2°
		Projeto Integrador e Extensão I	4°
		Redes: Segurança e Serviços	4°
TOTAL			2° SI
Heloísa Helena Ribeiro de Miranda	Informática	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	2°
	Edificações		3°
	Eletromecânica		2°
TOTAL			2° SI
Jaqueline Aida Ferrete	Edificações	Geografia	2°
	Eletromecânica		2°
	Informática		2°
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática		Trabalho de Conclusão de Curso
TOTAL			2° SI
Jean Peixoto Campos	Edificações	Matemática	2°
	Licenciatura em Matemática	Cálculo diferencial e Integral III	4°
		Equações Diferenciais	6°
TOTAL			2° SI
Jéssica Rodrigues Meneses	Edificações	Desenho Técnico	1°
		Projeto Arquitetônico	2°
	Arquitetura e Urbanismo	Planejamento Urbano Regional I	6°
		Projeto de Arquitetura III	4°
TOTAL			2° SI
Joanita Baú de Oliveira	Informática	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2°
	Edificações		2
	Eletromecânica		3
TOTAL			2° SI
José Inildo Alencar	Licenciatura em Matemática	Fundamentos da Matemática II	2°
		Metodologia do Ensino da Matemática I	4°
		Variáveis Complexas	8°
TOTAL			2° SI
José Lucas Brandão Montes	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Qualidade e Teste de Software	6°
		Tópicos Especiais II	6°
		Optativa I (Inteligência Artificial)	6°
Informática	Redes	3°	
TOTAL			2° SI
José Valmir da Silva Taborda	Eletromecânica	Matemática	2°
	Informática		1°
TOTAL			2° SI
Juliano Fischer Naves	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Linguagem de Programação	2°
		Framework	6°
TOTAL			2° SI
Junior Batista Duarte	Edificações	Patologias e Gestão da Manutenção Predial	3°
		Patologia das Construções	8°
	Arquitetura e Urbanismo	Estruturas do Concreto Armado II	6°
		Materiais de Construção II	4°
TOTAL			2° SI

Lucas de Oliveira Menezes	Eletromecânica	Metrologia	1°
		Processos de Fabricação	
	Eletromecânica Subsequente	Instalação Industrial	
		Planejamento e Controle da Manutenção	3°
		Processo de Fabricação II	
TOTAL			2° SI
Marco Antônio Augusto de Andrade	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Metodologia do Projeto Integrador e Extensão	2°
		Programação Web: Front-end	
		Tópicos Especiais I (Web Services)	4°
		Projeto Integrador e Extensão I	
		TCC II	6°
TOTAL			2° SI
Marcos Pinheiro Matos	Informática	Matemática	2°
	Eletromecânica		3°
	Licenciatura em Matemática	Lógica Matemática	2°
			4°
TOTAL			2° SI
Maria Consuelo Moreira	Edificações	Geografia	1°
	Eletromecânica		
	Informática		
TOTAL			2° SI
Maria Helena Ferrari	Eletromecânica	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	1°
			2°
	Edificações		1°
			2°
TOTAL			2° SI
Marisa Rodrigues de Lima	Informática	Física	1°
			2°
			3°
TOTAL			2° SI
Melquisedeque da Conceição Lima	Edificações	Física	1°
			2°
			3°
	Arquitetura e Urbanismo	Física Aplicada II	2°
Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Instrumentalização do Ensino da Física	2°	
TOTAL			2° SI
Michel Osmar Costa Paiva	Edificações	Estabilidade das Construções	2°
		Projetos de Estruturas	3°
	Arquitetura e Urbanismo	Sistema Estrutural II	4°
TOTAL			2° SI
Osvaldo Cunha Neto	Edificações	Filosofia	1°
		OPP	2°
	Eletromecânica	Filosofia	1°
		OPP	2°
	Informática	Filosofia	1°
		OPP	2°
	Licenciatura em Matemática	Filosofia da Educação e Ética Profissional	2°
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Metodologia do Trabalho Científico	4°	
TOTAL			2° SI
Paulo Roberto Novais de Assis	Informática	Programação Web	3°
		Projeto de Desenvolvimento de Sistemas	
		Banco de Dados I	2°
TOTAL			2° SI
Paulo Severino da Silva	Edificações	Educação Física	1°
	Eletromecânica		1°

	Informática		1°
TOTAL			2° SF
Regina Célia Gonçalves Morão	Arquitetura e Urbanismo	Desenho Arquitetônico II	2°
		Conforto Ambiental I: Térmico	2°
		Projeto de Arquitetura III	4°
		Conforto Ambiental III: Acústico	6°
TOTAL			2° SF
Ricardo Agum Ribeiro	Edificações	Sociologia	1°
	Eletromecânica		3°
	Informática		1°
TOTAL			3°
TOTAL			2° SF
Ricardo Vanjura Ferreira	Eletromecânica	Física	1°
			2°
			3°
Licenciatura em Matemática	Física II	6°	
TOTAL			2° SF
Roberto Simplicio Guimarães	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas Operacionais	2°
		Análise Orientada a Objetos	4°
		Gestão de Tecnologia da Informação	4°
TOTAL			2° SF
Rodrigo Alécio Stiz	Eletromecânica Subsequente	Eletrotécnica	1°
TOTAL			2° SF
Rodrigo Buss Back	Arquitetura e Urbanismo	Teoria e História da Arquitetura I	2°
		Teoria e História da Arquitetura III	4°
		Projeto de Arquitetura V	6°
		Arquitetura no Brasil II	6°
TOTAL			2° SF
Rodrigo Simões Silva	Informática	Química	1°
	Edificações		2°
TOTAL			3°
TOTAL			2° SF
Rosa Maria da Silva Goncalves	Eletromecânica	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1°
	Informática		1°
	Licenciatura em Matemática		Linguagem e Comunicação
TOTAL			2° SF
Sankeis Pacheco de Oliveira da Silva	Edificações	Planejamento e Orçamento de Obras	3°
		Projeto de Instalações Elétricas	3°
	Arquitetura e Urbanismo	Orçamento de Obras	8°
		Sistemas Prediais - Instalações Elétricas	4°
		Sistemas Prediais - Instalações Especiais	6°
TOTAL			2° SF
Sílvio Francisco do Vale	Eletromecânica	Educação Física	2°
	Edificações		2°
	Informática		2°
TOTAL			2° SF
Tiago Fernandes Cota de Araújo	Edificações	Legislação para Edificações e Noções Básicas de Saúde e Segurança no Trabalho	1°
		Materiais de Construção	1°
		Gerenciamento e Controle de Qualidade no Canteiro de Obras	2°
		Topografia	2°
	Informática	Saúde e Segurança no Trabalho	3°
Arquitetura	Planejamento e Gerenciamento de Obras	8°	
TOTAL			2° SF

Valéria Arenhardt	Edificações	Empreendedorismo	3°
	Eletromecânica		3°
	Informática		3°
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		Empreendedorismo e Inovação
TOTAL			2° SI
Vera Lúcia Ribeiro Azevedo	Licenciatura em Matemática	Educação Inclusiva	6°
		Libras	8°
		Metodologias do Ensino em EJA	8°
TOTAL			2° SI
Wagner da Silva Ferreira Filho	Informática	Lógica de Programação	1°
		Fundamentos em Análise de Sistemas	2°
TOTAL			2° SI
Weveling Glauz Ramos Rolim	Edificações	Gerenciamento Ambiental	3°
		Projeto Urbano I	6°
	Arquitetura e Urbanismo	Sustentabilidade no Ambiente Construído	8°
		Modelos Tridimensionais	3°
		Estudos Ambientais e Urbanos	4°
TOTAL			2° SI
Wilverson Rodrigo Silva de Melo	Informática	História	2
	Edificações		2
	Eletromecânica		2
TOTAL			2° SI

Art. 2° DETERMINAR que os docentes que atuam nos cursos fazem parte automaticamente dos seus respectivos Colegiados.

Art. 3° Esta portaria entre em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 20/08/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995203** e o código CRC **2299A040**.



PORTARIA Nº 196/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. RECONDUZIR, a comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do *Campus* Porto Velho Zona Norte, designada por meio da **PORTARIA Nº 27/PVZN - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**.

Art. 2º. Integram a referida comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Mariela Mizota Tamada;
- Jhordano Malacarne Bravim;
- Maria Ivanilse Calderon Ribeiro;
- Silmar Antonio Buchner de Oliveira;
- Eliana Paula Calegari;
- Carlos Adriano Siqueira Picanço - representante DEPEP;
- Kenia Silva Martins Freitas - representante DEPEX.

Art. 3º. ESTABELECEr a carga horária de 02 horas semanais e o prazo de 40 dias para conclusão das atividades da comissão, conforme Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO/2018 e Resolução nº 68/REIT - CONSUP/IFRO/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993954** e o código CRC **7C2AF7E0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 249/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA COMPLEMENTAR AO EDITAL 25 e 32/2020/IFRO — PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC na modalidade de educação à distância do Programa Novos Caminhos - Terceira Pactuação, que serão oferecidos pelo IFRO CAMPUS JI-PARANÁ.

Nome	Cargo	Mat. Siape	Função
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2047260	Presidente
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado	2209424	Membro
Max Uanderson Pereira Menegaz	Técnico de Laboratório Área	2164475	Membro
Geovana da Costa Oliveira	Assistente em Administração	1680530	Membro

Art. 2º ESTABELECEr a carga horária total de 4 horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELECEr a data de 30 de agosto de 2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 13/08/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0988922** e o código CRC **7C9F63D6**.

**EDITAL Nº 17/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

PROCESSO SEI Nº 23243.011408/2020-10

DOCUMENTO SEI Nº 0990223

EDITAL Nº 17/PVZN-IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO COM METODOLOGIAS INOVADORAS**

A DIREÇÃO-GERAL *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, conforme Portaria nº542, de 18 de março de 2019, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial a disposta na Resolução nº 05/REIT-CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018, por intermédio da Diretoria de Ensino – DE, TORNA PÚBLICA a presente chamada para **seleção interna de Projetos de Ensino com Metodologias Inovadoras voltadas a aulas em contexto não presencial**, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e de bolsas para colaboração ou auxílio aos discentes dos cursos de nível médio e/ou graduação do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1. PREÂMBULO

Os Projetos de Ensino caracterizam-se pelo desenvolvimento de atividades educativas extracurriculares que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação.

A Pró-Reitoria de Ensino-PROEN incentiva os campi do IFRO a implementarem projetos de ensino; neste sentido, tem previsto anualmente o fomento para sua execução, com previsão de concessão de bolsa para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e de graduação do IFRO e de pagamento de auxílio financeiro para a aquisição de material de consumo. Essa atividade se configura em importante política na perspectiva de implementar educação de qualidade, na atual situação de Pandemia que acomete os diversos países do mundo, considera-se fundamental o reinventar-se associado a experimentação de metodologias inovadoras em contexto pedagógico não presencial.

2. DOS OBJETIVOS

1. Incentivar o desenvolvimento de metodologias, estratégias, recursos e tecnologias que visem à melhoria do processo educativo com características inovadoras e centradas no estudante;
2. Promover a interação e integração de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive de diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino;
3. Criar soluções para problemas pedagógicos fomentados ou agravados pela pandemia de Covid 19;
4. Estimular o uso de metodologias ativas e colaborativas de aprendizagem.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES

3.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no INDEFERIMENTO da proposta.

3.2 Quanto aos proponentes

3.2.1 O(a) proponente, responsável pela apresentação da proposta e por sua coordenação; bem como os servidores colaboradores devem atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

1. Ser servidor(a) ativo(a), efetivo(a) ou substituto(a) do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Porto Velho Zona Norte;
2. Ser, obrigatoriamente, o(a) coordenador(a) do projeto e orientador(a) dos(as) bolsistas e colaboradores(as);
3. Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado ao longo de 2020;
4. Não possuir pendências com o programa de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do *Campus*: DE, DEPESP, DEPEX;
5. Ser titular de conta corrente para recebimento do recurso;
6. Cadastrar em seu Currículo Lattes o projeto aprovado, as publicações dele decorrentes, bem como as orientações, quando concluídas.

3.2.2 O docente substituto só poderá concorrer ao edital, caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência do projeto. Nesse caso, deverá ainda indicar, no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como coordenador a substituí-lo.

3.3 Quanto aos Estudantes-Bolsistas:

3.3.1 Os candidatos a estudantes-bolsistas neste Edital devem atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso regular de nível médio ou da graduação oferecido pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte;
2. Não acumular bolsa de outro edital;
3. Dedicar-se no mínimo 10 horas semanais às atividades do projeto;
4. Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
5. Não possuir pendências com projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do *Campus*: DE, DEPESP, DEPEX;
6. Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio financeiro (bolsa).

4. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E VIGÊNCIA DO PROJETO

4.1 Os projetos aprovados serão financiados com recursos no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundos do orçamento do *Campus*, a serem distribuídos de acordo com os critérios definidos neste Edital.

a. Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada projeto de ensino selecionado, para compra exclusiva de material de consumo, não disponível no *campus*, para execução do projeto, a ser custeado com recursos do financiamento da educação.

b. Até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para cada projeto de ensino selecionado, para pagamento de bolsas ao estudante-bolsista, com valor mensal de R\$200,00 para estudantes de nível médio e com valor mensal de R\$400,00 para estudantes de graduação, por até 03 (três) meses ou durante a vigência de cada projeto;

4.2 A utilização dos recursos financeiros deverá ocorrer no período de execução do projeto, cuja duração será de até 03 (três) meses, com início a partir de setembro de 2020.

4.3 O número de estudantes bolsistas vinculados a cada projeto deve ser definido pelo coordenador proponente, considerando os limites financeiros estabelecidos no item 4.1, letra b.

4.4 Após a publicação do resultado final, os Coordenadores dos Projetos deverão protocolar o projeto na Diretoria de Ensino do *Campus*, e somente poderá ser iniciado a partir da autorização da Diretoria de Ensino.

4.5. Os recursos previstos no Edital serão destinados somente ao financiamento de itens de CUSTEIO e BOLSA, sendo vedado despesas com bens de capital;

4.6 O saldo financeiro não utilizado dos recursos de custeio de cada projeto deverá ser devolvido ao IFRO por meio de Guia de Recolhimento (GRU) a ser emitida para pagamento em prazo máximo de cinco dias.

5. DAS PROPOSTAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA SUBMISSÃO

5.1 Das propostas

5.1.2 O proponente poderá apresentar proposta

- a. **Meu primeiro projeto:** destinada a professores ou técnicos que não tiveram experiência de coordenação de projetos;
- b. **Estudos técnicos:** destinada a projetos que se propõe a analisar dados e indicadores que contribuam para a tomada de decisão da equipe pedagógica e gestora.
- c. **Projetos de desenvolvimento:** elaboração, desenvolvimento e execução de produto o serviço que criem soluções para problemas do ensino enfrentados no contexto da pandemia.
- d. **Projetos que implementem metodologias ativas** mediante ensino não presencial e, na perspectiva interdisciplinar, como: sala de aula invertida, aprendizagem baseada em projetos, estudos de caso, jogos de negócios (via software), Gamificação, Simulação, painel de debate, entre outras.

5.2 As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de duração de até 03 (três) meses que integrem Ensino, Pesquisa e Extensão ou ao menos duas dessas áreas, e deverão ser apresentados conforme modelo constante nos Anexos.

5.3 O projeto deverá ter entre 5 (cinco) e 15 (quinze) páginas, ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entrelinhas de 1,5 e contemplar todos os itens do modelo Anexo I.

5.4 Os projetos deverão ser enviados para o e-mail da Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Porto Velho Zona Norte (cpapepe.pvhzonanorte@ifro.edu.br) até a data limite prevista no cronograma deste Edital, em duas vias, uma PDF e uma Word, acompanhados dos planos de trabalho dos bolsistas e dos colaboradores e de seus respectivos termos de compromisso. A via em formato Word deverá informar os dados da equipe (nomes e funções), a outra, em PDF, deverá omitir os nomes dos participantes, indicando apenas as funções que exercerão no projeto, visando o processo de avaliação às cegas.

5.5 O e-mail enviado deverá indicar no assunto: SUBMISSÃO DE PROJETO DE ENSINO.

5.6 De posse da documentação a proposta será analisada pela Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus*, que poderá acionar avaliadores *Ad hoc* para os casos em que não dispuser de recursos humanos aptos a fazer a avaliação no âmbito do próprio *Campus*.

5.7 Os projetos que demandem de autorizações especiais, como autorização de Comitê de Ética, e que já possuam tais pareceres de aprovação, deverão apresentá-los em anexo ao projeto.

5.8 Serão consideradas elegíveis as propostas classificadas com nota de avaliação conforme critérios estabelecidos no item 6 deste Edital, até o limite orçamentário previsto no item 4.1.

5.9 Não são elegíveis propostas contempladas com recursos financeiros em editais anteriores, internos ou externos ao IFRO, que ainda estejam vigentes, nem propostas que firam a ética, os direitos humanos, a liberdade religiosa, ou que apresentem conflitos de interesse com outros projetos já desenvolvidos ou em desenvolvimento no *Campus*.

5.10 Cada servidor/a poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada a última proposta submetida durante o período de inscrições estabelecido neste Edital.

5.11 O(A) coordenador(a) da proposta poderá indicar, no máximo 1 (UM) servidor-colaborador(a), e deverá indicar, obrigatoriamente, pelo menos 1 (UM) estudante-bolsista, sendo cogente a apresentação de um Plano Individual de Trabalho para cada um deles, no ato da submissão do projeto.

5.12 As propostas submetidas a este Edital deverão conter os seguintes documentos, a serem elaborados conforme modelos em anexo:

I - Projeto elaborado;

II - Plano de Trabalho do Coordenador;

III - Plano de Trabalho do servidor-colaborador - se houver;

IV - Plano de Trabalho dos estudantes - bolsistas ou voluntários;

6.0 PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A seleção das propostas submetidas a este Edital será realizada por intermédio de avaliação do mérito técnico-científico e educacional da proposta. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapa I – Verificação documental: Tem o objetivo de avaliar se as propostas submetidas atendem aos itens previstos no edital, bem como elaborar a lista das propostas homologadas;

Etapa II – Avaliação do mérito técnico-científico-educacional: Visa avaliar a qualidade, adequação e mérito da proposta conforme itens descritos no Quadro 1.

Quadro 1: Critérios de avaliação

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão	Avalia a qualidade da integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão apresentada no projeto.	10 pontos
Objetivos e Metas	Avalia se os objetivos e metas traçados são pertinentes e factíveis, considerando o método adotado e o prazo de desenvolvimento do projeto.	15 pontos
Clareza, concisão e correção de linguagem	Avalia a clareza e adequação do texto em relação à norma culta da Língua Portuguesa e as normas da ABNT concernentes à citação e referências.	15 pontos
Justificativa	Avalia a argumentação para a realização de projeto de ensino.	15 pontos
Adequação metodológica	Avalia a pertinência do método, técnicas, procedimentos e materiais indicados no projeto	20 pontos
Planos de trabalho	Avalia a adequação dos planos de trabalho frente aos objetivos e metodologias propostas.	15 pontos
Transferência de produtos à sociedade	Avalia o potencial de geração de produtos e de suas transferências à comunidade interna e/ou externos.	10 pontos
Avaliação TOTAL		100 pontos

6.2 Os avaliadores atribuirão a cada proposta nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando os critérios acima mencionados. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota no critério Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
2. Maior nota no critério Transferência dos resultados à sociedade.

6.3 Ao persistir o empate, os critérios adotados serão:

1. maior titulação do (a) proponente;
2. maior idade do (a) proponente;

6.4 Serão consideradas aprovadas todas as propostas que apresentarem pontuação mínima de 70 (setenta) pontos e que atenderem aos requisitos obrigatórios deste Edital.

6.5 Serão contempladas com os recursos previstos neste edital a totalidade de propostas com pontuação igual ou maior a 70 pontos, até o limite do recurso orçamentário.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo(a) proponente via e-mail para a Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme modelo Anexo IV, nos prazos estabelecido no Cronograma do presente Edital.

7.2 O assunto do e-mail deve indicar: RECURSO - SUBMISSÃO DE PROJETO DE ENSINO

8. CRONOGRAMA

As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro abaixo.

Quadro II – CRONOGRAMA

--	--

Publicação do Edital	14 de agosto
Submissão de propostas	14 a 21 de agosto
Homologação das propostas recebidas em acordo com Edital	24 de agosto
Recurso à Homologação	25 de agosto
Resultado aos pedidos de recurso (por e-mail)	26 de agosto
Avaliação das propostas	26 a 28 de agosto
Resultado Preliminar	31 de agosto
Recurso ao Resultado Preliminar	01 de setembro
Publicação do Resultado Final após recursos	02 de setembro
Implantação das bolsas e pagamento das taxas de bancada	A partir de 03 de setembro
Início da vigência dos projetos	A partir de 03 de setembro

9. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O relatório final, bem como as notas fiscais, recibos e comprovantes de pesquisa de preço em três estabelecimentos diferentes (três cotações), deverá ser encaminhados pelo(a) coordenador(a) do projeto para a Diretoria de Ensino por meio do SEI (PVZN-DE), em processo a ser instruído após a seleção dos projetos, até 45 dias após a finalização do prazo para desenvolvimento do projeto.

9.2 O relatório final poderá ser substituído por artigo científico submetido à revista científica. Nesse caso, enviar o artigo acompanhado do comprovante de submissão ou carta de aceite, bem como dos documentos fiscais que comprovem a utilização do valor pago a título de utilização da taxa de bancada.

9.3 O relatório ou artigo deverá apresentar as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados, bem como considerações de ordem teórica e metodológica, além de outras informações consideradas pertinentes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A submissão de projeto a este Edital implica no reconhecimento e na aceitação das obrigações nele previstas.

10.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

10.3 As publicações científicas e qualquer outro produto resultante de projeto aprovado neste Edital deverá informar o fomento do IFRO – *Campus* Porto Velho Zona Norte.

10.4 A Diretoria de Ensino, via Departamento de Apoio ao Ensino, reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

10.5 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino e Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990223** e o código CRC **70B3FFC2**.

ANEXOS ao Edital N° 17/2020/PVZN - DAPE/IFRO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DO PROJETO DE ENSINO.

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO	
Título do projeto:	
Proponente:	
Matrícula SIAPE:	Cargo:
Telefone:	E-mail:

Especificação do Projeto de Ensino: <input type="checkbox"/> Meu primeiro projeto <input type="checkbox"/> Estudos técnicos <input type="checkbox"/> Projeto de desenvolvimento <input type="checkbox"/> Projeto que implementa metodologias ativas
Abrangência - Área do Conhecimento/Disciplina(s) Envolvida(s):
Abrangência - Participantes: Além do(a) Coordenador(a), participam do Projeto: Participante Servidor-Colaborador-Docente: Participante Servidor-Colaborador - Técnico-Administrativo em Educação: Participante Estudante-Bolsista: Participante Estudante Colaborador-Voluntário:
Abrangência - Beneficiados (quantidade e especificadores):

II. APRESENTAÇÃO DO PROJETO (MÁXIMO DE 15 PÁGINAS)

1. Introdução/Histórico/Embasamento da construção da proposta

2. Objetivos

Geral:

Específico

3. Justificativa

4. Metodologias a serem utilizadas

5. Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão

6. Infraestrutura e recursos financeiros necessários (Detalhado)

Infraestrutura:

Recursos Financeiros:

Planilha de Previsão Orçamentária					
Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
Total					

7. Resultados Esperados:

8. Acompanhamento e Avaliação do projeto:

(Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos e se referir aos agentes do Projeto - docentes, estudantes, técnicos e parceiros externos, bem como aos instrumentos e metodologias utilizadas)

Cronograma de Execução						
Atividade	Período					

10. Referências

Local e data

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto:

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO COORDENADOR (A) OU SERVIDOR (A) COLABORADOR (A)

Título do Projeto

Título do Plano de Trabalho

Nome completo

Função:

Atividades que serão desenvolvidas

Resultados pretendidos

Cronograma

ANEXO III**MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO (DA) BOLSISTA OU ALUNO (A) COLABORADOR (A)**

Título do Projeto
 Título do Plano de Trabalho
 Nome completo
 Função:
 Atividades que serão desenvolvidas
 Resultados pretendidos
 Cronograma

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE RECURSO****À comissão de avaliação das propostas****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO** Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado(a) no _____, inscrito sob o SIAPENº _____, apresento o seguinte recurso:

Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2020.

(Proponente)

Referência: Processo nº 23243.011408/2020-10

SEI nº 0990223

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1411/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Memorando nº 13/2020/REIT - DAP/REIT - DGP/REIT (SEI nº 0985968), **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o servidor o servidor **RENATO NUNES VIEIRA**, Siape nº 2238194, Tecnólogo em Recursos Humanos, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Administração de Pessoal – DAP Substituto, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/08/2020, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990121** e o código CRC **A27632B1**.

Referência: Processo nº 23243.011232/2020-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0990121

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1410/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Memorando nº 13/2020/REIT - DAP/REIT - DGP/REIT (SEI nº 0985968), RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 27/4/2020, a servidora **KELLY CRISTIANE CATAFESTA**, Siape nº 1899481, Assistente em Administração, do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Administração de Pessoal – DAP Substituta, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º DETERMINAR à servidora que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/08/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990099** e o código CRC **9B9FCB7B**.

Referência: Processo nº 23243.011232/2020-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0990099

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1412/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Despacho nº 124/2020/GJM - CGAB (SEI nº 0976345) e o Despacho nº 292/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0988554), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **VALBER LEMES ZACARKIM**, Siape nº 3135897, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a Função de Coordenador do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, código FCC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º ESTABELECER a realização do Pleito Eleitoral para Eleição do Coordenador de Curso, conforme definido na Portaria nº 2460/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0990139), de 11/11/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/08/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990130** e o código CRC **6E0D3A5F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1413/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Despacho nº 128/2020/GJM - CGAB (SEI nº 0976944) e o Despacho nº 293/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0989392), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a servidora **VANESSA GOLIN**, Siape nº 3083247, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Função de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, código FCC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º DETERMINAR à servidora que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 3º ESTABELECER a realização do Pleito Eleitoral para Eleição do Coordenador de Curso, conforme definido na Portaria nº 2460/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0990151), de 11/11/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/08/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990147** e o código CRC **F46EA3F0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1414/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Memorando nº 35/2020/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM (SEI nº 0976914) e o Despacho nº 291/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0988524), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARCOS VINÍCIUS DA COSTA MEIRELES**, SIAPE nº 3138532, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a Função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, código FCC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º ESTABELECER a realização do Pleito Eleitoral para Eleição do Coordenador de Curso, conforme definido na Portaria nº 2460/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0990165), de 11/11/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/08/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990156** e o código CRC **F73D00E8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1415/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Despacho nº 127/2020/GJM - CGAB (SEI nº 0976841) e o Despacho nº 290/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0988477), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELZA PAULA SILVA ROCHA**, SIAPE nº 2954427, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Química, código FCC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º ESTABELECER a realização do Pleito Eleitoral para Eleição do Coordenador de Curso, conforme definido na Portaria nº 2460/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0990173), de 11/11/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/08/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990167** e o código CRC **37D50BBA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 158/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017 e,

Considerando os autos do processo 23243.011123/2020-71,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pelo planejamento e formalização de doações de gêneros alimentícios no IFRO Campus Jaru.

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Atribuição
João Batista Alves de Jesus	Assistente Social	1158381	Presidente
Marília Assis dos Santos	Professora EBTT	1068789	Membro
André Rodrigues Ribeiro	Assistente em Administração	1231013	Membro
Kleyci Kelly da Silva Araujo	Assistente em Administração	2995924	Membro
Vandressa Vitor de Lara Assis	Assistente de Alunos	2043837	Membro

Art. 2º **ESTABELECE**R a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELECE**R que as atividades desta Comissão deverão ser realizadas no mês de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990347** e o código CRC **74DA2B57**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO BOLSISTA NOVOS CAMINHOS - MARCIA

CONVOCAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EaD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O Diretor-Geral do Campus Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a Convocação do Aprovados no **EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020**, de acordo com as disposições a seguir.

Convocamos a candidata **MÉRCIA MARIA DA SILVA SOUZA** para exercer a função: mediador/orientador - Curso Recepcionista em Serviços de Saúde, com carga horária semanal de até 20h e mensal até 80h durante o período máximo de 4 meses, classificada no EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020, do Campus COLORADO DO OESTE, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação do serviço até a data de **14/08/2020**, através do e-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br.

O tempo de prestação dos serviços pela candidata nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade.

A candidata convocada deverá enviar ao e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**, em formato PDF, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

1. **Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no anexo desta Convocação;**
2. **Cópia simples do comprovante de endereço;**
3. **Cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;**
4. **Cópia simples do comprovante de escolaridade e de experiências exigidos no edital, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
5. **Cópia simples do documento de identificação e do PIS/PASEP, se não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
6. **Contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;**
7. **Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.**

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital.

A prestação de serviços da profissional convocada também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ineficiência no atendimento as diretrizes do programa..

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br** .

Colorado do Oeste, 14/08/2020

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO

Diretor-Geral

ANEXO — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na

minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. Não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função.
3. As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0989879** e o código CRC **283660FF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 12/2020/JARU - CGAB/IFRO

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público o Resultado Preliminar DO EDITAL Nº 12/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020, que versa sobre SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, como segue:

MODALIDADE 1 - CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CLASSIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CURSO PRETENDIDO	VALOR ESTIMADO	PONTUAÇÃO
*	Não houve inscrição				
			TOTAL DAS PROPOSTA SUBMETIDAS	RS 0,00	
			TOTAL DE RECURSO	RS 7.000,00	

MODALIDADE 2 - CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E SIMILARES - CLASSIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CURSO PRETENDIDO	VALOR ESTIMADO	PONTUAÇÃO
1º	Naiara Pereira de Araujo	02.01.2019	VII Congresso Nacional de Educação	RS 144,00	55

			TOTAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS	R\$ 144,00	
			TOTAL DE RECURSO	R\$ 3.000,00	

RESUMO DOS VALORES

Eventos:	Valor Reservado	Valor das propostas	Saldo
Modalidade I	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
Modalidade II	R\$ 3.000,00	R\$ 144,00	R\$ 2.856,00
Total	R\$ 10.000,00	R\$ 144,00	R\$ 9.856,00



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 13/08/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0988822** e o código CRC **30E15022**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 171/GJM - CGAB/IFRO, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os/as servidores/as docentes e discente, abaixo relacionados, a constituírem o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química ou Biologia do *campus* Guajará-Mirim, sob presidência da primeira:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Kally Alves de Sousa	Professora EBTT	3000446	Presidente
Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT	2954427	Membro
Gabriel Cestari Vilardi	Professor Voluntário		Membro
Marcelo Holanda Vasconcelos	Professor EBTT	2420179	Membro
Quêzia Cristina de Lima Santos	Professor EBTT	1220578	Membro
Tainá Cunha de Aguiar	Professora EBTT	3068690	Membro
Valéria Ferreira de Aguiar	Professora EBTT	1246993	Membro
DISCENTE		MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jéssica Alencar Faial de Menezes		2017108068020-2	Membro

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/2.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 54/GJM-CGAB/IFRO, de 21 de fevereiro de 2020.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 13/08/2020, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0989078** e o código CRC **AF17F27B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 252/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015 e considerando o Memorando-Circular nº 16/2020/REIT - DGP/REIT (0956091), RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 229/COL - CGAB/IFRO, de 20 de julho de 2020.

Art. 2º CONSTITUIR a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) do *Campus* Colorado do Oeste.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

SERVIDORES QUE MANIFESTARAM INTERESSE			
Servidor	Mat. Siape	Cargo	Membro
Joacir Aparecido Lourenzoni	1967543	Técnico em Enfermagem	Titular
Moisés José Rosa Souza	1885358	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Titular
Rafael Noberto de Aquino	2584216	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Suplente
Roseli Aparecida Martins	2147050	Assistente em Administração	Suplente
SERVIDORES INDICADOS PELA DIREÇÃO GERAL			
Aquiles da Silva Santos	2674955	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Titular
Cristina Maria Cabeça de Souza	3082449	Assistente em Administração	Titular
Wagner Viana Andreatta	1962561	Técnico em Agropecuária	Titular
Anderson Braun dos Santos	2308535	Técnico em Agropecuária	Suplente
André Luis Monteiro Ferreira Lopes	2320751	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Suplente

Art 4º ESTABELECER que o mandato da comissão será de dois anos, contados da data da posse.

Art 5º DEFINIR, que o representante da Comissão será escolhido entre os membros titulares na primeira reunião ordinária a ser realizada após a posse da Comissão, conforme previsto no regimento aprovado pela Resolução CONSUP nº 47/2017.

Art 6º ESTABELECER a carga de até 03 (três) horas semanais para realização dos trabalhos.

Art 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0984950** e o código CRC **092215D6**.

Referência: Processo nº 23243.010248/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0984950

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 194/PVZN - CGAB/IFRO, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. INSTITUIR a comissão responsável pela condução do processo de aquisição de equipamentos (hardware e software) e serviços para implantação de sistema de Vídeo Monitoramento no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Celso Victor Rigotti Coelho, SIAPE: 2046865;
- b) Gabriel Penha Bidá, SIAPE: 2175979;
- c) Flavio Campos SIAPE: 2165817.

Art. 3º ESTABELECER, a carga horaria de 02 horas semanais e o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, ao final a comissão deverá apresentar relatório de conclusão das atividades desenvolvidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 13/08/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0988586** e o código CRC **469F6B11**.

Referência: Processo nº 23243.011353/2020-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0988586

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1406/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.004163/2020-66	MARCILEI SERAFIM GERMANO	<i>Campus Cacoal</i>	D-301	D-302	25/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/08/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0988541** e o código CRC **9E80AFD8**.

Referência: Processo nº 23243.004163/2020-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0988541

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1407/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009898/2020-86	RICARDO BUSSONS DA SILVA	<i>Campus Porto Velho Calama</i>	D-301	D-302	16/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/08/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0988543** e o código CRC **86678239**.

Referência: Processo nº 23243.009898/2020-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0988543

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1408/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007836/2020-30	LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO	Campus Porto Velho Calama	D-301	D-302	16/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/08/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0988547** e o código CRC **DD7A3720**.

Referência: Processo nº 23243.007836/2020-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0988547

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1405/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.005792/2020-11	GLEISON GUARDIA	Campus Ji-Paraná	D-302	D-303	15/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/08/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0988537** e o código CRC **006DF733**.

Referência: Processo nº 23243.005792/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0988537

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1404/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008555/2020-02	EDILENE DA SILVA PEREIRA	Campus Colorado do Oeste	D-101	D-102	4/6/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/08/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0988530** e o código CRC **B941709C**.

Referência: Processo nº 23243.008555/2020-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0988530

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 10/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos professores mediadores classificados no EDITAL Nº 10/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2020 destinado a seleção de bolsistas para atuar nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial, na modalidade de educação a distância.

A recusa ou ausência de manifestação do convocado implicará na imediata convocação do próximo classificado, conforme o item 6.5 do Edital nº 10/2020/PVZN.

CONVOCAÇÃO

Professor Mediador	Área de Atuação	CH/SEMANAL	Período
Eva Nascimento dos Passos (Classificação 9º)	Professor Mediador	20h	3 meses
Vinicius Takao Tazo Gaspar (Classificação 10º)	Professor Mediador	20h	3 meses

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no período de 13/08/2020 a 15/08/2020, em PDF único através do email selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br :

1. Termo de Compromisso e Responsabilidade para não servidor, conforme o modelo disposto no anexo I;
2. Termo de Compromisso e Responsabilidade para servidor, conforme o modelo disposto no anexo II;
3. Declaração de ausência de acumulo de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo III;
4. Termo de Concessão de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo IV;
5. comprovante de endereço;
6. cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
7. Comprovante de vínculo no caso de servidor;
8. Comprovante de matrícula, no caso de aluno do IFRO, emitido pela CRA;
9. Cópia simples do PIS/PASEP;
10. No caso de servidores ativos, apresentar autorização da chefia imediata/setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe ART. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011; **Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 no seu ART 9º § 3º**, e demais legislações em vigor.
11. outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do *Campus* Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades. As atividades a serem prestadas são aquelas previstas no anexo IV do Edital.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens 3 e 4 do Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail novoscaminhos.pvhzonanorte@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987507** e o código CRC **2546AEC2**.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE NÃO SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____ Bairro: _____, telefone: _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital Nº _____, no que diz respeito às atribuições a mim designadas.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____, Matrícula SIAPE _____, portador(a) do CPF _____ e da Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado em _____ Telefone () _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015; Resolução CONSUP/IFRO de 09/04/2020; Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, art. 9º, § 3º, e demais legislações em vigor. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital nº ____/2020/PVZN - CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de ____ de 2020.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ selecionado no Edital nº ____/2020/PVZN – CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, para a função de _____ declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de ____ de 2020

ANEXO IV - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – EDITAL Nº 10/2020			
I.OFERTANTE			
Instituto Federal de Rondônia – <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte			
CNPJ	Endereço	CEP:	Telefone
10.817.343/0007-92	Avenida Jorge Teixeira, 3156, Setor Industrial, Porto Velho/RO.	76821-002	(69) 2182-8924
Fonte dos recursos para execução: Programa Novos Caminhos - SETEC MEC			
Dados da Coordenação de Cursos de formação Inicial e Continuada			
NOME COMPLETO: Kênia Silva Martins Freitas			CPF:

E-MAIL: cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

NOME:

CPF:

PIS:

RG:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CEP:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

3. ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO EDITAL

UNIDADE: Campus Porto Velho Zona Norte

CURSO:

MUNICÍPIO:

Vaga: () Supervisor () Apoio acadêmico () Professor Formador () Professor Mediador

4. ATRIBUIÇÕES: (De acordo com a função)

Conforme anexo IV do Edital 10/2020.

5. CARGA HORÁRIA:**6. VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor da Bolsa de R\$ _____ reais por hora trabalhada, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas a função de _____, totalizando até 20 horas semanais. O pagamento ocorrerá mensalmente por meio de crédito bancário, mediante apresentação da folha de ponta de ponto e relatório descrevendo as ações desenvolvidas na função.

7. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento é conforme estabelecido no **Edital nº 10/2020** e considerada a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto destacada para o exercício de 2020.

ESTE TERMO TEM VIGÊNCIA COM BASE:

Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o Bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.

Cláusula 2ª: A Bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo Bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente.

Cláusula 3ª: A relação instituída entre o Bolsista e a concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

Cláusula 4ª: Os Bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade, a qualidade ou a postura do Bolsista não estejam atendendo aos critérios do programa, o que será comprovado pelo registro de relatórios da coordenação geral.

Cláusula 5ª: Deve o Bolsista zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, ao qual rege as normas éticas do Instituto Federal de Rondônia.

Cláusula 6ª: O Bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com as condições estabelecidas neste instrumento.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Local:

Assinatura do bolsista:

Assinatura da Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/08/2020

PORTARIA Nº 293/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25/05/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Eleitoral Local para escolha dos membros elegíveis do Conselho Escolar do *Campus* Porto Velho Calama, conforme Artigos 4º e 5º da Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25/05/2012.

Art. 2º Designar para compor a presente comissão os seguintes servidores:

I – Representação Técnico-Administrativa:

- a) Titular: Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil, matrícula SIAPE 2171407;
- b) Suplente: Matheus Magalhães Paulino Cruz, Matrícula SIAPE 2339095.

II – Representação Docente:

- a) Titular: Cleyton Pereira dos Santos, Matrícula SIAPE 1037508;
- b) Suplente: Josélia Fontenele Batista, Matrícula SIAPE 1879773.

III – Representação Discente:

a) Titular: Esdras Abimael Maia Mendonça, CPF 046.323.312-36;

b) Suplente: Lézia Maria Silva Lima, CPF 051.20.6252-82.

Art. 3º Definir que a Comissão desenvolverá suas atividades em consonância com a Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25/05/2012 e utilizará o processo de votação online disponibilizado pela DGTI do IFRO.

Art. 4º Definir que a Comissão deverá avaliar a necessidade de continuação do EDITAL Nº 13/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020 (0866153), ou lançamento de um novo edital.

Art. 5º Definir que a comissão terá até o dia **09/09/2020** para finalizar os trabalhos e encaminhar o processo via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) à Direção Geral para demais providências.

Art.6º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores a unidade virtual (Sigla COMTEMP-CEL).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985690** e o código CRC **266D2CB2**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 189/GJM - CGAB/IFRO, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR o membro abaixo relacionado do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Química do Campus Guajará-Mirim, instituído pela Portaria Nº 56/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 (SEI 0847956).

Servidora	Cargo	SIAPE	Função
Danielle Alexandrino de Andrade	Professora EBTT Química	389437	Presidente

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada a constituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Química do Campus Guajará-Mirim.

Servidora	Cargo	SIAPE	Função
Marcela dos Santos Lima	Professora EBTT/Arte	1714634	Membro

Art. 3º DETERMINAR que o referido Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Química tenha a seguinte composição:

Servidor	Cargo	SIAPE	Função
Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT Química	2954427	Presidente
Marcos Barros Luiz	Professor EBTT Bioquímica	354485	Membro
Kally Alves de Sousa	Professora EBTT Biologia	3000446	Membro
Décio Keher Marques	Professor EBTT Filosofia	2660514	Membro
Marcos Vinicius da Costa Meireles	Professor EBTT Filosofia	3138532	Membro
Marcela dos Santos Lima	Professora EBTT/Arte	1714634	Membro

Art. 4º ESTABELECER a carga horária de 2 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/1.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 56/GJM - CGAB/IFRO, de 21 de fevereiro de 2020 (Documento SEI nº 0847956).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002006** e o código CRC **4C6C251E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 153/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

Art.1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Apoio as Atividades do Departamento de Extensão, conforme o calendário letivo do segundo semestre de 2020, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Ariqueemes*.

SERVIDOR	CARGO	Mat. SIAPE
Agna Maria de Souza Coelho	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2259555
Susana Vieira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	3090987
Geremias Antonio De Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	3072703
Elisandro Desmarest De Souza	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	3177461
Felipe Balém	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	3151286
Maria Conceição Faria Da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	3169134
Josilene Felix da Rocha	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	3125831
Paula Brito Almeida	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	3146429
Renata Venancio	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	1265567
Maria Izabel Gomes Lima	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	3096339
Liduína Kenya Fernandes Januário	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	1262759

Art. 2º Determinar Carga Horária de 12 (doze) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002694** e o código CRC **19E9CA98**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 138/VLH - CGAB/IFRO, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando o MEMORANDO Nº 6/2020/VLH - CPOSG/VLH - DEPESP/VLH (1001665),

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Temporária do Processo Seletivo da Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Fátima Hassan Abdalla Novais	1933657	Professora EBTT
Edilberto Fernandes Syrczyk	1509096	Professor EBTT
	2008653	Professor EBTT

Melquisedeque da Conceição Lima		
Edinalcio Fernandes Syrczyk	2188004	Professor EBTT
Marcos Pinheiro Matos	1019628	Professor EBTT

Art. 2º. DEFINIR até 02 horas semanais para a realização dos trabalhos.

Art. 3º. ESTABELEECER prazo para a conclusão dos trabalhos, até 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 27/08/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1001911** e o código CRC **C4FDC7F2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL 17/2020

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem **CONVOCAR** a candidata **ELAINE LIMA DA FONSECA**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor (a) Substituto (a) do **Campus Colorado do Oeste**, conforme o Edital nº 17, de 10 de julho de 2020, e a Homologação do Resultado Final, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da presente data, à Coordenação de Gestão de Pessoas do **Campus Colorado do Oeste**, munido(a) dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 17, de 10 de julho de 2020, para assinatura do contrato de Professor(a) Substituto(a), na área de **AGRONOMIA**, 40 horas semanais, com lotação no **Campus Colorado do Oeste**. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002461** e o código CRC **CF133BDB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1452/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de

Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, RETIFICA:

Na Portaria nº 1452/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0995717), de 20/8/2020, DOU nº 162, de 24/8/2020, Seção 2, pág. 22,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **IZAEL CARLOS DE JESUS**, Siape nº 2164819, Técnico de Laboratório/Informática, da Função Gratificada de Coordenador de Comunicação e Eventos – CCOM, código FG-3, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Colorado do Oeste.

LEIA-SE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de **19/8/2020**, o servidor **IZAEL CARLOS DE JESUS**, Siape nº 2164819, Técnico de Laboratório/Informática, da Função Gratificada de Coordenador de Comunicação e Eventos – CCOM, código FG-3, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Colorado do Oeste.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/08/2020, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1001945** e o código CRC **C0306A8E**.

Referência: Processo nº 23243.011325/2020-12

SEI nº 1001945

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1465/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007703/2020-63	FAGTON DE MATTOS NEGRÃO	<i>Campus</i> Colorado do Oeste	D-102	D-301	24/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/08/2020, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002027** e o código CRC **75E3F5E0**.

Referência: Processo nº 23243.007703/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1002027

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1466/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.011109/2020-77	JOSIRENE ZALENSKI DE SIQUEIRA CARVALHO	Campus Cacoal	D-201	D-301	7/8/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/08/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002034** e o código CRC **CFE10367**.

Referência: Processo nº 23243.011109/2020-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1002034

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1464/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002927/2019-45	JULIANA FERRAZ HUBACK RODRIGUES	Campus Cacoal	Professora EBTT	17/8/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/08/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1001650** e o código CRC **A4CD479E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EXTRATO

PROCESSO SEI Nº 23243.005993/2020-19
DOCUMENTO SEI Nº 1002040
INTERESSADO(S): REITORIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 158148

Nº Processo: 23243003848202095. DISPENSA Nº 2/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE R. CNPJ Contratado: 34028316002742. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELÉGRAFOS. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Fundamento Legal: LEI nº 8.666/1993, alterada. Vigência: 23/03/2020 a 23/03/2025. Valor Total: R\$25.000,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800064. Data de Assinatura: 23/03/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina do Nascimento, Coordenador(a) de Contratos e Convênios**, em 28/08/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002040** e o código CRC **2AC16685**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 139/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a IN nº 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº 135/VLH - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 (0997776)

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos para adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio, para atender o IFRO-*Campus* Vilhena, conforme Solicitação de Compra/Serviço 8 (0996983).

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA	3131282	Engenheiro Civil	Membro Técnico
ALEXANDRE DA COSTA FAUSTINO	1823638	Técnico de Laboratório	Membro Demandante
ELISANDRO DE MOURA MARTINS	2878582	Assistente em Administração	Membro Administrativo

Art. 3º. ESTABELECEER o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. DEFINIR que a referida comissão será responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Termo de Referência, conforme dispõe a IN nº 05/2017.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002429** e o código CRC **C4D4CCF4**.

Referência: Processo nº 23243.008710/2020-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1002429

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EXTRATO

PROCESSO SEI Nº 23243.005993/2020-19
DOCUMENTO SEI Nº 1002038
INTERESSADO(S): REITORIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 9912252572

Objeto: Modificação cláusula contratual

Fica por meio deste instrumento estabelecida a modificação na Cláusula contratual por este Termo de Apostilamento de acordo com o estabelecido na Cláusula **DÉCIMA PRIMEIRA** do referido contrato, conforme abaixo:

DA INCLUSÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e da ECT.
11.2. A realização de licitação é inexigível com base no caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93

DA EXCLUSÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e dos **CORREIOS**.
11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina do Nascimento, Coordenador(a) de Contratos e Convênios**, em 28/08/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002038** e o código CRC **B7910C17**.

Referência: Processo nº 23243.005993/2020-19

SEI nº 1002038

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 164/CAC - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR o servidor abaixo descrito, na comissão responsável pela elaboração, seleção e acompanhamento do edital de processo de seletivo de bolsistas dos cursos do Centro de Idiomas na modalidade de Educação a Distância - EaD instituída por meio da **PORTARIA Nº 163/CAC - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 (0993087)**, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Servidor(a)	SIAPÉ/CPF	Função
Diego Matias Pinheiro	1983515	Membro

Art. 2º ATUALIZAR os membros da comissão citada acima, conforme estabelecido abaixo:

SERVIDOR(A)	SIAPÉ/CPF	FUNÇÃO
Shelly Braum	2157688	Presidente
Agatha Christie de Souza Zemke	2373729	Membro
Aline Gomes Lopes Pinheiro	1903365	Membro
Diego Matias Pinheiro	1983515	Membro
Felipe Henrique da Silva Santos	3132881	Membro
Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	1810830	Membro
Márcjori Corrêa Mendes	3138177	Membro
Raphael Augusto Vaz dos Santos	2047188	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 27/08/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998752** e o código CRC **876B9996**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 310/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 307/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020 (0998654).

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 192/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MAIO DE 2020 (0914401).

Art. 3º DESIGNAR os membros do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* “Porto Velho Calama, conforme listado abaixo:

NOME	CARGO/ VÍNCULO	SIAPÉ/ CPF/	C.H. DISPONÍVEL	FUNÇÃO/ ATRIBUIÇÃO
Lívia Catarina Matoso dos Santos Telles	Pedagoga	2798091	20 horas	Coordenadora
Ingrid Suelen Soares de Carvalho	Pedagoga/Orientadora	2046148	10 horas	Vice Coordenadora
Simone Campos Pinheiro	Assistente de alunos	3052037	2 horas	Membro
Nathali Fernanda Machado Silva	Tradutor/Interprete de LIBRAS	2386996	2 horas	Membro

Hugo Paiva	Tradutor/Interprete de LIBRAS	018.692.162-45	2 horas	Membro
Telma Cristina Martins dos Santos	Professora	1868303	2 horas	Membro
Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil	Enfermeiro	2171407	2 horas	Membro
Elaine Marcia Souza Rosa	Assistente de Alunos	1815426	2 horas	Membro
Sari Possari santos	Professora	2106405	2 horas	Membro
Marlena Cavalcante Figueira	Professora	1016529	2 horas	Membro
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	Professor	1802317	2 horas	Membro
Naziazeno Joaquim de Santana Neto	Professor	3001872	5 horas	Membro
Elisângela Bibá Gomes	Professora	2046166	2 horas	Membro
Jéssica de França	Cuidadora	021.057.472-05	5 horas	Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 27/08/2020, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1000377** e o código CRC **C6E74AE5**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 17/2020/CAC - CAGAB/IFRO

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA** - IFRO, usando as atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, torna pública o **Resultado Preliminar** do **EDITAL Nº 17/2020/CAC - CGAB/IFRO**, de seleção de candidatos para Cursos de Formação Inicial na modalidade a distância, do Programa Novos Caminhos.

1. DEFERIDOS

1.1 CURSO OPERADOR DE CAIXA

1	Natália Ferreira Sampaio Machado
2	Cristiane de Jesus Carvalho
3	Taiane Bragado Do Carmo
4	Samara Regina Menezes
5	Denise de Souza Mota
6	Karine Taynã Verneque Alves
7	Pablo da Silva Crispim
8	Vera Lucia dos Santos Freitas
9	Milene Aparecida da Silva
10	Janaina Souza da Silva

11	Charles Carvalho Eufrazio
12	Eliane dos Santos Viegas
13	Sofia de Paula Reis Sousa
14	Thalita Martins de Rezende
15	Jean Felix Souza Alves
16	Hillary Caroline Atalla de Oliveira
17	Geovana Paiva Lima
18	Nathan Vitor Skalecki Gonçalves
19	Ana Paula Gomes da Silva
20	Willian Augusto Paulino da Silva
21	Ivan Ramos
22	Edslene Souza Silva
23	Francisca Rodrigues Da Silva
24	Laís Campos de carvalho
25	André Oliveira de Souza
26	Sintia Bertussi Malanquini
27	Kimberly Caetano Menezes da silva
28	Dafny Soares Silva
29	Elisiane Evangelista Miranda Paiva
30	Fredi Júnior Ferreira Ramos
31	Jéssica Vitoria De Souza Felicio
32	Ana Clara Neres Da Silva
33	Alice Castro Pantoja
34	Gabrieli Gregório da Silva
35	Geovana da silva Santos
36	Daniele Moura Plácido
37	Daiane Moura placido
38	Paula Amanda Alves Ferreira
38	Tamiles da silva dos anjos
39	Joicy Glecias Marques Alvarenga
40	Eduarda Carvalho de Sousa
41	Janaina de Souza abramoski flores
42	Beatriz dos Santos Lourenço
43	Lucimar do Prado
44	Sônia Maria Dias dos Santos
45	Leandro Eneias Da Silva
46	Raymara Nunes Cantanhede
47	Mario Martins Pires Neto
48	Aparecida Bispo Santana Sirqueira
49	Natiele de Lima Rufino
50	Ana Cacia Balbino da Silva
51	Sabrina Batista Souza
52	Beatriz Pschiski Lara
53	Francisco Pereira de Vasconcelos Meleiros
54	Taiana Araújo do Nascimento
55	Graziely de Sousa Cordeiro
56	Samiria Pereira Ramos
57	Lucas Sousa Marques
58	Ingrid Yasmin de Araújo Batista
59	Juliane Batista Mendes de Alencar

1.2 CURSO PROMOTOR DE VENDAS

1	Cledivania Silva dos Santos
2	Izabel Aparecida Fogaça Carvalho
3	Gabriela Lopes
4	Marcos Vinicios Lourenço Amorim
5	Alan Ferreira de Paula
6	Tancyvania Oliveira Silva
7	Taiane Bragado Do Carmo
8	Cristiane Lisboa Oliveira Rodrigues De Souza
9	Emerson dos Santos Viegas
10	José Gabriel Ramos Lima

11	Gabriela Duarte dos Santos
12	Andréa Cristina do Nascimento Filgueiras
13	Margarida Dias de Paula
14	Barbara Thayane Oliveira de Andrade
15	Pétala Pedro Castro Silva
16	Melissa Bezerra da Silva
17	André Oliveira de Souza
18	Rogério Batista de Souza
19	Thais Gabrecht Kipert
20	Gessyca Christina dos Santos
21	Glenda Michelle Vasques Almeida
22	Leidiane Borcatt Brum
23	José Olimpio de Vasconcelos Junior
24	Kamilla Medeiros de Souza
25	Gilza Vicente de Oliveira
26	Maria das Graças Fernandes da Silva Keler
27	Suzi das Neves Ferreira
28	Gisele dos Santos ribeiro
29	Camila Bautz Gonçalves
30	João Pedro De Oliveira
31	Maristela da Mota Gomes
32	Stefany Caetano dos Santos
33	Alessandro de Souza Reis
34	Tatiane Borcatt Brum
35	Cristiane da Silva
36	Nabielly Ostapechem Gomes
37	Talita Rufino
38	Sabrina Batista Souza
39	Gessica de Sousa Cordeiro
40	Felipe Sippel Ribolis
41	Mizael Ribeiro Tressmann
42	Felipe Bezerra Esteche Silva
43	Pablo moreira ramos

1.3 CURSO VITRINISTA

1	Neide Giron
2	Taiane Bragado Do Carmo
3	Débora Cristina do Nascimento Machado
4	Cezar Augusto Santos Brito
5	Alessandra Novaes Simplicio
6	Willianny Kariny da Silva Rodrigues
7	Emanuelle Botelho Chaves
8	Carla Daiane Almeida Alves
9	Rosilene de Sousa

2. INDEFERIDOS

2.1 CURSO OPERADOR DE CAIXA

Samara Souza Rocha	Sem documento do responsável. Sem comprovante de conclusão de E.F.
Karolayne Fantiny Boone	Sem documento do responsável. Sem comprovante de conclusão de E.F.
Weide Mabli Pereira Cruz	Sem comprovante de conclusão de E.F.
Andrieli Alves Queiroz da Silva	Sem documento do responsável. Comprovante de endereço ilegível.
Kauany Santos Krause	Sem documento do responsável. Sem comprovante de conclusão de E.F.
Thainara da Silva Lucio	Sem documento do responsável.
Daiane Patricia Souza dos Santos	Sem comprovante de conclusão de E.F.
Maria Yasmim Souza Palhano	Sem documento do responsável. Sem comprovante de conclusão de E.F.
Fernanda Kelly Alves De Oliveira	Sem documento do responsável. Sem comprovante de conclusão de E.F.

Daiane Neres da Silva	Sem documento do responsável.
Isla Nataly Raimundo Lázaro	Sem comprovante de endereço.
Erica Viana de Jesus	Sem comprovante de conclusão de E.F.
Heúlla Paula Fagundes Vieira	Sem documento do responsável. Sem comprovante de conclusão de E.F. Sem documento do responsável.
Bruna Serafim Santana	Sem comprovante de conclusão de E.F.
Jeniffer Vitória Braga Araújo	Sem documento do responsável. Sem comprovante de conclusão de E.F.

2.2 CURSO DE PROMOTOR DE VENDAS

Emilin Luana de Oliveira Brochado	Sem documento do responsável. Sem comprovante de conclusão de E.F.
Luana Rodrigues da Silva	Sem documento do responsável.
Camila Santos de Moura	Sem comprovante de conclusão de E.F.
Drielle Da Guia Cintra Ribeiro	O documento de comprovante de endereço não abriu
Luis David Figueroa Centeno	Sem comprovante de conclusão de E.F.
Pablo de Souza Oliveira	Sem comprovante de conclusão de E.F. e CPF.
Wesley Santos Martins	Sem comprovante de conclusão de E.F.
Erica Viana de Jesus	declaração de conclusão E.F. ilegível
Diego Nathan Costa Soares	Sem comprovante de conclusão de E.F.
Stefany Gabriela Fernandes Valdovino	Sem documento do responsável.
Alex Henrique Almeida Pinto	Sem comprovante de escolaridade e de residência.

2.3 CURSO DE VITRINISTA

Emilin Luana de Oliveira Brochado	Sem documento do responsável. Sem comprovante de conclusão de E.F.
Leticia Stefany Neves	Sem documento do responsável. Sem comprovante de conclusão de E.F.
Rhayssa Marines Carvalho Silva Dias Rodrigues	Sem documento do responsável. Sem comprovante de conclusão de E.F.
Rhayra Lorena Carvalho Silva Alves Rodrigues	Sem comprovante de E.F.
Marco Paulo Bastos Souto Vieira Sales	Sem comprovante de conclusão de E.F.
Ana Paula Ferreira Prata	Sem comprovante de residência. Sem comprovante de conclusão de E.F.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos indeferidos por falta de documentação podem enviá-las por e-mail até dia 28/08/2020, para o endereço: novoscaminhoscaccoal@ifro.edu.br.

3.2 Recursos contra esse edital deverão ser encaminhados para o endereço: novoscaminhoscaccoal@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 27/08/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1001917** e o código CRC **3167355A**.



PORTARIA Nº 312/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 89/2020/PVICAL - DE/PVICAL(1001292), **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Evento de Ensino "A Química em tempos de pandemia", em alusão ao Dia do Químico, baseia-se na possibilidade de continuar com as atividades que eram ofertadas presencialmente para os alunos, mas agora de forma remota, que será desenvolvido no período de 28/08 a 04/09/2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores(as) abaixo como responsáveis pela Execução do Projeto de Ensino, objeto do Art. 1º desta portaria, sob a Coordenação do(a) primeiro(a):

Nome	Cargo/função	Siape	CH
Hélida Soleane Mendonça Ferreira Nobre	Professor (a) EBTT	2046924	8
Alecsandra Oliveira de Souza	Professor (a) EBTT	2091526	4
Aline Santiago	Téc. de Laboratório	2174368	4
Camila Ellen Ferreira Oliveira	Professor (a) EBTT	3069332	4
Claudijane do Carmo Arruda	Professor (a) EBTT	3152668	4
Juarez Alves das Neves Júnior	Professor (a) EBTT	1363705	4
Luís Fernando Lira Souto	Professor (a) EBTT	2046348	4
Marcos Sérgio Mengel	Professor (a) EBTT	3186963	4
Maria Odaise Silva dos Santos	Professor (a) EBTT	2193527	4
Ozeias Pereira	Professor (a) EBTT	3192519	4
Railane Inácio Lira dos Santos	Téc. de Laboratório	2061866	4
Rauldenis Almeida Fonseca	Professor (a) EBTT	1218472	4

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 27/08/2020, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1001660** e o código CRC **018EB580**.

PORTARIA Nº 266/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR as seguintes informações na Portaria nº 264/JIPA - CGAB/IFRO, de 26 de agosto de 2020 (0999997):

§ 1º onde se lê: " período de 20 (quarenta) dias", leia-se: "período de 20 (vinte) dias".

§ 2º onde se lê: " **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.", leia-se: "**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 27/08/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1001568** e o código CRC **BABB1424**.

Referência: Processo nº 23243.002453/2020-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1001568

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EXTRATO

PROCESSO SEI Nº 23243.005993/2020-19

DOCUMENTO SEI Nº 1002035

INTERESSADO(S): REITORIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 158148

Nº Processo: 23243003848202095. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE - EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE R. CNPJ Contratado: 34028316002742. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, alterada. Vigência: 23/03/2020 a 23/03/2025. Valor Total: R\$377.500,00. Fonte: 810000000 - 2020NE800063. Data de Assinatura: 23/03/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina do Nascimento, Coordenador(a) de Contratos e Convênios**, em 27/08/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002035** e o código CRC **3455D907**.

Referência: Processo nº 23243.005993/2020-19

SEI nº 1002035

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 30/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011756/2020-89

DOCUMENTO SEI Nº 1000740

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de **Colaboradores** - Professor Conteudista/Formador e Supervisão dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos, pela Comissão de Elaboração e Seleção de Bolsistas Portaria nº 260/JIPA - CGAB/IFRO, de 24 de agosto de 2020, de acordo com as disposições a seguir.

PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Programa Novos Caminhos é uma ação do Ministério da Educação para ampliar as oportunidades de formação profissional, incluindo-se os Cursos de Formação Inicial e Continuada, nas modalidades presencial e a distância. Conforme o MEC, o Programa Novos Caminhos está dentro de um “[...] conjunto de ações para o fortalecimento da política de Educação Profissional e Tecnológica, em apoio às redes e instituições de ensino, no planejamento da oferta de cursos alinhada às demandas do setor produtivo e na incorporação das transformações produzidas pelos processos de inovação tecnológica”.

(BRASIL, 2020, disponível em <http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos/?pagina=conheca>).

1. OBJETO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo *Campus* Ji-Paraná do IFRO, dos Cursos de Formação Inicial a distância vinculados ao Programa Novos Caminhos, do Ministério da Educação.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público e estudantes do IFRO, mas conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

2.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo ou respectivos cursos e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.

2.3. No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

2.4. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRO.

2.5. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso ou cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3. QUADRO DE VAGAS

3.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência					Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	N. de Vagas	CH Semanal	CH Mensal	N. de Meses	Valor por Hora (R\$)	
Supervisor	3	20	80	4	36,00	Graduação em qualquer área. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Conteudista/Formador	3				50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo 1. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Conteudista/Formador	8				50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo 1. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

3.2. Não será permitida a convocação de um mesmo candidato para mais de uma função prevista neste processo seletivo, exceto se a segunda função for de Professor Formador, no limite de quatro disciplinas e até 20 horas semanais na soma das duas funções, de modo que, nos demais casos, será considerada somente a inscrição mais recente para efeitos de classificação.

3.3. A regra se aplica também na combinação de dois ou mais editais, do próprio *Campus* e demais *campi* do IFRO ou de outras instituições com oferta dentro do Programa Novos Caminhos.

3.4. O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *campus*.

3.5. O *campus* poderá utilizar outros resultados de seleção realizada neste ano de 2020 para o Programa Novos Caminhos, inclusive de outras unidades do IFRO, respeitando-se a ordem de classificação deste edital como prioridade e a ordem de classificação dos demais editais como complemento de vagas não ocupadas neste processo seletivo, conforme os requisitos de ingresso estabelecidos.

3.6. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/NvhRXtJrCnGoAosTA>, até as 23h59min do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário:

1. Cópia do documento de identificação oficial, com foto;

2. Cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo 2;

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados (SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS), conforme a ordem disposta no **ANEXO 2 — QUADRO DE PONTUAÇÃO**; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.4 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão de Elaboração e Acompanhamento do Edital de seleção de bolsistas, Portaria nº 260/JIPA - CGAB/IFRO, de 24 de agosto de 2020, constituída por membros do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área	Semestre	2	10	
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	i) Tutoria em cursos de educação a distância, tomando-se a função como suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico e/ou sistemas de controle financeiro	Semestre	4	20	
Limite de Pontuação				115	

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada;

5.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 e Anexo I é eliminatório.

5.4 Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Anexo I, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no Anexo III, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.

5.5. O candidato à função docente só poderá se inscrever em no máximo quatro componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.

5.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 3.1.
- Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável. Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

5.7 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br.

5.8 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.9 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/NOVOS CAMINHOS.

5.10 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo IV deste Edital e conforme orientações do Coordenador Adjunto e equipe do *Campus* Ji-Paraná, dentro do Programa Novos Caminhos e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail programanovoscaminhos.jjpa@ifro.edu.br os seguintes documentos:

- a. Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V);
- b. cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c. comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d. cópia simples do PIS/PASEP;
- e. cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.

7 REMUNERAÇÃO

7.1 O profissional contratado para os cursos do Programa Novos Caminhos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

7.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

7.3 Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

7.4 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

7.5 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.

7.6 Nos casos de atividades de docência e outras que não se enquadrem em remunerações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

7.7 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.8 A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

7.9 O colaborador não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e/ou do próprio IFRO, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecem as normatizações internas e das respectivas fontes.

8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	28 de agosto à 03 de setembro	https://forms.gle/NvhRXtJrCnGoAosTA
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	4 de setembro	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	5 de setembro	E-mail: programanovoscaminhos.jjpa@ifro.edu.br , por meio do Anexo 3
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	8 de setembro	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	9 de setembro	E-mail programanovoscaminhos.jjpa@ifro.edu.br
Convocação e Início das atividades dos colaboradores	Conforme o cronograma do <i>campus</i>	Conforme a programação do <i>campus</i>

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

8.3 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

8.4 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9. 1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.
9. 2 A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.
9. 3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.
9. 4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.
9. 5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Programa Novos Caminhos, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Programa e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até dezembro de 2020.
9. 6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.

9. 7 Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretroatável, a utilizar nos cursos do Programa Novos Caminhos e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.
9. 8 Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.
9. 9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *Campus*, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 27/08/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1000740** e o código CRC **C42ED415**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 30/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO 1 — REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

Curso: Formação Inicial (FIC) em LOGÍSTICA (160 horas) - VAGA SERVIDOR			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação e Acesso
Introdução à Logística	30	1	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção ou Tecnólogo em Logística
Noções de Controle e Estoques de Materiais	30	1	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção ou Tecnólogo em Logística
Noções de Operações e Processos Logísticos	30	1	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção ou Tecnólogo em Logística

Curso: Formação Inicial (FIC) em MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA (220 horas) - VAGA NÃO SERVIDOR			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação e Acesso
Noções de Primeiros Socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social	40	1	Graduação em Enfermagem ou Graduação nas áreas da saúde com curso de Primeiros Socorro
Logística de Carga	80	1	Graduação em engenharia de trânsito e/ou área equivalente

Curso: Formação Inicial (FIC) em MOTORISTA DE TRANSPORTE DE ESCOLAR (160 horas) - VAGA NÃO SERVIDOR			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação e Acesso
Noções de Primeiros Socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social	40	1	Graduação em Enfermagem ou Graduação nas áreas da saúde com curso de Primeiros Socorro
Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos	40	1	Graduação em Administração ou em Psicologia

Curso: Formação Inicial (FIC) em OPERADOR DE COMPUTADOR (160 horas) - VAGA NÃO SERVIDOR			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação e Acesso
Informática básica I (hardware/instalação/manutenção)	40	1	Graduação em Informática e/ou área afins
Informática básica II (aplicativos para escritório)	50	1	Graduação em Informática e/ou área afins
Informática básica III (segurança da informação)	40	1	Graduação em Informática e/ou área afins

Curso: Formação Inicial (FIC) em AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL EM CENTROS PÚBLICOS DE ACESSO À INTERNET (200 horas) - VAGA NÃO SERVIDOR			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação e Acesso
Fontes de Acesso à Informação e Comunicação Remota	30	1	Graduação em Informática e/ou administração

ANEXO 2 — QUADRO DE PONTUAÇÃO(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o *upload* no formulário de Inscrição)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Curso	
Disciplinas	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área	Semestre	2	10	
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	i) Tutoria em cursos de educação a distância, tomando-se a função como suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico e/ou sistemas de controle financeiro	Semestre	4	20	
Limite de Pontuação				115	

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

ANEXO 3 — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO
() Homologação de inscrição
() Análise documental
() Critério de desempate
() Outros motivos: especificar _____

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV — ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO**1 PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR**

- a) Elaborar material didático para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.
- b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- c) Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com 15 dias de antecedência ou conforme o prazo indicado pela Coordenação.
- d) Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- e) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- f) Prestar atendimento à equipe de tutoria conforme as necessidades.
- g) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (*MOODLE*), dando suporte diário no fórum de tutoria de sua disciplina e via e-mail.
- h) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.
- i) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- j) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência, quando programada.
- k) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
- l) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- m) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso.
- n) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.
- o) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- p) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- q) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso.

2 SUPERVISÃO DE CURSO

- a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade ao Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada, 4ª Edição, do MEC (BRASIL, 2016).
- b) Solicitar e instruir a elaboração dos Planos de Ensino dos Professores Formadores e dos Planos de Tutoria dos Mediadores (Tutores), antes do início da execução dos componentes curriculares.
- c) Articular-se com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto.
- d) Orientar professores e tutores quando às demandas das funções.
- e) Coordenar o planejamento e execução do ensino no curso que supervisiona.
- f) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência.
- g) Apresentar ao coordenador-adjunto, relatórios parciais e finais das atividades e do desempenho dos estudantes.
- h) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso.
- i) Supervisionar, junto à CRA do Campus, a constante atualização, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), dos registros dos alunos, incluindo-se os prazos de matrícula e reposição de alunos desistentes durante o período inicial de curso, ao limite de 20% dos dias contabilizados para execução do curso.
- j) Supervisionar, junto aos tutores, de forma contínua, o aproveitamento dos alunos, tomando-se as medidas necessárias e possíveis para a melhoria do rendimento e prevenção de desistências.
- k) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.
- l) Apresentar relatórios parciais e/ou finais da sua atividade à Coordenação Adjunta no Campus.

ANEXO V — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	RG (órgão emissor e UF):

Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDCE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
3. as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

Referência: Processo nº 23243.011756/2020-89

SEI nº 1000740

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 265/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho nº 258/2020/JIPA - DPLAD (1001238), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Equipe de Planejamento responsável pela Aquisição de Serviços e materiais para manutenção de limpeza e instalação de quadro de acionamento de proteção para bomba submersa, para atender às necessidades do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Ji-Paraná.

Servidor	Cargo	Mat. Siape	-
Daniel Pereira Peralta	Técnico em Laboratório - Química	1104700	Conhecimentos na Área das Engenharias
Luciano Piacentini de Oliveira	Técnico em Edificações	2230927	Coordenação de Serviços Gerais

Art. 2º ESTABELEECER que a referida equipe de planejamento será responsável pela elaboração Estudo Técnico Preliminar - ETP e Mapa de Riscos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 27/08/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1001400** e o código CRC **1EA2F012**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/08/2020

PORTARIA Nº 171/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ATUALIZAR** a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jaru*, conforme descrito abaixo:

Departamento de Pesquisa - DEPESP				
Setor de Lotação	Servidor(a)	Siape	Função	Cargo
Centro de Idiomas	Joice Stefani Menezes Silva	3141344	Coordenadora do Centro de Idiomas (Coordenação sem FG)	Professora EBTT

Art. 2º **ESTABELECE**R que as demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus Jaru*, Processo nº 23243.006690/2020-13, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 27/08/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1000439** e o código CRC **89955B38**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.004469/2020-12
DOCUMENTO SEI Nº 0995233

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA SUBMISSÃO DE PLANOS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, TORNA PÚBLICO Resultado dos recursos da seleção de atividades de mediação virtual, desenvolvidas através do Projeto de Mediação Virtual – PROBEN MEDVIRTUAL, executáveis no ano letivo de 2020, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, regido pelo Edital nº 3/2020/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 0969285), de 22/7/2020, e posteriores.

A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela PORTARIA Nº 1351/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020 (0976243), de declara que nenhum recurso foi impetrado contra o Resultado Preliminar de Submissão de Planos referente ao Edital nº 3/2020/REIT-PROEN/IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/08/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995233** e o código CRC **B3FBE614**.

Referência: Processo nº 23243.004469/2020-12

SEI nº 0995233



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020

RESULTADO PRELIMINAR DAS SUBMISSÕES DOS PLANOS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar das Submissões dos Planos da seleção de atividades de mediação virtual, desenvolvidas através do Projeto de Mediação Virtual – PROBEN MEDVIRTUAL, executáveis no ano letivo de 2020, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, regido pelo Edital nº 3/2020/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 0969285), de 22/7/2020, e posteriores.

Ordem de Inscrição	Campus	Nome	Orientador	Situ
1	Guajará-Mirim	Raquel da costa vale	Não indicado	Não Su
2	Porto Velho Calama	Ana Beatriz Agnes	Não Indicado	Não Su
3	Porto Velho Calama	Ana Paula Ferreira Prata	Ingrid Suelen Soares de Carvalho Estevão	Subn
4	Ji-Paraná	Matheus Taylor Pedrosa Andrade Teles	João Eujácio Teixeira Junior	Subn
5	Jaru	Welissandra Rodrigo dos Santos	Hendy Barbosa Santos	Subn
6	Ji-Paraná	Matheus Taylor Pedrosa Andrade Teles	João Eujácio Teixeira Junior	Subn
7	Ji-Paraná	Mateus Enrique Bezerra Rodrigues	Jania Maria de Paula	Subn
8	Ji-Paraná	Juliana Oliveira Brito	Gleison Guardia	Subn
9	Ariquemes	Anelize Pinheiro da Costa	Paula Almeida Brito	Subn
10	Ji-Paraná	Alyne Pereira de Oliveira	Geovânia de Souza Andrade Maciel	Subn
11	Ji-Paraná	Pedro Felipe Oliveira Brito	Danilo Pereira Escudero	Subn
12	Ariquemes	Daniel Guibson Ribeiro da Silva	Fabiana Alves Demeu	Subn
13	Ji-Paraná	Mateus Carlos Batista	Elise Marques Freire Cunha	Subn

14	Porto Velho Calama	Kauana Machado da Silva	Laura Borges Nogueira	Não Su
15	Porto Velho Calama	Kauana Machado da Silva	Laura Borges Nogueira	Subn
16	Ji-Paraná	Guilherme Henrique Hoffmann Pavão	João Eujácio Teixeira Junior	Subn
17	Porto Velho Calama	Mateus do Carmo Braga	Miguel Gomes Costa	Subn
18	Vilhena	Scarlet da Costa	Wevelyng Glausz Ramos Rolim	Subn
19	Ariquemes	Michely Andrade Zamai	Fabiana Alves Demeu	Subn
20	Ji-Paraná	Marco Antonio Reche Rigon	Geovânia de Souza Andrade Maciel	Subn
21	Ji-Paraná	Victor da Silva Lima	Wilhan Donizete Gonçalves Nunes	Subn
22	Ariquemes	Melissa Andrade Zamai	Fabiana Alves Demeu	Subn
23	Ji-Paraná	Natália da Silva Fernandes	Geovânia de Souza Andrade Maciel	Subn
24	Porto Velho Calama	João Lucas Aguiar Chaves	Laffert Gomes Ferreira da Silva	Subn
25	Porto Velho Calama	Luana Ressurreição Alcântara	Edailson de Alcântara Corrêa	Subn
26	Ji-Paraná	Henrique Lopes Santos	Geovânia de Souza Andrade maciel	Subn
27	Ji-Paraná	Fabio Henrique Budim Lopes	Joci Neuby Alves Macedo	Subn
28	Ji-Paraná	Stefany Louheny Oliveira de Paula	Geovânia de Souza Andrade Maciel	Subn
29	Ji-Paraná	Caroline Aparecida de Souza Barros	Geovânia de Souza Andrade Maciel	Subn
30	Vilhena	Camila Antônia Coelho de Andrade	Rodrigo Buss Back	Não Su
31	Vilhena	Camila Antônia Coelho de Andrade	Rodrigo Buss Back	Subn
32	Ji-Paraná	Ygor Castellan Santos	Luís Ribeiro Medeiros	Subn
33	Porto Velho Calama	Lucas Monteiro Barbosa	Laura Borges Nogueira	Subn
34	Porto Velho Calama	Victória Régia Souza Ribeiro	Alamanda Thaise de Oliveira Araújo	Subn
35	Porto Velho Calama	Nick Pullig	Laura Borges Nogueira	Subn
36	Porto Velho Calama	Yves-Naika Jean-Jules	Nathali Fernanda Machado Silva	Subn
37	Porto Velho Calama	Paulo da Silva Freitas Rocha	Laura Borges Nogueira	Subn
38	Porto Velho Calama	Thaynara da Silva e Silva	Não Indicado	Não Su
39	Porto Velho Zona Norte	Lury Leitão Bernardino	Marcos Aurélio Borchardt	Subn
40	Porto Velho Calama	Melissa Fallarino Borchardt	Laura Borges Nogueira	Subn
41	Porto Velho Calama	Rosner Kenol	Nathali Fernanda Machado Silva	Subn

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/08/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992928** e o código CRC **CE0210A4**.

PORTARIA Nº 1470/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=10779... 2/12

aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.004184/2020-81, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 544/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0876003), de 20/3/2020, que autorizou a participação do servidor **GILBERTO PEREIRA DA SILVA**, Siape nº 3799942, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Vilhena, em Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Mestrado Profissional em Administração, ofertado pela Faculdade Pedro Leopoldo – FPL, na cidade de Pedro Leopoldo/MG, sendo destinada a carga horária de **30 (trinta) horas mensais** nos meses de **março e maio/2020**, e **48 (quarenta e oito) horas** no mês de **julho/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/08/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003341** e o código CRC **DE3A2298**.

Referência: Processo nº 23243.004184/2020-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1003341



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020

PORTARIA Nº 1471/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.002946/2020-13, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 645/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0889598), de 7/4/2020, que autorizou a participação da servidora **ALTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA**, Siape nº 2299447, Assistente Social, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Guajará-Mirim, em Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Mestrado em Educação, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **80 (oitenta) horas mensais** em **março/2020 e abril/2020**, e **32 (trinta e duas) horas mensais** em **maio/2020 e junho/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/08/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003344** e o código CRC **A7D94902**.

Referência: Processo nº 23243.002946/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1003344



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020

PORTARIA Nº 1472/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.004316/2020-75, RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a participação da servidora **VANESSA MILANI LABADESSA**, Siape nº 1884569, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes, em Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Doutorado em Educação, ofertado pela Universidade Estadual

Paulista *Júlio de Mesquita Filho* – UNESP/Campus de Marília, na cidade de Marília/SP, sendo destinada a carga horária de **80 (oitenta) horas mensais** nos meses de **março/2020 a agosto/2021**.

Art. 2º AUTORIZAR a participação da servidora **VANESSA MILANI LABADESSA**, Siape nº 1884569, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Ariquemes, em Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Doutorado em Educação, ofertado pela Universidade Estadual Paulista *Júlio de Mesquita Filho* – UNESP/Campus de Marília, na cidade de Marília/SP, sendo destinada a carga horária de **80 (oitenta) horas mensais** nos meses de **setembro/2020 a dezembro/2021**.

Art. 3º Deverá a servidor apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/08/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003345** e o código CRC **9888E1D8**.

Referência: Processo nº 23243.004316/2020-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1003345



PORTARIA Nº 1473/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.004880/2020-98, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 652/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0889642), de 7/4/2020, que autorizou a participação da servidora **SHEILA DE PALMA SOARES**, Siape nº 1794269, Assistente em Administração, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Ji-Paraná, em Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **30 (trinta) horas mensais em junho/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/08/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003347** e o código CRC **D38AD366**.

Referência: Processo nº 23243.004880/2020-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1003347



PORTARIA Nº 1474/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.004051/2020-13, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora **GICELMA CLAUDIA DA COSTA XAVIER**, Siape nº 1348746, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Vilhena, em Ação de

Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Doutorado Profissional em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **80 (oitenta) horas mensais**, no período de **setembro/2020 a setembro/2021**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria 255/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/08/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003348** e o código CRC **49F76BF4**.

Referência: Processo nº 23243.004051/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1003348

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1475/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.002642/2020-48, RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a participação do servidor **NAZIAZENO JOAQUIM DE SANTANA NETO**, Siape nº 3001872, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, em Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **48 (quarenta e oito) horas mensais** no período de **abril/2020 a maio/2020**, e **30 (trinta) horas mensais** no mês de **junho/2020**.

Art. 2º Deverá o servidor apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/08/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003349** e o código CRC **86CC09FE**.

Referência: Processo nº 23243.002642/2020-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1003349

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1476/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.011757/2020-23, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de **24/8/2020**, o servidor **NATANAEL AUGUSTO VIANA SIMÕES**, Siape nº 2056059, Cargo/Área Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Informática, Classe D, Padrão 301, em regime de Dedicção Exclusiva, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes, com fulcro no Art. 34, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/08/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003352** e o código CRC **AADCF2BA**.

Referência: Processo nº 23243.011757/2020-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1003352

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1477/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.011037/2020-68, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 68 a 70 da Lei nº 8.112/1990, na Orientação Normativa MPOG/SRH nº 4, de 14/2/2017, e no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT nº 1/2017 – IFRO/Campus Cacoal:

Servidor	Cargo	UORG/Setor de Lotação	Laudo	Adicional	Tipo de Ris
MISLEY ALZIRIA DA SILVA ESTEVÃO	Técnica em Laboratório/Biologia	000138/Cacoal/ Departamento de Apoio ao Ensino/Laboratórios Solos/Química	26421-000,036/2020	Insalubridade	Química

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/08/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003355** e o código CRC **8E2C53B2**.

Referência: Processo nº 23243.011037/2020-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1003355

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1478/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.015031/2018-45, em especial atenção ao Art. 4º da Portaria nº 1945/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0669308), de 28/8/2019, e ao Memorando nº 15/2020/REIT - INTEGRIDADE/REIT - CGAB/REIT (SEI nº 1001267), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão de Integridade no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO:

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	Gabinete do Reitor	2102187	Presidente

KELLY CRISTIANE CATAFESTA		1899481	Suplente
FERNANDO YGOR FENANDES FONSECA	Comissão de Ética	1017641	Membro
EULIENE DA SILVA GONÇALVES		2298112	Suplente
FABIANO MARTINS DA SILVA	Ouvidoria e Transparência	1877931	Membro
DÉBORA GONÇALVES DE LIMA	Nepotismo e Conflito de Interesse	1444610	Membro
JAQUELINE ALMEIDA DE ANDRADE		1883278	Suplente
LEILIANE BORGES SARAIVA	Correição	1446184	Membro
SOLIMARIA PEREIRA LIMA		2044964	Suplente
GLEICIANE SANTOS OLIVEIRA XAVIER DE MESQUITA	Auditoria Interna	2117984	Membro
GILBERTO PAULINO DA SILVA	Gestão de Riscos	2058822	Membro
PATRÍCIA FERREIRA DA COSTA		2345647	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/08/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003356** e o código CRC **82011891**.

Referência: Processo nº 23243.015031/2018-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1003356

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1469/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.011752/2020-09, RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias por motivo de licença para tratamento de saúde, referentes à 1ª parcela do Exercício 2020, da servidora **DÉBORA FRANCISCA CAYRES**, Siape nº 2170821, Assistente em Administração, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Ariquemes, conforme abaixo descrito:

EXERCÍCIO 2020 – Período de: **30/3/2020 a 9/4/2020**, devendo ser remarçadas para: **2/12/2020 a 12/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/08/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003339** e o código CRC **A59E1751**.

Referência: Processo nº 23243.011752/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1003339

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1468/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.011427/2020-38, em atenção especial ao Memorando nº 38/2020/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC (SEI nº 0989965), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 15/8/2020, o Sr. **JOSISVAN COELHO DE ALMEIDA**, como Conselheiro Titular Representante da Sociedade Civil no Conselho Escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Cacoal, designado através da Portaria nº 1813/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1003318), de 13/8/2019, biênio 2019/2021.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 15/8/2020, o Sr. **HUGO LEONARDO GOMES DE ALMEIDA**, como Conselheiro Titular Representante da Sociedade Civil no Conselho Escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Cacoal, biênio 2019/2021.

Art. 3º A duração dos mandatos para o Conselho Escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Cacoal terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução para período igual imediatamente subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/08/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003317** e o código CRC **D7F893AB**.

Referência: Processo nº 23243.011427/2020-38 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1003317

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 19/2020

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – Campus Vilhena, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições de projetos submetidos para seleção interna de projetos de Extensão, no âmbito do IFRO Campus Vilhena, respectivamente do Edital nº 19 de 24 de agosto de 2020.

n	Título	Coordenador	Situação
1	CICLO INFINITO: COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DOMICILIAR	Regina Célia Gonçalves Morão	Homologada
2	Vozes do IFRO Vilhena: áudios que levam a produção e o pensamento do campus para o mundo	Flávio de Almeida Andrade Lico	Homologada
3	English for Kids	Maria Helena Ferrari	Homologada
4	LER o Filme	Ricardo Agum Ribeiro	Homologada
5	Diálogos para Além do Cone Sul	Flávio de Almeida Andrade Lico	Homologada
6	RITMO, MOVIMENTO E ARTE	Paulo Severino da Silva	Homologada
7	Conhecer Vilhena: incursões na história, memórias e lugares	Juliano Fischer Naves	Homologada
8	Curso Online Aberto em Vídeo	Marco Antônio Augusto de Andrade	Homologada
9	SISTEMA DE ANÁLISE POLIESPORTIVO - SAP	Sílvia Francisco do Vale	Homologada
10	DE PATAS DADAS	Heloisa Helena Ribeiro de Miranda	Homologada
11	ARKHITEKTON – DIÁLOGOS ENTRE ESTÉTICA, ARTE E ARQUITETURA	Eder Carlos Cardoso Diniz	Homologada



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=10779...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1003635** e o código CRC **E13CF787**.

Referência: Processo nº 23243.011658/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1003635



Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020

PORTARIA Nº 155/ARI - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS ARIQUEMES** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a IN nº 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos para adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio, para atender o IFRO-Campus Vilhena, conforme Solicitação de Compra/Serviço 8 (0996983).

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
OTÁVIO ALBERTO DA SILVA JÚNIOR	1901735	Assistente em Administração	Membro Administrativo
AGRIMOM PEREIRA DA SILVA	2047280	Assistente em Administração	Membro Demandante
LUIZ GUSTAVO VEIGA DE VARGAS	2713997	Engenheiro Civil	Membro Técnico

Art. 2º. ESTABELECEr o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. DEFINIR que a referida comissão será responsável pela elaboração dos documentos pertinentes à demanda.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004006** e o código CRC **DE89B51B**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1004006



Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020

PORTARIA Nº 154/ARI - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS ARIQUEMES** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a IN nº 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão Equipe de Planejamento da Contratação de Kits de gêneros alimentícios, para atender o IFRO-Campus Ariquemes, conforme Solicitação de Compra/Serviço (1000302).

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
OTÁVIO ALBERTO DA SILVA JÚNIOR	1901735	Assistente em Administração	Membro Administrativo

AGRIMOM PEREIRA DA SILVA	2047280	Assistente em Administração	Membro Demandante
DÉBORA DE MATHOS BRANTH	2047234	Nutricionista	Membro Técnico

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. DEFINIR que a referida comissão será responsável pela elaboração dos documentos pertinentes à demanda.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003907** e o código CRC **E623F5F3**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 204/PVZN - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido o professor de EBTT, **Artur Virgílio Simpson Martins**, SIAPE 1217441, do encargo de Coordenador da Incubadora de Empresas da *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003707** e o código CRC **DA53ECDF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 17/2020/PVZN - CGAB/IFRO

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO COM METODOLOGIAS INOVADORAS

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, conforme Portaria nº542, de 18 de março de 2019, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial a disposta na Resolução nº 05/REIT-CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018, por intermédio da Diretoria de Ensino – DE, TORNA PÚBLICA o RESULTADO PRELIMINAR da **seleção interna de Projetos de Ensino com Metodologias Inovadoras voltadas a aulas em contexto não presencial**, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e de bolsas para colaboração ou auxílio aos discentes dos cursos de nível médio e/ou graduação do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Projeto	Proponente	Avaliação	Situação
Contribuição do Curso Técnico em Computação Gráfica do IFRO para o trabalho da coleta seletiva em Porto Velho – Turma matutino	Eliana Paula Calegari	Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão: 7 Objetivos e Metas: 13 Clareza, concisão e correção de linguagem: 15 Justificativa: 14 Adequação metodológica: 20 Planos de trabalho: 15 Transferência de produtos à sociedade: 10 Pontuação Total: 94	Aprovado
Contribuição do Curso Técnico em Computação Gráfica do IFRO para o trabalho da coleta seletiva em Porto Velho – Turma vespertina	Adriana Zanki Cordenonsi	Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão: 7 Objetivos e Metas: 13 Clareza, concisão e correção de linguagem: 15 Justificativa: 14 Adequação metodológica: 20 Planos de trabalho: 15 Transferência de produtos à sociedade: 10 Pontuação Total: 94	Aprovado
Projeto de ensino de gerenciamento de resíduos sólidos: práticas de geração, separação e destinação dos alunos do IFRO PORTO VELHO ZONA NORTE	Marcos Aurélio Borchardt	Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão: 7 Objetivos e Metas: 15 Clareza, concisão e correção de linguagem: 14,5 Justificativa: 15 Adequação metodológica: 17 Planos de trabalho: 15 Transferência de produtos à sociedade: 9,5 Pontuação Total: 93	Aprovado
Sonhar, organizar e estruturar! - Desenvolvendo uma Estrutura Organizacional alinhada à Gestão de Pessoas	Alberto Bruno de Oliveira Viana	Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão: 8,5 Objetivos e Metas: 15 Clareza, concisão e correção de linguagem: 14,5 Justificativa: 14,5 Adequação metodológica: 17 Planos de trabalho: 15 Transferência de produtos à sociedade: 8,5 Pontuação Total: 93	Aprovado
Educação cidadã: financeira, ambiental e jurídica.	Carlo Filipe Evangelista Raimundo	Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão: 8 Objetivos e Metas: 13,5 Clareza, concisão e correção de linguagem: 12,5 Justificativa: 14,5 Adequação metodológica: 20 Planos de trabalho: 15 Transferência de produtos à sociedade: 9 Pontuação Total: 92,5	Aprovado
Escola de Negócios - Curso de Gestão Comercial	Angelina Maria de Oliveira Licório	Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão: 9 Objetivos e Metas: 13,5 Clareza, concisão e correção de linguagem: 12,5 Justificativa: 15 Adequação metodológica: 17 Planos de trabalho: 15 Transferência de produtos à sociedade: 10 Pontuação Total: 92	Aprovado



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003873** e o código CRC **8047BECB**.

Referência: Processo nº 23243.011408/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1003873

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 287/COL - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 124 (1003415), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **WILLIAN MOTA** como orientador de estágio dos acadêmicos **ADLER ALVES DA SILVA FAGUNDES**, **EDINALDO ALMEIDA DA SILVA** e **ANDERSON PEREIRA DA SILVA** do curso de Engenharia Agrônoma, no período de 09/09/2020 a 09/06/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003618** e o código CRC **5A315953**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/08/2020

PORTARIA Nº 286/COL - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 123 (1003382), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **FABIANO GAMA DE SOUSA** como orientador de estágio do acadêmico **SAMUEL CARMO DA SILVA** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 10/09/2020 a 12/05/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003614** e o código CRC **B450CAC6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2020

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 16/2020

O Diretor Geral do *Campus* Vilhena, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do processo seletivo do Programa de Incentivo à Qualificação - PIQ 2020 do *Campus* Vilhena.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

INSCRIÇÃO	SERVIDOR	VALOR MENSAL DO AUXÍLIO	VALOR TOTAL DO AUXÍLIO
1	Jéssica de Lima Pereira	R\$ 79,90	R\$ 319,60 (4 meses)
2	Gilberto Pereira da Silva	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00 (4 meses)
TOTAL	-	R\$ 579,90	R\$ 2.319,60



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992544** e o código CRC **ACEA9DBD**.

Referência: Processo nº 23243.008231/2020-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0992544



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2020

PORTARIA Nº 144/ARI - CGAB/IFRO, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019

Considerando o MEMORANDO-CIRCULAR Nº 4/2020/REIT - DGP/REIT (0894615),

Considerando o Regimento Interno do *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Resolução Nº 51 de 12 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a PORTARIA Nº 130/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2020 de LOTAÇÃO dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia do *Campus* Ariquemes, conforme relação abaixo:

DIREÇÃO-GERAL			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Direção-geral	Énio Gomes da Silva	Diretor-geral	Professor EBTT
Chefia de Gabinete	Rosiane Simões	Chefe de Gabinete	Assistente em Administração
Coordenação de Comunicação e Eventos	Antonio Andre Martins de Souza	-	Tecnólogo em Gestão Pública
Coordenação de Gestão de Pessoas	Maria do Carmo Santos do Nascimento	Coordenadora	Assistente em Administração
	Eunice Gomes da Silva	-	Secretaria Executiva
	Débora Gonçalves de Lima *	-	Assistente em Administração
Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação	Alan de Oliveira Silva Lenk	Coordenador	Analista de Tecnologia da Informação
	Daniel Biesek Vollbrecht Carvalho	-	Técnico de Informática
-	-	-	-

DIRETORIA DE ENSINO			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Diretoria de Ensino	Izaqueu Chaves de Oliveira	Diretor de Ensino	Pedagogo
Coordenação de Educação a Distância	Liduína Kenya Fernandes Januario	-	Professora EBTT-Substituta
Departamento de Apoio ao Ensino	Aline Mariana Stiz	Chefe de Departamento	Técnica Laboratório- Área

Jose Fernando de Souza Filho	-	Técnico em Assuntos Educacionais
Magno Marcoski Marcelino	-	Técnico em Assuntos Educacionais
Marli Aparecida de Freitas	-	Pedagoga
Silvana de Fatima dos Santos		Técnica em Assuntos Educacionais
Luciana Ferreira Gonçalves		Assistente em Administração
Abiah Narumy Ido de Abreu e Nery*	-	Professora EBTT
Adalberto Rafael Guimaraes	-	Professor EBTT
Adriano Marcos Dantas da Silva*	-	Professor EBTT
Ady Correa da Costa Oliveira	-	Professora EBTT
Agna Maria de Souza Coelho	-	Professora EBTT
Akikazu Pereira Takeuchi	-	Professor EBTT
Amisley Gualo Araujo	-	Professor EBTT
Andreia de Fátima Pinsan	-	Professora EBTT
Andressa Castro Priori de Souza	-	Professora EBTT
Andressa Lima da Silva	-	Professora EBTT
Andrey Alencar Quadros	-	Professor EBTT
Andirlei Santos de Sousa	-	Professora EBTT
Angelica Lago Carvalho*	-	Professora EBTT
Antonio Biscosin Junior*	-	Professor EBTT
Antonio Neri Azevedo Rodrigues	-	Professor EBTT
Carlos Eduardo Mounic Silva	-	Professor EBTT
Claudia Conceição Coimbra	-	Professora EBTT
Daniel Medeiros Alves	-	Professor EBTT
Dilma Farias de Araujo*	-	Professora EBTT
Elisandro Desmarest de Souza	-	Professor EBTT-Substituto
Emerson Faustino	-	Professor EBTT
Erica Souza Angelim Schoaba	-	Professora EBTT
Eudoxia Lottie Silva Moura	-	Professora EBTT
Fabiana Alves Demeu	-	Professora EBTT
Fabício Marinho Lisboa	-	Professor EBTT
Felipe Balem	-	Professor EBTT-Substituto
Francisco Magalhães de Lima	-	Professor EBTT
Geninho Rodrigues Milan	-	Professor EBTT
Geremias Antonio de Oliveira	-	Professor EBTT-Substituto
Heleno Soares de Oliveira	-	Professor EBTT
Herisson Ferreira dos Santos	-	Professor EBTT
Isac Rocha da Silva	-	Professor EBTT
Ivanildo Amorim de Oliveira	-	Professor EBTT
Joab Araujo dos Santos	-	Professor EBTT
Joelton Rezende Gomes	-	Professor EBTT
Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro	-	Professora EBTT
Jose Fabio Xavier	-	Professor EBTT
Josilene Felix da Rocha	-	Professora EBTT-Substituta
Juliana Haetinger Furtado*	-	Professora EBTT
Juliana Minardi Galo	-	Professora EBTT
Juliane Martinez Galiano	-	Professora EBTT
Junia de Souza Lopes	-	Professora EBTT
Lenita Aparecida Conus Venturoso	-	Professora EBTT
Liciana Gai Garcia*	-	Professora EBTT
Luciano dos Reis Venturoso	-	Professor EBTT
Luciano Topolniak *	-	Professor EBTT
Ludmila de Freitas	-	Professora EBTT
Manoel Sampaio Schiavi	-	Professor EBTT
Márcia Cristina da Costa de Souza	-	Professora EBTT
Márcia Iolanda de Souza de Oliveira	-	Professora EBTT
Márcia Mendes de Lima	-	Professora EBTT
Marcos Alves Faino	-	Professor EBTT
Maria da Conceição Farias da Silva	-	Professor EBTT-Substituta
Maria Izabel Gomes Lima	-	Professor EBTT-Substituta
Mirian de Oliveira Bertotti	-	Professora EBTT
Natanael Augusto Viana Simoes	-	Professor EBTT
Nathan Lima da Silveira	-	Professor EBTT
Nereida Machado	-	Professora EBTT
Nilton Alves da Silva	-	Professor EBTT
Oscar Costa Borche	-	Professor EBTT
Osvino Schmidt	-	Professor EBTT
Rogério Delbone Haddad	-	Professor EBTT
Paula Almeida Brito	-	Professora EBTT-Substituta
Quezia da Silva Rosa	-	Professora EBTT
Renata Venâncio	-	Professora EBTT-Substituta
Raica Esteves Xavier Meante	-	Professora EBTT
Rudimar Giordani Junior	-	Professor EBTT
Stefanny Rochelly Klaus Sales Oliveira	-	Professora EBTT
Susana Vieira	-	Professora EBTT-Substituta
Thassiane Telles Conde	-	Professor EBTT
Vagner Schoaba	-	Professor EBTT
Valeria Polese	-	Professora EBTT
Valmir Francisco dos Santos	-	Professor EBTT

	Vanessa Fronza	-	Professora EBTT
	Vanessa Milani Labadessa	-	Professora EBTT
	Wilk Sampaio de Almeida	-	Professor EBTT
Coordenação de Assistência ao Educando	Gutemberg Germano da Silva	Coordenador	Assistente Social
	Maria Angela Justino Maschio	-	Assistente Social
	Marina Santana dos Santos	-	Tradutora e Interprete de Linguagem de Sinais
	Bruna Angelica Borges*	-	Psicóloga-Área
	Elisângela de Carvalho Franco	-	Pedagoga-Área
	Debora de Mattos Branth	-	Nutricionista
	Juliana Barbosa Framil	-	Enfermeira- Área
	Osmar Martins	-	Enfermeiro- Área
	Patricia Soares Ferreira	-	Assistente de Aluno
	Deuvane de Oliveira Ocanha	-	Assistente de Aluno
	Valmaira da Cunha Paizante	-	Assistente de Aluno
	Elaine Moreira Braganc	-	Assistente de Aluno
	Edipo Correa Pompeu	-	Assistente de Aluno
	Coordenação de Registro Acadêmico	Flávio Marcos de Moraes	Coordenador
Rivanete da Silva Lima		-	Assistente em Administração
Rosimery Garcia de Oliveira Donato		-	Assistente em Administração
Cristina Keiko Nagahiro		-	Assistente em Administração
Coordenação de Biblioteca	Renilce Silva Morais	Coordenadora	Bibliotecária-Documentalista
	Marcos Antonio Ramos	-	Auxiliar de Biblioteca
	Maikon Fabrício Ferreira Viana	-	Auxiliar de Biblioteca
Coordenação do Curso Integrado em Agropecuária	Joelton Rezende Gomes	Coordenador	Professor EBTT
Coordenação do Curso Técnico Integrado em Alimentos	Nereida Machado	Coordenadora	Professora EBTT
Coordenação do Curso Técnico Integrado em Informática	Jose Fabio Xavier	Coordenador	Professor EBTT
Coordenação do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Análise de Sistemas	Andrey Alencar Quadros	Coordenador	Professor EBTT
Coordenação do Curso de Aquicultura	Raíca Esteves Xavier Meante	Coordenadora	Professora EBTT
Coordenação do Curso de Ciências Biológicas	Márcia Cristina da Costa de Souza	Coordenadora	Professora EBTT
Coordenação do Curso de Agronomia	Luciano dos Reis Venturoso	Coordenador	Professora EBTT

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Setor	Servidor	Função	Cargo
Departamento de Extensão	Agna Maria de Souza Coelho	Chefe de Departamento	Professora EBTT
Coordenação Integração Escola Empresa Comunidade	Eudoxia Lottie Silva Moura	Coordenadora	Professora EBTT
	Hidalgo Lopes Camargo	-	Assistente em Administração
	-	-	-
Coordenação Formação Inicial e Continuada Incubadora de Empresa	Andrilei Santos de Sousa	Coordenador	Professor EBTT
Centro de Idiomas	Andreia de Fátima Pinsan	Coordenadora	Professor EBTT

DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Setor	Servidor	Função	Cargo
Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação	Herisson Ferreira dos Santos	Chefe de Departamento	Professor EBTT
Coordenação de Pesquisa e Inovação	Fabrizio Marinho Lisboa	Coordenador	Professor EBTT
	Varlei Gomes de Oliveira	-	Administrador
Coordenação de Pós-Graduação	Osvino Schmidt	Coordenador	Professor EBTT
Núcleo de Inovação Tecnológica	Valeria Polese	Coordenadora	Professor EBTT

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Setor	Servidor	Função	Cargo
Diretoria de Planejamento e Administração	Otávio Alberto da Silva Junior	Diretor	Assistente em Administração
Coordenação Orçamento e Finanças	Rozângela Gomes Ferreira	Coordenadora	Administradora
	Simone Aguiar da Silva	-	Assistente em Administração
Contadoria	Manoel da Cruz Araujo Neto	-	Contador
Coordenação Patrimônio e Almoxarifado	Agrimon Pereira da Silva	Coordenador	Assistente em Administração
	Danielle Boa Sorte Barros	-	Assistente em Administração
Coordenação Serviços Gerais	Marli Pereira	Coordenadora	Assistente em Administração
	Clewerson Silva Faria	-	Técnico em Contabilidade
Coordenação Compras e Licitações	Aleksander Luiz Silva	Coordenador	Assistente em Administração
	Débora Francisca Cayres	-	Assistente em Administração
Coordenação Gestão de Contratos e Convênios	Jaime Gomes de Oliveira Filho	Coordenador	Tecnólogo em Gestão Pública
	-	-	-

DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Chefe do Departamento de Integração Ensino,	Mayko da Silva Fernandes	Chefe	Operador de Máquinas Agrícolas
--	--------------------------	-------	--------------------------------

Pesquisa e Extensão		de Departamento	
-	Bruno Antonio Azevedo Silva	-	Operador de Maquinas Agrícolas
-	Luciane da Cunha Codognoto	-	Eng. Agrônoma
-	Uziel Bemvindo	-	Técnico em Agropecuária
Coordenação de Produção Animal	Tiago Luis Cipriani	Coordenador	Técnico em Agropecuária
Coordenação de Produção Vegetal	Lucas Pedro Cipriani	Coordenador	Técnico em Agropecuária
Coordenação de Processamento de Produtos Vegetais e Animais	Anthonioni Peron Dal Sasso	Coordenador	Técnico em Alimentos e Laticínios
-	Daise dos Santos		Técnico em Alimentos e Laticínios
TÉCNICOS DE LABORATÓRIO - ÁREA			
Laboratório de Informática	Eliel Cesar da Silva Lima	-	Técnico Laboratório área
Laboratório de Biologia	Michelly Caroline Rezende Medina	-	Técnica Laboratório área
Laboratório de Informática	Pedro Felipe Costa Ruggeri	-	Técnico Laboratório área
Laboratório de Química	Jociana Brugnerotto de Almeida	-	Técnica Laboratório área

(*) Servidores em afastamento, ou em exercício provisório em outra Unidade ou Órgão.

Art. 2º Revogar as disposições contrárias anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0988151** e o código CRC **1277EC77**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 146/ARI - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Reitor do IFRO, por meio da PORTARIA Nº 532/ARI - CGAB/IFRO, de 18 de março de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA**, Siape nº 1870437, para exercer a Função de Ordenador de Despesas Substituto do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993093** e o código CRC **B524D851**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 145/ARI - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Reitor do IFRO, por meio da PORTARIA Nº 532/ARI - CGAB/IFRO, de 18 de março de 2019, **RESOLVE**:

Art.1º **DESIGNAR** a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Valéria polese**, Mat. SIAPE 1251722, para exercer a Função Não Gratificada de Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992970** e o código CRC **DC7AF9BA**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0992970

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 159/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a distribuição da carga horária, presencial e EaD, das aulas dos docentes que atuam nos Cursos Técnicos e Superior do IFRO *Campus* Jarú, referente ao 2º semestre de 2020, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992839** e o código CRC **68A8282F**.

ANEXO I

DOCENTE	DISCIPLINA	CURSO	TURNO	SEMESTRE/ANO DO CURSO	AULAS SEMANAIS	HORA AULA	HORA RELÓGIO
Alan Cândido da Silva	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2	12	10h
	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Química	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		

	Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
Alana Mara Kolln	Desenho Técnico	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2	10,6	8h50
	Processos Industriais	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3		
	Ergonomia e Primeiros Socorros	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
	Ergonomia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
Alexsandro William dos Santos Franco	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	18	15h
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
Aline Rosa Gomes	Controle Ambiental	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2	13,2	11h
	Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	4		
	Análise de Risco Prática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
	Controle Ambiental	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
Ana Paula Alves Gonçalves	Higiene e Saúde Ocupacional	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	5	13,8	11h30
	Análise de Risco, Prevenção e Controle de Perdas	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	4		
	Prevenção e Controle de Perdas	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	4,8		
Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	Deontologia e Legislação Veterinária	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	4	4	4	3h20
Carlos José Ribeiro	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3	18	15h
	Matemática	Curso Técnico	MATUTINO	1	1		

	Aplicada na Indústria de Alimentos	em Alimentos Integrado					
	Matemática	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	3		
	Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	3		
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	3		
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	14	11h40
	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Geografia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Geografia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Geografia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Geografia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
Elisabete Ferraz Sanches	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3	9	7h30
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3		
Érica Cayres Rodrigues	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3	3	2h30
Faelen Taís Kolln	Higiene e Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2	12,6	10h30
	Saúde e Segurança no Trabalho	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Prevenção e Combate a Sinistro	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	4		
	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Primeiros Socorros	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	História	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2	17	14h10
	História	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	História	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	História	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		

	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
Hendy Barbosa Santos	Arte	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	10	8h20
	Arte	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Arte	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Arte	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Arte	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
Hilton Lopes Júnior	Análise Físico-Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2	10	8h20
	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Química	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
Ingrid Bromerschenkel	Metodologia do Trabalho Científico	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	2	6	6	5h
Juliana Freitas Budin Ferreira	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3	15	12h30
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	3		
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Extensão Rural	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	4	4	9	7h30
	Planejamento e Gestão de Negócios Agropecuários	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3		

	Responsabilidade Social e Ambiental no Agronegócio	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2		
Lercia Martins Carneiro de Sousa	Tecnologia de Carne e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3	18	15h
	Instalações e Equipamentos Agroindustriais	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Inovação Tecnológica em Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Gestão Ambiental em Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Microbiologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	4		
	Microbiologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	4		
	Qualidade e Segurança Alimentar	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2		
Marcelo Moysés Corilaço	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3	12	10h
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3		
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3		
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3		
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Turismo Rural	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2	14,4	12h
	Gestão Organizacional e Empreendedorismo	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Gestão da Qualidade	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Gestão Organizacional	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Legislação I	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Logística	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Empreendedorismo	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
	Empreendedorismo	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	2,4		
Maria Teresa Pinto de Sousa	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	10	8h20
	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Inglês	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Inglês	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Inglês	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Inglês	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		

Marília Assis dos Santos	Análise Sensorial	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2	9	7h30
	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1		
	Tecnologia de Frutas, Hortaliças e Bebidas	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3		
	Tecnologia de Frutas, Hortaliças e Bebidas	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3		
Mateus Gomes dos Santos	Custo e Formação de Preços	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3	5	4h10
	Contabilidade Introdutória	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Técnicas de Vendas e Negociação	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
Naiara Pereira de Araújo	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	14	11h40
	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Biologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Biologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Biologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Biologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
Osvaldo Homero Garcia Cordero	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2	12,4	10h20
	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Espanhol	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Espanhol	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Espanhol	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
	Projeto Integrador	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	2,4		
Regiane Pandolfo Marmentini	Higiene e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	12	10h00
	Introdução a Tecnologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Tecnologia de Leite e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3		
	Tecnologia de Leite e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3		
	Tecnologia de Produtos Amiláceos, Ovos e Mel	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
Reginaldo Lima Gomes	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	16	13h20
	Física	Curso Técnico	MATUTINO	2	2		

		em Alimentos Integrado					
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
Robinson Luis Schoaba	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1	13	10h50
	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
	Sociologia	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	4	4		
Vivian Vivan Colito	Empreendedorismo	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3	15	12h30
	Políticas Públicas para o Agronegócio	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Fundamentos de Administração	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Gestão de Pessoas	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Marketing	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		

	Projeto Integrador	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
Wallison Storck Coelho	Introdução a Informática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	6	5h
	Informática Aplicada ao Comércio	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Informática Básica	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		

Referência: Processo nº 23243.001889/2020-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0992839

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 159/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º HOMOLOGAR a Distribuição da carga horária, presencial e EaD, das aulas dos docentes que atuam nos Cursos Técnicos e Superior do IFRO Campus Jaru, referente ao 2º semestre de 2020, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991499** e o código CRC **690A9D43**.

ANEXO I

DOCENTE	DISCIPLINA	CURSO	TURNO	SEMESTRE/ANO DO CURSO	AULAS SEMANAIS
Alan Cândido da Silva	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2
	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2
	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1
	Química	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2
	Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2
	Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2
	Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1
Alana Mara Kolln	Desenho Técnico	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2
	Processos Industriais	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3
	Ergonomia e Primeiros Socorros	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2
	Ergonomia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6
Alexsandro William dos Santos Franco	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2
	Educação Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2
	Educação Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2
Aline Rosa Gomes	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2
	Controle Ambiental	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2
	Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho	VESPERTINO	1	4

		Integrado			
	Análise de Risco Prática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6
	Controle Ambiental	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6
Ana Paula Alves Gonçalves	Higiene e Saúde Ocupacional	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	5
	Análise de Risco, Prevenção e Controle de Perdas	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	4
	Prevenção e Controle de Perdas	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	4,8
Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	Deontologia e Legislação Veterinária	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	4	4
Carlos José Ribeiro	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1
	Matemática	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	3
	Matemática	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	3
	Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	3
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	3
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2
	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2
	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2
	Geografia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2
	Geografia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2
	Geografia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2
Elisabete Ferraz Sanches	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3
Érica Cayres Rodrigues	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3
Faelen Tais Kolln	Higiene e Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2
	Saúde e Segurança no Trabalho	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1
	Prevenção e Combate a Sinistro	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	4
	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2
	Primeiros Socorros	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6
Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	História	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2
	História	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2
	História	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2
	História	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1
	Filosofia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1
	Filosofia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	1
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1
Hendy Barbosa Santos	Arte	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2
	Arte	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2
	Arte	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2
	Arte	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2
	Arte	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2
Hilton Lopes Júnior	Análise Físico-Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2
	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2
	Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2
	Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2
	Química	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2
Ingrid Bromerschenkel	Metodologia do Trabalho Científico	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	2	6

Juliana Freitas Budin Ferreira	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	3
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	3
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	3
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	3
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Extensão Rural	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	4	4
	Planejamento e Gestão de Negócios Agropecuários	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3
	Responsabilidade Social e Ambiental no Agronegócio	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2
Lercia Martins Carneiro de Sousa	Tecnologia de Carne e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3
	Instalações e Equipamentos Agroindustriais	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2
	Inovação Tecnológica em Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2
	Gestão Ambiental em Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1
	Microbiologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	4
	Microbiologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	4
	Qualidade e Segurança Alimentar	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2
Marcelo Moisés Corilaço	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Turismo Rural	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2
	Gestão Organizacional e Empreendedorismo	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2
	Gestão da Qualidade	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1
	Gestão Organizacional	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2
	Legislação I	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2
	Logística	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1
	Empreendedorismo	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2
Empreendedorismo	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	2,4	
Maria Teresa Pinto de Sousa	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2
	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1
	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1
	Inglês	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1
	Inglês	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2
	Inglês	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2
Marília Assis dos Santos	Inglês	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1
	Análise Sensorial	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2
	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1
	Tecnologia de Frutas, Hortaliças e Bebidas	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3
Mateus Gomes dos Santos	Tecnologia de Frutas, Hortaliças e Bebidas	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3
	Custo e Formação de Preços	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3
	Contabilidade Introdutória	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1
Naiara Pereira de Araújo	Técnicas de Vendas e Negociação	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1
	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2
	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2
	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2
	Biologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2
	Biologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2
Osvaldo Homero Garcia Cordero	Biologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2
	Biologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2
	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2
	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2
	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1
Osvaldo Homero Garcia Cordero	Espanhol	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2
	Espanhol	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2
	Espanhol	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2
	Espanhol	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2
	Espanhol	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1

	Projeto Integrador	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	2,4
Regiane Pandolfo Marmentini	Higiene e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2
	Introdução a Tecnologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2
	Tecnologia de Leite e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3
	Tecnologia de Leite e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3
	Tecnologia de Produtos Amiláceos, Ovos e Mel	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2
		Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1
Reginaldo Lima Gomes	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1
	Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2
	Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1
Robinson Luis Schoaba	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1
	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1
	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1
	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1
	Sociologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1
	Sociologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	1
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1
Vivian Vivan Colito	Sociologia	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	4	4
	Empreendedorismo	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3
	Políticas Públicas para o Agronegócio	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1
	Fundamentos de Administração	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1
	Gestão de Pessoas	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1
	Marketing	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1
Wallison Storek Coelho	Projeto Integrador	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2
	Introdução a Informática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2
	Informática Aplicada ao Comércio	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2
	Informática Básica	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2

Referência: Processo nº 23243.001889/2020-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0991499

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO BOLSISTA DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS - CONTEUDISTA

CONVOCAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EaD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

Convocação do(a) Aprovado(a) no **EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020**, de acordo com as disposições a seguir.

Convocamos a candidata **JOSÉLIA APARECIDA MEDEIROS MUCUTA** para exercer a função: Professor Formador/Conteudista no curso Recepcionista em Serviços de Saúde na disciplina Ética profissional e Imagem Pessoal, com carga horária semanal de até 10h e mensal até 20h durante o período máximo de 4 meses, classificada no **EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020**, do *Campus* COLORADO DO OESTE, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação do serviço até a data de **19/08/2020**, através do e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**.

O tempo de prestação dos serviços pela candidata nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade.

A candidata convocada deverá enviar ao e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**, em formato PDF, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

1. **Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no anexo desta Convocação;**
2. **Cópia simples do comprovante de endereço;**
3. **Cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;**
4. **Cópia simples do comprovante de escolaridade e de experiências exigidos no edital, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
5. **Cópia simples do documento de identificação e do PIS/PASEP, se não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
6. **Contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;**
7. **Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.**

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital.

A prestação de serviços da profissional convocada também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ineficiência no atendimento as diretrizes do programa..

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**.

Colorado do Oeste, 17/08/2020

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO
Diretor-Geral

ANEXO — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. Não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função.
3. As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992621** e o código CRC **21A02993**.

Referência: Processo nº 23243.010247/2020-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0992621



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 23/2020/PVCA - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.010144/2020-79

DOCUMENTO SEI Nº 0992643

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**Centro de Idiomas**

O Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e, por meio do Departamento de Extensão, torna público o processo de seleção de servidores em exercício para capacitação em língua inglesa em parceria com a Regional English Language Office - RELO, da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil, por meio do Programa Virtual English Language Fellow.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa Virtual English Language Fellow é um mecanismo rápido de resposta com o objetivo de conectar instituições, professores e aprendizes durante a pandemia da COVID-19, uma vez que a versão presencial desse programa foi cancelada em 2020 devido à pandemia, e ao qual o IFRO havia sido selecionado.
- 1.2 O *Campus* Porto Velho Calama submeteu candidatura para este novo programa e a proposta contendo três cursos foi aprovada. Este programa em tela, composto no IFRO por três cursos de 32h de carga-horária cada, contará com profissional com experiência no ensino de inglês como língua estrangeira (TESOL).
- 1.3 Esta ação se insere nas ações de internacionalização do IFRO, uma vez que está sendo estabelecida com apoio de agência governamental estrangeira no Brasil para o fomento do ensino da língua inglesa.

2 DO OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

- 2.1 O presente edital tem como objetivo ofertar vagas em três cursos online de capacitação em inglês exclusivos para servidores do IFRO, cada um com 32 horas-aula.
- 2.2 Cada servidor poderá realizar somente um dos cursos. Caso se inscreva em mais de um curso, será considerada apenas a última inscrição.
- 2.3 Os cursos serão ministrados pela professora Mary Burch Harmon, selecionada pela Regional English Language Office - RELO, do Brasil.
- 2.4 Os cursos seguem discriminados abaixo:

Nome do curso	Número de vagas	Público-alvo	Dias dos encontros

Leitura em inglês para servidores do IFRO	8	Servidores do <i>Campus</i> Porto Velho Calama com nível de proficiência em inglês A1 (básico 1) completo .	Segundas-feiras, das 18h30 às 20h30
Escrita Acadêmica em língua inglesa para pesquisadores do IFRO	8	Servidores do <i>Campus</i> Porto Velho Calama com nível A (básico 1 e 2) completo de proficiência em língua inglesa. Devem ser exclusivamente servidores que têm realizado pesquisa, e que têm potencial de publicação de artigos em periódicos internacionais.	Quintas-feiras, das 18h30 às 20h30
Aperfeiçoamento para professores de inglês do IFRO (Integrated Skills Course)	15	Todos os inscritos devem lecionar inglês no IFRO, tanto os docentes concursados para o ensino da língua inglesa como outros servidores (docentes de outras áreas do conhecimento ou TAEs) que lecionam a língua inglesa nos Centros de Idiomas do IFRO, em todos os <i>campi</i> /unidades.	Terças-feiras, das 18h30 às 20h30

2.5 O início das aulas será na semana do dia 24 de agosto de 2020, e a aulas encerram na semana de 14 de dezembro de 2020.

2.6 Todos os selecionados serão convocados para a **aula inaugural**, que ocorrerá no dia 24 de agosto de 2020, às 18h30. O link da aula será enviado para todos os alunos.

2.7 Os cursos terão como base a plataforma do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, do IFRO.

3 DA SELEÇÃO PARA CADA CURSO

3.1 Leitura em inglês para servidores do IFRO - 8 vagas

3.1.1 A seleção se dará por ordem de inscrição, mediante o preenchimento do [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#), que será aberto para respostas do dia 18 ao dia 19 de agosto (até às 15h).

3.1.2 Os 16 primeiros inscritos terão suas candidaturas avaliadas pela Comissão de Seleção, permanecendo os demais em lista de espera. Todos os candidatos devem anexar ao formulário comprovante de proficiência em língua inglesa com mínimo nível A1 (básico 1), que pode ser certificado de cursos de língua inglesa, documento comprobatório de exame de proficiência, ou outro documento (sujeito à análise da comissão de seleção). Caso o candidato não possua comprovante de proficiência, deverá solicitar teste de localização indicando a necessidade no próprio formulário do Google Forms.

3.1.3 Caso um dos oito primeiros candidatos não comprove ou não alcance a proficiência exigida no teste de localização, será automaticamente excluído da seleção e substituído pelo candidato subsequente na lista de inscritos.

3.1.4 Caso o candidato não envie o documento comprobatório de proficiência e não solicite o teste de localização, será automaticamente excluído da seleção.

3.1.5 Para fins de análise das inscrições, será considerado o dobro do número de vagas ofertadas, ou seja, serão analisadas apenas as primeiras 16 inscrições efetuadas para geração de lista de espera caso algum candidato das 8 primeiras vagas deixe de cumprir com os requisitos do edital.

3.2 Escrita acadêmica para pesquisadores do IFRO - 8 vagas

3.2.1 Etapa 1 - INSCRIÇÃO: A inscrição será realizada mediante o preenchimento do [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#) e envio de anexos ao formulário, que será aberto para respostas do dia 18 ao dia 19 de agosto (até às 15h). A Comissão de Seleção analisará a candidatura dos 16 primeiros inscritos, permanecendo os demais em lista de espera. Todos os candidatos devem anexar ao formulário comprovante de proficiência em língua inglesa com mínimo nível A (Básico completo), que pode ser certificado de cursos de língua inglesa, documento comprobatório de exame de proficiência, ou outro documento (sujeito à análise da comissão de seleção). Caso o candidato não possua comprovante de proficiência, deverá solicitar teste de localização indicando a necessidade no próprio formulário do Google Forms.

3.2.2 Etapa 2 - CLASSIFICAÇÃO POR PONTUAÇÃO: Os candidatos deverão anexar ao formulário documentos comprobatórios para classificação por pontuação, de acordo com os critérios abaixo:

Critério	Pontuação
1. Registro em grupo de pesquisa do IFRO (enviar cópia do extrato do diretório de grupos de pesquisa do CNPq)	2 pontos por grupo (limite de 2 grupos)
2. Registro de grupo de pesquisa de outras instituições (enviar cópia do extrato do diretório de grupos de pesquisa do CNPq)	1 ponto por grupo (limite de 2 grupos)
3. Publicação de artigo em revista científica com <i>Qualis A</i> como autor principal ou coautor (enviar cópia da capa da revista, índice, ficha catalográfica e do artigo e comprovante do <i>Qualis</i>)	4 pontos por artigo (limite de 2 artigos)
4. Publicação de artigo em revista científica com <i>Qualis B</i> como autor principal ou coautor (enviar cópia da capa da revista, índice, ficha catalográfica e do artigo e comprovante do <i>Qualis</i>)	3 pontos por artigo (limite de 2 artigos)
5. Publicação de artigo em revista científica com <i>Qualis C</i> como autor principal ou coautor (enviar cópia da capa da revista, índice, ficha catalográfica e do artigo e comprovante do <i>Qualis</i>)	2 pontos por artigo (limite de 2 artigos)
6. Publicação de artigo em revista científica sem <i>Qualis</i> como autor principal ou coautor (enviar cópia da capa da	1 ponto por artigo (limite de 2 artigos)

revista, índice, ficha catalográfica e do artigo)	
7. Publicação de resumo expandido ou simples em evento científico	0,5 ponto por resumo (limite de 2 resumos em eventos diferentes)

3.2.3 A classificação por pontuação será realizada pela comissão de seleção do edital. Os resultados serão apresentados por ordem da maior pontuação para a menor, levando em conta o número de vagas disponibilizadas, sendo as primeiras 8 candidaturas com maior pontuação as selecionadas.

3.2.4 Caso um dos oito primeiros colocados não comprove ou não alcance a proficiência exigida no teste de localização, será automaticamente excluído da seleção e substituído pelo candidato subsequente na lista de inscritos.

3.2.5 Caso o candidato não envie o documento comprobatório de proficiência e não solicite o teste de localização, será automaticamente excluído da seleção.

3.2.6. Para fins de análise das inscrições, será considerado o dobro do número de vagas ofertadas, ou seja, serão analisadas apenas as primeiras 16 inscrições efetuadas para geração de lista de espera caso algum dos 8 primeiros colocados deixe de cumprir com os requisitos do edital.

3.3 Aperfeiçoamento para professores de inglês do IFRO (Integrated Skills Course) - 15 vagas

3.3.1 A seleção se dará por ordem de inscrição, mediante o preenchimento do [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#), que será aberto para respostas do dia 18 ao dia 19 de agosto (até às 15h).

3.3.2 A seleção se dará por ordem de inscrição. Os 15 primeiros inscritos, desde que sejam do público-alvo exigido, serão selecionados. Não poderão se inscrever para esse curso servidores que não ensinam a língua inglesa quer no ensino regular, quer no Centro de Idiomas dos *campi*.

3.3.3 Caso seja necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato documento comprobatório de que leciona inglês no IFRO.

3.3.4 Para fins de análise das inscrições, será considerado o dobro do número de vagas ofertadas, ou seja, serão analisadas as primeiras 30 inscrições efetuadas para geração de lista de espera caso algum candidato das 15 primeiras vagas deixe de cumprir com os requisitos do edital.

4 MATRÍCULA

4.1 ETAPA ÚNICA: Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas deverão enviar cópias dos seguintes documentos ao e-mail do Centro de Idiomas do *Campus* Porto Velho Calama (ccidiomas.portovelhocalama@ifro.edu.br), conforme cronograma:

4.1.1 Ficha de matrícula preenchida - conforme anexo I do Edital, assinada e datada;

4.1.2 Cópia da Carteira de Identidade - RG (ou outro documento oficial com foto);

4.1.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (se constar no RG não precisa);

4.1.4 Cópia do Comprovante de residência emitido nos últimos 60 dias.

5. DESISTÊNCIA

5.1 Caso o candidato selecionado e matriculado deixe de comparecer às 2 (duas) primeiras semanas de aula, será considerado desistente, sendo excluído do curso e será convocado o candidato subsequente na colocação da lista de não classificados.

5.2 Na hipótese do item 5.1., o candidato não será considerado desistente caso apresente justificativa para as faltas.

5.3 Serão consideradas faltas justificadas as que decorrerem por motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes ou irmão e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

5.4 As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX.

5.5 O prazo para apresentar justificativa de faltas, com a finalidade de evitar a caracterização da desistência, é até às 16:00 horas do dia seguinte a aula.

6 CERTIFICAÇÃO

6.1 Terá direito a certificado de conclusão de curso o servidor que concluir com êxito o seu curso, tendo, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas. O aproveitamento mínimo será realizado conforme discriminado abaixo:

6.1.1 Leitura em inglês para servidores do IFRO: média mínima 60,0 pontos (notas de 0 a 100,0);

6.1.2 Escrita acadêmica para pesquisadores do IFRO: média mínima 60,0 pontos (notas de 0 a 100,0);

6.1.3 Aperfeiçoamento para professores de inglês do IFRO (Integrated Skills Course): média mínima 75,0 pontos (notas de 0 a 100,0).

7 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	18/08/2020

Período de inscrição	18 a 19 de agosto de 2020 (até às 15h)
Período para envio de documentos para matrícula	18 a 19 de agosto de 2020 (até às 15h)
Publicação da lista de inscritos homologada (referente a todos os cursos)	19 de agosto de 2020
Testes de localização para os candidatos ao curso de Leitura	20 de agosto, entre as 8h e 11h
Testes de localização para os candidatos ao curso de Escrita Acadêmica	20 de agosto, entre as 12h e as 15h
Análise da documentação para classificação dos candidatos ao curso de Escrita Acadêmica	20 de agosto de 2020
Publicação do resultado preliminar	20 de agosto de 2020
Prazo para recursos	21 de agosto de 2020, até às 12h
Resultado final	21 de agosto de 2020
Período para envio de documentos para matrícula, e-mail: cidiomas.portovelhocalama@ifro.edu.br	24 de agosto de 2020
Início dos cursos	Aula inaugural, para todos os cursos: 24 de agosto de 2020, às 18h30 a. Curso de leitura: 24 de agosto de 2020, após a aula inaugural; b. Curso de Aperfeiçoamento para professores de inglês: 25 de agosto de 2020; c. Curso de Escrita Acadêmica: 27 de agosto de 2020.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 8.2 O preenchimento incorreto dos dados solicitados, ou o não preenchimento de dados acarretará no indeferimento da inscrição.
- 8.3 O *Campus* Porto Velho Calama não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.
- 8.4 Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes deste Edital;
- 8.5 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.6 Será vedada mais de uma inscrição por candidato.
- 8.7 Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

9 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1. O DEPEX bem com a RELO, poderão, em função de aspectos formais e normas existentes na legislação brasileira e norte-americana, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou cancelar este edital, independentemente do Cronograma estabelecido; como também este edital poderá ser cancelado a critério do DEPEX ou da RELO, em função de restrições orçamentárias ou outras situações de um grau de complexidade grave o suficiente para impedir a realização das atividades.
- 9.2. É de responsabilidade do candidato realizar a leitura atenta e minuciosa deste Edital, além de acompanhar eventuais retificações por meio do site do *Campus* Porto Velho Calama <https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/extensao>.
- 9.3. Eventuais situações não contempladas neste edital serão resolvidas pela Chefia do Departamento de Extensão e validados pela Direção-Geral do *campus*.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992643** e o código CRC **812A0ABB**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992654** e o código CRC **33467BFF**.

Referência: Processo nº 23243.010144/2020-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0992654

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 17/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011475/2020-26

DOCUMENTO SEI Nº 0992028

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA COMPLEMENTAR AO EDITAL 25/2020/IFRO — PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Diretor-Geral do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, usando as atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, torna pública a Chamada Complementar ao Edital 25/2020/IFRO, de seleção de candidatos para Cursos de Formação Inicial na modalidade a distância, do Programa Novos Caminhos, em atendimento à oferta restritamente por meio desta Unidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta Chamada Pública Simplificada é complementar ao Edital Nº 25/IFRO, de 10 junho 2020, que prevê a oferta de diversos cursos por meio de parceria institucional entre o IFRO e a Secretaria Nacional de Educação, Ciência e Tecnologia, do Ministério da Educação, dentro do Programa Novos Caminhos.

1.2 Esta Chamada se justifica como alternativa para melhor aproveitamento dos recursos públicos, pois, após ampla concorrência pelo Edital Nº 25//2020/IFRO, algumas vagas não foram ocupadas ou houve desistência precoce de candidatos, de modo que ainda existe demanda para atendimento.

1.3 Todas as regras de concorrência pelas vagas e para ingresso nos cursos respeitarão o Edital Nº 25/2020/IFRO, exceto que, nesta Chamada, a classificação dos candidatos não se dará por sorteio, e sim por ordem de inscrição, para simplificação do processo e agilização na composição das turmas, mas sem perder de vista o respeito à ampla concorrência e direitos de igualdade assegurados pelo Edital.

2. CURSO(S) OFERTADOS(S) E REQUISITOS DE INGRESSO

2.1 Serão ofertadas 1.050 vagas nesta Chamada, de forma gratuita e na modalidade de educação a distância, conforme o quadro 1, abaixo.

Quadro 1 — Cursos, vagas e requisitos de ingresso

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	IDADE MÍNIMA
Operador de Caixa	160	350	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Promotor de Vendas	160	350	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Vitrinista	160	350	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos

2.2 A inscrição será feita por meio de formulário eletrônico disposto em <https://forms.gle/yAw3xAUGGvqdcQty8>, conforme as mesmas regras dispostas no Edital 25/2020/IFRO.

2.3 Conforme prevê o Edital 25/2020/IFRO, cada candidato tem direito a se matricular em apenas um Curso de Formação Inicial ofertado, para garantia da igualdade de acesso a toda a sociedade, de forma que será considerada somente a inscrição mais recente, no caso de haver mais de uma.

2.4 Requisitos para inscrição:

- a) Possuir um e-mail válido;
- b) Estar logado em uma conta Google;
- c) Fazer *upload* dos seguintes documentos de forma legível:
 - I - RG (ou documento oficial com **foto frente e verso**);
 - II - CPF;

III - Comprovante de endereço;

IV - Documentos para comprovação dos requisitos mínimos, a saber Ensino Fundamental completo (conforme quadro I);

d) Para os menores de idade, inserir RG e CPF do responsável legal;

e) Possuir escolaridade (Ensino Fundamental completo) e idade mínima (16 anos) no ato da inscrição.

2.5 Os documentos devem ser escaneados **frente e verso, legíveis e em formato PDF ou** .

2.6 Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).

2.7 **Histórico escolar ou declaração escolar** que comprove a conclusão da escolaridade exigida (conforme quadro I) devidamente assinada pela escola e sem dependências.

2.8 Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

2.9 O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.

2.10 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

3. CRONOGRAMA

3.1 Os prazos para a realização desta Chamada estão dispostos no quadro 2.

Quadro 2 — Cronograma

Etapa	Período	Meio
Inscrição	18/08/2020 (17h) até 25/08/2020 (12h)	Formulário eletrônico: https://forms.gle/yAw3xAUGGvqdcQty8
Publicação do Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação	25/08/2020 (a partir das 12h)	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada
Envio de recursos contra o Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação	25/08/2020 (a partir das 12h)	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada
Publicação do Resultado Final da Chamada, com resultados dos recursos	28/08/2020	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada
Matrícula	A partir de 28/08/2020	Conforme instruções do <i>Campus</i> Gestor na convocação
Confirmação de matrícula	A partir de 28/08/2020	Conforme instruções do <i>Campus</i> Gestor na convocação
Início das aulas	A partir de 28/08/2020	Ambiente Virtual de Aprendizagem do <i>Campus</i> Gestor

3.2 O Processo de Seleção será por ordem de inscrição, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no quadro 1 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Preenchidas as vagas de cada curso, os demais candidatos serão destinados as vagas de Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade do IFRO utilizá-lo.

4.2 O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessária, se manterá pela ordem de inscrição.

4.3 O candidato que não for convocado para o curso em que se inscreveu e, existindo vagas remanescentes, poderá, se tiver interesse, concorrer a uma vaga em outro curso.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes>

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma constante no item 3.

5.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos que conterão todos os eventos prévios ao início dos cursos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos contra os Resultados Preliminares e Classificação deverão ser submetidos pelo e-mail novoscaminhoscacoal@ifro.edu.br, dentro do prazo da Chamada, e-mail simples com linguagem clara.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As dúvidas sobre esta Chamada Complementar devem ser remetidas à Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos no *Campus* Gestor, pelo e-mail novoscaminhoscacoal@ifro.edu.br

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Gestor, em primeira instância, e em segunda instância, se houver, pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRO, por meio da Coordenação-Geral do Programa Novos Caminhos



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992028** e o código CRC **16741086**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 254/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Técnico de Tecnologia da Informação WESLEY KOZAK AZEVEDO, Mat. SIAPE nº 2066296, da Função Gratificada de Coordenador de Gestão da Tecnologia da Informação Substituto do *Campus Ji-Paraná - IFRO*, código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991837** e o código CRC **A90F621C**.

Referência: Processo nº 23243.021487/2019-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0991837

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 32/2020

HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DO EDITAL Nº 32/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS e RESULTADO PRELIMINAR do EDITAL Nº 32/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020, referente ao processo seletivo de candidatos para Cursos de Formação Inicial na modalidade a distância, do Programa Novos Caminhos, em atendimento à oferta restritamente por meio desta Unidade.

LISTA DE CANDIDATOS SELECIONADOS E LISTA DE ESPERA - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVO/ 160 HORAS

- Informamos que está sendo realizada a conferência da documentação enviada pelos candidatos para a realização das matrículas.
- Após o deferimento da matrícula o candidato receberá e-mail com instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- Informamos ainda, que as dúvidas e questionamentos relacionados ao recebimento do e-mail de acesso deste curso, deverão ser encaminhadas ao e-mail: novoscaminhos.jaru@ifro.edu.br.

CLASSIFICAÇÃO	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	8/13/2020 8:02:21	VANESSA MACEDO	SELECIONADO
2	8/13/2020 8:06:21	MAGALI FRANCISCA TAVARES MIRANDA	SELECIONADO
3	8/13/2020 8:21:26	LILIANE VIEIRA DA MOTA	SELECIONADO
4	8/13/2020 8:26:02	APARECIDO VIANA DA CRUZ JUNIOR	SELECIONADO
5	8/13/2020 8:26:21	PRISCILA DE ALMEIDA BORRER	SELECIONADO
6	8/13/2020 8:46:42	ANTONIO JOSÉ ARAUJO CRUZ	SELECIONADO
7	8/13/2020 8:50:44	LETÍCIA GONÇALVES DE SOUZA	SELECIONADO
8	8/13/2020 9:07:09	LUIZA MARIA DA SILVA RODRIGUES	SELECIONADO
9	8/13/2020 9:27:09	AMANDA DA SILVA MAGALHÃES	SELECIONADO
10	8/13/2020 9:36:04	ALCIDIR MAZUTTI ZANCO	SELECIONADO
11	8/13/2020 9:49:35	DÉBORA CAROLINE SANTANA DE OLIVEIRA ALVES AGUIAR	SELECIONADO
12	8/13/2020 9:56:39	LUIZ DIONIZIO BACH	SELECIONADO
13	8/13/2020 10:39:30	WERIKA SILVA COELHO	SELECIONADO
14	8/13/2020 10:53:11	GUTIÉRRI LOURENÇO CAMPOS	SELECIONADO
15	8/13/2020 10:57:35	RITA KUSMA	SELECIONADO
16	8/13/2020 11:41:16	BEATRIZ TEIXEIRA KULKA	SELECIONADO
17	8/13/2020 11:45:32	EDISLANE SILVA DO NASCIMENTO	SELECIONADO
18	8/13/2020 11:59:48	NALISA SOARES FERNANDES	SELECIONADO
19	8/13/2020 12:03:59	DALVAN JOEL PETRY MALLMANN	SELECIONADO
20	8/13/2020 13:28:10	KALYANE WAKECHY FURTADO COSTA	SELECIONADO
21	8/13/2020 14:41:58	ROSELI LULEK PERVIZNEK	SELECIONADO
22	8/13/2020 15:05:44	OZILENE VOLFE DE SALES RIBEIRO	SELECIONADO
23	8/13/2020 15:27:18	DAYANE FARIAS DA SILVA	SELECIONADO
24	8/13/2020 16:03:04	ISMAEL LOURENÇO ALBINO	SELECIONADO
25	8/13/2020 17:57:04	LUANA GOMES SOARES	SELECIONADO
26	8/13/2020 18:03:15	LILIAN DE LIMA MARAFIGO	SELECIONADO

27	8/13/2020 18:23:28	FABÍOLA SILVA RIBEIRO	SELECIONADO
28	8/13/2020 18:47:23	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	SELECIONADO
29	8/13/2020 19:17:48	CRISTIANE DA SILVA	SELECIONADO
30	8/13/2020 20:17:00	SCHIRLEI DAIANE CECILIO DOS SANTOS	SELECIONADO
31	8/13/2020 20:31:38	GHUEISA SILVA FERREIRA RIBEIRO	SELECIONADO
32	8/13/2020 21:24:53	JOSÉ AMILCAR PASTUCH	SELECIONADO
33	8/13/2020 22:31:19	MAYSA CRISTINI DA SILVA ÁQUILA	SELECIONADO
34	8/13/2020 22:43:57	ÉRICA VITÓRIA DE JESUS	SELECIONADO
35	8/14/2020 7:08:16	FRANCISCO ODAIR SCUCLAREK	SELECIONADO
36	8/14/2020 8:53:19	PEDRO PAULO GABRIEL SARDINHA DE BARROS LIMA	SELECIONADO
37	8/14/2020 11:35:37	RENATA LESSA MIRANDA	SELECIONADO
38	8/14/2020 12:46:48	TAINAN ALLEYNE DA COSTA SILVA	SELECIONADO
39	8/14/2020 13:00:03	ELAINE CRISTINA ROTOLO	SELECIONADO
40	8/14/2020 13:10:02	RONALDO LEÃO DE MIRANDA	SELECIONADO
41	8/14/2020 13:34:52	MARCELO REIS DA CRUZ	LISTA DE ESPE
42	8/14/2020 14:06:18	MARIA DE NAZARÉ REIS SOARES	LISTA DE ESPE
43	8/14/2020 14:14:04	MAURÍCIO REIS DA CRUZ	LISTA DE ESPE
44	8/14/2020 14:35:54	JOSE FRANCISCO MAROCHI MAYER	LISTA DE ESPE
45	8/14/2020 15:15:56	ARIAN FÉLIX DE SOUZA	LISTA DE ESPE
46	8/14/2020 17:51:58	ELIANE MOURÃO DOS SANTOS	LISTA DE ESPE
47	8/14/2020 18:08:48	GABRIEL LIMA JARDIM	LISTA DE ESPE
48	8/14/2020 20:07:38	RENATA LORRANNY DE OLIVERA SANTOS	LISTA DE ESPE
49	8/14/2020 20:38:25	ALINE GONÇALVES FURTADO DOS SANTOS	LISTA DE ESPE
50	8/14/2020 22:41:06	AGHATA LORENNIA CUNHA NASCIMENTO	LISTA DE ESPE
51	8/15/2020 8:52:21	PAULO CÉSAR RODRIGUES BRIZOLA	LISTA DE ESPE
52	8/15/2020 9:14:27	EVANDRO GONÇALVES	LISTA DE ESPE
53	8/15/2020 11:54:41	SUZANA ANDRIA	LISTA DE ESPE
54	8/15/2020 18:09:44	MARTA EUGENIO	LISTA DE ESPE
55	8/15/2020 20:14:00	JOAQUIM JUNIOR ALVES NASCIMENTO	LISTA DE ESPE
56	8/15/2020 20:14:08	SHIRLEY MAYARA LOURENZI	LISTA DE ESPE
57	8/15/2020 20:38:23	MICHELI DOS SANTOS RAMAZOTTI ROSA	LISTA DE ESPE
58	8/16/2020 15:19:42	LAÍLA COSTA DE SOUZA	LISTA DE ESPE
59	8/17/2020 6:33:52	RUDY MILLE COSTA MAFRA SOUZA	LISTA DE ESPE
60	8/17/2020 7:19:30	VANESSA SILVA DAS VIRGENS	LISTA DE ESPE



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991390** e o código CRC **05B5C7CB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 17/2020 COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, mediante condições e normas estabelecidas no **EDITAL Nº 17/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020**.

ÁREA: AGRONOMIA

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Candidato	Desempenho Didático	Prova de Títulos	Média Final	Classificação
001	ELAINE LIMA DA FONSECA	87,63	23,00	110,63	1º
027	DÉBORA PANTOJO DE SOUZA	93,35	14,00	107,35	2º
004	STEFANY CORREIA DE PAULA	98,30	8,00	106,30	3º
005	SILVAN GOMES DE BRITO	88,98	15,00	103,98	4º
034	WILLIAN DARÓZ MATTE	91,98	7,00	98,98	5º

Colorado do Oeste, 17 de Agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991156** e o código CRC **974BADD0**.

Referência: Processo nº 23243.009621/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0991156

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1425/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.008024/2020-10, em atenção especial ao Memorando nº 24/2020/REIT - CPALM/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0990650), RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por **30 (trinta) dias**, a partir de **13/8/2020**, o prazo previsto no Art. 6º da Portaria nº 1131/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0940470), referente à composição da Comissão para normatização interna dos procedimentos para gestão de patrimônio e almoxarifado no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/08/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990795** e o código CRC **1D6F08AA**.

Referência: Processo nº 23243.007695/2020-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0990795

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 17/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008368/2020-11

DOCUMENTO SEI Nº 0991869

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio da Coordenação de Assistência Estudantil, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna pública a **2ª CHAMADA PÚBLICA**, que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes para a distribuição de kits de gêneros alimentícios aos alunos atendidos pelo programa, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

1. OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo realizar o levantamento de demanda de estudantes dos Cursos Técnicos em Informática, Edificações e Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio que necessitem uma contribuição para o sustento e alimentação durante o período de atividades remotas em decorrência da pandemia do Coronavírus, para fins de recebimento de kits de gêneros alimentícios adquiridos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com a disponibilidade de recurso do Campus.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser estudante regularmente matriculado dos Cursos Técnicos em Informática, Edificações e Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio no IFRO/Campus Vilhena.

2.2 Manifestar interesse em receber o kit de gêneros alimentícios, preenchendo o formulário disponibilizado através do link [Chamada Pública PNAE \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-a86IFpkdpbRWiAlpA5okGj3yYyEnLibQC4l6yUauR8M_8w/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-a86IFpkdpbRWiAlpA5okGj3yYyEnLibQC4l6yUauR8M_8w/viewform), no período de 18/08/2020 a 31/08/2020.

2.3 A entrega dos Kit de alimentos será exclusivamente nas dependências do Campus.

3. DA QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO E PERÍODO DE RETIRADA DOS KITS

3.1 A quantidade de kits de gêneros alimentícios a serem disponibilizados dependerão da quantidade de estudantes que manifestarem interesse em receber e de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus.

3.2 Para a elaboração dos kits, a nutricionista do *Campus* Colorado levará em consideração a faixa etária dos estudantes e o período de permanência na escola, sendo o per capita (porção por pessoa) equivalente às necessidades nutricionais individuais.

3.3 **Os estudantes que manifestarem interesse em receber os kits alimentícios, através do preenchimento do formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-a86IFpkdpbRWiAlpA5okGj3yYyEnLibQC4l6yUauR8M_8w/viewform, no ato da manifestação de interesse deverão estar cientes quanto a obrigatoriedade em retirar o kit nas dependências do Campus, em dia e horário a ser informado posteriormente através dos contatos disponibilizados no formulário.**

3.4 No momento da retirada do kit alimentício, o estudante ou seu responsável legal deverão assinar termo de responsabilidade disponibilizado pelo Campus, atestando o recebimento do kit de gêneros alimentícios.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente edital de Chamada Pública seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
18/08/2020	Publicação do Edital	Site do IFRO
18/08/2020 a 31/08/2020	Período para manifestação de interesse no recebimento de kit de gêneros alimentícios	Formulário disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-a86IFpkdpbRWiAlpA5okGj3yYyEnLibQC4l6yUauR8M_8w/viewform
03/09/2020	Divulgação da lista de alunos que manifestaram interesse no recebimento dos kits	Site do IFRO
A definir pelo Campus	Entrega dos kits	Nas dependências do Campus Vilhena

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral do *Campus*, ouvidos os demais departamentos envolvidos no processo de chamada pública.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991869** e o código CRC **2C1A5458**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1424/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.008024/2020-10, em atenção especial ao Memorando nº 8/2020/REIT - COMTEMP - EQUIPEPLAN/REIT - CGAB/REIT (SEI nº 0990530), RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por **30 (trinta) dias**, a partir de **13/8/2020**, o prazo previsto no Art. 5º da Portaria nº 1134/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0940595), referente à composição da Comissão de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação do **serviço de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos**, visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância à legislação vigente, em especial a IN nº 5/2017/SEGES/MP.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/08/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990788** e o código CRC **6E60558C**.

Referência: Processo nº 23243.008024/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0990788

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 273/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.020442/2019-33, em especial atenção ao Despacho nº 1023/2020/REIT - CDHS (SEI nº 0918676), RETIFICA:

Na Portaria nº 273/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0833433), de 11/2/2020,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º RECONHECER a participação da servidora **ELIZÂNGELA APARECIDA SOUZA SANTOS**, Siape nº 2322901, Técnica em Contabilidade, lotada no *Campus* Porto Velho Zona Norte, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**, na modalidade de Mestrado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, no período de **25 a 29/11/2019 e 9 a 13/12/2019**.

LEIA-SE:

Art. 1º RECONHECER a participação da servidora **ELIZÂNGELA APARECIDA SOUZA SANTOS**, Siape nº 2322901, Técnica em Contabilidade, lotada no *Campus* Porto Velho Zona Norte, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**, na modalidade de Mestrado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, no período de **25 a 29/11/2019; 2 a 6/12/2019 e 9 a 13/12/2019**.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/08/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990779** e o código CRC **477144FF**.

Referência: Processo nº 23243.020442/2019-33

SEI nº 0990779

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1423/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.003379/2017-17, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 68 a 70 da Lei nº 8.112/1990, na Orientação Normativa MPOG/SRH nº 4, de 14/2/2017, e no Laudo Técnico Ambiental nº 1/2017 – IFRO/*Campus* Ji-Paraná:

Servidor	Cargo	UORG/Setor de Lotação	Laudo	Adicional	Tipo de Ris
FERNANDA RODRIGUES DE SIQUEIRA	Técnico em Laboratório/Química	075 Ji-Paraná/ Departamento de Apoio ao Ensino/Laboratórios de Química Geral, Química Analítica, Bioquímica, Bioquímica/Microbiologia, Química Inorgânica, Química Orgânica, Almoxarifado de reagentes 1 e 2	26421-000,048/2020	Insalubridade	Química

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/08/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990773** e o código CRC **944AE31F**.

Referência: Processo nº 23243.003379/2017-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0990773

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1422/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.002608/2020-73, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a participação do servidor **LUÍS FERNANDO LIRA SOUTO**, Siape nº 2046348, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**, na modalidade de Doutorado em Química de Produtos Naturais, ofertado pela Fundação Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, localizada no Rio de Janeiro/RJ, sendo destinada a carga horária de 80 (oitenta) horas mensais, no período de **agosto/2020 a setembro/2020**.

Art. 2º Deverá o servidor apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/08/2020, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990763** e o código CRC **1A22FF15**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/08/2020

PORTARIA Nº 1421/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 89/2020/REIT - CPPD/REIT, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.010460/2020-41	ELAINE RODRIGUES NICHIO	Vilhena	III	15/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/08/2020, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990755** e o código CRC **D45489B1**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1375/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010161/2020-14	OLAKSON PINTO PEDROSA	Campus Porto Velho Calama	D-401	D-402	20/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/08/2020, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0983211** e o código CRC **5C50FD0C**.

Referência: Processo nº 23243.010161/2020-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0983211



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1376/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007589/2020-71	ANA CLÁUDIA DIAS RIBEIRO	Campus Porto Velho Zona Norte	D-301	D-302	13/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/08/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0983220** e o código CRC **9F6B2454**.

Referência: Processo nº 23243.007589/2020-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0983220



PORTARIA Nº 1377/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.004390/2020-91	NAZIAZENO JOAQUIM DE SANTANA NETO	Campus Porto Velho Calama	D-101	D-102	03/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/08/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0983246** e o código CRC **003CD4E9**.

Referência: Processo nº 23243.004390/2020-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0983246



PORTARIA Nº 1378/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008614/2020-34	UILIAN NOGUEIRA LIMA	Campus Porto Velho Calama	D-301	D-302	03/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/08/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0983253** e o código CRC **FA37DD7D**.

Referência: Processo nº 23243.008614/2020-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0983253

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1379/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.004149/2020-62	ANTÔNIO FERREIRA NETO	Campus Cacoal	D-303	D-304	20/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/08/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0983263** e o código CRC **F3804080**.

Referência: Processo nº 23243.004149/2020-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0983263

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1380/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008239/2020-22	TATIANA DE MACEDO COSTA	Campus Porto Velho Calama	D-201	D-202	25/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/08/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0983266** e o código CRC **14714EE4**.

Referência: Processo nº 23243.008239/2020-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0983266

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1381/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.004168/2020-99	RAFAEL AYRES ROMANHOLO	Campus Cacoal	D-401	D-402	18/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/08/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0983272** e o código CRC **11FE6535**.

Referência: Processo nº 23243.004168/2020-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0983272



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1382/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007518/2020-79	JOSE VALMIR DA SILVA TABORDA	Campus Vilhena	D-302	D-303	30/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/08/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0983297** e o código CRC **6BF6217E**.

Referência: Processo nº 23243.007518/2020-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0983297



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 187/PVZN - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a servidora DÉBORA ARAÚJO BATISTA, Mat. SIAPE nº 2228769, do encargo Coordenadora de Gestão de Contratos e Convênios - CCONV do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 07/08/2020, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0982932** e o código CRC **7D81CF6D**.

Referência: Processo nº 23243.011072/2020-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0982932



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 165/GJM - CGAB/IFRO, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do edital do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o exercício 2020 no âmbito do *campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Marcelo Holanda Vasconcelos	2392547	Professor EBTT
Gina Roca Paredes	1866881	Assistente em Administração
José Jarlison dos Santos	2244540	Técnico de Laboratório de Informática
Wesley Borges Costa	1661194	Professor EBTT

Art. 3º ESTABELEECER o prazo de 30 dias para a elaboração do edital e execução do PDP.

Art. 4º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos com prazo até 31 de dezembro de 2020, ao final apresentar relatório anual de execução do PDP.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 07/08/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981946** e o código CRC **0457CBD8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 188/PVZN - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão responsável pela Elaboração e acompanhamento de Edital para a apresentação de propostas de Projetos de Extensão com recurso no âmbito do IFRO *campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Ícaro Alexsander Costa - Siape 2049177
- b) Álvaro Aurélio dos Santos Botane- Siape 2078509
- c) Cássia Luciana de Melo Lima - Siape 2357833

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais com o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, ao final apresentar o relatório de conclusão das demandas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 07/08/2020, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0983038** e o código CRC **0A3635F3**.

Referência: Processo nº 23243.010865/2020-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0983038



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2020

RESOLUÇÃO Nº 41/REIT - CONSUP/IFRO, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento e Autorização de funcionamento de Polo de Educação a Distância (EaD) junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando:

- a) A Portaria/MEC nº 1291, de 30/12/2013, que "estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão";
- b) O Processo nº 23243.006954/2020-21, que contém um memorial descritivo dos 5 polos de Educação a Distância;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, a criação e autorização de funcionamento de 5 (cinco) Polos de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, nas cidades de São José do Egito/PE, Livramento/PB, Campina Grande/PB, Araruna/PB e Conde/PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 06/08/2020, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981673** e o código CRC **9F8FE4E6**.

Referência: Processo nº 23243.006954/2020-21

SEI nº 0981673

PORTARIA Nº 292/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR comissão responsável pela elaboração da Minuta do PPC do Curso de Formação Inicial e Continuada de **Socioeducação**, na modalidade EaD, do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeiro(a):

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Carga horária
Ligia Silveria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855	6 h/semanais
Gedeli Ferrazzo	Professor(a) EBTT	1889358	4 h/semanais
Marcia Leticia Gomes	Professor(a) EBTT	1782660	
Sari Possaro dos Santos	Professor(a) EBTT	2106405	
Sérgio Francisco Loss Franzin	Professor(a) EBTT	1681224	

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 06/08/2020 a 21/08/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 06/08/2020, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0982329** e o código CRC **2F7EAC75**.

CONVOCAÇÃO 02 - EDITAL 20/2020/PVCAL-CGAB/IFRO

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **CONVOCAÇÃO 02 DE COLABORADORES DO EDITAL Nº 20/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020 (0964805)**, que trata da seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC do Projeto Novos Caminhos, na Modalidade de Educação a Distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória poderá ser ampliado em até 100%, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade

2. NÃO SERVIDOR - MEDIADOR/ORIENTADOR AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SANEAMENTO (REQUISITOS QUADRO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (STATUS)	PONTUAÇÃO GERAL
01	LUIZA GARZIERA	CONVOCADO(A)	60

3. SERVIDOR - EMPREENDEDORISMO: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (STATUS)	PONTUAÇÃO GERAL
01	ALBERTO PÉRSIO ALVES EWERTON ²	CONVOCADO(A)	53

4. SERVIDOR – MONITORAMENTO (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (STATUS)	PONTUAÇÃO GERAL
01	PATRICIA CONCEIÇÃO SILVA	CONVOCADO(A)	43

5. NÃO SERVIDOR – MATEMÁTICA (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (STATUS)	PONTUAÇÃO GERAL
01	NAIANA CALERA	CONVOCADO(A)	53

6. NÃO SERVIDOR – COMANDOS DE CAD (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (STATUS)	PONTUAÇÃO GERAL
01	MAYCON DEL PIERO DA SILVA	CONVOCADO(A)	33

7. NÃO SERVIDOR – LEGALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (STATUS)	PONTUAÇÃO GERAL
01	SUELI LOPES MARTINS	CONVOCADO(A)	47

8. NÃO SERVIDOR – EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (STATUS)	PONTUAÇÃO GERAL
01	RENATO LIMA DOS SANTOS	CONVOCADO(A)	49

9. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail novoscaminhos.portovelhocalama@ifro.edu.br, em formato PDF, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no Anexo I desta Convocação;

a) cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;

b) cópia simples do PIS/PASEP;

c) cópia simples do RG ou documento oficial com foto (frente e verso) e CPF;

d) contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;

e) outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

O envio da documentação requerida acima deverá ser encaminhada em até 03 (três) dias úteis após a data de assinatura e publicação deste termo de convocação. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Quadro 1 do Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 06/08/2020, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981914** e o código CRC **39D80DA5**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/08/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 291/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a Equipe Técnica e Pedagógica para atuar nos cursos FIC's, modalidade EaD, de **Cadista para a Construção Civil, Auxiliar de Laboratório de Saneamento, Microempreendedor Individual (MEI)**, em consonância com a CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, referente ao EDITAL Nº 20/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020 (0964805), a saber:

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Função	Nome	SIAPE/CPF	Dedicação extralaboral		
			CH Semanal	C.H. Mensal	Total de Meses
Coordenadora Adjunta	Márcia Sayuri Endo	3122271	20	80	3
Supervisores de Curso	David Lopes Maciel	2921747	20	80	3
	Emerson de Araújo Alves	2080947	20	80	3
	Marcio Rodrigues Miranda	1226409	20	80	3
Agentes de Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	Ana Angélica de Lima Souza	2266904	20	80	3
Agentes de Apoio Técnico para Gestão Financeira	Suan Couto de Almeida	1680633	20	80	3
Agentes de Apoio Técnico para Gestão de Sistemas	Felipe Nogueira Matos	1903234	20	80	3
Agentes de Apoio Técnico para Edição de Vídeo e Gestão de Sistemas	Eurialhe da Silva Almeida	815.*****-15	20	80	3
Mediadores/Orientadores para Tutoria	Augusto Barbosa Silva	2405223	20	80	2
	Euler Renan Salles do Carmo	005.*****-59	20	80	2
	Francisley Carvalho Leite	657.*****-34	20	80	2

Henrique Salustiano Silva	403.*****-61	16	64	2
Janeide Paiva dos Santos	748.*****-53	16	64	2
Luiza Garziera	067.*****-81	16	64	2

EQUIPE DOCENTE**Docentes do curso Cadista para a Construção Civil**

Componente Curricular/Carga horária	Candidato	SIAP/CPF
Matemática Aplicada- 10 horas	Naiana Calera	752.*****-49
Informática Básica- 10 horas	Francisley Carvalho Leite	657.*****-34
Código de Ética e Disciplina Profissional e Legislação sobre Direito Autoral- 10 horas	Edgleide de Oliveira Clemente da Silva	074.*****-08
Disciplina Empreendedorismo: Planejamento Estratégico, criação e aplicação prática - 10 horas	Alberto Pêrsio Alves Ewerton	2190040
Comandos AutoCAD - 40 horas	Maycon Del Piero da Silva	003.*****-31
Desenhos de Projeto - 80 horas	Denis Lopes de Brito	793.*****-44

Docentes do curso Auxiliar de Laboratório de Saneamento

Componente Curricular/carga horária	Candidato	SIAP/CPF
Matemática Aplicada- 10 horas	Naiana Calera	752.*****-49
Informática Básica- 10 horas	Francisley Carvalho Leite	657.*****-34
Código de Ética e Disciplina Profissional - 10 horas	Edgleide de Oliveira Clemente da Silva	074.*****-08
Disciplina Empreendedorismo: Planejamento Estratégico, criação e aplicação prática - 10 horas	Alberto Pêrsio Alves Ewerton	2190040
Introdução ao Saneamento Ambiental	Patrícia Conceição Siva	019.*****-60
Coleta, Transporte e Armazenamento de Amostras	Patrícia Conceição Siva	019.*****-60
Monitoramento Ambiental	Patrícia Conceição Siva	019.*****-60

Docentes do curso Microempreendedor Individual (MEI)

Componente Curricular/carga horária	Candidato	SIAP/CPF
Português Instrumental	Andressa Viana da Silva	016.*****-69
Matemática Aplicada	Naiana Calera	752.*****-49
Ética Profissional	Edgleide de Oliveira Clemente da Silva	074.*****-08
Legalização de Microempresas	Sueli Lopes Martins	297.*****-33
Empreendedorismo e Inovação	Renato Lima dos Santos	229.*****-04
Contabilidade Básica	Sandra Papadopoulos	654.*****-15

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 06/08/2020, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981891** e o código CRC **85792F46**.

PORTARIA Nº 238/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como orientadores de **Trabalho de Conclusão de Curso** dos acadêmicos do Curso Técnico em Informática no ano de 2020, de acordo com a tabela que segue:

	ACADÊMICO	TEMA	ORIENTADOR	CO-ORIENTADOR
1	Aline Pinheiro Queiroz	A importância do avanço da tecnologia na colheitadeira de Soja	Jefferson Antonio	
2	Amanda Reche Piovezan	Influência da realidade virtual na saúde mental e motora da vida humana	Danilo Escudeiro	
3	Ana Júlia dos Santos Lauro	Utilização do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) em comparação as demais plataformas de ensino	Elias de Abreu	
4	Angela Maria Agostinho Brito	Como a física aplicada na fibra ótica muda o jeito que utilizarmos a internet nos dias atuais	Jackson Henrique	Deizilene de Souza
5	Diovana Cesconetto Vitorino	Plataforma Web para controle de casos de Dengue em Ji-Paraná	Elias de Abreu	
6	Emília Zanol de Souza	"Informática educativa no sistema público: uma análise comparativa entre IFRO - Ji-paraná e escolas estaduais no município."	Danilo Escudeiro	
7	Fabício Gonçalves Figueiredo	Processos de desenvolvimento de tecnologias destinadas à pessoas especiais	Jackson Henrique	
8	João Pedro Montilha dos Santos	Reconhecimento facial em alunos e a invasão de privacidade	Danilo Escudeiro	
9	Juliana Justina de Oliveira	O uso da tecnologia nas atividades remotas da escola Municipal Fernando de Azevedo no município de Ouro Preto do Oeste no período de pandemia	Jackson Henrique	
10	Karolaine Gomes Silva	Celulares avanço da tecnologia	Jefferson Antonio	
11	Kennedy Victor Moura de Freitas	Estudo da autenticação do usuário em dois fatores em comparação com a autenticação em fator único.	Roger Dias	
12	Kleyber Lucas otenio Pereira	Evolução da tecnologia utilizada em processadores	Jefferson Antonio	
13	Makeivy de Jesus Moura	Como a tecnologia pode ajudar os deficientes físicos nos dias de hoje.	Elias de Abreu	
14	Maria Júlia Souza de Albuquerque Lins	Uso da Internet com software de acessibilidade para pessoas com deficiência visual	Danilo Escudeiro	Eunice Maria Pinheiro
15	Maria Luiza Gomes Sudário da Silva	Crimes de Informática	Elias de Abreu	
16	Mateus Ferreira Da Luz Rocha	A Banda Larga no Brasil	Clayton Ferraz	
17	Mayhara Dalsico Silva	As dificuldades do uso das tecnologias nas aulas EAD	Reinaldo Lima	
18	Pablo Natã Bastos Louback	O estudo sobre as tecnologias de reconhecimento de caracteres digitais utilizando bibliotecas Python.	Elias de Abreu	
19	Rayan Pereira Resende Dos Santos	Crimes de informática	Clayton Ferraz	
20	Rian Faria Dias	Técnicas de criptografia de dados	Danilo Escudeiro	
21	Samylla Duarte Silva	A inteligência artificial na medicina.	Danilo Escudeiro	
22	Vanessa Scaramuza Amaral	Como isolamento social contribuiu na influência e dependência da tecnologia na vida das crianças.	Jackson Henrique	
23	Wendel Daniel Dos Santos Silva	Estudo sobre o conceito e evolução do banco de dados.	Elias de Abreu	
24	Willian Gabriel Otenio Soares	Estudo do tráfego de sistemas multijogadores online e como funcionam essas redes.	Elias de Abreu	
25	Guilherme Henrique Hoffmann Pavão	Histórico de avanços no ensino EAD e as atuais tecnologias	Danilo Escudeiro	

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 1 (uma) hora semanal para realização dos trabalhos de orientação.

Art. 3º ESTABELEECER o período de AGOSTO a NOVEMBRO de 2020 como tempo de vigência das orientações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/08/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0982633** e o código CRC **D1D2BF54**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 248/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando 89 (0981969), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores conforme Anexo I desta Portaria, para constituírem as bancas de avaliadores responsáveis pela realização de entrevista aos candidatos de acordo com o EDITAL Nº 2/2020/REIT - PROEN/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020.

ART. 2º - A Comissão terá validade no período de **06/08/2020 a 19/08/2020**, considerando o cronograma do referido edital.

ART. 3º - As bancas deverão criar o link pelo *googlemeet*, bem como ajustar o roteiro da entrevista proposto.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 248/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

BANCA	SERVIDORES
Banca 1	Márcia Jovani de Oliveira Nunes (Presidente) Joacir Aparecido Lourenzoni Vanessa de Melo Santana
Banca 2	Gisely Stirsch do Nascimento Santos (Presidente) Maria Aparecida Costa Oliveira Alvaro Nunes de Magalhães
Banca 3	Juliana Negrello Rossarolla (Presidente) Cristina Maria Cabeça de Souza Patrícia Berlimi Alves Ferreira da Costa
Banca 4	João Gouveia Coelho (Presidente) Lorena Soares de Oliveira Marco Rodrigo Souza
Banca 5	Larissa Bedôr Jardim (Presidente) Marciane de Souza Márcia Cristina Tesser
Banca 6	Nélio Raniele Ferreira de Paula (Presidente) Cacieli Gatto de Oliveira Jorge Gabriel Tenório dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 06/08/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0982061** e o código CRC **62F47043**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 236/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e os discentes abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso Superior Bacharel em Engenharia Florestal do IFRO - *Campus Ji-Paraná*, no período 2020/2.

Nome	Cargo	Área de atuação	Função/Representação
Janice Ferreira do Nascimento	P.E.B.T.T	Eng. Florestal	Coordenadora do Curso
Giovanni Correa Vieira	P.E.B.T.T	Eng. Florestal	Representante Docente
Viviane Maia Corrêa	P.E.B.T.T	Eng. Florestal	Representante Docente
Regina Geralda de Figueiredo	P.E.B.T.T	Eng. Florestal	Representante Docente
Lorena de Souza Tavares	P.E.B.T.T	Eng. Florestal	Representante Docente
Raimundo Gomes da Silva Junior	P.E.B.T.T	Eng. Florestal	Representante Docente
Leonardo Mota de Andrade	P.E.B.T.T	Matemática	Representante Docente
Gilmar Vieira Gomes	P.E.B.T.T	Física	Representante Docente
Emi Silva de Oliveira	P.E.B.T.T	Metodologia Científica	Representante Docente
Roger Asevedo dos Santos	P.E.B.T.T	Biologia	Representante Docente
Fernando Antonio Rebouças Sampaio	P.E.B.T.T	Eng. Florestal	Representante Docente
Itarralys Herico Cardoso dos Santos	P.E.B.T.T	Química	Representante Docente
Andréia Mendonça dos Santos Lima	P.E.B.T.T	Inglês/ Libras	Representante Docente
Deilton Wellington Ribeiro Nogueira	Téc. Laboratório	Laboratórios de Eng. Florestal	Representante Téc. Laboratórios
Ygor Fernando Teixeira Fonseca	Discente	5º Período	Representante Discente – Titular
Andreina de Barros Sattler	Discente	3º Período	Representante Discente – Suplente

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 30 (trinta) minutos por semana para realização dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/08/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0982129** e o código CRC **A9348A18**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 250/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria nº 238/COL - CGAB/IFRO, de 28 de julho de 2020 até o dia 07/08/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0982551 e o código CRC D7BAD2A3.

Referência: Processo nº 23243.010247/2020-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0982551

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 19/2020

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PARA COLABORADORES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O Diretor-Geral do Campus Colorado do Oeste, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a retificação da Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar do **Edital de Seleção de Profissionais para Atuarem como Bolsistas na Função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos nos cursos ofertados pelos Campus Colorado do Oeste.**

1. DOS RESULTADOS

O resultado deste processo seletivo será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/extensao>

O resultado considera a pontuação geral e a classificação por natureza do vínculo empregatício, levando em consideração as vagas disponibilizadas para cada grupo específico.

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
NÃO HOUVE CANDIDATO	-	-	-	-

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO FINANCEIRA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
SILVANO ALVES DA FONSECA	HOMOLOGADA	55	1º	APROVADO

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO PARA SISTEMAS E PROCESSOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
MARIA VALDETE DA SILVA BOLSONI	HOMOLOGADA	37	1º	APROVADO

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO PARA EDIÇÃO DE VÍDEOS E GESTÃO DE SISTEMAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
GLÓRIA PAULA DE ABREU	HOMOLOGADA	14	1º	APROVADO
FLAVIO RAFAEL SCHMIDT*	HOMOLOGADA	03	2º	CLASSIFICADO
GABRIEL MARANGONI TEIXEIRA*	HOMOLOGADA	03	3º	CLASSIFICADO
ANDERSON LUAN SANTANA SIQUEIRA	INDEFERIDA (Item 4.12)	-	-	-
GÉSSICA KAREN MATEUS	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE CURSO

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
MARCIA CRISTINA TESSER	HOMOLOGADA	34	1º	APROVADO
DIEGO SOARES CARVALHO	HOMOLOGADA	10	2º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: MEDIADOR/ ORIENTADOR - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - VAGAS ESPECÍFICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
WAGNER VIANA ANDREATTA	HOMOLOGADA	40	1º	APROVADO
ANDERSON BRAUN DOS SANTOS	HOMOLOGADA	37	2º	CLASSIFICADO
LUIS PAULO SANT'ANA	HOMOLOGADA	29	3º	CLASSIFICADO
SARA LITTIG VILELA	HOMOLOGADA	16	4º	CLASSIFICADO
FLÁVIA PEREIRA JÚLIO	HOMOLOGADA	15	5º	CLASSIFICADO
LILIANE GONÇALVES VIEIRA	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-

FUNÇÃO: MEDIADOR/ ORIENTADOR - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - VAGAS ESPECÍFICAS PARA NÃO SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
-------------------	-----------------------	-----------	---------------	----------------

VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	HOMOLOGADA	87	1º	APROVADO
JOSÉ REINALDO DA SILVA CABRAL DE MORAES	HOMOLOGADA	68	2º	CLASSIFICADO
JORDANA DE ARAUJO FLÔRES	HOMOLOGADA	50	3º	CLASSIFICADO
ANTONIO MAX LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA	49	4º	CLASSIFICADO
ANA PAULA BARBOSA LIMA	HOMOLOGADA	47	5º	CLASSIFICADO
ELAINE LIMA DA FONSECA	HOMOLOGADA	45	6º	CLASSIFICADO
MIRIAM SUZANE VIDOTTI	HOMOLOGADA	39	7º	CLASSIFICADO
LAYANNE MUNIZ SPREY	HOMOLOGADA	29	8º	CLASSIFICADO
CINTHIA CONCEIÇÃO MATIAS DA SILVA	HOMOLOGADA	28	9º	CLASSIFICADO
CINTIA MARIA TEIXEIRA LINS	HOMOLOGADA	28	10º	CLASSIFICADO
FRANCISCO SALES FERNANDES	HOMOLOGADA	23	11º	CLASSIFICADO
EWERTON GONÇALVES DE ABRANTES	HOMOLOGADA	23	12º	CLASSIFICADO
ELAINE SILVA DA CRUZ	HOMOLOGADA	23	13º	CLASSIFICADO
VANDER ROCHA LACERDA	HOMOLOGADA	18	14º	CLASSIFICADO
PAULO HENRIQUE MAIA MACHADO	HOMOLOGADA	16	15º	CLASSIFICADO
RAFAEL CASSADOR MONTEIRO	HOMOLOGADA	15	16º	CLASSIFICADO
ADAILZA GUILHERME CAVALCANTE	HOMOLOGADA	15	17º	CLASSIFICADO
ELISANGELA SODRÉ	HOMOLOGADA	10	18º	CLASSIFICADO
CLAUDIA CAROLINA DA SILVA *	HOMOLOGADA	05	19º	CLASSIFICADO
MARCELLO ANTONIO DUARTE GENTILE *	HOMOLOGADA	05	20º	CLASSIFICADO
MATHEUS FELIPE FREIRE PEGO *	HOMOLOGADA	02	21º	CLASSIFICADO
GUSTAVO DE SOUZA NERY *	HOMOLOGADA	02	22º	CLASSIFICADO
ANDRESSA MAÍSA UCHOA SALAS *	HOMOLOGADA	02	23º	CLASSIFICADO
AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA *	HOMOLOGADA	02	24º	CLASSIFICADO
WARLEY WILK ÂNGELO DA SILVA *	HOMOLOGADA	02	25º	CLASSIFICADO
BRENNO OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA (Item 4.12)	-	-	-
DANIELA SOUZA DA SILVA	INDEFERIDA	-	-	-

	(Item 4.6)			
ÉRICA NUNES ALVES	INDEFERIDA (Item 4.12)	-	-	-
FLAVIA SANTOS FERNANDES	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
JOICI RODRIGUES SILVA PRADO	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-
JOSENILTON ESPINDOLA DE ALMEIDA	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
MARCOS PAULO MONTENEGRO GOMES	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
RAPHAEL MACHADO	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
SÂMELA FERNANDES DA COSTA	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-
THIAGO NEVES ALVES	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-
YARA AWETY ALMEIDA E PROCÍDIO	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: MEDIADOR/ ORIENTADOR - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - VAGAS ESPECÍFICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
WILLIAN ROGER DULLIUS	HOMOLOGADA	79	1º	APROVADO
MÉRCIA MARIA DA SILVA SOUZA*	HOMOLOGADA	41	2º	CLASSIFICADO
RENATO NUNES VIEIRA*	HOMOLOGADA	41	3º	CLASSIFICADO

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: MEDIADOR/ ORIENTADOR - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - VAGAS ESPECÍFICAS PARA NÃO SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL

FILIPPE DE CASTRO QUELHAS	HOMOLOGADA	79	1º	APROVADO
JÉSSICA LUZIA DELFINO PEREIRA	HOMOLOGADA	45	2º	CLASSIFICADO
JOELMA CELESTINO DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	35	3º	CLASSIFICADO
FLÁVIA KATTIANE SOARES DE SOUZA	HOMOLOGADA	25	4º	CLASSIFICADO
JEORDANA CELESTINA DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	21	5º	CLASSIFICADO
GABRIEL JOSÉ PEREIRA	HOMOLOGADA	15	6º	CLASSIFICADO
ANTONIO LUCAS MARQUES FERREIRA	INDEFERIDA (Item 4.12)	-	-	-
CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-
KELEN KATIA PRATES SILVA	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-
RENATO CASTAMAN DOS SANTOS	INDEFERIDA (Item 4.12)	-	-	-
VALÉRIA ROMÃO PASQUALINI NERIO	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-
WILLIAN DOUGLAS LOURENÇO SANTOS	INDEFERIDA (Item 4.12)	-	-	-

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E COMUNICAÇÃO ESCRITA E VERBAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
JADILSON MARINHO DA SILVA	HOMOLOGADA	83	1º	APROVADO
THATIANA MUylaERT SIQUEIRA MENEZES	HOMOLOGADA	64	2º	CLASSIFICADO
LOUISE BOGEA RIBEIRO	HOMOLOGADA	48	3º	CLASSIFICADO
ANA LÍDIA GONÇALVES MEDEIROS	HOMOLOGADA	44	4º	CLASSIFICADO
VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO	HOMOLOGADA	43	5º	CLASSIFICADO
ADELMO TEOTÔNIO DA SILVA	HOMOLOGADA	24	6º	CLASSIFICADO
JULIANA DE SOUZA ROMANO LIMA	HOMOLOGADA	9	7º	CLASSIFICADO

ADENILTON DA SILVA ROCHA	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
ANA CARLA SANTOS	INDEFERIDA (Item 4.12)	-	-	-
EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: ÉTICA PROFISSIONAL E IMAGEM PESSOAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
MAILSON SANTOS PEREIRA	HOMOLOGADA	45	1º	APROVADO
JOSÉLIA APARECIDA MEDEIROS MUCUTA	HOMOLOGADA	11	2º	CLASSIFICADO
RENATO CASTAMAN DOS SANTOS *	HOMOLOGADA	05	3º	CLASSIFICADO
ANTONIO LUCAS MARQUES FERREIRA *	HOMOLOGADA	05	4º	CLASSIFICADO
RENATA BASTOS DANTAS	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
LUCIANE MARIA MARTINS ALVES	HOMOLOGADA	70	1º	APROVADO
EGLECIANA DE ARAUJO PIRES	HOMOLOGADA	56	2º	CLASSIFICADO
PRISCILA SOUZA FIGUEIREDO DE PAULA	HOMOLOGADA	51	3º	CLASSIFICADO
GUSTAVO OLIVEIRA MENDES	HOMOLOGADA	33	4º	CLASSIFICADO
WILLIAN DOUGLAS LOURENÇO SANTOS	HOMOLOGADA	31	5º	CLASSIFICADO
RENATA BASTOS DANTAS	HOMOLOGADA	25	6º	CLASSIFICADO
EDUARDO QUEOMA BISPO	HOMOLOGADA	23	7º	CLASSIFICADO
ADRIELIA RAMOS ALVES	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-
ALEX NEGRELLO	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-

MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-
---------------------------------------	--------------------------------------	---	---	---

**FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE -
DISCIPLINA: INTRODUÇÃO AO AMBIENTE DE SAÚDE**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
GÉSSICA KAREN MATEUS	HOMOLOGADA	11	1º	APROVADO
LETÍCIA ROSA ANDRADE LUCENA	HOMOLOGADA	05	2º	CLASSIFICADO
ELOÍDE NEVES COELHO	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
MARCELO PEDRO MARINHO	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
VALÉRIA GALVÃO SANTOS	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-

**FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE -
DISCIPLINA: ESPECIALIDADES MÉDICAS**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
JOSÉ RODOOLFO HILDEBRANDO ALVES LEITE	HOMOLOGADA	10	1º	APROVADO
FABIO VINICIUS SOUZA LOPES	INDEFERIDA (Item 4.3)	-	-	-

**FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE -
DISCIPLINA: ATRIBUIÇÕES DE RECEPCIONISTA DA ÁREA DE SAÚDE**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
EDUARDO QUEOMA BISPO	HOMOLOGADA	23	1º	APROVADO
BRENA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	HOMOLOGADA	05	2º	CLASSIFICADO
DÉBORA MAGALHÃES KIRCHMAIR	INDEFERIDA (Item 7.8)	-	-	-

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: TÉCNICAS E SISTEMAS DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO DE DADOS DE USUÁRIOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
FLORISVALDO CUNHA CAVALCANTE JUNIOR	HOMOLOGADA	79	1º	APROVADO
KATIUSCIA DA SILVA BUENO	HOMOLOGADA	11	2º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS (CONTROLE DE ENTRADA, SAÍDA, ESTOQUE E NOVAS AQUISIÇÕES).

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
EGLECIANA DE ARAUJO PIRES	HOMOLOGADA	56	1º	APROVADO
PRISCILA SOUZA FIGUEIREDO DE PAULA	HOMOLOGADA	51	2º	CLASSIFICADO
GUSTAVO OLIVEIRA MENDES	HOMOLOGADA	33	3º	CLASSIFICADO
MÁRIO DAMIÃO DE CASTRO JUNIOR	HOMOLOGADA	28	4º	CLASSIFICADO
KATIUSCIA DA SILVA BUENO	HOMOLOGADA	11	5º	CLASSIFICADO
BRENA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	HOMOLOGADA	05	6º	CLASSIFICADO
ADRIELIA RAMOS ALVES	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-
ALEX NEGRELLO	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: PSICOLOGIA E RELAÇÕES HUMANAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
HELENO PEREIRA NUNES	HOMOLOGADA	79	1º	APROVADO
MAILSON SANTOS PEREIRA	HOMOLOGADA	45	2º	CLASSIFICADO
JOSÉLIA APARECIDA MEDEIROS MUCUTA	HOMOLOGADA	11	3º	CLASSIFICADO
RENATO CASTAMAN DOS SANTOS *	HOMOLOGADA	5	4º	CLASSIFICADO
ANTONIO LUCAS MARQUES FERREIRA *	HOMOLOGADA	5	5º	CLASSIFICADO
FABIO VINICIUS SOUZA LOPES	INDEFERIDA (Item 4.3)	-	-	-
MARCELO PEDRO MARINHO	INDEFERIDA	-	-	-

	(Item 4.6)			
WILLIAN DOUGLAS LOURENÇO SANTOS	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (NR 32)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
LUIZA FERNANDA SILVA PAVANELLO	HOMOLOGADA	23	1º	APROVADO
GÉSSICA KAREN MATEUS	HOMOLOGADA	11	2º	CLASSIFICADO
LETÍCIA ROSA ANDRADE LUCENA *	HOMOLOGADA	05	3º	CLASSIFICADO
WÉLIA GOMES DOS SANTOS *	HOMOLOGADA	05	4º	CLASSIFICADO
JOACIR APARECIDO LOURENZONI	INDEFERIDA (Item 4.7)	-	-	-
LUCIANE DA COSTA LUZ	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
GEANE ALEXANDRIA DA SILVA	HOMOLOGADA	41	1º	APROVADO
WÉLIA GOMES DOS SANTOS	HOMOLOGADA	05	2º	CLASSIFICADO
JOACIR APARECIDO LOURENZONI	INDEFERIDA (Item 4.7)	-	-	-
LUCIANE DA COSTA LUZ	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-
VALÉRIA GALVÃO SANTOS	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA DE EMPREGO

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
NÃO HOUVE CANDIDATO	-	-	-	-

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
MURILLO ANDERSON GONÇALVES BARBOSA	HOMOLOGADA	78	1º	APROVADO
THYAGO AUGUSTO MEDEIROS LIRA	HOMOLOGADA	63	2º	CLASSIFICADO
ANTONIO LUCIEUDO GONÇALVES CAVALCANTE	HOMOLOGADA	49	3º	CLASSIFICADO
PETTERSON COSTA CONCEIÇÃO SILVA	HOMOLOGADA	48	4º	CLASSIFICADO
GIOVANNO RADEL DE VARGAS	HOMOLOGADA	43	5º	CLASSIFICADO
RAFAEL SOBROZA BECKER	HOMOLOGADA	40	6º	CLASSIFICADO
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	HOMOLOGADA	38	7º	CLASSIFICADO
JOSELIO MANGABEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	32	8º	CLASSIFICADO
FABIANO CORDEIRO SILVA	HOMOLOGADA	22	9º	CLASSIFICADO
TAMIRES DA SILVA MACHADO *	HOMOLOGADA	18	10º	CLASSIFICADO
MAYLLA MUNIZ SPREY *	HOMOLOGADA	18	11º	CLASSIFICADO
BRENNO OLIVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	02	12º	CLASSIFICADO

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: MANEJO DO SOLO E NUTRIÇÃO DE PLANTAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
RENATO ELEOTERIO DE AQUINO	HOMOLOGADA	85	1º	APROVADO
MURILLO ANDERSON GONÇALVES BARBOSA	HOMOLOGADA	78	2º	CLASSIFICADO
GILMARA PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	75	3º	CLASSIFICADO
MARÇAL PEDRO NETO	HOMOLOGADA	69	4º	CLASSIFICADO
MAÍRA AKEMI TOMA	HOMOLOGADA	63	5º	CLASSIFICADO
THYAGO AUGUSTO MEDEIROS LIRA	HOMOLOGADA	63	6º	CLASSIFICADO
KEILA CHRISTINA BERNARDES	HOMOLOGADA	60	7º	CLASSIFICADO
TONI HALAN DA SILVA IRINEU	HOMOLOGADA	53	8º	CLASSIFICADO

ANTONIO LUCIEUDO GONÇALVES CAVALCANTE	HOMOLOGADA	49	9º	CLASSIFICADO
PETTERSON COSTA CONCEIÇÃO SILVA	HOMOLOGADA	48	10º	CLASSIFICADO
GIOVANNO RADEL DE VARGAS	HOMOLOGADA	43	11º	CLASSIFICADO
KAYNARA FABIOLA LIMA KAVASAKI	HOMOLOGADA	43	12º	CLASSIFICADO
FERNANDA SOARES OLIVEIRA	HOMOLOGADA	42	13º	CLASSIFICADO
RAFAEL SOBROZA BECKER	HOMOLOGADA	40	14º	CLASSIFICADO
AMANDA THIRZA LIMA SANTOS	HOMOLOGADA	38	15º	CLASSIFICADO
MAGDA ALINE DA SILVA	HOMOLOGADA	35	16º	CLASSIFICADO
CAMILA PELGRINOTTI TAROUÇO *	HOMOLOGADA	30	17º	CLASSIFICADO
EUVALDO DE SOUSA COSTA JUNIOR *	HOMOLOGADA	30	18º	CLASSIFICADO
FERNANDO HENRIQUE SILVA GARIA	HOMOLOGADA	25	19º	CLASSIFICADO
FRANCISCA GLEICIANE DA SILVA *	HOMOLOGADA	23	20º	CLASSIFICADO
CARLA DANIELLE VASCONCELOS DO NASCIMENTO *	HOMOLOGADA	23	21º	CLASSIFICADO
DARLLAN JUNIOR LUIZ SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	22	22º	CLASSIFICADO
TAMIRES DA SILVA MACHADO *	HOMOLOGADA	18	23º	CLASSIFICADO
MAYLLA MUNIZ SPREY *	HOMOLOGADA	18	24º	CLASSIFICADO
ÉRICA NUNES ALVES	HOMOLOGADA	07	25º	CLASSIFICADO
RAQUEL GUIMARÃES ALVES	HOMOLOGADA	06	26º	CLASSIFICADO
ROBERTO DIAS MARINHO	HOMOLOGADA	05	27º	CLASSIFICADO
EDIMAR RODRIGUES SOARES	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: PRODUÇÃO VEGETAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
FRANCIELLY QUITÉRIA GUIMARÃES ALVES	HOMOLOGADA	93	1º	APROVADO
MARISTELA WATTHIER	HOMOLOGADA	83	2º	CLASSIFICADO

GILMARA PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA	75	3º	CLASSIFICADO
GLEICE FERNANDA BENTO	HOMOLOGADA	68	4º	CLASSIFICADO
MAÍRA AKEMI TOMA	HOMOLOGADA	63	5º	CLASSIFICADO
INÊS CAROLINE DE LIMA PROENÇA	HOMOLOGADA	53	6º	CLASSIFICADO
TONI HALAN DA SILVA IRINEU	HOMOLOGADA	53	7º	CLASSIFICADO
WILLAME DOS SANTOS CANDIDO	HOMOLOGADA	53	8º	CLASSIFICADO
NEILTON ANTÔNIO FIUSA ARAÚJO	HOMOLOGADA	47	9º	CLASSIFICADO
RAPHAELA MACEIÓ DA SILVA *	HOMOLOGADA	43	10º	CLASSIFICADO
MARIO LENO MARTINS VERAS *	HOMOLOGADA	43	11º	CLASSIFICADO
CAMILA CALAZANS DA SILVA LUZ *	HOMOLOGADA	43	12º	CLASSIFICADO
STEFANY LORRAYNY LIMA	HOMOLOGADA	43	13º	CLASSIFICADO
VITOR BARRILE TOMAZELLA *	HOMOLOGADA	38	14º	CLASSIFICADO
AMANDA THIRZA LIMA SANTOS *	HOMOLOGADA	38	15º	CLASSIFICADO
KADSON EMMANUEL FRUTUOSO SILVA	HOMOLOGADA	38	16º	CLASSIFICADO
JUSLEI FIGUEIREDO DA SILVA	HOMOLOGADA	33	17º	CLASSIFICADO
EUVALDO DE SOUSA COSTA JUNIOR	HOMOLOGADA	30	18º	CLASSIFICADO
TATHIANNE PASTANA DE SOUSA POLTRONIERI	HOMOLOGADA	28	19º	CLASSIFICADO
FERNANDO HENRIQUE SILVA GARIA *	HOMOLOGADA	25	20º	CLASSIFICADO
GEAN CHARLES MONTEIRO *	HOMOLOGADA	25	21º	CLASSIFICADO
FRANCISCA GLEICIANE DA SILVA *	HOMOLOGADA	23	22º	CLASSIFICADO
ERILENE ROMEIRO ALVES*	HOMOLOGADA	23	23º	CLASSIFICADO
MAYARA RIBEIRO DE ARAUJO *	HOMOLOGADA	23	24º	CLASSIFICADO
FABIANO CORDEIRO SILVA*	HOMOLOGADA	22	25º	CLASSIFICADO
THAMIRIS FERNANDES DE OLIVEIRA *	HOMOLOGADA	22	26º	CLASSIFICADO
DARLLAN JUNIOR LUIZ SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA *	HOMOLOGADA	22	27º	CLASSIFICADO
MONIQUE ELLIS AGUILAR BORBA	HOMOLOGADA	13	28º	CLASSIFICADO
NÚBIA XAVIER NUNES	HOMOLOGADA	10	29º	CLASSIFICADO

RICARDO BONIFACIO BARBOSA	HOMOLOGADA	05	30°	CLASSIFICADO
CRISTIELI OLIVEIRA MENDES	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-
CRISTIANI SANTOS BERNINI	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-
EDIMAR RODRIGUES SOARES	INDEFERIDA (Item 4.6)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS E DOENÇAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
MARISTELA WATTHIER	HOMOLOGADA	83	1°	APROVADO
MARÇAL PEDRO NETO	HOMOLOGADA	69	2°	CLASSIFICADO
GLEICE FERNANDA BENTO	HOMOLOGADA	68	3°	CLASSIFICADO
KEILA CHRISTINA BERNARDES	HOMOLOGADA	60	4°	CLASSIFICADO
WILLAME DOS SANTOS CANDIDO	HOMOLOGADA	53	5°	CLASSIFICADO
ANDREIA SANTOS DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA	48	6°	CLASSIFICADO
NEILTON ANTÔNIO FIUSA ARAÚJO	HOMOLOGADA	47	7°	CLASSIFICADO
RAPHAELA MACEIÓ DA SILVA *	HOMOLOGADA	43	8°	CLASSIFICADO
KAYNARA FABIÓLA LIMA KAVASAKI *	HOMOLOGADA	43	9°	CLASSIFICADO
MARIO LENO MARTINS VERAS *	HOMOLOGADA	43	10°	CLASSIFICADO
FERNANDA SOARES OLIVEIRA	HOMOLOGADA	42	11°	CLASSIFICADO
VITOR BARRILE TOMAZELLA *	HOMOLOGADA	38	12°	CLASSIFICADO
KADSON EMMANUEL FRUTUOSO SILVA *	HOMOLOGADA	38	13°	CLASSIFICADO
JOSELIO MANGABEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	32	14°	CLASSIFICADO
CAMILA PELIGRINOTTI TAROUÇO	HOMOLOGADA	30	15°	CLASSIFICADO
TATHIANNE PASTANA DE SOUSA POLTRONIERI	HOMOLOGADA	28	16°	CLASSIFICADO
GEAN CHARLES MONTEIRO	HOMOLOGADA	25	17°	CLASSIFICADO
KATIA GISELE BRASIL BOREGAS *	HOMOLOGADA	23	18°	CLASSIFICADO

ERILENE ROMEIRO ALVES*	HOMOLOGADA	23	19°	CLASSIFICADO
MAYARA RIBEIRO DE ARAUJO *	HOMOLOGADA	23	20°	CLASSIFICADO
CARLA DANIELLE VASCONCELOS DO NASCIMENTO *	HOMOLOGADA	23	21°	CLASSIFICADO
THAMIRIS FERNANDES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	22	22°	CLASSIFICADO
CLAUDEVAN CAMARGO COSTA	HOMOLOGADA	20	23°	CLASSIFICADO
MONIQUE ELLIS AGUILAR BORBA	HOMOLOGADA	13	24°	CLASSIFICADO
NÚBIA XAVIER NUNES	HOMOLOGADA	10	25°	CLASSIFICADO
ROBERTO DIAS MARINHO*	HOMOLOGADA	5	26°	CLASSIFICADO
RICARDO BONIFACIO BARBOSA *	HOMOLOGADA	5	27°	CLASSIFICADO

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: MANEJO SANITÁRIO ANIMAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
ELIZÂNGELA MÍRIAN MOREIRA	HOMOLOGADA	43	1°	APROVADO
ED JOHNNY DA ROSA PRADO *	HOMOLOGADA	33	2°	CLASSIFICADO
MÁRCIA GABRIELLE LIMA CÂNDIDO *	HOMOLOGADA	33	3°	CLASSIFICADO
VITOR DE JESUS SANTOS	HOMOLOGADA	32	4°	CLASSIFICADO
CAMILA MARINHO DE MIRANDA OLIVEIRA MEIRELES	HOMOLOGADA	29	5°	CLASSIFICADO
CRISTIANE MAIA DA SILVA SÉRVIO	HOMOLOGADA	29	6°	CLASSIFICADO
ALICE MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADA	24	7°	CLASSIFICADO
CAROLINA NAVES AROEIRA	HOMOLOGADA	20	8°	CLASSIFICADO
GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	HOMOLOGADA	19	9°	CLASSIFICADO
MÁRCIO ALAN OLIVEIRA MOURA	HOMOLOGADA	13	10°	CLASSIFICADO
LUANA SEIXAS DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	11	11°	CLASSIFICADO
MARIANA PINTO FREITAS	HOMOLOGADA	10	12°	CLASSIFICADO

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: NUTRIÇÃO ANIMAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
ALAN ANDRADE MESQUITA	HOMOLOGADA	84	1º	APROVADO
ERICO DA SILVA LIMA	HOMOLOGADA	70	2º	CLASSIFICADO
THIAGO ANDRADE DA SILVA	HOMOLOGADA	69	3º	CLASSIFICADO
GERCY SOARES PINTO	HOMOLOGADA	68	4º	CLASSIFICADO
FILIPE DOS SANTOS CIPRIANO	HOMOLOGADA	67	5º	CLASSIFICADO
FRANCINY MAROTA BOTELHO*	HOMOLOGADA	63	6º	CLASSIFICADO
LIGIA CAVANI*	HOMOLOGADA	63	7º	CLASSIFICADO
RODRIGO BARBOSA LIMA*	HOMOLOGADA	48	8º	CLASSIFICADO
LEVI AUTO LOPES*	HOMOLOGADA	48	9º	CLASSIFICADO
RAYANE PINHO BEZERRA*	HOMOLOGADA	48	10º	CLASSIFICADO
FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	HOMOLOGADA	47	11º	CLASSIFICADO
ELIZÂNGELA MÍRIAN MOREIRA	HOMOLOGADA	43	12º	CLASSIFICADO
LUANDA RÊGO DE LIMA	HOMOLOGADA	38	13º	CLASSIFICADO
MARIELLE MOURA BAENA	HOMOLOGADA	37	14º	CLASSIFICADO
JOHNNY MARTINS DE BRITO	HOMOLOGADA	34	15º	CLASSIFICADO
ALLINE MARIÁ SCHUMANN	HOMOLOGADA	33	16º	CLASSIFICADO
JANAINA LEITE BARBOSA	HOMOLOGADA	28	17º	CLASSIFICADO
DIESSICA DIOGO SOARES	HOMOLOGADA	26	18º	CLASSIFICADO
KELLY CRISTINA NUNES CARVALHO *	HOMOLOGADA	23	19º	CLASSIFICADO
REBECA MARIA SOUSA*	HOMOLOGADA	23	20º	CLASSIFICADO
ROBERT GUARACY APARECIDO CARDOSO ARAUJO *	HOMOLOGADA	23	21º	CLASSIFICADO
LUAN FERNANDES RODRIGUES *	HOMOLOGADA	23	22º	CLASSIFICADO
PERILA MACIEL REBOUÇAS	HOMOLOGADA	20	23º	CLASSIFICADO
FLEBSON MONTALVÃO DE ALMEIDA *	HOMOLOGADA	18	24º	CLASSIFICADO
TACIANE ALVES DA SILVA*	HOMOLOGADA	18	25º	CLASSIFICADO
LUIZ FERNANDO DE SOUZA ALVES *	HOMOLOGADA	18	26º	CLASSIFICADO

GABRIELI DE SOUZA ROMANO *	HOMOLOGADA	18	27°	CLASSIFICADO
RAFAEL DE SOUSA FERREIRA	HOMOLOGADA	13	28°	CLASSIFICADO
DANIELE SOARES BARROSO	INDEFERIDA (Item 3.1/Item 5.3)	-	-	-

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: BEM ESTAR ANIMAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
ERICO DA SILVA LIMA	HOMOLOGADA	70	1°	APROVADO
THIAGO ANDRADE DA SILVA	HOMOLOGADA	69	2°	CLASSIFICADO
GERCY SOARES PINTO	HOMOLOGADA	68	3°	CLASSIFICADO
FILIPE DOS SANTOS CIPRIANO	HOMOLOGADA	67	4°	CLASSIFICADO
FRANCINY MAROTA BOTELHO	HOMOLOGADA	63	5°	CLASSIFICADO
LIGIA CAVANI	HOMOLOGADA	63	6°	CLASSIFICADO
RODRIGO BARBOSA LIMA*	HOMOLOGADA	48	7°	CLASSIFICADO
ANDREIA SANTOS DO NASCIMENTO*	HOMOLOGADA	48	8°	CLASSIFICADO
LEVI AUTO LOPES*	HOMOLOGADA	48	9°	CLASSIFICADO
RAYANE PINHO BEZERRA*	HOMOLOGADA	48	10°	CLASSIFICADO
FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	HOMOLOGADA	47	11°	CLASSIFICADO
LUANDA RÊGO DE LIMA	HOMOLOGADA	38	12°	CLASSIFICADO
MARIELLE MOURA BAENA	HOMOLOGADA	37	13°	CLASSIFICADO
JOHNNY MARTINS DE BRITO	HOMOLOGADA	34	14°	CLASSIFICADO
ED JOHNNY DA ROSA PRADO	HOMOLOGADA	33	15°	CLASSIFICADO
MÁRCIA GABRIELLE LIMA CÂNDIDO	HOMOLOGADA	33	16°	CLASSIFICADO
VITOR DE JESUS SANTOS	HOMOLOGADA	32	17°	CLASSIFICADO
CRISTIANE MAIA DA SILVA SÉRVIO*	HOMOLOGADA	29	18°	CLASSIFICADO
CAMILA MARINHO DE MIRANDA OLIVEIRA MEIRELES*	HOMOLOGADA	29	19°	CLASSIFICADO

JANAINA LEITE BARBOSA	HOMOLOGADA	28	20°	CLASSIFICADO
DIESSICA DIOGO SOARES	HOMOLOGADA	26	21°	CLASSIFICADO
MAYARA LIMA KAVASAKI*	HOMOLOGADA	24	22°	CLASSIFICADO
ALICE MARTINS DA SILVA*	HOMOLOGADA	24	23°	CLASSIFICADO
KELLY CRISTINA NUNES CARVALHO*	HOMOLOGADA	23	24°	CLASSIFICADO
REBECA MARIA SOUSA*	HOMOLOGADA	23	25°	CLASSIFICADO
ROBERT GUARACY APARECIDO CARDOSO ARAUJO*	HOMOLOGADA	23	26°	CLASSIFICADO
LUAN FERNANDES RODRIGUES*	HOMOLOGADA	23	27°	CLASSIFICADO
PERILA MACIEL REBOUÇAS*	HOMOLOGADA	20	28°	CLASSIFICADO
CAROLINA NAVES AROEIRA*	HOMOLOGADA	20	29°	CLASSIFICADO
GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	HOMOLOGADA	19	30°	CLASSIFICADO
TACIANE ALVES DA SILVA*	HOMOLOGADA	18	31°	CLASSIFICADO
LUIZ FERNANDO DE SOUZA ALVES*	HOMOLOGADA	18	32°	CLASSIFICADO
GABRIELI DE SOUZA ROMANO*	HOMOLOGADA	18	33°	CLASSIFICADO
MÁRCIO ALAN OLIVEIRA MOURA*	HOMOLOGADA	13	34°	CLASSIFICADO
RAFAEL DE SOUSA FERREIRA*	HOMOLOGADA	13	35°	CLASSIFICADO
ARIANE DE OLIVEIRA TROGUILHO	HOMOLOGADA	12	36°	CLASSIFICADO
LUANA SEIXAS DE ALMEIDA	HOMOLOGADA	11	37°	CLASSIFICADO
MARIANA PINTO FREITAS	HOMOLOGADA	10	38°	CLASSIFICADO
MAIARA OLIVEIRA MAIA	HOMOLOGADA	09	39°	CLASSIFICADO
AMANDA GARCIA PEREIRA*	HOMOLOGADA	05	40°	CLASSIFICADO
GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA*	HOMOLOGADA	05	41°	CLASSIFICADO

*Desempate pelo critério 5.6 - a)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: GESTÃO DE CUSTOS AGROPECUÁRIOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
CAMILA CALAZANS DA SILVA LUZ	HOMOLOGADA	43	1°	APROVADO

ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	HOMOLOGADA	38	2°	CLASSIFICADO
CLAUDEVAN CAMARGO COSTA	HOMOLOGADA	20	3°	CLASSIFICADO
ÉRICA NUNES ALVES	HOMOLOGADA	07	4°	CLASSIFICADO
RAQUEL GUIMARÃES ALVES	HOMOLOGADA	06	5°	CLASSIFICADO
BRENNO OLIVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA	02	6°	CLASSIFICADO
CRISTIELI OLIVEIRA MENDES	INDEFERIDA (Item 4.4)	-	-	-

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
ROMARIO OLIVEIRA DE ANDRADE	HOMOLOGADA	100	1°	APROVADO
OSNAN LENNON LAMEIRA SILVA	HOMOLOGADA	89	2°	CLASSIFICADO
LUCIANA PACHECO GOLINELLI	HOMOLOGADA	78	3°	CLASSIFICADO
JULIANA DIAS MAIA	HOMOLOGADA	73	4°	CLASSIFICADO
ALESSANDRA CASAGRANDE RIBEIRO	HOMOLOGADA	69	5°	CLASSIFICADO
KATIUCE APARECIDA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	68	6°	CLASSIFICADO
MIRIAN CRISTINA FEITEN	HOMOLOGADA	63	7°	CLASSIFICADO
KELVI WILSON EVARISTO MIRANDA*	HOMOLOGADA	58	8°	CLASSIFICADO
DANIELE DE ALMEIDA PAULA*	HOMOLOGADA	58	9°	CLASSIFICADO
ELIANE CRISTINA LOMBARDI	HOMOLOGADA	56	10°	CLASSIFICADO
CAMILA RIBEIRO ROCHA	HOMOLOGADA	54	11°	CLASSIFICADO
GUSTAVO SANTOS DE LIMA	HOMOLOGADA	48	12°	CLASSIFICADO
LARA TATIANE GEREMIAS FERREIRA BRITES	HOMOLOGADA	45	13°	CLASSIFICADO
MELINA DICK	HOMOLOGADA	44	14°	CLASSIFICADO
ANTONIA ARIANA CAMELO PASSOS	HOMOLOGADA	43	15°	CLASSIFICADO
SUÊNIA GABRIELA GONÇALVES MORAIS	HOMOLOGADA	38	16°	CLASSIFICADO
CARILAN MOREIRA SOUZA SANTOS	HOMOLOGADA	37	17°	CLASSIFICADO

ISABELLE CRISTINA OLIVEIRA NEVES	HOMOLOGADA	35	18°	CLASSIFICADO
ALLANA PATRÍCIA SANTOS ALEXANDRE	HOMOLOGADA	34	19°	CLASSIFICADO
ALINE BRUM ARGENTA	HOMOLOGADA	33	20°	CLASSIFICADO
MARILIA PATRICIO ALVES	HOMOLOGADA	31	21°	CLASSIFICADO
VALTÂNIA XAVIER NUNES	HOMOLOGADA	28	22°	CLASSIFICADO
KETLIN ELAINE SIRÍACO	HOMOLOGADA	27	23°	CLASSIFICADO
RAFAELA DE CARVALHO BAPTISTA	HOMOLOGADA	25	24°	CLASSIFICADO
GABRIELA DE BARROS SILVA HADDAD	HOMOLOGADA	23	25°	CLASSIFICADO
CARINA MOLINS BORBA	HOMOLOGADA	23	26°	CLASSIFICADO
CLEBER KLASENER DA SILVA	HOMOLOGADA	20	27°	CLASSIFICADO
FRANCINE OLIVEIRA BATISTA *	HOMOLOGADA	18	28°	CLASSIFICADO
DAIANE DOS SANTOS PINTO *	HOMOLOGADA	18	29°	CLASSIFICADO
CARLA ROANA MORAES MONTEIRO*	HOMOLOGADA	05	30°	CLASSIFICADO
DÉBORA NATIELY BEZERRA VASCONCELOS*	HOMOLOGADA	05	31°	CLASSIFICADO
PIETRO CARLOS GONÇALVES CONCEIÇÃO*	HOMOLOGADA	05	32°	CLASSIFICADO
ANDERSON DEMÉTRIO BARATA SOARES	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-
JULIANA ARRUDA RAMOS	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA - CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
OSNAN LENNON LAMEIRA SILVA	HOMOLOGADA	89	1°	CLASSIFICADO
LUCIANA PACHECO GOLINELLI	HOMOLOGADA	78	2°	CLASSIFICADO
JULIANA DIAS MAIA	HOMOLOGADA	73	3°	CLASSIFICADO
ALESSANDRA CASAGRANDE RIBEIRO	HOMOLOGADA	69	4°	CLASSIFICADO
KATIUCE APARECIDA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA	68	5°	APROVADO ¹

MIRIAN CRISTINA FEITEN	HOMOLOGADA	63	6º	CLASSIFICADO
KELVI WILSON EVARISTO MIRANDA*	HOMOLOGADA	58	7º	CLASSIFICADO
DANIELE DE ALMEIDA PAULA	HOMOLOGADA	58	8º	CLASSIFICADO
ELIANE CRISTINA LOMBARDI	HOMOLOGADA	56	9º	CLASSIFICADO
CAMILA RIBEIRO ROCHA	HOMOLOGADA	54	10º	CLASSIFICADO
GUSTAVO SANTOS DE LIMA	HOMOLOGADA	48	11º	CLASSIFICADO
LARA TATIANE GEREMIAS FERREIRA BRITES	HOMOLOGADA	45	12º	CLASSIFICADO
MELINA DICK	HOMOLOGADA	44	13º	CLASSIFICADO
ANTONIA ARIANA CAMELO PASSOS	HOMOLOGADA	43	14º	CLASSIFICADO
SUÊNIA GABRIELA GONÇALVES MORAIS	HOMOLOGADA	38	15º	CLASSIFICADO
CARILAN MOREIRA SOUZA SANTOS	HOMOLOGADA	37	16º	CLASSIFICADO
ISABELLE CRISTINA OLIVEIRA NEVES	HOMOLOGADA	35	17º	CLASSIFICADO
ALLANA PATRÍCIA SANTOS ALEXANDRE	HOMOLOGADA	34	18º	CLASSIFICADO
ALINE BRUM ARGENTA	HOMOLOGADA	33	19º	CLASSIFICADO
MARILIA PATRICIO ALVES	HOMOLOGADA	31	20º	CLASSIFICADO
VALTÂNIA XAVIER NUNES	HOMOLOGADA	28	21º	CLASSIFICADO
KETLIN ELAINE SIRÍACO	HOMOLOGADA	27	22º	CLASSIFICADO
RAFAELA DE CARVALHO BAPTISTA	HOMOLOGADA	25	23º	CLASSIFICADO
CARINA MOLINS BORBA*	HOMOLOGADA	23	24º	CLASSIFICADO
GABRIELA DE BARROS SILVA HADDAD*	HOMOLOGADA	23	25º	CLASSIFICADO
CLEBER KLASENER DA SILVA	HOMOLOGADA	20	26º	CLASSIFICADO
FRANCINE OLIVEIRA BATISTA *	HOMOLOGADA	18	27º	CLASSIFICADO
DAIANE DOS SANTOS PINTO *	HOMOLOGADA	18	28º	CLASSIFICADO
CARLA ROANA MORAES MONTEIRO*	HOMOLOGADA	05	29º	CLASSIFICADO
DÉBORA NATIELY BEZERRA VASCONCELOS*	HOMOLOGADA	05	30º	CLASSIFICADO
PIETRO CARLOS GONÇALVES CONCEIÇÃO*	HOMOLOGADA	05	31º	CLASSIFICADO
ANDERSON DEMÉTRIO BARATA SOARES	INDEFERIDA (Item 3.1	-	-	-

	Item 5.3)			
JULIANA ARRUDA RAMOS	INDEFERIDA (Item 3.1 Item 5.3)	-	-	-

¹ - Vaga destinada a servidor público, conforme estabelecido no quadro 3 - **Detalhamento do Quadro de Vagas para Professor Formador/Conteudista e Mediador/ Orientador**. Considerando que a vaga para disciplina de Boas Práticas de Fabricação foi preenchida por profissional sem vínculo empregatício com servidor público, automaticamente a segunda vaga tem que ser preenchida por profissional com vínculo com serviço público.

1.1. INDEFERIMENTOS BASEADOS NO ITEM 7.8 DO EDITAL

ADRIELE MARALINE DA SILVA
ANA CAROLINE DA SILVA
ANELY MACIEL DE MELO
BRUNA EMYGDIO AURIEMA
BRUNA MATTIONI
CAMILLA SENA DA SILVA
DAYENNE MARIANE HERRERA
DÉBORA MAGALHÃES KIRCHMAIR
DOUGLAS ROBERTO GUIMARÃES SILVA
ELEM TAMIRYS DOS SANTOS CARAMÊS
ELIMÁRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ERIKA MARTINS DE FIGUEIREDO
FERNANDA MATEUS DAMIN
FERNANDO ANTÔNIO ANJO
FERNANDO HENRIQUE BATISTA MACHADO
GABRIELLA RODRIGUES DE FREITAS
ICARO VASCONCELOS DO NASCIMENTO
ISABELA LETICIA PESSENTI
JARBAS MIGUEL DA SILVA JÚNIOR
JOSÉ LUIZ LEONARDO DE ARAUJO PIMENTA
JOYCE GRAZIELLE SIQUEIRA SILVA
JULIANA ALVES RODRIGUES
JURACY BARROSO NETO
JUSSIARA SONALLY JÁCOME CAVALCANTE
KELVI WILSON EVARISTO MIRANDA
LEONARDO FIUSA DE MORAIS
LEYDIANA DE SOUSA PEREIRA
LUNARA DE SOUSA ALVES
MIRIAN TIAKI KANEIWA KUBO
PALOMA ELEUTERIO BEZERRA
SÉRGIO HENRIQUE SILVA
TATIANE SANCHES JEROMINI
VANESSA OHANA GOMES MOREIRA
WILLIBY DA SILVA FERREIRA

2. DOS RECURSOS

O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o Formulário de Recurso, **Anexo III**, e enviar, exclusivamente, à Comissão do Processo Seletivo, conforme o item 8, no IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, no e-mail: **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**

Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

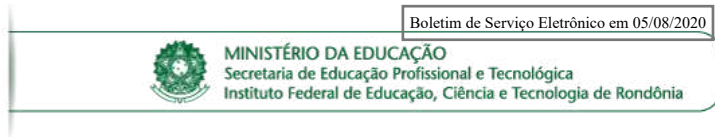
Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 06/08/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0982529** e o código CRC **D2918029**.





PORTARIA Nº 162/GJM - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º **DISPENSAR** os membros abaixo relacionados do Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA do campus Guajará-Mirim, instituído pela PORTARIA Nº 48/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PROFESSOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Décio Keher Marques	Professor EBTT	2660514	Membro
Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT	2954427	Membro
Wesley Borges Costa	Professor EBTT	1661194	Membro
Everton Luiz Cândido Luiz	Professora EBTT	1119477	Membro
Maria das Graças F. Almeida	Professor EBTT	2973202	Membro

Art. 2º **INCLUIR** os membros abaixo relacionados do a comporem o Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA do campus Guajará-Mirim, instituído pela Portaria que será emitida.

PROFESSOR	CARGO	SIAPE/CPF	FUNÇÃO
Marcela dos Santos Lima	Professor EBTT	1714634	Membro

Art. 3º **DETERMINAR** que o Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA do campus Guajará-Mirim para o Período Letivo 2020.2, terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

PROFESSOR	CARGO	SIAPE/CPF	FUNÇÃO
Marilei Rodrigues	Professora EBTT	2425117	Presidente
Gilberto Egydio dos S. Júnior	Professor EBTT	3158900	Membro
Marcela dos Santos Lima	Professor EBTT	2973202	Membro
Renato Almeida de Oliveira	Professor EBTT	3158935	Membro
Wesley Jhonnes Ramos Rolim	Professor EBTT	1171347	Membro
Ricardo Loureiro Soares	Professor EBTT	1630909	Membro
Wesden de Almeida Borges	Professor EBTT	3074906	Membro
Etnã de Oliveira Lima	Professor EBTT	1175472	Membro
Celina Kênia de Andrade	Professora EBTT	2323366	Membro
Érick Leonardo Weill	Professor EBTT	1392117	Membro

DISCENTE	FUNÇÃO
Adaildo Tapeoci de Barros	Membro Titular

Art. 4º **ESTABELEECER** a carga horária de 01 (uma) hora mensal para realizações dos trabalhos referentes ao Período Letivo 2020.2.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 05/08/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979645** e o código CRC **83D06ABA**.

Referência: Processo nº 23243.008936/2018-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979645

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 163/GJM - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Dagner Vaca Kawamura, Administrador, SIAPE nº 1104768, portador da CNH nº de registro 04565391047, Categoria “AB” (com vencimento para 19/12/2023), a dirigir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio deste Campus, a Hilux Cabine Dupla placa NDK 8846 e o Fiat Punto NCJ 1427, para uso exclusivo em atividades institucionais, no período de 04/08/2020 a 04/09/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 05/08/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979759** e o código CRC **98B85E0B**.

Referência: Processo nº 23243.007951/2018-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979759

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 22/2020/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009203/2020-66

DOCUMENTO SEI Nº 0979055

O Diretor Geral do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, e por meio da comissão designada pela Portaria Nº 281/PVICAL - CGAB/IFRO, de 28/07/2020, torna público, o **Edital de Abertura de Processo Eleitoral para Coordenador do Curso Técnico em Química do Campus Porto Velho Calama do IFRO**.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização do processo eleitoral para a função de Coordenador do Curso Técnico em Química do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Art. 2º O processo eleitoral será de responsabilidade institucional e coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do *Campus*.

Art. 3º O processo eleitoral, de que trata o artigo 2º, será realizada por meio de escrutínio único, com voto direto e secreto.

Art. 4º O processo eleitoral será realizado no *Campus* que sedia o Curso.

Art. 5º Caso não haja candidatura, o Coordenador será indicado pela Direção Geral do *Campus*.

Parágrafo Único - O voto será eletrônico, por meio de acesso ao sistema eleicao.ifro.edu.br.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º À Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral, compete:

- Coordenar e fiscalizar o processo eleitoral;
- Emitir e homologar antecipadamente listas de votantes, por segmento, aptos para o pleito;
- Abrir e encerrar o sistema eletrônico de votação;
- Credenciar fiscais de apuração;
- Realizar a apuração dos votos;
- Emitir ata circunstanciada da Consulta Pública e da apuração ao Diretor Geral do *Campus*;
- Deliberar, em primeira instância, sobre recursos interpostos à execução do processo eleitoral;
- Adotar, no seu âmbito de competências, as demais providências necessárias à realização do pleito.

Art. 7º A Comissão Eleitoral funcionará e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I

Dos Candidatos

Art. 8º Poderão concorrer à vaga de Coordenador do Curso Técnico em Química do *Campus* Porto Velho Calama os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I - Ser servidor docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com regime de 40 horas ou dedicação exclusiva;
- II - Pertencer ao quadro de servidores do *Campus* ao qual pleiteia a Coordenação de Curso;
- III - Ministrar ou ter ministrado pelo menos uma disciplina no curso;
- IV - Possuir formação preferencialmente nas áreas afins.

Seção II

Das Inscrições

Art. 9º. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, conforme cronograma previsto neste Edital. Para tanto, o candidato deverá se inscrever enviando os seguintes documentos para o setor SEI **PVCAL - COMPER - EleicaoCoord**.

- I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I;
- II - Cópia de documento oficial com foto;
- III - Declaração da Direção de Ensino informando que o docente ministra ou ministrou pelo menos uma disciplina no curso ou a portaria de distribuição de carga horária atualizada.

Parágrafo único: o servidor candidato deve criar um processo no SEI da sua unidade (PVCAL - DOCENTES), do tipo "Comunicação: Público Interno". Neste processo, anexar os documentos I, II e III do Art 9º do presente documento. Para tal, o candidato deverá:

- Realizar a sua inscrição através do SEI utilizando a unidade virtual "PVCAL - DOCENTES";
 - Criar um novo processo do tipo "Comunicação: Público Interno";
 - Informar no campo Especificação o nome completo do candidato;
 - Informar no campo Interessados a unidade "PVCAL- COMPER - EleicaoCoord";
 - Nível de acesso deverá ser público;
 - Finalizar o processo clicando em Salvar.
- Anexar ao processo criado, os seguintes documentos, através da inclusão de documento:
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I;
 - Cópia de documento oficial com foto;
 - Declaração da Direção de Ensino informando que o docente ministra ou ministrou pelo menos uma disciplina no curso ou a portaria de distribuição de carga horária.
- Após a inserção dos anexos, clicar no botão Enviar Processos e escolher a unidade "PVCAL - COMPER - EleicaoCoord".

Seção III

Do Mandato

Art. 10º. O Coordenador eleito terá mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito por igual período uma única vez.

Art. 11. No caso de vacância do Coordenador eleito, assumirá o cargo de Coordenador, o segundo candidato mais votado no cômputo geral dos votos, até o final do mandato.

Art. 12. Nas ausências temporárias do Coordenador eleito será indicado pela Direção Geral do *Campus*, um coordenador substituto.

Seção IV**Dos Eleitores**

Art. 13. São eleitores:

- I - Docentes componentes no Colegiado de Curso do curso Técnico em Química conforme portaria vigente;
- II - Estudante com matrícula regular no curso;
- III - Técnicos Administrativos em Educação, do quadro efetivo, que desenvolvem atividades voltadas ao curso:
 - Técnicos que atuam no Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE;
 - Técnicos que atuam no Departamento de Assistência ao Educando - DEPAE;
 - Técnicos que atuam na Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA;
 - Técnicos que atuam na Coordenação de Biblioteca - CBIB;
 - Outros servidores homologados pela comissão eleitoral.

Parágrafo Único: os eleitores aptos a votar neste pleito devem estar com dados cadastrais atualizados na Instituição.

Seção V**Do Cômputo dos Votos**

Art. 14. Para cálculo do percentual obtido pelo candidato, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar.

§1º O percentual de votação final de cada candidato, será obtido pelo somatório da média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, conforme fórmula a seguir:

$$TVC = \left[\left(\frac{1}{3} \times \frac{VDo}{NDo} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VTa}{NTa} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VDi}{NDi} \right) \right] \times 100$$

Onde:

TVC = Taxa percentual do total de votos do candidato.

VDo = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Docentes.

NDo = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Docentes.

VTa = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Técnico-Administrativos em Educação.

NTa = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Técnico-Administrativos em Educação.

VDi = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Discentes.

NDi = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Discentes.

§ 2º O percentual de votos obtidos será calculado com aproximação de duas casas decimais, seguindo as regras gerais de arredondamento.

Seção VI**Do Processo de Votação**

Art. 15. A votação ocorrerá no dia previsto no cronograma constante neste Edital.

Art. 16. O voto será eletrônico, por meio de acesso ao sistema eleicao.ifro.edu.br.

§ 1º Os nomes dos candidatos serão dispostos em ordem alfabética nas cédulas eleitorais.

§ 2º O voto em branco será inserido como última opção na cédula de votação.

Art. 17. A responsabilidade pela segurança e guarda dos dados para realizar a votação, obtidos no sistema eletrônico de votação, é de inteira responsabilidade do eleitor.

Art. 18. Nenhuma autoridade estranha à Seção do Pleito poderá intervir em seu funcionamento.

Art. 19. É vedada a propaganda no recinto da Seção do Pleito.

Art. 20. A fiscalização das consultas e da apuração poderá ser exercida pelos próprios candidatos concorrentes ou mediante indicação de 1 (um) fiscal por candidatura, inscrito individualmente, devidamente credenciado antes do início da votação.

§1º A escolha de fiscal não poderá recair em integrante da Comissão Eleitoral.

§2º O fiscal só poderá atuar depois de exibir sua credencial expedida pela Comissão Eleitoral.

Art. 21. É vedado o voto por procuração e/ou por correspondência.

Seção VII**Do Processo de Apuração**

Art. 22. A apuração dos votos se dará imediatamente após o término da votação.

Art. 23. A comissão eleitoral será responsável pela abertura e fechamento do sistema eletrônico de votação.

Parágrafo único: O sistema será aberto às 08:00h e fechado às 20:00h, do dia 24/08/2020.

Seção VIII

Dos Recursos

Art. 24. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, os quais serão analisados pela Comissão Eleitoral em 1ª (primeira) instância, pelo Diretor Geral do *Campus* em 2ª (segunda) e última instância.

Parágrafo Único. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

Art. 25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral 1ª (primeira) instância, pelo Diretor Geral do *Campus* em 2ª (segunda) e última instância.

Seção IX**Do Cronograma**

Art. 26. O Processo Eleitoral se dará conforme o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
1. Publicação do Edital	05/08/2020
2. Inscrição dos candidatos	06/08/2020 a 12/08/2020
3. Divulgação da lista dos votantes	13/08/2020
4. Divulgação dos Candidatos Inscritos	13/08/2020
5. Pedido de Recurso ou Impugnação dos Candidatos Inscritos	13/08/2020
6. Divulgação das análises dos recursos	14/08/2020
7. Homologação dos Candidatos	14/08/2020
8. Período de Campanha Eleitoral	17/08/2020 a 20/08/2020
9. Processo de Votação	24/08/2020
10. Apuração	24/08/2020
11. Divulgação do Resultado	25/08/2020
12. Pedido de Recurso ou Impugnação da Apuração	25/08/2020
13. Homologação dos Candidatos Eleitos	26/08/2020

CAPÍTULO IV**DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DE CURSO**

Art. 27. Conforme o Regimento Interno do IFRO *Campus* Calama, as Coordenações de Cursos Técnicos e de Graduações, vinculadas ao Departamento de Apoio ao Ensino, são setores com finalidade de dar suporte, orientação e planejamento às ações de implantação e execução dos cursos que representam, e possuem as seguintes competências:

I. Planejar, com envolvimento de toda a equipe do setor e em consonância com o Regimento Interno do Campus, as ações de cada exercício, tendo em vista as diretrizes contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;

II. Implementar as ações do setor, seguindo as orientações da chefia imediata e as normas vigentes que regulam a matéria;

III. Atender aos órgãos de controle interno e externo, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade do setor;

IV. Orientar a comunidade interna e externa, no tocante as ações que estão sob a responsabilidade desse setor;

V. Acompanhar as atividades de rotina do curso e tomar as providências necessárias para garantia do cumprimento da carga horária, dos horários e da matriz curricular;

VI. Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, diplomas e outros documentos oficiais relativos aos alunos, junto com a Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA);

VII. Emitir parecer quanto aos assuntos relacionados à revisão de avaliação, avaliação em segunda chamada, aproveitamento de estudos, casos de alunos ingressantes por transferência, e outros assuntos específicos ao curso que coordena;

VIII. Divulgar para a comunidade interna e externa, em articulação com a CCOM, a natureza e organização do curso, perfil de formação, condições de ingresso, e outras informações contidas no PPC;

- IX. Articular com as chefias superiores a elaboração e cumprimento do calendário acadêmico e do PPC;
- X. Fazer o acompanhamento pedagógico de Estágio junto à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade, com registros das orientações feitas;
- XI. Coordenar as atividades relacionadas aos TCCs, quanto ao levantamento continuado de demandas de orientandos, distribuição de orientadores aos alunos e planejamento de composição de Bancas de Defesa, quando requeridas, no âmbito da sua Coordenação;
- XII. Controlar, pedagógica e administrativamente, o desenvolvimento das Atividades Acadêmicas Complementares, conforme a normatização específica;
- XIII. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e instrução plena do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) no âmbito do campus, incluindo-se as orientações para cadastramento de alunos na plataforma utilizada pelo Ministério da Educação;
- XIV. Subsidiar o Pesquisador Institucional e o Núcleo Docente Estruturante nas questões relacionadas aos processos inseridos no Sistema de Regulação do Ensino Superior referentes ao reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de nível superior, nas respostas às diligências, na interposição de recursos, no arquivamento de processos, no preenchimento de formulários eletrônicos e na plataforma do e-Mec e Enade;
- XV. Acompanhar os indicadores de desempenho acadêmico e de gestão no âmbito do curso que coordena e articular-se com o Conselho de Classe ou Colegiado do Curso, Núcleo Docente Estruturante, chefia imediata e superior e outros setores da instituição para o desenvolvimento de ações voltadas à permanência e ao êxito dos estudantes;
- XVI. Verificar salas, laboratórios e equipamentos, mensalmente, e propor a reposição, troca e conserto de móveis, equipamentos e materiais aos setores competentes, se for o caso;
- XVII. Coordenar a realização de eventos acadêmicos no âmbito do curso que coordena;
- XVIII. Convocar e presidir reuniões do Colegiado do Curso e do Núcleo Docente Estruturante;
- XIX. Participar do planejamento e controle das visitas técnicas com a Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade (CIEEC);
- XX. Acompanhar, juntamente com o NAPNE, as ações para a inclusão e diversidade no curso;
- XXI. Responsabilizar-se pelos bens patrimoniais disponibilizados para o setor, em consonância com as diretrizes da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (CPALM), informando sempre que houver transferência de responsabilidade;
- XXII. Representar o campus nos foros específicos da área, quando se fizer necessário;
- XXIII. Sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição;
- XXIV. Alimentar os sistemas de controle físicos e/ou virtuais, relativos ao setor, adotados pelo IFRO e os sistemas governamentais de uso obrigatório;
- XXV. Apresentar, anualmente e sempre que necessário, relatórios de atividades desenvolvidas pelo setor;
- XXVI. Planejar e subsidiar os processos de aquisições necessários ao desempenho das atividades do setor; e
- XXVII. Realizar outras ações próprias do setor ou que lhe sejam designadas pela Chefia Imediata.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Ao término do processo eleitoral, os resultados deverão ser homologados pelo Diretor Geral do *Campus*.

Art. 29. A Comissão Eleitoral dará por encerradas as suas atividades com a publicação do relatório final do pleito e o envio de toda a documentação relativa ao pleito para o Diretor Geral do *Campus*.

Art. 30. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2020, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979055** e o código CRC **D91747F3**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 22/2020/PVCAL - CGAB/IFRO

- Anexo 01 - FICHA DE INSCRIÇÃO (0977535)
- Anexo 02 - PEDIDO DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO (0977536)



PORTARIA Nº 186/PVZN - CGAB/IFRO, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando a Declaração de Aceite doc. SEI nº 0980078, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **CARLO FILIPE EVANGELISTA RAIMUNDO**, Mat. SIAPE nº 1888498, para o encargo de Coordenador de Pós-Graduação, do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral**, em 05/08/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0980298** e o código CRC **EB5EAADB**.

Referência: Processo nº 23243.024621/2019-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0980298



PORTARIA Nº 185/PVZN - CGAB/IFRO, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR a pedido, o servidor **CARLOS ADRIANO SIQUEIRA PICANÇO**, Mat. SIAPE nº 2106615, do encargo de Coordenador de Pós-Graduação, do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º AGRADECER, ao servidor pelos relevantes serviços prestados à instituição durante o período em que exerceu a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral**, em 05/08/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0980295** e o código CRC **F6186E06**.

Referência: Processo nº 23243.024621/2019-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0980295



HOMOLOGAÇÃO 05

O Diretor Geral do *Campus* Porto Velho Calama, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) TORNA PÚBLICO a **Homologação de Institucionalização de Projetos de pesquisa do IFRO - Campus Porto Velho Calama - 5ª Chamada**, modalidade prevista no Edital Nº 3/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 (0834721).

MODALIDADE	TÍTULO DA PROPOSTA	SOLICITANTE	PREVISÃO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL*	SITUAÇÃO
Projeto de Pesquisa	Ferramenta gerencial no reforço escolar da disciplina de física para alunos do	Sandra Monteiro Gomes	31/07/2021	INSTITUCIONALIZADO De acordo com o item 2.2.1 do Edital nº 03/2020

1o ano do Ensino Médio
da rede pública estadual



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2020, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979071** e o código CRC **56657B73**.

Referência: Processo nº 23243.002551/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979071

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 141/ARI - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 51/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Ariquemes), de 12/07/2016, Portaria nº 41, de 12/01/2017 (Delegação de Competências aos Diretores Gerais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 02/2020 (SEI nº 0975536), Processo Administrativo nº 23243.008820/2020-44, celebrado entre o IFRO *Campus* Ariquemes, e a empresa LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.786.925/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONDICIONADORES DE AR, INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E ELABORAÇÃO DO PMOC - Plano de Manutenção e Controle de Operações dos condicionadores de ar existentes no órgão conforme Portaria 3523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS, GELADEIRAS, FRIZERS, CÂMARAS FRIGORÍFICA para atender o IFRO - *Campus* Ariquemes.

I - FISCAL TITULAR DO CONTRATO: MAIKON FABRÍCIO FERREIRA VIANA, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE 1811700, ramal (69) 2103 - 0102, endereço eletrônico maikon.viana@ifro.edu.br;

III - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: HERISSON FERREIRA DOS SANTOS, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 2384040, ramal nº (69) 2103-0102, endereço eletrônico: herisson.santos@ifro.edu.br

Art. 2º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 3º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 4º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 05/08/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977754** e o código CRC **81A5F808**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0977754

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 287/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.009549/2020-64, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão, e sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento para Aquisição de serviços de Manutenção e Arborização, do IFRO/Campus Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 05/2017.

-	Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Presidente	Fabiane Juvenal de Lima Rodrigues	1047013	Tecnólogo em Gestão Pública
Integrante	Ari Sampaio Silva Júnior	2046789	Assistente em Administração
Integrante	Olakson Pinto Pedrosa	1866728	Professor de EBTT
Integrante	Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	1802317	Professor de EBTT
Integrante Administrativo	Marcelo Tenório Matos Júnior	1715484	Assistente em Administração

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 5 de 27 de maio de 2017 (IN 05/2017) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4. A Comissão terá 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 5º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual **COMPER-EquipPlan**.

Art. 6º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2020, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979104** e o código CRC **09B0A83E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL EDITAL 11/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 11/2020 CAC- CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do Edital nº 11/2020/CAC - CGAB/IFRO, de 17 de junho de 2020.

1. RESULTADO FINAL

1.1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ZOOTECNIA		
		PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1º	SHIRLENNE FERREIRA SILVA*	92	20	112
2º	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	100	10	110
3º	SOLANGE DAMASCENO SOUSA	87	20	107
4º	JOCELY GOMES DE SOUZA	96	10	106
5º	LEILANE OLIVEIRA SANTOS	86	10	96

* Candidata classificada para vagas de candidato autodeclarados negro ou pardo.11

2. Considerando o que estabelece o item 11.2 do Edital nº 11/2020, **foram considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.**

Cacoal/RO, 04 de agosto 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979516** e o código CRC **2A07A8F8**.

Referência: Processo nº 23243.004400/2020-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979516

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 232/JIPA - CGAB/IFRO, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão de reformulação do Manual do TCC do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - CSTADS do IFRO - *Campus* Ji-Paraná, sob a presidência do primeiro.

SERVIDORES	MAT/IAPE	CARGO
REINALDO LIMA PEREIRA	2301059	P.E.B.T.T.
ANDRÉIA MENDONÇA DOS SANTOS LIMA	1648355	P.E.B.T.T.
CLAYTON FERRAZ ANDRADE	1986393	P.E.B.T.T.
DANILO PEREIRA ESCUDERO	2045405	P.E.B.T.T.
DAVI GAEDE FIUSA	3000366	P.E.B.T.T.
JEFFERSON ANTONIO DOS SANTOS	2995931	P.E.B.T.T.
WALTER FERREIRA SIQUEIRA	1681121	P.E.B.T.T.

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão e a data de 30 de setembro de 2020 para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 05/08/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0980183** e o código CRC **1FE85519**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 15/REIT - CEPEX/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Guajará-Mirim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.021361/2019-51, considerando ainda a aprovação unânime do CEPEX, durante a 20ª Reunião Ordinária, em 30/06/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Guajará-Mirim, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 04/08/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979017** e o código CRC **CF68A152**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 15/REIT - CEPEX/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

PPC PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM - [LINK](#) - 0978067

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 246/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a a Portaria nº 241/COL - CGAB/IFRO, de 03 de Agosto de 2020.

ART. 2º - DESIGNAR as servidoras **SABRINA DA SILVA SANTANA** e **PATRICIA BERLINI ALVES FERREIRA DA COSTA** respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituta do Contrato nº 03/2020, firmado entre o IFRO *Campus* Colorado do Oeste e a empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.558.234/0001-00, cujo é a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento a pessoas com necessidades especiais, para atender os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

Art. 3º DETERMINAR que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2020, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979960** e o código CRC **3ED56247**.

Referência: Processo nº 23243.017954/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979960



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020

PORTARIA Nº 1368/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.008853/2020-94, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para Atividade Política ao servidor **OLAKSON PINTO PEDROSA**, Siape nº 1866728, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no período de **15/8/2020 à 12/11/2020**, com fulcro legal no § 2º, Art. 86 da Lei nº 8.112/1990, combinado com a alínea I, inciso II do Art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, e Nota Técnica Consolidada nº 1/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/08/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979583** e o código CRC **C9D2C511**.

Referência: Processo nº 23243.008853/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979583



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020

PORTARIA Nº 241/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 135/COL - CGAB/IFRO, de 13 de março de 2020.

ART. 2º - DESIGNAR as servidoras **VANESSA DE MELO SANTANA** e **PATRICIA BERLINI ALVES FERREIRA DA COSTA** respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituta do Contrato nº 03/2020, firmado entre o IFRO *Campus* Colorado do Oeste e a empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.558.234/0001-00, cujo é a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento a pessoas com necessidades especiais, para atender os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977888** e o código CRC **4C6220C1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020

RESULTADO FINAL JULHO/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008211/2020-95
DOCUMENTO SEI Nº 0977807

EDITAL Nº 18/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Alimentação e Nutrição, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público a **CHAMADA PÚBLICA do EDITAL Nº 18/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020**, que versa sobre a manifestação de interesse nos kits de gêneros alimentícios aos alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a disponibilidade de recursos do *Campus* e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

Informamos abaixo os estudantes que manifestaram interesse em receber os kits de gêneros alimentícios, bem como informaram a disponibilidade de retirada dos kits nos locais citados no Item 2.3 do Edital nº 18/2020/COL - CGAB/IFRO de 17 DE JULHO DE 2020.

Serão atendidos os estudantes que manifestaram disponibilidade para retirada dos itens em um dos pontos descritos no edital, sendo: retirada no Campus Colorado do Oeste, na cidade de Colorado do Oeste, na cidade de Cabixi, na cidade de Cerejeiras, na Cidade de Corumbiara, na cidade de Pimenteiras e na cidade de Vilhena.

O Anexo I corresponde aos estudantes que manifestaram interesse nos kits, local onde irão retirar seus kits e a data.

O Anexo II correspondem à listagem de estudantes que manifestaram interesse em receber os kits, porém não podem retirá-los em nenhum dos pontos de entrega. Devido a distância da sede do *Campus* para a localidade onde cada estudante reside, não há possibilidade de atendimento.

O anexo III corresponde aos dias e locais de retirada dos kits de gêneros alimentícios.

Os estudantes que não puderem retirar seus kits nos dias agendados deverão informar com antecedência a Coordenação do Departamento de Assistência ao Educando.

Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail depae.colorado@ifro.edu.br ou pelo telefone 69 99981-9128.

ANEXO I

	Nome completo	Série/Turma	Marque abaixo o local onde você tem condições de retirar seu kit de gêneros alimentícios:	Caso não seja o próprio aluno ou seu pais quem vai retirar o kit de gêneros alimentícios, identifique abaixo a pessoa autorizada a retirar (Nome completo)	Data de retirada dos kits
1	Alice Bernardo Ribeiro	1º A	No Campus Colorado		10 de Agosto - Período Matutino
2	Alisson Moreira de Almeida	3º C	No Campus Colorado	Alisson Moreria de Almeida	10 de Agosto - Período Matutino
3	Cecília Manzoli	3º D	No Campus Colorado		10 de Agosto - Período Matutino
4	Cesar Alexandre fucks	2º B	No Campus Colorado	Juliano de Melo Barbosa	10 de Agosto - Período Matutino
5	Danieli Gregório da Silva	3º A	No Campus Colorado	Gabrieli Gregório da Silva	10 de Agosto - Período Matutino
6	Deivid Gomes da Rocha	3º B	No Campus Colorado		10 de Agosto - Período Matutino
7	Douglas Henrique dos Santos Silva	1º F	No Campus Colorado		10 de Agosto - Período Matutino
8	Eduarda Antônia	1º C	No Campus Colorado		10 de Agosto - Período Matutino
9	Eduardo Cavalcanti dos Reis	1º B	No Campus Colorado		10 de Agosto - Período Matutino
10	Érica Cristina Mendes de Olive	3º D	No Campus Colorado	Mariselma Maria Mendes	10 de Agosto - Período Matutino
11	Gabrielly Stéphane Souza Vieira	1º D	No Campus Colorado	Marta Teles Quirino	10 de Agosto - Período Matutino
12	Geovana Signorelli Beatto	1º C	No Campus Colorado		10 de Agosto - Período Matutino
13	Guilherme Souza Martins	3º D	No Campus Colorado	Keila Bilac	10 de Agosto - Período Matutino
14	Higor Cunha Alkimin	3º C	No Campus Colorado	Iracir Garcias	10 de Agosto - Período Vespertino
15	Isabella Souza de Paulla	1º D	No Campus Colorado	Sandra Souza Busnello, minha mãe	10 de Agosto - Período Vespertino
16	Jaqueline Grigorio Gomes	2º D	No Campus Colorado		10 de Agosto - Período

					Vespertino
17	Jaqueline Vitória Alves Castro	1º F	No Campus Colorado	Elizabeth Castro da Conceição.	10 de Agosto - Período Vespertino
18	Jennifer Kamilla Garcia Quirino	3º A	No Campus Colorado	Neusa Oliveira Garcia	10 de Agosto - Período Vespertino
19	José Henrique de Souza Costa	3º D	No Campus Colorado	Braz Manzoli	10 de Agosto - Período Matutino
20	Kamilly Eduarda de Souza Fabre	2º A	No Campus Colorado	Silvânia da Silva de Paulo de Souza	10 de Agosto - Período Vespertino
21	Kamily Vitória Moreira Assencio	2º E	No Campus Colorado	Lucas Moreira, Tiago Moreira	11 de Agosto - Período Vespertino
22	Kelly cristyna souza	1º D	No Campus Colorado	João Correia Silva neto	10 de Agosto - Período Vespertino
23	Larissa pereira de lima costa	2º E	No Campus Colorado	Tenho disponibilidade para retirar	10 de Agosto - Período Vespertino
24	Leidiane Grigorio da Silva	1º F	No Campus Colorado		10 de Agosto - Período Vespertino
25	Leticia Garcia Pereira	3º A	No Campus Colorado		10 de Agosto - Período Vespertino
26	Leticia Gomes Duarte	2º B	No Campus Colorado	Geovanni Gomes Duarte	10 de Agosto - Período Vespertino
27	Lorena Julio Siqueira	2º E	No Campus Colorado	Lidiane Pereira Julio	11 de Agosto - Período Matutino
28	LUCAS KAMILLO RODRIGUES SANTOS	2º A	No Campus Colorado	SIRLENE MARTINS DIAS	11 de Agosto - Período Matutino
29	Maiane Barbosa de Souza	3º A	No Campus Colorado		11 de Agosto - Período Matutino
30	Maria Eduarda Santos da Silva	1º A	No Campus Colorado	Nilma Silva Santos	11 de Agosto - Período Matutino
31	Maria Gabriela Julio Siqueira	2º B	No Campus Colorado	Lidiane Pereira Julio	11 de Agosto - Período Matutino
32	Maria Gabriela Justino	3º B	No Campus Colorado	Romero Justino Miguel	11 de Agosto - Período Matutino
33	Mariana Santos Vieira	3º B	No Campus Colorado	Ronaldo Santos Vieira(irmão)	11 de Agosto - Período Matutino
34	Matheus Antunes Pereira	1º A	No Campus Colorado	Antônio Carlos Beraldo	11 de Agosto - Período Matutino
35	Maykon Willian Bühler da Silva	3º A	No Campus Colorado		11 de Agosto - Período Vespertino
36	Mayla Araújo Rocha	3º D	No Campus Colorado	Braz Manzoli	11 de Agosto - Período Matutino
37	Melissa Bernardino dos Santos	1º A	No Campus Colorado		11 de Agosto - Período Matutino
38	Mônika sena rossi de bairros	3º C	No Campus Colorado	Gelson da Silva de Bairros	11 de Agosto - Período Matutino
39	Natyel Henrique Oliveira Silva	1º F	No Campus Colorado	Natalino Souza Silva	11 de Agosto - Período Matutino
40	Poliane Andrade Lopes Purcino	2º B	No Campus Colorado	Aline Fonseca do Nascimento	11 de Agosto - Período Matutino
41	Priscila Hurtado Teodoro	3º D	No Campus Colorado		11 de Agosto - Período Vespertino
42	Rafaely Rodrigues Backschat	2º B	No Campus Colorado	José Maria Ferreira, Edilma Rodrigues	11 de Agosto - Período Vespertino
43	Rayanne dos Santos Viana	1º F	No Campus Colorado	Rayanne dos santos Viana	11 de Agosto - Período Vespertino
44	Sabrina lima alves	2º C	No Campus Colorado	Érico Lima Alves	11 de Agosto - Período Vespertino
45	Silvania Moreira Cândido	1º A	No Campus Colorado	José Amadeu Cândido ou Ana Maria Moreira Cândido	11 de Agosto - Período Vespertino
46	Stheffany Martins dos Santos	2º A	No Campus Colorado	Sirlene Martins DIAS	11 de Agosto - Período Matutino
47	Tainara Souza de Lima	2º E	No Campus Colorado		11 de Agosto - Período Vespertino
48	Thaís Mara Santos Copertino	2º E	No Campus Colorado		11 de Agosto - Período Vespertino
49	Thawanny dos Santos	3º D	No Campus Colorado	Aldair Lopes Santos	11 de Agosto - Período Vespertino
50	Thaylla dos Santos	1º A	No Campus Colorado		11 de Agosto - Período Vespertino
51	Thaynara Bühler da Silva	1º A	No Campus Colorado		11 de Agosto - Período Vespertino
52	Vanessa Thaua Souza Oliveira	1º F	No Campus Colorado	Ivanete Rodrigues de Souza de Oliveira	11 de Agosto - Período Vespertino
53	Wendel Garcia Pereira	1º A	No Campus Colorado		10 de Agosto - Período Vespertino
54	Adrielle Almeida Dantas	3º D	Na cidade de Colorado do Oeste/RO		12 de Agosto - Período Matutino
55	Amanda Cristyne de Paula Madeira	3º C	Na cidade de Colorado do Oeste/RO		12 de Agosto - Período Matutino
56	Fabiola Da Silva Gonçalves	3º D	Na cidade de Colorado do Oeste/RO		12 de Agosto - Período Matutino
57	Felipe Fernando Tack Santos	3º C	Na cidade de Colorado do	Bruna Bibiane Tack	12 de Agosto - Período

			Oeste/RO		Matutino
58	Hellen Cristhina Guedes de Souza	2º B	Na cidade de Colorado do Oeste/RO	José Maria Perreira- AVÓ; Maria Marli Guedes Ferreira- AVÓ	12 de Agosto - Período Matutino
59	Jakeline Ferreira de Jesus	1º D	Na cidade de Colorado do Oeste/RO	Retirar	12 de Agosto - Período Matutino
60	João Victor Camargo de Almeida	3º C	Na cidade de Colorado do Oeste/RO		12 de Agosto - Período Matutino
61	Kauane da Costa Barbosa	1º D	Na cidade de Colorado do Oeste/RO	Ozana Maria da Costa Barbosa (Mae)	12 de Agosto - Período Matutino
62	Luanna Gomes Barros	1º E	Na cidade de Colorado do Oeste/RO		12 de Agosto - Período Matutino
63	Ludhimilla deluse de Souza	2º E	Na cidade de Colorado do Oeste/RO	Cristhiane dos reis vezintana	12 de Agosto - Período Matutino
64	Maria Clara Ramos dos Santos	1º B	Na cidade de Colorado do Oeste/RO	Maria Aparecida Ramos	12 de Agosto - Período Matutino
65	Mario Gustavo Santos Souza	1º E	Na cidade de Colorado do Oeste/RO	Rosemary dos Santos	12 de Agosto - Período Matutino
66	Raelanda Santos Morais	3º D	Na cidade de Colorado do Oeste/RO	Elizena Isabel Dos Santos	12 de Agosto - Período Matutino
67	Thiago Gabriel Santos Borges	3º C	Na cidade de Colorado do Oeste/RO		12 de Agosto - Período Matutino
68	Vinicius Aparecido de Souza Soares	3º B	Na cidade de Colorado do Oeste/RO		12 de Agosto - Período Matutino
69	Vinicius Francisco Oliveira	1º F	Na cidade de Colorado do Oeste/RO		12 de Agosto - Período Matutino
70	Vinicius Garcia de Oliveira	3º A	Na cidade de Colorado do Oeste/RO	Neusa Garcia	12 de Agosto - Período Matutino
71	Adálio Correia Moreira Ramos	3º D	Na cidade de Cabixi/RO	Geziel Gomes Alvarenga	12 de Agosto - Período Vespertino
72	Aline da Silva Pereira	3º C	Na cidade de Cabixi/RO	Maria Aparecida da Silva	12 de Agosto - Período Vespertino
73	Eduardo de Freitas Diell	1º A	Na cidade de Cabixi/RO	Sirlene de Freitas	12 de Agosto - Período Vespertino
74	Gleicieli Rodrigues dos Santos	3º D	Na cidade de Cabixi/RO	Evaldo Rodrigues dos Santos; Kesley Borges; Gleiciane Rodrigues dos Santos	12 de Agosto - Período Vespertino
75	Gustavo da Silva Barroso	1º B	Na cidade de Cabixi/RO		12 de Agosto - Período Vespertino
76	JOAO VITOR RODRIGUES DE SOUZA	2º B	Na cidade de Cabixi/RO	Uilde Santos de Souza	12 de Agosto - Período Vespertino
77	Niucéia Mendes de Andrade	1º B	Na cidade de Cabixi/RO	Será o próprio aluno e os pais	12 de Agosto - Período Vespertino
78	Renatha Jacqueline da Silva Santos	1º C	Na cidade de Cabixi/RO	Leidinéia Gallo da Silva; Marcelo Alcântara dos Santos	12 de Agosto - Período Vespertino
79	Uender Henrique de Oliveira Canuto	3º A	Na cidade de Cabixi/RO		12 de Agosto - Período Vespertino
80	Ashile Araujo Lopes	2º C	Na cidade de Cerejeiras/RO		13 de Agosto - Período Matutino
81	Bruno da Silva Lemes	1º C	Na cidade de Cerejeiras/RO		13 de Agosto - Período Matutino
82	Carlos Eduardo tavares baiufus	1º B	Na cidade de Cerejeiras/RO	Maria de fatima bento tavares mãe	13 de Agosto - Período Matutino
83	Cibeli silva Lima	1º C	Na cidade de Cerejeiras/RO	Eu mesma	13 de Agosto - Período Matutino
84	Danilo Gomes Brito	3º D	Na cidade de Cerejeiras/RO	Luzia Gomes de Oliveira; Constâncio leite Brito; Amilton Souza Brito	13 de Agosto - Período Matutino
85	Davidson sabino santos	1º B	Na cidade de Cerejeiras/RO	Mãe: Maria Elenir Sabino	13 de Agosto - Período Matutino
86	Débora Gregoria Pinheiro Behne	2º D	Na cidade de Cerejeiras/RO	Dionatas Gregório Behne	13 de Agosto - Período Matutino
87	Eduarda Vitória Silva Rech	1º C	Na cidade de Cerejeiras/RO	Juliane Rocha da Silva Lemes	13 de Agosto - Período Matutino
88	Elys Mel Almeida de Oliveira	2º C	Na cidade de Cerejeiras/RO	Édis Alves de Oliveira	13 de Agosto - Período Matutino
89	Estêvão Vilhalva	2º C	Na cidade de Cerejeiras/RO		13 de Agosto - Período Matutino
90	Karilly rayane faria bonfim	1º D	Na cidade de Cerejeiras/RO	Alessandra madalena faria	13 de Agosto - Período Matutino
91	Kerollyn silva Carneiro	1º B	Na cidade de Cerejeiras/RO	Josileila de souza silva	13 de Agosto - Período Matutino
92	Leticia Fernanda Cavalcante Soares	2º C	Na cidade de Cerejeiras/RO		13 de Agosto - Período Matutino
93	Lohaine Ritter Siqueira	1º B	Na cidade de Cerejeiras/RO		13 de Agosto - Período Matutino
94	Maria Heloisa Souza Silva	1º C	Na cidade de Cerejeiras/RO	Neusa Souza silva	13 de Agosto - Período Matutino
95	Thiago Gomes de Andrade	1º C	Na cidade de Cerejeiras/RO		13 de Agosto - Período Matutino
96	Adriely Pereira Soares	2º D	Na cidade de Corumbiara/RO	Adrielton Pereira Soares	13 de Agosto - Período Matutino
97	Alexandra Pereira de Sá	3º B	Na cidade de Corumbiara/RO	Arnesta Vieira de Sá/ Adão Pereira de Jesus	13 de Agosto - Período Matutino

98	Guilherme Pereira Costa	1º B	Na cidade de Corumbiara/RO	Marcio Pereira de Jesus (pai)	13 de Agosto - Período Matutino
99	Hingred Alves de Paula	1º C	Na cidade de Corumbiara/RO	Cláudio Francisco de Paula	13 de Agosto - Período Matutino
100	Werica soares barboza	1º C	Na cidade de Corumbiara/RO	Mãe; Luciana barboza Queiroz	13 de Agosto - Período Matutino
101	Bruna Fernanda Dondé de Brito	2º B	Na cidade de Pimenteiras/RO	Ana Cristina Dondé	13 de Agosto - Período Vespertino
102	João Henrique Lino Santos	1º B	Na cidade de Pimenteiras/RO	Cleonice Lino de Brito	13 de Agosto - Período Vespertino
103	Luiz Henrique leite Ribeiro	1º D	Na cidade de Pimenteiras/RO	Simone Fernanda leite Ribeiro	13 de Agosto - Período Vespertino
104	Vitória Eduarda Gomes Brito	3º A	Na cidade de Pimenteiras/RO	Luciana Gomes	13 de Agosto - Período Vespertino
105	Ana Carolina Venancio da Silva	2º D	Na cidade de Vilhena/RO	Luciene Rosa Venancio	14 de Agosto - Período Matutino
106	Camila Vitoria Dos Santos Barbosa	2º B	Na cidade de Vilhena/RO	Silene Dos Santos Barreto	14 de Agosto - Período Matutino
107	Eloiza LORRAYNE Moreira Gregorio	1º F	Na cidade de Vilhena/RO	Mae:Celia Moreira Brito	14 de Agosto - Período Matutino
108	GABRIEL FONTES DE LIMA	3º D	Na cidade de Vilhena/RO	Lilian Chaves	14 de Agosto - Período Matutino
109	Josiane da rocha camargo	1º F	Na cidade de Vilhena/RO	Leomar Vieira Camargo	14 de Agosto - Período Matutino
110	Marco Antônio dos Santos bazanella	1º B	Na cidade de Vilhena/RO	Joana Atayde dos Santos mãe	14 de Agosto - Período Matutino
111	Vitoria Gabriela Batista Pereira	1º G	Na cidade de Vilhena/RO	Cristiano Ramos Pereira	14 de Agosto - Período Matutino

ANEXO II

	NOME COMPLETO	SÉRIE/TURMA	MARQUE ABAIXO O LOCAL ONDE VOCÊ TEM CONDIÇÕES DE RETIRAR SEU KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:
1	Alexandre Thawa Leandro Damas	3º C	Não tenho como retirar em nenhum destes locais.
2	Bruna Karolaine Gomes Brandão	2º A	Não tenho como retirar em nenhum destes locais.
3	Gabriel de Oliveira Rueda Cabezas	2º A	Não tenho como retirar em nenhum destes locais.
4	Heloísa da Silva Lopes	2º B	Não tenho como retirar em nenhum destes locais.
5	Jéssika Natália Grandó Lopes	1º G	Não tenho como retirar em nenhum destes locais.
6	Jhonata Ramos de Sousa	2º A	Não tenho como retirar em nenhum destes locais.
7	João Víctor Valentin Alves	1º F	Não tenho como retirar em nenhum destes locais.
8	Larissa Regina Souza de Jesus	2º A	Não tenho como retirar em nenhum destes locais.
9	Paula Emanuely Dorado da Silva	1º G	Não tenho como retirar em nenhum destes locais.
10	Radimmy	1º G	Não tenho como retirar em nenhum destes locais.
11	Rafael Kauan oliveira Amorim	2º A	Não tenho como retirar em nenhum destes locais.
12	Talia MessiasNunes	3º B	Não tenho como retirar em nenhum destes locais.
13	Vittor Gabriel Carvalho Dias	1º E	Não tenho como retirar em nenhum destes locais.

ANEXO III

DATA	HORÁRIO	LOCAL DE RETIRADA DOS KITS
10 DE AGOSTO	07h às 11h e das 13h às 17h	CAMPUS COLORADO DO OESTE
11 DE AGOSTO	07h às 11h e das 13h às 17h	CAMPUS COLORADO DO OESTE
12 DE AGOSTO	Das 08h às 10h	CIDADE DE COLORADO DO OESTE - SALÃO DA IGREJA MATRIZ
12 DE AGOSTO	Das 14h às 15h.	CIDADE DE CABIXI - SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES (Avenida Tamoios nº 4887, Centro - Cabixi)
13 DE AGOSTO	Das 08h às 11h	CIDADE DE CEREJEIRAS - SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES (Rua Rondônia nº 1077, Centro - Cerejeiras)
13 DE AGOSTO	Das 10h às 10h30	CIDADE DE CORUMBIARA - SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES (Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira nº 1722, Centro - Corumbiara)
13 DE AGOSTO	Das 08h30 às 9h	CIDADE DE PIMENTEIRAS - Praça da Igreja Católica
14 DE AGOSTO	Das 09h às 10h	CIDADE DE VILHENA - Prefeitura Municipal de Vilhena Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jardim América



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977807** e o código CRC **5A601A98**.

Referência: Processo nº 23243.008211/2020-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0977807

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 230/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e os discentes abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - CSTADS do IFRO - *Campus Ji-Paraná*, no período 2020/2.

Servidores/Discentes	Mat.Siape/CPF	Cargo	Função
Reinaldo Lima Pereira	2301059	PEBTT	Coordenador do Curso - Presidente
Albanita Buarque de Souza	2360102	PEBTT	Representante Docente
Andréia Mendonça dos Santos Lima	1648355	PEBTT	Representante Docente
Clayton Ferraz Andrade	1986393	PEBTT	Representante Docente
Daniilo Pereira Escudeiro	1074986	PEBTT	Representante Docente
Davi Gaede Fiusa	2045405	PEBTT	Representante Docente
Elias de Abreu Domingos da Silva	3000366	PEBTT	Representante Docente
Fernando Ferreira Pinheiro	1867411	PEBTT	Representante Docente
Flaine Florêncio Ferreira	1308460	Professor Substituto	Representante Docente
Gleison Guardia	2047260	PEBTT	Representante Docente
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	1787155	PEBTT	Representante Docente
Jackson Henrique da Silva Bezerra	2091039	PEBTT	Representante Docente
Jefferson Antonio dos Santos	2995931	PEBTT	Representante Docente
João Eujácio Teixeira Junior	2298760	PEBTT	Representante Docente
Lediane Fani Felzke	1681201	PEBTT	Representante Docente
Max Uanderson Pereira Menegaz	2164475	Técnico de Laboratório	Representante Técnico
Tatiana Gigliolla Bernardino dos Santos	2157083	PEBTT	Representante Docente
Walter Ferreira Siqueira	1681121	PEBTT	Representante Docente
Wanderson Roger Azevedo Dias	1029943	PEBTT	Representante Docente
Vania Miranda de Souza	025.821.092-31	Discente	Titular
Ueslei de Oliveira Dias	729.136.652-68	Discente	Suplente

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 30 (trinta) minutos por semana para realização dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979485** e o código CRC **32E11C39**.

Referência: Processo nº 23243.005864/2020-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979485

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1357/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Memorando nº 107/2020/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0975590) e o Despacho nº 283/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0978224), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VIVIAN SCHMITT MORAES**, Siape nº 1895508, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/08/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979286** e o código CRC **2647DF4D**.

Referência: Processo nº 23243.010687/2020-96 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979286

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1358/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 104/2020/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0975407) e o Despacho nº 281/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0977078), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **VIVIAN SCHMITT MORAES**, Siape nº 1895508, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Coordenadora de Registros Acadêmicos – CRA, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DETERMINAR à servidora que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/08/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979306** e o código CRC **431E216C**.

Referência: Processo nº 23243.010671/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979306

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1359/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Memorando nº 105/2020/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0975427) e o Despacho nº 282/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0977263), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **FRANCIRLEY COSTA DE ARAÚJO**, Siape nº 2078533, Pedagoga, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Registros Acadêmicos – CRA, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 04/08/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979327** e o código CRC **34A02191**.

Referência: Processo nº 23243.010673/2020-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979327

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL EDITAL 01/2020 PROPESP - MÊS DE REFERÊNCIA JULHO

PROCESSO SEI Nº 23243.005832/2020-17
DOCUMENTO SEI Nº 0979618

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 01/2020/REIT-PROPEP/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS CACOAL*, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições e a partir dos pareceres encaminhados pela Comissão Local de Pesquisa e Inovação (CLPI) (0975930), torna público o RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SUBMETIDOS ao Edital nº 01/2020/REIT-PROPEP/IFRO, de 11 de fevereiro de 2020 (0833285), referente ao mês de JULHO/2020.

Número de Inscrição	Nome do Projeto	Nota final
001	Geografia da COVID-19 no Estado de Rondônia: uma análise espaço-temporal	90
002	Índice de Qualidade da Água (IQA) em trechos do igarapé Tamarupá em área urbana de Cacoal	92



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros**, Diretor(a) Geral, em 04/08/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979618** e o código CRC **48700BA1**.

Referência: Processo nº 23243.005832/2020-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979618



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1450/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 78/2020/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA (SEI nº 0986355) e o Despacho nº 301/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0994189), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, o servidor **MARLOS TADEU ALVES HIBNER**, Siape nº 2074943, Técnico de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Tecnologia da Informação – CGTI, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Ji-Paraná.

Art. 2º DETERMINAR ao servidor que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 20/08/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995659** e o código CRC **517232C0**.

Referência: Processo nº 23243.010680/2020-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0995659



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1449/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Memorando nº 31/2020/REIT - PROEN/REIT (SEI nº 0994773), RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **SANDRA SANTOS DA COSTA**, Siape nº 1987325, Pedagoga, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Desenvolvimento de Ensino – DDE Substituta, código CD-3, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 20/08/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995633** e o código CRC **F1BBFAF0**.

Referência: Processo nº 23243.020651/2018-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0995633



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1448/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.004469/2020-12, em atenção especial ao Despacho nº 174/2020/REIT - PROEN (SEI nº 0994695), RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável por planejar e executar os trabalhos relacionados a seleção de Mediadores Virtuais no Ensino, regido pelo Edital nº 3/2020/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 0969285), de 22/7/2020, e posteriores, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º ESTABELECER que a referida Comissão terá a seguinte composição, sob a Presidência da primeira:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	SANDRA SANTOS DA COSTA	1987325	Pedagoga	
Membro	RENIÊ DE SOUZA GARCIA	1995932	Técnico em Assuntos Educacionais	IFRO/Reitoria
Membro	GERALDO CASTRO COTINGUIBA	1287624	Professor/EBTT	IFRO/Reitoria
Membro	ANDERSON TEIXEIRA TELLES	274060	Técnico em Assuntos Educacionais	IFRO/Reitoria
Membro	ELIZANGÉLICA FERNANDES DA SILVA	1815038	Pedagoga	IFRO/Reitoria

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta Comissão sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que a carga horária será de **até 3 (três) horas semanais** para realização das atividades.

Art. 5º ESTABELECER que a Comissão terá o prazo para conclusão dos trabalhos estabelecido conforme Cronograma do Edital nº 3/2020/REIT - PROEN/IFRO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/08/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995273** e o código CRC **4FD657E2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2020/DEPESP - CAMPUS CACOAL

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *Campus* Cacoal, através do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1 (REQUISITOS PARA SUBMISSÃO), **ONDE SE LÊ**:

1.4 O/a proponente deverá ser o/a primeiro/a autor/a do artigo a ser publicado, ou o/a segundo/a, desde que, nesse caso o primeiro/a seja um/a discente sob sua orientação. Além disso, deverá especificar o IFRO *Campus* Cacoal como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original

LEIA-SE:

1.4 O/a proponente deverá ser o/a primeiro/a ou segundo/a autor/a do artigo a ser publicado. Além disso, deverá especificar o IFRO *Campus* Cacoal como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original.

2. No item 1 (REQUISITOS PARA SUBMISSÃO), ONDE SE LÊ:

1.8 O artigo deverá ser submetido a um periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, A3 ou A4.

LEIA-SE:

1.8 O artigo deverá ser submetido a um periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3, segundo a Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016, que poderá ser consultado via site (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

3. No item 1 (REQUISITOS PARA SUBMISSÃO), ONDE SE LÊ:

1.9 O servidor poderá requerer o custeio de despesas referentes à tradução e publicação de até dois artigos científicos, desde que estes, somados os valores dos serviços de tradução e publicação, não ultrapassem R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LEIA-SE:

1.9 O servidor poderá requerer o custeio de despesas referentes à tradução e/ou publicação de até dois artigos científicos, desde que estes, somados os valores dos serviços de tradução e publicação, não ultrapassem R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4. No item 3 (OBRIGAÇÕES), em seu sub-item 3.1 (Para publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico (PAC), deverá), ONDE SE LÊ:

3.1.1. O periódico ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, A3 ou A4;

LEIA-SE:

3.1.1. O periódico ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3, segundo a Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016.

5. No item 3 (OBRIGAÇÕES), em seu sub-item 3.2. (Para tradução de artigo científico (TAC), após a conclusão do serviço de versão para outra língua, o/a servidor/a deverá:), ONDE SE LÊ:

3.2.2. Submeter o artigo original para publicação em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, A3, ou A4 (ver Qualis Periódicos), dentro de no máximo 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento do artigo original traduzido, e comprovar o envio junto ao DEPESP, encaminhando o protocolo para o e-mail: cpi.cacoal@ifro.edu.br

LEIA-SE:

3.2.2. Submeter o artigo original para publicação em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3, segundo a Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016, dentro de no máximo 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento do artigo original traduzido, e comprovar o envio junto ao DEPESP, encaminhando o protocolo para o e-mail: cpi.cacoal@ifro.edu.br

6. No item 4 (RECURSOS FINANCEIROS), ONDE SE LÊ:

4.2. Cada servidor/a será contemplado/a com valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor/a solicitante.

LEIA-SE:

4.2. Cada servidor/a será contemplado/a com valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor/a solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Slemán de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 20/08/2020, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995943** e o código CRC **D209CA7F**.

PORTARIA Nº 257/JIPA - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico YARA GOMES DE SOUSA DINIZ, Mat SIAPE 1229386, para prestar Apoio à Gestão, por meio de assessoramento as atividades da Diretoria de Ensino do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º ESTABELECEER o período de 21/08 a 31/12/2020 para realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta**, **Diretor(a) Geral**, em 21/08/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995104** e o código CRC **E840CB31**.

Referência: Processo nº 23243.011677/2020-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0995104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020

PORTARIA Nº 149/ARI - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva**, **Diretor(a) Geral**, em 20/08/2020, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995820** e o código CRC **8D6C6E49**.

Considerando o 23243.003371/2020-48, MEMORANDO Nº 104/2020/ARI - DE/ARI, **RESOLVE**:

Art.1º REVOGAR a PORTARIA Nº 53/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 (0851167) e todas as suas retificações.

Art.2º ATUALIZAR a distribuição de aulas, conforme ajustes dos Calendários Acadêmicos de 2020, referente ao 1º semestre letivo dos Cursos Técnicos Integrados, Subsequente e Superiores.

PORTARIA LOTAÇÃO DOCENTE

Docente	Curso	Disciplinas	Turmas	Carga Horária Semanal	
				Por Disciplina	Total
ÁREA SOCIOLOGIA					
Sem professor	Técnico em Alimentos	Sociologia	1º ano A	1	11
			1º ano B	1	
			2º ano A	1	
			2º ano B	1	
			3º ano A	1	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Sociologia	1º ano A	1	
			1º ano B	1	
			2º ano A	1	
			2º ano B	1	
			3º ano A	1	
Francisco Magalhães de Lima	Técnico em Agropecuária	Sociologia	1º ano A	1	9
			1º ano B	1	
			1º ano C	1	
			1º ano D	1	
			2º ano A	1	

			2º ano B	1	
			2º ano C	1	
			3º ano A	1	
			3º ano B	1	
ÁREA AGRONOMIA					
Antonio Neri Azevedo Rodrigues	Bacharelado em Agronomia	Pedologia	3º Período	4	14
	Técnico em Agropecuária	Solos	1º ano A	2	
			1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
		Mecanização Agrícola	1º ano A	2	
Fabricio Marinho Lisboa	Bacharelado em Agronomia	Microbiologia Agrícola	3º Período	4	15
		Entomologia II	5º Período	3	
	Técnico em Agropecuária	Manejo Fitossanitário	1º ano A	2	
			1º ano B	2	
			1º ano C	2	
1º ano D			2		
Ivanildo Amorim de Oliveira	Bacharelado em Agronomia	Geoprocessamento	5º Período	3	15
	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal II	2º ano B	3	
			2º ano C	3	
			3º ano B	3	
			Projeto Fruticultura	3º ano B	
Sem Professor	Técnico em Agropecuária	Topografia	2º ano A	2	06
			2º ano B	2	
			2º ano C	2	
Lenita Aparecida Conus Venturoso	Bacharelado em Agronomia	Introdução à Agronomia	1º Período	2	15
		Máq.e Mec. Agrícola	3º Período	4	
		Fertilidade do Solo	5º Período	4	
	Técnico em Agropecuária	PPO Vegetal II	2º ano A, B e C	2	
		Produção Vegetal II	2º ano A	3	
Luciano dos Reis Venturoso	Bacharelado em Agronomia	Met. Extensão	1º Período	2	12
		Topografia I	3º Período	2	
		Fitopatologia II	5º Período	3	
	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal III	3º ano A	3	
		Projeto Fruticultura	3º ano A	2	
Valéria Polese	Bacharelado em Agronomia	Ecologia	1º Período	2	15
	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal I	1º ano A	3	
			1º ano B	3	
			1º ano C	3	
			1º ano D	3	
Wilk Sampaio Almeida	Bacharelado em Agronomia	Agrometeorologia	3º Período	3	17
		Plantas Daninhas	5º Período	4	
	Técnico em Agropecuária	Mecanização Agrícola	1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
			3º ano A	2	
			Irrigação e Drenagem	3º ano B	
ÁREA INFORMÁTICA					
Andrey Alencar Quadros	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Algoritmos e Lógica de Programação	1º Período	4	8
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Introdução a Automação	3º ano A	2	
			3º ano B	2	
Claudinei de Oliveira	Bacharel em Agronomia	Informática Aplicada	1º Período	3	9
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Instalação, Manutenção e Suporte Em Informática II	2º ano A	3	
			2º ano B	3	
Eudoxia Lotie Silva Moura	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Sistemas Operacionais	1º ano A	2	10
			1º ano B	2	
		Informática Básica	1º ano A	2	
			1º ano B	2	
		Arquitetura de Computadores	2º ano A	1	
			2º ano B	1	
Felipe Balem	Licenciatura em Ciências Biológicas	Introdução A Informática	1º Período	2	13
		Informatica Aplicada a Biologia	7º Período	3	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Algoritmos e Lógica de Programação	2º ano A	2	
			2º ano B	2	

	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Interação Humano Computador	3º Período	4		
Juliane Martinez Galiano	Técnico em Agropecuária	Informática Básica	1º ano A	2	12	
			1º ano B	2		
			1º ano C	2		
			1º ano D	2		
	Técnico em Alimentos	Introdução a Informática	1º ano A	2		
Liduína Kenya Fernandes Januário	Licenciatura em Ciências Biológicas	Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicada ao Ensino de Ciências Biológicas	5º Período	2	10	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Redes de Computadores I	2º ano A	2		
			2º ano B	2		
		Segurança da Informação	3º ano A	2		
			3º ano B	2		
Marcos Faíno	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.		Programação I	1º Período	4	16
			Programação II	3º Período	4	
			Banco de Dados I	3º Período	4	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Banco de Dados	3º ano A	2		
			3º ano B	2		
Natanael Augusto Viana Simões	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Introdução a Governança de TI	2º ano A	1	10	
			2º ano B	1		
		Instalação, Manutenção e Suporte em Informática I	1º ano A	2		
			1º ano B	2		
			3º ano A	2		
Manutenção de Periféricos	3º ano B	2				
Rogério Haddad	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Engenharia de Software	3º Período	4	4	
Vagner Schoaba	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Fundamentos Redes de Computadores	1º Período	4	10	
			3º ano A	3		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Redes de Computadores II	3º ano B	3		
ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA						
Amisley Guale Araújo	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Educação Física	1º ano A	2	14	
			1º ano B	2		
			2º ano A	2		
			2º ano B	2		
			3º ano A	2		
	3º ano B	2				
Técnico em Agropecuária	Educação Física	2º ano C	2			
Andressa Lima da Silva	Técnico em Agropecuária	Educação Física	1º ano A	2	12	
			1º ano B	2		
			1º ano C	2		
			2º ano A	2		
			2º ano B	2		
			3º ano B	2		
Daniel Medeiros Alves	Técnico em Agropecuária	Educação Física	1º ano D	2	14	
			3º ano A	2		
			1º ano A	2		
	Técnico em Alimentos		1º ano B	2		
			2º ano A	2		
			2º ano B	2		
			3º ano A	2		
ÁREA FILOSOFIA						
Valmir Francisco dos Santos	Técnico em Agropecuária	Filosofia	2º ano A	1	12	
			2º ano B	1		
			2º ano C	1		
			3º ano A	1		
			3º ano B	1		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática		2º ano A	1		
			2º ano B	1		
			3º ano A	1		
			3º ano B	1		
	Técnico em Alimentos		2º ano A	1		
			2º ano B	1		
			3º ano A	1		
Elisandro Desmarest de Souza	Técnico em Agropecuária	Filosofia	1º ano A	1	8	
			1º ano B	1		
			1º ano C	1		
			1º ano D	1		
			Técnico em Manutenção e	1º ano A		1

	Suporte em Informática		1º ano B	1		
	Técnico em Alimentos		1º ano A	1		
			1º ano B	1		
ÁREA QUÍMICA						
Geremias Antônio de Oliveira	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Química	1º ano A	2	12	
			1º ano B	2		
			3º ano A	1		
	Técnico em Agropecuária		2º ano A	1		
			2º ano B	1		
			2º ano C	1		
			3º ano A	2		
3º ano B	2					
ÁREA QUÍMICA						
Emerson Faustino	Licenciatura em Ciências Biológicas	Química Geral	1º Período	2	15	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Química	2º ano A	2		
			2º ano B	2		
			3º ano B	1		
	Técnico em Agropecuária		1º ano A	2		
			1º ano B	2		
			1º ano C	2		
1º ano D			2			
ÁREA QUÍMICA						
Thassiane Telles Conde	Bacharel em Agronomia	Química Geral e Analítica	1º Período	5	16	
		Nivelamento	1º Período	2		
	Técnico em Alimentos	Química	1º ano A	2		
			1º ano B	2		
			2º ano A	2		
			2º ano B	2		
3º ano A	1					
ÁREA BIOLOGIA						
Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro	Licenciatura em Ciências Biológicas	Diversidade de Seres Vivos	1º Período	3	14	
		Sistemática.e Tax.Filogenética	7º Período	3		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Biologia	1º ano A	2		
			1º ano B	2		
			2º ano A	2		
2º ano B	2					
ÁREA BIOLOGIA						
Josilene Félix da Rocha	Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioquímica	3º Período	4	18	
	Bacharelado em Agronomia	Genética Básica	5º Período	3		
		Biologia Celular	1º Período	3		
	Bacharelado em Agronomia	Bioquímica	3º Período	3		
		Genética	5º Período	3		
Técnico em Agropecuária	Biologia	2º ano A	2			
ÁREA BIOLOGIA						
Ady Correia da Costa Oliveira	Licenciatura em Ciências Biológicas	Histologia	3º Período	3	16	
		Ecologia Comunidade e Ecossistemas	5º Período	3		
		Bioética	7º Período	2		
	Técnico em Agropecuária	Biologia	2º ano B	2		
			2º ano C	2		
ÁREA BIOLOGIA						
Márcia Cristina da Costa de Souza	Bacharelado em Agronomia		Botânica e Sist.Vegetal	3º Período	3	8
	Licenciatura em Ciências Biológicas		Metodologia Projetos de Extensão	1º Período	2	
		Biologia e Sist.Vegetal II	7º Período	3		
ÁREA BIOLOGIA						
Nilton Alves da Silva	Licenciatura em Ciências Biológicas	Zoologia Animais Invertebrados	3º Período	3	14	
		Parasitologia	7º Período	3		
	Técnico em Alimentos	Biologia	1º ano A	2		
			1º ano B	2		
			2º ano A	2		
2º ano B	2					
ÁREA BIOLOGIA						
Márcia Mendes	Técnico em Agropecuária	Biologia	3º ano A	1	10	
			3º ano B	1		
	Licenciatura em Ciências Biológicas		Metodologia.do Trabalho Científico	1º Período		2
			Zoologia animais Vertebrados	5º Período		3
Anatomia Fisiologia Com.dos Animais	7º Período	3				
ÁREA BIOLOGIA						
Ludmila de Freitas Lima	Técnico em Agropecuária	Biologia	1º ano A	2	14	
			1º ano B	2		
			1º ano C	2		
			1º ano D	2		
	Licenciatura em Ciências Biológicas		Ecologia de Populações	3º Período		3
Fisiologia Vegetal		5º Período	3			
ÁREA PEDAGOGIA						
		Filosofia e Historia da Biologia	1º Período	2	12	
		Psicologia da Educação	3º Período	4		

Nathan Lima da Silveira	Licenciatura em Ciências Biológicas	Metodologia do Ensino de Biologia I	5º Período	3	
		Metodologia do Ensino de Biologia II	7º Período	3	
ÁREA PSICOLOGIA					
Vanessa Milani	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Orientação Para Prática Profissional e Pesquisa	1º ano A	1	9
			1º ano B	1	
	1º ano A		1		
	1º ano B		1		
	1º ano C		1		
	1º ano D		1		
Técnico em Agropecuária	2º ano A	1			
	2º ano B	1			
ÁREA ÁREA HISTÓRIA					
Joelton Rezende Gomes	Técnico em Alimentos	História	2º ano A	2	12
			2º ano A	2	
	2º ano B		2		
	2º ano C		2		
	Técnico em Agropecuária		3º ano A	2	
			3º ano B	2	
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	3º ano A	2			
	3º ano B	2			
Vanessa Fronza	Técnico em Agropecuária	História	3º ano A	2	12
			3º ano B	2	
	Técnico em Alimentos		2º ano B	2	
			3º ano A	2	
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática		2º ano A	2	
			2º ano B	2	
ÁREA AQUICULTURA					
Geninho Rodrigues Milan	Técnico em Aquicultura	Sanidade de Organismos Aquáticos Aquicultura III	3º Período	2	6
		Aquicultura III	3º Período	4	
Carlos Eduardo Mounic	Técnico em Aquicultura	Elaboração de Projetos Aquícolas	3º Período	4	6
		Meio Ambiente e Sustentabilidade	3º Período	2	
Raica Esteves Xavier	Técnico em Aquicultura	Ética Prof.e Cidadania	3º Período	2	11
		Tecnologia do Pescado	3º Período	6	
	Técnico em Agropecuária	Legislação e Políticas Agropecuária	2º ano A	1	
		2º ano B	1		
		2º ano C	1		
ÁREA LÍNGUA PORTUGUESA					
Adalberto Rafael Guimarães	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Língua Portuguesa Aplicada	1º Período	2	14
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Língua Portuguesa E Literatura Brasileira	3º ano A	3	
			3º ano B	3	
	Técnico em Agropecuária		3º ano A	3	
3º ano B			3		
Andressa Castro Priori	Bacharel em Agronomia	Comunicação e Linguagem	1º Período	2	17
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º ano B	3	
			1º ano A	3	
	Técnico em Agropecuária		1º ano C	3	
			1º ano D	3	
	1º ano B		3		
Andrilei Santos de Sousa	Técnico em Alimentos		Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º ano A	3
		2º ano B		3	
		3º ano A		3	
Mirian de Oliveira Bertotti	Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º ano A	3	15
			2º ano B	3	
			2º ano C	3	
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática		2º ano A	3	
			2º ano B	3	
Nereida Machado	Licenciatura em Ciências Biológicas	Linguagem e Comunicação	1º Período	4	13
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º ano A	3	
			1º ano A	3	
			1º ano B	3	
Técnico em Alimentos					

ÁREA ADMINISTRAÇÃO						
Paula Almeida	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Saúde e Segurança no Trabalho	1º ano A	1	12	
			1º ano B	1		
		Legislação Aplicada	3º ano A	1		
			3º ano B	1		
		Empreendedorismo	3º ano A	1		
			3º ano B	1		
	Técnico em Alimentos	Gestão Organizacional e Empreendedorismo	1º ano A	2		
			1º ano B	2		
Técnico em Agropecuária	Empreendedorismo	3º ano A	1			
		3º ano B	1			
Quezia da Silva Rosa	Bacharelado em Agronomia	Gestão no Agronegócio	5º Período	4	10	
	Técnico em Agropecuária	Gestão Agropecuária	3º ano A	3		
			3º ano B	3		
ÁREA LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL						
Agná Maria de Souza Coelho	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Língua estrangeira Moderna: Espanhol	2º ano A	2	8	
			2º ano B	2		
			3º ano A	1		
	3º ano B		1			
	Técnico em Agropecuária		3º ano A	1		
			3º ano B	1		
Andréia De Fátima Pinsan	Técnico em Agropecuária	Língua Estrangeira moderna: Espanhol	2º ano A	2	11	
			2º ano B	2		
			2º ano C	2		
	Técnico em Alimentos		2º ano A	2		
			2º ano B	2		
			3º ano A	1		
ÁREA GEOGRAFIA						
Claudia Coimbra	Técnico em Agropecuária	Geografia	1º ano A	2	14	
			1º ano B	2		
			1º ano C	2		
			1º ano D	2		
			2º ano A	2		
			2º ano B	2		
			2º ano C	2		
Erica Souza Angelim Schoaba	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Geografia	1º ano A	2	16	
			1º ano B	2		
			2º ano A	2		
			2º ano B	2		
	Técnico em Alimentos		1º ano A	2		
			1º ano B	2		
			2º ano A	2		
			2º ano B	2		
ÁREA MATEMÁTICA						
Dilma Araujo Faria	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Matemática	2º ano A	3	18	
	Técnico em Agropecuária		2º ano A	3		
			2º ano B	3		
			2º ano C	3		
	Técnico em Alimentos		2º ano A	3		
		2º ano B	3			
José Fábio Xavier	Bacharel em Agronomia	Cálculo I	1º Período	4	12	
			Nivelamento Cálculo	1º Período		2
			Estatística	3º Período		3
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Matemática	2º ano B	3		
Junia de Souza Lopes	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Matemática Computacional	1º Período	4	13	
	Técnico em Agropecuária	Matemática	3º ano A	3		
			3º ano B	3		
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Fundamentos da Matemática	1º Período	3		
Maria Conceição Faria da Silva	Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioestatística	3º Período	3	18	
	Técnico em Agropecuária	Matemática	1º ano A	3		
			1º ano B	3		
			1º ano C	3		
			1º ano D	3		
Técnico em Alimentos		1º ano B	3			
Técnico em Alimentos	Matemática	1º ano A	3			
		3º ano A	3			

Maria Izabel Gomes	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática		1º ano A	3	15	
			1º ano B	3		
			3º ano A	3		
			3º ano B	3		
ÁREA FÍSICA						
Heleno Soares de Oliveira	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Física	1º ano A	2	18	
	Técnico em Agropecuária		1º ano B	2		
			1º ano A	2		
			1º ano B	2		
			1º ano C	2		
	Técnico em Alimentos		1º ano D	2		
			1º ano A	2		
			1º ano B	2		
2º ano B		2				
Hérison Ferreira dos Santos	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Física	2º ano A	2	10	
	Técnico em Agropecuária		2º ano B	2		
			3º ano A	1		
			3º ano B	1		
			2º ano B	2		
			2º ano C	2		
Osvino Schmidt	Bacharelado em Agronomia	Física I	1º Período	3	14	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Eletroeletrônica	1º ano A	2		
			1º ano B	2		
	Técnico em Agropecuária	Física	2º ano A	2		
			3º ano A	1		
			3º ano B	1		
			2º ano A	2		
	Técnico em Alimentos		3º ano A	1		
ÁREA LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS						
Isac Rocha da Silva	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Inglês Instrumental	1º Período	2	9	
	Técnico em Agropecuária	Língua Estrangeira moderna: Inglês	1º ano B	2		
			1º ano C	2		
			1º ano D	2		
			2º ano A	1		
			2º ano B	1		
			2º ano C	1		
Márcia Iolanda de Souza Oliveira	Técnico em Agropecuária	Língua Estrangeira moderna: Inglês	1º ano A	2	14	
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática		1º ano A	2		
			1º ano B	2		
			2º ano A	1		
			2º ano B	1		
	Técnico em Alimentos		1º ano A	2		
			1º ano B	2		
			2º ano A	1		
			2º ano B	1		
			ÁREA ARTE			
Oscar Costa Borche		Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Arte	1º ano A	2	8
	Técnico em Alimentos	1º ano B		2		
		1º ano A		2		
		1º ano B		2		
Manoel Sampaio Schiavi	Técnico em Agropecuária	Arte	2º ano A	2	8	
	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		2º ano B	2		
			2º ano C	2		
		Metodologia do Projeto Integrador e Extensão	1º Período	2		
ÁREA ZOOTECNIA						
Fabiana Demeu	Técnico em Agropecuária	Construção e Instalações Rurais	2º ano A	1	15	
			2º ano B	1		
			2º ano C	1		
		Produção Animal III	3º ano A	3		
			3º ano B	3		
			3º ano A	1		
	Técnico em Alimentos	Extensão Rural	3º ano B	1		
			1º ano A	2		
		Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal	1º ano B	2		
Bacharelado em Agronomia	Anatomia.e Fisiologia Animal	5º Período	2			

Stefanny Rochelly Klaus Sales Oliveira		Produção Animal II	2º ano A	3	11
			2º ano B	3	
			2º ano C	3	
Juliana Minardi Galo	Técnico em Agropecuária	Produção Animal I	1º ano A	3	12
			1º ano B	3	
			1º ano C	3	
			1º ano D	3	
ÁREA ALIMENTOS					
Rudimar Giordani Júnior	Técnico em Agropecuária	Processamento de Alimentos	2º ano A	2	9
			2º ano B	2	
	Técnico em Alimentos	Tecnologia de Carne e derivados	2º ano C	2	
			3º ano A	3	
Akikazu Pereira Takeuchi	Técnico em Alimentos	Química de Alimentos	2º ano A	2	11
		Inovação Tecnológica Em Alimentos	2º ano B	2	
		Saúde e Segurança no Trabalho	3º ano A	2	
			1º ano A	1	
		Análise Sensorial	1º ano B	1	
			3º ano A	2	
Gestão Ambiental em Indústria de Alimentos	3º ano A	1			
Suzana Vieira	Técnico em Alimentos	Higiene Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos	1º ano A	2	16
			1º ano B	2	
		Matemática Aplicada	1º ano A	1	
			1º ano B	1	
		Análise Físico-Química	3º ano A	2	
		Instalações e Equipamentos Agroindustriais	3º ano A	2	
			Tecnologia de Leite e Derivados	2º ano A	
2º ano B	3				
Renata Venâncio	Técnico em Alimentos	Introdução à Tecnologia de Alimentos	1º ano A	2	18
			1º ano B	2	
		Tecnologia de Frutas, Hortaliças e Bebidas	2º ano A	3	
			2º ano B	3	
		Tecnologia de Produtos Amiláceos, Ovos e Mel	3º ano A	2	
		Microbiologia de Alimentos	2º ano A	3	
			2º ano B	3	

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 148/ARI - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Plano de ação de execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o exercício 2020 no âmbito do *campus* Ariquemes.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Agna Maria de Souza Coelho	2259555	Professora EBTT
Amisley Guale Araujo	1866888	Professor EBTT
Izaqueu Chaves de Oliveira	1870437	Pedagogo

Otávio Alberto da Silva Junior	1901735	Assistente em Administração
--------------------------------	---------	-----------------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 20/08/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995431** e o código CRC **9D20612A**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0995431



PORTARIA Nº 276/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR os servidores conforme Anexo I desta Portaria para constituírem a Comissão responsável pelo apoio nas atividades que competem à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º ESTABELECER que as atividades desta Comissão sejam executadas sem prejuízo às atribuições atualmente desempenhadas pelos servidores designados.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Anexo I da Portaria nº 276/COL - CGAB/IFRO, de 20 de Agosto de 2020

NOME	Cargo	SLAPE
SARAH FREIRE BEZERRA	Bibliotecária	3133570
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	Assistente em Administração	1865754
ELAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Biblioteca	2043828
FAUSTO AUGUSTO TEIXEIRA	Assistente em Administração	3079247



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 20/08/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995713** e o código CRC **82CA1BC9**.

Referência: Processo nº 23243.011057/2020-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0995713



EDITAL Nº 28/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011340/2020-61

DOCUMENTO SEI Nº 0995493

CHAMADA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 25/2020 E EDITAL Nº 32/2020 - PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NA MODALIDADE À DISTÂNCIA DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

A Diretora-Geral do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de março de 2019, em atendimento a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna pública a Chamada Complementar aos Editais nº 25/2020 e Edital nº 32/2020 da Seleção Programa Novos Caminhos - Modalidade EaD, de seleção de candidatos para Cursos de Formação Inicial na modalidade a distância, do Programa Novos Caminhos, em atendimento à oferta restritamente por meio desta Unidade, no período de 19 a 25 de Agosto de 2020.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Esta Chamada Pública Simplificada é complementar aos Editais nº 25/2020 e Edital nº 32/2020 da Seleção Programa Novos Caminhos - Modalidade EaD, de 18 de Agosto de 2020, que prevê a oferta de diversos cursos por meio de parceria institucional entre o IFRO e a Secretaria Nacional de Educação, Ciência e Tecnologia, do Ministério da Educação, dentro do Programa Novos Caminhos.

1.2 Esta Chamada se justifica como alternativa para melhor aproveitamento dos recursos públicos, pois, após ampla concorrência pelos Editais nº 25/2020 e Edital nº 32/2020/IFRO, algumas vagas não foram ocupadas ou houve desistência precoce de candidatos, de modo que ainda existe demanda para atendimento.

1.3 Todas as regras de concorrência pelas vagas e para ingresso nos cursos respeitarão os Editais nº 25/2020 e Edital nº 32/2020/IFRO, exceto que, nesta Chamada, a classificação dos candidatos não se dará por sorteio, e sim por ordem de inscrição, para simplificação do processo e agilização na composição das turmas, mas sem perder de vista o respeito à ampla concorrência e direitos de igualdade assegurados pelo Edital.

2. CURSO(S) OFERTADOS(S) E REQUISITOS DE INGRESSO

2.1. Serão ofertadas 1305 vagas nesta Chamada, de forma gratuita e na modalidade de educação a distância, conforme o Quadro 1, abaixo.

2.2. O envio de cópias dos documentos exigidos para matrícula é de caráter obrigatório, e deverá ser feita no formulário de inscrição, a falta de qualquer documento relacionado no "Quadro 1" acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.3. Considerando os efeitos causados pela pandemia da "Covid 19", dentre eles, a dificuldade no acesso às secretarias de escolas para obtenção de histórico escolar e/ou certificado de conclusão de curso, o aluno poderá enviar o Termo de Compromisso de entrega de documento devidamente assinado, o qual substituirá momentaneamente o Comprovante de Escolaridade obrigatório para a matrícula, porém o candidato fica ciente desde já, que o documento supracitado é condição obrigatória para efetivação da matrícula e declara, ainda, estar ciente que consoante pendências de documentação no ato da matrícula, a mesma ficará suspensa até sua regularização na Coordenação de Registros Acadêmicos.

QUADRO 1 — CURSOS, VAGAS E REQUISITOS DE INGRESSO

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	VAGAS	IDADE MÍNIMA	FORMAÇÃO MÍNIMA	DOCUMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA
Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos	200	200	16 anos	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	Cópias de RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Escolaridade (histórico escolar e/ou certificado de conclusão e/ou Termo de Compromisso de entrega de documentos devidamente assinado, disponível em anexo). OBS: Para alunos menores de 18 anos, obrigatório envio de cópia de RG e CPF do responsável.
Assistente de Logística	160	650	16 anos	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	Cópias de RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Escolaridade (histórico escolar e/ou certificado de conclusão e/ou Termo de Compromisso de entrega de documentos devidamente assinado, disponível em anexo). OBS: Para alunos menores de 18 anos, obrigatório envio de cópia de RG e CPF do responsável
Motorista de Transporte de Passageiros	160	200	21 anos	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo	Cópia da CNH Categoria D Cópias de RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Escolaridade (histórico escolar e/ou certificado de conclusão e/ou Termo de Compromisso de entrega de documentos devidamente assinado, disponível em anexo).
Motorista de Transporte de Produtos Perigosos	280	150	21 anos	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo	Cópia da CNH Categoria B Cópias de RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Escolaridade (histórico escolar e/ou certificado de conclusão e/ou Termo de Compromisso de entrega de documentos devidamente assinado, disponível em anexo).
Motorista de Transporte Escolar	160	100	21 anos	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo	Cópia da CNH Categoria D Cópias de RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Escolaridade (histórico escolar e/ou certificado de conclusão

					e/ou Termo de Compromisso de entrega de documentos devidamente assinado, disponível em anexo).
Operador de Computador	160	5	16 anos	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo	Cópias de RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Escolaridade (histórico escolar e/ou certificado de conclusão e/ou Termo de Compromisso de entrega de documentos devidamente assinado, disponível em anexo). OBS: Para alunos menores de 18 anos, obrigatório envio de cópia de RG e CPF do responsável.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita por meio de formulário eletrônico disposto em <https://forms.gle/Tn5XXAUQpk3WtVLv7>, conforme as mesmas regras dispostas nos Editais 25/2020 e Edital n° 32/2020/IFRO.

3.2 Conforme prevê os Editais 25/2020 e Edital n° 32/2020/IFRO, cada candidato tem direito a se matricular em apenas 1 (UM) Curso de Formação Inicial ofertado pelo Programa Novos Caminhos, para garantia da igualdade de acesso a toda a sociedade, de forma que será considerada somente a inscrição mais recente (última inscrição realizada), no caso de haver mais de uma.

4. CRONOGRAMA

4.1 Os prazos para a realização desta Chamada estão dispostos no quadro 2.

QUADRO 2 — CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	MEIO
Inscrição	20/08/2020	Formulário eletrônico https://forms.gle/Tn5XXAUQpk3WtVLv7
Publicação do Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação	25/08/2020	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada.
Envio de recursos contra o Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação	26/08/2020	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada.
Publicação do Resultado Final da Chamada, com resultados dos recursos	27/08/2020	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada.
Matrícula	29/08/2020	Conforme instruções do <i>Campus</i> Gestor na convocação.
Confirmação de matrícula	31/08/2020	Conforme instruções do <i>Campus</i> Gestor na convocação
Início das aulas	01/09/2020	Ambiente Virtual de Aprendizagem do <i>Campus</i> Gestor

4.2 Os recursos contra os Resultados Preliminares e Classificação deverão ser submetidos pelo e-mail programanovoscaminhos@ifro.edu.br, dentro do prazo da Chamada, conforme o modelo orientador em anexo.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As dúvidas sobre esta Chamada Complementar devem ser remetidas à Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos no *Campus* Gestor, pelo e-mail programanovoscaminhos@ifro.edu.br.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Gestor, em primeira instância, e em segunda instância, se houver, pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRO, por meio da Coordenação-Geral do Programa Novos Caminhos.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 20/08/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0995493 e o código CRC 24EC61F5.

ANEXOS EDITAL N° 28/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO I — RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA COMPLEMENTAR AOS EDITAIS 25/2020 E N° 32/2020/IFRO — PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Curso em que inscreveu: _____

SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO

- Nome não incluído na lista de inscritos
- Posição na lista classificatória
- Outro motivo (identificar):

ARGUMENTAÇÃO

Apresente os motivos do recurso:

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO II — TERMO DE COMPROMISSO (em caso de não ter acesso ao comprovante de escolaridade)**

<p>Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____ / _____ e CPF nº _____, responsável legal pelo(a) aluno(a) _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____ / _____ e CPF nº _____, COMPROMENTO-ME, a enviar para a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Instituto Federal de Rondônia – <i>Campus</i> Ji-Paraná, os documentos abaixo relacionados, antes do final do curso FIC – Programa Novos Caminhos, a contar da presente data:</p> <p>1. Histórico Escolas</p> <p>DECLARO estar ciente que o(s) documento(s) supracitados é(são) condição(ões) obrigatória(s) para efetivação da matrícula do(a) meu(minha) filho(a). DECLARO, ainda, estar ciente que constando pendências de documentação no ato da matrícula, a mesma ficará suspensa até sua regularização na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA: cra.jiparana@ifro.edu.br com cópia para a coordenação/supervisão do seu curso e informe no ASSUNTO DO EMAIL – PROGRAMA NOVOS CAMINHOS - DOCUMENTOS</p>	
_____	_____
_____ (ano)	_____ - RO, _____ de _____ de _____ (cidade) _____ (data) _____ (mês)
Assinatura do Responsável Legal* (*Em caso de candidato menor de 18 anos)	Assinatura do Candidato

Referência: Processo nº 23243.011340/2020-61

SEI nº 0995493

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 18/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011668/2020-87

DOCUMENTO SEI Nº 0995542

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), torna pública a **ABERTURA** do Edital nº 18, de 20 de agosto de 2020, contendo disposições gerais, orientações, normas e prazos para as solicitações de empréstimo de equipamento de informática (computador) para a inclusão digital, em caráter emergencial e temporário, destinado a estudantes regularmente matriculados/as nos cursos presenciais de Graduação e cursos Técnico.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar interessados/as no empréstimo de equipamento (computador) para até 9 alunos estudantes economicamente vulneráveis, regularmente matriculados/as nos cursos presenciais de graduação do IFRO *Campus* Vilhena e que necessitem de equipamento para as atividades acadêmicas à distância, decorrentes das medidas de controle da Pandemia de Covid-19, pelo período que durar as aulas remotas no ano letivo de 2020.

1.2. Caso o número de solicitações exceda a quantidade estipulada de 09 equipamentos, será adotado o critério de menor renda per capita para concessão dos empréstimos objeto deste edital.

2. **CRONOGRAMA**

2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Publicação e Divulgação do Edital	20/08/2020
Inscrições pelo Google Forms	21/08/2020 a 24/08/2020
Divulgação do resultado preliminar	26/08/2020
Período de recursos	27/08/2020
Divulgação do resultado final	28/08/2020
Período de retirada do Computador	31/08/2020 horário das 11:00 as 11:30

3. **DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Estar regularmente matriculado/a nos cursos técnicos e na graduação do IFRO *Campus* Vilhena.

3.2. Comprovar renda per capita bruta familiar de até um salário mínimo e meio, ou seja, R\$ 1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

4. **DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS**4.1. **Inscrições**

4.1.1. O "Cadastro para solicitação de internet e/ou computador - estudantes do IFRO" realizado pelo Google Forms será considerado como inscrição neste presente edital.

4.1.2. Os estudantes deverão preencher o formulário do Google Forms por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfEoNmKJRkQMS_BOtWUI03Ed2ezsypnkXUNiOoPjeV8tykYow/viewform, impreritavelmente até o dia 24.08.2020.

4.2. **Documentos**

4.2.1. Estudantes que são beneficiários/as dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO *Campus* Vilhena estão dispensados/as do envio da documentação para comprovação de renda, uma vez que já a realizaram no âmbito do processo de análise para concessão dos auxílios.

4.2.2. **Todos/as estudantes que não são beneficiários/as dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO Campus Vilhena deverão enviar o Formulário para Análise de Renda Familiar (Anexo I) juntamente com a documentação comprobatória correspondente para o e-mail caed.vilhena@ifro.edu.br, impreritavelmente até o dia 24.08.2020. A inscrição só será efetivada com o envio da documentação comprobatória.**

5. **DOS RESULTADOS**

5.1. Os resultados serão divulgados no site do IFRO e nas redes sociais.

5.2. Os/As estudantes que tiverem suas solicitações deferidas deverão assinar o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática (Anexo IV), de acordo com a convocação da CAED, sem o qual o empréstimo não poderá ser efetivado. Em caso de estudante menor de idade deverá ser representado pelo seu responsável legal.

6. **DOS RECURSOS**

6.1. Indeferimentos serão motivados pelo não cumprimento dos critérios previstos no edital.

6.2. O prazo para interposição do recurso será de um dia útil a contar da data da divulgação do resultado preliminar no site do IFRO.

6.3. Para solicitar o recurso, o/a estudante deverá enviar o questionamento para o e-mail: caed.vilhena@ifro.edu.br.

7. **DO PRAZO DO EMPRÉSTIMO**

7.1. O/A estudante selecionado/a para o empréstimo poderá usar o equipamento pelo período de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado a depender da evolução da Pandemia de Covid-19 e da disponibilidade de recursos orçamentários. Após esse período o equipamento deverá ser devolvido, conforme instruções que serão enviadas por e-mail.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS BENEFICIÁRIOS/AS**

8.1. Cumprir ao (a) estudante beneficiário (a):

8.1.1. Assinar o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática (Anexo IV);

8.1.2. Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos;

8.1.3. Atender às convocações do IFRO *Campus* Vilhena.

9. **DA DESATIVAÇÃO**

9.1. A pedido do/a estudante.

9.2. Terá o empréstimo desativado o/a estudante que:

9.2.1. Não atender em até 05 (cinco) dias úteis às convocações da CAED;

- 9.2.2. Trancar ou cancelar a matrícula;
- 9.2.3. For concluído processo de jubramento;
- 9.2.4. Apresentar inconsistências das informações de renda própria e/ou da composição do grupo familiar;
- 9.2.5. Apresentar irregularidades nos documentos entregues.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do(a) estudante implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. Em casos de deferimento indevido, a Coordenação de Assistência ao Educando reserva-se o direito de solicitar a devolução do equipamento e o(a) estudante poderá responder às sanções disciplinares previstas no Regulamento Disciplinar Discente do IFRO.
- 10.3. Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela CAED e Direção-Geral.
- 10.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico para caed.vilhena@ifro.edu.br, com o assunto: Empréstimo de computador.
- 10.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 20/08/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995542** e o código CRC **D0A48DFF**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº DE EMPRÉSTIMOS DE COMPUTADOR/2020/VLH - CAED/IFRO

ANEXO I

REQUERIMENTO

Nome do Candidato:		
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade:	CEP:
Tel. Resid.:	Tel. Celular:	E-mail:
Data Nascimento:	Naturalidade:	UF:
RG:	Órgão Emissor/UF:	CPF:
Dados Bancarios: Banco:	Agencia:	Conta:
Nome do Pai:		Nome da Mãe:
Curso:	Série/Turma:	Turno:
<input type="checkbox"/> Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital e alterações posteriores se houver.		
<input type="checkbox"/> Solicito empréstimo de equipamento de informática (computador) necessários para acompanhamento das atividades acadêmicas remotas. Por isso, solicito também a análise de minha situação socioeconômica de acordo com os critérios de renda até 1 ½ (um salário mínimo e meio) por pessoa.		

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (Se o aluno foi classificado nos editais de Assistência Estudantil em 2020 não precisa trazer esta relação de documentos).

1. Documento de Identificação válido com foto e CPF do aluno.
2. Documento de Identificação válido com foto ou Certidão de Nascimento dos membros da família (pai / mãe / irmãos, etc.) que residem na mesma casa que o aluno.
3. Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço)
4. Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos*

SÃO CONSIDERADOS COMPROVANTES DE RENDA:**1. Se for trabalhador assalariado**

- a. Cópia dos 3 últimos contracheques;
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (se declarante).

2. Se for produtor rural ou agricultor

- a. Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda;
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (se declarante).

3. Se for aposentado ou pensionista

- a. Cópia de comprovante de recebimento do benefício referente ao último mês, fornecido pela agência do INSS ou extrato de pagamento do benefício;
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (se declarante).

4. Se for profissional Liberal, Autônomo, Proprietário ou Sócio-Proprietário de Empresa

- a. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) atualizada, fornecida por Contador, dos últimos 3 meses;
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (se declarante).

5. Se for trabalhador informal

- a. Declaração atualizada (com assinatura reconhecida em cartório por autenticidade) onde conste a média do rendimento mensal, bem como informação do local e da atividade desenvolvida, acompanhada da cópia da CTPS das páginas de identificação e das páginas do último contrato de trabalho e folha em branco posterior ou cópia das duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco se não houver registro.

6. Sem rendimentos

- a. **Desempregados:** para os integrante familiar maiores de 18 anos apresentar extrato seguro desemprego;
- b. Ou deverão entregar declaração, com assinatura reconhecida em cartório ou assinar perante servidor do serviço social no dia da entrevista, de que não possui rendimentos, acompanhada da cópia da CTPS das páginas de identificação e das páginas do último contrato de trabalho e folha em branco posterior ou cópia das duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco se não houver registro.

7. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- a. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

1. DOCUMENTOS ADICIONAIS

- a. **Comprovante de doenças crônicas ou de pessoas com deficiência no grupo familiar caso haja:**
- b. **Apresentar Laudo Médico atualizado** do integrante do grupo familiar com deficiência ou em caso de doença grave, crônica e/ou incapacitante ou deficiência.
- c. **Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:** (Bolsa Família etc): comprovante de recebimento do benefício constando o valor.

Assinatura do aluno

Assinatura do Responsável (aluno menor de 18 anos)

Vilhena/RO ____/____/2020.

Referência: Processo nº 23243.011668/2020-87

SEI nº 0995542

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2020/PVZN - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.011408/2020-10
DOCUMENTO SEI Nº 0994818

A DIREÇÃO-GERAL **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, conforme Portaria nº542, de 18 de março de 2019, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial a disposta na Resolução nº 05/REIT-CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018, por intermédio da Diretoria de Ensino – DE, TORNA PÚBLICA a presente **ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 17/PVZN-IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020, para seleção interna de Projetos de Ensino com Metodologias Inovadoras voltadas a aulas em contexto não presencial**, com concessão de recursos

financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e de bolsas para colaboração ou auxílio aos discentes dos cursos de nível médio e/ou graduação do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte.

ITEM: 5. DAS PROPOSTAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA SUBMISSÃO, subitem 5.11, passa a vigorar com a seguinte redação:

5.11 O(A) coordenador(a) da proposta poderá indicar outros servidores como servidor-colaborador(a), e deverá indicar, obrigatoriamente, pelo menos 1 (UM) estudante-bolsista, sendo cogente a apresentação de um Plano Individual de Trabalho para cada um deles, no ato da submissão do projeto.

ITEM 8 CRONOGRAMA, as etapas referentes ao **Edital** N° 17/PVZN-IFRO, de 14 de agosto 2020, respeitarão o cronograma disposto no quadro abaixo.

Quadro II – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	14 de agosto
Submissão de propostas	14 a 23 de agosto
Homologação das propostas recebidas em acordo com Edital	24 de agosto
Recurso à Homologação	25 de agosto
Resultado aos pedidos de recurso (por e-mail)	26 de agosto
Avaliação das propostas	26 a 28 de agosto
Resultado Preliminar	31 de agosto
Recurso ao Resultado Preliminar	01 de setembro
Publicação do Resultado Final após recursos	02 de setembro
Implantação das bolsas e pagamento das taxas de bancada	A partir de 03 de setembro
Início da vigência dos projetos	A partir de 03 de setembro



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 20/08/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995182** e o código CRC **141AE02D**.

Referência: Processo nº 23243.011408/2020-10

SEI nº 0995182



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020

PORTARIA Nº 275/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 121 (0994113), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **JESSÉ ALVES BATISTA** como orientador de estágio do acadêmico **CLEBERSON FELIPE DA SILVA** do curso de Engenharia Agrônoma, no período de 24/08/2020 a 19/05/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 20/08/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995202** e o código CRC **DC437B56**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0995202

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 274/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 120 (0994111), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **VALDIQUE GILBERTO DE LIMA** como orientador de estágio do acadêmico **RAFAEL COELHO SIGNANES** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 24/08/2020 a 19/05/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 20/08/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995199** e o código CRC **B0BBC36C**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0995199

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1447/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.009023/2020-84, em especial atenção ao Memorando nº 71/2020/REIT - CASQV/REIT - DAP/REIT - DGP/REIT (SEI nº 0942853) e ao Despacho nº 755/2020/REIT - CGAB (SEI nº 0953072); e considerando ainda a ocorrência do estado de calamidade pública devido à pandemia do coronavírus (*COVID-19*), nos termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20/3/2020, publicado no DOU nº 55-C, Seção 1 – Extra, pág. 1, e demais legislações pertinentes ao assunto, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a composição da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria, em razão da pandemia do novo Coronavírus, excepcionalmente, não ocorreram as eleições conforme estabelecido no Regimento da Comissão Interna da Saúde do Servidor Público – CISSP, aprovado pela Resolução nº 47/CONSUP/IFRO (SEI nº 0994849), de 13/9/2017:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	SETOR
Membro	RENATO NUNES VIEIRA	2238194	Tecnólogo em Recursos Humanos	CASQV/DGP
Membro	VANESSA PIFFER	2312480	Engenheira de Segurança do Trabalho	CASQV/DGP
Membro	GRÁCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	2408900	Enfermeira	CASQV/DGP
Membro	NIVAM DO ROSÁRIO NASCIMENTO	1791922	Assistente em Administração	CPAR/CGAB
Membro	VIVIANE CRISTINA CAMELO	1811953	Programadora Visual	ASCOM/CGAB
Membro	WALACE SOARES DE OLIVEIRA	1887337	Professor EBTT	AESP/CGAB

Art. 2º ESTABELECER que o representante da Comissão será definido entre os membros titulares na primeira reunião ordinária a ser realizada após a posse da Comissão, conforme previsto no regimento aprovado pela Resolução nº 47/CONSUP/IFRO.

Art. 3º ESTABELECER que o mandato da Comissão será de 1 (um) ano, contados a partir da data da posse.

Art. 4º ESTABELECER que a posse dos membros será agenda após a realização do curso de capacitação a ser coordenado pela Coordenação de Atenção a Saúde e Qualidade de Vida – CASQV/DGP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/08/2020, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994812** e o código CRC **080C336C**.

Referência: Processo nº 23243.009023/2020-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0994812



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020

PORTARIA Nº 167/JARU - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a Assistente em Administração, **ANDREIA CORREIA DE SOUZA**, Mat. SIAPE nº 2040474, para exercer a função de Coordenadora de Gestão de Pessoas Substituta do IFRO-Campus Jarú, Código FG-01, no período de 24/08/20 a 01/09/20.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 20/08/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995495** e o código CRC **BBEAAC73**.

Referência: Processo nº 23243.015665/2018-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0995495



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/08/2020

PORTARIA Nº 1427/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.010300/2020-00, em especial atenção ao Memorando nº 27/2020/REIT - PROEN/REIT (SEI nº 0977705), **RESOLVE:**

Art. 1º **DISPENSAR**, a partir de **6/8/2020**, a servidora **CLEDENICE BLACKMAN**, SIAPE nº 2171186, Bibliotecária/Documentalista, da Comissão responsável pelo estudo técnico e indicação de bibliotecas digitais e/ou bases que atendam o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, de acordo com sua natureza pluricurricular e multicampi, para possíveis aquisições de acervos bibliotecários, designada como Membro pela Portaria nº 1324/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0972466), de 27/7/2020.

Art. 2º **ESTABELECER** que a referida Comissão terá a seguinte composição, sob a Presidência da primeira:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	ROSENI SANTOS RODRIGUES	1822292	Bibliotecária/Documentalista	IFRO/Campus Porto Velho Cal
Membro	RENILCE SILVA MORAIS	2298603	Bibliotecária/Documentalista	IFRO/Campus Ariquemes
Membro	FERNANDA DE OLIVEIRA FREITAS CAVALCANTE	2157160	Bibliotecária/Documentalista	IFRO/Campus Cacoal
Membro	SARAH FREIRE BEZERRA	3133570	Bibliotecária/Documentalista	IFRO/Campus Colorado do Oc

Membro	FERNANDA LEITE DIAS	1204364	Bibliotecária/Documentalista	IFRO/Campus Guajará-Mirim
Membro	KLEYCI KELLY DA SILVA ARAÚJO	2995924	Assistente em Administração	IFRO/Campus Jaru
Membro	EVANDRO SILVA DE SOUSA	1334237	Bibliotecário/Documentalista	IFRO/Campus Ji-Paraná
Membro	ROSILENE MARIA DO COUTO MARQUES	1823682	Bibliotecária/Documentalista	IFRO/Campus Vilhena
Membro	CÉLIA REIS SALES	2180285	Bibliotecária/Documentalista	IFRO/Campus Porto Velho Zona
Membro	MAURO SÉRGIO DEMÍCIO	2320748	Professor EBTT	IFRO/Campus Avançado São Miguel Guaporé
Membro	EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA	1780917	Professor EBTT	IFRO/Reitoria
Membro	ELIZANGÉLICA FERNANDES DA SILVA	1815038	Pedagoga	IFRO/Reitoria

Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/08/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993325** e o código CRC **D8AC6655**.

PORTARIA Nº 166/JARU - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9327/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, a servidora abaixo relacionada, para com observância da legislação vigente, conduzir veículos oficiais desta unidade.

CNH	CATEGORIA	SIAPÉ	SERVIDORA	CARGO
03403561632	AB	2390234	Marcela Regina Stein dos Santos	Tradutora e Intérprete de Linguagens de Sinais - LIBRAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994252** e o código CRC **4B31727D**.

RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR - EDITAL Nº 32/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.010009/2020-23

DOCUMENTO SEI Nº 0994114

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS e RESULTADO FINAL** do EDITAL Nº 32/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020, referente ao processo seletivo de candidatos para Cursos de Formação Inicial na modalidade a distância, do Programa Novos Caminhos, em atendimento à oferta restritamente por meio desta Unidade.

LISTA DE CANDIDATOS SELECIONADOS E LISTA DE ESPERA - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVO: 160 HORAS

- Informamos que está sendo realizada a conferência da documentação enviada pelos candidatos para a realização das matrículas.
- Após o deferimento da matrícula o candidato receberá e-mail com instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- Informamos ainda, que as dúvidas e questionamentos relacionados ao recebimento do e-mail de acesso deste curso, deverão ser encaminhadas ao e-mail: novoscaminhos.jaru@ifro.edu.br.

CLASSIFICAÇÃO	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	8/13/2020 8:02:21	VANESSA MACEDO	SELECIONADO
2	8/13/2020 8:06:21	MAGALI FRANCISCA TAVARES MIRANDA	SELECIONADO
3	8/13/2020 8:21:26	LILIANE VIEIRA DA MOTA	SELECIONADO
4	8/13/2020 8:26:02	APARECIDO VIANA DA CRUZ JUNIOR	SELECIONADO
5	8/13/2020 8:26:21	PRISCILA DE ALMEIDA BORRER	SELECIONADO
6	8/13/2020 8:46:42	ANTONIO JOSÉ ARAUJO CRUZ	SELECIONADO
7	8/13/2020 8:50:44	LETÍCIA GONÇALVES DE SOUZA	SELECIONADO
8	8/13/2020 9:07:09	LUIZA MARIA DA SILVA RODRIGUES	SELECIONADO
9	8/13/2020 9:27:09	AMANDA DA SILVA MAGALHÃES	SELECIONADO
10	8/13/2020 9:36:04	ALCIDIR MAZUTTI ZANCO	SELECIONADO
11	8/13/2020 9:49:35	DÉBORA CAROLINE SANTANA DE OLIVEIRA ALVES AGUIAR	SELECIONADO
12	8/13/2020 9:56:39	LUIZ DIONIZIO BACH	SELECIONADO
13	8/13/2020 10:39:30	WERIKA SILVA COELHO	SELECIONADO
14	8/13/2020 10:53:11	GUTIÉRRI LOURENÇO CAMPOS	SELECIONADO
15	8/13/2020 10:57:35	RITA KUSMA	SELECIONADO
16	8/13/2020 11:41:16	BEATRIZ TEIXEIRA KULKA	SELECIONADO
17	8/13/2020 11:45:32	EDISLANE SILVA DO NASCIMENTO	SELECIONADO

18	8/13/2020 11:59:48	NALISA SOARES FERNANDES	SELECIONADO
19	8/13/2020 12:03:59	DALVAN JOEL PETRY MALLMANN	SELECIONADO
20	8/13/2020 13:28:10	KALYANE WAKECHY FURTADO COSTA	SELECIONADO
21	8/13/2020 14:41:58	ROSELI LULEK PERVIZNEK	SELECIONADO
22	8/13/2020 15:05:44	OZILENE VOLFE DE SALES RIBEIRO	SELECIONADO
23	8/13/2020 15:27:18	DAYANE FARIAS DA SILVA	SELECIONADO
24	8/13/2020 16:03:04	ISMAEL LOURENÇO ALBINO	SELECIONADO
25	8/13/2020 17:57:04	LUANA GOMES SOARES	SELECIONADO
26	8/13/2020 18:03:15	LILIAN DE LIMA MARAFIGO	SELECIONADO
27	8/13/2020 18:23:28	FABIOLA SILVA RIBEIRO	SELECIONADO
28	8/13/2020 18:47:23	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	SELECIONADO
29	8/13/2020 19:17:48	CRISTIANE DA SILVA	SELECIONADO
30	8/13/2020 20:17:00	SCHIRLEI DAIANE CECILIO DOS SANTOS	SELECIONADO
31	8/13/2020 20:31:38	GHUEISA SILVA FERREIRA RIBEIRO	SELECIONADO
32	8/13/2020 21:24:53	JOSÉ AMILCAR PASTUCH	SELECIONADO
33	8/13/2020 22:31:19	MAYSA CRISTINI DA SILVA ÁQUILA	SELECIONADO
34	8/13/2020 22:43:57	ÉRICA VITÓRIA DE JESUS	SELECIONADO
35	8/14/2020 7:08:16	FRANCISCO ODAIR SCU DLAREK	SELECIONADO
36	8/14/2020 8:53:19	PEDRO PAULO GABRIEL SARDINHA DE BARROS LIMA	SELECIONADO
37	8/14/2020 11:35:37	RENATA LESSA MIRANDA	SELECIONADO
38	8/14/2020 12:46:48	TAINAN ALLEYNE DA COSTA SILVA	SELECIONADO
39	8/14/2020 13:00:03	ELAINE CRISTINA ROTOLO	SELECIONADO
40	8/14/2020 13:10:02	RONALDO LEÃO DE MIRANDA	SELECIONADO
41	8/14/2020 13:34:52	MARCELO REIS DA CRUZ	LISTA DE ESPE
42	8/14/2020 14:06:18	MARIA DE NAZARÉ REIS SOARES	LISTA DE ESPE
43	8/14/2020 14:14:04	MAURÍCIO REIS DA CRUZ	LISTA DE ESPE
44	8/14/2020 14:35:54	JOSE FRANCISCO MAROCHI MAYER	LISTA DE ESPE
45	8/14/2020 15:15:56	ARIAN FÉLIX DE SOUZA	LISTA DE ESPE
46	8/14/2020 17:51:58	ELIANE MOURÃO DOS SANTOS	LISTA DE ESPE
47	8/14/2020 18:08:48	GABRIEL LIMA JARDIM	LISTA DE ESPE
48	8/14/2020 20:07:38	RENATA LORRANNY DE OLIVERA SANTOS	LISTA DE ESPE
49	8/14/2020 20:38:25	ALINE GONÇALVES FURTADO DOS SANTOS	LISTA DE ESPE
50	8/14/2020 22:41:06	AGHATA LORENNÁ CUNHA NASCIMENTO	LISTA DE ESPE
51	8/15/2020 8:52:21	PAULO CÉSAR RODRIGUES BRIZOLA	LISTA DE ESPE
52	8/15/2020 9:14:27	EVANDRO GONÇALVES	LISTA DE ESPE
53	8/15/2020 11:54:41	SUZANA ANDRIA	LISTA DE ESPE
54	8/15/2020 18:09:44	MARTA EUGENIO	LISTA DE ESPE
55	8/15/2020 20:14:00	JOAQUIM JUNIOR ALVES NASCIMENTO	LISTA DE ESPE
56	8/15/2020 20:14:08	SHIRLEY MAYARA LOURENZI	LISTA DE ESPE
57	8/15/2020 20:38:23	MICHELÍ DOS SANTOS RAMAZOTTI ROSA	LISTA DE ESPE
58	8/16/2020 15:19:42	LAILA COSTA DE SOUZA	LISTA DE ESPE
59	8/17/2020 6:33:52	RUDY MILLE COSTA MAFRA SOUZA	LISTA DE ESPE
60	8/17/2020 7:19:30	VANESSA SILVA DAS VIRGENS	LISTA DE ESPE



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994114** e o código CRC **AFA9CC45**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 5/2020/JARU

O **Diretor Geral do Campus Jaru**, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX), torna público a homologação das inscrições do mês de julho do **EDITAL Nº 5/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020**, para a **INSTITUCIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO SEM AUXÍLIO FINANCEIRO** de projetos, cursos e eventos, no âmbito do IFRO *Campus Jaru*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

PROJETOS HOMOLOGADOS	
TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO
Segurança do trabalho na serigrafia - Município de Jaru	Homologado

Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994185** e o código CRC **E986ACDC**.

Referência: Processo nº 23243.003245/2020-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0994185



PORTARIA Nº 179/GJM - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Valnei de Lima Oliveira, Assistente em Administração, SIAPE nº 3083210, para exercer a função de COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Guajará-Mirim, FG2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2020, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993856** e o código CRC **80ECC958**.

Referência: Processo nº 23243.014275/2017-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0993856



PORTARIA Nº 178/GJM - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora Thais Sobreira Goulart, Assistente em Administração, SIAPE nº 2390237, da função de COORDENADORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTA, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Guajará-Mirim, FG2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2020, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993856** e o código CRC **80ECC958**.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0993853** e o código CRC **13B5E191**.

Referência: Processo nº 23243.014275/2017-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0993853



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2020

PORTARIA Nº 164/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS JARU* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os professores EBTT e discentes abaixo relacionados, a comporem o Colegiado do Curso Técnico em Agronegócio, ano letivo 2020/2, do *Campus Jaru*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, sob presidência da primeira:

DOCENTES		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Presidente	3082687
Faelen Taís Kolln	Membro	2377888
Lércia Martins Carneiro de Sousa	Membro	1984279
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Membro	3120209
Mateus Gomes dos Santos	Membro	2359800
Vivian Vivian Colito	Membro	3167708
DISCENTES		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jéssica Fernandes de Sales Soares	Representante Discente - Titular	2019109101003-8
Welligton Neves de Souza	Representante Discente - Suplente	2019109101013-5

Art. 2º ESTABELEECER, a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/2.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992811** e o código CRC **D2BD467D**.

Referência: Processo nº 23243.002720/2020-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0992811



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2020

PORTARIA Nº 163/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS JARU*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os professores EBTT e discentes abaixo relacionados, a comporem o Colegiado do Curso Técnico em Comércio, ano letivo 2020/2, *Campus Jaru*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, sob presidência do primeiro:

DOCENTES		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE

Hendy Barbosa Santos	Presidente	1944448
Alan Cândido da Silva	Membro	1269366
Alexsandro William dos Santos Franco	Membro	3170959
Carlos José Ribeiro	Membro	2354431
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Membro	3007786
Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	Membro	3161470
Hilton Lopes Júnior	Membro	2997150
Juliana Freitas Budin Ferreira	Membro	3170874
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Membro	3120209
Maria Teresa Pinto de Sousa	Membro	2361301
Mateus Gomes dos Santos	Membro	2359800
Naiara Pereira de Araújo	Membro	3082822
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Membro	3087631
Reginaldo Lima Gomes	Membro	1157594
Robinson Luis Schoaba	Membro	1228442
Vivian Vivan Colito	Membro	3167708
Wallison Storck Coelho	Membro	3147885
DISCENTES		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Stephany Sotté Hanert	Representante Discente - Titular	2020109105017-0
Ian Gonçalves Plates	Representante Discente - Suplente	2019109105017-0

Art. 2º ESTABELECER, a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/2.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992786** e o código CRC **2E33D700**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 162/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os professores EBTT e discentes, abaixo relacionados, a comporem o Colegiado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ano letivo 2020/2, do *Campus* Jarú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, sob presidência do primeiro:

DOCENTES		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Alan Cândido da Silva	Presidente	1269366
Alana Mara Kolln	Membro	2378295
Alexsandro William dos Santos Franco	Membro	3170959
Aline Rosa Gomes	Membro	1090413
Ana Paula Alves Gonçalves	Membro	2414836
Carlos José Ribeiro	Membro	2354431
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Membro	3007786
Elisabete Ferraz Sanches	Membro	2381883
Faelen Tais Kolln	Membro	2377888
Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	Membro	3161470
Hendy Barbosa Santos	Membro	1944448
Juliana Freitas Budin Ferreira	Membro	3170874
Marcelo Moysés Corilaço	Membro	2355556
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Membro	3120209
Maria Teresa Pinto de Sousa	Membro	2361301
Naiara Pereira de Araújo	Membro	3082822
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Membro	3087631
Reginaldo Lima Gomes	Membro	1157594
Robinson Luis Schoaba	Membro	1228442
Vivian Vivan Colito	Membro	3167708

Wallison Storck Coelho	Membro	3147885
DISCENTES		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Melry Samia Santos de Oliveira	Representante Discente - Titular	2018109087032-0

Art. 2º ESTABELECER, a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/2.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992769** e o código CRC **3BCFC9CD**.

Referência: Processo nº 23243.002720/2020-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0992769

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 273/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 119 (0993308), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **ALINE FONSECA DO NASCIMENTO** como orientadora de estágio do acadêmico **ANDRE VENANCIO LUCIANO MARINHO** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 24/08/2020 a 19/05/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993944** e o código CRC **2D161DBD**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0993944

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 272/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 118 (0993305), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **ERNANDO BALBINOT** como orientador de estágio do acadêmico **OSNAN BERLEZE BARRETO** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 24/08/2020 a 19/05/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993943** e o código CRC **BICE65BE**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0993943

**PORTARIA Nº 271/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 117 (0993300), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA** como orientador de estágio do acadêmico **RAFAEL MOURA FEITOSA** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 24/08/2020 a 19/05/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993942** e o código CRC **FA38C319**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0993942

**PORTARIA Nº 270/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 116 (0993260), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **FABIANO GAMA DE SOUSA** como orientador de estágio da acadêmica **ANGELICA CORREIRA RIBEIRO** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 24/08/2020 a 19/05/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993940** e o código CRC **795A6AF0**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0993940

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 12/2020/JARU - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.008995/2020-51
DOCUMENTO SEI Nº 0992924

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público o Resultado Final DO EDITAL Nº 12/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE JULHO DE 2020, que versa sobre SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, como segue:

MODALIDADE 1 - CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CLASSIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CURSO PRETENDIDO	VALOR ESTIMADO	PONTUAÇÃO
*	Não houve inscritos				

MODALIDADE 2 - CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E SIMILARES - CLASSIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CURSO PRETENDIDO	VALOR ESTIMADO	PONTUAÇÃO
1º	Naiara Pereira de Araujo	02.01.2019	VII Congresso Nacional de Educação	R\$ 144,00	55

RESUMO DOS VALORES

Eventos:	Valor Reservado	Valor das propostas	Saldo
Modalidade I	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
Modalidade II	R\$ 3.000,00	R\$ 144,00	R\$ 2.856,00
Total	R\$ 10.000,00	R\$ 144,00	R\$ 9.856,00



Documento assinado eletronicamente por Renato Delmonico, Diretor(a) Geral, em 18/08/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0992924 e o código CRC AE4F9862.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 269/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 115 (0993222), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **FABIANO GAMA DE SOUSA** como orientador de estágio da acadêmica **NATHYELI DANIELI** do curso de Engenharia Agrônoma, no período de 24/08/2020 a 19/05/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral, em 19/08/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993939** e o código CRC **3D1AEA3C**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0993939

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2020



PORTARIA Nº 268/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 114 (0993199), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **WILLIAN MOTA** como orientador de estágio não obrigatório do acadêmico **LUCAS HENRIQUE FONTES MARQUES** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 24/08/2020 a 19/05/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993936** e o código CRC **910378AE**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0993936

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2020



PORTARIA Nº 267/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 113 (0993193), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **WILLIAN MOTA** como orientador de estágio da acadêmica **JHENIFER SUARES DE SOUZA** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 24/08/2020 a 19/05/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993933** e o código CRC **D7B755C9**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0993933

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 263/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 112 (0992893), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA** como orientador de estágio da acadêmica **CRISTIANE REIS MARTINS** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 24/08/2020 a 24/02/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993092** e o código CRC **486DF5C4**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0993092

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 165/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, **Michael Marçal dos Reis**, Técnico em Assuntos Educacionais, Mat. SIAPE nº 2802589, para exercer a função de Gestor Financeiro Substituto, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Jarú*, no período de 18/08 a 01/09/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993440** e o código CRC **6C52F78D**.

Referência: Processo nº 23243.002666/2018-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0993440

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 255/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e os discentes abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do IFRO - *Campus Ji-Paraná*, no período 2020/2.

Nome	Cargo	Mat. SIAPE/CPF	Função/Representação
------	-------	----------------	----------------------

Janice Ferreira do Nascimento	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2354046	Coordenadora do Curso
Andréia Mendonça dos Santos Lima	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1648355	Representante Docente
Andreina de Barros Sattler	Discente	040.342.882-30	Representante Discente – Suplente
Deilton Wellington Ribeiro Nogueira	Técnico de Laboratório	2171606	Representante Técnico
Emi Silva de Oliveira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2291377	Representante Docente
Fernando Antonio Rebouças Sampaio	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1682392	Representante Docente
Gilmar Vieira Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1794748	Representante Docente
Giovanni Correia Vieira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3002553	Representante Docente
Itarralys Herico Cardoso Santos	Professor Substituto	3171488	Representante Docente
Leonardo Mota de Andrade	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1780855	Representante Docente
Lorena de Souza Tavares Bressiani	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1938915	Representante Docente
Raimundo Gomes da Silva Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1983123	Representante Docente
Regina Geralda de Figueiredo	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3002511	Representante Docente
Roger Asevedo dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1799520	Representante Docente
Viviane Maia Corrêa	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1064032	Representante Docente
Ygor Fernando Teixeira Fonseca	Discente	034.447.332-59	Representante Discente – Titular

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 236/JIPA - CGAB/IFRO, de 06 de agosto de 2020 (0982129).

Art. 3º ESTABELECEER a carga horária de 30 (trinta) minutos por semana para realização dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993052** e o código CRC **08637EB7**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 250/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo 23243.009535/2020-41, Memorando (0952652), que embasa parte das informações abaixo, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os professores abaixo relacionados para ministrarem as respectivas disciplinas, no segundo semestre do ano letivo 2020, no **Campus Ji-Paraná** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

LOTAÇÃO DOCENTE 2020/2						
PROFESSOR(A)	CARGO	SHAPE	DISCIPLINAS	TURMA	CURSO	C. H. SEMANAL
ADALBERTO ALVES DA SILVA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química	1781955	QUÍMICA INORGÂNICA II	6º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4
			QUÍMICA DOS SOLOS	8º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2
TOTAL						06
ALICE CRISTINA SOUZA LACERDA MELO DE SOUZA	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Pedagogia	1934485	DIDÁTICA GERAL I	3º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2
			DIDÁTICA GERAL II	5º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2
			ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	6º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	5
			DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE	8º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	1
TOTAL						10
ALBANITA BUARQUE DE SOUZA	Professora - Língua Portuguesa	2360102	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	1º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2
			PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	1º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4
			LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	3
			LÍNGUA PORTUGUESA E	1º B	TÉC. EM QUÍMICA	3

			LITERATURA BRASILEIRA			
			LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	3
TOTAL						15
ANDRÉIA MENDONÇA DOS SANTOS LIMA	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Inglês	1648355	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	8º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2
			OPTATIVA II: INGLÊS INSTRUMENTAL	8º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2
			LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	7º PERÍODO (PCC 2009)	LICENCIATURA EM QUÍMICA	3
			LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	6º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	2
TOTAL						9
ANDREZA PEREIRA MENDONÇA	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Florestas	1682289	SEMENTES E VIVEIRO	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			PRODUTOS F. N. MADEIREIROS	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
TOTAL						4
CARLOS ALBERTO BOSQUÊ JUNIOR	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Artes	1934843	ARTES	1º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			ARTES	1º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			ARTES	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			OPP	2ª A	TÉC. EM INFORMÁTICA	1
			OPP	2ª B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1
TOTAL						8
CLAYTON FERRAZ ANDRADE	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática	1986393	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO WEB	4º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
			DESENVOLVIMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS	5º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
TOTAL						16
CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Matemática	1393946	MATEMÁTICA	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	3
			MATEMÁTICA	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	3
			MATEMÁTICA	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	3
			MATEMÁTICA	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	3
			MATEMÁTICA	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	3
TOTAL						15
DANILO PEREIRA ESCUDERO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática	1074986	INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			BANCO DE DADOS	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			BANCO DE DADOS	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			QUALIDADE E TESTE DE SOFTWARE	5º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2
			SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	6º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2
TOTAL						12
DAVI GAEDE FIUSA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática	2045405	BANCO DE DADOS: MODELAGEM DE PROJETOS	2º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
			BANCO DE DADOS: APLICAÇÃO	3º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
			TÓPICOS ESPECIAIS EM TECNOLOGIA II	4º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
			REDES DE COMPUTADORES: SERVIDORES E APLICAÇÃO	6º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
TOTAL						16
DEIZILENE DE SOUZA BARBOSA GOMES	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Física	1728895	FÍSICA	1º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			FÍSICA	1º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			FÍSICA	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			FÍSICA	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			FÍSICA	3º A	TÉC. EM	1

					INFORMÁTICA	
			FÍSICA	3º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1
TOTAL						10
DIONEIA FOSCHIANI HELBEL	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Língua Portuguesa	1871423	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	1º ANO A	TÉC. EM FLORESTAS	3
			LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	2º ANO A	TÉC. EM FLORESTAS	3
			LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	3º ANO A	TÉC. EM FLORESTAS	3
TOTAL						09
EDIVAN CARLOS DA CUNHA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Educação Física	1817522	EDUCAÇÃO FÍSICA	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
TOTAL						10
ELIAS DE ABREU DOMINGOS DA SILVA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática	3000366	PROGRAMAÇÃO WEB	3º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	4
			PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	3º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	3
			PROGRAMAÇÃO WEB	3º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	4
			PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	3º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	3
			INTERNET DAS COISAS	4º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
TOTAL						18
ELISE MARQUES FREIRE CUNHA	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química	1786199	QUÍMICA AMBIENTAL	1º ANO A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			QUÍMICA AMBIENTAL	1º ANO B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			FUNDAMENTOS DE QUÍMICA EXPERIMENTAL	1º ANO A	TÉC. EM QUÍMICA	3
			FUNDAMENTOS DE QUÍMICA EXPERIMENTAL	1º ANO B	TÉC. EM QUÍMICA	3
			BIOQUÍMICA	3º ANO A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			BIOQUÍMICA	3º ANO B	TÉC. EM QUÍMICA	2
TOTAL						14
EMI SILVA DE OLIVEIRA	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Direito	2291377	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	3º ANO A	TÉC. EM INFORMÁTICA	1
			SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	3º ANO B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1
			EMPREENDEDORISMO	3º ANO A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			EMPREENDEDORISMO	3º ANO B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDEMENTOS FLORESTAIS	6º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	2
TOTAL						08
EUNICE MARIA PINHEIRO	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Letras/Espanhol	1783707	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	1
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL	3º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL	3º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	1
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	1
TOTAL						8
FABRÍCIO GURKEWICZ FERREIRA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Educação Física	2247813	EDUCAÇÃO FÍSICA	3º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			EDUCAÇÃO FÍSICA	3º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			EDUCAÇÃO FÍSICA	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			EDUCAÇÃO FÍSICA	3º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			EDUCAÇÃO FÍSICA	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
TOTAL						10
FERNANDO FERREIRA PINHEIRO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Música	1867411	ARTES	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			ARTES	1º B	TÉC. EM QUÍMICA	2

			OPP	2ª A	TÉC. EM QUÍMICA	1
			OPP	2ª B	TÉC. EM QUÍMICA	1
			METODOLOGIA CIENTÍFICA	4º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2
TOTAL						8
FERNANDO ANTÔNIO REBOUÇAS SAMPAIO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Agronomia	1682392	HIDROLOGIA FLORESTAL	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			SOLOS FLORESTAIS	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			METEOROLOGIA APLICADA A SISTEMAS FLORESTAIS	4º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	4
TOTAL						8
FLAINE FLORÊNCIO	Professor Substituto/Informática	1308460	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	1º ANO A	TÉC. EM INFORMÁTICA	4
			INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	1º ANO B	TÉC. EM INFORMÁTICA	4
			ENGENHARIA DE SOFTWARE	3º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
			GOVERNANÇA DE TI	4º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2
			GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE SISTEMAS	4º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2
TOTAL						16
GENIVAL GOMES DA SILVA JUNIOR	Professor Voluntário/Química	3030742	Físico Química I	2º ANO A	TÉC. EM QUÍMICA	1
			Físico Química I	2º ANO B	TÉC. EM QUÍMICA	1
TOTAL						2
GEOVANIA DE SOUZA ANDRADE MACIEL	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Língua Portuguesa	2325421	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	2º ANO A	TÉC. EM INFORMÁTICA	3
			LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	2º ANO B	TÉC. EM INFORMÁTICA	3
			LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	2º ANO B	TÉC. EM QUÍMICA	3
			LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	3º ANO B	TÉC. EM QUÍMICA	3
TOTAL						12
GILMAR VIEIRA GOMES	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Física	1794748	FÍSICA APLICADA I	2º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	4
			FÍSICA II	4º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4
			ELETROMAGNETISMO	6º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2
			FÍSICA	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			FÍSICA	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			FÍSICA	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	1
TOTAL						15
GIOVANNI CORREIA VIEIRA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Engenharia Florestal	3002553	ECOLOGIA FLORESTAL	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			EXPERIMENTAÇÃO FLORESTAL	4º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	4
			DENDROMETRIA	4º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	4
TOTAL						10
GLEISON GUARDIA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Matemática	2047260	FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA II	2º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	3
			MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	1º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
TOTAL						07
HELDO DONAT	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Sociologia	1882552	SOCIOLOGIA	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	1
			SOCIOLOGIA	1º B	TÉC. EM QUÍMICA	1
			SOCIOLOGIA	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	1
			SOCIOLOGIA	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	1
			SOCIOLOGIA	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	1
			SOCIOLOGIA	3º B	TÉC. EM QUÍMICA	1
			SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	2º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL	7º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2			
TOTAL						12
ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Informática	1787155	TIC APLICADA A QUÍMICA	8º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2
			INFORMÁTICA APLICADA AO ENSINO DE QUÍMICA	8º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4
			TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MEIO AMBIENTE	4º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2
			INCLUSÃO SOCIAL E DIGITAL	6º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
TOTAL						12
IRINEO MARCON	Professor Substituto-História	3162577	HISTÓRIA	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2

			HISTÓRIA	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			HISTÓRIA	3º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			HISTÓRIA	3º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			FILOSOFIA	1º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	1
			FILOSOFIA	1º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1
			FILOSOFIA	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	1
			FILOSOFIA	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1
			FILOSOFIA	3º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	1
			FILOSOFIA	3º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1
TOTAL						14
ITARRALYSS HERICO CARDOSO SANTOS	Professor Substituto- Química	3171488	QUÍMICA ORGÂNICA I	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			MINERALOGIA	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			QUÍMICA ORGÂNICA I	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			MINERALOGIA	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			QUÍMICA ORGÂNICA II	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			QUÍMICA ORGÂNICA II	3º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			QUÍMICA ANALÍTICA	1º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	2
TOTAL						14
JACKSON HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática	2091039	FUNDAMENTOS EM ANÁLISE DE SISTEMAS	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	3
			FUNDAMENTOS EM ANÁLISE DE SISTEMAS	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	3
			BANCO DE DADOS II	3º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			BANCO DE DADOS II	3º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			OPTATIVA II - BANCO DE DADOS AVANÇADO	6º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2
TOTAL						12
JANIA MARIA DE PAULA	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Geografia	1681089	GEOGRAFIA	1º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			GEOGRAFIA	1º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			GEOGRAFIA	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			GEOGRAFIA	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			GEOGRAFIA	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
TOTAL						10
JANICE FERREIRA DO NASCIMENTO	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Engenharia Florestal	2354046	GEOPROCESSAMENTO	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	1
			ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	1
			SENSORIAMENTO REMOTO E GEOTECNOLOGIA	6º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	4
TOTAL						6
JEFFERSON ANTONIO DOS SANTOS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática	2995931	ALGORITMO E LING. DE PROGRAMAÇÃO	1º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
			ANÁLISE E PROJETOS DE SISTEMAS	1º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
			ALGORITMOS AVANÇADOS	2º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2
			TÓPICOS ESPECIAIS EM TECNOLOGIA I	3º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
TOTAL						14
JOÃO EUJÁCIO TEIXEIRA JUNIOR	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática	2298760	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	1º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	4
			LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	1º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	4
			DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAÇÃO WEB	5º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
			OPTATIVA 01- COMPUTAÇÃO EM NÚVENS	5º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2
TOTAL						14
JOCI NEUBY ALVES MACEDO	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química	1382287	BIOSEGURANÇA	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			BIOSEGURANÇA	1º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			QUÍMICA ANALÍTICA I	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			QUÍMICA ANALÍTICA I	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	2

			BIOQUÍMICA	6º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4
TOTAL						12
JOSÉ DE ASSIS GOMES DE BRITO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química	1781963	METODOLOGIA ENSINO DE QUÍMICA	4º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2
			METODOLOGIA ENSINO DE QUÍMICA	7º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4
			ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	7º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4
TOTAL						10
JULIANO VILIAM CENCI	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Educação Física	1208816	EDUCAÇÃO FÍSICA	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			EDUCAÇÃO FÍSICA	1º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			EDUCAÇÃO FÍSICA	1º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			EDUCAÇÃO FÍSICA	1º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			EDUCAÇÃO FÍSICA	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
TOTAL						10
JUSINEI MEIRELES STROPA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química	3000418	FÍSICO QUÍMICA I	6º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4
			FÍSICO QUÍMICA EXPERIMENTAL I	7º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2
			FÍSICO QUÍMICA I	5º PERÍODO (PPC 2009)	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4
			FÍSICO-QUÍMICA II	3ºA	TÉC. EM QUÍMICA	2
			FÍSICO-QUÍMICA II	3ºB	TÉC. EM QUÍMICA	2
TOTAL						14
LEDIANE FANI FELZKE	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-História	1681201	RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS E DH	5º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2
			ÉTICA PROFISSIONAL	6º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	2
			DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE	8º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	1
TOTAL						05
LEIVA CUSTÓDIO PEREIRA	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Pedagogia	1938406	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	2º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2
			AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	5º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2
			METODOLOGIA DO ENSINO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2
			POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	8º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2
TOTAL						8
LEONARDO MOTA DE ANDRADE	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Matemática	1780855	CÁLCULO	2º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	4
			ESTATÍSTICA	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			ESTATÍSTICA	1º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			MATEMÁTICA	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	3
			MATEMÁTICA	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	3
TOTAL						14
LORENA DE SOUZA TAVARES BRESSIANI	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Engenharia Florestal	1938915	PROTEÇÃO FLORESTAL	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			IVENTÁRIO E MANEJO FLORESTAL	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	3
			ENTOMOLOGIA	4º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	2
			INCÊNDIOS FLORESTAIS	4º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	2
TOTAL						9
LOURIVAL INÁCIO FILHO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-História	1784003	HISTÓRIA	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			HISTÓRIA	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			HISTÓRIA	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			HISTÓRIA	3º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			HISTÓRIA	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			HISTÓRIA	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
TOTAL						12
LUCIANA CRISTINA PEREIRA	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Espanhol	3051124	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	1
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL	3º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
TOTAL						7
LUÍS RIBEIRO	Professor do Ensino Básico,	2157442	LÍNGUA PORTUGUESA E	1º A	TÉC. EM	3

MEDEIROS	Técnico e Tecnológico - Língua Portuguesa		LITERATURA BRASILEIRA		INFORMÁTICA	
			LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	1º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	3
			LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	3º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	3
			LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	3º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	3
			LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	3
TOTAL						15
LUIZ AMÉRICO DA SILVA DO VALE	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química	1047594	MPOPETC	6º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2
			TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA	8º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2
			TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	8º PERÍODO (PPC ANTIGO)	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4
TOTAL						08
LUIZ ROBERTO DE ASSIS JUNIOR	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química	2403215	QUÍMICA GERAL II	2º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4
			QUÍMICA ORGÂNICA I	2º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4
			QUÍMICA ORGÂNICA I	2º PERÍODO PPC 2009	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4
			TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA	8º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2
TOTAL						14
MARCO AURÉLIO DE JESUS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Física	2013260	FÍSICA	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			FÍSICA	1º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			FÍSICA	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			FÍSICA	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			FÍSICA	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	1
			FÍSICA	3º B	TÉC. EM QUÍMICA	1
TOTAL						10
MARCO VENICIO PEREIRA ZANOTELLI DE ATHAYDE	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Inglês	1884087	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	1
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS	1º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS	1º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	1
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS	1º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	1
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	1
TOTAL						15
MAURO DE OLIVEIRA SOUZA	Professor - Matemática	1381524	MATEMÁTICA	1º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	3
			MATEMÁTICA	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	3
			MATEMÁTICA	3º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	3
			MATEMÁTICA	1º B	TÉC. EM QUÍMICA	3
			MATEMÁTICA	3º B	TÉC. EM QUÍMICA	3
TOTAL						15
MAYSA VERA MATOS	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Biologia	2298510	BIOLOGIA	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			BIOLOGIA	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			BIOLOGIA	1º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			BIOLOGIA	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			BIOLOGIA	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			BIOLOGIA	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			BIOLOGIA	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
TOTAL						14
MIGUEL BONUMA BRUNET	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico -	2011841	SOCIOLOGIA	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	1
			SOCIOLOGIA	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	1

	Sociologia		SOCIOLOGIA	3º A	TÉC EM FLORESTAS	1
			SOCIOLOGIA	1º A	TÉC EM INFORMÁTICA	1
			SOCIOLOGIA	1º B	TÉC EM INFORMÁTICA	1
			SOCIOLOGIA	2º A	TÉC EM INFORMÁTICA	1
			SOCIOLOGIA	2º B	TÉC EM INFORMÁTICA	1
			SOCIOLOGIA	3º A	TÉC EM INFORMÁTICA	1
			SOCIOLOGIA	3º B	TÉC EM INFORMÁTICA	1
TOTAL						09
NILSON DOS REIS DE OLIVEIRA NOVAES	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química	2912665	QUÍMICA GERAL	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			QUÍMICA GERAL	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			QUÍMICA GERAL	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	1
			QUÍMICA GERAL	1º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			QUÍMICA GERAL	1º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			QUÍMICA GERAL	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			QUÍMICA GERAL	2º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			QUÍMICA GERAL	3º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	1
			QUÍMICA GERAL	3º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	1
TOTAL						15
PÂMELA SIQUEIRA OLIVEIRA DE JESUS	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Química	1238077	QUÍMICA INORGÂNICA I	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			QUÍMICA INORGÂNICA I	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			QUÍMICA INORGÂNICA II	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			QUÍMICA INORGÂNICA II	3º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
TOTAL						8
PAULO FERNANDO CAMPAGNOLLI	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Educação Filosofia	1209863	FILOSOFIA	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	1
			FILOSOFIA	1º B	TÉC. EM QUÍMICA	1
			FILOSOFIA	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	1
			FILOSOFIA	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	1
			FILOSOFIA	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	1
			FILOSOFIA	3º B	TÉC. EM QUÍMICA	1
			FILOSOFIA	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	1
			FILOSOFIA	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	1
FILOSOFIA	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	1			
TOTAL						9
RAIMUNDO GOMES DA SILVA JUNIOR	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Florestas	1983123	LEGISLAÇÃO FLORESTAL	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	1
			PLANTIOS F. E SIST. AGROFLORESTAIS	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			MECANIZAÇÃO E EXPL. FLORESTAL	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			POLÍTICA E LEGISLAÇÃO FLORESTAL	6º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	2
TOTAL						7
REGINA GERALDA DE FIGUEIREDO	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Engenharia Florestal	3002511	DENDROLOGIA	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			OPPP	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	1
			GESTÃO FLORESTAL	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	1
			EXTENSÃO RURAL	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			EXTENSÃO RURAL	6º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	2
			PATOLOGIA FLORESTAL	6º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	2
TOTAL						10
REGINALDO DIÓGENES DE FRANÇA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Geografia	1897121	GEOGRAFIA	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			GEOGRAFIA	1º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			GEOGRAFIA	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			GEOGRAFIA	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			GEOGRAFIA	2º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
TOTAL						10
REINALDO LIMA PEREIRA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática	2301059	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	2º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
			LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO VISUAL	3º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
TOTAL						8
RENATO ANDRÉ ZAN	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Química	1375797	QUÍMICA	2º A	TÉC EM QUÍMICA	2

			QUÍMICA	2º B	TÉC EM QUÍMICA	2
			HISTÓRIA DA QUÍMICA	2º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2
TOTAL						06
ROGER ASEVEDO DOS SANTOS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Biologia	1799520	BIOLOGIA	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			BIOLOGIA	1º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			BIOLOGIA	1º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
			MICROBIOLOGIA	2º A	TÉC. EM QUÍMICA	1
			MICROBIOLOGIA	2º B	TÉC. EM QUÍMICA	1
			MICROBIOLOGIA	2º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	2
			ZOOLOGIA	2º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	2
			GENÉTICA	4º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	4
TOTAL						16
TALITA VILALVA FREIRE	Professora Substituta-Química	3170238	QUÍMICA GERAL	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	1
			QUÍMICA GERAL	3º B	TÉC. EM QUÍMICA	1
			INDÚSTRIA DE PROCESSOS QUÍMICOS	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	1
			INDÚSTRIA DE PROCESSOS QUÍMICOS - REPOSIÇÃO	3º A	TÉC EM QUÍMICA	1
			INDÚSTRIA DE PROCESSOS QUÍMICOS	3º B	TÉC. EM QUÍMICA	1
			INDÚSTRIA DE PROCESSOS QUÍMICOS - REPOSIÇÃO	3º B	TÉC EM QUÍMICA	1
			OPERAÇÕES UNITÁRIAS	3º A	TÉC EM QUÍMICA	2
			OPERAÇÕES UNITÁRIAS - REPOSIÇÃO	3º A	TÉC EM QUÍMICA	1
			OPERAÇÕES UNITÁRIAS	3º B	TÉC EM QUÍMICA	2
			OPERAÇÕES UNITÁRIAS - REPOSIÇÃO	3º B	TÉC EM QUÍMICA	1
			QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL I	1º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2
			QUÍMICA AMBIENTAL	8º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	2
TOTAL						16
TATIANA GIGLIOLLA BERNARDINO DOS SANTOS	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Administração	2157083	EMPREENDEDORISMO	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			EMPREENDEDORISMO	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			EMPREENDEDORISMO	3º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			GESTÃO EMPRESARIAL	6º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
TOTAL						10
VIVIANE MAIA CORRÊA	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Engenharia Florestal	1064032	BOTÂNICA	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			ANATOMIA E QUÍMICA DA MADEIRA	1º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DA MADEIRA	3º A	TÉC. EM FLORESTAS	2
			MORFOLOGIA E TAXONOMIA VEGETAL	2º PERÍODO	ENG. FLORESTAL	4
TOTAL						10
WALTER FERREIRA SIQUEIRA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática	1681121	SISTEMAS OPERACIONAIS	2º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
			REDES DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA	5º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
			DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	5º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
			DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	6º PERÍODO	ANÁLISE E DES. SISTEMAS	4
TOTAL						16
WANDERSON ROGER AZEVEDO DIAS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática	1029943	REDES DE COMPUTADORES	3º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	4
			REDES DE COMPUTADORES	3º B	TÉC. EM INFORMÁTICA	4
			ANÁLISE ORIENTADA A OBJETOS	2º PERÍODO	ANÁLISE E DES. DE SISTEMAS	4
			PADRÕES DE PROJETOS	3º PERÍODO	ANÁLISE E DES. DE SISTEMAS	4
TOTAL						16
WILHAN DONIZETE GONÇALVES NUNES	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química	1017697	QUÍMICA GERAL	1º A	TÉC. EM QUÍMICA	2
			QUÍMICA GERAL	1º B	TÉC. EM QUÍMICA	2
			QUÍMICA ANALÍTICA II	3º A	TÉC. EM QUÍMICA	3
			QUÍMICA ANALÍTICA II	3º B	TÉC. EM QUÍMICA	3

			QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	4º PERÍODO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4
TOTAL						14
WINDSON MOREIRA CÂNDIDO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Matemática	1322774	CÁLCULO II	4º PERÍODO (PPC NOVO)	LICENCIATURA EM QUÍMICA	4
			MATEMÁTICA	1º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	3
			MATEMÁTICA	2º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	3
			MATEMÁTICA	3º A	TÉC. EM INFORMÁTICA	3
TOTAL						13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991001** e o código CRC **5558530A**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 163/CAC - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de elaboração, seleção e acompanhamento do edital de processo de seletivo de bolsistas dos cursos do Centro de Idiomas na modalidade de Educação a Distância - EaD, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, os membros a seguir, sob a presidência da primeira e, em caso de falta justificada deste, sob a presidência do segundo:

SERVIDOR(A)	SIAPE/CPF	FUNÇÃO
Shelly Braum	2157688	Presidente
Agatha Christie de Souza Zemke	2373729	Membro
Aline Gomes Lopes Pinheiro	1903365	Membro
Felipe Henrique da Silva Santos	3132881	Membro
Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	1810830	Membro
Márjori Corrêa Mendes	3138177	Membro
Raphael Augusto Vaz dos Santos	2047188	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993087** e o código CRC **F9AD4CE3**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO PROJETOS HOMOLOGADOS REFERENTE MÊS - AGOSTO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - **CAMPUS CACOAL**, por meio do DEPESP, e no uso de suas atribuições, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS ao Edital N. 02/2020/PROPESP (Institucionalização de projetos de pesquisa de servidores que participam de cursos de capacitação, sem concessão de bolsas ou de auxílios financeiros aos pesquisadores) - **Mês de referência - Agosto/2020**.

Nome do Projeto	Coordenador/a	Bolsistas	Modalidade/Agência Externa	Recurso financeiro disponibilizado pela agência externa	Homologação
Os circuitos produtivos da agricultura familiar em Rondônia: contribuições para o desenvolvimento socioeconômico regional	Tiago Roberto Silva Santos	----	Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Rondônia	Sem recursos disponibilizados	Homologado
Projeto COVID-19: produção de Álcool em Gel 70° INPM	Aline Gomes Lopes Pinheiro	Edima Kiister da Fonseca (IC-ES)	SETEC/MEC	R\$4.800,00	Homologado

Marcos Gabriel da Silva
Araujo (IC-EM)
Guilherme Joselino de
Lima Piana (IC-EM)



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993212** e o código CRC **AEF98205**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 162/CAC - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração e acompanhamento do Edital nº 17/2020/CAC, que trata da Seleção das Vagas Remanescentes dos Cursos de Formação Inicial Continuada – FIC do Programa *Novos Caminhos*, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, os membros a seguir, sob a presidência da primeira e, em caso de falta justificada deste, sob a presidência do segundo:

SERVIDOR(A)	SIAP/CPF	CARGO	FUNÇÃO
Agatha Christie de Souza Zemke	2373729	Professora EBTT	Presidente
Aline Gomes Lopes Pinheiro	1903365	Téc. em Laboratório - Química	Membro
Diego Matias Pinheiro	1983515	Assistente em Administração	Membro
Henrique Silva Sérgio	3062344	Professor EBTT	Membro
Raphael Augusto Vaz dos Santos	2047188	Assistente em Administração	Membro
Andréia Paro do Nascimento	2046683	Pedagoga/Supervisão	Membro

Art. 3º ESTABELEECER que os membros deverão dedicar até 2 (duas) horas semanais para desenvolver os trabalhos da presente Comissão.

Art. 4º ESTABELEECER o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992700** e o código CRC **E76838FD**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 266/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL O CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o professor EBTT LUCIEN BISSI DA FREIRIA, SIAPE 3050629, para prestar atividades de apoio à Gestão deste *Campus* conforme relacionado abaixo.

- I - Apoio no controle e aquisição de insumos e equipamentos destinados à produção de bovinos de corte.
- II - Apoio no desenvolvimento de projetos na Fazenda Experimental do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
- III - Apoio na Criação do Centro de Pesquisa em Bovinos de Corte deste *Campus*.
- IV - Responsável pelo Gerenciamento da Fazenda Experimental (Nova-01) deste *Campus*.

ART. 2º ESTABELECER, para efeito de lançamento no RAD, carga horária de até 2 (duas) horas semanais para cada inciso do Artigo anterior.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCOS AURELIO ANEQUINE DE MACEDO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993453** e o código CRC **3E5282B1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 265/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste, conforme relação abaixo:

DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO			
Setor	Servidor (a)	Cargo	Função
Coordenação de Produção Animal III	LUCIEN BISSI DA FREIRIA	Professor EBTT	Coordenador

Art. 2º - As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Colorado do Oeste, Processo nº 23243.006722/2020-72, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993401** e o código CRC **1D916E0B**.

Referência: Processo nº 23243.006722/2020-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0993401

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 264/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL O CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º - DISPENSAR o professor EBTT **LUCIEN BISSI DA FREIRIA**, SIAPE 3050629, como responsável pela Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI) deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993365** e o código CRC **958A156F**.

Referência: Processo nº 23243.019073/2019-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0993365

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1426/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR Luto Oficial de 3 (três) dias, a partir de 18/8/2020, pelo falecimento do servidor **AMADEU PACHECO PINTO DE CASTRO**, SIAPE nº 1087285, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Colorado do Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/08/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993259** e o código CRC **E6A33992**.

Referência: Processo nº 23243.011293/2020-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0993259



ALTERAÇÃO DE PORTARIA Nº 195/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando o MEMORANDO Nº 84/2020/PVZN - DE/PVZN (0990412). **RESOLVE:**

Art. 1º INCLUIR, a servidora Anabela Aparecida Silva Barbosa, como membro da comissão responsável pela Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* Porto Velho Zona Norte, instituída por meio da **Portaria nº 88/PVZN - CGAB/IFRO, de 31 de março de 2020** (0882950) e Reconduzida por meio da **Portaria nº 195/PVZN - CGAB/IFRO, de 17 de agosto de 2020** 0991169).

Art. 2º Esta Alteração de Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991926** e o código CRC **BD3AAFE0**.

Referência: Processo nº 23243.001860/2020-65

SEI nº 0991926



PORTARIA Nº 299/PVCL - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para integrar a Comissão responsável pela revisão do regulamento para o exame de qualificação de projetos do ProfEPT e ajuste de instrumentos avaliativos preenchidos pela banca examinadora referentes à qualificação de projetos de pesquisa a ser desenvolvido pelo estudante candidato ao título de Mestre pelo Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - ProfEPT:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
-------------	-------	-----------------	---------------

Josélia Fontenele Batista	Professora EBTT	1879773	3h/Semanais
Lediane Fani Felzke	Professora EBTT	1681201	3h/Semanais
Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari	Professora EBTT	1107567	3h/Semanais
Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	Professor EBTT	1141272	3h/Semanais

Art. 2º DEFINIR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992121** e o código CRC **6091F228**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 131/VLH - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS VILHENA** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, a Comissão responsável pelas atividades referentes à Implantação do Centro de Tecnologia, área de atuação em Tecnologias Sustentáveis, do IFRO *Campus* Vilhena.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, os membros a seguir, sob a presidência do primeiro, com carga-horária de 2 horas semanais até 31/12/2020.

Nome	Cargo	Matrícula
Daniely Batista Alves Martines	Professor EBTT	1783378
Juliano Fischer Naves	Professor EBTT	1986334
Melquisedeque da Conceição Lima	Professor EBTT	2008653
Roberto Simplicio Guimarães	Professor EBTT	2043479
Rodrigo Alecio Stiz	Professor EBTT	2007140
Sankeis Pacheco de Oliveira da Silva	Professor EBTT	3000516
Elisandro de Moura Martins	Assistente em Administração	2878582
Valeria Arenhardt	Professor EBTT	1814133

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993362** e o código CRC **8AEA6B81**.

Referência: Processo nº 23243.002877/2020-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0993362

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 298/PVCL - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para integrar a Comissão responsável pela condução do seminário local de avaliação quadrienal do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - ProfEPT:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
Xênia de Castro Barbosa	Professor(a) EBTT	1786065	IFRO/ <i>Campus</i> Porto Calama	3h
Diego Soares Carvalho	Professor(a) EBTT	2323343	Colaborador-IFRO/ <i>Campus</i> Colorado do Oeste	3h
Alexandre Santos de Oliveira	Professor(a) EBTT	1287284	Colaborador - IFS	3h
Lediane Fani Felzke	Professor(a) EBTT	1681201	Colaborador - IFRO/ <i>Campus</i> Ji-Paraná	3h
Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	Professor(a) EBTT	1141272	IFRO/ <i>Campus</i> Porto Velho Calama	3h
Antonio dos Santos Júnior	Professor(a) EBTT	1938395	IFRO/ <i>Campus</i> Porto Velho Calama	3h

Art. 2º DEFINIR o prazo será até dezembro de 2020, a contar da data de assinatura desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, Diretor(a) Geral, em 17/08/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992087** e o código CRC **9A1A9A3C**.

Referência: Processo nº 23243.011379/2020-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0992087



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2020

PORTARIA Nº 256/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração do Edital de seleção de bolsistas - PROFESSORES CONTEUDISTAS para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC na modalidade de educação à distância do Programa Novos Caminhos - Terceira Pactuação, que serão oferecidos pelo IFRO CAMPUS JI-PARANÁ.

Nome	Cargo	Mat. Siape	
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2047260	Presidente
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado	2209424	Membro
Geovana da Costa Oliveira	Assistente em Administração	1680530	Membro
Luciano Piacentini de Oliveira	Técnico em Edificações	2230927	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária total de 2 horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELEECER a data de 18 de setembro de 2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993372** e o código CRC **75D0E039**.

Referência: Processo nº 23243.011335/2020-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0993372

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 297/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 165//PVICAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE ABRIL DE 2020 (0891641) e suas alterações.

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado de Curso Técnico em Edificações Integrado do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de Janeiro de 2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Kazuo Kadowaki (Coordenador do Curso – Membro nato)
Docentes	Alamanda Thaise de Oliveira Araújo
	Alyne de Fátima Lourenço dos Santos
	Augusto Barbosa Silva
	Bruno Conceição Lima
	Cássio Alves Lus
	Celso José Roberto Soares Júnior
	Claudijane do Carmo Arruda
	Dândara Linhares Batista Barbosa
	David Lopes Maciel
	Erick Antônio Souza de Castro
	Francisco Arruda
	Francisco Pereira Coêlho Júnior
	Francisco Thames Aragão Sousa
	Frédi Rodrigues Ramos da Silva
	Gedeli Ferrazzo
	Gracilene Nunes
	Guilherme Silveira Simões
	Hualan Patrício Pacheco
	Hélida Soleane Mendonça Ferreira
	Jaine Ferreira de Oliveira
José Famir Apontes da Silva	
Josélia Fontenele Batista	
Joilson Mendes Arruda	
Juliana Grasielle Cardoso de Pádua	
Laura Borges Nogueira	

Laffert Gomes Ferreira da Silva	
Márcia Sayuri Endo	
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	
Naziazeno Joaquim de Santana Neto	
Paulo Renda Anderson	
Raimundo José dos Santos	
Reginaldo Martins da Silva de Souza	
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	
Rogério Grotti	
Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	
Rodrigo Ruiz Brasil	
Sari Possari Santos	
Saulo Gomes de Sousa	
Sidivan Alves do Nascimento	
Silvana Letícia Testoni	
Telma Cristina Martins dos Santos	
Uilian Nogueira Lima	
Vitor Akira Uesugui Costa	
Discente	Lézia Maria Silva Lima (Titular)
	Luis Felipe Ferreira da Silva (Suplente)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2020, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992076** e o código CRC **0C67C678**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 296/PVCL - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e memorando nº 22/2020/pvcal - dplad/pvcal (0990372) **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão, e sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento referente aquisição ou contratação de serviços, materiais de consumo/permanente para as licitações do IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 05/2017.

-	Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Presidente	Marcelo Tenório Matos Junior	1715484	Assistente em Administração
Integrante	Suan Couto de Almeida	1680633	Assistente em Administração
Integrante	Fabiane Juvenal de Lima Rodrigues	1047013	Tecnóloga em Gestão Pública
Integrante Administrativo	Valéria Nazário Santos	2997217	Assistente em Administração

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 5 de 27 de maio de 2017 (IN 05/2017) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º DETERMINAR que a comissão desenvolverá seus trabalhos durante o período de 17/08/2020 a 30/06/2021.

Art. 5º DETERMINAR que para cada processo referente aquisição ou contratação de serviços, materiais de consumo/permanente, a Comissão terá 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 6º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual **COMPER-EquipPlan**.

Art. 7º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2020, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991148** e o código CRC **0FD9F8C7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 129/VLH - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS VILHENA** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e considerando o Memorando nº 23/2020/VLH - COOCADS/VLH - COOC/VLH - DAPE/VLH - DE/VLH (SEI nº. 0992766),

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR, os servidores ALVINO MORAES DE AMORIM, VERA LUCIA RIBEIRO DE AZEVEDO, DANIELY BATISTA ALVES MARTINES, CLARA PAULA DE LIMA, CLAUDIA APARECIDA PRATES, DARLEY FABIANE TEIXEIRA MENEZES, ROSILENE MARIA DO COUTO MARQUES na Comissão responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, designada pela PORTARIA Nº 71/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020 (0912941).

Art. 2º. ATUALIZAR, a Comissão do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, que passa a ter a seguinte composição.

-	SIAPE	Nome do servidor	Cargo/Função
Presidente	2304730	Marco Antônio Augusto de Andrade	Professor
Membro	1509096	Edilberto Fernandes Syrczyk	Professor
Membro	3799942	Gilberto Pereira da Silva	Professor - Coord. do Curso
Membro	2421266	Flavio de Almeida Andrade Lico	Professor
Membro	2043479	Roberto Simplicio Guimaraes	Professor
Membro	1866724	Rosa Maria da Silva Goncalves	Professora
Membro	1814133	Valeria Arenhardt	Professora
Membro	1777080	José Lucas Brandão Montes	Professor
Membro	1897132	Alvino Moraes de Amorim	Professor
Membro	2106595	Vera Lucia Ribeiro de Azevedo	Professora
Membro	1986334	Juliano Fischer Naves	Professor - Representante do DEPEX
Membro	1783378	Daniely Batista Alves Martines	Professora - Representante do DEPESP
Membro	2045178	Clara Paula de Lima	Pedagoga- Representante do DAPE
Membro	1813887	Claudia Aparecida Prates	Pedagoga- Representante do DAPE
Membro	1947858	Darley Fabiane Teixeira Menezes	Bibliotecária-Documentalista- Representante da CBIB
Membro	1823682	Rosilene Maria do Couto Marques	Bibliotecária-Documentalista- Representante da CBIB

Art. 3º. Definir até 2 (duas) horas semanais para a realização dos trabalhos.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992887** e o código CRC **F89C1E72**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 161/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS JARU** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os professores EBTT e discentes abaixo relacionados, a comporem o Colegiado do Curso Técnico em Alimentos, ano letivo 2020/2, *Campus* Jaru, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, sob presidência da primeira:

DOCENTES		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Marília Assis dos Santos	Presidente	1068789
Alan Cândido da Silva	Membro	1269366
Alexsandro William dos Santos Franco	Membro	3170959
Carlos José Ribeiro	Membro	2354431
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Membro	3007786
Elisabete Ferraz Sanches	Membro	2381883
Érica Cayres Rodrigues	Membro	1986309
Faelen Tais Kolln	Membro	2377888
Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	Membro	3161470
Hendy Barbosa Santos	Membro	1944448
Hilton Lopes Júnior	Membro	2997150
Juliana Freitas Budin Ferreira	Membro	3170874
Lércia Martins Carneiro de Sousa	Membro	1984279
Marcelo Moysés Corilaço	Membro	2355556
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Membro	3120209
Maria Teresa Pinto de Sousa	Membro	2361301
Naiara Pereira de Araújo	Membro	3082822
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Membro	3087631
Regiane Pandolfo Marmontini	Membro	1388607
Reginaldo Lima Gomes	Membro	1157594
Robinson Luis Schoaba	Membro	1228442
Vivian Vivian Colito	Membro	3167708
Wallison Storck Coelho	Membro	3147885
DISCENTES		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Pedro Henrique da Silva Pulqueri	Representante discente - Titular	2018109086033-2
Marcos Chianesi Junior	Representante discente - Suplente	2018109086026-0

Art. 2º **ESTABELECE**R a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/2.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992747** e o código CRC **F52CA626**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 160/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os professores EBTT e discentes abaixo relacionados, a comporem o Colegiado do Curso Superior em Medicina Veterinária, ano letivo 2020/2, do *Campus* Jaru, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, sob presidência da primeira:

DOCENTES

NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Rute Witter	Presidente	3002172
Alan Cândido da Silva	Membro	1269366
Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	Membro	1059191
Hilton Lopes Júnior	Membro	2997150
Ingrid Bromerschenkel	Membro	3160389
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Membro	3082687
Robinson Luis Schoaba	Membro	1228442
DISCENTES		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Victor Gabriel Farias Gonçalves	Representante Discente - Titular (3º/4º semestre)	2019109102027-0
Wanderson André Alves Saiter	Representante Discente - Suplente (3º/4º semestre)	2019109102041-6
Sallomão Dhankel dos Santos Lima	Representante Discente - Titular (1º/2º semestre)	2020109102010-7
Natan Oliveira da Silva	Representante Discente - Suplente (1º/2º semestre)	2020109102036-0

Art. 2º ESTABELECER, a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/2.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992728** e o código CRC **D0F57883**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 177/GJM - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR os membros abaixo relacionados do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Química do *Campus* Guajará-Mirim, instituído pela Portaria Nº 89/GJM - CGAB/IFRO, de 08 de abril de 2020 (Documento SEI nº 0890345).

Servidor	Cargo	SIAPE / MATRÍCULA	Função
Danielle Alexandrino de Andrade	Professora EBTT Química	2389437	Presidente
Charles Montenegro de Medeiros Cantai	Professor EBTT Matemática	1204961	Membro
Marcos Barros Luiz	Professor EBTT Bioquímica	2354485	Membro
Marcos Vinicius da Costa Meireles	Professor EBTT Filosofia	3138532	Membro
Rosely Furtado Roca	Professora EBTT Pedagogia	3148864	Membro
Sandra da Silva Silveira	Professora EBTT Biomedicina	3170239	Membro
Valéria Ferreira de Aguiar	Professora EBTT Biologia	1246993	Membro

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados a constituírem o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Química do *Campus* Guajará-Mirim, instituído pela Portaria Nº 89/GJM - CGAB/IFRO, de 08 de abril de 2020 (Documento SEI nº 0890345).

Servidor	Cargo	IAPE/ MATRÍCULA	Função
Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT Química	2954427	Presidente
Carlos André Trindade de Oliveira	Professor EBTT História	3097900	Membro
Irisneide Moraes da Silva Araújo	Professora EBTT Pedagogia	3202116	Membro

Art. 3º DETERMINAR que o referido Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Química tenha a seguinte composição:

Servidor	Cargo	IAPE/ MATRÍCULA	Função
Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT Química	2954427	Presidente
Carlos André Trindade de Oliveira	Professor EBTT História	3097900	Membro
Irisneide Moraes da Silva Araújo	Professora EBTT Pedagogia	3202116	Membro
Reginaldo Almeida da Silva	Discente	1019108100013-7	Membro
Daniel Queiroz de Souza	Discente Suplente	019108099012-5	Membro

Art. 4º ESTABELECER a carga horária de 2 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/2.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 89/GJM - CGAB/IFRO, de 08 de abril de 2020 (Documento SEI nº 0890345).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992608** e o código CRC **1F4B193F**.



PORTARIA Nº 147/ARI - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

Art.1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão responsável pela Heteroidentificação dos candidatos ao processo seletivo de professor substituto do Campus Ariquemes autodeclarados negros ou pardos conforme o item 7.11 e 7.11.1 do EDITAL Nº 31/2020/ARI - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020**. A comissão será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 4/2018.

SERVIDOR TITULAR	CARGO	Mat. Siape
1- Otávio Alberto da Silva Júnior	Assistente em Administração	1901735

2- Andressa Lima da Silva	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2319909
3- Amisley Guale Araújo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1866888
4- Akikazu Takeuchi	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2329289
5- Pedro Felipe Costa Ruggeri	Técnico de Laboratório	2180649
SERVIDOR SUPLENTE	CARGO	
1- Agrimon Pereira da Silva	Assistente em Administração	2047280
2- Michelly Caroline Rezende Medina	Técnica de Laboratório	2056428
3- Andreia de Fátima Pinsan	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2209587

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993205** e o código CRC **0E47E7FF**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0993205



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/08/2020

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 16/2020

O Diretor Geral do *Campus* Vilhena, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação das Inscrições do processo seletivo do Programa de Incentivo à Qualificação - PIQ 2020 do *Campus* Vilhena.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	SERVIDOR
1	Jéssica de Lima Pereira
2	Gilberto Pereira da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992542** e o código CRC **FA66E536**.

Referência: Processo nº 23243.008231/2020-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0992542


RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 22/2020

O Diretor Geral do *Campus Porto Velho Calama* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, e por meio da comissão designada pela Portaria Nº 281/PVCAL - CGAB/IFRO, de 28/07/2020, torna público, o **RESULTADO PRELIMINAR do Processo Eleitoral para Coordenador do Curso Técnico em Química do Campus Porto Velho Calama do IFRO**, regido pelo EDITAL Nº 22/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, de 04 de agosto de 2020.

Candidatos	Quantidade de Votos			Total de votos
	Técnico Administrativo Educacionais	Discentes	Docentes	
Luis Fernando Lira Souto	06	15	18	39
Branco	0	0	0	0
Nulos	0	0	0	0
Total	06	15	18	39

De acordo com a Seção V - do Cômputo dos Votos, do Edital Nº 22/2020/PVCAL (Nº SEI 0979055), em seu Artigo 14, parágrafo 1º, o percentual de votação final de cada candidato segue a seguinte fórmula:

$$TVC = \left[\left(\frac{1}{3} \times \frac{VDo}{NDo} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VTa}{NTa} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VDi}{NDi} \right) \right] \times 100$$

Desta forma, aplicando o cálculo acima mostrado, segue o resultado:

Candidato	Resultado
Luis Fernando Lira Souto	20,58%
Ausentes / Não compareceram	79,42%
Branco / Nulos	0,00%
TOTAL	100,00%



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999475** e o código CRC **E591968E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 308/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 17/2020/PVCAL - COMTEMP - AAPE/PVCAL - DG/PVCAL, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Ensino - “**IFormando sobre Educação Física**”, cujo objetivo é “*contemplar e valorizar as aulas de Educação Física, por meio de Lives, nesses momentos de Pandemia (COVID-19)*”, que será desenvolvido no período de 26/08/2020 a 20/12/2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores(as) abaixo como responsáveis pela Execução do Projeto de Ensino, objeto do Art. 1º desta portaria, sob a Coordenação do(a) primeiro(a):

Nº	Servidor	Cargo	SIAPE	CH/semanal
1	Juarez Alves das Neves Junior	Prof. EBTT	1363705	8h
2	Alyne de Fátima Lourenço dos Santos	Prof. EBTT	1877615	4h
3	Iranira Geminiano Melo	Prof. EBTT	1827176	4h
4	Olakson Pinto Pedrosa	Prof. EBTT	1866728	4h

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998930** e o código CRC **BEDC6627**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 307/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 192/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MAIO DE 2020 (0914401).

Art. 2º DESIGNAR os membros do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* “Porto Velho Calama, conforme listado abaixo:

NOME	CARGO/	SIAPE/	C.H.	FUNÇÃO/
------	--------	--------	------	---------

	VÍNCULO	CPF/	DISPONÍVEL	ATRIBUIÇÃO
Lívia Catarina Matoso dos Santos Telles	Pedagoga	2798091	20 horas	Coordenadora
Ingrid Suelen Soares de Carvalho	Pedagoga/Orientadora	2046148	10 horas	Vice Coordenadora
Simone Campos Pinheiro	Assistente de alunos	3052037	2 horas	Membro
Nathali Fernanda Machado Silva	Tradutor/Interprete de LIBRAS	2386996	2 horas	Membro
Hugo Paiva	Tradutor/Interprete de LIBRAS	018.692.162-45	2 horas	Membro
Telma Cristina Martins dos Santos	Professora	1868303	2 horas	Membro
Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil	Enfermeiro	2171407	2 horas	Membro
Elaine Marcia Souza Rosa	Assistente de Alunos	1815426	2 horas	Membro
Joilson Mendes Arruda	Professor	1211560	2 horas	Membro
Sari Possari santos	Professora	2106405	2 horas	Membro
Marlena Cavalcante Figueira	Professora	1016529	2 horas	Membro
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	Professor	1802317	2 horas	Membro
Naziazeno Joaquim de Santana Neto	Professor	3001872	5 horas	Membro
Elisângela Bibá Gomes	Professora	2046166	2 horas	Membro
Jéssica de França	Cuidadora	021.057.472-05	5 horas	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998654** e o código CRC **FCB7A6D1**.



EDITAL Nº 20/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.010978/2020-84

DOCUMENTO SEI Nº 0999818

INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO - FLUXO CONTÍNUO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Vilhena, por meio do Departamento de Extensão, torna público a abertura das inscrições para os servidores apresentarem propostas de institucionalização de atividades de extensão, a serem iniciadas em **2020**, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo regularizar, por fluxo contínuo, o desenvolvimento de ações de extensão sem ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Vilhena, representando significativa articulação entre ensino e pesquisa com as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional;

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA SUBMISSÃO E ADMISSÃO

- 2.1 O cadastro das ações de extensão vinculadas ao DEPEX - *Campus* Vilhena, de que trata este edital, será realizado via Sistema Eletrônico de Informações, até a data de até **30/11/2020**;
- 2.2 Após a submissão via SEI, o proponente deve encaminhar um e-mail para depex.vilhena@ifro.edu.br, indicando o número do processo e que este foi submetido para o este edital de fluxo contínuo;
- 2.3 As propostas para cursos FIC devem ser apresentadas à coordenação de Formação Inicial ou Continuada (CFIC) para análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), considerando as disposições contidas na Resolução nº 29/CONSUP/IFRO, de 03 de outubro de 2011;
- 2.4 É recomendável que as propostas sejam enviadas com no mínimo 20 vinte (dias) de antecedência;
- 2.5 Serão consideradas elegíveis para este edital, propostas de atividades de extensão que se enquadrem nas definições do regulamento de extensão do IFRO definidas através da RESOLUÇÃO Nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2017;
- 2.6 As propostas de projetos e Plano Individual de Trabalho de todos da equipe executora, deverão ser protocoladas em formato PDF, por meio eletrônico via Sistema Eletrônico de Informação (SEI);
- 2.7 Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta serão realizadas via SEI, dispensando o uso de impressos.
- 2.8 Não haverá limite de número de propostas encaminhadas por cada servidor durante a vigência deste edital;
- 2.9 Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docentes ou técnicos-administrativos do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.

3. DO COORDENADOR E EXTENSIONISTAS VOLUNTÁRIOS

3.1 É responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

- a) Dispor de carga horária para coordenação e realização das ações previstas no projeto. Conforme dispõe a resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 referente ao Regulamento de Atividade Docente (RAD) em seu ANEXO I as cargas horárias destinadas ao coordenador de projeto de extensão será de no máximo **08 h (oito horas)** projeto/semanal, já para colaboradores será de no máximo **04 h (quatro horas)** projeto/semanal;
- c) Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão;
- d) Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;
- e) Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1 A avaliação das propostas submetidas será realizada pelo DEPEX *Campus* Vilhena. As propostas serão avaliadas de acordo com o cumprimento de todos os itens deste edital;
- 4.2 Os projetos poderão ser devolvidos pelo Departamento de Extensão, para adequações;
- 4.3 Após a submissão, o Departamento de Extensão terá até 10 dias úteis para informar aos coordenadores quais as propostas aprovadas e institucionalizadas.

5. DA CERTIFICAÇÃO

- 5.1 A certificação ocorrerá por meio digital, e somente para os projetos finalizados, com documentação comprobatória entregue;
- 5.2 Após o envio do relatório final o coordenador da ação deverá requerer, através do e-mail depex.vilhena@ifro.edu.br os certificados, enviando assim a lista de participantes, carga-horária, e-mail e demais informações necessárias para emissão dos certificados.

6. SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

- 6.1 Os coordenadores deverão entregar Relatório Parcial de Atividades, após seis meses do início da ação e Relatório Final, até 45 dias após conclusão das atividades propostas;
- 6.2 É obrigatória a apresentação de resultados após o término da vigência do projeto. O coordenador deverá entregar o relatório de resultados, junto com fotos ou demais arquivos de mídia que comprovem o desenvolvimento dos projetos.

7. CRONOGRAMA

- 7.1 O interstício de submissão das propostas será de Setembro/2020 a Dezembro/2020;
- 7.2 O DEPEX poderá permitir a submissão de ação com data retroativa, mediante justificativa do proponente destacando a relevância da proposta apresentada, desde que a ação tenha ocorrido no ano de 2020.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Poderá ser concedido apoio financeiro no formato de taxa de bancada para subsidiar itens de custeio, itens permanentes ou bolsas de extensão, a depender da disponibilidade financeira.
- 8.2 O Departamento de Extensão se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou qualquer despesa decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas;
- 8.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 8.4. As ações de extensão validadas neste edital, quando apresentados em material de divulgação, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio do Departamento de Extensão/IFRO *Campus* Vilhena;

- 8.5 Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da PROEX/DEPEX;
- 8.6 O coordenador do projeto é o responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, e apresentação de resultados;
- 8.7 Se houver colaborador externo, sua inclusão deve ser indicada no projeto e nos resultados apresentados;
- 8.8 A submissão de ações e atividades extensionistas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;
- 8.9 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Departamento de Extensão e Direção Geral do IFRO *Campus* Vilhena;
- 8.10 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se Departamento de Extensão pelo telefone (69) 2101-0718 ou por correio eletrônico no endereço depex.vilhena@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999818** e o código CRC **7B862247**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 137/VLH - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando o MEMORANDO Nº 2/2020/VLH - CPOSG/VLH - DEPEP/VLH (0999560),

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 136/VLH - CGAB/IFRO, de 25 de agosto de 2020 (0999109), publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2020.

ONDE SE LÊ:

Art.1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a comissão temporária para gerenciar o processo de seleção da Pós-graduação em Desenvolvimento Web do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Gilberto Pereira da Silva	3799942	Professor EBTT
Jose Lucas Brandão Montes	1777080	Professor EBTT
Juliano Fischer Naves	1986334	Professor EBTT
Marco Antonio Augusto de Andrade	2304730	Professor EBTT
Roberto Simplício Guimarães	2043479	Professor EBTT

LEIA-SE:

Art.1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a comissão temporária para gerenciar o processo de seleção da Pós-graduação em Desenvolvimento Web do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Marco Antonio Augusto de Andrade	2304730	Professor EBTT
	1777080	Professor EBTT

Jose Lucas Brandão Montes		
Juliano Fischer Naves	1986334	Professor EBTT
Gilberto Pereira da Silva	3799942	Professor EBTT
Roberto Simplício Guimarães	2043479	Professor EBTT

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999821** e o código CRC **801857FB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 15/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009021/2020-95

DOCUMENTO SEI Nº 0998901

Edital para Seleção de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão para o IFRO - Campus Jaru

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPEP, Departamento de Ensino - DE, e o Departamento de Extensão - DEPEX, o Edital para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão, com custeio e bolsas de iniciação a pesquisa e extensão para coordenadores e discentes de cursos técnicos e superior.

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, tem como Missão, “Promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano, econômico, cultural, social e ambiental sustentável” (PDI-IFRO/2018-2022).

Por isso, este edital tem como finalidade incentivar a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão, por entender que essa integração oportuniza aos discentes a construção de saberes imprescindíveis para o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias às ações individuais e coletivas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção é proposta pelo DEPEP em conjunto com a DE e o DEPEX do IFRO – Campus Jaru e executada pelo DEPEP deste Campus, com objetivo de selecionar projetos integrados de Pesquisa, Ensino e Extensão. A execução deste edital será regida em consonância com o estabelecido nas resoluções 23/CONSUP/IFRO/2015, 26/CONSUP/IFRO/2015, 31/CONSUP/IFRO/2017 e demais normas afins.

1.2. O presente edital contemplará um valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** a serem distribuídos entre as propostas aprovadas, de acordo com os critérios definidos neste edital.

1.3. Serão selecionados **até 05 (cinco) projetos** e cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última submetida.

1.4. Cada proposta poderá solicitar a concessão de até duas bolsas, sendo uma (01) de ensino superior e uma (01) de ensino médio ou duas (02) na modalidade ensino médio. Os alunos deverão estar regularmente matriculados no IFRO – Campus Jaru, conforme requisitos descritos no item 7.

1.5. As propostas poderão incluir discentes pesquisadores/extensionistas iniciantes como colaboradores. Não haverá concessão do auxílio a colaboradores.

1.6. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado para despesas com aquisição de materiais de consumo, serviços e equipamentos, e também com recursos para as bolsas estudantis, conforme mencionado no item 1.4.

1.7. Após o envio da proposta não serão aceitos pedidos de alteração.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão no âmbito do IFRO *Campus Jaru*, promovendo o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;

2.2. Apresentar os resultados finais em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DE, DEPEPSP, DEPEX ou pelo IFRO, para a comunidade regional, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

3. DA VIGÊNCIA E DO ORÇAMENTO

3.1. Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de **12 (doze) meses** ininterruptos, compreendidos entre outubro de 2020 a setembro de 2021.

3.2. A quantidade e o montante de Auxílios financeiros disponibilizados por meio do presente edital poderão sofrer alterações, bem como a distribuição da dotação orçamentária, considerando os recursos orçamentários disponíveis no IFRO.

4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Este edital disponibilizará **RS 30.000,00 (trinta mil reais)** de taxa de bancada, distribuídos em **RS 15.000,00 (quinze mil reais)** para aquisição de material de custeio e **RS 15.000,00 (quinze mil reais)** para aquisição de material permanente, que serão rateados, de forma igualitária, entre os 5 (cinco) projetos aprovados e selecionados.

4.2. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de ensino, pesquisa e extensão. Os recursos com rubrica de consumo deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo). Os recursos oriundos da taxa para aquisição de material permanente poderão ser utilizados para despesas de investimentos ou materiais permanentes.

4.3. A taxa de bancada, de até **RS 6.000,00 (seis mil reais)** por projeto, será paga exclusivamente aos coordenadores dos projetos em uma única parcela, conforme o detalhamento orçamentário, e será liberada na data expressa no cronograma, item 14.1.

4.4. A taxa para aquisição de material permanente, de até **RS 3.000,00 (três mil reais)** por projeto, será paga exclusivamente aos coordenadores dos projetos em uma única parcela, conforme o detalhamento orçamentário, e será liberada na data expressa no cronograma, item 14.1.

4.4.1. Na aquisição de equipamentos ou materiais permanentes, em sistema de parceria, será firmada pelo beneficiário a Declaração de Doação de Bens Permanentes ao IFRO (Anexo G), após a vigência do projeto, com a nota fiscal ou notas fiscais respectivas.

4.5. Os recursos financeiros devem ser executados dentro do prazo de vigência do projeto, cujo limite é agosto de 2021.

4.6. As despesas que envolvem os recursos previstos neste Edital só poderão ser realizadas após a sua liberação ao beneficiário.

4.7. É vedado ao coordenador do projeto, quanto aos recursos financeiros:

a) Transferir recursos de uma rubrica para outra sem autorização prévia do DEPEPSP, DE ou DEPEX.

b) Computar nas despesas do projeto taxas de administração, tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário.

c) Transferir a outros as obrigações assumidas, exceto nos casos de sua substituição, previstas neste Edital.

d) Aplicar os recursos em qualquer outro fim diferente do previsto neste Edital e no projeto, sob pena de reposição ao erário público e sanções penais.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS AOS DISCENTES

5.1. Os auxílios aos bolsistas discentes serão prestados com recursos do DEPEPSP, em 12 (dez) parcelas mensais no valor de **RS 200,00 (duzentos reais)** para alunos dos cursos Técnicos e **RS 400,00 (quatrocentos reais)** para alunos do curso Superior.

5.2. O número máximo de bolsistas limita-se a 2 (dois) por projeto.

5.2.1. Demais alunos se enquadrarão como pesquisador iniciante colaborador (não remunerado).

6. DOS REQUISITOS DO COORDENADOR

6.1. Ser servidor ativo do IFRO *Campus Jaru*.

6.2. Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 15.1 deste Edital).

6.3. Caso servidor que não esteja em exercício de docência, poderá submeter proposta desde que um servidor docente atue como colaborador.

6.4. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades de sua pesquisa, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

6.5. Incluir o nome do pesquisador iniciante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

6.6. Orientar o pesquisador/extensionista iniciante e acompanhar seu desempenho acadêmico, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de ensino, pesquisa, extensão e os relatórios).

6.7. Informar ao DEPEPSP sobre qualquer alteração na relação e compromissos do pesquisador/extensionista iniciante com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPEPSP.

6.8. É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu pesquisador iniciante. Em caso de eventual impedimento, o coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPEPSP, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

6.9. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

6.10. Não possuir pendências com o programa de pesquisa, ensino e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPEPSP, DEPEX, PROPEPSP e PROEX.

6.11. Qualquer alteração no cronograma deverá ser comunicado ao DEPEPSP, conforme a resolução 26/CONSUP/IFRO de 22 de julho de 2015, em seu artigo 15.

6.12. Enviar ao DEPEPSP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

6.13. Deverá possuir conta corrente em nome do titular responsável pelo projeto.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR/EXTENSIONISTA INICIANTE

- 7.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos técnico integrado ao ensino médio ou curso de graduação ofertados na modalidade presencial pelo IFRO *Campus* Jaru.
- 7.2. Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.
- 7.3. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.
- 7.4. Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 15.1 deste Edital).
- 7.5. Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio (bolsa).
- 7.6. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.
- 7.7. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e Final, sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP, DE, DEPEX ou pelo IFRO.
- 7.8. Participar da organização e realização das atividades de extensão e transferência de tecnologias geradas pela pesquisa.

8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES**8.1. Do desligamento e substituição de discente pesquisador/extensionista iniciante:**

- 8.1.1. Os discentes pesquisadores/extensionistas iniciantes ou colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou do próprio DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público.
- 8.1.2. Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, a justificativa fundamentada deverá ser impressa, assinada pelo coordenador e entregue ao DEPESP. Quando o desligamento for determinado pelo DEPESP, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto e participantes envolvidos.
- 8.1.3. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificadas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do novo pesquisador/extensionista iniciante. Para solicitações realizadas após o dia 5 do mês vigente, a alteração do bolsista que passará a receber o auxílio, somente ocorrerá para o mês seguinte.
- 8.1.4. Se o discente pesquisador/extensionista iniciante tiver seu vínculo com a instituição encerrado dentro do período de vigência deste edital, o coordenador deverá solicitar a substituição desse bolsista imediatamente.
- 8.1.5. O discente não deve possuir pendências com o programa de pesquisa, ensino e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP, DEPEX, PROPESP e PROEX.
- 8.1.6. Os discentes desligados do projeto ou substituídos dentro do período de vigência deste edital serão certificados, para fins de comprovação no currículo, parcialmente, de acordo com o tempo de participação no projeto.

8.2. Do desligamento e substituição de coordenador de projeto:

- 8.2.1. O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de coorientador na submissão da proposta. O coordenador deverá entregar ao DEPESP a justificativa impressa e assinada.
- 8.2.2. O coordenador não possui pendências com o programa de pesquisa, ensino e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP, DEPEX, PROPESP e PROEX.
- 8.2.3. Em caso de não haver a indicação de um possível coorientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador.
- 8.2.4. O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Nesse caso, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto.
- 8.2.5. Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.
- 8.2.6. Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPESP, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão em editais subsequentes lançados pelo IFRO, por período de dois anos.

9. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO**9.1. Das propostas elegíveis:**

- 9.1.1. Serão consideradas elegíveis propostas que contenham um objetivo para o Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 9.1.2. Considera-se atividades de Extensão: eventos (palestras, oficinas, minicursos, dias de campo ou dias especiais) e cursos (de atualização, de formação continuada e de formação inicial), de forma que atendam ao público externo ao *Campus*.
- 9.1.3. A proposta poderá indicar, no máximo, **03 (três) colaboradores**, podendo ser servidor (efetivo/temporário) ou profissional externo ao IFRO.
- 9.1.4. As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 15.1 deste Edital.
- 9.1.5. O cronograma de execução dos projetos não poderá exceder 12 (doze) meses de duração, ficando sua vigência estabelecida de setembro de 2020 a agosto de 2021.
- 9.1.6. O início do desenvolvimento do projeto fica condicionada a liberação da taxa de bancada.
- 9.1.7. Cada proposta poderá solicitar 02 (dois) bolsistas, com matrícula vigente em cursos técnico e/ou superior do *Campus* Jaru até a data de término do projeto.

9.2. Da submissão da proposta:

- 9.2.1. As propostas deverão ser encaminhadas, pelos coordenadores, obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item X deste Edital.
- 9.2.2. As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do envio e preenchimento do projeto e dos formulários disponíveis no módulo Extensão do SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública), os quais poderão ser acessados através do link "Submeter Projeto de Extensão", constante da página

inicial, ou através do menu lateral, seguindo o caminho “Extensão”/“Projetos”/ “Submeter projetos”.

9.2.3. A documentação necessária para submissão das propostas, via sistema, incluem os seguintes itens:

- a) Projeto Integrador, no formato pdf, que deverá ter entre cinco e 15 páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo A porém não há necessidade de ser elaborado na forma de quadro.
- b) Plano de trabalho individual do coordenador, do(s) co-orientador(es), do(s) candidato (s) a pesquisador/extensionista iniciante(s) e do(s) colaborador(es) (Anexo B);
- c) Pontuação do currículo do coordenador do projeto, de acordo com o descrito no Currículo *Lattes* (Anexo C);
- d) Licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas e ou/ parecer de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- e) No caso dos projetos que não se enquadrem nos termos da Lei do Patrimônio Genético do País ou que não necessitem de licença ambiental, para visitas em áreas específica e/ou passar por avaliação do CEP e/ou CEUA o coordenador deverá anexar declaração conforme modelo disponibilizado no Anexo D.

9.2.4. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desclassificará automaticamente a proposta do certame.

9.2.5. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.

9.2.6. Recomenda-se que o proponente tome todas as providências necessárias para o envio das propostas com antecedência, uma vez que o DEPEX - *Campus Jaru* não se responsabilizará por problemas no preenchimento das informações no SUAP.

9.2.7. Após a divulgação do resultado final de seleção de projetos, os coordenadores/bolsistas das propostas aprovadas, deverão se dirigir ao DEPESP- *Campus Jaru*, respeitando o prazo estabelecido no presente edital, para apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia de documentos pessoais (RG/CPF) do coordenador e do(s) bolsista(s);
- b) Dados bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do coordenador e do(s) bolsista(s).

10. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Análise, Julgamento e Classificação das propostas serão realizados por comissão externa ao *Campus Jaru*.

10.2. As propostas serão avaliadas e classificadas, considerando as regras estabelecidas pelos quadros 1 e 2.

Quadro 1. Critérios de Avaliação das propostas.

Item	Descrição	Pontos
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	25
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral. Deverão ser incluídos objetivos relacionados ao ensino, a pesquisa e a extensão.	15
Material e Métodos	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Se obedece ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	20
Metas, Atividades e Resultados Esperados	Verificar se descreve as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Observar se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a metodologia proposta.	15
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.	10
Orçamento Principal detalhado com justificativas	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	5
Orçamento Complementar detalhado com justificativas (se houver)	Item não obrigatório. Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	-
Referências	Verificar se estão apresentadas apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.	-
Apêndices e Anexos	Verificar se são necessários para complementação de informações relevantes a proposta.	-
Originalidade, relevância e potencial de integração entre ensino, pesquisa e extensão	(<i>apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto</i>) Caráter inédito e inovador do trabalho.	10
Total de pontos da proposta de projeto		100

10.3. Serão consideradas aprovadas as 05 (cinco) propostas, seguindo a ordem de classificação, que atendam aos requisitos obrigatórios de acordo com os quadros 1 e 2 deste Edital.

- 10.4. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos nos quadros 1 e 2.
- 10.5. Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 2.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
Titulação		15 pontos
Doutor	15	15
Mestre	10	
Especialista	05	
Produção Científica (entre 2013 e 2018)		40 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista indexada.	04	40
Artigo Completo ou Resumo expandido em Anais de Congressos.	01	
Resumo simples em Anais de Congressos.	0,5	
Autoria e/ou Organização de Livro Publicado com ISBN.	07	
Capítulo de Livro Publicado com ISBN.	04	
Projetos de Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externos ao IFRO		05 pontos
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	05	05
Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão		30 pontos
Doutorado ou Mestrado	10	14
Especialização	05	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	02	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	04	16
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	02	
Orientações em Andamento em Pesquisa e Extensão		10 pontos
Doutorado ou Mestrado	03	4
Especialização	01	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	0,5	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	0,75	6
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	0,5	
Total		100

10.6. Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma *Lattes*.

10.7. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- A nota da proposta (NP) representará 75% da nota final;
- A nota do currículo do coordenador (NC) representará 25% da nota final;
- Será aplicada, então, a seguinte equação:

$$NF = (NP \times 0,75) + (NC \times 0,25)$$

10.8. As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota.

10.9. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- melhor valor da matriz do quadro 2 (nota da proposta);
- melhor valor da matriz do quadro 3 (nota do currículo do coordenador) maior titulação;
- maior tempo de atividade em projetos/orientações de pesquisa/extensão, verificado por meio do currículo *Lattes* do coordenador;
- maior pontuação obtida no critério "Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão".

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a divulgação do resultado parcial caberá prazos para recursos submetidos pelo SUAP, pelos coordenadores de projeto, desde que sejam encaminhados respeitando-se data e hora estabelecidos no item **X** do referido Edital.

12. DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS

12.1. As atividades de extensão e transferência de tecnologia deverão ser organizadas e realizadas pela equipe proponente, com participação obrigatória do coordenador, coorientador, discentes bolsistas e colaboradores (se houver).

12.2. Ficará a cargo do coordenador planejar junto ao DEPEX, com antecedência de no máximo 30 dias, as atividades de extensão e transferência de tecnologia.

12.3. O acompanhamento e avaliação das atividades supracitadas, será realizado conforme normas e instruções/orientações pelo DEPEX, incluindo as comprovações para fechamento/finalização das mesmas.

13. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. Os relatórios (parcial e final), com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, deverão ser enviados, via SUAP, conforme disposto no cronograma ou sempre que solicitados pelos DEPEX ou PROPEX.

13.2. Os relatórios parciais e finais deverão ser elaborados de acordo com os formulários apresentados nos **anexos E e F**, respectivamente.

13.3. Os **relatórios parciais** deverão ser elaborados individualmente por cada discente (bolsista ou colaborador) e encaminhados pelo orientador/coordenador ao DEPESP.

13.4. O discente(s) bolsista(s) ou colaborador(es) em conjunto com orientador e colaboradores deverão elaborar **três relatórios**, contemplando separadamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O **relatório final das atividades de pesquisa deverá conter o comprovante de submissão do artigo científico resultante dos dados obtidos na execução do projeto.**

14. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

14.1. As etapas e atividades referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 4.

Quadro 3. Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	DE/DEPESP/DEPEX	25/08/2020
Período de inscrição/submissão das propostas	Coordenador da proposta	26/08/2020 a 13/09/2020
Homologação das Inscrições	DEPESP	14/09/2020
Recursos	Coordenador da proposta	15/09/2020
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	DEPESP	16/09/2020
Análise das Propostas	Comissão Avaliadora Externa	Até 27/09/2020
Resultado Parcial	DEPESP	28/09/2020
Recursos	Coordenador da proposta	29/09/2020
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP	30/09/2020
Implementação dos Auxílios – Bolsas e Disponibilização da Taxa de Bancada	DEPESP, DEPEX, DG e DPLAD	01/10/2020
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador do projeto	06 meses após o início da execução do projeto
Entrega de Relatório Final e Artigo Científico	Coordenador do projeto	Quando completado um ano de execução do projeto
Entrega da Prestação de contas	Coordenador do projeto	Quando completado um ano de execução do projeto

15. DA CERTIFICAÇÃO

15.1. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

15.2. Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

15.3. Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

15.4. Será emitida somente uma declaração de participação em projeto integrado de ensino, pesquisa e extensão, indicando orientador, coordenador(es) (se houver) e todos os discentes envolvidos.

15.5. Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega dos relatórios finais.

15.6. Certificados para participantes nas atividades de Extensão deverão ser solicitados ao DEPEX com 15 (quinze) dias de antecedência e serão disponibilizados por meio eletrônico.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. O servidor/coordenador deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando cotação em, no mínimo, três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. Essas cotações poderão ser solicitadas ao coordenador, na ocasião da análise das prestações de contas, por comissão designada pela Direção Geral do *Campus Jaru*, para este fim.

16.2. A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 dias após a data de finalização do projeto.

16.3. O coordenador do projeto deve realizar o preenchimento das seguintes abas no SUAP:

- a) Caracterização dos Beneficiários - indicar a quantidade de pessoas atendidas e descrição do público-alvo;
- b) Metas/Atividades - registrar todas as atividades realizadas ao longo do projeto;
- c) Prestação de Contas - Anexar todas as notas fiscais utilizadas segundo a memória de cálculo no botão "gerenciar gastos" e o princípio do menor preço. As NOTAS FISCAIS deverão ser anexadas também no formato JPEG ou PNG.
- d) Anexos - Anexar uma Declaração de Finalização do Projeto emitida pelo DEPESP.
- e) Fotos - Anexar as fotos geradas durante a execução do projeto.
- f) Devolução de Recursos - Anexe o comprovante de devolução do saldo não utilizado (GRU) em caso de devolução de valores, também em formato de imagem.
- g) Conclusão - Preencher a conclusão do projeto com todos os dados pedidos no sistema, e por fim clicar no botão "finalizar conclusão".

16.4. Os originais das notas fiscais, faturas e outros comprovantes (incluindo pagamento de GRU e bilhetes de passagem, quando for o caso) deverão ficar sob a guarda do coordenador do projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos após o encerramento do projeto.

16.5. Em caso de necessidade de realizar qualquer alteração no orçamento aprovado, o coordenador do projeto deverá encaminhar solicitação devidamente justificada, via SEI, ao DEPESP e aguardar parecer do setor referente a solicitação realizada. Somente em caso de parecer favorável, as compras dos itens alterados poderão ser realizadas.

16.6. O beneficiário cujas despesas descritas na prestação de contas não forem aprovadas será considerado inadimplente no IFRO e não poderá receber pagamento de mesma natureza ou para custeio de outras modalidades de apoio, sem prejuízo de medidas de ordem legal, até que seja regularizada a pendência.

16.7. Os comprovantes de despesa devem estar devidamente preenchidos em nome do recebedor da taxa de bancada, exceto aqueles de ordem pessoal restrita, como bilhetes de passagens, que podem estar em nome de qualquer um dos componentes do projeto.

17. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 17.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias.
- 17.3. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO, DE, DEPESP e DEPEX.
- 17.4. O DE, DEPESP e DEPEX reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.
- 17.5. Os casos omissos serão analisados pelo DE, DEPESP e DEPEX do IFRO *Campus Jaru*, respeitando-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998901** e o código CRC **64CC7E5E**.

EDITAL Nº 15/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO A

ESTRUTURA E ITENS REQUERIDOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Item	Descrição
Identificação	Título do projeto (não colocar nome de coordenador, grupo de pesquisa ou quaisquer outras informações que identifiquem o proponente).
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras-chave	Três termos, separados por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias.
Objetivos para o Ensino	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Objetivos para a Pesquisa	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Objetivos para a Extensão	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Material e métodos	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas, local de realização da pesquisa. Adequar as atividades em ordem cronológica e de forma que atenda aos objetivos propostos e resultados esperados. Descrever e referenciar adequadamente as metodologias a serem utilizadas. Quando necessário, descrever o planejamento estatístico/experimental (delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa).
Metas, Atividades e Resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Associar os resultados esperados às atividades e metas.

Cronograma de execução	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
Orçamento Principal	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.
Apêndices e Anexos	Acrescentar, caso seja necessário, para complementação de informações relevantes a proposta.

ANEXO B

Edital Nº 15/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

(para bolsistas discentes, coordenador, co-orientador e docentes colaboradores)

Título do Projeto:		
Título do Plano de trabalho:		
Nome do Coordenador:		
() Coorientador (a)	() Bolsista	() Discente Colaborador (a)
Nome:		
Atividades a serem desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>		
Resultados Esperados: <i>(combinados às atividades)</i>		
Cronograma de trabalho: <i>(inserir na forma de quadro mês a mês)</i>		

ANEXO C

Edital Nº 15/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

CRITÉRIOS A SEREM CONSIDERADOS NA ANÁLISE DO CURRÍCULO DO COORDENADOR DO PROJETO

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação atingida
Titulação		15 pontos	
Doutor	15	15	
Mestre	10		
Especialista	05		
Produção Científica (entre 2013 e 2018)		40 pontos	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista indexada.	04	40	
Artigo Completo ou Resumo expandido em Anais de Congressos.	01		
Resumo simples em Anais de Congressos.	0,5		
Autoria e/ou Organização de Livro Publicado com ISBN.	07		
Capítulo de Livro Publicado com ISBN.	04		
Projetos de Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externos ao IFRO		05 pontos	
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	05	05	
Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão		30 pontos	
Doutorado ou Mestrado	10	14	
Especialização	05		
Monografia/TCC de Curso de Graduação	02		

Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	04	16	
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	02		
Orientações em Andamento em Pesquisa e Extensão		10 pontos	
Doutorado ou Mestrado	03		
Especialização	01	4	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	0,5		
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	0,75	6	
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	0,5		
Total		100	

ANEXO D

Edital Nº 15/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

DECLARAÇÃO SOBRE NECESSIDADE OU NÃO DE APROVAÇÃO EM COMITÊS

Eu, _____, pesquisador(a) responsável pelo Projeto "_____ " submetido ao presente edital, declaro para os devidos fins que a pesquisa em questão não se enquadra no disposto na Lei nº 13.123/2015 não sendo necessário meu cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen). Declaro ainda que o projeto em questão não necessita das seguintes autorizações: () CEP () CEUA () Licença Ambiental () Autorização para visitas em áreas específicas () Outras autorizações. Estou ciente que a constatação de que minha pesquisa, independente da fase de desenvolvimento, necessita de autorizações especiais e/ou cadastros necessários implica em desclassificação/cancelamento imediato do referido projeto. Declaro ainda estar ciente de que, caso ocorra a situação irregular prevista, terei que restituir ao IFRO os recursos recebidos indevidamente, conforme a legislação em vigor.

Jarú, ____ de _____ de 2020.

ANEXO E

Edital Nº 15/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

RELATÓRIO PARCIAL DE DISCENTE BOLSISTA OU COLABORADOR

(preencher e entregar no formato desse formulário)

Identificação		
Título do projeto		
Título do plano de trabalho individual		
Coordenador		
Coorientador	<i>(se houver)</i>	
Bolsista/Modalidade		
	<input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico	<input type="checkbox"/> Ensino Superior
<input type="checkbox"/> Colaborador		
Objetivos e Metas		
Objetivo geral		
Objetivos específicos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>	
Metas de acordo com objetivos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>	

Cronograma	
Cronograma do plano de trabalho do bolsista	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>
Atividades	
Acompanhamento	As atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Atividades previstas	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>
Atividades realizadas	
Metas alcançadas	<i>(informar quais metas previstas foram alcançadas de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>
Justificativas sobre atividades não realizadas	<i>(se houver) (máximo de 1000 palavras)</i>
Metodologia	
Alterações	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Alterações	<i>(se a resposta acima for "sim", informar quais foram as alterações e justifique)</i>
Resultados	
Resultados parciais	<i>(se houver) (máximo de 1500 palavras)</i>
Publicações	<i>(se houver)</i>
Outras informações	
Dificuldades observadas no período	<i>(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)</i>
Relevância da pesquisa	<i>(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)</i>
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	<i>(se a resposta acima for "não", informar qual período será necessário para prorrogação)</i>

Jarú, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Assinatura

Nome do Discente

Orientador

ANEXO F
Edital Nº 15/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

RELATÓRIO FINAL (ARTIGO CIENTÍFICO) DE PROJETO INTEGRADO DE PESQUISA E EXTENSÃO

1 – Identificação	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Coordenador	
Coorientador	<i>(se houver)</i>
Discente(s)	
2 – Resumo	
<i>(máximo 300 palavras)</i>	
3 – Introdução	
<i>(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico) (máximo de 1200 palavras)</i>	
4 – Objetivos	
<i>(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)</i>	
5 - Material e Métodos ou Metodologia	
<i>(conforme projeto submetido) (máximo de 2000 palavras)</i>	
6 - Resultados e Discussão	
<i>(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)</i> <i>(máximo de 4000 palavras)</i>	
7 – Referências	
<i>(apresentar todas as referências citadas no artigo científico)</i> <i>(utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: http://www.usjt.br/arg.urb/arquivos/abntnabr6023.pdf).</i>	

Assinatura do Coordenador do Projeto

ANEXO G
Edital Nº 15/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020
DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES AO IFRO

Título do projeto:			
Coordenador do projeto			
Item	Descrição dos materiais permanentes (despesas de capital)	Qtde	Valor Total (R\$)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
TOTAL			

O(A) coordenador(a) do projeto declara, para os fins de prestação de contas, que os materiais permanentes acima descritos, adquiridos com os recursos financeiros concedidos pelo respectivo Edital e/ou por meio de parcerias, no âmbito deste projeto, estão sendo doados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* _____, CNPJ _____, neste ato representado pelo(a) Diretor(a)-Geral da Unidade, _____, CPF: _____.-____-____.

Esta doação tem caráter irrevogável. O representante do *Campus* donatário aceita os bens acima descritos nas condições em que se encontram e se compromete a utilizá-los exclusivamente em ações do IFRO, especialmente nas ações deste mesmo *Campus*.

Local e data.

COORDENADOR(A) DO PROJETO Nome Completo e Assinatura	DIRETOR(A)-GERAL DO <i>CÂMPUS</i> Carimbo e Assinatura
---	---

Referência: Processo nº 23243.009021/2020-95

SEI nº 0998901

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 170/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** até 28/08/2020, o prazo para execução dos trabalhos da Comissão responsável pela realização das matrículas do PS/2020-2, para os cursos Técnicos e de Graduação do IFRO - *Campus* Jaru.

Art. 2º **ESTABELECE** que as demais disposições da PORTARIA Nº 140/JARU - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020, SEI 0962649, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998765** e o código CRC **830F0F02**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 26/08/2020

PORTARIA Nº 263/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, para o período de 2020/2.

NOME	SIAPE/CPF	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
Carlos Alberto Bosque Junior	1934843	Artes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante Docente
Clayton Ferraz Andrade	1986393	Informática	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante Docente
Danilo Pereira Escudero	1074986	Informática	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante Docente
Deizilene de Souza Barbosa Gomes	1728895	Física	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante Docente
Edivan Carlos da Cunha	1817522	Educação Física	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante Docente
Elias de Abreu Domingos da Silva	3000366	Informática	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante Docente
Emi Silva de Oliveira	2291377	Direito	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante Docente
Eunice Maria Pinheiro	1783707	Espanhol	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante Docente
Fabrizio Gurkewicz Ferreira	2247813	Educação Física	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante Docente
Flaine Florêncio Ferreira	1308460	Informática	Professor Substituto	Representante Docente
Geovania de Souza Andrade Maciel	2325421	Língua Portuguesa	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante Docente
Irineo Marcon	3162577	História	Professor Substituto	Representante Docente
Jackson Henrique da Silva Bezerra	2091039	Informática	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenador Do Curso
Jania Maria de Paula	1681089	Geografia	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante Docente
João Eujácio Teixeira Junior	2298760	Informática	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante Docente
Juliano Viliam Cenci	1208816	Educação Física	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante Docente
Luis Ribeiro Medeiros	2157442	Língua Portuguesa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante Docente
Marco Venicio Pereira Zanotelli de Athayde	1884087	Inglês	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante Docente
Mauro de Oliveira Souza	1381524	Matemática	Professor	Representante Docente
Maysa Vera Matos	2298510	Biologia	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante Docente
Miguel Bonuma Brunet	2011841	Sociologia	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante Docente
Naiany Moreira Franca	039.141.592-19	Aluna do 2ª Ano A	Discente Eleito	Representante Discente Suplente
Nilson dos Reis de Oliveira Novaes	2912665	Química	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante Docente
Roger Asevedo dos Santos	1799520	Biologia	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante Docente
Sara Dos Santos Abreu	003.814.402-65	Aluna do 3ª Ano A	Discente Eleito	Representante Discente Titular

Windson Moreira Cândido	1322774	Matemática	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante Docente
-------------------------	---------	------------	---	-----------------------

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 30 minutos semanais para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999265** e o código CRC **BAF990B5**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 152/ARI - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019, **RESOLVE**:

Art.1º ATUALIZAR a PORTARIA Nº 101/ARI - CGAB/IFRO de 29 de maio de 2020 (0927969), que trata da Comissão de Planejamento e Contratação de equipamentos para o CTI no âmbito do IFRO - *Campus Ariquemes*.

Art.2º INCLUIR o servidor **HERISSON FERREIRA DOS SANTOS**, SIApe nº 2384040, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

NOME	IAPE	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
HERISSON FERREIRA DOS SANTOS	2384040	Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação	PRESIDENTE
CARLOS EDUARDO MOUNIC SILVA	1814679	Pesquisador contemplado no Edital n.19/2019	MEMBRO
AGNA MARIA DE SOUZA COELHO	2259555	Chefe do Departamento de Extensão	MEMBRO
OTÁVIO ALBERTO DA SILVA JÚNIOR	1901735	Diretor de Planejamento e Administração	MEMBRO
QUÉZIA ROSA DA SILVA	1812473	Pesquisadora contemplada no Edital n.19/2019	MEMBRO
IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA	1870437	Diretor de Ensino	MEMBRO

Art.3º ESTABELEECER as atribuições da referida Comissão conforme IN nº 05/2017:

- I - Formalização da Demanda
- II - Estudo Técnico Preliminar
- III - Mapa de Riscos;

Art.4º ESTABELEECER a carga horária de até 5 (cinco) horas semanais para realização dos trabalhos desta comissão.

Art.5º A Comissão acima designada terá até 31/12/2020 para conclusão dos trabalhos.

Art.6º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999503** e o código CRC **CE0F0F12**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0999503



PORTARIA Nº 185/GJM - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR para compor a comissão de elaboração de PPC do curso Conversação em Inglês [em nível básico] Diana Ketlem Paula do Nascimento, Professora EBTT/Inglês, SIAPE 3200774, Marcela dos Santos Lima, professora EBTT/Arte, SIAPE 1714634 e Maria Enízia Soares de Sousa, professora EBTT/Língua Portuguesa, SIAPE 3300783, sob a presidência da primeira servidora.

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, e a data de 31 de agosto de 2020 para sua conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998585** e o código CRC **D9E92027**.

Referência: Processo nº 23243.011731/2020-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0998585



HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 9/2020

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=1082... 20/28

DEPESP, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR** das inscrições para o processo seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Guajará-Mirim.

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
00001	Thais Da silva Gama	Deferida
00002	Renata Almeida da cruz	Deferida
00003	Suelem Soares Dantas	Indeferida: O diploma apresentado não atende ao requisito de público-alvo da pós-graduação, conforme seção 2.1 do edital.
00004	Elisângela Lima de Oliveira	Deferida
00005	Bruno Pereira Ribeiro	Deferida
00006	Alisson Lopes Ribeiro Nogueira	Deferida
00007	Rosivan de Lima Guedes	Deferida
00008	Denise Araújo Lobo	Deferida
00009	Bruna Dayse Silva Bastos Souza	Deferida
00010	Eulália Souza Oliveira de Abreu	Deferida
00011	Francisca Monteiro da Silva	Deferida
00012	Elvira Paz Menacho	Deferida
00013	Lumara Rayane de Paiva	Indeferida: O diploma apresentado não atende ao requisito de público-alvo da pós-graduação, conforme seção 2.1 do edital.
00014	Janaina das Dores Elias Menacho	Deferida
00015	Lisângela Marques de Souza Andrade	Deferida
00016	Cícero Daniel Pereira da Silva	Deferida
00017	Marcelo Martins Passarinho	Indeferida: O diploma apresentado não atende ao requisito de público-alvo da pós-graduação, conforme seção 2.1 do edital.
00018	Kelly Sosa Mareca	Deferida
00019	Creuza Oliveira de Morais Vale	Deferida
00020	Clarice da Silva Guedes	Deferida
00021	Elivanete dos Santos Lima	Deferida
00022	Viviane Melos Mercado	Deferida
00023	Leonice Cezar de Melo	Deferida
00024	Celiane Costa Holanda	Deferida
00025	Aline de Castro Valente	Deferida
00026	Niki Laudo Rodrigues Castro	Deferida
00027	Gigliane Tobias Costa Lima	Indeferida: Não apresentou documento comprobatório de graduação, conforme solicitado na seção 4.1 - C do edital.
00028	Naiane da Silva Alves	Indeferida: Não enviou os documentos conforme previsto na seção 4.1 do edital.
00029	Francisco Lopes da Silva	Deferida
00030	Cilene Ribeiro de Lima	Deferida
00031	Jozilene Aguiar Lopes	Deferida
00032	Miriam Aizde Campos Akerley	Deferida
00033	Jonathas Felipe da Silva Júnior	Deferida
00034	Leidiany Melgar Pamplona	Deferida
00035	Sabrina Ruiz da Silva	Deferida
00036	Bruno da Costa Ferreira	Deferida
00037	Francisco Pereira de Vasconcelos Meleiros	Deferida
00038	Deise Castro da Silva	Deferida
00039	Cleidiane de Aguiar Carneiro	Deferida
00040	Bárbara Adelaide Parada Eguez	Deferida

Qualquer solicitação de recurso por parte do candidato deverá ocorrer no prazo de 26 a 27 de agosto de 2020, por meio de e-mail para a Comissão de Seleção (selecaoapos.guajara@ifro.edu.br), contendo o FORMULÁRIO DE RECURSOS disponibilizado no ANEXO IV do EDITAL Nº 9/2020/GJM - CGAB/IFRO,

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
 Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
 Instituto Federal de Rondônia
 Portaria nº 484, de 20/02/2020



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999333** e o código CRC **05476243**.

Referência: Processo nº 23243.013466/2018-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0999333



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2020

PORTARIA Nº 136/VLH - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

considerando a RESOLUÇÃO Nº 2/REIT - CEPEX/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2020; e

Considerando o MEMORANDO Nº 5/2020/VLH - CPOSG/VLH - DEPEP/VLH (0998553),

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a comissão temporária para gerenciar o processo de seleção da Pós-graduação em Desenvolvimento Web do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Gilberto Pereira da Silva	3799942	Professor EBTT
Jose Lucas Brandão Montes	1777080	Professor EBTT
Juliano Fischer Naves	1986334	Professor EBTT
Marco Antonio Augusto de Andrade	2304730	Professor EBTT
Roberto Simplício Guimarães	2043479	Professor EBTT

Art. 2º. DETERMINAR até 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades até 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999109** e o código CRC **4562D6CF**.

Referência: Processo nº 23243.004018/2020-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0999109

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 280/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DISPENSAR o servidor **LEANDRO DIAS DA SILVA**, da PORTARIA Nº 82/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ART. 2º - DESIGNAR o servidor **ELAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA** como substituto, para atuar como Mediador do Plano Anual de Trabalho - PAT, deste *Campus*.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999060** e o código CRC **373231E6**.

Referência: Processo nº 23243.002999/2018-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0999060

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 282/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015 e considerando o Memorando 122 (0999190), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **EBTT FABIANO GAMA DE SOUSA**, SIAPE 1728322, como orientador de equiparação de atividades de pesquisa como estágio do acadêmico **VITOR VICENTE KLEIN** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 25/08/2020 a 25/11/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999229** e o código CRC **3CE14EE6**.

Referência: Processo nº 23243.011008/2020-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0999229

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL 16/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008231/2020-66
DOCUMENTO SEI Nº 0999376

O Diretor Geral do *Campus* Vilhena, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo do Programa de Incentivo à Qualificação - PIQ 2020 do *Campus* Vilhena.

1. DO RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO	SERVIDOR	VALOR MENSAL DO AUXÍLIO	VALOR TOTAL DO AUXÍLIO
1	Jéssica de Lima Pereira	R\$ 79,90	R\$ 319,60 (4 meses)
2	Gilberto Pereira da Silva	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00 (4 meses)
TOTAL	-	R\$ 579,90	R\$ 2.319,60

2. DOS RECURSOS

2.1 Não houve recursos contra o resultado preliminar.

3. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1 Para solicitar o auxílio o servidor deverá observar o item 9 do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999376** e o código CRC **B8A80CD1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 5/GJM - CE/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 177 do Regimento Geral (Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015),

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 03/2020 (Documento SEI nº 0990307);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.007873/2020-48;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, na forma de anexos as alterações dos Calendários Acadêmicos dos Cursos Integrados, EJA, Subsequente e Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Presidente do Conselho**, em 17/08/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990607** e o código CRC **D7980515**.



ANEXO I.

Calendário Acadêmico 2020 - Cursos Técnicos Integrados

Para acessar Clique no Link SEI: 0941215

ANEXO II

Calendário Acadêmico 2020 - Cursos EJA

Para acessar Clique no Link SEI: 0941218

ANEXO III

Calendário Acadêmico 2020 - Cursos Técnicos Subsequente

Para acessar Clique no Link SEI: 0941222

ANEXO IV

Calendário Acadêmico 2020 - Graduação

Para acessar Clique no Link SEI: 0941224

Referência: Processo nº 23243.023143/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0990607

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2020

**PORTARIA Nº 2/GJM - CE/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 177 do Regimento Geral (Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015),

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 03/2020 (Documento SEI nº 0990307);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.013466/2018-55;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, a Alteração no cronograma de encerramento do curso de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática, turma 2019/20 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 0932341).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Presidente do Conselho**, em 17/08/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990520** e o código CRC **E918E368**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2020

PORTARIA Nº 1/GJM - CE/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 177 do Regimento Geral (Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015),

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 03/2020 (Documento SEI nº 0990307);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.007384/2020-96;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, o Regulamento do Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial (NEDET) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 0906723).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Presidente do Conselho**, em 17/08/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990492** e o código CRC **F62363A0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2020

RESULTADO FINAL Nº 26/2020/JIPA - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.010871/2020-36
DOCUMENTO SEI Nº 0998952

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o **Resultado Final** do EDITAL Nº 26/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 que trata das condições de habilitação às vagas oferecidas nos cursos superiores pelo IFRO – *CAMPUS* JI-PARANÁ com ingresso de portadores de diploma ou transferência externa no semestre de 2020-02, conforme vagas e cursos ofertados no item 2 do referido edital.

RESULTADO FINAL

PORTADOR DE DIPLOMA					
Ord.	Nome	Curso	Média	Situação da Inscrição	Motivo
01	ELIELTON MARCELINO SOUZA	Licenciatura em Química	7,96	APROVADO	

TRANSFERÊNCIA INTERNA				
Ord.	NOME	Curso	Situação da Inscrição	Motivo
Não houve inscritos				

PORTADOR DE DIPLOMA					
Ord.	Nome	Curso	Média	Situação da Inscrição	Motivo
01	MARIA EDIJANE DOS ANJOS SOUZA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	9,0	APROVADO	
02	RENATA JEREMIAS ROCHA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	8,7	APROVADO	
03	ANA CARLA DOS SANTOS HONORIO VIEIRA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	7,7	APROVADO	
04	MIQUÉIAS NEVES COELHO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	7,3	APROVADO	
05	JAIRO ALVES DOS ANJOS	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	6,0	APROVADO	
TRANSFERÊNCIA INTERNA					
Ord.	Nome	Curso	Situação da Inscrição	Motivo	Média
Não houve inscritos					

PORTADOR DE DIPLOMA					
Ord	Nome	Curso	Média	Situação da Inscrição	Motivo
01	GISLAINE MARIA ANDRADE BRITO PANDOLFI	Bacharelado em Engenharia Florestal	8,8	APROVADO	
02	ROSILAINE MARAFON	Bacharelado em Engenharia Florestal	8,7	APROVADO	
03	ROSILAINE MARAFON	Bacharelado em Engenharia Florestal	—	DESCLASSIFICADO	Não atende ao item 4.2 do edital: -Cópia autenticada do diploma de graduação -Documento oficial de identificação pessoal com foto.
04	HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO	Bacharelado em Engenharia Florestal	—	DESCLASSIFICADO	Não atende ao item 4.2 do edital: -Cópia autenticada do histórico escolar
TRANSFERÊNCIA INTERNA					
Não houve inscritos					



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998952** e o código CRC **6ECE89CE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2020

PORTARIA Nº 262/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Organizadora da Cerimônia de Certificação dos alunos concluintes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia, que será realizada em 2020.

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE
Emi Silva de Oliveira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2291377
Adriana Aparecida Correia	Assistente em Administração	1794517
Clayton Ferraz Andrade	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1986393
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado	2209424
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1787155
Jackson Henrique da Silva Bezerra	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2091039
Jeane Mayumi Toshimitsu Murer	Assistente de Aluno	1796591
Marlos Tadeu Alves Hibner	Técnico de Tecnologia da Informação	2074943
Maurício Jesus Marques Júnior	Analista de Tecnologia da Informação	1680461
Pâmela Siqueira Oliveira de Jesus	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1238077
Raimundo Gomes da Silva Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1983123
Wesley Kozak Azevedo	Técnico de Tecnologia da Informação	2066296

Art. 2º ESTABELEECER que o servidor Clayton Ferraz Andrade atuará como mestre de Cerimônia no dia do evento.

Art. 3º ESTABELEECER o período de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2020 para realização dos trabalhos e entrega de relatório final.

Art. 4º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998725** e o código CRC **B5E248A5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2020

PORTARIA Nº 176/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 74/2020/PVZN - DE/PVZN (0976979) **RESOLVE:**

Art. 1º. INSTITUIR o Grupo de Trabalho – GT responsável em atender as demandas de matrículas de Terceira Chamada dos alunos nos Cursos Técnicos Subsequente em Administração, Técnico em Gestão Pública e Técnico em Gestão Comercial, do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

- a) Alberto Meireles Oliveira de Almeida, SIAPE 2309105;
- b) Alvaro Aurélio dos Santos Botane, SIAPE 2078509;
- c) Tamires Gomes de Assis Gonçalves, SIAPE 2389803;
- d) Pedro Paulo Almeida Martins, SIAPE 1029559;
- e) Spencer Bruno Gomes Lopes, SIAPE 2389775;
- f) Gleice Quele da Costa Farias, SIAPE 2044470;
- g) Cleidilene Luiza dos Santos, SIAPE 2389756;
- h) Marlene Fouz da Silva, SIAPE 2171440;
- i) Ilma Paula Carvalho Da Silva, SIAPE 2045599;
- j) Joelma Costa Holanda Dos Santos, SIAPE 2044453;
- k) Regina Santos Oliveira Campos, SIAPE 2045399;
- l) Francirley Costa De Araújo, SIAPE 2078533;
- m) Cleidilene Luiza Dos Santos, SIAPE 2389756.

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 20 (vinte) horas semanais durante o mês de agosto de 2020 para a realização das atividades, ao final apresentar o relatório de conclusão das demandas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977678** e o código CRC **D6E34060**.

Referência: Processo nº 23243.002868/2020-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0977678



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2020

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 10/2020/JARU

PROCESSO SEI Nº 23243.008349/2020-94
DOCUMENTO SEI Nº 0977844

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 10/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020**, como segue:

PROFESSOR SUBSTITUTO - ALIMENTOS - 40h

Classificação	Candidatos(as) - Alimentos	Média Final
1º	Graziela Martinotto	108

2º	Fernanda Doring Krumreich	107,5
3º	Antônia Ariana Camelo Passos	105,5
4º	Guilherme Lorenci Schuina	101
5º	Alessandra Casagrande Ribeiro	100
*Desclassificado (a)	Lauana Natasha da Gama Pantoja	92,75
*Desclassificado (a)	Marcelo Valle Garcia	92
*Desclassificado (a)	Lenilton Santos Soares	91,5
*Desclassificado (a)	Marília Patrício Alves	90,25
*Desclassificado (a)	Ana Paula Miguel Landim	87,25
*Desclassificado (a)	Rafaela de Carvalho Baptista	86
*Desclassificado (a)	Lucas de Souza Soares	83,25
*Desclassificado (a)	Inayara Beatriz Araujo Martins	83
*Desclassificado (a)	Carla Roana Moraes Monteiro	82,75
*Desclassificado (a)	Paulo Gustavo Silva Moreira	82,75
*Desclassificado (a)	Alessandra Roseline Vidal	81
*Desclassificado (a)	Tanize dos Santos Acunha	77,75
*Desclassificado (a)	Joice Aline Pires Vilela	77,25
*Desclassificado (a)	Silvia de Oliveira Freitas	75
*Desclassificado (a)	Jonatã Henrique Rezende de Souza	74,75
*Desclassificado (a)	Érika Fernanda Rezende Tada	72,25
*Desclassificado (a)	Adenilson Renato Rudke	71
*Desclassificado (a)	Ellen Francine Rodrigues	70
*Desclassificado (a)	Gustavo Santos de Lima	69,25
*Desclassificado (a)	Igor de Souza Brito	66,75
*Desclassificado (a)	Ligia Karen Borges	64
*Desclassificado (a)	Iasmine Queiroga de Paula	60,25

*Candidatos(as) desclassificados(as) conforme itens 11.2, 11.4 e 11.6 do Edital nº 10/2020/CGAB/JARU.

PROFESSOR SUBSTITUTO - FÍSICA - 40h

Classificação	Candidato(as) - Física	Média Final
1º	Marcelo Soares	100,5
2º	Barbara Aparecida Fernandes Praseres	94,25
3º	Pamella Nathielli Almeida de Oliveira	93,5
4º	Davi Diego de Almeida	90,75
5º	Daniel Carlos Nunes de Souza	89
*Desclassificado (a)	Daiany da Silva Ferreira	88
*Desclassificado (a)	Emilio Henrique dos Santos Sousa	82,5
*Desclassificado (a)	Antonio Paulo Santos Souza	80
*Desclassificado (a)	Kevyn Alberto Pereira	78,5
*Desclassificado (a)	Raissa Maria Pimentel Neves	77
*Desclassificado (a)	Geiliani Gasparrini	75,5
*Desclassificado (a)	Marinildo Barreto de Leão	68
*Desclassificado (a)	Jones dos Santos Oliveira	67,75
*Desclassificado (a)	Igor de Souza Lana Antoniazzi	66,25
*Desclassificado (a)	Mariane Rodrigues Cortes	65,5

* Candidatos(as) desclassificados(as) conforme itens 11.2, 11.4 e 11.6 do Edital nº 10/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/08/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977844** e o código CRC **952D91EB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 175/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **CONSIDERANDO**, memorando nº 80/2020/PVZN - DE/PVZNRESOLVE (0977542), **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR, o Colegiado dos Cursos Concomitantes da Área de Informação e Comunicação: Curso Técnico em Informática para Internet e Curso Técnico em Computação Gráfica, referente ao 2º semestre de 2020, composto conforme a seguir:

COORDENADORES:

Maria Ivanilse Calderon Ribeiro - Informática para Internet

Joyce Lara Araújo Da Fonseca Garcez - Computação Gráfica

DOCENTES:

Adriana Zanki Cordenonsi

Andreia dos Santos Oliveira

Eliana Paula Calegari

Euliene da Silva Gonçalves

Joyce Lara Araújo da Fonseca Garcez

Maria Ivanilse Calderon Ribeiro

Mariela Mizota Tamada

DISCENTES:

Gian Vitor Rodrigues de Souza;

Guilherme Monteiro do Nascimento;

Agne Leite Ferreira;

Luiz Ximenes Monteiro Neto.

Art. 2º ESTABELECE a Carga Horaria 30 minutos por semana, conforme preconiza a RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768) e RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (0798756) em seu Anexo I, item 70.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977648** e o código CRC **1F42797F**.

**PORTARIA Nº 178/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 78/2020/PVZN - DE/PVZN (0976979) **RESOLVE:**

Art. 1º. INSTITUIR, o Colegiado dos Cursos Subsequentes do eixo Gestão e Negócios: Técnico em Administração e Técnico em Finanças, referente ao 2º semestre de 2020, composto conforme a seguir:

COORDENADORES DE CURSO

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar- Administração;

Caren Stela Máximo Batista - Finanças.

DOCENTES

Alberto Bruno de Oliveira Viana
Angelina Maria de Oliveira Licório
Caren Stela Máximo Batista
Cássia Luciana de Melo Lima
Cleonete Martins de Aguiar
Danielli Vacari de Brum
Denise Ton Tiussi
Guilherme Tadaki Tazo Gaspar
Jorge Washington de Amorim Junior
Kenia Silva Martins Freitas
Miralba Uchoa de Carvalho
Willis José Rodrigues.

DISCENTES

Tainá Santos de Melo Rodrigues
Alexandra Jéssica Oliveira Miranda da Silva
Dyana Beatriz de Assis Silva

Art. 2º ESTABELECE a Carga Horária 30 minutos por semana, conforme preconiza a RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768) e RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (0798756) em seu Anexo I, item 70.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977750** e o código CRC **C78ABIAD**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 13/JIPA - CE/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Administrador de Banco de Dados, na modalidade EaD, com carga horária 200 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.009636/2020-11, do *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Administrador de Banco de Dados, na modalidade EaD, com carga horária 200 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.009636/2020-11, do *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Presidente do Conselho**, em 03/08/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978151** e o código CRC **95242321**.

Referência: Processo nº 23243.009636/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0978151

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 14/2020/JARU

CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Diretor-Geral Substituto do *Campus Jaru* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), torna pública a **CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO EDITAL Nº 14/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020**, referente a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos, a apresentarem comprovantes de documentações para a prestação dos serviços.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória poderá ser ampliado em até 100%, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

1.2. Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade

1.3. O Quadro 1, trás informações sobre a função, nome e carga horária que os prestadores de serviço deverão atuar nos referidos cursos.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

FUNÇÃO	NOME	LIMITES MÁXIMOS		
		CH SEMANAL	CH MENSAL	TOTAL DE MESES
SUPERVISORES DE CURSO	MÁRCIA CRISTINA FLORENCIO FERNANDES MORET	20	80	3
	CAMILA BUDIM LOPES	20	80	3
AGENTES DE APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA	MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS	16	64	3
AGENTES DE APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO FINANCEIRA	ANDRÉ RODRIGUES RIBEIRO	16	64	3
AGENTES DE APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO DE SISTEMAS	CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO	16	64	3
AGENTES DE APOIO TÉCNICO PARA EDIÇÃO DE VÍDEO E GESTÃO DE SISTEMAS	FÁBIO NOBERTO QUEIROZ	16	64	3
TUTOR/MEDIADOR	MARCOS ROBERTO PIRES GREGOLIN	16	64	2
	DINÁ VIEIRA DE MATOS	16	64	2
	MUIARA APARECIDA MORAES	16	64	2
	RAMICIELY NUNES DE PAULA SILVA	16	64	2
PROFESSOR FORMADOR - COMPONENTE CURRICULAR	NOME	CH DISCIPLINA	EMENTA DA DISCIPLINA	
ATENDIMENTO AO CLIENTE E RELAÇÕES INTERPESSOAIS	RAQUEL NOMINATO ARAÚJO	10	(ANEXO II desta convocação)	
COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM (CURSO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA)	KARLA MENEZES LOPES NIELS	10	(ANEXO II desta convocação)	
COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM (CURSO: BALCONISTA DE FARMÁCIA)	KARLA MENEZES LOPES NIELS	10	(ANEXO II desta convocação)	
CONTABILIDADE PARA COOPERATIVISTAS	MIQUÉIAS NEVES COELHO	20	(ANEXO II desta convocação)	
COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	BRUNO COSTA DA FONSECA	20	(ANEXO II desta convocação)	
EDUCAÇÃO FINANCEIRA (CURSO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA)	LIGGIA LINCE ARAUJO	10	(ANEXO II desta convocação)	
EDUCAÇÃO FINANCEIRA (CURSO: BALCONISTA DE FARMÁCIA)	LIGGIA LINCE ARAUJO	10	(ANEXO II desta convocação)	
EMPREENDEDORISMO E MARKETING PARA COOPERATIVAS	CLEIDE ANE BARBOSA DA CRUZ	20	(ANEXO II desta convocação)	
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	DANIELA CRISTINA DE MACEDO VIEIRA	30	(ANEXO II desta convocação)	
FARMACIA HOSPITALAR	CARLA SILVA COELHO	30	(ANEXO II desta convocação)	
FARMACOLOGIA	ALEX FIORI DA SILVA	40	(ANEXO II desta convocação)	

GESTÃO DE COOPERATIVAS/PROJETOS	ANDRÉ CHAGAS DE SOUSA	30	(ANEXO II desta convocação)
GESTÃO DE PESSOAS/COOPERADOS	JULIANA BOLDRIN	10	(ANEXO II desta convocação)
INFORMÁTICA APLICADA (CURSO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA)	JANINE DONATO SPINARDI	10	(ANEXO II desta convocação)
INFORMÁTICA APLICADA (CURSO: BALCONISTA DE FARMÁCIA)	JANINE DONATO SPINARDI	10	(ANEXO II desta convocação)
LEGISLAÇÃO COOPERATIVISTA	RAQUEL NOMINATO ARAÚJO	20	(ANEXO II desta convocação)
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA	LETICIA PRISCILLA ARANTES	40	(ANEXO II desta convocação)
PRIMEIROS SOCORROS	ANDRESSA SUELLY SATURNINO DE OLIVEIRA	20	(ANEXO II desta convocação)
PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (CURSO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA)	ANA PAULA ALVES GONÇALVES	10	(ANEXO II desta convocação)
LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA	GABRIEL APARECIDO ANÍZIO CALDAS	10	(ANEXO II desta convocação)

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail novoscaminhos.jaru@ifro.edu.br, em formato PDF, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no Anexo I desta Convocação;
- cópia simples do comprovante de endereço;
- cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
- cópia simples do comprovante de escolaridade;
- cópia simples do PIS/PASEP;
- cópia simples do RG ou documento oficial com foto (frente e verso) e CPF;
- contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;
- outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

2.2. Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade, porque suas informações já constam nas bases de administração do *Campus*.

2.3. O envio da documentação requerida acima deverá ser encaminhada em até 03 (três) dias úteis após a data de assinatura e publicação deste termo de convocação. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no anexo II do EDITAL Nº 14/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020 e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

3.2. Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Quadro 1 do Edital.

3.3. A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

3.4. O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail novoscaminhos.jaru@ifro.edu.br e os telefones (69)98494-2787.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/08/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977935** e o código CRC **B1D84159**.

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
CPF:	RG (órgão emissor e UF):		
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:	
CEP:	E-mail:		
Telefone:			
Número PIS/PASEP:		Número e série CTPS:	
Dados Bancário	Banco:	Agência:	Conta corrente:
Função para a qual foi selecionado:			

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital Nº 14/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020, de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;

c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

_____, ____ de agosto de 2020

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
ELEMENTOS FUNDAMENTAIS PARA PLANOS DE ENSINO
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: I	Componente curricular: Informática Básica	CH: 10 h
Ementa: Manipulação de arquivos e pastas. Componentes de um sistema computacional. Processadores eletrônicos de texto. Formatação e impressão de documentos de texto. Planilhas eletrônicas. Formatação e impressão de planilhas eletrônicas. Softwares para apresentações eletrônicas. Serviços e principais ferramentas de acesso à Internet.		
Objetivos: Utilizar as tecnologias básicas de informação, fundamentais para potencializar a produtividade do trabalho		
Principais referências: CAPRON, H.L., JOHNSON, J.A.; Introdução à Informática. São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2004. MARILYN M.; ROBERTA B. & PFAFFENBERGER, B., Nosso Futuro e o Computador. 3ª ed. Bookman, 2000. WHITE, R., Como Funciona o Computador, 8ª ed. Editora QUARK, 1998.		

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: I	Componente curricular: Comunicação e linguagem	CH: 10 h
Ementa: A língua e suas variedades. A língua padrão e a não-padrão. Linguagem, língua, fala e discurso. Linguagem e multiculturalidade. A comunicação no mundo do trabalho. Coerência e coesão textual. Correspondência comercial: carta comercial, requerimento, ata, circular, declaração, memorando, ofício, relatório e convite.		
Objetivos: Aprimorar as noções básicas e instrumentais de Língua Portuguesa no ambiente de trabalho		
Principais referências: AULSTICH, Enilde L. de Jesus. Como Ler, Entender e Redigir um Texto . 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2005. MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúcia Scliar. Português Instrumental : De acordo com as atuais normas da ABNT. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2010. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa . 8. ed, São Paulo: Saraiva, 2014.		

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: I	Componente curricular: Educação financeira	CH: 10 h
Ementa: Conceitos e Aplicações de matemática financeira. Porcentagem, Acréscimos e descontos sucessivos, Juros Simples. Juros compostos. Descontos. Controle de despesas.		
Objetivos: Fornecer subsídios fundamentais para a formação dos cursistas na área financeira, para que este possa atuar como agente de divulgação da cultura de Educação Financeira no País, objetivando ampliar o nível de compreensão dos cidadãos para efetuarem escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos.		
Principais referências: HALFELD, Mauro. Investimentos. São Paulo: Editora Fundamento, 2007. HOJI, Masakazu. Os Riscos e os Prazeres do Mercado de Ações. São Paulo: ProfitBooks, 2007. LIMA, Elon Lages; CARVALHO, Paulo Cesar Pinto; WAGNER, Eduardo; MORGADO, Augusto Cesar. A Matemática do Ensino Médio. Vol. 2. Rio de Janeiro: SBM, 1998.		

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: I	Componente curricular: Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho	CH: 10 h
Ementa: Aspectos Técnicos e Legais da Legislação do Trabalho. Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional. Conceitos básicos sobre Saúde e Segurança no Trabalho. Estudo das principais Normas Regulamentadoras envolvendo organização dos serviços de saúde ocupacional, higiene do trabalho, proteção individual e coletiva, identificação e tratamento dos riscos ambientais, Ergonomia. Estudo do ambiente de trabalho e aplicações específicas. Prevenção de combate a incêndios.		
Objetivos: Entender a saúde e a segurança no trabalho como bem-estar social, mental e físico dos trabalhadores.		
Principais referências: BELLUSCI, Sílvia Meirelle. Doenças Profissionais ou do Trabalho. 12a.ed. São Paulo: Senac, 2013. VIEIRA, Jair Lot. Segurança e Medicina do Trabalho. 1a.ed. São Paulo: Edipro, 1992. MARTINS, Caroline de O. Programa de Promoção da Saúde do Trabalhador. 1a. ed. São Paulo:Fontoura, 2008.		

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: II	Componente curricular: Cooperativismo e Associativismo	CH: 20 h
Ementa: Introdução Conceito de sociedade cooperativa e associativa. Princípios e valores do cooperativismo e do associativismo. Características das sociedades cooperativas. Tipos de cooperativas (classificação). Classificação quanto ao nível de atuação. Classificação quanto ao objeto. Cooperativas singulares e Mistas. Cooperativismo no contexto econômico e social brasileiro. Princípios e valores do cooperativismo. Diferenças entre associação, cooperativa e empresas convencionais. Tipos de cooperativas. Vantagens de uma cooperativa. Tendências do cooperativismo contemporâneo. Atualidade em cooperativismo. Desenvolvimento e Extensão Rural. Conhecer a realidade cooperativa nas suas diversas formas. Discussão sobre a economia regional frente ao cenário econômico, cadeias produtivas e estratégias de negócio		
Objetivos: Discutir o cooperativismo e associativismo como forma de organização social e econômica baseada em valores e princípios de equidade, democracia, participação, ética, justiça e cooperação, cujo maior valor é o trabalho humano e não o lucro.		
Principais referências: MENEZES, Antônio. Nos rumos do cooperativismo . Stilo. Brasília, 2005. RIOS, G. Sá Leitão. O que é cooperativismo . São Paulo: Brasiliense, 2007. SCHNEIDER, José Odelsio. Educação Cooperativa e suas práticas . Editora Unisinos, Brasília, 2003.		

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: II	Componente curricular: Legislação Cooperativista	CH: 20 h
Ementa: Direito cooperativo. Legislações relacionadas ao cooperativismo. Comparação entre associação, cooperativa, sindicato e microempresa. Regime tributário e trabalhista da sociedade cooperativa. Responsabilidades: Da cooperativa; Dos cooperados em relação a terceiros. Procedimentos de estruturação de uma cooperativa. Estatuto. Extinção, fusão e liquidação das cooperativas.		

Objetivos: Compreender os conceitos básicos sobre sociedades cooperativas, diferenciando-a de outras pessoas jurídicas, bem como sua constituição, tributação e legislação.

Principais referências:

ALMEIDA, Marcus Elidius Michelli de; BRAGA, Ricardo Peake (coord.). **Cooperativas à luz do Código Civil** - São Paulo: Quartier Latin, 2006.

BECHO, Renato Lopes. **Elementos de Direito Cooperativo**. São Paulo: Dialética, 2002.

MIRANDA, José Eduardo de; Galhardo, José Henrique da Silva; Vieira, Paulo Gonçalves Lins. **Regime Jurídico da Sociedade Cooperativa**. Juruá, 2013

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista

Módulo: II **Componente curricular:** Contabilidade para Cooperativistas **CH:** 20 h

Ementa: Divisão proporcional e juros. Operação do livro caixa (Termos de abertura e encerramento e preenchimento). Operação do livro caixa (Termos de abertura e encerramento e preenchimento). Prestação de contas mensal e anual. Plano de Contas. Operações contábeis com associados e terceiros. Encerramento e apuração de resultados. Balanço e Demonstrações contábeis.

Objetivos: Executar as rotinas de registro contábil de diversos fatos identificadores dos elementos patrimoniais: bens, direitos e obrigações e os elementos de apuração de resultado: receitas e despesas, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.

Principais referências:

BARBOSA, Ângelo Crysthian. Contabilidade básica. 4ª edição. Curitiba. Juruá Editora. 2007. PADOVEZE, Clóvis Luis. Manual de contabilidade básica. 5ª edição, 004. ed. Atlas.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade. 1ª edição. 2000. ed. Atlas.

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista

Módulo: I **Componente curricular:** Empreendedorismo e Marketing para cooperativas **CH:** 20 h

Ementa: Conceitos de Empreendedorismo e Empreendedor. Empreendedorismo social. Características, tipos e habilidades do empreendedor. Gestão Empreendedora. Reflexos das políticas econômica do governo e expectativas para o empreendedorismo. O espírito empreendedor. Ideias e oportunidades de negócios. Plano de Negócios: etapas, processos e elaboração. Marketing: Termos centrais de Marketing. Noções de Segmentação. Noções de Posicionamento. Comportamento do consumidor. Características do serviço. Estratégia de diferenciação de serviços. Qualidade de serviços.

Objetivos: Desenvolver noções de empreendedorismo, estimulando a mobilização empreendedora com o intuito de fomentar a busca das oportunidades de negócios locais.

Principais referências:

DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

DOLABELA, Fernando. Oficina do empreendedor. São Paulo: Ed. De Cultura, 2008.

KOTLER, Philip. **Administração de marketing**. São Paulo: Prentice Hall, 2000.

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista

Módulo: II **Componente curricular:** Gestão de Pessoas/Cooperados **CH:** 10 h

Ementa: Estilos de liderança: orientada para a tarefa, orientada para as pessoas e liderança bidimensional. Motivação: variáveis internas e variáveis externas (Hierarquia das Necessidades de Maslow e Teoria dos Dois Fatores de Herzberg). Noções de capital humano: capital intelectual, capital social, capital emocional. Relações interpessoais na organização de equipes; na resolução de problemas; no cumprimento de metas; e no tratamento com clientes e com a equipe de trabalho.

Objetivos: Auxiliar na criação e na gestão de associações e cooperativas.

Principais referências:

CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos Humanos:** o capital humano das organizações. Editora Elsevier-Campos. 9ª edição, 200 .

MAXIMIANO, Antonio C. A. Introdução à administração. São Paulo: Atlas, 2007.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas**. Editora Elsevier-Campos. 9ª edição, 2009 .

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista

Módulo: II **Componente curricular:** Gestão de Cooperativas/Projetos **CH:** 30 h

Ementa: Roteiro para organizar uma cooperativa. Estrutura e funcionamento de Cooperativas. Relação da Cooperativa com os associados. Participação, direitos e deveres dos cooperados. Administração estratégica. Gestão administrativa das Cooperativas: definição de objetivos, planejamento, análise de ambiente e eficiência e eficácia. Gestão Financeira das Cooperativas: análise de balanços contábeis, capital de giro, controle de contas e análise de investimento. Comportamento: ética, trabalho em equipe, técnicas de negociação e resolução de conflitos. Estrutura de projetos: resumo, contexto, justificativa, objetivos, termo de anuência, contrapartida social, cronograma, avaliação, sustentabilidade. Análise de editais. Elaboração de projetos.

Objetivos:

Conhecer os principais conceitos relacionados a administração de cooperativas e a condução da gestão de cooperativas.

Principais referências:

PONTES, Hélio Silva e PINTO, Daniel Mendes. Gestão de Empreendimentos Comunitários no Manejo Florestal. Serviço Florestal Brasileiro. Brasília, 2009.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Manual de gestão de cooperativas: uma abordagem prática. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

ALVES, Adilson Francelino (org.). MANUAL PARA COOPERATIVAS: Boas práticas na gestão cooperativada. Francisco Beltrão: Unioeste/Unicafes/SETI, 2010.

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM BALCONISTA DE FARMÁCIA

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia

Módulo: I **Componente curricular:** Informática Básica **CH:** 10 h

Ementa: Manipulação de arquivos e pastas. Componentes de um sistema computacional. Processadores eletrônicos de texto. Formatação e impressão de documentos de texto. Planilhas eletrônicas. Formatação e impressão de planilhas eletrônicas. Softwares para apresentações eletrônicas. Serviços e principais ferramentas de acesso à Internet.

Objetivos: Utilizar as tecnologias básicas de informação, fundamentais para potencializar a produtividade do trabalho

Principais referências:

CAPRON, H.L., JOHNSON, J.A.; Introdução à Informática. São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2004.

MARILYN M.; ROBERTA B. & PFAFFENBERGER, B., Nosso Futuro e o Computador. 3ª ed. Bookman, 2000. WHITE, R., Como Funciona o Computador, 8ª ed. Editora QUARK, 1998.

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia

Módulo: I **Componente curricular:** Comunicação e linguagem **CH:** 10 h

Ementa: A língua e suas variedades. A língua padrão e a não-padrão. Linguagem, língua, fala e discurso. Linguagem e multiculturalidade. A comunicação no mundo do trabalho. Coerência e coesão textual. Correspondência comercial: carta comercial, requerimento, ata, circular, declaração, memorando, ofício, relatório e convite.

Objetivos: Aprimorar as noções básicas e instrumentais de Língua Portuguesa no ambiente de trabalho

Principais referências:

FAULSTICH, Enilde L. de Jesus. **Como Ler, Entender e Redigir um Texto**. 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúcia Scliar. **Português Instrumental**: De acordo com as atuais normas da ABNT. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MESQUITA, Roberto Melo. **Gramática da Língua Portuguesa**. 8. ed, São Paulo: Saraiva, 2014.

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia

Módulo: I **Componente curricular:** Educação financeira **CH:** 10 h

Ementa: Conceitos e Aplicações de matemática financeira. Porcentagem, Acréscimos e descontos sucessivos, Juros Simples. Juros compostos. Descontos. Controle de despesas.

Objetivos: Fornecer subsídios fundamentais para a formação dos cursistas na área financeira, para que este possa atuar como agente de divulgação da cultura de Educação Financeira no País, objetivando ampliar o nível de compreensão dos cidadãos para efetuarem escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos.

Principais referências:

HALFELD, Mauro. Investimentos. São Paulo: Editora Fundamento, 2007.

HOJI, Masakazu. Os Riscos e os Prazeres do Mercado de Ações. São Paulo: ProfitBooks, 2007.

LIMA, Elon Lages; CARVALHO, Paulo Cesar Pinto; WAGNER, Eduardo; MORGADO, Augusto Cesar. A Matemática do Ensino Médio. Vol. 2. Rio de Janeiro: SBM, 1998.

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia		
Módulo: I	Componente curricular: Atendimento ao cliente e relações interpessoais	CH: 10 h
Ementa: Atendimento ao cliente interno e externo em suas diversas modalidades: pessoal, telefônico, eletrônico. Recepção e acompanhamento ao cliente. Organização do local de trabalho. Estratégias de cobrança. Marketing pessoal. Conceito e Questões Éticas. Relação interpessoais.		
Objetivos: Criar oportunidade para que o aluno vivencie as mais diferenciadas situações de experiências em todas as ações previsíveis, de modo a desenvolver suas habilidades intelectuais, científicas, teórica e práticas, bem como sua postura ética e moral e a capacidade de relacionamento interpessoal e interdisciplinar		
Principais referências: ANTUNES, Daniel; SOUZA, Valéria; Atendimento. A Arte de Encantar o Cliente de Farmácias e Drogarias. 1a.ed. São Paulo: Pharmabooks, 2013. MIRANDA, Clara Feldman de. Atendendo o Paciente. 3ª ed. Belo Horizonte: Crescer, 2006. CASSIANI, S. H. B. Administração de Medicamentos. São Paulo: EPU, 2000.		

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia		
Módulo: I	Componente curricular: Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho	CH: 10 h
Ementa: Aspectos Técnicos e Legais da Legislação do Trabalho. Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional. Conceitos básicos sobre Saúde e Segurança no Trabalho. Estudo das principais Normas Regulamentadoras envolvendo organização dos serviços de saúde ocupacional, higiene do trabalho, proteção individual e coletiva, identificação e tratamento dos riscos ambientais, Ergonomia. Estudo do ambiente de trabalho e aplicações específicas. Prevenção de combate a incêndios.		
Objetivos: Entender a saúde e a segurança no trabalho como bem-estar social, mental e físico dos trabalhadores.		
Principais referências: BELLUSCI, Silvia Meirelle. Doenças Profissionais ou do Trabalho. 12a.ed. São Paulo: Senac, 2013. VIEIRA, Jair Lot. Segurança e Medicina do Trabalho. 1a.ed. São Paulo: Edipro, 1992. MARTINS, Caroline de O. Programa de Promoção da Saúde do Trabalhador. 1a. ed. São Paulo:Fontoura, 2008.		

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia		
Módulo: II	Componente curricular: Farmacologia	CH: 40 h
Ementa: Conceitos básicos para a prática da Farmácia; Reconhecendo as diferenças entre fármaco, medicamento, forma farmacêutica e via de administração; Farmacocinética; Farmacodinâmica; Classificação de medicamentos: alopáticos, fitoterápicos e homeopáticos; Reconhecendo as diferenças entre medicamentos de referência, genéricos e similares; Classes farmacológicas; Noções básicas de como as substâncias químicas interagem com os sistemas biológicos. Princípios básicos da ação das drogas: absorção, distribuição e destino de fármacos; efeitos nocivos das drogas.		
Objetivos: Explicar aos alunos conhecimento teórico sobre o mecanismo de ação dos fármacos assim como seus efeitos colaterais e contra indicações para que o mesmo saiba avaliar, orientar e tomar decisões sobre o uso racional de medicamentos e as mudanças fisiológicas que estes causam.		
Principais referências: BRUNTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 11a. ed. Rio de Janeiro: Mc Graw, 2007. ZANINI, A.C.; OGA, S. Farmacologia Aplicada. 5.ed. São Paulo: Atheneu, 1994. KATZUNG, B.G. Farmacologia Básica e Clínica. 9.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.		

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia		
Módulo: II	Componente curricular: Farmácia de manipulação	CH: 30 h
Ementa: Noções básicas sobre as boas práticas de manipulação, produção, controle de processo, procedimentos técnicos, embalagem, garantia de qualidade, estabilidade e armazenamento de preparações farmacêuticas; Utilização de software para gerenciamento da Farmácia de Manipulação; Preparações cosméticas: perfumes, produtos de higiene pessoal (corpo e rosto), hidratação corporal, cavidade oral, maquiagem, lábios e unhas. Desenvolvimento e produção de cosméticos.		
Objetivos: Preparar o profissional para conhecer e auxiliar o processo de manipulação de matérias primas utilizadas no preparo de medicamentos e cosméticos na farmácia.		
Principais referências: PRISTA, L. Nogueira; ALVES, A. Correia; MORGADO, Rui. Técnica Farmacêutica e Farmácia Galênica. 4. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian. 1991. ALLEN, Loyd V. Jr; POPOVICH, Nicholas G.; ANSEL, Howard C. Formas Farmacêuticas e Sistema de Liberação de Fármacos. 9a. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. FERREIRA, Anderson O. Guia Prático da Farmácia Magistral. 3ª ed. Vol. 1 e 2. São Paulo: Pharmabooks, 2008.		

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia		
Módulo: II	Componente curricular: Farmácia hospitalar	CH: 30 h
Ementa: Noções de padrões mínimos para uma farmácia hospitalar. Funcionamento da Farmácia do Hospital: seleção, aquisição, controle, armazenamento, distribuição, dispensação e manipulação de medicamentos e outros produtos farmacêuticos em ambiente hospitalar. Noções de farmácia-satélites, preparações de misturas parenterais e quimioterapia; legislação aplicada ao ambiente hospitalar.		
Objetivos: Formar um profissional de saúde com capacidades de atuar nas diversas áreas hospitalar do seu âmbito profissional.		
Principais referências: GOMES, Maria José V. M.; REIS, Adriano M. M. Ciências Farmacêuticas Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. 1a. ed. São Paulo; Atheneu, 2001. GENNARO, Alfonso R. A Ciência e a Prática da Farmácia. 20. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. ANSEL, Howard C.; PRINCE, Shelly J. Manual de Cálculos Farmacêuticos. 1a. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.		

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia		
Módulo: II	Componente curricular: Legislação farmacêutica	
Ementa: Legislação aplicável à dispensação de medicamentos. Boas Práticas de Farmácia. Fiscalização de registros e controle de medicamentos em geral e psicotrópicos. Boas Práticas		
Objetivos: Conhecer e interpretar a legislação específica, propiciando a compreensão dos aspectos legais da profissão.		
Principais referências: CAPRON, H.L., JOHNSON, J.A.; Introdução à Informática. São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2004. MARILYN M.; ROBERTA B. & PFAFFENBERGER, B., Nosso Futuro e o Computador. 3ª ed. Bookman, 2000. WHITE, R., Como Funciona o Computador, 8ª ed. Editora QUARK, 1998.		

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia		
Módulo: II	Componente curricular: Organização e funcionamento da farmácia	CH: 40 h
Ementa: Noções básicas de organização de produtos para um funcionamento adequado do estabelecimento mediante o fluxo do cotidiano. Farmácia: medicamentos usados e assistência farmacêutica. Funcionamento de Drogaria; Conhecimento da Prática do Exercício da Profissão Balconista de Farmácia. Organização da farmácia: Infraestrutura física, Recebimento dos produtos, Condições de armazenamento, Organização e Exposição dos Produtos, Limpeza dos ambientes, Recursos Humanos; Dispensação de medicamentos: Qualidade no atendimento; Serviços farmacêuticos: Técnica de higienização das mãos, Aferição de glicemia capilar, Aferição da pressão arterial, Administração de Medicamentos, Procedimento de Inalação, Procedimento para aplicação de injetáveis, Perfuração do Lóbulo Auricular para Colocação de Brincos; Cálculos em Farmácia.		
Objetivos: Compreender a organização e funcionamento de uma farmácia.		
Principais referências: CORRER, Cassyano J.; OTUKI, Michel F. A Prática Farmacêutica na Farmácia Comunitária. 1a. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. CURRIE, Jay D.; ROVERS, John P. Guia Prático da Atenção Farmacêutica Manual de Habilidades Clínicas. 1a. ed. São Paulo: Pharmabooks, 2010. GENNARO, Alfonso R. A Ciência e a Prática da Farmácia. 20. ed. Rio de Janeiro: GuanabaraKoogan, 2004.		

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia		
Módulo: II	Componente curricular: Primeiros socorros	CH: 20 h

Ementa: Noções básicas e fundamentais de primeiros socorros; princípios gerais de primeiros socorros; material de primeiros socorros; avaliação inicial da vítima e conduta. Primeiros socorros: pancadas na cabeça, cortes e machucados, queimaduras, insolação, choque elétrico, fraturas e entorses, distensões, torções e estiramentos, mordidas de animais, intoxicações, convulsões, engasgamento, afogamento e parada cardiorrespiratória.

Objetivos: Demonstrar situações de urgência e emergência, levando em consideração o senso crítico para a execução adequada de técnicas de primeiros socorros para a manutenção e preservação da condição básica de vida até que o atendimento especializado e definitivo se estabeleça.

Principais referências:

CHAPLEAU, Will. Manual de Emergências Um Guia para Primeiros Socorros. 1a.ed. São Paulo: Elsevier, 2008.

RIBEIRO JR, Célio. Manual Básico de Socorro e Emergência. 2a.ed. São Paulo: Atheneu, 2007. SOUSA, Lucila M. M. Primeiros Socorros: Condutas Técnicas. 1a. ed. São Paulo: Iátria, 2011.

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia

Módulo: II **Componente curricular:** Produtos correlatos

Ementa: Noções básicas de equipamentos e materiais de saúde. O que são Produtos Correlatos, Leis e Normas.

Objetivos: Identificar os principais produtos correlatos utilizados na área da farmácia.

Principais referências:

KOROLKOVA, A.; FRANÇA, F. F. A. C. Dicionário Terapêutico Guanabara. 12a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

CASSIANI, S. H. B. Administração de Medicamentos. São Paulo: EPU, 2000.

BATISTUZZO, J. A de; ITAYA, M; ETO, Y. Formulário Médico Farmacêutico. 3ª ed. São Paulo: Pharmabooks. 2006.

Referência: Processo nº 23243.009969/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0977935

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 122/VLH - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e considerando o Memorando nº 21/2020/VLH - COOCADS/VLH - COOC/VLH - DAPE/VLH - DE/VLH (SEI nº. 0977791),

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR, o Professor JOSÉ LUCAS BRANDÃO MONTES na Comissão responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, designada pela PORTARIA Nº 71/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020 (0912941).

Art. 2º. DISPENSAR, o Professor WANDERSON ROGER AZEVEDO DIAS, SIAPE N. 1029943 da Comissão responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, designada pela PORTARIA Nº 71/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020 (0925141).

Art. 3º. ATUALIZAR, a Comissão do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, que passa a ter a seguinte composição.

-	IAPE	Nome do servidor	Cargo
Presidente	2304730	Marco Antônio Augusto de Andrade	Professor
Membro	1509096	Edilberto Fernandes Syrczyk	Professor
Membro	3799942	Gilberto Pereira da Silva	Professor
Membro	2421266	Flavio de Almeida Andrade Lico	Professor
Membro	1986334	Juliano Fischer Naves	Professor
Membro	2043479	Roberto Simplicio Guimaraes	Professor
Membro	1866724	Rosa Maria da Silva Goncalves	Professora
Membro	1814133	Valeria Arenhardt	Professora
Membro	1777080	José Lucas Brandão Montes	Professor

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira**, Diretor(a) Geral, em 03/08/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977862** e o código CRC **3BA9E895**.

Referência: Processo nº 23243.007659/2020-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0977862



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 180/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 77/2020/PVZN - DE/PVZN (0977539) **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, referente ao 2º semestre de 2020, composto conforme a seguir:

COORDENADOR DO CURSO

Angelina Maria de Oliveira Licório

DOCENTES

Angelina Maria de Oliveira Licório

Cássia Luciana de Melo Lima

João Batista Teixeira de Aguiar

Jorge Washington de Amorim Junior

Maray Del Carmen Silva Rodrigues

Rwrsilany Silva

Váldeson Amaro Lima

DISCENTES

Ângela Cristiane do Couto Ribeiro

D'ágila Maria Simões Alexandre

Cristiane Silva Almeida

José Jeferson Sampaio

Art. 3º ESTABELECEr a Carga Horária de até 30 minutos por semana, conforme preconiza a RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768) e RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (0798756) em seu Anexo I, item 70 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977778** e o código CRC **20198686**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 228/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico REGINALDO DIOGENES DE FRANCA, Mat. SIAPE nº 1897121, lotado na Coordenação do Curso Técnico em Química, para exercer as atividades abaixo descritas:

Descrição das Atividades Pactuadas	Carga Horária Semanal
Participação em reuniões em Colegiado do Curso Técnico em Química	30min
Participação em reuniões em Colegiado do Curso Técnico em Florestas	30min
Participação em reuniões administrativas e Pedagógicas	30min
Atendimentos individuais a alunos via redes sociais	30min
Planejamento e montagem de aula em formato virtual	30min
Total	2h30min

Art. 2º ESTABELEECER o período de 18/03 a 30/06/2020 para realização das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977696** e o código CRC **E9E62EE9**.

Referência: Processo nº 23243.009509/2020-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0977696



PORTARIA Nº 179/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º LOTAR, a servidora **Maria Jailane Pereira da Silva**, SIAPE: **2044979**, na Diretoria de Planejamento e Administração - DPLAD do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977755** e o código CRC **BBB76708**.

Referência: Processo nº 23243.010822/2020-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0977755



Processo nº 23243.026015/2019-69

Unidade Gestora: Campus Jaru

TERMO ADITIVO Nº 004/2020, AO CONTRATO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA E O SR(A). **GUSTAVO ADOLFO SUCKOW BARBOSA**, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PRESENTE TERMO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.817.343/0010-98, com endereço na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874, Setor 02, Jaru/RO, CEP: 76.890-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor-Geral Substituto, Senhor(a) **MATEUS GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, estado civil união estável, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 951146 SESDEC/RO, CPF: nº 918.599.212-72, e de outro lado a Sr(a) **GUSTAVO ADOLFO SUCKOW BARBOSA**, brasileiro, residente na Rua Clara Nunes, 5766, Bairro: Aponiã, Porto Velho/RO, CEP 76.824-210, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral nº 1272041 SSP/RO, CPF: 026.737.822-06, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020, convencionam e celebram entre si, mediante as cláusulas e condições, que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar, compreendendo o período de **03 de agosto de 2020 a 03 de fevereiro de 2021**, o prazo inicialmente estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor Substituto nº 001/2020, Área de **História**, firmado em 03 de fevereiro de 2020, com lotação no Campus Jaru.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA**

Manter inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor Substituto nº 001/2020.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no D. O. U., correndo a despesa à conta do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Jaru-RO, 03 de agosto de 2020.

MATEUS GOMES DOS SANTOS

Diretor Geral Substituto
CPF: 918.599-212-72

GUSTAVO ADOLFO SUCKOW BARBOSA

CPF: 026.737.822-06



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Suckow Barbosa, Professor(a) - EBTB Substituto(a)**, em 03/08/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/08/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956422** e o código CRC **48100A17**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 174/PVZN - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona

Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a Professora EBTT, Telma Fortes Medeiros, matrícula SIAPE 1494759, para exercer o encargo de Coordenadora do Curso de Gestão Pública EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 02/08/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977334** e o código CRC **99E2CE44**.

Referência: Processo nº 23243.010763/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0977334

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 14/2020/PVZN - CGAB

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, por meio da comissão responsável pela elaboração e controle do Plano de Desenvolvimento de Pessoas dos servidores do Campus Porto Velho Zona Norte (exercício 2020) instituída pela PORTARIA Nº 103/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE ABRIL DE 2020, TORNA PÚBLICO o **Resultado Preliminar** do Processo de Seleção de servidores Técnico-Administrativos para capacitação, mediante as condições e normas estabelecidas no Edital nº 14, de 10 de julho de 2020.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

Pontuação conforme Item 7.1 do Edital 14/2020

Capacitação 1 – Acesso a Plataforma de Curso de Tecnologias e Negócios Digitais - ALURA (1 vaga)		
Servidor:	Classificação:	Pontuação:
Guilherme Freitas Barros e Silva	1º	90 pontos
Carlos Alexandre do Carmo Pereira	2º	88 pontos

Capacitação 2 – Processos de Expedição de Certificados e Diplomas das IES - (5 Vagas)		
Servidor:	Classificação:	Pontuação:
Ívone Pereira Escoriça	1º	75 pontos
Oreane Carvalho Crespo Calixto	2º	75 pontos
Maiela Aranda Johnson	3º	75 pontos
Paulo Sérgio Passos de Araújo	4º	75 pontos
Francirley Costa de Araújo	5º	63 pontos

Capacitação 3 – VII Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia (ENOP)		
Servidor:	Classificação:	Pontuação:
Josuel dos Santos	1º	35 pontos

2. DOS RECURSOS

2.1 O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado para o e-mail pdp.pvhzonorte@ifro.edu.br conforme os critérios e prazos estabelecidos no Edital de abertura.

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

ARIADNE JOSEANE FÉLIX QUINTELA
Diretora-Geral
Portaria/IFRO nº 542 de 18/03/2019

Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2020, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977275** e o código CRC **D1D419BD**.

Referência: Processo nº 23243.007753/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0977275

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1354/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.009646/2020-57, em especial atenção ao Memorando nº 4/2020/REIT - NIT/REIT - PROPESP/REIT (SEI nº 0976795), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **JÉSSICA HOLANDA RENDA**, Siape nº 2422697, Auxiliar em Administração, da Comissão responsável pela revisão e reformulação da Política de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, designada pela Portaria nº 1298/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0967918), de 20/7/2020.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **DENISE TON TIUSSI**, Siape nº 2091835, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para compor a Comissão responsável pela revisão e reformulação da Política de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 3º ESTABELEECER a nova composição da referida Comissão, sob a Presidência da primeira, com os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	NICOLE DE MOURA	2044429	Técnica em Assuntos Educacionais	IFRO/Reitoria
Membro	CARLOS EDUARDO MOUNIC SILVA	1814679	Professor EBTT	IFRO/Campus Ariquemes
Membro	ESLEI JUSTINIANO DOS REIS	2322486	Professor EBTT	IFRO/Campus Cacoal
Membro	ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ	2383901	Professora EBTT	IFRO/Campus Colorado do Oeste
Membro	WESDEN DE ALMEIDA BORGES	3074906	Professor EBTT	IFRO/Campus Guajará-Mirim
Membro	ALANA MARA KOLLN	2378295	Professora EBTT	IFRO/Campus Jaru
Membro	MARCO AURÉLIO DE JESUS	2013260	Professor EBTT	IFRO/Campus Ji-Paraná
Membro	SILVIO LUIZ DE FREITAS	1823294	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama
Membro	DENISE TON TIUSSI	2091835	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte
Membro	GISELE RENATA DE CASTRO	1780765	Professora EBTT	IFRO/Campus Avançado São Miguel do Gu
Membro	MELQUISEDEQUE DA CONCEIÇÃO LIMA	2008653	Professor EBTT	IFRO/Campus Vilhena

Art. 4º As demais disposições da Portaria nº 1298/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0967918), de 20/7/2020, permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/07/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976998** e o código CRC **791B8154**.

Referência: Processo nº 23243.009646/2020-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0976998



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1353/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.010411/2020-16, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vago, a partir de **29/7/2020**, por posse em outro cargo incompatível, o cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, ocupado pelo servidor **SMITH ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Siape nº 2066281, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte, com fulcro legal no inciso VIII, do Art. 33 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/07/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976980** e o código CRC **AFCF5D3B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 34/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002105/2020-06

DOCUMENTO SEI Nº 0977298

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **TORNA PÚBLICA** a Convocação dos Candidatos inscritos através do Edital nº 12/2020/REIT-CGAB/IFRO (SEI nº 0852574), de 28/2/2020, e posteriores, que trata do Processo de Provimento de Vagas e Cadastro de Reserva para a Função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar nos Cursos de Pedagogia e Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, em consonância com a Lei nº 11.273, de 6/2/2006; com a Portaria nº 183/2016/CAPES/MEC, de 21/10/2016, publicada no DOU nº 204, de 24/10/2016, Seção 1, págs. 17-18; com a Portaria nº 102/2019/CAPES/MEC, de 10/5/2019, publicada no DOU nº 90, de 13/5/2019, Seção 1, pág. 21; e, a Instrução Normativa nº 2/2017/CAPES/MEC, de 19/4/2017, publicada no DOU nº 77, de 24/4/2017, Seção 1, págs. 36-37.

O(s) candidato(s) ora convocado(s) deverá(ão) apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos no Edital nº 12/2020/REIT-CGAB/IFRO (SEI nº 0852574), de 28/2/2020, e posteriores, até o dia **6/8/2020**. As demais instruções serão repassadas via e-mail após a publicação deste Edital.

PROFESSOR FORMADOR

DISCIPLINA: METODOLOGIAS E ESTRATÉGIAS DE ENSINO DE ATIVIDADES RECREATIVAS	Pontuação	Classificação
CLAUDETE MARQUES DAS NEVES	51	1º

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	Pontuação	Classificação
RAFAEL ADEMIR OLIVEIRA DE ANDRADE	90	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/07/2020, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=1059...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0977298** e o código CRC **47DD1748**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/08/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 248/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Nome da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico LORENA DE SOUZA TAVARES BRESSIANI, Mat. SIAPE 1938915, na Portaria nº 237/JIPA - CGAB/IFRO, de 06 de agosto de 2020 (0982186).

Parágrafo único. Onde se lê: " Lorena de Sousa Tavares", leia-se: "Lorena de Souza Tavares Bressiani".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 13/08/2020, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0988319** e o código CRC **3BCE09AA**.

Referência: Processo nº 23243.010900/2020-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0988319



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/08/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 247/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico LEONARDO MOTA DE ANDRADE, Mat. SIAPE, 1780855, portador da CNH nº 00841554402, Categoria "AB" (com vencimento para 16/08/2023), servidor do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, a dirigir o veículo oficial, na sexta-feira, dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º AUTORIZAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA, Mat. SIAPE, 2393946, portador da CNH nº 06034388723, Categoria "AB" (com vencimento para 01/04/2024), servidor do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, a dirigir o veículo oficial, na sexta-feira, dia 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987652** e o código CRC **D9D8A211**.

Referência: Processo nº 23243.002453/2020-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0987652

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO 03 - EDITAL 20/2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **CONVOCAÇÃO 03 DE COLABORADORES DO EDITAL Nº 20/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020 (0964805)**, que trata da **seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC** do Projeto Novos Caminhos, na **Modalidade de Educação a Distância**.

1. DA CONVOCAÇÃO

8. NÃO SERVIDOR – CONTABILIDADE (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (STATUS)	PONTUAÇÃO GERAL
01	FELIPE DA SILVA TEIXEIRA	CONVOCADO(A)	41

9. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail novoscaminhos.portovelhocalama@ifro.edu.br, em formato PDF, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no Anexo I desta Convocação;

a) cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;

b) cópia simples do PIS/PASEP;

c) cópia simples do RG ou documento oficial com foto (frente e verso) e CPF;

d) contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;

e) outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

O envio da documentação requerida acima deverá ser encaminhada em até 03 (três) dias úteis após a data de assinatura e publicação deste termo de convocação. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Quadro 1 do Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987709** e o código CRC **85B44A5F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020

PORTARIA Nº 128/VLH - CGAB/IFRO, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Vilhena, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO			
Setor	Servidor (a)	Função	Cargo
Departamento de Apoio ao Ensino	DAYANE DE CÁSSIA FERREIRA DA CRUZ SILVA	-	Professora Substituta

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Vilhena, Processo nº 23243.006650/2020-63, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987815** e o código CRC **226129C1**.

Referência: Processo nº 23243.006650/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0987815



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020

PORTARIA Nº 127/VLH - CGAB/IFRO, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. INCLUIR, o professor Eder Carlos Cardoso Diniz, matrícula SIAPE nº. 1119925, no Grupo de Trabalho 2 da PORTARIA Nº 126/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 (0985403).

Art. 2º ATUALIZAR os grupos de trabalho com a seguinte composição:

GRUPO	TEMA	SALA DO MEET	SERVIDOR/SIAPE
1	Resgate dos estudantes que abandonaram - Permanência e Êxito	https://meet.google.com/mov-yade-ysi (bit.ly/saladoflavio)	Flavio de Almeida Andrade Lico(2421266), Licimara da Silva Nicola (1086465) e Jose Valmir da Silva Taborda (1962586)
2	Formatos e datas possíveis da recuperação da aprendizagem	https://meet.google.com/qdp-msuh-unw (bit.ly/autoformacao)	Angelica Maria de Toledo Brogin (1731952), Clara Paula de Lima (2045178),

			<p>Paulo Severino da Silva (2967540),</p> <p>Gicelma Claudia da Costa Xavier (1348746),</p> <p>Maria Consuelo Moreira (1887374),</p> <p>Cristiane Talita Gromann de Gouveia (3182238) e</p> <p>Eder Carlos Cardoso Diniz (1119925)</p>
3	Formato do ensino no segundo semestre - Horário das aulas / aulas síncronas / um dia na semana para planejamento contínuo / alteração para ensino modular / integração de conteúdos	<p>https://meet.google.com/asu-xycc-cve (bit.ly/interdisciplinardocente)</p>	<p>Oswaldo Cunha Neto (1358418),</p> <p>Ewerton Luiz Costadelle (1085588),</p> <p>Rosa Maria da Silva Gonçalves (1866724),</p> <p>Heloisa Helena Ribeiro de Miranda (1267347),</p> <p>Elaine Rodrigues Nichio (2308499),</p> <p>Rodrigo Simões Silva (1234738) e</p> <p>Aline Alves de Moraes (1895202)</p>
4	Reformulação do calendário Integrado e graduação	<p>https://meet.google.com/nec-mfpd-jva bit.ly/reunioes</p>	<p>Antonio Sergio Florindo dos Santos (1825627),</p> <p>Alvino Moraes de Amorim (1897132),</p> <p>Clara Paula de Lima (2045178),</p> <p>Adriana Barbosa Coelho (1936307),</p> <p>Claudia Aparecida Prates (1813887),</p> <p>Aline Ramos Barbosa (1986631),</p> <p>Naiade Barbosa Lohmann Brembilla (2056971),</p> <p>Eduardo Shinzato Lima (3001704) e</p> <p>Fernanda Oliveira (2406642).</p>
5	Alternativas para o estágio	<p>https://meet.google.com/wcs-wmsr-jwm</p>	<p>Junior Batista Duarte (2309068),</p> <p>Jose Inildo Alencar (1583106),</p> <p>Dinalva Barbosa da Silva Fernandes (2107625),</p> <p>Alexandre Vieira Saboia (2302793),</p>

Wagner da Silva
Ferreira Filho
(1243086) e
Roberto Símplicio
Guimarães (2043479).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987576** e o código CRC **B93C0AB7**.

Referência: Processo nº 23243.011185/2020-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0987576



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020

CONVOCAÇÃO EDITAL 13/2020/PVZN - CGAB/IFRO

QUARTA CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS DO EDITAL 13, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Convocamos os candidatos a colaboradores relacionados no quadro 1, classificados no edital 13/2020, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estipulado para envio dos documentos, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

Função	Nome	Limites Máximos		
		CH Semanal	CH Mensal	Total de Meses
Mediadores/Orientadores	SARA GODINHO FERREIRA	16	64	4
	VIVIANE DA CRUZ MAGALHAES			
	FERNANDA CRISTINA PANUCI	16	64	4
	EURIALHE DA SILVA ALMEIDA	16	64	4

* Convocação conforme Item 5.4 do Edital 13/2020

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no período de 13/08/2020 a 15/08/2020, em PDF único através do formulário <https://forms.gle/psG1Dmyb4v8cGho6A> :

- Termo de Compromisso e Responsabilidade para não servidor, conforme o modelo disposto no anexo I;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade para servidor, conforme o modelo disposto no anexo II;
- Declaração de ausência de acumulo de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo III;
- Termo de Concessão de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo IV;
- comprovante de endereço;
- cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
- Comprovante de vínculo no caso de servidor;
- Comprovante de matrícula, no caso de aluno do IFRO, emitido pela CRA;
- Cópia simples do PIS/PASEP;

- j. No caso de servidores ativos, apresentar autorização da chefia imediata/setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe ART. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011; **Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 no seu ART 9º § 3º**, e demais legislações em vigor.
- k. outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do Campus Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades. As atividades a serem prestadas são aquelas previstas no anexo IV do Edital.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens 3 e 4 do Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O Campus se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail novoscaminhos.pvhzonorte@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987132** e o código CRC **52D8683E**.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE NÃO SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____, Bairro: _____, telefone: _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital Nº _____, no que diz respeito às atribuições a mim designadas.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____, Matrícula SIAPE _____, portador(a) do CPF _____ e da Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado em _____, Telefone () _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015; Resolução CONSUP/IFRO de 09/04/2020; Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, art. 9º, § 3º, e demais legislações em vigor. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital nº ____/2020/PVZN - CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de ____ de 2020.

Anexo III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ selecionado no Edital nº ____/2020/PVZN – CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, para a função de _____ declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de ____ de 2020

Anexo IV - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – EDITAL Nº 13/2020			
1.OFERTANTE			
Instituto Federal de Rondônia – <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte			
CNPJ 10.817.343/0007-92	Endereço Avenida Jorge Teixeira, 3156, Setor Industrial, Porto Velho/RO.	CEP: 76821-002	Telefone (69) 2182-8924
Fonte dos recursos para execução: Programa Novos Caminhos - SETEC MEC			
Dados da Coordenação de Cursos de formação Inicial e Continuada			
NOME COMPLETO: KENIA SILVA MARTINS FREITAS		E-MAIL: cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br	
2. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
NOME:			
CPF:	PIS:	RG:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		CEP:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	

3. ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO EDITAL

UNIDADE: Campus Porto Velho Zona Norte CURSO:

MUNICÍPIO:

Vaga: () Supervisor () Apoio acadêmico () Professor Formador () Professor Mediador

4. ATRIBUIÇÕES: (De acordo com a função)

Conforme anexo IV do Edital 13/2020.

5. CARGA HORÁRIA:**6. VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor da Bolsa de R\$ _____ reais por hora trabalhada, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas a função de _____, totalizando até 20 horas semanais. O pagamento ocorrerá mensalmente por meio de crédito bancário, mediante apresentação da folha de ponta de ponto e relatório descrevendo as ações desenvolvidas na função.

7. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento é conforme estabelecido no **Edital nº 13/2020** e considerada a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto destacada para o exercício de 2020.

ESTE TERMO TEM VIGÊNCIA COM BASE:

Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o Bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.

Cláusula 2ª: A Bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo Bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente.

Cláusula 3ª: A relação instituída entre o Bolsista e a concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

Cláusula 4ª: Os Bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade, a qualidade ou a postura do Bolsista não estejam atendendo aos critérios do programa, o que será comprovado pelo registro de relatórios da coordenação geral.

Cláusula 5ª: Deve o Bolsista zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, ao qual rege as normas éticas do Instituto Federal de Rondônia.

Cláusula 6ª: O Bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com as condições estabelecidas neste instrumento.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Local:

Assinatura do bolsista:

Assinatura da Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos:

Referência: Processo nº 23243.008884/2020-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0987132



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020

PORTARIA Nº 157/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA- *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR**, até 05/09/2020, o prazo para execução dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração dos documentos da fase interna de licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO DE TECNOLOGIA do IFRO - *Campus Jarú*.

Art. 2º. **ESTABELECE**R que as demais disposições da PORTARIA 116 /JARU - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2020, SEI 0938063, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987657** e o código CRC **9D8744D0**.

Referência: Processo nº 23243.008730/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0987657



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009621/2020-53
DOCUMENTO SEI Nº 0987514

EDITAL Nº 17/2020 COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, mediante condições e normas estabelecidas no **EDITAL Nº 17/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020**.

ÁREA: AGRONOMIA**RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E DA PROVA DE TÍTULOS**

Inscrição	Candidato	RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO			RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS			
		Avaliação Docente (AD)	Avaliação Pedagógica (AP)	Média Geral Didática (AD+AP)/2	Titulação Acadêmica	Experiência Profissional	Cursos Extracurriculares	Nota Final de Títulos
010	ANA PAULA FERRONATO NUNES	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
002	ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
035	BRUNO RAFAEL ALVES RODRIGUES	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
003	BRUNO TORIBIO DE LIMA XAVIER	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
024	DANIELA SOUZA DA SILVA	71,90	60,00	65,95	0,00	0,00	8,00	8,00
027	DÉBORA PANTOJO DE SOUZA	95,20	91,50	93,35	6,00	0,00	8,00	14,00
001	ELAINE LIMA DA FONSECA	88,25	87,00	87,63	6,00	9,00	8,00	23,00
007	ELEONORA BARBOSA SANTIAGO DA COSTA	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
026	FRED AUGUSTO LOUREDO DE BRITO	85,90	74,50	80,20	4,00	0,00	0,00	4,00
012	KARINE COSTA DE ALMEIDA	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
036	KETLEN LORRANA ETIENE DE SOUZA	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
013	LAÉRCIO DA SILVA PEREIRA	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
023	LAÉRCIO SANTOS SILVA	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
031	LUCIANA MARIA HERCULANO DA SILVA	92,05	83,50	87,78	4,00	0,00	0,00	4,00
009	MARCUS VINICIUS GONÇALVES LIMA	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
033	MARILIA ALVES GRANDINI CABRAL	97,00	89,00	93,00	0,00	0,00	4,00	4,00
032	MATHEUS DA SILVA FERREIRA	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
006	MAYLLA MUNIZ SPREY	89,90	85,50	87,70	0,00	0,00	10,00	10,00
020	MURILO TORRES SILVA	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
015	OZIAS DA CUNHA BELLO	97,50	90,00	93,75	0,00	3,00	0,00	3,00
025	PRISCILA DE SOUZA ROLLO PEREIRA	93,75	92,00	92,88	0,00	0,00	6,00	6,00
018	ROMÁRIO PIMENTA GOMES	90,85	84,50	87,68	4,00	0,00	0,00	4,00
005	SILVAN GOMES DE BRITO	92,45	85,50	88,98	10,00	0,00	2,00	12,00
014	SILVANA FRAGA DA SILVA	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
004	STEFANY CORREIA DE PAULA	98,60	98,00	98,30	4,00	0,00	4,00	8,00
019	THALES DE CASTRO SILVA	91,10	81,50	86,30	4,00	0,00	6,00	10,00
011	THIAGO SOUZA OLIVEIRA	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
030	TIMÓTEO ANGELO	94,50	95,00	94,75	0,00	0,00	2,00	2,00

	NASCIMENTO							
029	UASLEY CALDAS DE OLIVEIRA	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
034	WILLIAN DARÓZ MATTE	93,95	90,00	91,98	4,00	3,00	0,00	7,00

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Inscrição	Candidato	Desempenho Didático	Prova de Títulos	Média Final	Classificação
001	ELAINE LIMA DA FONSECA	87,63	23,00	110,63	1º
027	DÉBORA PANTOJO DE SOUZA	93,35	14,00	107,35	2º
004	STEFANY CORREIA DE PAULA	98,30	8,00	106,30	3º
005	SILVAN GOMES DE BRITO	88,98	12,00	100,98	4º
034	WILLIAN DARÓZ MATTE	91,98	7,00	98,98	5º
025	PRISCILA DE SOUSA ROLLO PEREIRA	92,88	6,00	98,88	**FLC
006	MAYLLA MUNIZ SPREY	87,70	10,00	97,70	** FLC
033	MARILIA ALVES GRANDINI CABREIRA	93,00	4,00	97,00	** FLC
015	OZIAS DA CUNHA BELLO	93,75	3,00	96,75	** FLC
030	TIMÓTEO ANGELO NASCIMENTO	94,75	2,00	96,75	** FLC
019	THALES DE CASTRO SILVA	86,30	10,00	96,30	** FLC
031	LUCIANA MARIA HERCULANO DA SILVA	87,78	4,00	91,78	** FLC
018	ROMÁRIO PIMENTA GOMES	87,68	4,00	91,68	** FLC
026	FRED AUGUSTO LOUREDO DE BRITO	80,20	4,00	84,20	** FLC
024	DANIELA SOUZA DA SILVA	65,95	8,00	73,95	** FLC

* NC - Não Compareceu para Prova de Desempenho Didático. Candidato desclassificado, conforme o item 9.8 do Edital 17/2020, de 10/07/2020.

** FLC - Fora do Limite de Classificados. Candidato reprovado, conforme o item 11.6 do Edital 17/2020, de 10/07/2020.

Recursos contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos devem ser feitos conforme previsto no item 13 do Edital 17/2020, de 10/07/2020.

Colorado do Oeste, 12 de Agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987514** e o código CRC **38BBC92A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1393/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.006905/2020-98, em atenção especial ao Memorando nº 7/2020/REIT - COMTEMP - EQUIPEPLAN/REIT - CGAB/REIT (SEI nº 0982669), RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de **1/8/2020**, o prazo previsto no Art. 5º da Portaria nº 904/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0910139), referente à composição da Comissão de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação do **serviço de manutenção das plataformas elevatórias**, visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância a legislação vigente, em especial a IN nº 5/2017/SEGES/MP.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/08/2020, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986541** e o código CRC **5E790D86**.

Referência: Processo nº 23243.006905/2020-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0986541

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1394/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 88/2020/REIT - CPPD/REIT, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.003580/2020-91	JOSÉ VECHIATTO	Cacoal	III	19/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/08/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986706** e o código CRC **A4166645**.

Referência: Processo nº 23243.003580/2020-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0986706

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1395/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010555/2020-64	HELOÍSA HELENA RIBEIRO DE MIRANDA	Campus Vilhena	D-102	D-301	28/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/08/2020, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986720** e o código CRC **47A220D7**.

Referência: Processo nº 23243.010555/2020-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0986720



PORTARIA Nº 1396/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010378/2020-16	GRAZIELA TOSINI TEJAS	Campus Cacoal	D-102	D-301	27/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/08/2020, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986730** e o código CRC **83DBC878**.

Referência: Processo nº 23243.010378/2020-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0986730



PORTARIA Nº 1397/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010502/2020-43	ANA ANGÉLICA DE LIMA SOUZA	Campus Porto Velho Calama	C-304	C-404	28/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/08/2020, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986736** e o código CRC **41F2BEE5**.

Referência: Processo nº 23243.010502/2020-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0986736

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1398/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010463/2020-84	GLEICE MAIARA DANTAS PEREIRA LIMA	Reitoria	D-303	D-304	9/6/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/08/2020, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986754** e o código CRC **A02A556A**.

Referência: Processo nº 23243.010463/2020-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0986754

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1399/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010509/2020-65	ANA ANGÉLICA DE LIMA SOUZA	<i>Campus</i> Porto Velho Calama	C-303	C-304	2/6/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/08/2020, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986758** e o código CRC **7412C223**.

Referência: Processo nº 23243.010509/2020-65 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0986758



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020

PORTARIA Nº 1400/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.008871/2020-76	FELIPE PEREIRA DA SILVA	Técnico de Laboratório/Informática	<i>Campus</i> Guajará-Mirim	27/7/2020	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/08/2020, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986760** e o código CRC **C0C089ED**.

Referência: Processo nº 23243.008871/2020-76 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0986760

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1401/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando o Despacho nº 280/2020/REIT - DGP (SEI nº 0934854) e o Memorando nº 36/2020/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM (SEI nº 0977646), RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora **JOICE STÉFANI MENEZES SILVA**, Siape nº 2322744, Professora do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, Área Letras/Inglês, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Guajará-Mirim para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Jaru, com fulcro legal na alínea “c”, inciso III, do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º A servidora removida deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da data da assinatura da Portaria.

Art. 3º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/08/2020, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986765** e o código CRC **0BEA2717**.

Referência: Processo nº 23243.010805/2020-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0986765

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1402/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.004468/2019-34, em especial atenção ao Memorando nº 166/2020/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0984762), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS**, Siape nº 1886978, Assistente em Administração, designada como Membro da Comissão para normatização interna para definição de materiais de consumo de uso rotineiro e dos procedimentos aplicáveis no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, através da Portaria nº 1336/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0975223), de 29/7/2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **JUCÉLIO LUIZ DA SILVA**, Siape nº 1802954, Assistente em Administração, para compor a Comissão para normatização interna para definição de materiais de consumo de uso rotineiro e dos procedimentos aplicáveis no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância da legislação vigente.

Art. 3º ESTABELECER que a referida Comissão passará a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	MARCELO COELHO GARCIA	1110937	Eletricista	IFRO/Reitoria
Membro	AGRIMOM PEREIRA DA SILVA	2047280	Assistente em Administração	IFRO/Campus Ariquemes
Membro	DAVID DIAS DOS SANTOS	1107394	Auxiliar de Mecânica	IFRO/Campus Colorado do Oeste
Membro	JUCÉLIO LUIZ DA SILVA	1802954	Assistente em Administração	IFRO/Campus Porto Velho Calama
Membro	JARDEL DE SOUZA PEREIRA	2184081	Administrador	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte

Art. 4º As demais disposições da Portaria nº 1336/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0975223), de 29/7/2020 permanecem inalteradas

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/08/2020, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986773** e o código CRC **56B253DE**.

Referência: Processo nº 23243.004468/2019-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0986773



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1368/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.008853/2020-94, em especial atenção ao Documento SEI nº 0984735 e ao Despacho nº 1050/2020/REIT - CSCA (SEI nº 0984737), RETIFICA:

Na Portaria nº 1368/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0979583), de 4/8/2020,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER licença para Atividade Política ao servidor **OLAKSON PINTO PEDROSA**, SIAPE nº 1866728, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no período de **15/8/2020 à 12/11/2020**, com fulcro legal no § 2º, Art. 86 da Lei nº 8.112/1990, combinado com a alínea I, inciso II do Art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, e Nota Técnica Consolidada nº 1/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER licença para Atividade Política ao servidor **OLAKSON PINTO PEDROSA**, SIAPE nº 1866728, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no período de **15/8/2020 à 15/11/2020**, com fulcro legal no § 2º, Art. 86 da Lei nº 8.112/1990, combinado com a alínea I, inciso II do Art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, e Nota Técnica Consolidada nº 1/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/08/2020, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986789** e o código CRC **9DFDD5B0**.

Referência: Processo nº 23243.008853/2020-94

SEI nº 0986789



PORTARIA Nº 1403/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.004224/2020-95, em atenção especial ao Memorando nº 12/2020/REIT - DAE/REIT - PROEN/REIT (SEI nº 0985874), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **CLAUDETE MARQUES DAS NEVES**, Siape nº 2129032, Técnica em Assuntos Educacionais, designada como Presidente da Comissão responsável por planejar e executar os trabalhos relacionados a seleção de Mediadores Virtuais em Inclusão Educacional, designada pela Portaria nº 1331/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0972846), de 27/7/2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **RENIE DE SOUZA GARCIA**, Siape nº 1995932, Técnico em Assuntos Educacionais, como Presidente da Comissão responsável por planejar e executar os trabalhos relacionados a seleção de Mediadores Virtuais em Inclusão Educacional, regido pelo Edital nº 2/2020/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 0967814), de 20/7/2020, e posteriores, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 3º ESTABELEECER que a referida Comissão terá a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	RENIE DE SOUZA GARCIA	1995932	Técnico em Assuntos Educacionais	IFRO/Reitoria
Membro	MOISÉS LIMA MARQUES	1959106	Revisor de Textos Braille	IFRO/Reitoria
Membro	MARIA ROSIMÉRE SALVIANO DE MOURA	1912678	Psicóloga	IFRO/Reitoria

Art. 4º As demais disposições da Portaria nº 1331/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0972846), de 27/7/2020 permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/08/2020, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986813** e o código CRC **A79CC67D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/08/2020
DOU de 03/08/2020, seção 3, página 65

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 23243.002636/2020-91
DOCUMENTO SEI Nº 0981961

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 004/2020
FORMA: ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO SEI Nº 23243.002636/2020-91

Entrega de propostas:

- **Prazo:** Da liberação deste Edital no Portal de Compras do Governo Federal até o horário limite de início da sessão pública, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Etapa de Lances:

- **Abertura da sessão pública:** 24/08/2020
- **Horário:** 09h (horário oficial de Brasília)
- **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br
- **Código da UASG:** 158148

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de divulgação institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas especificações detalhadas ao documento Termo de Referência e seus anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Hígila de Souza Normando Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 06/08/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981961** e o código CRC **F66E8CDB**.

Referência: Processo nº 23243.002636/2020-91

SEI nº 0981961



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/08/2020
DOU de 06/08/2020, seção 3, página 57

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 23243.007104/2020-40
DOCUMENTO SEI Nº 0959453

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 006/2020
FORMA: ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO SEI Nº 23243.007104/2020-40

Entrega de propostas:

- **Prazo:** Da liberação deste Edital no Portal de Compras do Governo Federal até o horário limite de início da sessão pública, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Etapa de Lances:

- **Abertura da sessão pública:** 01/09/2020
- **Horário:** 10h (horário oficial de Brasília)
- **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br
- **Código da UASG:** 158148

Objeto: Registro de Preços para eventual **contratação de serviço de hospedagem e alimentação (repetição)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas especificações detalhadas ao documento Termo de Referência e seus anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Hígila de Souza Normando Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 04/08/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959453** e o código CRC **E92575EF**.

Referência: Processo nº 23243.007104/2020-40

SEI nº 0959453

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 234/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico LUIZ AMÉRICO DA SILVA DO VALE, Mat. SIAPE nº 1047594, da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão - CAEPEX do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, constituída por meio da Portaria nº 48/JIPA - CGAB/IFRO, de 09 de março de 2020 (0863148).

Art. 2º DISPENSAR o Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico GERALDO CASTRO COTINGUIBA, Mat. SIAPE nº 1287624, da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão - CAEPEX do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, constituída por meio da Portaria nº 48/JIPA - CGAB/IFRO, de 09 de março de 2020 (0863148).

Art. 3º DESIGNAR o Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico WANDERSON ROGER AZEVEDO DIAS, Mat. SIAPE nº 1029943, para presidir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão - CAEPEX do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, constituída por meio da Portaria nº 48/JIPA - CGAB/IFRO, de 09 de março de 2020 (0863148).

Art. 4º AGRADECER aos servidores mencionados nos artigos 1º e 2º pelos trabalhos prestados na referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/08/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981523** e o código CRC **4365D0AB**.

Referência: Processo nº 23243.004835/2020-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0981523

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 143/ARI - CGAB/IFRO, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Reitor do IFRO, por meio da PORTARIA Nº 532/ARI - CGAB/IFRO, de 18 de março de 2019, **RESOLVE**:

Art.1º **DESIGNAR** a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Eudoxia Lottie Silva Moura**, Mat. SIAPE 1365881, para exercer a Função de Chefe Substituta do Departamento de Extensão do *Campus* Ariquemes no ano de 2020, código CD-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 06/08/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981632** e o código CRC **08EE173A**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0981632

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 164/GJM - CGAB/IFRO, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º **DISPENSAR** os membros abaixo relacionados do Colegiado do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do *campus* Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº 51/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DOCENTES			
SERVIDOR	CARGO	IAPE	FUNÇÃO
Danielle Alexandrino de Andrade	Professora EBTT	2389437	Membro
Joice Stefani Menezes Silva	Professora EBTT	3141344	Membro

Art. 2º **DESIGNAR** os (as) servidores (as) e discente a constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do *campus* Guajará-Mirim:

DOCENTES			
SERVIDOR	CARGO	IAPE	FUNÇÃO
Marcelo Holanda Vasconcelos	Professor EBTT	2420179	Membro
Diana Ketlem Paula do Nascimento	Professora EBTT	CPF: 008.160.712-17	Membro

Art. 3º **DETERMINAR** que o referido colegiado terá a seguinte composição, sob presidência do primeiro:

DOCENTES			
----------	--	--	--

SERVIDOR	CARGO	SLAPE	FUNÇÃO
Alcides Procópio Justiniano dos Santos Júnior	Professor EBTT	2299400	Presidente
Aline Alves Costa	Professora EBTT	3073906	Membro
Antônio Ramiro de Mattos	Professor EBTT	3000523	Membro
Carlos André Trindade de Oliveira	Professor EBTT	3097900	Membro
Celina Kênia de Andrade	Professora EBTT	2323366	Membro
Charles Montenegro de Medeiros Cantai	Professor EBTT	1204961	Membro
Daniella da Silva Sousa	Professora EBTT	3177457	Membro
Diana Ketlem Paula do Nascimento	Professora EBTT	CPF: 008.160.712-17	Membro
Elisângela dos Santos Monteiro	Professora EBTT	1311359	Membro
Esdras Carlos de Lima Oliveira	Professor EBTT	1171162	Membro
Everton Luiz Cândido Luiz	Professor EBTT	1119477	Membro
Fabiana Alves da Silva	Professora EBTT	2392547	Membro
Geane da Silva Tavares	Professora EBTT	3001540	Membro
Gilberto Egydio dos Santos Júnior	Professor EBTT	3158900	Membro
Igor Feijó dos Santos	Professor EBTT	1247342	Membro
Julio Eduardo Neves dos Santos	Professor EBTT	3098146	Membro
Kally Alves de Sousa	Professora EBTT	3000446	Membro
Luciana Alves Ranzula	Professora EBTT	3145683	Membro
Maiara Sousa Fernandes	Professora EBTT	3062287	Membro
Marcela dos Santos Lima	Professora EBTT	1714634	Membro
Marcelo Holanda Vasconcelos	Professor EBTT	2420179	Membro
Marcos Barros Luiz	Professor EBTT	2354485	Membro
Marcos Vinicius da Costa Meireles	Professor EBTT	3138532	Membro
Maria das Graças Freitas de Almeida	Professora EBTT	2973202	Membro
Maria de Fátima Fernandes	Professora EBTT	1141334	Membro
Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	Professora EBTT	3082870	Membro

Sandra da Silva Silveira	Professora EBTT	1647495	Membro
Sandro Ferreira Rabelo	Professor EBTT	1894133	Membro
Silvilene Brito de Melo	Professora EBTT	3001370	Membro
Tainá Cunha de Aguiar	Professora EBTT	3068690	Membro
Valéria Ferreira de Aguiar	Professora EBTT	1246993	Membro
Vanessa Golin	Professora EBTT	3083247	Membro
DISCENTE			
NOME		MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luis Filipe Nascimento Belo		2018108067067-0	Membro

Art. 4º ESTABELECER a carga horária de 01 (uma) hora mensal para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020.2.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 06/08/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981089** e o código CRC **5C368CF7**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 140/ARI - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 51/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Ariquemes), de 12/07/2016, Portaria nº 41, de 12/01/2017 (Delegação de Competências aos Diretores Gerais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 321/ARI - CGAB/IFRO, de 20 de Setembro de 2019 (SEI nº 0695867).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 03/2018 (SEI nº 0230233), Processo Administrativo nº 23243.008950/2018-62, celebrado entre o IFRO *Campus* Ariquemes, e a empresa IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.585.532/0001-91, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada e desarmada para atender o IFRO - *Campus* Ariquemes.

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: DANIELLE BOA SORTE BARROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE: 2120513, ramal nº (69) 2103-0112, endereço eletrônico: danielle.barros@ifro.edu.br;

III - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: HERISSON FERREIRA DOS SANTOS, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 2384040, ramal nº (69) 2103-0102, endereço eletrônico: herisson.santos@ifro.edu.br

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ÊNIO GOMES DA SILVA
Diretor-Geral do Campus Ariquemes
Portaria nº 532 GR/IFRO, de 18/03/2019
D.O.U. nº 53, de 19/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 30/07/2020, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976237** e o código CRC **5B42EB9A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 142/ARI - CGAB/IFRO, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Reitor do IFRO, por meio da PORTARIA Nº 532/ARI - CGAB/IFRO, de 18 de março de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **HERISSON FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2384040, para exercer a função de Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Substituto do IFRO/*Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ÊNIO GOMES DA SILVA
DIRETOR-GERAL DO IFRO/*CAMPUS* ARIQUEMES
PORT. Nº 532 - CGAB/REITORIA/IFRO, de 18/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 06/08/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0980687** e o código CRC **DACC277A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/08/2020

PORTARIA Nº 290/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Resolução nº 11/Reitoria - CONSUP/IFRO, de 11/01/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a comissão responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Robótica Educacional.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Rafael Pitwak Machado Silva (Presidente)	Professor (a) EBTT	1811502	4 h/semanais
Felipe Nogueira Matos	Professor (a) EBTT	1903234	3 h/semanais
Cledenilson Souza Martins	Professor (a) EBTT	1234362	3 h/semanais
Elisangela Bibá Gomes	Professor (a) EBTT	2046166	3 h/semanais
Silas Jader Pereira Silva	Professor (a) EBTT	1133857	3 h/semanais

Art. 3º DETERMINAR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual COMTEMP-REGTRA.

Art. 4º DEFINIR que a comissão deverá criar o PPC em elaboração no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), tipo de documento SEI: "Projeto Pedagógico de Curso - PPC", no processo 23243.024522/2018-87 e demais documentos juntados aos autos.

Art. 5º DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias para a realização do trabalho.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, Diretor(a) Geral, em 05/08/2020, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981189** e o código CRC **F54D32DE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 247/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 105 (0979901), RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 716/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019 que designa a professora **NATÁLIA CONCEIÇÃO** como orientadora de estágio da acadêmica **JÉSSICA MARTINS GONÇALVES** do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, no período de 30/09/2019 a 30/06/2020, tendo em vista que a acadêmica solicitou o cancelamento da pasta.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 05/08/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0980300** e o código CRC **01301ADB**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0980300



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 245/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 104 (0979675), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA** como orientador de estágio da acadêmica **THALITA GOULART DA SILVA** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 04/08/2020 a 04/11/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 05/08/2020, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979694** e o código CRC **2A154F16**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0979694



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 244/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 103 (0978595), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **DANY ROBERTA MARQUES CALDEIRA** como orientadora de estágio da acadêmica **DÉBORA MARCELINO DE ANDRADE** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 04/08/2020 a 30/11/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 05/08/2020, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979687** e o código CRC **5FFA7D84**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 289/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR a execução da Proposta de Evento intitulada: “**SALIF- 1º Seminário Anual de Libras do IFRO/ Calama**” (Processo SEI 23243.010506/2020-21), cujo objetivo é “*Promover a LIBRAS como Língua Brasileira de Sinais, torná-la mais acessível aos jovens. Qualificar o público alvo a conhecer a Língua Brasileira de Sinais (Libras), assim como a cultura surda, permitindo o atendimento das demandas de uma comunicação em diversos contextos sociais, principalmente no ambiente escolar*”, que ocorrerá no período de 13/08 a 14/08/2020.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão responsável pela Execução do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do(a) primeiro(a):

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	CARGA HORÁRIA
Nathali Fernanda Machado Silva	Tradutora e Intérprete de Libras	2386996	12 h/semanais
Matheus Magalhães Paulino Cruz	Técnico em Tecnologia da Informação	2339095	10 h/semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 05/08/2020, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0980806** e o código CRC **3ECCDED1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/08/2020

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 14/2020/PVZN - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.007753/2020-41

DOCUMENTO SEI Nº 0980737

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, por meio da comissão responsável pela elaboração e controle do Plano de Desenvolvimento de Pessoas dos servidores do Campus Porto Velho Zona Norte (exercício 2020) instituída pela PORTARIA Nº 103/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE ABRIL DE 2020, TORNA PÚBLICO o **Resultado Final** do Processo de Seleção de servidores Técnico-Administrativos para capacitação, mediante as condições e normas estabelecidas no Edital nº 14, de 10 de julho de 2020.

1. DO RESULTADO FINAL**Pontuação conforme Item 7.1 do Edital 14/2020**

Capacitação 1 – Acesso a Plataforma de Curso de Tecnologias e Negócios Digitais - ALURA (1 vaga)		
Servidor:	Classificação:	Pontuação:
Guilherme Freitas Barros e Silva	1º	75 pontos
Carlos Alexandre do Carmo Pereira	2º	73 pontos

Capacitação 2 – Processos de Expedição de Certificados e Diplomas das IES - (5 Vagas)		
Servidor:	Classificação:	Pontuação:
Ívone Pereira Escoriça	1º	75 pontos
Oreane Carvalho Crespo Calixto	2º	75 pontos
Maiela Aranda Johnson	3º	75 pontos
Paulo Sérgio Passos de Araújo	4º	75 pontos
Francirley Costa de Araújo	5º	63 pontos

Capacitação 3 – VII Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia (ENOP) (1 Vaga)		
Servidor:	Classificação:	Pontuação:
Josuel dos Santos	1º	35 pontos

2. DOS RECURSOS

2.1 Não houveram recursos contra o resultado preliminar.

Porto Velho, 04 de julho de 2020.

ARIÁDNE JOSEANE FÉLIX QUINTELA

Diretora-Geral

Portaria/IFRO nº 542 de 18/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 05/08/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0980737** e o código CRC **556779CF**.

Referência: Processo nº 23243.007753/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0980737

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 288/PVCL - CGAB/IFRO, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, e CONSIDERANDO o item 6.1.3.1 do EDITAL Nº 2/2020/REIT - PROEN/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020 (0967814), **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a Comissão responsável pelas entrevistas dos alunos bolsistas contemplado pelo EDITAL Nº 2/2020/REIT - PROEN/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020, que tem por objetivo a promoção e cooperação mútua entre discentes-docentes e discente-discente por meio da mediação virtual aos estudantes com necessidades educacionais específicas – NEE.

Nome	Cargo	SIAPE/CPF	Função	C.H.
Lívia Catarina Matoso dos Santos Telles	Pedagoga	2798091	Presidente	7 horas
Ingrid Suelen Soares de Carvalho	Pedagoga Orientadora	2046148	Membro	3 horas
Simone Campos Pinheiro	Assistente de alunos	3052037	Membro	2 horas
Nathali Fernanda Machado Silva	Tradutor/Intérprete de LIBRAS	2386996	Membro	2 horas
Hugo Paiva	Tradutor/Intérprete de LIBRAS	018.692.162- 45	Membro	2 horas
Telma Cristina Martins dos Santos	Professora	1868303	Membro	2 horas
Sari Possari Santos	Professora	2106405	Membro	2 horas
Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil	Enfermeiro	2171407	Membro	2 horas
David Mourão Lopes	Assistente de alunos/ Chefe do DEPAE	2107895	Membro	2 horas
Elaine Márcia Souza Rosa	Assistente de alunos	1815426	Membro	2 horas
Jéssica de França	Cuidadora	021.057.472- 05	Membro	2 horas

Art. 2º DETERMINAR que a Comissão desenvolverá suas atividades no período de 06 a 19/08/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 05/08/2020, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0980472** e o código CRC **D5730725**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/08/2020

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 16/2020

EDITAL Nº 16/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2020 SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Rondônia – IFRO *Campus* Colorado do Oeste, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do processo para seleção de servidores Técnicos Administrativos e Docentes do *Campus* para participação em capacitação no exercício de 2020, seleção 2020/1, processo SEI 23243.009482/2020-68

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

MODALIDADE 1 - CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EAD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CURSO PRETENDIDO	VALOR ESTIMADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Não houve inscritos						

MODALIDADE 2 - CURSOS DE LONGA DURAÇÃO (QUALIFICAÇÃO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	EVENTO PRETENDIDO	VALOR	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Renata Souza Santos	25/09/2017	Graduação EAD Tecnólogo em Gestão Financeira	R\$ 817,30	97,0	APROVADO
2º	Anderson Braun dos Santos	20/04/2016	Mestrado Profissional em Produção Animal	R\$ 5.225,00	80,0	APROVADO
3º	Paulo Sérgio Baptista	22/02/2017	Pós-Graduação em Novas Tecnologias	R\$ 895,00	75,0	APROVADO
4º	Izael Carlos de Jesus	10/09/2014	Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica e de Computação	R\$ 2.550,00	75,0	APROVADO
5º	Joacir Aparecido Lourenzoni	05/09/2012	Pós-Graduação em Ergonomia	R\$ 1.338,75	75,0	APROVADO
6º	Patrícia de Brito Xavier	13/07/2015	Pós-Graduação em Supervisão e Administração Escolar	R\$ 1.300,00	75,0	APROVADO
7º	Walkíria Mathias Romão	12/06/2015	Pós-Graduação em Gestão Pública	R\$ 1.419,00	75,0	APROVADO

DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

De acordo com o cronograma do Edital o prazo para apresentação de recurso contra o resultado preliminar é de 06/08 e 07/08/2020.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A participação do servidor na capacitação solicitada é de sua total responsabilidade, cabendo a ele a gerencia e acompanhamento da viabilidade. A Comissão Permanente de Capacitação - CPC não se responsabiliza por perda do prazo de inscrição do servidor nas capacitações solicitadas.

No caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar por escrito à CPC e em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor.

Comunicar no prazo máximo de 15(quinze) dias, à CPC, o desligamento do curso ou a conclusão de seu programa de qualificação.

Comunicar no prazo máximo de 15(quinze) dias, à CPC, eventual afastamento para capacitação/ estudos, bem como, remoção ou redistribuição.

Os valores pagos na "modalidade 2 - Bolsa Qualificação", de acordo com o Edital 16/2020, tem o objetivo de custear as despesas com o curso, podendo o servidor utilizar tanto para pagamento de mensalidades ou com suas despesas com locomoção, as quais deverão ser comprovadas ao término da concessão da bolsa. Sendo instituição privada: comprovação emitida pela Instituição de Ensino dos valores pagos a mesma; e instituição pública: nos casos em que o servidor utilize o auxílio para custeio de deslocamento, apresentar declaração da Instituição de frequência no curso nos meses que recebeu a bolsa.

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO
DIRETOR GERAL
IFRO/ CAMPUS COLORADO DO OESTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 05/08/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981063** e o código CRC **F5F1429F**.

Referência: Processo nº 23243.009482/2020-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0981063



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/08/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 123/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Vilhena, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO			
Setor	Servidor (a)	Função	Cargo
Departamento de Apoio ao Ensino	WILVERSON RODRIGO SILVA DE MELO	-	Professor Substituto

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Vilhena, Processo nº 23243.006650/2020-63, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 05/08/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981186** e o código CRC **30488B64**.

Referência: Processo nº 23243.006650/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0981186

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 151/JARU - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - **CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão responsável pela realização das matrículas dos alunos dos Cursos FIC do Programa Novos Caminhos pactuados pelo IFRO - *Campus Jaru*.

Servidor(a)	SIAPE	Função
Marcela Regina Stein dos Santos	2390234	Presidente
Camila Budim Lopes	1228814	Membro
Ana Paula Alves Gonçalves	2414836	Membro
Matusalem Aliares da Silva	3726640	Membro
Hilton Lopes Júnior	2997150	Membro
Carlos Eduardo Santana Azevedo	2120296	Membro
Enilda de Oliveira Aliares	2039972	Membro
João Batista Alves de Jesus	1158381	Membro
Kleyci Kelly da Silva Araujo	2995924	Membro
Layna Marcelina da Silva Marins	1372560	Membro
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	2236907	Membro

Art. 2º **ESTABELECE** que as atividades desta Comissão serão realizadas no período de 31 de julho a 04 de agosto de 2020, com carga horária de 1 hora semanal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/08/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978781** e o código CRC **80A3C68F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 13/2020/JARU

PROCESSO SEI Nº 23243.009514/2020-25
DOCUMENTO SEI Nº 0981005

O **Diretor Geral Substituto** do *Campus Jaru*, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX) e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos de Extensão (CAEX), torna público a homologação do **RESULTADO FINAL** dos projetos submetidos ao **EDITAL Nº 13/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020**, referente a seleção interna de projetos de Extensão que objetivem o enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Corona Vírus – COVID-19, com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO *Campus Jaru*.

TÍTULO DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PRODUÇÃO DE ESCUDOS FACIAIS DO TIPO FACE SHIELDS PARA PREVENÇÃO DA	98,25	Aprovado

COVID-19 EM JARU E REGIÃO (RONDÔNIA: BRASIL)		
PRODUÇÃO DE KITS DE PREVENÇÃO À COVID-19 EM JARU, RONDÔNIA	98	Aprovado
PRODUÇÃO DE FORMULAÇÃO ANTISSÉPTICA COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE A COVID-19	94	Aprovado
PRODUÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL 70 INPM COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE A COVID-19	89	Aprovado



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/08/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981005** e o código CRC **B63B9A4F**.

Referência: Processo nº 23243.009514/2020-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0981005

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 40/REIT - CONSUP/IFRO, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Guajará-Mirim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.021361/2019-51; e considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior, durante a 30ª Reunião Ordinária, em 09/07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 05/08/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0980398** e o código CRC **0957835B**.

Referência: Processo nº 23243.021361/2019-51

SEI nº 0980398



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 16/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008231/2020-66

DOCUMENTO SEI Nº 0979590

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO – PIQ 2020 DO CAMPUS VILHENA

O Diretor Geral do *Campus* Vilhena, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Seleção para o Programa Institucional de Incentivo à Qualificação – PIQ do *Campus* Vilhena.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O PIQ é destinado ao atendimento de demandas de qualificação profissional dos servidores efetivos que também sejam alunos regulares do ensino fundamental, ensino médio, graduação e programa de pós-graduação (lato e stricto sensu) em instituições públicas ou privadas no país, reconhecidas em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc).
- 1.2. Entende-se por Qualificação: O curso de educação formal nos níveis Fundamental, Médio, Graduação e Pós-Graduação *lato e stricto sensu*.
- 1.3. O PIQ é constituído pelo Auxílio Qualificação (AQ), sendo este a concessão mensal de um auxílio financeiro ao servidor estudante que atenda aos critérios estabelecidos no presente edital.
- 1.4. Considerando a data de abertura do edital, os candidatos contemplados receberão auxílio para custeio dos meses de Setembro a Dezembro de 2020.

2. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO AUXÍLIO

- 2.1. Para o Programa de Incentivo à Qualificação – PIQ, será disponibilizado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 2.3. O valor necessário do auxílio deverá ser comprovado pelo servidor no ato da inscrição.
- 2.4. O auxílio será liberado conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
- 2.5. O valor do auxílio qualificação será definido por modalidade de curso conforme quadro 1, logo abaixo:

Quadro 1 – Valor Mínimo do Auxílio por Modalidade de Curso

MODALIDADE DE CURSO	VALOR MÍNIMO DO AUXÍLIO
Ensino Fundamental	80,00
Ensino Médio	100,00
Graduação	300,00
Especialização <i>lato sensu</i>	200,00
Mestrado	500,00
Doutorado	500,00

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição ocorrerá no período compreendido entre os dias 10/08/2020 a 16/08/2020 até às 23h59min horário oficial de Rondônia, através de formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/miaYsv6JAyEmxMtc8>
- 3.2. Para se inscrever o servidor deverá atender a todos os requisitos previstos no item 4 deste edital.
- 3.3 O Instituto não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao IFRO que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no Programa de Incentivo à Qualificação – PIQ.
- 3.5. Será excluído do processo de seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para participar da seleção para esta modalidade os servidores devem:

4.1.1. Pertencer ao quadro efetivo e estar em exercício no IFRO *Campus* Vilhena;

4.1.2. Não se encontrar a menos de 2 (dois) anos do início do processo de aposentadoria;

4.1.3. Ter ingressado como aluno regular em graduação, programas de pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) em instituições públicas ou privadas no País, reconhecidas em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc.);

4.1.4. Não receber bolsas de nenhum curso de graduação, programas de pós-graduação, ou órgão oficial de fomento à qualificação (CAPES, MEC, CNPq, etc.) ou programas do governo (PROUNI, FIES, etc.);

4.1.5. Não possuir certificação ou titulação (graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu*) em qualquer área no mesmo nível pretendido;

4.1.6. Não possuir titulação maior que a pretendida;

4.1.7. Não estar em gozo de afastamento total para cursar pós-graduação ou suspenso por força de medida disciplinar ou judicial;

4.1.8. Não estar em gozo de licenças ou afastamentos para acompanhamento de cônjuge; para o serviço militar; para atividade política; para capacitação após quinquênio de efetivo exercício; para tratar de interesses particulares; desempenho de mandato classista; cedido para exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, dos estados, ou do Distrito Federal e dos municípios; para exercício de mandato eletivo; para estudo ou missão no exterior, e para servir em organismo internacional, conforme previsto nos artigos 84, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei 8.112/90;

4.1.9. Estar em dia com a prestação de contas de bolsas e auxílios de Pesquisa e Extensão;

4.1.10. Não possuir pendência junto a programas de qualificação que tenha participado anteriormente;

4.1.11. Não estar sendo beneficiado por nenhum programa de parcerias entre o IFRO e outras Instituições para cursar Mestrado ou Doutorado (Minter, Dinter e termos de cooperação).

4.2. O auxílio à qualificação poderá ser usado para: custear mensalidade para cursar graduação e programas de pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) em instituições privadas ou custear deslocamento intermunicipal e interestadual para fins de qualificação, seja para assistência de aulas, encontros de orientação, apresentação de qualificação ou trabalho final.

4.3. Caso o servidor seja aprovado em outro edital para auxílio à qualificação e opte por recebê-lo, deverá comunicar a desistência da classificação, se contemplado por este edital.

4.4. Identificada divergência na informação da cidade da realização do curso, o candidato poderá ser desclassificado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos servidores que serão contemplados neste edital com o Auxílio à Qualificação dar-se-á por meio de pontuação.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1. O cálculo da pontuação seguirá os critérios estabelecidos nos quadros abaixo:

Quadro 2 – Nível de Qualificação Pretendido

OPÇÕES	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental	15
Ensino Médio	12
Graduação	8
Especialização <i>lato sensu</i>	6
Mestrado	4
Doutorado	2

Quadro 3 – Contemplados em Edital Anterior do PIQ

OPÇÕES	PONTUAÇÃO

Não Contemplado	0
Contemplado	5

Quadro 2 – Tempo de efetivo exercício no quadro permanente do IFRO

(Contado até a data final de inscrição neste certame).

OPÇÕES	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício < 6 meses	1
6 meses ≤ Tempo de exercício < 1 ano	2
1 ano ≤ Tempo de exercício < 2 anos	3
2 anos ≤ Tempo de exercício < 3 anos	4
3 anos ≤ Tempo de exercício < 4 anos	5
4 anos ≤ Tempo de exercício < 5 anos	6
5 anos ≤ Tempo de exercício < 6 anos	7
6 anos ≤ Tempo de exercício < 7 anos	8
7 anos ≤ Tempo de exercício < 8 anos	9
8 anos ≤ Tempo de exercício < 9 anos	10
9 anos ≤ Tempo de exercício < 10 anos	11
10 anos ≤ Tempo de exercício < 11 anos	12
11 anos ≤ Tempo de exercício < 12 anos	13
12 anos ≤ Tempo de exercício < 13 anos	14
13 anos ≤ Tempo de exercício < 14 anos	15
14 anos ≤ Tempo de exercício < 15 anos	16
15 anos ≤ Tempo de exercício < 16 anos	17
16 anos ≤ Tempo de exercício < 17 anos	18
17 anos ≤ Tempo de exercício < 18 anos	19
18 anos ≤ Tempo de exercício < 19 anos	20
19 anos ≤ Tempo de exercício < 20 anos	21
20 anos ≤ Tempo de exercício < 21 anos	22
21 anos ≤ Tempo de exercício < 22 anos	23
22 anos ≤ Tempo de exercício < 23 anos	24
Tempo de exercício ≥ 23 anos	25

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate de candidatas, o desempate far-se-á conforme critérios que se seguem sucessivamente:

- a) Estar frequentando há mais tempo o curso;
- b) Maior tempo de exercício no *Campus* Vilhena;
- c) Maior idade em anos, meses e dias.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS8.1. Analisadas as inscrições e calculada a pontuação, será divulgado o resultado classificatório preliminar dos contemplados no PIQ do *Campus* Vilhena conforme cronograma constante neste edital.

8.2. Divulgado resultado classificatório preliminar, os candidatos poderão interpor recurso encaminhando na data estabelecida no cronograma deste edital no formulário através deste link: <https://forms.gle/d93KgUCeWC8NbWHD6>

8.3. Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

8.4. Havendo alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6. Após analisados os recursos será publicado o resultado final.

9. DA SOLICITAÇÃO E PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO

9.1 O servidor classificado no PIQ poderá solicitar Auxílio Qualificação por meio de requerimento preenchido (disponível no SEI), e encaminhado via SEI à Unidade de Gestão de Pessoas acompanhado de:

- a) Termo de Compromisso (disponível no SEI);
- b) Comprovante de dados bancários para pagamento do auxílio;
- c) Comprovante de matrícula correspondente ao período de custeio.

9.2 A documentação apresentada pelo servidor será analisada pela unidade de gestão de pessoas, que formalizará o processo, e observando o cumprimento de todas as exigências e critérios deste edital, o encaminhará à Diretoria de Planejamento e Administração da unidade para fins de ressarcimento mensal, na conta bancária informada, mediante a disponibilidade orçamentária e financeira.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

10.1. Os servidores contemplados pelo programa PIQ do *Campus* Vilhena têm como obrigações:

- a) Apresentar o histórico semestral junto ao setor de gestão de pessoas de sua unidade;
- b) Formalizar de maneira imediata à CGP em caso de conclusão, trancamento, cancelamento, reprovação ou abandono do curso em que está matriculado.
- e) Formalizar de maneira imediata à CGP qualquer alteração nos requisitos elencados neste edital.

10.2. O servidor, ao término da qualificação, deverá apresentar na unidade de Gestão de Pessoas de sua lotação, cópia do diploma ou certificado obtido além de um exemplar da versão final do trabalho de conclusão, dissertação ou tese, no caso de participação em programas de pós-graduação.

11. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO AUXÍLIO

11.1. A CGP/*Campus* poderá cancelar ou suspender o auxílio qualificação recebido, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas no edital

11.2. O servidor deverá devolver, em pecúnia, ao IFRO os valores recebidos indevidamente, caso os compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Período de inscrições (formulário on-line)	10/08 a 16/08/2020
Homologação das inscrições	18/08/2020
Divulgação do resultado	20/08/2020
Data para apresentação de recurso	21/08/2020
Resposta aos recursos	25/08/2020
Divulgação do resultado final	26/08/2020
Período para realização do requerimento (via SEI) para recebimento do auxílio à qualificação	27/08/2020 a 31/08/2020

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

12.2. O apoio financeiro à capacitação fica condicionado à disponibilidade orçamentária do IFRO/*Campus* Vilhena.

- 12.3. Os servidores já beneficiados por bolsas ou auxílios para a mesma finalidade não estão aptos a concorrer neste edital.
- 12.4. Na apuração da lista de classificados, identificado montante residual, o candidato subsequente da lista de classificação poderá ser contemplado parcialmente, até a utilização total do recurso disponível no item 2.1 deste edital.
- 12.5. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Direção Geral.
- 12.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979590** e o código CRC **8D63E3D9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020

PORTARIA Nº 245/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORIA GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem Comissão que trabalhará na Análise e Implementação dos Recursos Extras disponíveis para o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA do Campus Ji-Paraná.

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1787155	Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Presidente
3162577	Irineo Marcon	Membro
1680699	Vilson Rafael Batista	Membro
1074986	Danilo Pereira Escudero	Membro
1897121	Reginaldo Diogenes de Franca	Membro
1867411	Fernando Ferreira Pinheiro	Membro

Art. 2º ESTABELECE o período de 03 (três) meses para conclusão dos trabalhos desta comissão.

Art. 3º ESTABELECE a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987164** e o código CRC **0F8C77C4**.

Referência: Processo nº 23243.004937/2020-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0987164



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020

PORTARIA Nº 261/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 111 (0986862), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **ERNANDO BALBINOT** como orientador de estágio da acadêmica **EMLLY PINHO** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 12/08/2020 a 30/01/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986995** e o código CRC **EBEFA029**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0986995

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 260/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 109 (0986843), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **JESSÉ ALVES BATISTA** como orientador de estágio da acadêmica **KEDNA MARA DAMASCENO TEIXEIRA** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 24/08/2020 a 19/01/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986991** e o código CRC **86B30A2E**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0986991

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 246/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Cargo da servidora **JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE**, Mat. SIAPE 2134394, na Portaria nº 48/JIPA - CGAB/IFRO, de 09 de março de 2020 (0863148).

Parágrafo único. Onde se lê: "Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico", leia-se: "Assistente de Aluno".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987253** e o código CRC **96AB081A**.

Referência: Processo nº 23243.004835/2020-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0987253

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 262/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 110 (0986847), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA** como orientador de estágio da acadêmica **LIZIANNE DE MATOS EMERICK** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 11/08/2020 a 31/10/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987007** e o código CRC **6CA0AA20**.

Referência: Processo nº 23243.010965/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0987007

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 294/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Resolução Nº 34/REIT - CONSUP/IFRO, de 28 de maio de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela Análise, Revisão e Reformulação do PPC do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRO Campus Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, sob a presidência do(a) primeiro(a), os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Josiane Rodrigues da Silva	Professor(a) EBTT	2396807
Elisângela Bibá Gomes Pinho	Professor(a) EBTT	2046166
Kaio Alexandre da Silva	Professor(a) EBTT	2323696
Silas Jader Pereira Silva	Professor(a) EBTT	1133857
Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva	Professor(a) EBTT	1810811
Rafael Pitwak Machado da Silva	Professor(a) EBTT	1811502
Domingos Perpetuo Alves Soares	Pedagogo/Supervisor	1817876
Xênia de Castro Barbosa	Professor(a) EBTT	1786065
Miriã Santana Veiga	Bibliotecária/documentalista	1921139
Leila Cândido dos Reis	Assistente em Administração	2308814

Art. 3º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º no setor virtual (COMTEMP-ReformulaçãoPPC).

Art. 4º ESTABELEECER que a comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, com carga horária de 3 horas/semanais.

Art. 5º ORIENTAR que após o término do trabalho a comissão deverá encaminhar a minuta do PPC ao Núcleo Docente Estruturante do curso para análise, ajustes e deliberação.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2020, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986592** e o código CRC **3D8FB7DF**.

Referência: Processo nº 23243.011248/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0986592



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

TERMO ADITIVO

Processo nº 23243.000666/2016-86

Unidade Gestora: Campus Vilhena

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2016
CELEBRADO ENTRE O IFRO – *CAMPUS VILHENA* E A
EMPRESA *ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA*.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, inscrito no CNPJ no 10.817.343/0003-69, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Aremilson Elias de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 1399044-6 SSP/MT e CPF nº 012.678.511-20, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designada através da Portaria nº 70, de 22/07/2018.

CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.900.474/0001-40 e Inscrição Estadual nº 1630229, cujo nome fantasia é ARAUNA, situada a Rua Curitiba, nº 5423, Sala B, bairro Planalto, na cidade de Rolim de Moura/RO, CEP 76.940-000, telefone (69) 3442-1924, E-mail araunaconstrucoes@gmail.com, titular de conta corrente nº 19.522-7, na agência 3796-6 do banco 001 – Banco do Brasil, neste ato representada pela Sra. Cristiane Costa, Sócia-Administradora, brasileira, divorciada, residente e domiciliado(a) na Av. Rolim de Moura, nº 5117, bairro Boa Esperança, na cidade de Boa Esperança/RO, CEP 76.940-000, telefone (69) 3442-9442, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4019824 DGPC-GO e CPF nº 676.244.642-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto.

Os contratantes, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo em epígrafe, resolvem celebrar o presente termo aditivo que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 03/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência anterior, nos termos previstos na Cláusula Segunda do referido Contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

- a) Prorrogar a vigência do Contrato nº 03/2016, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/08/2020 com término em 09/08/2021, nos termos previstos na Cláusula segunda do referido Contrato.
- b) Fica registrado que permanece o direito da contratada em pleitear o reajustamento contratual decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2021.

3. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Após assinatura deste instrumento, no mesmo prazo e condições previstos contratualmente, a CONTRATADA deverá adequar a garantia apresentada ao CONTRATANTE, em função do novo valor e prazos pactuados.

4. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 06/08/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE COSTA**, Usuário Externo, em 06/08/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981901** e o código CRC **258BF152**.

Referência: Processo nº 23243.000666/2016-86

SEI nº 0981901



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020

CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O Diretor-Geral do Campus Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a Convocação dos Aprovados no **EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020**, de acordo com as disposições a seguir.

Convocamos os candidatos a colaboradores relacionados no quadro 1, classificados no EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020, do Campus COLORADO DO OESTE, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços até a data de **14/08/2020**, através do e-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

Função	Nome	Limites Máximos		
		CH Semanal	CH Mensal	Total de Me
SUPERVISORES DE CURSO	MARCIA CRISTINA TESSER	Até 20	Até 80	Até 5
AGENTES DE APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO FINANCEIRA	SILVANO ALVES DA FONSECA	Até 20	Até 80	Até 5
AGENTES DE APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO DE SISTEMAS	MARIA VALDETE DA SILVA BOLSONI	Até 20	Até 80	Até 5
AGENTES DE APOIO TÉCNICO PARA EDIÇÃO DE VÍDEO E GESTÃO DE SISTEMAS	GLÓRIA PAULA DE ABREU	Até 20	Até 80	Até 5
MEDIADORES/ORIENTADORES PARA TUTORIA DO CURSO DE AUXILIAR EM AGROPECUÁRIA - SERVIDOR PÚBLICO	WAGNER VIANA ANDREATTA	Até 20	Até 80	Até 4
MEDIADORES/ORIENTADORES PARA TUTORIA DO CURSO DE AUXILIAR EM AGROPECUÁRIA - PROFISSIONAL SEM VÍNCULO COM SERVIÇO PÚBLICO.	VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	Até 20	Até 80	Até 4
MEDIADORES/ORIENTADORES PARA TUTORIA DO CURSO DE RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - SERVIDOR PÚBLICO	WILLIAN ROGER DULLIUS	Até 20	Até 80	Até 4
MEDIADORES/ORIENTADORES PARA TUTORIA DO CURSO DE RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - PROFISSIONAL SEM VÍNCULO COM SERVIÇO PÚBLICO.	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	Até 20	Até 80	Até 4
CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E COMUNICAÇÃO ESCRITA E VERBAL	JADILSON MARINHO DA SILVA	Até 10	Até 20	—
CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: ÉTICA PROFISSIONAL E IMAGEM PESSOAL	MAILSON SANTOS PEREIRA	Até 10	Até 20	—
CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO	LUCIANE MARIA MARTINS ALVES	Até 10	Até 20	—
CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: INTRODUÇÃO AO AMBIENTE DE SAÚDE	GÉSSICA KAREN MATEUS	Até 10	Até 20	—
CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: ESPECIALIDADES MÉDICAS	JOSÉ RODOOLFO HILDEBRANDO ALVES LEITE	Até 10	Até 30	—
CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: ATRIBUIÇÕES DE RECEPCIONISTA DA ÁREA DE SAÚDE	EDUARDO QUEOMA BISPO	Até 10	Até 20	—
CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: TÉCNICAS E SISTEMAS DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO DE DADOS DE USUÁRIOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE	FLORISVALDO CUNHA CAVALCANTE JUNIOR	Até 10	Até 20	—
CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS (CONTROLE DE ENTRADA, SAÍDA, ESTOQUE E NOVAS AQUISIÇÕES)	EGLECIANA DE ARAUJO PIRES	Até 10	Até 20	—
CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: PSICOLOGIA E RELAÇÕES HUMANAS	HELENO PEREIRA NUNES	Até 10	Até 20	—
CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE -	LUIZA FERNANDA SILVA PAVANELLO	Até 10	Até 20	—

DISCIPLINA: SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (NR 32)				
CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS	GEANE ALEXANDRIA DA SILVA	Até 10	Até 20	—
CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	MURILLO ANDERSON GONÇALVES BARBOSA	Até 10	Até 20	—
CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: MANEJO DO SOLO E NUTRIÇÃO DE PLANTAS	RENATO ELEOTERIO DE AQUINO	Até 10	Até 20	—
CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: PRODUÇÃO VEGETAL	FRANCIELLY QUITÉRIA GUIMARÃES ALVES	Até 10	Até 20	—
CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS E DOENÇAS	MARISTELA WATTHIER	Até 10	Até 20	—
CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: MANEJO SANITÁRIO ANIMAL	ELIZÂNGELA MÍRIAN MOREIRA	Até 10	Até 20	—
CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: NUTRIÇÃO ANIMAL	ALAN ANDRADE MESQUITA	Até 10	Até 20	—
CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: BEM ESTAR ANIMAL	ERICO DA SILVA LIMA	Até 10	Até 20	—
CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: GESTÃO DE CUSTOS AGROPECUÁRIOS	CAMILA CALAZANS DA SILVA LUZ	Até 10	Até 20	—
CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS	ROMARIO OLIVEIRA DE ANDRADE	Até 10	Até 20	—
CURSO AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA - DISCIPLINA: TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL	KATIUCE APARECIDA DE OLIVEIRA	Até 10	Até 20	—

Observação: A carga horária de atividades e o período de atendimento do professor são os mesmos da disciplina que irá ministrar, de acordo com o calendário dos cursos, cronograma da oferta das disciplinas e necessidades do programa.

O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FINE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade

Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br, em formato PDF, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

1. **Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no anexo desta Convocação;**
2. **cópia simples do comprovante de endereço;**
3. **cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;**
4. **cópia simples do comprovante de escolaridade e de experiências exigidos no edital, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
5. **cópia simples do documento de identificação e do PIS/PASEP, se não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
6. **contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;**
7. **outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.**

Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade, porque suas informações já constam nas bases de administração do *Campus*.

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ineficiência no atendimento as diretrizes do programa..

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br.

Colorado do Oeste, 11/08/2020

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO

Diretor-Geral

ANEXO — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	RG (órgão emissor e UF):

Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
- as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987293** e o código CRC **79DB1066**.

Referência: Processo nº 23243.010247/2020-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0987293

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 170/GJM - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. **61/GJM - CGAB/IFRO**, de 27 de fevereiro de 2020, que trata da nomeação do Colegiado do Curso Técnico de Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio (CTVS) para o Período Letivo 2020.1;

CONSIDERANDO o disposto na distribuição para apresentada pela Diretoria de Ensino das aulas dos cursos ofertados pelo *campus* Guajará-Mirim;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.015653/2018-73**, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR** os membros abaixo relacionados da composição do referido Colegiado:

MEMBRO	SHAPE / MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
--------	-------------------	-------	--------

Everton Luiz Candido Luiz	1119477	Professora EBTT	Membro
Francis Hency Oliveira Almeida de Lucena		Professor Voluntário	Membro
Quezia Cristina de Lima Santos	1220578	Professora EBTT	Membro
Valeria Ferreira de Aguiar	1246993	Professora EBTT	Membro
Jenifer Larissa Apontes	2019208098039-0	Discente	Representante 2º Período

Art. 2º **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor o referido Colegiado :

MEMBRO	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Carlos André Trindade de Oliveira	3097900	Professor EBTT	Membro
Cícera Alexsandra Costa dos Santos	3000558	Professora EBTT	Membro
Raquel da Costa Vale	2019208098046-2	Discente	Representante 2ª Turma
Hellen Gonçalves Angulo	2019208098037-3	Discente	Representante Suplente 2ª Turma

Art. 3º **DETERMINAR** que o referido Colegiado terá a seguinte composição:

MEMBRO	SIAPE / MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Douglas Moro Piffer	1647495	Coordenador CTVS	Presidente
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	3084592	Professora EBTT	Presidente Suplente
Carlos André Trindade de Oliveira	3097900	Professora EBTT	Membro
Cícera Alexsandra Costa dos Santos	3000558	Professora EBTT	Membro
Wesley Borges Costa	1661194	Professor EBTT	Membro
Dilma Bazán Ortiz	2018208098011-2	Discente	Representante 1ª Turma
Raquel da Costa Vale	2019208098046-2	Discente	Representante 2ª Turma
Samara Nunes Soares	2018208098018-0	Discente	Representante Suplente 1ª Turma
Hellen Gonçalves Angulo	2019208098037-3	Discente	Representante Suplente 2ª Turma

Art. 4º **ESTABELECE**R a carga horária de 01 (uma) hora mensal para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2020, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985786** e o código CRC **2886487D**.



PORTARIA Nº 169/GJM - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim, conforme descrito nas tabelas a seguir:

PREGOEIRO		
Servidor	Cargo / Função	Matrícula SIAPE
Dagner Vaca Kawamura	Administrador	1104768
Ismaelson Costa de Moura	Administrador	1790763

EQUIPE DE APOIO		
Servidor	Cargo / Função	Matrícula SIAPE
Ana Paula Gomes de Freitas	Tecnólogo em Gestão Pública	3133539
Dagner Vaca Kawamura	Administrador	1104768
Ismaelson Costa de Moura	Administrador	1790763
Luciana Bandeira de Souza	Tecnólogo em Gestão Pública	1046129
Thais Sobreira Goulart	Assistente em Administração	2390237

Parágrafo Único. Nos pregões onde o servidor não estiver atuando como Pregoeiro o mesmo poderá atuar na Equipe de Apoio de Pregão do *Campus*.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 177/GJM - CGAB/IFRO, de 06 de agosto de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2020, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985752** e o código CRC **FA096EDC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020

PORTARIA Nº 168/GJM - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017,

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria n. 59/GJM-CGAB/IFRO**, de 21 de fevereiro de 2020, que trata da composição do Colegiado do Curso Técnico de Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio (0849995);

CONSIDERANDO o disposto na distribuição apresentada pela Diretoria de Ensino das aulas e disciplinas dos cursos ofertados pelo *campus* Guajará-Mirim no semestre letivo 2020.2;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.003180/2020-86, **RESOLVE**:

Art. 1º **DISPENSAR** os membros abaixo relacionados da composição do Colegiado do Curso Técnico de Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio (CTENF):

MEMBRO	SIAPE / MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
André Luiz Rodrigues Menezes	1726081	Professor EBTT	Membro
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	3084592	Professora EBTT	Presidente Suplente
Décio Keher Marques	2660514	Professor EBTT	Membro
Marcela dos Santos Lima	1714634	Professora EBTT	Membro
Marilei Rodrigues	2425117	Professora EBTT	Membro
Maria Enisia Soares de Souza	3300783	Professora EBTT	Membro
Renato Almeida de Oliveira	3158935	Professor EBTT	Membro

Art. 2º **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para constituir, o Colegiado do Curso Técnico de Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio (CTENF):

MEMBRO	SIAPE / MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Everton Luiz Candido Luiz	1119477	Professora EBTT	Membro

Art. 3º **ATUALIZAR** a composição do Colegiado do Curso Técnico de Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio (CTENF):

MEMBRO	SIAPE / MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Douglas Moro Piffer	1647495	Coordenador CTENF	Presidente
Everton Luiz Candido Luiz	1119477	Professora EBTT	Membro
Patrick de Melo Nascimento	2020109130035	Discente	Representante Discente
Katia Karolini Amaro El Alam	2020109130023	Discente	Representante Discente Suplente

Art. 4º **ESTABELEECER** a carga horária de 01 (uma) hora mensal para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/2.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2020, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985715** e o código CRC **C08389BC**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2020



PORTARIA Nº 167/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017,

Considerando o Despacho 54/2020/GJM - DE (Documento SEI nº 0985021);

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER a carga horária de 06 (seis) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Coordenador de Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-Campus Guajará-Mirim, designado pela Portaria nº 154/GJM - CGAB/IFRO, de 30 de Julho de 2020 (Documento SEI nº 0975975).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2020, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985273** e o código CRC **F58A9CBE**.

Referência: Processo nº 23243.010714/2020-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0985273

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 155/JARU - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o Professor EBTT, Marcelo Moysés Corilaço, Mat. SIAPE nº 2355556, do cargo de Diretor de Ensino Substituto do IFRO - Campus Jarú, código CD - 4.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2020, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986846** e o código CRC **6C5CDA9C**.

Referência: Processo nº 23243.003656/2020-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0986846

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 156/JARU - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Técnico em Assuntos Educacionais, **MICHAEL MARÇAL DOS REIS**, Mat. SIAPE 2802589, para exercer o cargo de Diretor de Ensino Substituto do IFRO **CAMPUS JARU**, Código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2020, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986848** e o código CRC **E7ADBC56**.



PORTARIA Nº 1369/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019; na Instrução Normativa nº 201/2019/SGDP/ME, de 11/9/2019, publicada no DOU nº 177, de 12/9/2019, Seção 1, págs. 31-33, e considerando ainda os autos do Processo 23243.009734/2020-59 R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento da Revisora de Texto, **SILVANE MARIA PEREIRA BRANDÃO**, Mat. SIAPE nº 2157447, lotado(a) na Reitoria, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) – *Campus Marília*, na cidade de Marília - SP, sendo o afastamento pelo prazo de **06 (seis) meses** a partir de 1/9/2020.

Art. 2º A servidora deverá apresentar ao final de semestre, relatório e comprovação de cumprimento da etapa de formação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/08/2020, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981815** e o código CRC **1BC8AF14**.



PORTARIA Nº 192/PVZN - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR, a Comissão responsável pela Aquisição de Kit Mídia para Produção de Conteúdo de Ensino durante a pandemia no Instituto Federal de Rondônia, *campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a referida comissão sob a presidência do primeiro os seguintes membros:

- a) Saulo Souza de Macedo, Siape: 2309622;
- b) Alberto Bruno de Oliveira Viana, Siape: 2406637;
- c) Carlo Filipe Evangelista Raimundo, Siape: 1888498.

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais e prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, após a comissão deverá apresentar relatório dos trabalhos realizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986030** e o código CRC **C2836655**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2020

PORTARIA Nº 241/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico WALTER FERREIRA SIQUEIRA, Mat SIAPE 1681121, para prestar Apoio a Gestão, por meio de assessoramento às atividades da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRO - Campus Ji-Paraná, auxiliando nas atividades de organização dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC.

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º ESTABELEECER o período de 2020/2 para realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985043** e o código CRC **D1623E01**.

Referência: Processo nº 23243.011121/2020-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0985043



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2020

EDITAL Nº 26/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.010871/2020-36

DOCUMENTO SEI Nº 0984222

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA as condições de habilitação às vagas oferecidas nos cursos superiores pelo IFRO – CAMPUS JI-PARANÁ com ingresso de portadores de diploma ou transferência externa no semestre de 2020-02, conforme vagas e cursos ofertados no item 2 deste edital.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Período de inscrição: de 12 a 17 de Agosto 2020, até as 23h59min (horário de Rondônia).

1.2 Inscrição: Por meio do preenchimento e envio do formulário no seguinte link: < <https://forms.gle/3qEnu53JJT8Z7KJX9>>

1.3 Ao requerer a inscrição, o candidato terá direito a concorrer a uma das vagas oferecidas dos cursos.

1.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.

1.5 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.

1.6 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

1.7 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2 DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS

2.1 Poderá concorrer às vagas dos cursos o candidato conforme tabela nº 1:

Tabela nº 01: condição para concorrer às vagas

Curso	Condição para Ingresso	
Bacharelado em Engenharia Florestal	Transferência Externa	Tiver cursado (na instituição de origem) 20 créditos referentes a disciplinas em cursos da área de Ciências Agrárias, Ciências e Engenharias, com equivalência para disciplinas constantes da matriz curricular do curso superior de Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, conforme RESOLUÇÃO Nº 6/REIT - CEPEX/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
Bacharelado em Engenharia Florestal	Portador de Diploma	Ser portador de diploma de curso superior, independente da área.
Licenciatura em Química	Transferência Externa	Tiver cursado (na instituição de origem) 36 créditos referentes a disciplinas em cursos da área de Licenciatura em Química com total para disciplinas constantes da matriz curricular do curso superior em Licenciatura em Química, conforme Resolução CEPEX/IFRO, de 23 de maio de 2017.
	Portador de Diploma	Ser portador de diploma de curso superior, independente da área.

Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Transferência Externa	Tiver cursado (na instituição de origem) 40 créditos referentes a disciplinas em cursos da área de Gestão Tecnológica / Área de e da Terra / Tecnologia / Engenharia, com equivalência total para disciplinas constantes da matriz curricular do curso superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme RESOLUÇÃO N° 19/CONSUP/IFRO/2016.
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portador de Diploma	Ser portador de diploma de curso superior, independente da área.

2.2 As vagas disponíveis constam na tabela nº 2:

Tabela nº 2: Quantitativo de vagas por curso

Curso	Quantidade de vagas	
Bacharelado em Engenharia Florestal	Transferência Externa	05
	Portador de Diploma	10
Licenciatura em Química	Transferência Externa	05
	Portador de Diploma	10
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema	Transferência Externa	05
	Portador de Diploma	05

2.3 O número de vagas poderá ser acrescido, a critério da instituição, na hipótese de novas disponibilidades.

2.4 Ao candidato de transferência externa, não será aceita matrícula de candidato aprovado que não tenha cursado com aprovação, no mínimo um semestre do curso de origem.

2.5 A integralização do curso pretendido será contada a partir da data de ingresso na instituição de ensino e curso de origem, no caso de candidato que se enquadre no item 2.1.

2.6 O IFRO não aceitará transferência de candidato que esteja cumprindo sanção de indisciplina na instituição de origem.

2.7 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos no item 4.

2.8 O histórico escolar do aluno será avaliado tendo como parâmetro o Projeto Pedagógico do Curso mais atualizado do curso pretendido.

2.9 Caso as vagas destinadas a portadores de diploma não sejam preenchidas, estas podem ser remanejadas para ingresso por transferências.

2.10 Caso as vagas destinadas a ingresso por transferências não sejam preenchidas, estas podem ser remanejadas para portadores de diploma.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 As notas classificatórias serão estabelecidas de acordo com a média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na instituição de origem, conforme histórico escolar apresentado pelo candidato no momento da inscrição.

3.2 Será considerado para critério de desempate por ordem:

1. Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos
2. Transferência externa;
3. Portador de diploma;
4. Maior idade.

3.3 A alínea 1, do item 3.2, está de acordo com a [Lei nº 13.184, de 2015](#), que diz em seu art.4, § 2º "No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial."

3.4 O candidato que optar concorrer a uma vaga conforme alínea 1, do item 3.2, é necessário que declare renda familiar inferior a dez salários mínimos no formulário inscrição e que anexe os documentos comprobatórios em Documento Único e em PDF.

3.5 A comprovação da condição de renda será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

3.5.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do estudante neste edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-desemprego.

3.5.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.

3.5.3. Conforme inciso III, do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012: "família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio" – grifo nosso.

3.5.4. Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o §2º, Art. 7º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012:

I - Os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;

c) Adiantamentos e antecipações;

d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II - Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Requisitos da inscrição para o candidato de transferência externa:

a) Possuir um e-mail válido;

b) Estar logado em uma conta Google;

c) Deve responder todas as perguntas do formulário de inscrição (< <https://forms.gle/3qEnu53JTT8Z7KJX9>>) e no final clicar em "Enviar".

d) Fazer upload dos seguintes documentos no formulário de inscrição:

1. Cópia autenticada do histórico escolar, juntamente com as ementas e conteúdo programático das disciplinas cursadas;
2. Declaração que não cumpre penalidade de indisciplina na Instituição Ensino Superior de origem;
3. Atestado de matrícula com data de emissão de no máximo há 30 dias;
4. Documento oficial de identificação com foto;

4.2 Requisitos da inscrição para o candidato portador de diploma:

- a) Possuir um e-mail válido;
 - b) Estar logado em uma conta Google;
 - c) Deve responder todas as perguntas do formulário de inscrição (< <https://forms.gle/3qEnu53JJT8Z7KJX9>>) e no final clicar em “Enviar”.
 - d) Fazer upload dos seguintes documentos no formulário de inscrição:
 1. Cópia autenticada do histórico escolar;
 2. Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia autenticada da declaração de conclusão do curso superior realizado constando a data de conclusão;
 3. Documento oficial de identificação pessoal com foto.
- 4.3 O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.
- 4.4 Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.
- 4.5 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.
- 4.6 No item 3, que trata da classificação, o primeiro critério está de acordo com a [Lei nº 13.184, de 2015](#), que diz em seu art.4, §. 2º "No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial."

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos ocorrerá no dia 21 de agosto de 2020 no site do IFRO-CAMPUS JI-PARANÁ, endereço: < <https://selecao.ifro.edu.br/especial>>.
- 5.2 Fica determinada a data de 24 de agosto de 2020 para interposição de recursos no seguinte endereço: <<https://forms.gle/1prR3qN9ZSRZ1wjBA>>.
- 5.3 A divulgação do resultado final da classificação dos candidatos ocorrerá no dia 25 de agosto de 2020 no site do IFRO - CAMPUS JI-PARANÁ, endereço: < <https://selecao.ifro.edu.br/especial>>.

6 DA MATRÍCULA

- 6.1 O candidato aprovado para transferência externa e portador de diploma de curso superior, deverá efetuar a matrícula exclusivamente on-line, nos dias **26 a 28 de Agosto de 2020**, até as 23h59min, no seguinte endereço de e-mail: <cra.jiparana@ifro.edu.br>.
- 6.2 Os documentos enviados para realização da matrícula devem ser enviados em formato PDF.
- 6.3 Ao enviar o e-mail com toda documentação anexada, o candidato deve colocar no título do e-mail < matrícula do edital de portador de diploma e/ou transferência externa- nome do candidato>
- 6.4 A documentação exigida (cópia autenticada ou original) é:
1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros; c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 3. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
 4. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
 5. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
 6. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);
 7. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
 8. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
 9. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
 10. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
 11. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
 12. Histórico de transferência emitido pela instituição que o candidato está cursando;
 13. Diploma de graduação para portadores de diploma de curso superior.
 14. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
 15. Ficha de matrícula, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme Anexo I.
- 6.5 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital;
- 6.6 O candidato que, dentro do prazo fixado, não apresentar a documentação relacionada não poderá efetuar a matrícula, deixando de ter validade a classificação por ele obtida no processo seletivo.
- 6.7 Candidatos oriundos de IES públicas deverão apresentar comprovante de solicitação de CANCELAMENTO da matrícula na instituição de origem, em atenção à Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 6.8 Após a conferência dos documentos, a Coordenação de Registros Acadêmicos enviará um e-mail ao candidato confirmando a efetivação da matrícula e contato da coordenação de curso para qual se matriculou para receber as devidas instruções.

7 CRONOGRAMA

Tabela nº 3 - Cronograma do Edital

Divulgação do edital	10/08/2020
Período de Inscrição	12 a 17/08/2020
Divulgação do resultado preliminar	21/08/2020
Interposição de Recurso	24/08/2020
Divulgação do resultado final	25/08/2020
Período de Matrículas (1ª Chamada)	26 a 28/08/2020
2ª Chamada a candidatos	31/08/2020
Período de Matrículas (2ª Chamada)	01 a 03/09/2020
Início das aulas	Após a realização da matrícula

8 DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 8.1 No ato da matrícula, o candidato deverá formalizar o requerimento de aproveitamento de estudos, conforme anexos II, III ou IV deste edital.
- 8.2 O requerimento de aproveitamento de estudos deve vir acompanhado das ementas e do conteúdo programático das disciplinas cursadas .
- 8.3 O requerimento de aproveitamento de estudos, as ementas e conteúdo programático das disciplinas cursadas devem ser enviados no mesmo e-mail da matrícula: <cra.jiparana@ifro.edu.br>
- 8.2 O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os candidatos sujeitos às adaptações curriculares necessárias.

9 DA 1ª E 2ª CHAMADA DE MATRÍCULAS

- 9.1 Serão convocados os candidatos, respeitando a ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso.
- 9.2 Estão agendadas 2 (duas) Convocações, da seguinte forma:
- a) Convocação em 1ª Chamada que será publicada no site do IFRO <<https://selecao.ifro.edu.br/especial>>, após as 18h, do dia 25 de agosto de 2020 e o candidato convocado deverá efetuar a matrícula exclusivamente on-line, no e-mail: <cra.jiparana@ifro.edu.br>.
- b) Convocação em 2ª Chamada que será realizada que será publicada no site do IFRO <<https://selecao.ifro.edu.br/especial>> , após as 18h, do dia 31 de agosto de 2020 e o candidato convocado deverá efetuar a matrícula exclusivamente on-line, no e-mail: <cra.jiparana@ifro.edu.br>.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


- 9.1 O candidato ao se inscrever no presente processo seletivo declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições previstas neste edital.
- 9.2 O não cumprimento das datas constantes neste edital implicará na perda da vaga.
- 9.3 O candidato que ingressar no Campus estará sujeito às normas vigentes do Regulamento de Organização Acadêmica do IFRO da graduação e à Regulamentação Disciplinar Discente.
- 9.4 Enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais devido à pandemia causada pela COVID-19, as aulas serão ministradas de forma remota, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e Diretoria de Ensino do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

ANEXOS AO EDITAL PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA

ANEXO I - FICHA DE MATRÍCULA

FICHA DE MATRÍCULA

(será disponibilizada em anexo editável junto ao edital)

		COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS	
FICHA DE MATRÍCULA			
Curso		Turma	Ano/Sem.
<input type="text"/>		<input type="text"/>	2020/2
Sistema de Ensino	Turno	Forma de Ingresso	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Portador de Diploma <input type="checkbox"/> Transferência	
DADOS PESSOAIS			
Nº Cadastro	Nome		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
Data de Nascimento	Sexo	Cor/Etnia	Estado Civil
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nacionalidade	Religião		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
Local de Nascimento	UF	Certidão	Livro Folha
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> <input type="text"/>
Cédula de Identidade	Órgão Exp./UF	Data de Expedição	CPF
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Título de Eleitor	Zona	Seção	Reservista
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nome da mãe	Nome do Pai		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
DADOS PARA CONTATO			
Logradouro (Av., rua, ...)			Número
<input type="text"/>			<input type="text"/>
Complemento	Bairro		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
Município	UF	CEP	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Celular pessoal	Telefone Residencial	Em caso de emergência avisar:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Celular da mãe	Celular do pai	Telefone	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
E-mail pessoal	E-mail do responsável		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
DADOS SOCIOECONÔMICOS			
Situação de Trabalho	Situação Familiar		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
Local de Trabalho	Profissão/Ocupação		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
Telefone do Trabalho	Renda Familiar Bruta (em salários mínimos)	Quantidade de pessoas da família	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

DADOS RELACIONADOS À SAÚDE		
Tipagem Sanguínea	Necessidades especiais	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Alergia (alimentos, medicamentos, produtos químicos, ...)		
<input type="text"/>		
Observações (tratamento ou medicação especial, restrições quanto atividade física, outras necessidades especiais não contempladas anteriormente)		
<input type="text"/>		
OUTROS DADOS		
Processo Seletivo	Estudou em:	Regime de Matrícula
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Documentos entregues		
<input type="text"/>		
Observações		
<input type="text"/>		
<p>Declaro estar matriculado em apenas um curso da mesma modalidade e nível de ensino na rede pública. Declaro ainda que as informações constantes neste formulário e documentos entregues são verdadeiros, estando ciente de que se faltar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula ou de permanência no curso a qualquer tempo.</p>		
Ji-Paraná/RO, / / 2020 _____ Local e Data		
_____ Assinatura do responsável pelo atendimento (CRA)		_____ Assinatura por extenso do aluno ou responsável

ANEXO II

REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS- ADS

(será disponibilizado em anexo editável junto ao edital)

DADOS DO ALUNO

COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS - CRA	Protocolo N°
	Recebido em: ____ / ____ / ____
	Recebido por:

Aluno:			
Nascido em:	Telefone: () _____ - _____ / () _____ - _____		
E-mail:			
Modalidade: Presencial	Período:	Turno: noturno	Ano letivo/Semestre:

requer

Justificativa/ Observações:

Neste termo, pede deferimento.

Ji-Paraná, RO, _____ de _____ de 2020

Assinatura do requerente (por extenso)

Semestre	MATRIZ DO IFRO		INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:	
	Disciplina	CH	Disciplina	CH
1º	Algoritmos e Linguagem de Programação	80		
	Inglês Instrumental	40		
	Comunicação e Expressão	40		
	Matemática e Estatística Aplicada	80		
	Análise e Projetos de Sistemas	80		
	Organização de Computadores	40		
2º	Algoritmos Avançados	40		
	Programação Orientada a Objetos	80		
	Sistemas Operacionais	80		
	Análise Orientada a Objetos	80		
3º	Banco de Dados: Modelagem e Projetos	80		
	Engenharia de <i>Software</i>	80		
	Banco de Dados: Aplicação	80		
	Linguagem de Programação Visual	80		
	Padrões de Projeto	80		
4º	Tópicos Especiais em Tecnologia I	80		
	Gerenciamento de Projetos de Sistemas	40		
	Governança de TI	40		
	<i>Internet das Coisas</i>	80		
	Tecnologia da Informação e Meio Ambiente	40		
	Metodologia Científica	40		
5º	Fundamentos de Programação <i>Web</i>	80		
	Tópicos Especiais em Tecnologia II	80		
	Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	80		
	Relações Etnoraciais e Direitos Humanos	40		
	Desenvolvimento de Programação <i>Web</i>	80		
	Qualidade e Teste de <i>Software</i>	40		
6º	Redes de Computadores: Infraestrutura	80		
	Optativa 1	40		
	Desenvolvimento de Projeto Científico e Tecnológico	80		
	Segurança da Informação	40		
	Redes de Computadores: Servidores e Aplicações	80		
	Gestão Empresarial	80		
6º	Inclusão Social e Digital	80		
	Ética Profissional	40		
	Optativa 2	40		
	Desenvolvimento de Produto Científico e Tecnológico	80		

ANEXO III

REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS- ENGENHARIA FLORESTAL

(será disponibilizado em anexo editável junto ao edital)

DADOS DO ALUNO

COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS - CRA	Protocolo N°
	Recebido em: ____/____/____
	Recebido por:

Aluno:			
Nascido em:		Telefone: () _____ - _____ / () _____ - _____	
E-mail:			
Modalidade: Presencial	Período:	Turno: integral	Ano letivo/Semestre:

requer

Justificativa/ Observações:

Neste termo, pede deferimento.

Ji-Paraná, RO, _____ de _____ de 2020

Assinatura do requerente (por extenso)



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 180/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Professora EBTT, SIAPE nº 2728368, portadora da CNH nº 04232788433, Categoria "AB" (com vencimento em 04/05/2022), a dirigir o veículo oficial pertencente ao patrimônio deste Campus, a saber: Hilux Cabine Dupla placa NDK 8846 e Fiat Punto placa NCJ 1427 para uso exclusivo em atividades institucionais.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 23/GJM - CGAB/IFRO, de 09 de março de 2017 (Documento SEI nº 0004095).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/08/2020, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996756** e o código CRC **69D071E8**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 133/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos desta Unidade, para constituir a Comissão de Pregão, para condução dos procedimentos administrativos da modalidade Pregão, conforme descrição:

I – Pregoeiro:

- César Lucas dos Santos, matrícula SIAPE nº 1796561;

II – Equipe de Apoio:

- André Luiz Becker, matrícula SIAPE nº 1814058;
- Cinthia Alves Pereira Mattos, matrícula SIAPE nº 1870409;
- Douglas Legramante, matrícula SIAPE nº 2935697;
- Maria Aparecida Boaventura SIAPE nº 2102338

Art. 2º. ESTABELECEER até 3 (três) horas semanais para a realização das atividades da equipe de apoio, conforme prevê o item 73 do Anexo I da Resolução nº 39/CONSUP/IFRO/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996284** e o código CRC **04844AFA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 19 - CRONOGRAMA

SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADORES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria n. 1284, de 24 de junho de 2019, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação – DEPESP, do Departamento de Extensão – DEPEX, e da Direção de Ensino – DE, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do cronograma do EDITAL Nº 19/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020, referente a chamada para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão; com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e de bolsas para iniciação à pesquisa, ao ensino e à extensão social de discentes de cursos de nível médio, de nível superior e de pós-graduação do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

ONDE SE LÊ:

7. CRONOGRAMA

7.1 As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro abaixo.

Quadro 2: Cronograma

Submissão de propostas	De 13 de julho a 20 de agosto de 2020
Homologação das propostas recebidas em acordo com Edital	21 de agosto de 2020
Recurso à Homologação	24 de agosto de 2020
Resultado aos pedidos de recurso	25 de agosto de 2020
Avaliação das propostas	21 de Agosto a 1 de Setembro de 2020
Resultado Final	2 de Setembro de 2020
Recurso ao Resultado Final	3 de Setembro de 2020
Publicação do Resultado Final após recursos	4 de Setembro de 2020
Implantação das bolsas e pagamento das taxas de bancada	De 4 a 30 de setembro de 2020
Início da vigência dos projetos	8 de setembro de 2020

LEIA-SE:

7. CRONOGRAMA

7.1 As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro abaixo.

Quadro 2:Cronograma

Submissão de Propostas	13 de julho de 2020 a 1 de setembro de 2020
Homologação das propostas recebidas em acordo com o Edital	2 de setembro de 2020
Recurso à homologação	3 de setembro de 2020
Resultado dos pedidos de recurso	4 de setembro de 2020
Avaliação das Propostas	2 de setembro a 8 de setembro de 2020
Resultado Final	9 de setembro de 2020
Recurso ao Resultado Final	10 de setembro de 2020
Resultado dos pedidos de recursos	11 de setembro de 2020
Publicação do Resultado Final após recurso	11 de setembro de 2020
Implantação das bolsas e pagamento das taxas de bancada	14 de setembro de 2020
Início da vigência dos projetos	15 de setembro de 2020

Assinado Eletronicamente
 LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996683** e o código CRC **EC505651**.

Referência: Processo nº 23243.009791/2020-38

SEI nº 0996683



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2020

PORTARIA Nº 278/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015,

CONSIDERANDO o Memorando nº 111/2020/COL - DEPESP/COL.

CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 9/2020/REIT - PROPESP/REIT.

CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 14/2020/REIT - PROPESP/REIT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores conforme Anexo I desta Portaria, para compor o Comitê de Pesquisa e Inovação responsável pelo acompanhamento do cronograma e desenvolvimento de atividades de pesquisa do IFRO Campus Colorado do Oeste e pela avaliação dos relatórios parciais

dos Editais nº 12/2020, nº 13/2020, nº 14/2020 e nº 15/2020.

Art. 2º O Comitê deverá realizar visitas aos locais de desenvolvimento das pesquisas, participar de reuniões da equipe participante do projeto e/ou de reuniões do grupo de pesquisa a fim de acompanhar o cronograma de atividades dos projetos.

Art. 3º ESTABELEECER, para efeitos de lançamento no RAD, carga horária de até 03 (três) horas semanais.

Art. 4º ESTABELEECER, que as atividades dos membros do Comitê iniciem em 01 de setembro de 2020 e encerrem em 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 278/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOANDA	Presidente	2033282
DANY ROBERTA MARQUES CALDEIRA	Membro	1731835
FAGTON DE MATTOS NEGRÃO	Membro	1361420
SIRLENE ZANARDI NEIVA	Membro	2047819
GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA	Membro	2300718
LUCIEN BISSI DA FREIRIA	Membro	3050629
JULIANA MACHADO DA SILVA	Membro	2041261
LEONORA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES	Membro	1392092
ELAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	Membro	2043828
JOSÉ VANOR FELINI CATÂNIO	Membro	2322483
ÉRICA DE OLIVEIRA ARAÚJO	Membro	1117966
GLAUBER BEDINI DE JESUS	Membro	1866857
ALINE FONSECA DO NASCIMENTO	Membro	2301478
ODAIR ANTÔNIO BARBIZAN	Membro	1932558
ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ	Membro	2383901
AURÉLIO FERREIRA BORGES	Membro	2178177
NÉLIO RANIELE FERREIRA DE PAULA	Membro	1730856



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996512** e o código CRC **75804E83**.

PORTARIA Nº 303/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º ATUALIZAR a composição da Equipe Técnica e Pedagógica para atuar nos cursos FIC's, modalidade EaD, de **Cadista para a Construção Civil, Auxiliar de Laboratório de Saneamento, Microempreendedor Individual (MEI)**, designados por meio da PORTARIA Nº 291/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE AGOSTO DE 2020(0981891), em consonância com a CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, referente ao EDITAL Nº 20/2020/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020 (0964805), a saber:

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Função	Nome	SIAPE/CPF	Dedicação extralaboral		
			CH Semanal	C.H. Mensal	Total de Meses
Coordenadora Adjunta	Márcia Sayuri Endo	3122271	20	80	3
Supervisores de Curso	David Lopes Maciel	2921747	20	80	3
	Emerson de Araújo Alves	2080947	20	80	3
	Marcio Rodrigues Miranda	1226409	20	80	3
	Ana Angélica de Lima Souza	2266904	20	80	3
Agentes de Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	Ana Angélica de Lima Souza	2266904	20	80	3
Agentes de Apoio Técnico para Gestão Financeira	Suan Couto de Almeida	1680633	20	80	3
Agentes de Apoio Técnico para Gestão de Sistemas	Felipe Nogueira Matos	1903234	20	80	3
Agentes de Apoio Técnico para Edição de Vídeo e Gestão de Sistemas	Eurialhe da Silva Almeida	815.*****-15	20	80	3
Mediadores/Orientadores para Tutoria	Augusto Barbosa Silva	2405223	20	80	2
	Euler Renan Salles do Carmo	005.*****-59	20	80	2
	Francisley Carvalho Leite	657.*****-34	20	80	2
	Henrique Salustiano Silva	403.*****-61	16	64	2
	Janeide Paiva dos Santos	748.*****-53	16	64	2
	Luiza Garziera	067.*****-81	16	64	2

EQUIPE DOCENTE**Docentes do curso Cadista para a Construção Civil**

Componente Curricular/Carga horária	Candidato	SIAPE/CPF
Matemática Aplicada- 10 horas	Naiana Calera	752.*****-49
Informática Básica- 10 horas	Francisley Carvalho Leite	657.*****-34
Código de Ética e Disciplina Profissional e Legislação sobre Direito Autoral- 10 horas	Edgleide de Oliveira Clemente da Silva	074.*****-08
Disciplina Empreendedorismo: Planejamento Estratégico, criação e aplicação prática - 10 horas	Alberto Pérsio Alves Ewerton	2190040
Comandos AutoCAD - 40 horas	Maycon Del Piero da Silva	003.*****-31
Desenhos de Projeto - 80 horas	Denis Lopes de Brito	793.*****-44

Docentes do curso Auxiliar de Laboratório de Saneamento

Componente Curricular/carga horária	Candidato	SIAPE/CPF
Matemática Aplicada- 10 horas	Naiana Calera	752.*****-49
Informática Básica- 10 horas	Francisley Carvalho Leite	657.*****-34
Código de Ética e Disciplina Profissional - 10 horas	Edgleide de Oliveira Clemente da Silva	074.*****-08
Disciplina Empreendedorismo: Planejamento Estratégico, criação e aplicação prática - 10 horas	Alberto Pérsio Alves Ewerton	2190040
Introdução ao Saneamento Ambiental	Patrícia Conceição Siva	019.*****-60
Coleta, Transporte e Armazenamento de Amostras	Patrícia Conceição Siva	019.*****-60
Monitoramento Ambiental	Patrícia Conceição Siva	019.*****-60

Docentes do curso Microempreendedor Individual (MEI)

Componente Curricular/carga horária	Candidato	SIAPE/CPF
Português Instrumental	Andressa Viana da Silva	016.*****-69
Matemática Aplicada	Naiana Calera	752.*****-49
Ética Profissional	Edgleide de Oliveira Clemente da Silva	074.*****-08
Legalização de Microempresas	Sueli Lopes Martins	297.*****-33
Empreendedorismo e Inovação	Renato Lima dos Santos	229.*****-04

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994397** e o código CRC **6990450A**.

Referência: Processo nº 23243.009556/2020-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0994397



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2020

EDITAL Nº 21/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.010247/2020-39

DOCUMENTO SEI Nº 0996518

EDITAL SIMPLIFICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Diretor-Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o **Edital Simplificado de Manifestação de Interesse para Vaga de Apoio Técnico para Gestão Acadêmica do Programa Novos Caminhos nos cursos ofertados pelos Campus Colorado do Oeste**, de acordo com as disposições a seguir.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Podem participar da seleção apenas servidores do Instituto Federal de Rondônia lotados no *Campus* Colorado do Oeste, conforme os requisitos de ingresso indicados para função, dispostos neste edital.

1.2 A carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus*), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

1.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores afastados ou em licença integral ou parcial com ônus para o IFRO.

Quadro 1 – Demonstrativo de Vagas, Limites de Referência e Requisitos Gerais

Colaborador/ Função	N. de Vagas	CH Mensal	N. de Meses	Valor por Hora (R\$)	Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	01	Até 80	Até 5	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de Registros Acadêmicos. Vagas restritas a servidores do <i>Campus</i> Colorado do Oeste/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema.

2. INSCRIÇÕES

2.1 A manifestação do Candidato deverá ocorrer exclusivamente via INTERNET via e-mail encaminhado para o endereço **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**, durante o período de **21 a 24 de Agosto de 2020**.

2.2 No processo de manifestação de interesse, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em **extensão PDF (ANEXAR EM ARQUIVO ÚNICO)** no mesmo formulário da inscrição;

O candidato deverá enviar os seguintes documentos para realizar a inscrição;

- Cópia do documento de identificação oficial, com foto;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópias dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Quadro 2.
- Ficha constante no Anexo I - Quadro de Pontuação, preenchida de acordo com as informações lançadas no ato de inscrição através do formulário eletrônico. Informações conflitantes resultarão no cancelamento da inscrição.

2.3 Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios;

- Possuir formação de acordo com a vaga em que pretende atuar;
- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal;

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional – Equipe Multidisciplinar de Apoio a Gestão dos Cursos

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio relacionado a área para a qual se inscreveu	Curso	3	3	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	c) Graduação em Licenciatura ou Formação Pedagógica	Curso	6	6	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	e) Especialização <i>Stricto Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	f) Cursos de Capacitação/Qualificação na área de Gestão Pública (mín. 40 horas/curso).	Curso	2	10	
Experiência Profissional	g) Experiência na função para a qual se inscreveu	Semestre	2	20	
	h) Portaria de Apoio a Gestão do Campus (exclui-se portaria de lotação em setores de atuação)	Portaria	2	20	
	i) Atuação em cursos de educação a distância, tomando-se a função como suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
Limite de Pontuação				100	

3. DO RESULTADO

O resultado final será publicado até a data de **25/08/2020** através do site <https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/extensao>

4. DISPOSIÇÕES FINAL

Demais informações omissas neste edital podem ser consultadas no **EDITAL N° 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020**, disponível em: <https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/extensao>

ANEXOS DO EDITAL N° 21/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

EDITAL SIMPLIFICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ANEXO 1 — QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF único e envia anexo ao e-mail.)

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO EM GESTÃO ACADÊMICA			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Documento de identidade:			
E-mail:			
Telefone/celular:			

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
	a) Curso Técnico de Nível Médio relacionado a área para a qual se	Curso	3	3	

Formação Acadêmica Vertical	inscreveu				
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	c) Graduação em Licenciatura ou Formação Pedagógica	Curso	6	6	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	e) Especialização <i>Stricto Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	f) Cursos de Capacitação/Qualificação na área de Gestão Pública (mín. 40 horas/curso).	Curso	2	10	
Experiência Profissional	g) Experiência na função para a qual se inscreveu	Semestre	2	20	
	h) Portaria de Apoio a Gestão do Campus (exclui-se portaria de lotação em setores de atuação)	Portaria	2	20	
	i) Atuação em cursos de educação a distância, tomando-se a função como suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
Limite de Pontuação				100	

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996518** e o código CRC **66ED4F5E**.

Referência: Processo nº 23243.010247/2020-39

SEI nº 0996518

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 14/JIPA - CE/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a a Alteração do Calendário Escolar dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e dos Cursos de Graduação do ano de 2020, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.025690/2019-71, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, e na forma dos anexos, a alteração do Calendário Acadêmico 2020 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e dos Cursos de Graduação do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Presidente do Conselho**, em 21/08/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996488** e o código CRC **97123AD3**.



ANEXO I À PORTARIA Nº 14/JIPA - CE/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

SCDP

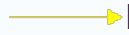
Orgão solicitante: Campus Vilhena**Data de geração:** 31/08/2020**Campus Vilhena****PCDP 000140/20****Nome do Proposto:** ALEXANDRE DA COSTA FAUSTINO**CPF do Proposto:** 271[REDACTED]-16**Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Entregar poltronas e materiais didáticos do Campus Vilhena ao Campus Ariquemes.

Vilhena (10/08/2020)



Ariquemes (10/08/2020)

Ariquemes (10/08/2020)



Vilhena (10/08/2020)

Valor das Diárias:

67,68

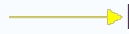
PCDP 000140/20-1C**Nome do Proposto:** ALEXANDRE DA COSTA FAUSTINO**CPF do Proposto:** 271.547.958-16**Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Entregar poltronas e materiais didáticos do Campus Vilhena ao Campus Ariquemes.

Vilhena (10/08/2020)



Ariquemes (11/08/2020)

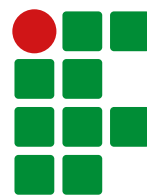
Ariquemes (11/08/2020)



Vilhena (11/08/2020)

Valor das Diárias:

223,86



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rondônia